MINAS GERAIS

WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR | ANO 131 – Nº 203 – 41 PÁGINAS | BELO HORIZONTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2023

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO. 1
Governo do Estado 1
Gabinete Militar do Governador 5
Controladoria-Geral do Estado 5
Polícia Militar de Minas Gerais 5
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais 6
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. 6
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento 7
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo 7
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social 7
Secretaria de Estado de Fazenda 7
Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias 8
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. 9
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável 11
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão 12
Secretaria de Estado de Saúde 24
Secretaria de Estado de Educação 26
Editais e Avisos. 29

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

DECRETO Nº 48.704, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera o Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, que regulamenta o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, e nos Convênios ICMS 92/23, ICMS 101/23 e ICMS 105/23, todos de 4 de agosto de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – A alínea "b" do subitem 154.1 do item 154 da Parte 1 do Anexo X do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"

154 154.1	(...) (...) b) as saídas não ultrapassem o limite de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).	(...)	(...)

".

Art. 2º – O item 36 da Parte 15 do Anexo X do Decreto nº 48.589, de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"

36	Etanercepte	2942.00.00	Etanercepte 25 mg – injetável por frasco-ampola, seringa ou caneta preenchida. Etanercepte 50 mg – injetável por frasco-ampola, seringa ou caneta preenchida.	3002.15.20

".

Art. 3º – A Parte 15 do Anexo X do Decreto nº 48.589, de 2023, fica acrescida dos itens 265 e 266, com a seguinte redação:

"

265	Heparina Sódica Contendo Heparina	3001.90.10	5.000 unidades internacionais/0,25 ml - solução injetável	3003.90.99 3004.90.99
266	Dapagliflozina	2939.80.00	10 mg – comprimido ou comprimido revestido	3003.90.69 3004.90.59

".

Art. 4º – Ficam revogados os itens 113 e 138 da Parte 10 do Anexo X do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023.

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, relativamente aos arts. 2º, 3º e 4º.

Belo Horizonte, aos 17 de outubro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 492, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à construção da Linha de Distribuição Ponte Nova 1 – Ponte Nova 2, de 138 kV, circuito compartilhado com Linha de Distribuição Ponte Nova 2 – UHE Risoleta Neves, do Sistema Cemig, no Município de Ponte Nova.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Ponte Nova, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à construção da Linha de Distribuição Ponte Nova 1 – Ponte Nova 2, de 138 kV, circuito compartilhado com Linha de Distribuição Ponte Nova 2 – UHE Risoleta Neves, do Sistema Cemig, no Município de Ponte Nova.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 17 de outubro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 492, de 17 de outubro de 2023)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: partindo do pórtico da Subestação Ponte Nova 2, o caminhamento toma o rumo de 09°49'25"NO, atingindo o vértice MV01, distanciado de 70 m do pórtico da Subestação Ponte Nova 2. No vértice MV01, defletido de 05°38'50" para direita, o caminhamento toma o rumo de 04°10'35"NO, atingindo o vértice MV02, distanciado de 187,6721 m do vértice MV01. No vértice MV02, defletido de 17°19'00" para esquerda, o caminhamento toma o rumo de 21°29'35"NO, atingindo o vértice FA, distanciado de 41,5338 m, encerrando o caminhamento da linha que totaliza 269,2059 m de extensão, perfazendo uma área total de 21.536,472 m².

DECRETO NE Nº 493, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Monte Carmelo, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Monte Carmelo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Monte Carmelo, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Monte Carmelo, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Monte Carmelo.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 17 de outubro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 493, de 17 de outubro de 2023)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: partindo-se da coordenada UTM 23K 232138:7924586, segue em linha reta por uma distância de 394 m e chega-se na coordenada UTM 23K 231878:7924882, encerrando-se aí o caminhamento de rede que totaliza 394 m de extensão. A faixa de servidão é de 15 metros, perfazendo uma área de 5.910 m² de ocupação.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231017234056011.

DECRETO NE Nº 494, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Urucuia, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Urucuia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Urucuia, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Urucuia, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Urucuia.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 17 de outubro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 494, de 17 de outubro de 2023)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: partindo da coordenada UTM 23K 452904: 8229480, segue em linha reta por uma distância de 393 m e chega-se em um ângulo de 66° à esquerda na coordenada UTM 23K 452573: 8229270, segue em linha reta por uma distância de 700 m e chega-se em um ângulo de 61° à esquerda na coordenada UTM 23K 452507: 8228574, segue em linha reta por uma distância de 54 m e chega-se na coordenada UTM 23K 452553: 8228547, encerrando-se aí o caminhamento de rede que totaliza 1.147 m de extensão. A faixa de servidão é de 15 m, perfazendo uma área de 17.205 m² de ocupação.

DECRETO NE Nº 495, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terrenos necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Itapecerica, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Itapecerica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para constituição de servidão, os terrenos situados no Município de Itapecerica, compreendidos dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme as descrições perimétricas constantes no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos.

Art. 2º – Os terrenos descritos no Anexo são necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Itapecerica, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Itapecerica.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão nos terrenos descritos no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 17 de outubro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 495, de 17 de outubro de 2023)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes:

I – inicia-se no vértice E01, de coordenadas N=7.736.034,566 m e E=496.779,009 m; deste, segue com azimute de 7°35’41” e distância de 15 m até o vértice E02, de coordenadas N=7.736.049,434 m e E=496.780,991 m; deste, segue com azimute de 97°35’41” e distância de 7,56 m até o vértice E03, de coordenadas N=7.736.048,435 m e E=496.788,487 m; deste, segue confrontando com A-Córrego com azimute de 181°30’50” e distância de 13,67 m até o vértice E04, de coordenadas N=7.736.034,766 m e E=496.788,125 m; deste, segue com azimute de 197°48’20” e distância de 1,43 m até o vértice E05, de coordenadas N=7.736.033,408 m e E=496.787,689 m; deste, segue com azimute de 277°35’41” e distância de 8,76 m até o vértice E01, de coordenadas N=7.736.034,566 m e E=496.779,009 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 125,13 m²;

II – inicia-se no vértice E06, de coordenadas N=7.736.033,006 m e E=496.790,711 m; deste, segue confrontando com A-Córrego com azimute de 17°48’20” e distância de 1,31 m até o vértice E07, de coordenadas N=7.736.034,257 m e E=496.791,113 m; deste, segue com azimute de 1°30’50” e distância de 13,78 m até o vértice E08, de coordenadas N=7.736.048,036 m e E=496.791,477 m; deste, segue com azimute de 97°35’41” e distância de 52,91 m até o vértice E09, de coordenadas N=7.736.041,044 m e E=496.843,918 m; deste, segue com azimute de 140°34’20” e distância de 67,38 m até o vértice E10, de coordenadas N=7.735.989,000 m e E=496.886,710 m; deste, segue com azimute de 219°25’40” e distância de 62,61 m até o vértice E11, de coordenadas N=7.735.940,638 m e E=496.846,945 m; deste, segue com azimute de 192°13’59” e distância de 46,12 m até o vértice E12, de coordenadas N=7.735.895,563 m e E=496.837,173 m; deste, segue confrontando com P3-Antônio Paulo Lopes de Lima com azimute de 321°05’17” e distância de 19,26 m até o vértice E13, de coordenadas N=7.735.910,551 m e E=496.825,074 m; deste, segue com azimute de 12°13’59” e distância de 37,67 m até o vértice E14, de coordenadas N=7.735.947,362 m e E=496.833,055 m; deste, segue com azimute de 39°25’40” e distância de 53,91 m até o vértice E15, de coordenadas N=7.735.989,000 m e E=496.867,290 m; deste, segue com azimute de 320°34’20” e distância de 49,14 m até o vértice E16, de coordenadas N=7.736.026,956 m e E=496.836,082 m; deste, segue com azimute de 277°35’41” e distância de 45,77 m até o vértice E06, de coordenadas N=7.736.033,006 m e E=496.790,711 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 3.113,69 m²;

III – inicia-se no vértice E13, de coordenadas N=7.735.910,551 m e E=496.825,074 m; deste, segue confrontando com P2-Paulo Roberto dos Santos Carvalho com azimute de 141°05’17” e distância de 19,26 m até o vértice E12, de coordenadas N=7.735.895,563 m e E=496.837,173 m; deste, segue com azimute de 192°13’59” e distância de 183,32 m até o vértice E17, de coordenadas N=7.735.716,411 m e E=496.798,330 m; deste, segue com azimute de 282°13’59” e distância de 15 m até o vértice E18, de coordenadas N=7.735.719,589 m e E=496.783,670 m; deste, segue com azimute de 12°13’59” e distância de 195,40 m até o vértice E13, de coordenadas N=7.735.910,551 m e E=496.825,074 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 2.840,36 m².

DECRETO NE Nº 496, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no valor de R$280.572.392,40.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023, no Decreto nº 48.183, de 30 de abril de 2021, e nas Deliberações do Conselho Superior do Comitê Gestor Pró-Brumadinho nº 1/2021, de 11 de agosto de 2021, nº 2/2021, de 11 de agosto de 2021, nº 3/2021, de 28 de setembro de 2021, nº 4/2021, de 20 de outubro de 2021, nº 5/2022, de 26 de janeiro de 2022, nº 6/2022, de 12 de abril de 2022, nº 7/2022, de 25 de maio de 2022, nº 8/2022, de 10 de junho de 2022, nº 9/2022, de 12 de agosto de 2022, nº 10/2022, de 8 de setembro de 2022, nº 11/2022, de 21 de dezembro de 2022, nº 12/2022, de 26 de dezembro de 2022, nº 13/2023, de 19 de abril de 2023, e nº 14/2023, de 31 de agosto de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R$280.572.392,40 (duzentos e oitenta milhões quinhentos e setenta e dois mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do saldo financeiro da Transferência Especial, referente a emenda federal nº 202041940001, indicada em 1º de julho de 2020 pelo Deputado Federal Fabiano Tolentino para o Estado de Minas Gerais, no valor de R$269.990,00 (duzentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa reais);

III – do saldo financeiro do convênio nº 880103/2018, firmado em 28 de dezembro de 2018 entre a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R$2.032,18 (dois mil trinta e dois reais e dezoito centavos);

IV – do saldo financeiro do convênio nº 794034/2013, firmado em 19 de dezembro de 2013 entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais e o Conselho Nacional Desenvolvimento Cientifico e Tecnológico, no valor de R$1.357.249,53 (um milhão trezentos e cinquenta e sete mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos);

V – do saldo financeiro da contrapartida do convênio nº 794034/2013, firmado em 19 de dezembro de 2013 entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais e o Conselho Nacional Desenvolvimento Cientifico e Tecnológico, no valor de R$20.395,59 (vinte mil trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

VI – do excesso de arrecadação da receita de Recursos Diretamente Arrecadados do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no valor de R$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais);

VII – do saldo financeiro da portaria nº 1554/2013, firmada em 12 de julho de 2013 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R$2.892.334,70 (dois milhões oitocentos e noventa e dois mil trezentos e trinta e quatro reais e setenta centavos);

VIII – do saldo financeiro da portaria nº 2721/2012, firmada em 4 de novembro de 2012 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R$20.981.878,84 (vinte milhões novecentos e oitenta e um mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos);

IX – do saldo financeiro da portaria nº 69/2014, firmada em 9 de janeiro de 2014 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R$52.649,60 (cinquenta e dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos);

X – do saldo financeiro da portaria nº 966/2016, firmada em 11 de maio de 2016 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R$38.499,35 (trinta e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos);

XI – do saldo financeiro da portaria nº 1284/2014, firmada em 13 de junho de 2014 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R$42.470,21 (quarenta e dois mil quatrocentos e setenta reais e vinte e um centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 17 de outubro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 496, de 17 de outubro de 2023)
(registrado no Siafi/MG sob o número 107)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	R$
1101.04122015-4.096-0001-3190-0-10.1	1.291.772,00
1101.04122015-4.096-0001-3191-0-10.1	467.366,00
1101.04122015-4.368-0001-3190-0-10.1	16.211,00
1101.04122015-4.368-0001-3191-0-10.1	2.081,00
1101.04126012-1.015-0001-3191-0-10.1	4.834,00
1101.14422014-4.362-0001-3190-0-10.1	10.309,00
1101.14422016-4.031-0001-3190-0-10.1	122.104,00
1101.14422016-4.031-0001-3191-0-10.1	24.240,00
1101.14422705-2.500-0001-3190-0-10.1	845.294,00
1101.14422705-2.500-0001-3191-0-10.1	140.164,00
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO	
1271.13392054-4.250-0001-3390-0-10.1	38.927,05
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS	
1401.06182155-4.470-0001-4490-0-24.1	150.600,10
1401.06182155-4.472-0001-4490-0-70.1	10.500,00
1401.06182155-4.472-0001-4490-0-97.1	269.990,00
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
1501.04122062-4.519-0001-3390-1-10.7	4.003,00
1501.04122080-4.198-0001-3190-0-10.1	260.000,00
1501.04122080-4.198-0001-3191-0-10.1	10.000,00
1501.04122095-4.385-0001-3390-0-10.7	515.070,87
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1511.10302007-2.004-0001-3320-0-24.1	2.032,18
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	
1521.04124031-4.072-0001-3191-0-10.1	53.632,27
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1541.10122705-2.500-0001-3390-0-10.1	250.000,00
1541.10128009-4.014-0001-4490-0-10.1	50.000,00
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2071.19571001-4.010-0001-3320-0-10.3	20.395,59
2071.19571001-4.010-0001-3320-0-24.1	1.357.249,53
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2121.09272705-7.002-0001-3190-0-10.1	202.776.387,00
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2301.04122705-2.500-0001-3390-0-10.1	3.000.000,00
2301.26782081-4.183-0001-4490-0-60.2	25.000.000,00
2301.26782081-4.248-0001-4490-0-95.1	10.000.000,00
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS	
2421.20608090-4.358-0001-3390-0-15.1	298.763,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10302157-4.454-0001-4441-1-10.1	416.194,00
4291.10302157-4.457-0001-4441-1-10.1	364.248,00
4291.10302157-4.457-0001-4490-1-37.1	38.499,35
4291.10302157-4.459-0001-3390-1-37.1	24.320.662,46
4291.10302158-4.452-0001-4441-0-10.1	8.440.863,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	280.572.392,40

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231017234056012.

ANULAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INICISO I DO ART. 2º DESTE DECRETO:

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

	R$
1081.04122705-2.500-0001-3190-0-10.1	2.924.375,00

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

1191.04129113-4.282-0001-3390-0-10.1	38.927,05

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

1401.06182155-4.470-0001-3390-0-70.1	10.500,00
1401.06182155-4.472-0001-4490-0-24.1	150.600,10

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

1501.04122095-4.385-0001-3190-0-10.1	789.073,87

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

1511.06181005-4.025-0001-3190-0-10.1	202.776.387,00

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

1521.04124031-4.051-0001-3191-0-10.1	53.632,27

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

1541.10122705-2.500-0001-4490-0-10.1	50.000,00
1541.10128009-1.026-0001-3390-0-10.1	250.000,00

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS

2301.26782071-4.477-0001-4490-0-95.1	10.000.000,00
2301.26782081-4.183-0001-3390-0-10.1	3.000.000,00

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS

2421.20608090-4.358-0001-4490-0-15.1	298.763,00

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

4291.10301159-4.462-0001-3341-0-10.1	8.300.000,00
4291.10302158-4.463-0001-4490-0-37.1	351.329,11
4291.10302158-4.465-0001-3341-0-10.1	921.305,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	229.914.892,40

DECRETO NE Nº 497, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Transpõe dotações orçamentárias no valor de R$20.815.498,08.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023, e no art. 137 da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam transpostas as dotações orçamentárias dos órgãos e das entidades relacionados no Anexo, para atender às competências definidas na Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023.

Art. 2º – As dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º ficam transpostas para os órgãos e as entidades relacionados no Anexo.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 17 de outubro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 497, de 17 de outubro de 2023)
(registrado no Siafi/MG sob o número 007)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS TRANSPOSTAS DE ÓRGÃOS E ENTIDADES A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	R$
4478/0001: FISCALIZAÇÃO DE CONCESSÕES E PARCERIAS	
2301.26782029-4.478-0001-3390-0-10.1	14.640,00
2301.26782029-4.478-0001-4490-0-60.2	346.176,16
4477/0001: DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA GOVERNAMENTAL	
2301.26782071-4.477-0001-4490-0-95.1	20.454.681,92
TOTAL DA ANULAÇÃO	20.815.498,08

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS TRANSPOSTAS PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES A QUE SE REFERE O ART. 2º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS

	R$
4478/0001: FISCALIZAÇÃO DE CONCESSÕES E PARCERIAS	
1301.26782029-4.478-0001-3390-0-10.1	14.640,00
1301.26782029-4.478-0001-4490-0-60.2	346.176,16
4477/0001: DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA GOVERNAMENTAL	
1301.26782071-4.477-0001-4490-0-95.1	20.454.681,92
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	20.815.498,08

17 1856874 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA-GERAL

autoriza, nos termos do art. 76 e art. 88 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, os servidores abaixo relacionados, em exercício na Secretaria-Geral, a ausentarem-se integralmente do país, no período de 31/10/2023 a 7/11/2023, em missão governamental, para participar da Missão Internacional à Unesco e Visita à World Travel Market, em Paris/França e Londres/Inglaterra, com ônus para o Estado:
LUIZ OTÁVIO DE OLIVEIRA GONÇALVES, MASP 1489235-0, DAD-12;
MATHEUS SOUZA FONSECA, MASP 1477033-3, DAD-10.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

NOMEIA, em caráter efetivo, em virtude de aprovação em concurso público de que trata o EDITAL SEPLAG/IPSEMG Nº 01/2023, os seguintes candidatos para os cargos do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS abaixo relacionados. O exame admissional dos candidatos abaixo nomeados será realizado pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional/SEPLAG nas datas e horários informados no endereço eletrônico: http://planejamento.mg.gov.br/pagina/gestao-de-pessoas/recrutamento-e-selecao/concursos-publicos.

Analista De Seguridade Social - Nível I - Grau A

Administração/Gestão De Serviços De Saúde/Gestão Em Saúde - 40 Horas

Belo Horizonte

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
1987152	Adelaide Ribeiro De Castro Leite	1°	SE 1001
1992663	Carla Silva Dos Santos	2°	SE 997
2019173	Andre Allen Costa Pacheco	3°	SE 996
1966444	Walquiria Lopes Pereira	4°	SE 995
2010480	Alice Vilela Lemos	5°	SE 994
2000595	Marco Aurelio Ribeiro Cezario	6°	SE 993
1965278	Cassio Soares Lopes Andrade	7°	SE 992
2014468	Marcilene De Oliveira Dos Santos Gomes	8°	SE 991
2007638	Ana Marina Sa De Brito	9°	SE 990
2005678	Priscilla Trindade Costa	10°	SE 988

CANDIDATOS Lei 11.867/1995

2005016	Emerson Fitipaldi Vida	1°	SE 1002

Biomedicina - 30 Horas

Belo Horizonte

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
1970922	Leticia Lima Ribeiro	1°	SE 898
1976442	Isadora Santana Ribeiro	2°	SE 897
1975050	Helen Rodrigues Lopes Barreto	3°	SE 896
1992302	Marleide Mendes Dias	4°	SE 895

Direito - 40 Horas

Belo Horizonte

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
1992399	Christianne Araujo Da Cruz	1°	SE 984
1988998	Carlos Thiago Costa Figueredo	2°	SE 983

CANDIDATOS Lei 11.867/1995

1982833	Leandro Cardoso Pereira	1°	SE 985

Economia - 40 Horas

Belo Horizonte

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
2017405	Maria Leticia Pompeu Cavalcanti	1°	SE 982

Enfermagem - 40 Horas

Belo Horizonte

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
2003971	Karyne Maria De Morais	1°	SE 978
1966428	Thaina Santos De Jesus	2°	SE 977
1990871	Juliane Oliveira Coelho	3°	SE 976
2017668	Daniela Goncalves Pereira Rosa	4°	SE 975
1979367	Tiago Almeida Santiago	5°	SE 974
1997890	Jaksiana Batista Da Silva	6°	SE 973
1966004	Iury Augusto Otoni Pereira	7°	SE 972
2013731	Maria Fernanda De Alcantara Dias	8°	SE 971
1992925	Patricia Agata Resende Fonseca	9°	SE 970
1962412	Bruna Ferreira Cicero Lima	10°	SE 968
2014044	Barbara Luana Silveira	11°	SE 967
1999053	Alan Bastos Da Silva	12°	SE 966
1971856	Ana Vitoria Medeiros Caetano	13°	SE 964
1993157	Ana Marta De Oliveira Diniz	14°	SE 963
2008970	Leandro Orcini Alves	15°	SE 960
1967950	Flavia Felipe Thibau Reis	16°	SE 957
1964903	Camila Aparecida Leandro Nascimento	17°	SE 948
1971739	Brena Pereira De Oliveira Diniz	18°	SE 946
2003729	Raquel De Araujo Fernandes	19°	SE 940
1962004	Tatiane Vieira Dos Santos	20°	SE 936
2016572	Aline Rosa Lazzarotti	21°	SE 934
1966593	Wagner Do Nascimento Carvalho	22°	SE 918
2017397	Claudiomiro Da Silva Alonso	23°	SE 932
1965239	Ketley Paiva Cabral	24°	SE 929
2000843	Lalya Fernandes Souza	25°	SE 928
1988121	Jaqueline Aparecida De Faria	26°	SE 924
1976131	Eliza Campos Miranda Pinto	27°	SE 922
2006823	Elitonia Pereira De Almeida	28°	SE 920

CANDIDATOS Lei 11.867/1995

1966593	Wagner Do Nascimento Carvalho	1°	SE 981
1963213	Natalia Moreira De Pinho Tavares	2°	SE 980

Engenharia Elétrica - 40 Horas

Belo Horizonte

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
1980087	Jose Guilherme Rodrigues Da Silva	1°	SE 916

Farmácia - 40 Horas

Belo Horizonte

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
2003207	Alan Carvalho Caetano Moura	1°	SE 913
2000214	Kathleen Monique Caldeira Goncalves Silva	2°	SE 912
2000184	Mariana Colen De Oliveira	3°	SE 911

CANDIDATOS Lei 11.867/1995

1971478	Itamara Angelica Gomes De Resende	1°	SE 914

Fisioterapia - 30 Horas

Belo Horizonte

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
1971537	Nayara Martins Da Silva	1°	SE 894
1963895	Marina Lourdes De Almeida	2°	SE 893
1984468	Marilene Nattani Oliveira Santos	3°	SE 892

Fonoaudiologia - 30 Horas

Belo Horizonte

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
2017999	Halida Larissa Batista Da Silva Do Valle	1°	SE 891
1968616	Diuayla Talita Nascimento Cava	2°	SE 890

Nutrição - 40 Horas

Belo Horizonte

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
1971794	Debora Barbosa Marques De Aguiar	1°	SE 910
1962434	Cecilia Augusta Moraes De Oliveira Silva	2°	SE 909
2007119	Rhaianne Figueiredo Coelho	3°	SE 908

Odontologia - 40 Horas

Belo Horizonte

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
1963364	Ana Paula Vilaca Lemos	1°	SE 904
2000206	Nathalia Costa Coelho	2°	SE 903
1961581	Lorena Mendonca Silva	3°	SE 902
1980351	Erika Soares Pantuzzo	4°	SE 901
1998927	Gisele Costa Rodrigues	5°	SE 900
1985908	Marcelo Henrique Dos Santos Lage	6°	SE 899

Psicologia - 40 Horas

Belo Horizonte

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
1967017	Sandra Caroline Gonsalves Da Silva	1°	SE 906
1980513	Daniel Duarte Borges Caixeta	2°	SE 905

CANDIDATOS Lei 11.867/1995

2012776	Jessica Luzia Pinto	1°	SE 907

Serviço Social - 30 Horas

Belo Horizonte

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
1963221	Bruno Latorri	1°	SE 883
1999049	Olga Duraes Araujo	2°	SE 882
1962526	Itallo Farly Ferreira Da Silva	3°	SE 881
1962020	Monick Rodrigues Felix	4°	SE 880

CANDIDATOS Lei 11.867/1995

2005118	Elisangela Alves Gomes	1°	SE 884

Tecnólogo Em Radiologia - 30 Horas

Belo Horizonte

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
1987514	Paulo Cesar De Oliveira Affonso Junior	1°	SE 889
1962155	Ingrid Karen F C Da Silva	2°	SE 888
1996123	Rayana Priscila De Oliveira Soares	3°	SE 887

Terapia Ocupacional - 30 Horas

Belo Horizonte

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
2021209	Talita Salome De Aguilar Faria	1°	SE 886
1969281	Isabella Biondi Jorge	2°	SE 885

Analista De Seguridade Social - Nível III - Grau A

Engenharia Eletrônica/Engenharia Biomédica: Engenharia Clínica - 40 Horas

Belo Horizonte

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
1965977	Wesley Goncalves Miranda	1°	SE 1027

Fisioterapia: Fisioterapia Respiratória/Terapia Intensiva Ou Relacionada À Assistência Ao Paciente Grave - Modalidade Para Pacientes Adultos - 30 Horas

Belo Horizonte

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
1962588	Raquel Luiza Lopes Teixeira	1°	SE 1020
1963787	Rayane Alves Pereira De Almeida	2°	SE 1019
1964263	Markisia Silva Pinheiro	3°	SE 1013
2005521	Natalia De Aguiar Batista	4°	SE 879
2008390	Eduardo De Oliveira Coelho	5°	SE 878
1961594	Larissa Silveira Ferreira	6°	SE 877
1975635	Leonardo Augusto Fogaca Tavares	7°	SE 876
1961361	Renata Tavares Sabino Diniz	8°	SE 875
2002415	Miguel Eduardo Valadares Nunes	9°	SE 874
1976835	Angelica Jesus De Assis	10°	SE 873

CANDIDATOS Lei 11.867/1995

1963800	Nayara Stephany Carolino	1°	SE 1026

Fisioterapia: Terapia Intensiva Ou Relacionada À Assistência Ao Paciente Grave - Modalidades Para Pacientes Neonatais E Pediátricos - 30 Horas

Belo Horizonte

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
2000073	Hanna Sette Camara De Oliveira	1°	SE 872
1977815	Bruna Da Silva Pinto Pinheiro Vieira	2°	SE 871
2013729	Jessica De Araujo Fernandes	3°	SE 870

Odontologia: Cirurgia E Traumatologia Buco Maxilo Faciais - 40 Horas

Belo Horizonte

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
1979411	Priscila Quintino Chabot	1°	SE 869
1996985	Ewerton Raphael De Souza Simukaua	2°	SE 868

Odontologia: Dentística - 40 Horas

Belo Horizonte

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
1969775	Isabella Gaudencio Mendes Nunes	1°	SE 867
1973914	Rodrigo Caillaux Pereira	2°	SE 866
1961876	Debora Pinto Antunes	3°	SE 865

Odontologia: Disfunção Temporomandibular E Dor Orofacial - 40 Horas

Belo Horizonte

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
1963003	Joao Gabriel De Azevedo Jose Romero	1°	SE 864

Odontologia: Endodontia - 40 Horas

Belo Horizonte

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
1998234	Lais Fernanda Da Silva Assis	1°	SE 863
2009955	Juliane Gomes Damasceno	2°	SE 862

Odontologia: Odontologia Para Pacientes Com Necessidades Especiais - 40 Horas

Belo Horizonte

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
1976158	Valeria Werneck Dias	1°	SE 861

Odontologia: Odontopediatria - 40 Horas

Belo Horizonte

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
1989674	Erica Leite Viana	1°	SE 860
1976433	Luciane Antonina Costa Barbosa	2°	SE 859

Odontologia: Prótese Dentária - 40 Horas

Belo Horizonte

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
1994652	Ivan Alvarenga Moreira Dos Santos	1°	SE 858

MINAS GERAIS
Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
GUSTAVO DA CUNHA PEREIRA VALADARES

SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE GOVERNO
JULIANO FISICARO BORGES

CHEFE DE GABINETE
GUSTAVO OLIVEIRA BRAGA DE SOUZA

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO
DO DIÁRIO OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: jornalminasgerais@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231017234056013.

Medico Da Area De Seguridade Social - Nível III - Grau A			
Medicina: Anestesiologia - 24 Horas			
Belo Horizonte			
Inscrição	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
1991110	Ana Maria Neiva De Menezes	1°	SE 555
2000435	Lucas Jose Resende	2°	SE 553
2015339	Gustavo Estevam Da Silva Gomes	3°	SE 551
1975258	Pedro Henrique Torres Menezes	4°	SE 549
2008338	Karina Diniz Pereira	5°	SE 542
1992909	Vinicius Antonio Pereira E Silva	6°	SE 541
1971875	Bruna Carvalho Oliveira	7°	SE 539
2019338	Barbara Faria Almada	8°	SE 537
2010483	Thales Cabral De Almeida Alves Dos Reis	9°	SE 536
2010150	Raul Correa Aleixo	10°	SE 535
1983761	Pedro Henrique Menezes De Rezende	11°	SE 534
1978768	Nillo Akizo Barros	12°	SE 533
2010194	Marconi Otavio Mariz Da Silva	13°	SE 532
1985076	Rossine Simoes Batista	14°	SE 527
1968537	Iara Teixeira De Araujo	15°	SE 526
Medicina: Angiologia - 24 Horas			
Belo Horizonte			
Inscrição	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
2017265	Rafaella Rocha De Paula	1°	SE 505
1980261	Mariana Paschoaleti Nishiyama	2°	SE 504
Medicina: Cardiologia - 24 Horas			
Belo Horizonte			
Inscrição	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
1976820	Larissa Meireles Braga	1°	SE 525
1991019	Leticia Santos Dias Norberto Ferreira	2°	SE 524
1976925	Barbara Vidigal Dos Santos	3°	SE 523
Medicina: Cirurgia Aparelho Digestivo - 24 Horas			
Belo Horizonte			
Inscrição	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
1975778	Ricardo Freitas Ramos	1°	SE 522
2009999	Ramom Ribeiro Lelis De Souza	2°	SE 521
Medicina: Cirurgia Cabeça E Pescoço - 24 Horas			
Belo Horizonte			
Inscrição	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
1993048	Nilton Jose De Almeida Costa Junior	1°	SE 520
Medicina: Cirurgia Cardiovascular - 24 Horas			
Belo Horizonte			
Inscrição	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
2010899	Gabriela Zamunaro Lopes Ruiz	1°	SE 519
Medicina: Cirurgia Geral - 24 Horas			
Belo Horizonte			
Inscrição	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
2017364	Pedro Henrique Carazza Silva	1°	SE 516
1992631	Kristhian Macsuel Schneider	2°	SE 515
1977312	Fernanda Fenelon Santos	3°	SE 514
1975018	Mario Inacio Carneiro Neto	4°	SE 513
1998559	Joao Flavio Lima Nogueira	5°	SE 512
Medicina: Cirurgia Pediátrica - 24 Horas			
Belo Horizonte			
Inscrição	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
1977955	Julia Bianchi Brito	1°	SE 511
1973801	Paula Sannazzaro Oliveira De Assis	2°	SE 510
Medicina: Cirurgia Plástica - 24 Horas			
Belo Horizonte			
Inscrição	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
1969166	Thamilys Benfica Pena	1°	SE 509
1968617	Silvia Veloso Souto Gandra	2°	SE 508
Medicina: Cirurgia Torácica - 24 Horas			
Belo Horizonte			
Inscrição	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
1983941	Gustavo Vinicius Pereira Da Costa	1°	SE 507
1972034	Petrille Andre Cavalcante De Barros	2°	SE 506
Medicina: Clínica Médica - 24 Horas			
Belo Horizonte			
Inscrição	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
1973048	Julia Passini Vaz Tostes	1°	SE 503
1983193	Ingrid Da Costa Matias	2°	SE 502
1986833	Gabriel Andrade Ribeiro	3°	SE 500
2004619	Julia Rodrigues Faria	4°	SE 498
2021303	Paula Fulgencio Tanure Jardim	5°	SE 495
1997910	Rafaela Diniz Perpetuo	6°	SE 486
1962761	Lucas Henrique De Araujo Vieira	7°	SE 479
2009659	Joao Pedro Lopes Machado	8°	SE 475
2010149	Laura Peixoto De Magalhaes	9°	SE 469
2021391	Pedro Vilela Duarte	10°	SE 456
2015005	Larissa Germano Rego	11°	SE 453
2018608	Diego Murilo Miranda Neves	12°	SE 450
1961742	Talles Augusto Martins Gomes	13°	SE 443
1987922	Marcos Vinicius Domingues Borba	14°	SE 440
1973659	Sofia Souza Matoso	15°	SE 439
Medicina: Coloproctologia - 24 Horas			
Belo Horizonte			
Inscrição	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
1970761	Pablo Rezende De Oliveira	1°	SE 246
2017092	Livia Cardoso Reis	2°	SE 245
Medicina: Dermatologia - 24 Horas			
Belo Horizonte			
Inscrição	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
1998912	Aquila Lacerda Peroba Zoccarato	1°	SE 436
2003813	Daniela De Cassia Sampaio Miranda	2°	SE 406
Medicina: Endocrinologia - 24 Horas			
Belo Horizonte			
Inscrição	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
1979778	Isabella Cristina Da Silva Arantes	1°	SE 405
1965504	Raquel Oliveira Guimaraes	2°	SE 401
Medicina: Endoscopia Digestiva - 24 Horas			
Belo Horizonte			
Inscrição	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
2002484	Barbara Couto Cifuentes Goncalves	1°	SE 631
Medicina: Gastroenterologia - 24 Horas			
Belo Horizonte			
Inscrição	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
1965828	Pedro Ivo Dumont Pires	1°	SE 394
2013525	Isadora Pinheiro Becker	2°	SE 393
Medicina: Geriatria - 24 Horas			
Belo Horizonte			
Inscrição	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
1976440	Sarah Andrade Campos Christo	1°	SE 366
1996104	Ana Paula Bernardes Real	2°	SE 362
1974006	Rafael Ferreira Couto	3°	SE 358
2001776	Laura Figueiredo Cafe	4°	SE 357
2014251	Iara Ferreira De Matos	5°	SE 356

Medicina: Gestão De Saúde - 24 Horas			
Belo Horizonte			
Inscrição	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
1961899	Livia Paula Freire Bonfim	1°	SE 566
Medicina: Ginecologia E Obstetrícia - 24 Horas			
Belo Horizonte			
Inscrição	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
1985228	Caio Ribeiro Vieira Leal	1°	SE 350
1998145	Marilyn Rita Da Silva	2°	SE 348
2012893	Yan Oliveira Pereira	3°	SE 346
1967861	Barbara Mendes Pinto	4°	SE 343
2009119	Fernando Barros De Sousa	5°	SE 329
2006804	Priscilla Azevedo De Morais Castro Mafia	6°	SE 328
Medicina: Hematologia - 24 Horas			
Belo Horizonte			
Inscrição	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
1974721	Julia Locce Vendramini	1°	SE 326
1999672	Vanessa De Lucas Oliveira	2°	SE 314
Medicina: Hemodinâmica E Cardiologia Intervencionista - 24 Horas			
Belo Horizonte			
Inscrição	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
2012671	Igor Ferreira De Sales	1°	SE 518
1990193	Pedro Paulo Neves De Castro	2°	SE 517
Medicina: Infectologia - 24 Horas			
Belo Horizonte			
Inscrição	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
2011005	Frederico Prado Abreu	1°	SE 308
1990870	Adelson Mizerani Siqueira	2°	SE 305
Medicina: Mastologia - 24 Horas			
Belo Horizonte			
Inscrição	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
1983061	Anna Teresa Moreira Neves	1°	SE 576
2009436	Paula Clarke	2°	SE 574
Medicina: Medicina Do Trabalho - 24 Horas			
Belo Horizonte			
Inscrição	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
2001324	Rodrigo Tadeu De Puy E Souza	1°	SE 570
1982448	Barbara Couto Carvalho	2°	SE 567
Medicina: Medicina Generalista Com Especialidade Em Auditoria - 24 Horas			
Belo Horizonte			
Inscrição	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
1997136	Renata Azevedo Mattar Cambraia	1°	SE 560
1994635	Bruno De Pinho Amaral	2°	SE 559
Medicina: Medicina Intensiva - 24 Horas			
Belo Horizonte			
Inscrição	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
2020507	Marina Silva Alves	1°	SE 606
2010743	Danilo Felipe Dias Da Silva	2°	SE 602
1981099	Gabriela Romaniello Soares	3°	SE 597
1993131	Rafaella Cristina Rodrigues Silva	4°	SE 596
1997277	Juliana Rodrigues Vieira	5°	SE 594
1982014	David Jose Ibrahim Zeghzeghi	6°	SE 593
1984072	Luiz Guilherme Pimenta De Carvalho	7°	SE 591
1994217	Marcela Rangel De Castro Vianna	8°	SE 584
2016327	Ana Paula Bueno De Paula Lima	9°	SE 581
2008223	Jose Milton Oliveira Segundo	10°	SE 578
Medicina: Medicina Intensiva Pediátrica - 24 Horas			
Belo Horizonte			
Inscrição	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
1992906	Vanessa Fonseca Garcia	1°	SE 630
1976946	Selma Cristina Luna Paiva	2°	SE 617
Medicina: Nefrologia - 24 Horas			
Belo Horizonte			
Inscrição	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
1989402	Kamila Ferreira Ribeiro Tadeu	1°	SE 304
1989372	Leticia Gouthier Bicalho	2°	SE 303
Medicina: Neonatologia - 24 Horas			
Belo Horizonte			
Inscrição	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
2000993	Leticia Rodrigues Silva	1°	SE 293
1984691	Ana Paula Diniz Gomes	2°	SE 291
Medicina: Neurocirurgia - 24 Horas			
Belo Horizonte			
Inscrição	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
2010279	Julio Cesar De Almeida	1°	SE 288
1995951	Jonas Soares Silva Santos	2°	SE 284
1965445	Eustaquio Claret Dos Santos Junior	3°	SE 282
Medicina: Neurologia - 24 Horas			
Belo Horizonte			
Inscrição	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
2003794	Rogerio Vale Estanislau	1°	SE 290
1978616	Marilia Fontenelle E Silva	2°	SE 289
Medicina: Nutrologia - 24 Horas			
Belo Horizonte			
Inscrição	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
1967166	Brisa Marina De Meireles Monteiro	1°	SE 281
Medicina: Oftalmologia - 24 Horas			
Belo Horizonte			
Inscrição	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
1978760	Bernardo Bahia Finotti	1°	SE 280
2006315	Gustavo Moreira Madeira	2°	SE 275
2013301	Larissa Fouad Ibrahim	3°	SE 274
1981042	Silvio Tibo Cardoso Filho	4°	SE 273
Medicina: Oncologia Clínica - 24 Horas			
Belo Horizonte			
Inscrição	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
2013863	Gabriela Garrido De Paiva Schlaucher	1°	SE 272
2009234	Roberta Tameirao Matos Dayrell	2°	SE 271
2019484	Fernanda Sarah Da Silva	3°	SE 269
Medicina: Oncologia Pediátrica - 24 Horas			
Belo Horizonte			
Inscrição	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
1966956	Halisson Mesquita Braga	1°	SE 267
Medicina: Ortopedia - 24 Horas			
Belo Horizonte			
Inscrição	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
2014864	Anna Luiza Amancio Vidal	1°	SE 264
1976392	Fernanda Barros Costa	2°	SE 262
1969374	Pedro Leao Castro De Oliveira	3°	SE 261
2020945	Rafael Waldolato	4°	SE 260
1998993	Rodrigo Cristiano De Andrade	5°	SE 259
Medicina: Otorrinolaringologia - 24 Horas			
Belo Horizonte			
Inscrição	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
1976777	Maira Soares Torres	1°	SE 258
2011259	Barbara Andrade Lima	2°	SE 257
Medicina: Patologia Clínica - 24 Horas			
Belo Horizonte			
Inscrição	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
2020885	Lucas Benicio Dos Santos	1°	SE 256

Medicina: Pediatria - 24 Horas			
Belo Horizonte			
Inscrição	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
1993161	Gisele Alves Mota Cunha	1°	SE 253
1972564	Ana Luiza Ataide Carneiro De Paula Gonzaga	2°	SE 252
1978753	Ariadna Andrade Saldanha Da Silva	3°	SE 251
2014888	Pedro Campolina Nahass	4°	SE 250
Medicina: Pneumologia - 24 Horas			
Belo Horizonte			
Inscrição	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
2012473	Gabriela Patrus Ananias De Assis Pires	1°	SE 249
2014329	Aline Dos Santos Ribeiro	2°	SE 248
Medicina: Psiquiatria - 24 Horas			
Belo Horizonte			
Inscrição	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
2017438	Rommel Lima Sander	1°	SE 655
2014146	Henrique Cotta Coelho Rodrigues Fernandes	2°	SE 652
1978409	Guilherme Jose Medeiros De Moraes	3°	SE 651
1979073	Maria Virginia Gomes Ribeiro	4°	SE 557
Medicina: Radiologia - 24 Horas			
Belo Horizonte			
Inscrição	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
2021477	Juliana Barreto Caldas	1°	SE 649
Medicina: Reumatologia - 24 Horas			
Belo Horizonte			
Inscrição	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
1978646	Luiza De Araujo Porto	1°	SE 645
1999598	Deborah Lobato Guimaraes	2°	SE 638
Medicina: Urologia - 24 Horas			
Belo Horizonte			
Inscrição	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
1987481	Tulio Correa Silva	1°	SE 637
1983080	Rodrigo Guimaraes Corradi	2°	SE 635
Tecnico De Seguridade Social - Nível I - Grau A			
Ensino Médio - 40 Horas			
Belo Horizonte			
Inscrição	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
1963596	Cintia Maria De Araujo	1°	SE 1132
2011446	Luiz Fernando Evaristo De Paiva	2°	SE 1128
1968391	Erika Rodrigues De Faria	3°	SE 1125
CANDIDATOS Lei 11.867/1995			
2014905	Guilherme Marques De Andrade	1°	SE 1136
Técnico De Farmácia - 40 Horas			
Belo Horizonte			
Inscrição	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
1998218	Hayla Yuli Esteves Vital	1°	SE 1111
Técnico De Patologia - 30 Horas			
Belo Horizonte			
Inscrição	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
2021220	Thamires Rafaeli Pires De Souza	1°	SE 1087
2015143	Cristiane Fernandes Pereira	2°	SE 1085
Técnico Em Eletrônica - 40 Horas			
Belo Horizonte			
Inscrição	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
2013829	Sandro Barone Passos	1°	SE 1123
1985613	Wirlei Correa Valadao Junior	2°	SE 1117
2021301	Paulo Cesar Pereira	3°	SE 1113
Técnico Em Enfermagem - 30 Horas			
Belo Horizonte			
Inscrição	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
1964354	Gleiciane Marcelina Da Silva Teixeira	1°	SE 1152
1967807	Joao Carlos De Araujo	2°	SE 1147
1972960	Neuza Maria De Oliveira	3°	SE 1144
2011279	Michelle Batista Campos	4°	SE 1143
1966544	Leticia Cristina Gomes De Castro	5°	SE 1142
1968718	Daniela Augusta Beltrao	6°	SE 1141
2010071	Elizana Lucia Araujo	7°	SE 1084
1968932	Myllena Caroline Silva	8°	SE 1083
1966767	Raianny Coutinho Da Silva	9°	SE 1079
2016436	Giulia Magalhaes Santos	10°	SE 1078
1961501	Cecilia Prudenciana Moreira Goncalves	11°	SE 1077
1968654	Jaina Keller Moreira Costa	12°	SE 1069
1968836	Greice Maria Da Silva	13°	SE 1066
Técnico Em Prótese Odontológica - 40 Horas			
Belo Horizonte			
Inscrição	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
1971444	Carolina Silva Marcal	1°	SE 1109
2001514	Simone Bastos Viana	2°	SE 1107
Técnico Em Radiologia - 30 Horas			
Belo Horizonte			
Inscrição	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
1965621	Beatriz Alves Rosa Eugenio	1°	SE 1137
CANDIDATOS Lei 11.867/1995			
1970109	Flavio Lucio Gomes	1°	SE 1140
Técnico Em Saúde Bucal - 40 Horas			
Belo Horizonte			
Inscrição	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
1986682	Francini Gomes Dos Santos	1°	SE 1102
1998069	Sonia Inacia Pires	2°	SE 1101
2015632	Vanuza Da Silva Ferreira Sol	3°	SE 1100
1962134	Sandra Valerio Da Costa	4°	SE 1099
1979421	Regina Maria Da Silva	5°	SE 1098
1990372	Luzinaria Cardoso Machado	6°	SE 1097
1971592	Jessica Marques Maia	7°	SE 1093
1969534	Marcio Pereira Goncalves Junior	8°	SE 1091

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

no uso de suas atribuições, **designa FREDERICO AMARAL E SILVA**, MASP 669606-6, titular do cargo de provimento em comissão DAD-12 CI1100007, para responder pela Coordenadoria Especial de Governança das Estatais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **BRUNA LUARA SILVEIRA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 FA1100513, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Fazenda.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **BRUNA LUARA SILVEIRA**, da Superintendência Central de Governança de Ativos, Riscos Fiscais e Dívida Pública da Subsecretaria do Tesouro Estadual, a gratificação temporária estratégica GTED-2 FA1100475 da Secretaria de Estado de Fazenda.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 09/10/2023, a prorrogação da disposição de **AMARO DE CARVALHO JÚNIOR**, MASP 753.306-0, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, à Secretaria de Estado de Fazenda - SEF, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública à disposição da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE, de 09/10/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário:
AMARO DE CARVALHO JÚNIOR, MASP 753.306-0, ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

no uso de suas atribuições, **designa FERNANDO BALIANI DA SILVA**, MASP 1374348-9, titular do cargo de provimento em comissão DAD-8 MD1100469, para responder pela Superintendência de Projetos Prioritários da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 16/10/2023 a 20/10/2023.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

coloca, com fundamento na Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e nos termos dos art. 9º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição do Tribunal Regional Eleitoral da 226ª Zona Eleitoral - Porteirinha, em prorrogação, de 01/01/2023 a 16/03/2023, com ônus para o cedente:
TAMARA LORRANE NOGUEIRA SANTOS, MASP 1.320.445-8, TDE3E, ADMISSÃO 1.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se integralmente de suas atribuições, de 9/1/2023 a 27/1/2023, para participar de Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública, ministrado pela Universidade Federal de Juiz de Fora, em Juiz de Fora/MG, com ônus para o Estado, com bolsa financiada pelo Governo do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, com recursos da Secretaria de Estado de Educação - SEE/MG, para regularizar situação funcional:
CAMILA DE FREITAS TEBAS PEREIRA, MASP 1057685-8, ATBVH, ADMISSÃO 1.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se integralmente de suas atribuições, de 9/10/2023 a 13/10/2023, para participar de Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública, ministrado pela Universidade Federal de Juiz de Fora, em Juiz de Fora/MG, com ônus para o Estado, com bolsa financiada pelo Governo do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, com recursos da Secretaria de Estado de Educação - SEE/MG:
CAMILA DE FREITAS TEBAS PEREIRA, MASP 1057685-8, ATBVH, ADMISSÃO 1.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se integralmente de suas atribuições, de 8/1/2024 a 26/1/2024, para participar de Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública, ministrado pela Universidade Federal de Juiz de Fora, em Juiz de Fora/MG, com ônus para o Estado, com bolsa financiada pelo Governo do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, com recursos da Secretaria de Estado de Educação - SEE/MG:
CAMILA DE FREITAS TEBAS PEREIRA, MASP 1057685-8, ATBVH, ADMISSÃO 1.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se integralmente de suas atribuições, de 15/7/2024 a 26/7/2024, para participar de Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública, ministrado pela Universidade Federal de Juiz de Fora, em Juiz de Fora/MG, com ônus para o Estado, com bolsa financiada pelo Governo do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, com recursos da Secretaria de Estado de Educação - SEE/MG:
CAMILA DE FREITAS TEBAS PEREIRA, MASP 1057685-8, ATBVH, ADMISSÃO 1.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se integralmente de suas atribuições, de 14/10/2024 a 18/10/2024, para participar de Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública, ministrado pela Universidade Federal de Juiz de Fora, em Juiz de Fora/MG, com ônus para o Estado, com bolsa financiada pelo Governo do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, com recursos da Secretaria de Estado de Educação - SEE/MG:
CAMILA DE FREITAS TEBAS PEREIRA, MASP 1057685-8, ATBVH, ADMISSÃO 1.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **concede**, nos termos do art. 179 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, prorrogação de licença para tratar de interesse particular por 2 (DOIS) ANOS à servidora **VIRGINIA ALVES SOARES**, MASP 1122200-7, PEB I B - ADM. 3, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

17 1856876 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231017234056014.

Gabinete Militar do Governador

Chefe do Gabinete Militar: Cel PM Carlos Frederico Otoni Garcia

Expediente

PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO - PAP N° 15/2023– GMG

O TENENTE-CORONEL PM, SUBCHEFE EORDENADOR DE DESPESAS DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições previstas no artigo 6º, do Decreto Estadual n° 47.777/19, c/c artigo22 do Decreto Estadual n°37.924/96, artigos 41 e 42, da Lei Estadual n° 14.184/02 e na Resolução GMG 73/2023,

CONSIDERANDO QUE:

I -a empresa GENILCE L. ROCHA TRANSPORTES, inscrita no CNPJ sob o n° 09.294.873/0001-29, doravante denominada ACUSADA, estabelecida à rua Joaquim Antônio Ribeiro, n° 46 - bairro Centro, no município de São João do Paraíso, em Minas Gerais, participou do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 166/2022, o qual teve como objeto a prestação de serviços de Transporte e Distribuição de Água Potável (TDAP), e foi declarada vencedora do lote 14, com a oferta de R$ 58,00 (cinquenta e oito reais) por metro cúbico de água, para uma quantidade de 102.085,200m³, totalizando R$ 5.920.941,60 (cinco milhões, novecentos e vinte mil, novecentos e quarenta e um reais, com sessenta centavos), conforme Ata de Registro de Preços n° 136/2022 (SEI n°70863251), do Pregão Eletrônico para Registro de Preços de planejamento SIRP n° 166/2022, segundo ressai do processo SEI n°1070.01.0001099/2022-02;

II -o Estado de Minas Gerais, por meio do Gabinete Militar do Governador - GMG, e a ACUSADA celebraram o contrato n°9389240/2023 (SEI n°70969880)decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 166/2022, para execução do lote 14 do Anexo I, Termo de Referência (SEI n°70861393), do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 166/2022 (SEI n°70859285);

III -em 26 de junho de 2023, foi encaminhado à ACUSADA, via email (SEI n°71203999), o Cronograma de Prestação de Serviço n° 09/2023 (SEI n°72476126), referente ao município de Arinos, para que, em conformidade com o contrato celebrado, a ACUSADA executasse o TDAP;

IV -o anexo I, Termo de Referência (SEI n°70861393), do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 166/2022 (SEI n°70861393), dispõe no item 1.3.4.9. que "os caminhões pipa serão vistoriados a qualquer tempo, a critério do CONTRATANTE, para fins de análise dos documentos, equipamentos, condições de funcionamento, limpeza e higiene."

V -nos dias 26 e 27 de julho de 2023 aconteceu uma fiscalização do TDAP no município de Arinos, cujo lote que atende a cidade é de responsabilidade da ACUSADA;

VI -durante a fiscalização do veículo VW/11.140 de placa JNW7547, foram constatadas as seguintes irregularidades:

a) soldas no interior do tanque sem a devida pintura em tinta epóxi.pág. 2 do Relatório de Fiscalização (SEI n°70847267);

b) o tanque apresentava furos que acarretava o vazamento da água.pág. 2 do Relatório de Fiscalização (SEI n°70847267);

c) o adesivo de descrição da capacidade do tanque estava suprimido.pág. 2 do Relatório de Fiscalização (SEI n°70847267);

d) o adesivo da logomarca da Cedec estava danificado.pág. 3 do Relatório de Fiscalização (SEI n°70847267);

e) a inscrição "água potável" estava ilegível.pág. 3 do Relatório de Fiscalização (SEI n°70847267);

f) o selo da placa traseira estava danificado e as lanternas de seta do lado direito inoperantes.pág. 3 do Relatório de Fiscalização (SEI n°70847267);

VII -em análise aos documentos juntados nesse processo, permite-se concluir que a ACUSADA descumpriu, em tese, as normas que regulamentam o assunto, em especial o art. 66 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993, e o edital do certame, conforme listado no quadro 1, sujeitando-se às penalidade previstas no art. 87 do mesmo diploma legal, c/c o art. 38 do Decreto Estadual n° 45.902, de 27 de Janeiro de 2012;

Quadro 1 - Irregularidades x Referência no Edital/Contrato

IRREGULARIDADE ENCONTRADA	REFERÊNCIA NO EDITAL/CONTRATO
soldas no interior do tanque sem a devida pintura em tinta epóxi	Anexo I, Termo de Referência (SEI n°70861393), do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 166/2022 (SEI n°70859285): Item 1.3.3.1."O tanque (pipa) que não seja fabricado com material inoxidável deverá ser revestido, internamente, com tinta EPÓXI à base de água, em tons claros, preferencialmente branca."
o tanque apresentava furos que acarretava o vazamento da água	Anexo I, Termo de Referência (SEI n°70861393), do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 166/2022 (SEI n°70859285): Item 1.3.3.2."O tanque (pipa) deverá possuir capacidade de volume mínimo de 6 m³ (seis metros cúbicos), estar limpo, sem furos, sem amassamentos, sem sinais de oxidação, na parte interna e externa ou qualquer parte que possa entrar em contato com a água."
o adesivo de descrição da capacidade do tanque estava suprimido	Anexo I, Termo de Referência (SEI n°70861393), do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 166/2022 (SEI n°70859285): Item 1.3.3.7."A LICITANTE VENCEDORA deverá apresentar o caminhão para vistoria com o adesivo contendo a capacidade do tanque em litros, conforme modelo do ANEXO III - (protocolo SEI nº 47483226), pregando-o no tanque (pipa) próximo ao adesivo da Cedec citado no item 1.3.4.7." c/c o Item1.3.4.10."A LICITANTE VENCEDORA deverá manter o(s) veículo(s) nas mesmas condições aprovadas na vistoria, sob pena de responsabilização."
o adesivo da logomarca da Cedec estava danificado	Anexo I, Termo de Referência (SEI n°70861393), do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 166/2022 (SEI n°70859285): Item 1.3.4.7"O CONTRATANTE fixará no tanque, no momento da vistoria, adesivo, conforme modelo do ANEXO II - (protocolo SEI º 47483179), ao lado do adesivo que contém a capacidade do tanque citado no item 1.3.3.7." c/c o Item 1.3.4.10."A LICITANTE VENCEDORA deverá manter o(s) veículo(s) nas mesmas condições aprovadas na vistoria, sob pena de responsabilização."
a inscrição "água potável" estava ilegível	Anexo I, Termo de Referência (SEI n°70861393), do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 166/2022 (SEI n°70859285): Item 1.3.3.5."No tanque (pipa) deverá ter a inscrição "ÁGUA POTÁVEL" de forma legível nos dois lados do tanque."
o selo da placa traseira danificado e as lanternas de seta do lado direito inoperantes	Anexo I, Termo de Referência (SEI n°70861393), do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 166/2022 (SEI n°70859285): Item 8.1.6."A LICITANTE VENCEDORA deverá observar as normas e prescrições legais de trânsito em vigor, bem como as normas de segurança aplicáveis à espécie do transporte, eximindo o CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades em relação aos acidentes de trânsito."

VIII -o abastecimento de água potável no semiárido mineiro possui um caráter humanitário muito relevante e de natureza emergencial. Desse modo, as irregularidades apontadas podem trazer um grave desequilíbrio na prestação do serviço e agravar sobremaneira a crise hídrica de algumas localidades;

doravante,RESOLVE:

a -instaurar, com fulcro nos artigos 38 e seguintes do Decreto Estadual n° 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e no artigo5º da Lei Estadual n° 14.184, de 31 de janeiro de 2002, um Processo Administrativo Punitivo, para que, observadoo devido processo legal e respeitando-se os direitos à ampla defesa e ao contraditório da Contratada, sejam apuradasas supostas irregularidades;

b -determinar o n° 134.133-8, 3º Sgt PM Dilson Gilliard Teixeira,que proceda a instrução necessária ao Processo Administrativo Punitivo, nos termos da legislação vigente;

Prazo:15(quinze) dias úteis,a partir do recebimento desta portaria e anexos desse processo (SEI n°70859285; n°70861393; n°70863251; n°70969880; n°72476126; n°70865014; n°71203999; n°70847267; n°70864160; n°71879899; n°70846681),descontado o prazo da defesa;

c -determinar ao Encarregado designado que, caso necessário, faça a juntada de outros documentos alusivos ao objeto em apuração;

d -determinar à Diretoria de Aquisições a publicação da presente portaria, no Diário Oficial de MG, o controle e o acompanhamento dos prazos, bem como o envio decópia deste processo à Controladoria Setorial do GMG, para conhecimento e controle.

Registre-se. Publique-se.Cumpra-se.

FLÁVIO OLIVEIRA DE ALMEIDA, TENENTE-CORONEL PM
Subchefe e Ordenador de Despesas do Gabinete Militar do Governador

17 1856587 - 1

PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO - PAP N° 16/2023– GMG

O TENENTE-CORONEL PM, SUBCHEFE EORDENADOR DE DESPESAS DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições previstas no artigo 6º, do Decreto Estadual n° 47.777/19, c/c artigo22 do Decreto Estadual n°37.924/96, artigos 41 e 42, da Lei Estadual n° 14.184/02 e na Resolução GMG 73/2023,

CONSIDERANDO QUE:

I -a empresa TRO LOCAÇÕES DE PIPA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°34.503.918/0001-75, doravante denominada ACUSADA, estabelecida à alameda São Miguel, n° 19 - bairro São Miguel, no município de Mato Verde, em Minas Gerais, participou do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 166/2022, o qual teve como objeto a prestação de serviços de Transporte e Distribuição de Água Potável (TDAP), e foi declarada vencedora do lote 20, com a oferta de R$ 36,99 (trinta e seis reais, com noventa e nove centavos) por metro cúbico de água, para uma quantidade de 68.040,000m³, totalizando R$ 2.516.799,60 (dois milhões, quinhentos e dezesseis mil, setecentos e noventa e nove reais, com sessenta centavos), conforme Ata de Registro de Preços n° 136/2022 (SEI n°72303394), do Pregão Eletrônico para Registro de Preços de planejamento SIRP n° 166/2022, segundo ressai do processo SEI n°1070.01.0001099/2022-02;

II -o Estado de Minas Gerais, por meio do Gabinete Militar do Governador - GMG, e a ACUSADA celebraram o contrato n°9389246/2023 (SEI n°72385760)vinculado ao Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 166/2022 (SEI n°72303342);

III -em 14 de julho de 2023, via e-mail (SEI n°72372273), foi solicitado à ACUSADA que encaminhasse a(s) placa(s) do(s) caminhão(ões) pipa que era(m) indicado(s) para transportar e distribuir uma previsão de 609 m³ de água potável mensal para o município de Januária, com prazo limite para o dia 19 de julho de 2023, às 17h;

IV -findado o prazo estipulado, a ACUSADA não encaminhou a(s) placa(s) do(s) caminhão(ões) pipa;

V -a ACUSADA,ao deixar de indicar a(s) placa(s) do(s) caminhão(ões) pipa, consequentemente, não prestou o serviço de Transporte e Distribuição de Água Potável (TDAP) para o município de Januária;

VI -em análise aos documentos juntados nesse processo, permite-se concluir que a ACUSADA descumpriu, em tese, as normas que regulamentam o assunto, em especial o art. 66 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993, e o edital do certame, conforme listado no quadro 1, sujeitando-se às penalidade previstas no art. 87 do mesmo diploma legal, c/c o art. 38 do Decreto Estadual n° 45.902, de 27 de Janeiro de 2012;

Quadro 1 - Descumprimento x Referência no Edital/Contrato

DESCUMPRIMENTO	REFERÊNCIA NO EDITAL/CONTRATO
a ACUSADA não encaminhou a(s) placa(s) do(s) caminhão(ões) pipa e, consequentemente,não prestou o serviço de Transporte e Distribuição de Água Potável (TDAP) para o município de Januária	Anexo I, Termo de Referência (SEI n°72303393), do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 166/2022 (SEI n°72303342): Item 8.1.9."A Licitante Vencedora, quando solicitada pelo CONTRATANTE, deverá informar, no prazo mínimo de 3 (três) dias a contar da notificação, a placa e a capacidade do(s) caminhão(ões) vistoriado(s) ou a ser(em) vistoriado(s) necessários ao cumprimento do cronograma de prestação de serviço para cada município indicado, devendo indicar no mínimo 1 (um) caminhão por município, sendo proibida a indicação do mesmo caminhão para atender mais de um município concomitantemente." c/c o Item 8.1.2. "Caso deixe de executar os serviços conforme normas descritas no instrumento convocatório, a LICITANTE VENCEDORA responderá judicialmente e extrajudicialmente nas esferas administrativa, civil e criminal por irregularidades ocorridas, sem quaisquer ônus adicionais para o CONTRATANTE."

VII -o abastecimento de água potável no semiárido mineiro possui um caráter humanitário muito relevante e de natureza emergencial. Desse modo, as irregularidades apontadas podem trazer um grave desequilíbrio na prestação do serviço e agravar sobremaneira a crise hídrica de algumas localidades;

doravante, RESOLVE:

a -instaurar, com fulcro nos artigos 38 e seguintes do Decreto Estadual n° 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e no artigo5º da Lei Estadual n° 14.184, de 31 de janeiro de 2002, um Processo Administrativo Punitivo, para que, observadoo devido processo legal e respeitando-se os direitos à ampla defesa e ao contraditório da Contratada, sejam apuradasas supostas irregularidades;

b -determinar a n° 174.239-4, 3º Sgt PM Thais Monteiro Amaral, que proceda a instrução necessária ao Processo Administrativo Punitivo, nos termos da legislação vigente;

Prazo:15(quinze) dias úteis,a partir do recebimento desta portaria e anexos desse processo (SEI n°72303342; SEI n°72303393; SEI n°72303394; SEI n°72385760; SEI n°72372273; SEI n°72362636; SEI n°72304692; SEI n°72303339),descontado o prazo da defesa;

c -determinar à Encarregada designada que, caso necessário, faça a juntada de outros documentos alusivos ao objeto em apuração;

d -determinar à Diretoria de Aquisições a publicação da presente portaria, no Diário Oficial de MG, o controle e o acompanhamento dos prazos, bem como o envio decópia deste processo à Controladoria Setorial do GMG, para conhecimento e controle.

Registre-se. Publique-se.Cumpra-se.

FLÁVIO OLIVEIRA DE ALMEIDA, TENENTE-CORONEL PM
Subchefe e Ordenador de Despesas do Gabinete Militar do Governador

17 1856625 - 1

PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO - PAP N° 17/2023 – GMG

O TENENTE-CORONEL PM, SUBCHEFE E ORDENADOR DE DESPESAS DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições previstas no artigo 6º, do Decreto Estadual n° 47.777/19, c/c artigo 22 do Decreto Estadual n° 37.924/96, artigos 41 e 42, da Lei Estadual n° 14.184/02 e na Resolução GMG 73/2023,

CONSIDERANDO QUE:

I - a empresa TRO LOCAÇÕES DE PIPA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 34.503.918/0001-75, doravante denominada ACUSADA, estabelecida à alameda São Miguel, n° 19 - bairro São Miguel, no município de Mato Verde, em Minas Gerais, participou do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 166/2022, o qual teve como objeto a prestação de serviços de Transporte e Distribuição de Água Potável (TDAP), e foi declarada vencedora do lote 06, com a oferta de R$ 49,00 (quarenta e nove reais) por metro cúbico de água, para uma quantidade de 96.348,000m³, totalizando R$ 4.721.052,00 (quatro milhões, setecentos e vinte e um mil e cinquenta e dois reais), conforme Ata de Registro de Preços n° 136/2022 (SEI n° 72504593), do Pregão Eletrônico para Registro de Preços de planejamento SIRP n° 166/2022, segundo ressai do processo SEI n° 1070.01.0001099/2022-02;

II - o Estado de Minas Gerais, por meio do Gabinete Militar do Governador - GMG, e a ACUSADA, no dia 22 de junho de 2023, celebraram o contrato n° 9389237/2023 (SEI n° 73594964), vinculado ao Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 166/2022 (SEI n° 72504540) e durante a vigência da Ata de Registro de Preços n° 136/2022 (SEI n° 72504593), vigente por 06 (seis) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa, a qual aconteceu no dia 23 de junho de 2023, conforme documento SEI n° 75082006;

III - em 14 de julho de 2023, via e-mail (SEI n° 72504537), foi solicitado à ACUSADA que encaminhasse, até o dia 19 de julho de 2023, às 17h, a(s) placa(s) do(s) caminhão(ões) pipa que era(m) indicado(s) para transportar e distribuir um quantitativo previsto de 177 m³ de água potável mensal para o município de Januária;

IV - findado o prazo estipulado, a ACUSADA não encaminhou a(s) placa(s) do(s) caminhão(ões) pipa;

V - a ACUSADA, ao deixar de indicar a(s) placa(s) do(s) caminhão(ões) pipa, consequentemente, não prestou o serviço de Transporte e Distribuição de Água Potável (TDAP) para o município de Turmalina;

VI - em análise aos documentos juntados nesse processo, permite-se concluir que a ACUSADA descumpriu, em tese, as normas que regulamentam o assunto, em especial o art. 66 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993, e o edital do certame, conforme listado no quadro 1, sujeitando-se às penalidade previstas no art. 87 do mesmo diploma legal, c/c o art. 38 do Decreto Estadual n° 45.902, de 27 de Janeiro de 2012;

Quadro 1 - Descumprimento x Referência no Edital/Contrato

DESCUMPRIMENTO	REFERÊNCIA NO EDITAL/CONTRATO
a ACUSADA não encaminhou a(s) placa(s) do(s) caminhão(ões) pipa e, consequentemente, não prestou o serviço de Transporte e Distribuição de Água Potável (TDAP) para o município de Januária	Anexo I, Termo de Referência (SEI n° 72504542), do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 166/2022 (SEI n° 72504540): Item 8.1.9. "A Licitante Vencedora, quando solicitada pelo CONTRATANTE, deverá informar, no prazo mínimo de 3 (três) dias a contar da notificação, a placa e a capacidade do(s) caminhão(ões) vistoriado(s) ou a ser(em) vistoriado(s) necessários ao cumprimento do cronograma de prestação de serviço para cada município indicado, devendo indicar no mínimo 1 (um) caminhão por município, sendo proibida a indicação do mesmo caminhão para atender mais de um município concomitantemente." c/c o Item 8.1.2. "Caso deixe de executar os serviços conforme normas descritas no instrumento convocatório, a LICITANTE VENCEDORA responderá judicialmente e extrajudicialmente nas esferas administrativa, civil e criminal por irregularidades ocorridas, sem quaisquer ônus adicionais para o CONTRATANTE."

VII - o abastecimento de água potável no semiárido mineiro possui um caráter humanitário muito relevante e de natureza emergencial. Desse modo, as irregularidades apontadas podem trazer um grave desequilíbrio na prestação do serviço e agravar sobremaneira a crise hídrica de algumas localidades;

doravante, RESOLVE:

a - instaurar, com fulcro nos artigos 38 e seguintes do Decreto Estadual n° 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e no artigo 5º da Lei Estadual n° 14.184, de 31 de janeiro de 2002, um Processo Administrativo Punitivo, para que, observado o devido processo legal e respeitando-se os direitos à ampla defesa e ao contraditório da Contratada, sejam apuradas as supostas irregularidades;

b - determinar o n° 083.261-8, Subten PM Admilson de Oliveira, que proceda a instrução necessária ao Processo Administrativo Punitivo, nos termos da legislação vigente;

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, a partir do recebimento desta portaria e anexos desse processo (SEI n° 72504540; SEI n° 72504542; SEI n° 72504593; SEI n° 73594964; SEI n° 75082006; SEI n° 72504537; SEI n° 72504538; SEI n° 72505947; SEI n° 72504536), descontado o prazo da defesa;

c - determinar ao Encarregado designado que, caso necessário, faça a juntada de outros documentos alusivos ao objeto em apuração;

d - determinar à Diretoria de Aquisições a publicação da presente portaria, no Diário Oficial de MG, o controle e o acompanhamento dos prazos, bem como o envio de cópia deste processo à Controladoria Setorial do GMG, para conhecimento e controle.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

FLÁVIO OLIVEIRA DE ALMEIDA, TENENTE-CORONEL PM
Subchefe e Ordenador de Despesas do Gabinete Militar do Governador

17 1856705 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

DESPACHO

A CONTROLADORA-GERAL ADJUNTA, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1°, da Constituição do Estado de Minas Gerais, combinado com o art. 28 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, c/c art. 44 do Decreto Estadual n° 45.902, de 27 de janeiro de 2012, tendo em vista a decisão exarada pela SEJUSP, nos autos do Processo Administrativo Punitivo n° 1450.01.0075405/2022-60, com fundamento no artigo 45, inciso I do supracitado Decreto, determina a inclusão da empresa Estrela Alimentação Eireli, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica(CNPJ) sob o nº21.703.289/0001-85, pelo prazo de 2 (dois) anos, NO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP, a contar da data de 05 de abril de 2023.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO,
Belo Horizonte, 16 de outubro de 2023.
Luciana Cássia Nogueira
Controladora-Geral Adjunta

17 1856228 - 1

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do DECRETO Nº 48.173, DE 8 DE ABRIL DE 2021, à servidora: Masp 1214140-4, MARIA ANGELA DE ARAUJO, por 15 dias, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 17/10/2023.

Adriana Dolabela Alves de Sousa
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

17 1856357 - 1

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por oito dias, à servidora:

MASP 1336790-9, ELIANE APARECIDA FERREIRA DA ROCHA, a partir de 15/10/2023.

Adriana Dolabela Alves de Sousa
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

17 1856356 - 1

Polícia Militar de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Piassi do Nascimento

Expediente

NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE
DE AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS (CPAV)

O Ten Cel PM Comandante do 18º BPM, no uso de suas atribuições prevista no Art 173, inciso XXX, do decreto nº 11.636 de 29 de janeiro de 1969 e em conformidade com o Art 1º , Parágrafo Único; Art 2º, inciso VIII; Art 65, §1º e Art 66 do Decreto 45.242 de 11 de dezembro de 2006, resolve designar os militares abaixo para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Veículos (CPAV) das unidades do 18º BPM, a partir da data de 10 de Agosto de 2023, a saber: Membros Titulares: Nº 145.111-1, 1º Ten Fernanda dos Santos Faria (Presidente), Nº 159.314-4, 2º Sgt Hebert Richard de Aguiar, Nº 164.698-3, Aspm Helder Colombini de Barros. Membros Suplentes: Nº 137.187-1, 2º Ten Baltarnei Gomes Braga, Nº 099.580-3, 1º Sgt Waldecir Fernandes Leles, Nº 126.149-4, 2º Sgt Lucimar Francisco Mendes. Junio Alvarenga Spinola, Ten Cel PM, Comandante.

17 1856439 - 1

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA CORONEL PM DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS:

No uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo inciso II, do artigo 1º, da Resolução n. 3.806, de 10/03/2005, avocada pelo inciso III, do artigo 1º, do Decreto n. 36.885, de 23/05/1995; e considerando o previsto na alínea "e", do inciso XVII, do artigo 7º, da Resolução n. 3.875, de 08/08/2006, e,

REFORMANDO POR LIMITE DE IDADE:

1– Nos termos dos seguintes dispositivos legais: alínea "b", do inciso II, do artigo 139 c/c o artigo 141, ambos da Lei n. 5.301, de 16/10/1969 (EMEMG) resolve reformar por limite de idade os seguintes oficiais:

081.743-7, Tenente Coronel PM QOR Walter Ferreira da Costa, a partir de 01/10/2023, com os proventos integrais do seu posto por ter completado idade limite de permanência na reserva;

063.843-7, Major PM QOR Paulo Roberto de Oliveira, a partir de 12/09/2023, com os proventos integrais do seu posto por ter completado idade limite de permanência na reserva;

094.030-4, Capitão PM QOR Adão dos Reis Ribeiro Leal, a partir de 11/09/2023, com os proventos integrais do seu posto por ter completado idade limite de permanência na reserva;

059.562-9, 2º Tenente PM QOR Jorge Luiz Rodrigues, a partir de 19/09/2023, com os proventos integrais do seu posto por ter completado idade limite de permanência na reserva;

066.898-8, 2º Tenente PM QOR Antônio Juvenal Siqueira, a partir de 14/09/2023, com os proventos integrais do seu posto por ter completado idade limite de permanência na reserva;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231017234056015.

071.849-4, 2º Tenente PM QOR Adelson Jorge, a partir de 29/09/2023, com os proventos integrais do seu posto por ter completado idade limite de permanência na reserva;
071.571-4, 1º Tenente PM QOR Abinel Carlos Candido de Aguiar, a partir de 17/09/2023, com os proventos integrais do seu posto por ter completado idade limite de permanência na reserva;
072.910-3, 1º Tenente PM QOR João Carlos da Silva, a partir de 13/09/2023, com os proventos integrais do seu posto por ter completado idade limite de permanência na reserva;
076.371-4, 1º Tenente PM QOR Wanderley Cunha Medeiros, a partir de 02/09/2023, com os proventos integrais do seu posto por ter completado idade limite de permanência na reserva;
2– Nos termos dos seguintes dispositivos legais: inciso V, do artigo 140 c/c o artigo 141, ambos da Lei n. 5.301, de 16/10/1969 (EMEMG) resolve reformar por limite idade as seguintes praças:
071.501-1 Subtenente PM QPR Marcelino Fabbre de Paula Matos, a partir de 12/09/2023 com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
080.054-0 Subtenente PM QPR Suzi Antônia Barros, a partir de 08/09/2023 com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
057.373-3 1º Sargento PM QPR Elias Afonso, a partir de 27/09/2023 com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
059.493-7 1º Sargento PM QPR Clovis venerando de Oliveira, a partir de 16/09/2023 com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
059.970-4 1° Sargento PM QPR Valtair Nascimento, a partir de 22/09/2023 com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
065.017-6 1º Sargento PM QPR Marcio Aparecido Oliveira Lamas, a partir de 28/09/2023 com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
065.490-5 1º Sargento PM QPR Januário Pereira da Fonseca, a partir de 20/09/2023 com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
069.907-4 1° Sargento PM QPR Wanderley dos Santos, a partir de 10/09/2023 com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
079.593-0 1° Sargento PM QPR Geraldo Antônio Ferreira, a partir de 15/09/2023 com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
058.421-9 2° Sargento PM QPR João Batista Gerônimo, a partir de 10/09/2023 com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
066.642-0 2° Sargento PM QPR Felipe de Castro Filho, a partir de 26/09/2023 com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
079.753-0 2° Sargento PM QPR Aloisio Dias Jardim, a partir de 09/09/2023 com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
082.145-4 2° Sargento PM QPR Luiz Carlos Sarquis de Azevedo, a partir de 20/09/2023 com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
085.053-7 2° Sargento PM QPR Marco Antônio Ferreira, a partir de 09/09/2023 com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
087.546-8 2° Sargento PM QPR José Luiz de Almeida, a partir de 11/09/2023 com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
056.964-0 3° Sargento PM QPR Carlos Roberto da Silva, a partir de 06/09/2023 com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
057.393-1 3° Sargento PM QPR Harley Madureira, a partir de 21/09/2023 com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
058.321-1 3° Sargento PM QPR Advir Marcelino da Silva, a partir de 07/09/2023 com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
058.740-2 3° Sargento PM QPR José Reginaldo Lage, a partir de 08/09/2023 com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
058.848-3 3° Sargento PM QPR Sebastião Luiz Soares, a partir de 07/09/2023 com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
058.884-8 3° Sargento PM QPR Vivaldo da Silva Batista, a partir de 12/09/2023 com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
059.843-3 3° Sargento PM QPR João Flora Gomes, a partir de 07/09/2023 com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
061.877-7 3° Sargento PM QPR Moacir Antônio de Oliveira, a partir de 28/09/2023 com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
061.879-3 3° Sargento PM QPR Mozart Arismundo Luiz, a partir de 26/09/2023 com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
062.952-7 3° Sargento PM QPR Roberto Pascoal, a partir de 28/09/2023 com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
063.428-7 3° Sargento PM QPR José Maria Ferreira, a partir de 25/09/2023 com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
074.489-6 3° Sargento PM QPR Gildázio Simões da Silva, a partir de 02/09/2023 com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
059.110-7 Cabo PM QPR Oséias Antônio Fernandes, a partir de 08/09/2023 com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
062.711-7 Cabo PM QPR Ilton Gomes, a partir de 11/09/2023 com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
063.646-4 Cabo PM QPR Everaldo Alves Balbino, a partir de 17/09/2023 com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
063.995-5 Cabo PM QPR Ailton José Cerqueira, a partir de 19/09/2023 com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
065.735-3 Cabo PM QPR Júlio Antônio Rodrigues, a partir de 21/09/2023 com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
066.923-4 Cabo PM QPR Francisco de Assis Dominato, a partir de 15/09/2023 com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
067.372-3 Cabo PM QPR Antônio Severiano dos Reis Filho, a partir de 10/09/2023 com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
067.567-8 Cabo PM QPR Hélio Pereira da Silva, a partir de 05/09/2023 com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
074.273-4 Cabo PM QPR Roberto Ferreira de Andrade, a partir de 28/09/2023 com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
081.262-8 Cabo PM QPR Marcelino Arcanjo, a partir de 30/09/2023 com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
093.281-4 Cabo PM QPR José Campos Netto, a partir de 12/09/2023 com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
096.093-0 Cabo PM QPR Damir de Assis Honório, a partir de 16/09/2023 com os proventos proporcionais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
062.073-2 Soldado PM QPR João Batista Gomes de Campos, a partir de 22/09/2023 com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
070.079-9 Soldado PM QPR Joaquim Eurípedes do Nascimento, a partir de 15/09/2023 com os proventos proporcionais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
086.134-4 Soldado PM QPR Nilton de Souza, a partir de 11/09/2023 com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

17 1856323 - 1

EXTRATO – PSC Nº 111.466/2023/HPM/PMMG – SOLUÇÃO
O Tenente Coronel PM Diretor Geral do Hospital da Polícia Militar, no uso de sua competência prevista no artigo 218 e 219, da Lei nº 869/52 e, c/c as atribuições delegadas pela Resolução nº 4289/14, faz publicar a decisão, alusiva ao nº 122.389-0, L.C.D., ocupante do cargo DAD-1 lotado no HPM, em Belo Horizonte/MG. Decisão: Aplicar a sanção disciplinar de repreensão; Belo Horizonte, 04 de outubro de 2023.

17 1856283 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Letícia Baptista Gamboge Reis

Expediente

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS
80.043 - usando da competência delegada pelo art.1º, do Decreto nº 45.835, de 23 de dezembro de 2011, exonera, a pedido, nos termos do art.106, alínea "a", da lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e Resolução SEPLAG Nº 4, de 19 de janeiro de 2012, Guilherme de Souza Mendes, Escrivão de Polícia, nível I, Masp 1.563.425-6, lotado na Academia de Polícia Civil, a contar de 14/09/2023, data do desligamento do servidor.

80.044 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme proposição da Superintendência em Investigação e Polícia Judiciária, constante no SEI 1510.01.0247569/2023-79, visando à regularização funcional, os servidores a seguir nominados, para prestarem serviços na Delegacia de Polícia Civil de Plantão de Pedro Leopoldo/ DRPC Pedro Leopoldo/ 19º Depto. Sete Lagoas, procedentes da Delegacia de Polícia Civil de Pedro Leopoldo/ DRPC Pedro Leopoldo/ 19º Depto. Sete Lagoas:

Nome	Masp	Cargo	Nível
Daniel Val Bento	1.435.645-5	Investigador	I
Luciano Villaça Morici	1.358.989-0	Investigador	I
Clay Gonçalves	387.537-4	Investigador	Especial

80.045 - no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, face ao teor do Ofício PCMG/11DEPPC/MOC/CARTÓRIO nº 1112/2023, em razão da reintegração do servidor, conforme ato do Senhor Governador do Estado publicado em 16 de setembro de 2023, designa Wagner Ruas Santana, Investigador de Polícia, nível II, Masp 1.113.336-0, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de Mirabela/ DRPC Montes Claros/ 11º Depto. Montes Claros.

80.046 - no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 59, inciso II e art. 65, § 1º da Lei nº 129, de 8 de novembro de 2013, a Maíla Mello Campolina Pontes, Investigadora de Polícia, nível I, Masp 1.412.422-6, lotada na Divisão Especializada de Referência da Pessoa Desaparecida/ DHPP, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 27/09/2023.

80.047 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso III do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme exposição dos motivos constantes no processo SEI 1510.01.0203874/ 2023-33, Luma Veloso Pereira, Investigadora de Polícia, nível I, Masp 1.412.722-9, para prestar serviços na 3ª Central Estadual do Plantão Digital de Montes Claros/ SIPJ, procedente da Delegacia Regional de Polícia Civil de Januária/ 11º Depto. Montes Claros.

80.048 - no uso de suas atribuições, remove, nos termos do artigo 80, caput, primeira parte, da Lei nº 869, de 6 de julho de 1952, face ao teor do Ofício PCMG/SPGF nº 1384/2023, visando à regularização funcional, Lara de Moura Joia Gomes, Analista da Polícia Civil e de Atividades Governamentais, nível I, Masp 1.532.955-0, para prestar serviços na Diretoria de Contratos, Convênios e Serviços Gerais/ SPGF, procedente da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SUPERINTENDENTE DE INVESTIGAÇÃO E POLÍCIA JUDICIÁRIA
80.049 - no uso de suas atribuições, remove, por permuta, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, face ao teor do Ofício 1251, processo SEI! 1510.01.0254697/2023-71, Douglas Simão da Silva, MASP 458.149-2, Investigador de Polícia, nível III, para prestar serviço na Delegacia de Polícia Civil de Lagoa Santa/DRPC Vespasiano/3º Depto. Vespasiano, procedente da Delegacia Regional de Polícia Civil de Vespasiano/3º Depto. Vespasiano.

80.050 - no uso de suas atribuições, remove, por permuta, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, face ao teor do Ofício 1251, processo SEI! 1510.01.0254697/2023-71, Simone das Chagas Ferreira Silva, MASP 1.414.073-5, Investigadora de Polícia, nível I, para prestar serviço na Delegacia Regional de Polícia Civil de Vespasiano/3º Depto. Vespasiano, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Lagoa Santa/DRPC de Vespasiano/3º Depto. Vespasiano.

17 1856872 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL
ATOS ASSINADOS PELA SENHORA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL
1.500 - no uso das atribuições de seu cargo e para fins de regularização do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, nos termos do artigo 97 da Lei Complementar n.º 129, de 08 de Novembro de 2013, concede progressão após o estágio probatório aos servidores adiante relacionados, ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro das carreiras Policiais Civis:

MASP	DV	Nome	Admissão	Carreira	Nível Atual	Grau Atual	Novo Grau	Vigência
1490585	5	Adalgisa Tolentina De Aguiar Oliveira Almeida	1	IP-I	I	A	D	11/08/2023
1490588	6	Danielle Nogueira Bastos Thome	1	IP-I	I	A	D	11/08/2023

17 1856802 - 1

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL
PORTARIA Nº 222/CGPC/2023
A Corregedora-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e
Considerando o que contém o inciso III do art. 33, da Lei Complementar n° 129/13;
Considerando que o Processo Administrativo nº 241.341/2017, instaurado por força da Portaria nº 166/CGPC/2017, datada de 06/07/2017, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 11/07/2017, ainda se encontra em fase de instrução;
Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos;
Resolve:
I – Dispensar o Dr. Rafael Leandro de Paula Costa, Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp 1.331.226-9 (Presidente), o Dr. Rui Lopes Filho, Médico Legista, Nível Especial, Masp 386.004-6 (Membro); e Sandra da Natividade, Escrivã de Polícia, Nível Especial, Masp 667.643-1 (Secretária)
II – Designar o Dr. Rodrigo Baptista Damiano, Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp 1.145.150-7 (Presidente), a Dra. Naray Jesimar Aparecida Paulino, Médica Legista, Nível Especial, Masp 444.407-1 (Membro) e Celso Barbosa Santana Júnior, Escrivão de Polícia, Nível Especial, Masp 374.878-7 (Secretário), todos servidores estáveis e em exercício na Polícia Civil de Minas Gerais, para integrarem a Comissão Especial Processante, instituída pela Portaria nº 166/CGPC/2017, datada de 06/07/2017, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 11/07/2017, que determinou a instauração do Processo Administrativo em desfavor do acusado T.E.C., Médico Legista, Nível Especial, Masp 342.528-7.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belo Horizonte, 03 de outubro de 2023.
Elizabeth de Freitas Assis Rocha
Delegada-Geral de Polícia
Corregedora-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 223/CGPC/2023
A Corregedora-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e
Considerando o que contém o inciso III do art. 33, da Lei Complementar n° 129/13;
Considerando que o Processo Administrativo nº 211.566/2020, instaurado por força da Portaria nº 099/CGPC/2016, datada de 17/05/2016, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 20/05/2016; ainda se encontra em fase de instrução;
Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos;
Resolve:
I – Dispensar a Dra. Paloma Boson Kairala, Delegada-Geral de Polícia (Presidente), o Dr. Luiz Fernando da Silva Leitão, Delegado-Geral de Polícia, Masp 457.885-2 (Membro); e a Dra. Adriana de Barros Monteiro, Delegada-Geral de Polícia, Masp 667.955-9 (Secretária)
II – Designar o Dr. Luiz Fernando da Silva Leitão, Delegado-Geral de Polícia, Masp 457.885-2 (Presidente), a Dra. Maria Alice Faria, Delegada-Geral de Polícia, Masp. 1.145.153-1 (Membro) e o Dr. Weser Francisco Ferreira Neto, Delegado-Geral-de Polícia, Masp. 387.421-1 (Secretário), todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria, para integrarem a Comissão Especial Processante, instituída pela Portaria nº 099/CGPC/2016, datada de 17/05/2016, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 20/05/2016, que determinou a instauração do Processo Administrativo em desfavor do acusado V.C.S., Delegado-Geral de Polícia, Masp 297.579-5.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belo Horizonte, 05 de outubro de 2023.
Elizabeth de Freitas Assis Rocha
Delegada-Geral de Polícia
Corregedora-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 224/CGPC/2023
A Corregedora-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e
Considerando o que contém o inciso III do art. 33, da Lei Complementar n° 129/13;
Considerando a manifestação do Presidente da Comissão Processante, exarada nos autos do Processo Administrativo nº 245.970/2018, que ainda se encontra em fase de instrução, no sentido da necessidade de aditamento da Portaria que determinou sua instauração;
Resolve:
I – Aditar a Portaria nº 037/CGPC/2018, datada de 22/03/2018, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 24/03/2018, para excluir o acusado M.M.C., Escrivão de Polícia, Nível II, Masp 1.189.210-6, do polo passivo do citado Processo Administrativo.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belo Horizonte, 09 de outubro de 2023.
Elizabeth de Freitas Assis Rocha
Delegada-Geral de Polícia
Corregedora-Geral de Polícia Civil

17 1856800 - 1

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
PORTARIA Nº 431/DPP/ACADEPOL/PCMG/2023
Designa Equipe Didático-Pedagógica do III Curso de Operador de Unmanned Aircraft – UA/2023 (Aeronave Não Tripulada)
A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do III Curso de Operador de Unmanned Aircraft – UA/2023 (Aeronave Não Tripulada), a saber:

Órgão Promotor e Executor:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – Acadepol
Público Alvo:	Servidores das Carreiras estritamente Policiais Civis indicados pelos chefes das Unidades Policiais que possuem UA's cadastrados ou não na CAT e Guardas Civis Municipais de Belo Horizonte indicados por sua chefia.
Local de Realização:	Aulas Teóricas: Academia de Polícia Civil de Minas Gerais - Prédio J, Rua Oscar Negrão de Lima nº 112 Gameleira BH/MG.
	Aulas Práticas: Aeroporto de Belo Horizonte - Carlos Prates, Rua Ocidente, 100 – Padre Eustáquio, BH/MG
Período:	17 a 20 de outubro de 2023
Horário:	8h às 11h40 e de 14h às 17h40
Carga Horária:	32 horas/aula
Nº do Projeto:	154/2023

Equipe Didático-Pedagógica:	
Nome	Masp
Coordenadora Geral	
Yukari Miyata	457.758-1
Subcoordenador Geral	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Coordenadora Didático-Pedagógica	
Flávia Portes Teixeira	1.237.849-3
Coordenador de Recrutamento e Seleção	
Robson Silva de Aguiar	1.237.896-4
Coordenador Administrativo	
Horivelton Cabral Ribeiro	275.978-5
Coordenador Técnico	
Ítalo Ricardo Gonçalves da Silva	1.241.717-6
Coordenador de Monitoria	
Denner Cássio Pereira	294.519-4
Professores/Instrutores	
Bruno Carmo Freire	1.256.050-4
Caio D'Angelis de Carvalho Gonçalves	1.256.867-1
Felipe Moraes Forjaz de Lacerda	1.330.843-2
Ítalo Ricardo Gonçalves da Silva	1.241.717-6
Marcos Vagner da Silva	668.069-8
Rafael Santos Durães	1.243.077-3
Rodrigo Lima Guerra	1.366.961-9
Instrutores Técnicos	
Antônio Roberto da Rocha Filho	1.458.574-9
Carlos Frederico Soares Filho	1.242.308-3
Denis Santiago Araújo Coelho dos Santos	1.480.348-0
Glaydson Rocha Cláudio	1.242.507-0
Paulo Elpidio de Alvarenga Marinho	1.229.256-1
Plinio Nunes Lacerda	1.412.598-3
Rarine Drielle Ferreira da Silva	1.413.403-5
Monitores	
Alessandra Pereira Pacheco	1.234.137-6
Laiza Gabrielle Vieira da Silva	1.354.739-3
Luciene Costa da Silva Lopes	1.257.489-3
Maria Raimunda Lopes de Carvalho	349.289-9
Pedro Magnum Santos de Assis	1.190.818-3
Wederson Fernandes da Silva	340.495-1

Os Professores/Instrutores acima designados, somente poderão atuar conforme escala prévia da Coordenação de Área Temática.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais,
Belo Horizonte, 11 de outubro de 2023.
Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

17 1856801 - 1

Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel. Erlon Dias do Nascimento Botelho

Expediente

DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DOS MILITARES E SERVIDORES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS (Emenda Constitucional Nr. 061, de 23 de Dezembro de 2003)
3º trimestre - 2023

Referência: Julho								Valor em R$
Unidade Orçamentária	Nº de Serv.	Vencimento Básico	Adicional Tempo Serv.	Vantagem do Cargo	Vantagens Eventuais	Vantagem Atrasada	Vantagem de Custeio	Total da Remuneração
1401 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS								
C. Ef. Militares	5.417	39.908.286,38	9.935.232,90	15.462,91	3.660.804,69	0,00	10.991.403,66	64.511.190,54
C. Com. Civis	22	71.374,16	4.180,83	0,00	1.104,25	0,00	34.950,38	111.609,62
C. Magist.	15	31.074,39	0,00	0,00	46,06	0,00	0,00	31.120,45
Soma	5.454	40.010.734,93	9.939.413,73	15.462,91	3.661.955,00	0,00	11.026.354,04	64.653.920,61

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231017234056016.

1401 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO								
Militares Inat.	2.857	28.062.988,89	19.618.201,74	17181,01	2.581.542,22	0,00	617768,52	50.897.682,38
Pes. Civ. Inat.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inat. Magist.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Soma	2857	28.062.988,89	19.618.201,74	17181,01	2.581.542,22	0,00	617768,52	50.897.682,38
Total G. Órgão	8.311	68.073.723,82	29.557.615,47	32.643,92	6.243.497,22	0,00	11.644.122,56	115.551.602,99

Referência: Agosto								Valor em R$
Unidade Orçamentária	Nº de Serv.	Vencimento Básico	Adicional Tempo Serv.	Vantagem do Cargo	Vantagens Eventuais	Vantagem Atrasada	Vantagem de Custeio	Total da Remuneração
1401 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS								
C. Ef. Militares	5.404	39.833.482,66	9.866.380,49	15.462,91	3.939.918,77	0,00	22.427,24	53.677.672,07
C. Com. Civis	22	71.374,16	4.180,83	0,00	968,51	0,00	28.404,39	104.927,89
C. Magist.	16	34.171,70	0,00	0,00	111,95	0,00	0,00	34.283,65
Soma	5.442	39.939.028,52	9.870.561,32	15.462,91	3.940.999,23	0,00	50.831,63	53.816.883,61
1401 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO								
Militares Inat.	2.866	28.162.012,52	19.680.641,98	17.181,01	2.058.635,04	0,00	2.718,46	49.921.189,01
Pes. Civ. Inat.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inat. Magist.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Soma	2866	28.162.012,52	19.680.641,98	17181,01	2.058.635,04	0,00	2718,46	49.921.189,01
Total G. Órgão	8.308	68.101.041,04	29.551.203,30	32.643,92	5.999.634,27	0,00	53.550,09	103.738.072,62

Referência: Setembro								Valor em R$
Unidade Orçamentária	Nº de Serv.	Vencimento Básico	Adicional Tempo Serv.	Vantagem do Cargo	Vantagens Eventuais	Vantagem Atrasada	Vantagem de Custeio	Total da Remuneração
1401 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS								
C. Ef. Militares	5.392	39.786.035,24	9.859.721,51	15.462,91	4.037.086,87	0,00	0,00	53.698.306,53
C. Com. Civis	22	71.374,16	4.180,83	0,00	1.497,00	0,00	30.395,08	107.447,07
C. Magist.	14	21.431,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.431,09
Soma	5.428	39.878.840,49	9.863.902,34	15.462,91	4.038.583,87	0,00	30.395,08	53.827.184,69
1401 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO								
Militares Inat.	2.873	28.248.181,22	19.736.706,13	17181,01	2.323.996,69	0,00	13.592,30	50.339.657,35
Pes. Civ. Inat.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inat. Magist.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Soma	2.873	28.248.181,22	19.736.706,13	17181,01	2.323.996,69	0,00	13592,30	50.339.657,35
Total G. Órgão	8.301	68.127.021,71	29.600.608,47	32.643,92	6.362.580,56	0,00	43.987,38	104.166.842,04

Comandante Geral do CBMMG: Coronel QOBM Erlon Dias do Nascimento Botelho

17 1856820 - 1

-DRH-CBMMG-O COMANDANTE GERAL CORONEL BM Erlon Dias do Nascimento Botelho no uso de suas atribuições regulamentares previstas no Decreto 40.874/2000,
- Reforma por idade, a partir de 21Ago23 Nº 070.391-8, 2º SGT QPRBM Osvaldo Camilo Soares, inativo do CBMMG, tem direito aos proventos integrais da sua graduação, recebe o 6º quinquênio e o adicional trintenário desde 31Ago07.

17 1856758 - 1

–DRH-CBMMG-O COMANDANTE GERAL CEL BM Erlon Dias do Nascimento Botelho, no uso de suas atribuições regulamentares previstas no Decreto 40.874/2000,
- Considerando decisão judicial transitada em julgado, promove a Graduação de 2º Sgt QPRBM, a partir de 08Jul21 e transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 09Jul21 o nº115.076-2, 3º Sgt Marcelo dos Santos Prado. Tem direito ao provento integral da sua Graduação, ao 6º quinquênio e Adicional Trintenário a partir de 08Jul21.
O Comandante Geral Cel BM Erlon Dias do Nascimento Botelho, no uso de suas atribuições regulamentares previstas no Decreto 40.874/2000,
- Considerando decisão judicial transitada em julgado, promove a Graduação de 2º Sgt QPRBM, a partir de 08Jul21 e transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 09Jul21 o nº115.076-2, 3º Sgt Marcelo dos Santos Prado. Tem direito ao provento integral da sua Graduação, ao 6º quinquênio e Adicional Trintenário a partir de 08Jul21.

-1ºBBM-CBMMG-ATO Nº 13.919/2023 EXCLUSÃO DE MILITAR COM BAIXA DO SERVIÇO ATIVO O CORONEL BM COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, nos termos do inciso III, artigo 1º, do Decreto nº 40.874, 18Jan00, alterado pelo Decreto nº 46.683, de 19Dez14 e observadas as disposições constantes no artigo 157, parágrafo único, Decreto nº 57.654, de 20Jan66, e o contido no inciso V, alínea "a" do art. 146 e o art. 26 da Lei nº 5.301, de 16Out69, resolve CONHECER o pedido de exclusão com baixa do serviço ativo, conforme Ofício 2783 (74590123) e EXCLUIR o militar nº 172.600-9, SD BM VITOR DE CASTRO ROCHA GOMES, lotado(a) no 1º BBM/1ªCIA/5ºPEL, brasileiro(a), inscrito no CPF sob o número ***.541.416-**, das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais a partir de 11/10/2023 e TRANSFERI-LO para a reserva não remunerada.

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2023. Erlon Dias do Nascimento Botelho, Coronel BM COMANDANTE-GERAL

17 1856754 - 1

DRH-CBMMG O COMANDANTE GERAL CORONEL BM Erlon Dias do Nascimento Botelho no uso de suas atribuições regulamentares previstas no Decreto 40.874/2000,
- Reforma por idade, a partir de 21Ago23 Nº 070.391-8, 2º SGT QPRBM Osvaldo Camilo Soares, inativo do CBMMG, tem direito aos proventos integrais da sua graduação, recebe o 6º quinquênio e o adicional trintenário desde 31Ago07.

17 1856761 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Thales Almeida Pereira Fernandes

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Antônio Carlos de Moraes

ATO 399/2023
O Diretor Geral em exercício, do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 11 e 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020, RETIFICA o Ato 393/2023 publicado em 17/10/2023, referente a concessão de adicional por tempo de serviço, a servidora:

Masp	Nome	Onde se lê:	Leia se:
326691-3	RENATA NOBRE VIEIRA	07/10/2023	08/10/2023

Antônio Carlos de Moraes - Diretor Geral

17 1856535 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Expediente

DESPACHO DECISÓRIO
REFERÊNCIA: DECISÃO DO RECURSO INTERPOSTO EM FACE DA NÃO APROVAÇÃO DE PROJETO APRESENTADO À RESOLUÇÃO SEC Nº 136/2018 - 2018.13605.0239 DECISÃO
O Subsecretário de Estado de Cultura, no uso da competência que lhe confere o § 1° do art. 93 da Constituição do Estado e em conformidade com o disposto 67 e 68 na Resolução SEC nº 136/2018 torna público, para o conhecimento dos interessados, a decisão proferida em relação ao recurso do Projeto 2018.13605.0239 (71178026) interposto em face da decisão de não aprovação de projeto inscrito na Resolução SEC nº 136/2018.
O recurso foi submetido à Superintendência de Fomento Cultural, Economia Criativa e Gastronomia da Secult, conforme Capítulo VII da Resolução SEC nº 136/2018, sendo recebido em 08/08/2023.
Considerando o Parecer Técnico SECULT/DFC nº. 29/2023 (72599455) e a Nota Técnica nº 38/SECULT/DFC/2023 (74994335).
Frente ao exposto, decido pelo recebimento e não provimento do recurso interposto contra a relação de projetos inscritos e relação dos projetos não aprovados e desclassificados da Resolução SEC nº 136/2018, ATO COPEFIC 21/2023 (71220201), publicado no dia 28 de julho de 2023.

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2023.
Igor Arci Gomes
Subsecretário de Estado de Cultura

17 1856835 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas - IDENE

Diretor-Geral: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva

O(A) Diretor(a)-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MARIA DA PENHA CARDOSO, para o cargo de provimento em comissão DAI-13 ID1100088, de recrutamento amplo.

17 1856870 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Expediente

RESOLUÇÃO SEF Nº 5721, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.
Institui Comissões de Avaliação e de Recursos, define sua forma de divulgação e a forma de divulgação das delegações de competência, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 93, §1º, inciso I, da Constituição do Estado de Minas Gerais; na Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003; nos arts. 13 a 18 do Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007; no art. 25 a 32 do Decreto 45.851, de 28 de dezembro de 2011; no art. 9º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº 5.664, de 8 de outubro de 2004, e nos arts. 3º ao 6º e arts. 39 e 40 da Resolução SEF nº 4531, de 11 de março de 2013,
RESOLVE:
Art.1° Ficam instituídas as Comissões de Avaliação de Desempenho Individual (ADI), as Comissões de Avaliação Especial de Desempenho (AED) e a Comissão de Recursos, referentes ao período avaliatório de 2023, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda.
Art.2º A relação das Comissões instituídas, bem como as delegações de competência que sejam autorizadas na forma do art. 39, §§ 1º e 2º e art. 40 da Resolução SEF nº 4531, de 11 de março de 2013, estarão disponíveis por unidade administrativa, devendo constar:
I - Na Intranet - link Gestão do Desempenho;
II - Nas assessorias de unidades da Capital e Regionais da SEF;
III - Na Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças – SPGF/SEF.
Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Fazenda, em Belo Horizonte, aos 17 de outubro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.
GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

17 1856659 - 1

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

TERMO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1190.01.0006364/2021-84
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças, da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XIII,artigo 14 do Decreto 47.794 de 19 de dezembro de 2019, instaura o Processo Administrativo de n.º 1190.01.0006364/2021-84, nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, para apuração de possível irregularidade na percepção de ajuda de custo, no período de11/03/2021 a 15/04/2021, pela ex-servidor(a) MASP753.183-3.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1190.01.0006366/2021-30
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças, da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XIII,artigo 14 do Decreto 47.794 de 19 de dezembro de 2019, instaura o Processo Administrativo de n.º 1190.01.0006366/2021-30, nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, para apuração de possível irregularidade na percepção de ajuda de custo, no período de11/03/2021 a 15/04/2021, pela ex-servidor(a) MASP753184-1.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1190.01.0001023/2023-46
A Diretora de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XIII,artigo 14 do Decreto 47.794 de 19 de dezembro de 2019, instaura o Processo Administrativo de n.º 1190.01.0001023/2023-46 nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, para apuração de possível irregularidade nos pagamentos de remuneração após o falecimento, relativos ao servidor(a) MASP260843-8.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1190.01.0005359/2023-53
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XIII,artigo 14 do Decreto 47.794 de 19 de dezembro de 2019, instaura o Processo Administrativo de n.º 1190.01.0005359/2023-53 nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, para apuração de possível irregularidade no pagamento da remuneração integral no período em que o servidor fazia jus apenas à remuneração parcial, relativo ao servidor MASP 668387-4.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1190.01.0006365/2023-51
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XIII,artigo 14 do Decreto 47.794 de 19 de dezembro de 2019, instaura o Processo Administrativo de n.º1190.01.0006365/2023-51 nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, para apuração de possível irregularidade no recebimento pelo GEFAZ II F, no período de fevereiro e março de 2023, relativo à servidora MASP 668747-9.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1190.01.0010273/2023-71
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XIII,artigo 14 do Decreto 47.794 de 19 de dezembro de 2019, instaura o Processo Administrativo de n.º1190.01.0010273/2023-71 nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, para apuração de possível irregularidade no pagamento de Ajuda de Custo e débito de falta pelo indeferimento do pedido de licença saúde, relativo ao servidor MASP 752354-1.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1190.01.0010350/2023-29
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XIII,artigo 14 do Decreto 47.794 de 19 de dezembro de 2019, instaura o Processo Administrativo de n.º1190.01.0010350/2023-29nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, para apuração de possível irregularidade no pagamento de Ajuda de Custo, relativo à servidora MASP 669054-9.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1190.01.0010680/2023-43
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças, da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XIII,artigo 14 do Decreto 47.794 de 19 de dezembro de 2019, instaura o Processo Administrativo de n.º 1190.01.0010680/2023-43, nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, para apuração de possível irregularidade na percepção de ajuda de custo, referente ao servidor. MASP386741-3.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1190.01.0015152/2023-64
A Diretora de Administração de Pessoal, em exercício, da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças, da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XIII,artigo 14 do Decreto 47.794 de 19 de dezembro de 2019, instaura o Processo Administrativo de n.º 1190.01.0015152/2023-64, nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, a fim de apurar possível irregularidade na percepção de ajudas de custo no período de 12/06/2023 a 02/07/2023, e débitos relativos a faltas ocorridas no mês 01/2023, pelo(a) ex-servidor(a) MASP: 753283-1.

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL Nº 1190.01.0007627/2021-30
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças, da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0007627/2021-30, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, haja vista o recolhimento do débito realizado por meio dos documentos ID's 72114758, 74281128 e 75150403.

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL Nº1190.01.0013145/2023-30
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, conclui o Processo Administrativo nº 1190.01.0013145/2023-30, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, pela cobrança do valor pago (ou não recolhido) indevidamente ao (à) servidor(a) Masp667134 / 1, que deverá ser ressarcido aos cofres públicos, mediante desconto em folha de pagamento e devidamente atualizado quando do lançamento, não excedendo a parcela do desconto à quinta parte da remuneração líquida do (a) servidor (a), conforme o disposto no art. 270 da Lei Estadual nº 869/52 e da Anuência (ID 74157785) de 27/09/2023.

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL Nº 1190.01.0003998/2023-37
A Diretora de Administração de Pessoal, em exercício, da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças, da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 11190.01.0003998/2023-37, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, pela cobrança do valor pago indevidamente ao(à) servidor(a) Masp669139-8, nos termos do Relatório ConclusivoSEF/SPGF-DAPE-DIAR(ID 72176856), que deverá ser ressarcido aos cofres públicos mediante desconto em folha de pagamento, devidamente atualizado, não excedendo a parcela do desconto à quinta parte da remuneração líquida do(a) servidor(a), conforme o disposto no art. 270 da Lei Estadual nº 869/52.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231017234056017.

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL
Nº 1190.01.0013193/2023-92

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, conclui o Processo Administrativo nº1190.01.0013193/2023-92, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, pela cobrança do valor pago indevidamente ao servidor Masp324889-5, que deverá ser ressarcido aos cofres públicos, mediante desconto em folha de pagamento e devidamente atualizado quando do lançamento, não excedendo a parcela do desconto à quinta parte da remuneração líquida do servidor, conforme o disposto no art. 270 da Lei Estadual nº 869/52. Conforme anuência juntada sob o ID 74532927

Blenda Rosa Pereira Couto
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

17 1856665 - 1

Superintendência de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 1.330, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a Portaria Sutri nº 1.293, de 26 de junho de 2023, que divulga os preços médios ponderados a consumidor final – PMPF para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com cerveja e chope.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no item 1 da alínea "b" do inciso I do art. 20 da Parte 1 do Anexo VII do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, que regulamenta o ICMS,

RESOLVE:

Art. 1º – Os itens 307, 309, 311, 312, 1480, 1560, 3289 a 3295, 3299, 3345 a 3348 e 4101 do Anexo I da Portaria Sutri nº 1.293, de 26 de junho de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação, ficando o referido anexo acrescido dos itens 4147 a 4159:

"

(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
307	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Colt Brew Appallosa APA	198	18,00
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
309	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Colt Brew Far West	198	19,00
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
311	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Colt Brew Rye Lander	198	21,00
312	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Colt Brew Tio Sun Summer Ale	198	16,45
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
1480	Lata 473ml	Albanos Supernosso Pilsen	122	4,30
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
1560	Lata 473ml	Bruder Baixa Gastronomia	36	3,80
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
3289	Vidro Descartável 600ml	Bruder Alma Cevada Leve Puro Malte	36	8,05
3290	Vidro Descartável 600ml	Bruder Alma Cevada Session IPA	36	9,90
3291	Vidro Descartável 600ml	Bruder American Red Lager	36	10,12
3292	Vidro Descartável 600ml	Bruder Baixa Gastronomia	36	6,99
3293	Vidro Descartável 600ml	Bruder Fruit Beer	36	12,66
3294	Vidro Descartável 600ml	Bruder IPA	36	13,58
3295	Vidro Descartável 600ml	Bruder Pilsen	36	6,86
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
3299	Vidro Descartável 600ml	Bruder Weiss	36	10,15
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
3345	Vidro Descartável 600ml	Colt Brew Appallosa APA	198	15,00
3346	Vidro Descartável 600ml	Colt Brew Billy the Kilt Scottish Export	198	13,95
3347	Vidro Descartável 600ml	Colt Brew Rye Lander	198	21,00
3348	Vidro Descartável 600ml	Colt Brew Tio Sun Summer Ale	198	13,90
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
4101	Lata 473ml	Eisenbahn Unfiltered	4	4,81
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
4147	Lata 474 a 550ml	Petra Puro Malte	7	4,36
4148	Lata 473ml	Cacildis Amber Lager	7	4,54
4149	Vidro Descartável 301 a 375ml	Colt Brew Appallosa APA	198	9,90
4150	Vidro Descartável 301 a 375ml	Colt Brew Billy the Kilt Scottish Export	198	9,00
4151	Vidro Descartável 301 a 375ml	Colt Brew Far West	198	11,50
4152	Vidro Descartável 301 a 375ml	Colt Brew Tio Sun Summer Ale	198	8,95
4153	Vidro Descartável 301 a 375ml	Colt Brew Peacemaker American Lager	198	8,50
4154	Vidro Descartável 600ml	Colt Brew Peacemaker American Lager	198	11,00
4155	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Colt Brew Peacemaker American Lager	198	12,00
4156	Vidro Descartável 600ml	Colt Brew Far West	198	16,30
4157	Lata 473ml	Furst Pilsen Lite	54	4,50
4158	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Fathach American Lager/ Juice IPA	85	11,80
4159	Vidro Descartável 500 a 550ml	Tug Red Ale	95	12,30

".

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor em 20 de outubro de 2023.

Belo Horizonte, aos 17 de outubro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

Marcelo Hipólito Rodrigues
Superintendente de Tributação

17 1856664 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

SRF/ BELO HORIZONTE
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II - BH
DELEGACIA FISCAL BELO HORIZONTE-1
INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) intimado(s) a promover(em), no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento / parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal - DF/BH-1, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual
Sujeito Passivo: Geraldo Adão Pongeluppe– CPF ***.375.***-68
Endereço: Rodovia BR 040, 0, Km 521, 2 - Guanabara– Contagem – MG – Cep 32150-340
Auto de Infração: 15.000077122-33
Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto à Repartição Fazendária indicada - e-mail dfbh1@fazenda.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2023.
EDUARDO LUCCHESI BARBOSA
Delegado Fiscal / DFBH-1 – SRF II / BH
MASP 374.453-9

17 1856668 - 1

SRF I - Divinópolis

SRF I/DIVINÓPOLIS
AF/2º NÍVEL/ DIVINÓPOLIS

Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08 e com a finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução – SEF/MG nº5.209 de 17/12/2018 fica o sujeito passivo e coobrigadas abaixo relacionados intimados promover, no prazo de 21 (vinte e um) dias a contar desta publicação o pagamento ou o parcelamento dos créditos tributários constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente. Informamos que pelo descumprimento à presente intimação, o respectivo PTA será encaminhado à Advocacia Regional do Estado, para inscrição em dívida ativa e execução judicial.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua João Morato de Faria, Nº 145. Bairro: Centro. Divinópolis/MG ou pelo e-mail afdivinopolis@fazenda.mg.gov.br.
PTA 01.003049726.63 de 03/08/2023.
PTA 05.000334398-01 de 28/06/2023.
Sujeito Passivo: New Collection Textil Ltda I.E: 003106728.00-65
Endereço: Rua Petrópolis Nr: 731. Bairro: Bom Pastor. CEP: 35502468 Divinopolis-MG.
Coobrigada: Bianca Aparecida Fonseca Queiroz-CPF: ***.109*** 48
Endereço: Rua Petrópolis Nr: 731. Bairro: Bom Pastor. CEP: 35502468 Divinopolis-MG.

Divinópolis, 17 de outubro de 2023.
Helena Aparecida Ferreira Noronha - Masp 337.789-2.
Chefe da AF/2º Nível -Divinópolis

17 1856669 - 1

SRF I - Governador Valadares

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA I
DELEGACIA FISCAL DE TEÓFILO OTONI
INTIMAÇÃO
AIAF 10.000047550.71 – FF GARCIA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA

Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, referente a:
AIAF 10.000047550.71 – FF GARCIA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA; CNPJ – 29.868.628/0001-95
Rua Tremendal, 110 - Bairro: Carlos Prates, Belo Horizonte/MG - CEP: 30.710-180.
Nos termos do inciso I do art. 69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica o contribuinte acima identificado CIENTIFICADO do início de auditoria fiscal, tendo como objetivo a verificação do cumprimento de obrigações principal e acessória, inclusive escrituração contábil, previstas na legislação tributária e societária vigente.
Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2022 a 31/12/2022.
Objeto da Auditoria Fiscal: Cruzamento de dados: Simples Nacional – Antecipação ICMS.
Em face das inconsistências apontadas por meio do portal SIARE AUTORREGULARIZAÇÃO não terem sido solucionadas, lavra-se o presente AIAF – Auto de Início de Ação Fiscal.
Não há necessidade de apresentação de documentos.
O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Teófilo Otoni, 16 de outubro de 2023.
MÁRIO ANTÔNIO CUPELLO DE ASSUNÇÃO
Delegado Fiscal - DF/Teófilo Otoni

17 1856671 - 1

SRF I - Ipatinga

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA/IPATINGA/
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL – IPATINGA
COBRANÇA ADMINISTRATIVA

Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, por estar em local ignorado, incerto, inacessível ou ausente do território do Estado e não sendo possível a intimação por via postal e com a finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução nº 5.209 de 17/12/2018, fica o sujeito passivo responsável abaixo identificado intimado a promover o pagamento ou parcelamento do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente. Comunicamos que a falta de pagamento/ parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial/ extrajudicial. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária localizada na Av. Vinte e Oito de Abril, nº 630/640 – Centro – Ipatinga/MG.
PTA N°: 05.000318493-94
Sujeito Passivo (coobrigado): DEIVISON VINICIUS DE CARLOS ALVES
CPF: ***.435***-22.
Endereço: Rua Centaurea, 625, Esperança – Ipatinga – MG, CEP: 35162319.

Ipatinga, 17 de outubro de 2023.
Marcelo Gonzaga Tasca - Masp. 752.579-3
Chefe em exercício da AF/ 2º Nível – Ipatinga

17 1856675 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA – I – J. FORA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA / UBÁ
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo abaixo intimado a promover, no prazo a contar desta publicação, de 30 (trinta) dias ao Auto de Infração (PTA) a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal 2º Nível de Ubá, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento dos créditos tributários, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.
Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008.
O citado PTA se encontra na repartição acima mencionada, situada na Rua São José, nº 198, Centro - Ubá – MG, ou realizar contato pelo endereço eletrônico dfuba@fazenda.mg.gov.br.
Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco – Assunto PTA, no endereço http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconosco
PTA Nº: 15.000077617-22
Sujeito Passivo: Darlene Silva Costa
CPF:***.963***-10
Endereço: Rua Jose Henrique de Rezende, s/n, Bairro Alvorada - Tabuleiro -MG – Cep. 36.165-000

Wender Ricardo Bellosi
Chefe– AF/2º Nível/Ubá - Data: 16/10/2023

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA – I – J. FORA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA / UBÁ
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo abaixo intimado a promover, no prazo a contar desta publicação, de 30 (trinta) dias ao Auto de Infração (PTA) a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal 2º Nível de Ubá, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento dos créditos tributários, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.
Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008.
O citado PTA se encontra na repartição acima mencionada, situada na Rua São José, nº 198, Centro - Ubá – MG, ou realizar contato pelo endereço eletrônico dfuba@fazenda.mg.gov.br
Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco – Assunto PTA, no endereço http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconosco
PTA Nº: 15.000077618-03
Sujeito Passivo: DALIANE SILVA COSTA
CPF:***.403***-03
Endereço: Rua Jose Henrique de Rezende, s/n, Bairro Alvorada Tabuleiro -MG – Cep. 36.165-000

Wender Ricardo Bellosi
Chefe– AF/2º Nível/Ubá - Data: 16/10/2023

SRF I / JUIZ DE FORA
AF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA
INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuados (s) abaixo indicado(s), intimado(s) da lavratura do(s) Auto(s) de Infração pela Delegacia Fiscal Juiz de Fora – 2.
Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, com as reduções legais. Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará na inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
Auto de Infração nº 01.003057987.30 de 08/08/2023.
-Sujeito Passivo: SCW Restaurante, Churrascaria e Pizzaria Ltda., IE:186729408.00-14, CNPJ 02.336.284.0001-17, Avenida Londres, n.º 620, Lojas 01 e 02 – Novo Eldorado – Contagem – MG.
-Sujeito Passivo: Rita de Cássia Carvalho da Silva, CPF ***.039***.76, Rua Manoel João Diniz Camargos, n.º 216 – Alvorada Contagem – MG.
Fica o contribuinte ora identificado, optante pelo Simples Nacional previsto na lei Complementar nº 123/2006, aplicável às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, notificado, também, de que foi iniciado, através do Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 02336284/05367210/080823, lavrado em 08/08/2023, o processo de sua exclusão, de ofício, do referido Regime, em virtude do cometimento de irregularidades descritas no Auto de Infração nº 01.003057987-30
A presente exclusão decorre da constatação de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma reiterada, nos termos do que prevê o art. 29, incisos V e XI, §§ 1º e 3º, da citada Lei Complementar, assim como o art. 76, inciso IV, alíneas "d" e "j", §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 94, de 2011, atualizado pelo art. 84, inciso IV, alíneas "d" e "j", §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 140, de 2018. Para tanto, nos termos do art. 83, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 140/2018, fica o contribuinte supra citado notificado do presente Termo de Exclusão do Simples Nacional, o qual poderá, em consonância com o disposto no art. 29, § 5º e art. 39, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, c/c os artigos 117 a 119 do RPTA/MG (Decreto nº 44.747/2008), apresentar Impugnação, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG. Tal impugnação poderá constar da mesma peça impugnatória do Lançamento de ofício referente ao Auto de Infração acima mencionado. Não havendo impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o respectivo prazo, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 84, Inciso IV, alíneas "d" e "j", c/c §§ 3º e 6º, inciso I, todos da Resolução CGSN nº 140/2018.
No presente caso, a data de apuração inicial, considerada para fins de exclusão será a partir de 01 de março de 2018.
Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos através do endereço eletrônico da Administração Fazendária de Juiz de Fora, afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br.

Juiz de Fora, 17 de outubro de 2023.
Evaldo Luiz Goulart de Mattos
Chefe AF/1º Nível/Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA
AF/ 1º NÍVEL/JUIZ DE FORA
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 149, inciso I e 135, inciso III, c/c artigo 21, § 2º, inciso II da Lei n.º 6.763/75, fica o autuado, abaixo identificado, intimado da inclusão no polo passivo da autuação como responsável pelo crédito tributário de natureza não contenciosa lavrado pela Delegacia Fiscal Juiz de Fora – 2.
Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, com as reduções legais.
Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará na inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
Auto de Infração nº 05.000332399-09 de 01/03/2023.
- Sujeito Passivo: SCW Restaurante, Churrascaria e Pizzaria Ltda., IE:186729408.00-14, CNPJ 02.336.284.0001-17, Avenida Londres, n.º 620, Lojas 01 e 02 – Novo Eldorado – Contagem – MG.
- Sujeito Passivo: Rita de Cássia Carvalho da Silva, CPF ***039***.76, Rua Manoel João Diniz Camargos, n.º 216 – Alvorada Contagem– MG.
Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos através do endereço eletrônico da Administração Fazendária de Juiz de Fora, afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br.

Juiz de Fora, 17 de outubro de 2023.
Evaldo Luiz Goulart de Mattos
Chefe AF1º Nível - Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA
DF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado (s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual.
Auto de Infração nº 01.003129938.01
Autuado(s): NILMA FERREIRA DA SILVA ***881***55
IE: 004039636.00-25, CNPJ: 41.831.121/0001-62, RUA PAULINO CAETANO MENDES, 60, LOJA B, CEU AZUL, BELO HORIZONTE - MG.
Nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo art. 83, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 140/2018, fica o autuado acima identificado notificado que foi lavrado contra a empresa autuada no citado Auto de Infração o Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 41831121/05367210/180923, que inicia o processo de exclusão de ofício do referido regime, em virtude do cometimento de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma reiterada, nos termos da Resolução CGSN nº 94/2011, atualizada pela Resolução CGSN nº 140/2018, conforme auto de infração acima descrito. O sujeito passivo pode, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência deste, apresentar Impugnação, por escrito, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais, em consonância com os art. 29, § 5º e 39, da Lei Complementar nº 123/2006, c/c art. 117, 118 e 119, do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008.
A Impugnação poderá constar da mesma peça impugnatória do lançamento de ofício referente ao citado Auto de Infração. Não havendo Impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o citado prazo de 30 (trinta) dias, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 29, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo art. 76, inciso IV, da Resolução CGSN nº 94/2011, atualizado pelo art. 84, inciso IV, da Resolução CGSN nº 140/2018. No presente caso, a data de apuração inicial considerada para fins de exclusão será a partir de 01 de agosto de 2021. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos junto à Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora, ou através do endereço eletrônico afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br

Juiz de Fora, 17 de outubro de 2023.
Rosária Maria Silveira - Delegada Fiscal
DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

17 1856677 - 1

SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
FAZENDA I -UBERLÂNDIA
DELEGACIA FISCAL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Intimamos o contribuinte abaixo qualificado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, do AIAF nº 10.000047724-80, nos termos do inciso I do art. 69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, iniciamos a auditoria fiscal no estabelecimento do sujeito passivo abaixo caracterizado, tendo como objetivo a verificação do cumprimento de obrigações principal e acessória, inclusive escrituração contábil, previstas na legislação tributária e societária vigente.
Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2019 a 31/12/2022.
Intimado: Leandro Paiva de Souza
CPF: ***290***-01
Endereço: Rua Genarino Cazabona, 1264 – Bairro Luizote de Freitas
CEP: 38.414-294– Uberlândia - MG.

Uberlândia, 17 de outubro de 2023.
Marcos Antônio Ribeiro – Masp: 372.352-5 - Delegado Fiscal.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
FAZENDA I -UBERLÂNDIA
DELEGACIA FISCAL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Intimamos o contribuinte abaixo qualificado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, do AIAF nº 10.000047470-86, nos termos do inciso I do art. 69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, iniciamos a auditoria fiscal no estabelecimento do sujeito passivo abaixo caracterizado, tendo como objetivo a verificação do cumprimento de obrigações principal e acessória, inclusive escrituração contábil, previstas na legislação tributária e societária vigente.
Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/03/2019 a 31/01/2022.
Intimado: Natalia Oliveira Correa
CPF: ***024***-62
Endereço: Rua Silviano Brandão, 14 – Centro CEP: 38.200-000 – Frutal - MG.

Uberlândia, 17 de outubro de 2023.
Marcos Antônio Ribeiro – Masp: 372.352-5 - Delegado Fiscal.

17 1856679 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

Secretário: Pedro Bruno Barros de Souza

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER

Diretor-Geral: Rodrigo Rodrigues Tavares

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa MÁRCIO DE FÁTIMA OLIVEIRA, MASP 10334084, da função gratificada FGI-8 ER1100067, a contar de 02/10/2023.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, SARAH NARAYAMY TAVARES SILVA, para o cargo de provimento em comissão DAI-21 ER1100129, de recrutamento amplo.

17 1856371 - 1

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço - ARMVA

Diretor-Geral: Mauro Sérgio Guimarães

EXTRATO DE OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA O Diretor-Geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos da Lei Delegada no174, de 26 de janeiro de 2007 e da Lei Delegada no175, de 26 de janeiro de 2007, ambas alteradas pela Lei Delegada no182, de 21 de janeiro de 2011 e nos termos do § 1o, inciso II, do art . 1o, da Lei Delegada n° 176, de 26/1/2007, com redação dada pelo artigo 1º da Lei Delegada n° 183, de 26/1/2011, do servidor LUCAS FERREIRA DA SILVA, MASP 1432639-1, pela remuneração do cargo de TÉCNICO DA EDUCAÇÃO acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão DAI-28, a partir de 17/10/2023.

17 1856581 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231017234056018.

PORTARIA Nº 31, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Institui a Comissão de Avaliação de Bens Móveis Permanentes e de Consumo no âmbito da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do vale do Aço – Agência RMVA

O Diretor-Geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 8º do Decreto Estadual nº 46.027, de 17 de agosto de 2012; com fundamento no art. 34º da Resolução da SEPLAG nº 37, de 09 de julho de 2010, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Avaliação de Bens Móveis Permanentes e de Consumo, que tem por competência avaliar a venda, com valores atualizados, em conformidade com os preços praticados no mercado.

Art. 2º Integram a Comissão a que se refere o art. 1º os servidores abaixo discriminados:

I - Como titulares, sob a presidência do primeiro:

a) - Leonardo de Paula Vieira, MASP 1.57.319-5

b) - Fúlvio Fagundes Vilete, MASP 1.498.145-0; e

c) - Blander Roger de Couto Narciso, MASP 1.570.968-6.

II - Como suplentes:

a) Wiston Charles Ferreira da Silva, MASP 1497003-2 e

b) Ítallo de Andrade Campos, MASP 1496910-9;

§ 1º Ocorrendo impedimento de qualquer um dos membros titulares, o membro suplente será convocado para substituí-lo e, no caso deste impedimento alcançar a Presidente, sua substituição recairá sobre o membro titular imediato.

§ 2º Os membros da Comissão terão o mandato de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições anteriores relativas a avaliação de bens que porventura estejam
em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauro Sérgio Guimarães
Diretor-Geral da ARMVA

17 1856420 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

RESOLUÇÃO SEJUSP N°1432, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre progressão na carreira concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei 14.695 de 30 de julho de 2003, art. 14 da Lei 15.301 de 10 de agosto de 2004 e art. 14 da Lei 15.302 de 10 de Agosto de 2004, com as alterações produzidas pelo art. 2°, da Lei 15 .788, de 27 de outubro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder progressão na carreira aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo das carreiras de Auxiliar Executivo de Defesa Social, Agente de Segurança Socioeducativo, Analista Executivo de Defesa Social, Assistente Executivo de Defesa Social e Agente de Segurança Penitenciário do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, relacionados no Anexo I, na forma indicada por este.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de Outubro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I

MASP	SERVIDOR	CARREIRA	POSICIONAMENTO		VIGÊNCIA
			ATUAL	NOVO	
3495298	GILMAR SEBASTIAO CAMPOS	AEDS	V-D	V-E	30/06/2023
12389433	DANIEL ARAUJO DA SILVA	AGSE	V-B	V-C	12/09/2023
11738671	EDUARDO DA SILVA FERREIRA	AGSE	IV-B	V-C	03/09/2023
11280690	NUBER MARTINS CARDOSO	AGSE	II-F	II-G	09/09/2023
12365391	RENATO GONCALVES SILVA	AGSE	IV-A	IV-B	05/09/2023
11246048	SILENE APARECIDA ALVES MOTA GUIMARAES	AGSE	IV-A	IV-B	01/01/2023
12179933	JOSE MARCOS BONFIM FERREIRA	ANEDS	IV-A	IV-B	22/09/2023
12439444	CRISTIENE CAIXETA ALVES	ASEDS	IV-A	IV-B	10/08/2023
11251683	HUGO BARBOSA DE PAULO	ASEDS	IV-B	IV-C	13/09/2023
12068359	AGIRLANDO ALVES DE ALMEIDA	ASP	I-C	I-D	24/06/2023
14503049	ALDEMILSON MANOEL CANTALEJO	ASP	IV-C	IV-D	20/05/2023
13725080	ALDEMIR DOS SANTOS BATISTA	ASP	III-B	III-C	11/09/2023
12250072	ALEXANDER LUIZ SOARES	ASP	III-B	III-C	14/09/2023
12301446	ALLYSON SILVA TIBURZIO	ASP	I-B	I-C	08/09/2023
12146882	AMOS FONSECA MEIRELES	ASP	IV-C	IV-D	02/08/2023
12688529	ANDRE AFONSO PORRECA	ASP	II-B	II-C	27/09/2023
11735347	ANDRE DOS SANTOS MATOS	ASP	IV-A	IV-B	15/09/2023
12260154	ANTONIO NEVIS DIAS	ASP	III-D	III-E	12/09/2023
11338845	CLAUDIO DOS SANTOS CARVALHO	ASP	IV-B	IV-C	21/09/2023
12218251	CLAUDIO MACEDO DA SILVA	ASP	IV-B	IV-C	04/09/2023
14531313	CLERIO CLAYTON DE OLIVEIRA	ASP	IV-C	IV-D	14/09/2023
12216453	DAVI DE SOUSA	ASP	IV-B	IV-C	15/09/2023
12209755	DENISON LUIZ DE OLIVEIRA	ASP	IV-B	IV-C	30/09/2023
11734480	DOLORES ESTEVES NOGUEIRA	ASP	IV-B	IV-C	21/09/2023
11232428	FABIO MARTINS DA SILVA	ASP	IV-B	IV-C	21/09/2023
13836788	FABIOLA DJULIE REIS PEREIRA	ASP	III-B	III-C	22/09/2023
11205648	FANYMAR DE ASSIS LUZIANO	ASP	IV-B	IV-C	14/09/2023
10762896	FLAVIA MUNCK BRAGA	ASP	V-B	V-C	03/08/2023
12389425	FLAVIO LUIZ QUEIROZ	ASP	IV-A	IV-B	11/09/2023
12050449	GILSON FERNANDES REIS	ASP	III-B	III-C	02/09/2023
13771506	GISELI RAMOS PACHECO ALVES	ASP	III-B	III-C	08/09/2023
13721808	IGOR DE LIMA MARTINS	ASP	III-B	III-C	04/09/2023
12011557	IGOR FARIA DE OLIVEIRA	ASP	III-A	III-B	30/09/2023
14426688	IVONE MOREIRA DE SOUZA	ASP	III-A	III-B	08/09/2023
11408267	JARBAS HENRIQUE DA SILVA FILHO	ASP	IV-B	IV-C	11/09/2023
11408721	JOSE ESTACIO DE OLIVEIRA	ASP	IV-B	IV-C	12/09/2023
13820097	LADISLAU GOMES DA SILVA	ASP	III-A	III-B	15/09/2023
11015179	LAERCIO DE SOUZA ROCHA	ASP	V-A	V-B	08/09/2023
13728514	LEANDRO BOTELHO	ASP	III-B	III-C	16/09/2023
11425352	LEANDRO LINO DOS SANTOS LANDIM	ASP	V-B	V-C	09/09/2023
13532627	LEANDRO MOREIRA ALVIM	ASP	III-B	III-C	09/09/2023
12218434	LEONARDO FACHINELLI TOLEDO	ASP	V-B	V-C	19/09/2023
14404933	LUCAS MOREIRA SANTOS	ASP	III-A	III-B	23/09/2023
11019528	LUCIANO FERREIRA LAPA	ASP	III-E	III-F	16/09/2023
13835632	LUIZ RICARDO TURQUETTI DA SILVA	ASP	III-B	III-C	17/09/2023
12211074	MARCO ANTONIO DOS SANTOS	ASP	IV-A	IV-B	12/09/2023
11716834	MARCOS ANTONIO DOMINGUES VASCONCELOS	ASP	III-E	III-F	16/09/2023
12855276	MARCOS LEAO DA SILVA	ASP	IV-A	IV-B	29/09/2023
13735782	MARCUS LUIZ VARGAS	ASP	IV-B	IV-C	11/09/2023
13791439	MUSASHI ALVES SAITO	ASP	III-B	III-C	21/09/2023
9057043	NILSON ANTONIO DA CONCEICAO	ASP	III-G	III-H	07/09/2023
11726064	OSEIAS LUCIANO ROSA	ASP	III-E	III-F	16/09/2023
13829957	OSMAR SATIRIO DE CARVALHO	ASP	III-B	III-C	17/09/2023
11737772	OSVALDO ALVES DOS SANTOS FILHO	ASP	IV-A	IV-B	21/09/2023
9350679	OTANIEL OLIVEIRA DE SOUZA	ASP	V-C	V-D	28/09/2023
13306360	PABLO BERNARDINO BIBIANO	ASP	I-C	I-D	19/09/2023
12083051	PAULO SERGIO MOREIRA	ASP	III-B	III-C	17/09/2023
11176419	RACABE LUCIANO RODRIGUES LACERDA	ASP	III-B	III-C	18/09/2023
14476204	RAFAEL DOS SANTOS GERMANO BATISTA	ASP	IV-C	IV-D	16/09/2023
3770385	RAIMUNDO LEONARDO DE FARIA	ASP	V-C	V-D	02/09/2023
11715950	REGINALDO APARECIDO COELHO	ASP	V-B	V-C	02/09/2023
1374543 5	REGINALDO APARECIDO MARTINS	ASP	III-B	III-C	17/09/2023
14496970	RICARDO DOS SANTOS	ASP	I-B	I-C	15/09/2023
11012937	RODRIGO REZENDE DOS ANJOS	ASP	III-E	III-F	16/09/2023
13904271	RONALDO DETONI COSTA JUNIOR	ASP	III-B	III-C	08/08/2023
12199964	SAMUEL ANDERSON SANTOS DE EREDIA	ASP	V-A	V-B	01/09/2023
11561842	SAULO ROBERTO LACERDA DA SILVA	ASP	III-D	III-E	15/09/2023
8837981	TERSON CLEINER CAMPOS	ASP	III-B	III-C	22/09/2023
11864329	THYAGO RIBEIRO PAIVA	ASP	I-D	II-C	05/09/2023
11736253	VAGNER PEREIRA DOS SANTOS	ASP	IV-B	IV-C	13/09/2023
11753191	VERA ONICE DE JESUS E SILVA	ASP	III-B	III-C	31/09/2023
3770450	WALTER MAURICIO DOS SANTOS	ASP	IV-F	IV-G	17/09/2023
12206116	WARLLEY CARLOS DOS REIS	ASP	I-C	I-D	23/09/2023
10923571	WELLINGTON DA SILVA FERREIRA	ASP	IV-B	IV-C	15/09/2023
13880943	WELLINGTON NOLASCO DE SOUSA FARIAS	ASP	III-B	III-C	10/09/2023
10833846	WESLEY ANTONIO PRADO	ASP	V-B	V-C	07/09/2023
10796977	WHEBERTH ANDERHERSON BARBOSA DA COSTA	ASP	IV-B	IV-C	02/09/2023
14495139	WIRLEY FERREIRA MARTINS TEODORO	ASP	IV-C	IV-D	11/09/2023

17 1856789 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1423 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5025785-91.2020.8.13.0145, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível subsequente, retroativa à data do requerimento administrativo – 12 de março de 2020.

resolve:

Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022; Resolução SEJUSP Nº 157, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023, que dispõem sobre promoção e progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente à servidora Daniele Barbosa Antonieto - MASP: 1254038/1, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5025785-91.2020.8.13.0145.

Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3° - Conceder Progressõesna carreira da servidora, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1254038/1	DANIELE BARBOSA ANTONIETO	ASP	I	C	II	B	12/03/2020
1254038/1	DANIELE BARBOSA ANTONIETO	ASP	II	C	III	B	12/03/2022

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1254038/1	DANIELE BARBOSA ANTONIETO	ASP	II	B	II	C	12/03/2021
1254038/1	DANIELE BARBOSA ANTONIETO	ASP	III	B	III	C	12/03/2023

17 1856240 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N°1433, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre promoção na carreira concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

CONSIDERANDOo disposto nos arts. 10 e 11 da Lei 14.695 de 30 de julho de 2003, arts. 14 e 15 da Lei 15.301 de 10 de agosto de 2004 e arts. 13 e 14 da Lei 15.302 de 10 de agosto de 2004 com as alterações produzidas pelo art. 2º, da Lei 15.788, de 27 de outubro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder promoção na carreira aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo das carreiras de Agente de Segurança Socioeducativo, Analista Executivo de Defesa Social,Assistente Executivo de Defesa Social, e Agente de Segurança Penitenciário do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, relacionados no anexo I, na forma indicada por este.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de Outubro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I

MASP	SERVIDOR	CARREIRA	POSICIONAMENTO		VIGÊNCIA
			ATUAL	NOVO	
12487419	FERNANDO DE FIGUEIREDO MOREIRA	AGSE	II-E	III-D	27/09/2023
11041159	ADRIANA CARDOSO DE OLIVEIRA	ANEDS	III-C	IV-A	10/09/2023
12136842	GISELLE BARRAL DE QUEIROZ	ANEDS	III-C	IV-A	20/09/2023
10785012	KENIA APARECIDA DA SILVA	ANEDS	II-C	III-A	17/05/2023
12577433	RODRIGO FALRENE DE CASTRO	ANEDS	II-C	III-A	01/01/2023
13953625	ARIANE DE FATIMA VIDAL SOUZA	ASEDS	I-D	II-A	16/06/2023
13891197	ALEXANDRE SETH NUNES FERREIRA	ASP	I-D	II-C	22/08/2023
12579660	BRUNO DA SILVA DE OLIVEIRA	ASP	I-D	II-C	01/01/2023
11402799	JEOVANE TAVARES DOS SANTOS	ASP	IV-C	V-A	30/09/2023
11407368	JULIANO CESAR DE MATOS	ASP	IV-C	V-A	14/09/2023
13864616	LEONARDO HENRIQUE FERNANDES COIMBRA	ASP	I-D	II-C	29/04/2023
10957132	MARCOS SEBASTIAO DA SILVA	ASP	IV-C	V-A	26/09/2023
10820264	MELQUISEDEQUE AGUILAR	ASP	IV-F	V-A	06/09/2023
9783721	SANDRA LEANDRA DE PAULA REZENDE	ASP	I-D	II-C	06/04/2023

17 1856794 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1424 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 15 da Lei n.º 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida no Processo Judicial nº 5007656-62.2020.8.13.0525, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível IV, a partir da data do requerimento administrativo - 26 de novembro de 2019.

resolve:

Art. 1° - Tornar sem efeito Resolução SEJUSP N° 210, de 30 de março de 2022, publicada em 01 de abril de 2022, que dispõe sobre Promoção por Escolaridade Adicional, concedida a servidora Andrea Aparecida Gomes – MASP: 1377246/2, referente ao Processo Judicial nº 5007656-62.2020.8.13.0525, em virtude de novas orientações para cumprimento.

Art. 2° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 41, de 02 de março de 2020, publicada em 04 de março de 2020, que dispõem sobre progressão na carreira, a parte referente à servidora Andrea Aparecida Gomes – MASP: 1377246/2, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao Processo Judicial nº 5007656-62.2020.8.13.0525.

Art. 3° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado processo.

Art. 4° - Conceder Progressão na carreira da servidora, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 5° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade na carreira de Assistente Executivo de Defesa Social.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1377246/2	ANDREA APARECIDA GOMES	ASEDS	I	B	IV	A	26/11/2019

ANEXO II
Progressão na carreira de Assistente Executivo de Defesa Social.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1377246/2	ANDREA APARECIDA GOMES	ASEDS	IV	A	IV	B	26/11/2021

17 1856243 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1422 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5004732-20.2021.8.13.0145, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível IV, retroativa à data do requerimento administrativo – 03 de setembro de 2020.

resolve:

Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 316, de 12 de maio de 2022, publicada em 13 de maio de 2022; Resolução SEJUSP Nº 549, de 15 de maio de 2023, publicada em 18 de maio de 2023, que dispõem sobre promoção e progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Adeílson Fernandes da Silva - MASP: 1101037/8, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5004732-20.2021.8.13.0145.

Art. 2° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3° - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1101037/8	ADEILSON FERNANDES DA SILVA	ASP	II	E	IV	A	03/09/2020

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231017234056019.

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1101037/8	ADEILSON FERNANDES DA SILVA	ASP	IV	A	IV	B	03/09/2022

17 1856239 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1420 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5073937-14.2021.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível IV, grau B, retroativa à data do requerimento administrativo - 19 de maio de 2020.
resolve:
Art. 1° - Tornar sem efeito Resolução SEJUSP N° 730 de 14 de setembro de 2022, publicada em 16 de setembro de 2022, que dispõe sobre Promoção por Escolaridade Adicional, concedida ao servidor Jorge Pereira da Silva - MASP: 1298209/6, referente ao Processo Judicial nº 5073937-14.2021.8.13.0024, em virtude de novas orientações para cumprimento.
Art. 2° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 221, de 01 de Abril de 2022, publicada em 02 de Abril de 2022; Resolução SEJUSP N° 873, de 18 de julho de 2023, publicada em 20 de julho de 2023, que dispõem sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Jorge Pereira da Silva - MASP: 1298209/6, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5073937-14.2021.8.13.0024.
Art. 3° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo supracitado.
Art. 4° - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.
Art. 5° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 16 de outubro de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1298209/6	JORGE PEREIRA DA SILVA	ASP	I	B	IV	B	19/05/2020

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1298209/6	JORGE PEREIRA DA SILVA	ASP	IV	B	IV	C	19/05/2022

17 1856237 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1421 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 14 da Lei n° 15.302, de 10 de agosto de 2004, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicialnº 5022678-14.2021.8.13.0433, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade da parte autora, para o nível II, grau A, retroativa à data do requerimento administrativo – 30 de setembro de 2020, bem como para ao nível III, grau A, em 30/09/2022 e ao nível IV, grau A, em 30/09/2024, desde que cumpra os demais requisitos legais/regulamentares exigidos.
resolve:
Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 156, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Sérgio Borges da Silva Neto, MASP:1449321/7,tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicialnº 5022678-14.2021.8.13.0433.
Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.
Art. 3° - Conceder Progressãona carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do seu posicionamento.
Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 16 de outubro de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Socioeducativo.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1449321/7	SERGIO BORGES DA SILVA NETO	AGSE	I	B	II	A	30/09/2020
1449321/7	SERGIO BORGES DA SILVA NETO	AGSE	II	B	III	A	01/01/2023

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Socioeducativo.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1449321/7	SERGIO BORGES DA SILVA NETO	AGSE	II	A	II	B	01/01/2022

17 1856238 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1426, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.
Dispõe sobre a delegação de competência de chefia imediata para fins de Avaliação Especial de Desempenho e Avaliação de Desempenho Individual, referente ao ano de 2023.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 24313/23, o Decreto nº 47795/19, o disposto no art. 2° do Decreto nº 45.851/11 e o disposto no parágrafo primeiro do art. 10 de Decreto nº 44.559/07.
RESOLVE:
Art.1º Fica delegada competência de chefia imediata para fins de Avaliação Especial de Desempenho e Avaliação de Desempenho Individual aos seguintes servidores:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	SERVIDOR	MASP
AGÊNCIA CENTRAL DE INTELIGÊNCIA	MARCUS VINICIUS DO PRADO SILVA	11117728
AGÊNCIA CENTRAL DE INTELIGÊNCIA	SÍLVIA DANIELLE DE ARAÚJO E PAULA	14117279
ASSESSORIA DE GESTÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA	PRIMO LEANDRO TORRES DE ABREU	11714813
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	ANA CLARA PINTO COELHO AMARAL	7532757
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	EUNICE MARIA SANTOS REZENDE RAMALHO	10583565
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	SABRINA SILVA MACHADO	13679469
DIRETORIA DO CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE	ROSEMBERG DE OLIVEIRA SOUZA	12508008
DIRETORIA DO CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE	ATALIBA FERREIRA DE FARIA JÚNIOR	15675036
GABINETE SECRETÁRIO ADJUNTO	CLÁUDIA APARECIDA PEREIRA BRÍGIDO	12392601
UNIDADE PRISIONAL	SERVIDOR	MASP
19ª REGIÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA	WASHINGTON OLIVEIRA DOS REIS	12389003
CASA DE CUSTÓDIA DO POLICIAL PENAL E AGENTE DE SEGURANÇA SÓCIO EDUCATIVO	GLAUCIA LUÍSA PEREIRA TEIXEIRA	8968547
CASA DE CUSTÓDIA DO POLICIAL PENAL E AGENTE DE SEGURANÇA SÓCIO EDUCATIVO	DANIEL DO ESPIRITO SANTO	13771225
CASA DE CUSTÓDIA DO POLICIAL PENAL E AGENTE DE SEGURANÇA SÓCIO EDUCATIVO	LÚCIO FLÁVIO DE SOUZA ABREU	11183159
CASA DO ALBERGADO JOSÉ ALENCAR ROGÊDO	RICARDO TOLEDO DA SILVA	11012762
CASA DO ALBERGADO PRESIDENTE JOÃO PESSOA	JOSÉ ROBERTO MARTINS JÚNIOR	6673669
CENTRO DE REFERÊNCIA À GESTANTE PRIVADA DE LIBERDADE	EDUARDO JOSÉ P. DE ALMEIDA	13725239
CENTRO DE REFERÊNCIA À GESTANTE PRIVADA DE LIBERDADE	CAROLINE SALES F. NUNES	14489926
CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL - BETIM	LÍDIA POLIANA DA ROCHA AFONSO	13851746
PENITENCIÁRIA AGOSTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR	EULER PINTO GUIMARÃES	11402476
PENITENCIÁRIA AGOSTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR	ROGÉRIO BARBOSA DA SILVA	11411311
PENITENCIÁRIA AGOSTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR	WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA	13467527
PENITENCIÁRIA DE TEÓFILO OTONI	HÉLIO GOMES COELHO	10603025
PENITENCIÁRIA DE TEÓFILO OTONI	RANULFO TELES GUIMARÃES JUNIOR	9729674
PENITENCIÁRIA DE TEÓFILO OTONI	RENATO APARECIDO MARTINS SANTOS	14424055
PENITENCIÁRIA DEPUTADO EXPEDITO DE FARIA TAVARES	DIOGO FABRÍCIO DE OLIVEIRA RIBEIRO SILVA	12108874
PENITENCIÁRIA FRANCISCO FLORIANO DE PAULA	JOSÉ FLÁVIO BORGES DA SILVA	10784643
PENITENCIÁRIA FRANCISCO FLORIANO DE PAULA	CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR	14442966
PENITENCIÁRIA FRANCISCO FLORIANO DE PAULA	EDSON ROSÁRIO DE OLIVEIRA	13094693
PENITENCIÁRIA FRANCISCO FLORIANO DE PAULA	CLEIDE MARIA SOARES DE SOUZA FERREIRA	13804216
PENITENCIÁRIA JOSÉ EDSON CAVALIERI	GABRIEL DA SILVA ROSA	13876479
PENITENCIÁRIA JOSÉ EDSON CAVALIERI	FABIANO JOBIM	13952668
PENITENCIÁRIA JOSÉ EDSON CAVALIERI	SIBELY CRISTINA PEREIRA DA SILVA	12218236
PENITENCIARIA PROFESSOR ARIOSVALDO CAMPOS PIRES	FABRÍCIO SOUZA TEIXEIRA	14546485
PENITENCIARIA PROFESSOR ARIOSVALDO CAMPOS PIRES	GLEYCI KELLE GUEDES	13228622
PENITENCIARIA PROFESSOR ARIOSVALDO CAMPOS PIRES	WALLACE LUIZ HADADE	13889829
PRESÍDIO ANTÔNIO DUTRA LADEIRA	EDNEY RAMOS DA SILVA OLIVEIRA	11236544
PRESÍDIO ANTÔNIO DUTRA LADEIRA	TARDELE NOGUEIRA TERTULINO	14391387
PRESÍDIO ANTÔNIO DUTRA LADEIRA	JUNIOR CANDIDO DE OLIVEIRA	11221538
PRESÍDIO DE AIMORÉS	AGNALDO FERNANDES DE OLIVEIRA	14480057
PRESÍDIO DE AIMORÉS	RONIMAR RODRIGUES DE LIMA	14487797
PRESÍDIO DE AIMORÉS	JAIRO DE ASSIS	13853155
PRESÍDIO DE AIMORÉS	ALEXANDRE RODRIGUES CARNEIRO	14436711
PRESÍDIO DE AIMORÉS	DOUGLAS SCOTÁ	14545073
PRESÍDIO DE ARAGUARI	DANIEL FERREIRA CARDOSO	8796997
PRESÍDIO DE ARAGUARI	ILDA GONÇALVES PEREIRA	12182002
PRESÍDIO DE ARAGUARI	DENIA MAYSE BORGES	13801931
PRESÍDIO DE BURITIS	ANDERSON ALVES BATISTA	13784319
PRESÍDIO DE BURITIS	ALDO RODRIGUES BARBOSA	11734050
PRESÍDIO DE BURITIS	CASSIANY MOREIRA SODRÉ	13770839
PRESÍDIO DE BURITIS	EDERSON ALVES DA SILVA	13812680
PRESÍDIO DE CANÁPOLIS	PAULO SÉRGIO DE SOUZA	13891106
PRESÍDIO DE CATAGUASES	MATHEUS ROBERTO DE OLIVEIRA SARAIVA	14399869
PRESÍDIO DE EUGENÓPOLIS	PEDRO ANTÔNIO MEIRELLES BRUM	13187604
PRESÍDIO DE ITAMBACURI	ALLAN PATRICK GOMES	14413546
PRESÍDIO DE ITAMBACURI	FRANCIONE GOMES SOARES	13888201
PRESÍDIO DE ITAMBACURI	THIAGO DANTAS GONÇALVES	14503031
PRESÍDIO DE ITAOBIM	CLAYTON REGES CARDOSO	12134888
PRESÍDIO DE LAGOA SANTA	RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS	11031952
PRESÍDIO DE LEOPOLDINA	ELEUSIS TEODORO DE AVILA	11335569
PRESÍDIO DE MANTENA	MARCELO DA SILVA SANTOS	12094249
PRESÍDIO DE MANTENA	NILTON LEITE DA SILVA	12093548
PRESÍDIO DE MARIANA	WELINGTON LUIZ CORREA LOPES JÚNIOR	14506489
PRESÍDIO DE MARIANA	WEBERT EVARISTO LÚCIO	14426605
PRESÍDIO DE NANUQUE	CLEBISMAR VIEIRA DA SILVA	13889167
PRESÍDIO DE NANUQUE	CLÉCIO NUNES DE SOUZA	12823616
PRESÍDIO DE NOVA LIMA	ALESSANDRO DIVINO GUIMARÃES	12854493
PRESÍDIO DE NOVA LIMA	JOHNNY PEREIRA DOS SANTOS	14403539
PRESÍDIO DE PEDRO LEOPOLDO - PLO I	LIDIANE DE PAULA NUNES	13880364
PRESÍDIO DE PEDRO LEOPOLDO - PLO I	WELLINGTON ALVES DE DEUS BATISTA	13814868
PRESÍDIO DE POUSO ALEGRE	RONALDO FERREIRA DE BRITO	14466536
PRESÍDIO DE POUSO ALEGRE	JOSÉ ROBERTO DOS REIS FERNANDES	11345030
PRESÍDIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO	JAQUELINE BORGES SILVÉRIO	13728076
PRESÍDIO DE SANTA LUZIA	MARCELO MARSHAL JUNIOR	11013547
PRESÍDIO DE SANTA LUZIA	HUGO CAMPOS DE OLIVEIRA E SILVA	14433882
PRESÍDIO DE SANTOS DUMONT	MAYRA GUILARDUCCI PUIATI	13935192
PRESÍDIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS I	ALESSANDRO ALVES DO PRADO	10832228
PRESÍDIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS I	DENIVALDO FERREIRA DA SILVA	13893847
PRESÍDIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS I	MARCOS VINÍCIUS RAGAZZI	10832855
PRESÍDIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS I	WEMERSON DE SOUSA	11541273
PRESÍDIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS I	DOUGLAS MORAIS LESSA	10832632
PRESÍDIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS I	IRIVAN FERREIRA DA SILVA	13905013
PRESÍDIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS I	RENATA ÂNGELA DA SILVA	11572641
PRESÍDIO DE TEÓFILO OTONI	VIRGÍNIA MAYSE VETTE DE ALMEIDA	13726161
PRESÍDIO DE TEÓFILO OTONI	HEITOR DE FREITAS CUNHA	13347125
PRESÍDIO DE TEÓFILO OTONI	EDSSANDER BARBOSA PÊGO	12038410
PRESÍDIO DE TEÓFILO OTONI	VICTOR PEREIRA GOMES	14502975
PRESÍDIO DE TEÓFILO OTONI	THIAGO COSTA BASTOS	12030508
PRESÍDIO DE TEÓFILO OTONI	RONIMAR CAMARGOS DIAS	14415061
PRESÍDIO DE TEÓFILO OTONI	ÂNGELO PRATES SOUZA FILHO	14449417
PRESÍDIO DE TEÓFILO OTONI	MARCO ANTÔNIO GOMES DE SOUZA	11417862
PRESÍDIO DE TEÓFILO OTONI	LEONARDO VAZ DOS SANTOS	14529044
PRESÍDIO DE TEÓFILO OTONI	LUIZ FELIPE DA SILVA RAMOS	13871173
PRESÍDIO DE TEÓFILO OTONI	NIXON CLAY VIEIRA PRATES	12281275
PRESÍDIO DE TUPACIGUARA	JOSÉ MARCELO RETTENMAIER	13835004
PRESÍDIO DE TUPACIGUARA	DENILSON TEIXEIRA DOS SANTOS	13778212
PRESÍDIO DE TURMALINA	ANTONIO JOSE BARBOSA DE SOUSA	12015202
PRESÍDIO DE UNAÍ	UILSON CÉSAR DE CASTRO	10782258
PRESÍDIO DE VIÇOSA	MAILSON CORRÊA MAGALHÃES	14511638
PRESÍDIO DE VIÇOSA	EMERSON ALEXANDRE FIRMINO	14469290
PRESÍDIO INSPETOR JOSÉ MARTINHO DRUMOND	WIKET FLORES	14027668
PRESÍDIO INSPETOR JOSÉ MARTINHO DRUMOND	MARCO ANTÔNIO SILVA FERREIRA	12135976
PRESÍDIO INSPETOR JOSÉ MARTINHO DRUMOND	MARCOS TADEU ALVES	11507886
PRESÍDIO PROFESSOR JACY DE ASSIS	ANDRÉ DE ALMEIDA VALENTIM	11996774
PRESÍDIO PROFESSOR JACY DE ASSIS	CRISTIANO MENEGATTE	13747670
PRESÍDIO PROFESSOR JACY DE ASSIS	DYLAN PORTUGAL ALMEIDA	14489389
PRESÍDIO PROFESSOR JACY DE ASSIS	ERIK ANDRADE SANTOS	14497051
PRESÍDIO PROFESSOR JACY DE ASSIS	JADERSON THIAGO IZAEL DA SILVA	12105573
PRESÍDIO PROFESSOR JACY DE ASSIS	MARCELO PEREIRA MATOS DA SILVA	10781508
PRESÍDIO PROFESSOR JACY DE ASSIS	MÁRCIO JOSÉ DOS SANTOS	10797454
PRESÍDIO PROFESSOR JACY DE ASSIS	ROBSON ROSA DA SILVA	11405016
PRESÍDIO PROFESSOR JACY DE ASSIS	VALDECY DE SOUZA NEVES JÚNIOR	10816395
PRESIDIO PROMOTOR JOSÉ COTA - PRESIDIO DE SETE LAGOAS I	ADAMAN ALVES PAIXÃO MACIEL	11352218
PRESIDIO PROMOTOR JOSÉ COTA - PRESIDIO DE SETE LAGOAS I	JEAN FELIPE SOARES NUNES	14539062
PRESIDIO PROMOTOR JOSÉ COTA - PRESIDIO DE SETE LAGOAS I	GILSON FERNANDES ALMEIDA	14508071
PRESIDIO PROMOTOR JOSÉ COTA - PRESIDIO DE SETE LAGOAS I	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA MENDES	14539092
PRESIDIO PROMOTOR JOSÉ COTA - PRESIDIO DE SETE LAGOAS I	RODRIGO DE ARAUJO PASSOS	13763412
PRESÍDIO SARGENTO JORGE	JOSÉ ELÓI DE PAULO JÚNIOR	11272614
PRESÍDIO SEBASTIÃO SATIRO	LEONARDO APARECIDO BORGES DE OLIVEIRA VAZ	11406030
PRESÍDIO SEBASTIÃO SATIRO	RODRIGO BONATTI	13729306
PRESÍDIO SEBASTIÃO SATIRO	FREDERICO FLAVIO ROCHA	11408200
PRESÍDIO SEBASTIÃO SATIRO	MARCOS ANTONIO MARTINS	11425741
UNIDADE SOCIOEDUCATIVA	SERVIDOR	MASP
CENTRO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA DOM BOSCO	ISRAEL JUNIO BELO DE OLIVEIRA ANDRADE	12494738
CENTRO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA DOM BOSCO	SARAH TACIANA FREITAS PEREIRA	14016489
CENTRO SOCIOEDUCATIVO JUIZ DE FORA	EMERSON DA ROCHA FERREIRA	11911727
CENTRO SOCIOEDUCATIVO JUIZ DE FORA	GABRIELA LOPES MIRANDA	14031868
CENTRO SOCIOEDUCATIVO JUIZ DE FORA	MATHEUS DA ROCHA BARBOSA NETO	11911666
CENTRO SOCIOEDUCATIVO JUIZ DE FORA	FABIANO SILVÉRIO DA SILVA	11910163
CENTRO SOCIOEDUCATIVO JUIZ DE FORA	MARCO AURÉLIO DUTRA CORREA	12471033
CENTRO SOCIOEDUCATIVO JUIZ DE FORA	LUIZ ANTÔNIO NEVES FILHO	14582977
CENTRO SOCIOEDUCATIVO JUIZ DE FORA	CRISTIANO PINTO COELHO	11910858
CENTRO SOCIOEDUCATIVO JUIZ DE FORA	MARCO ANTÔNIO GUIMARÃES DE ALMEIDA	11910080
CENTRO SOCIOEDUCATIVO JUIZ DE FORA	LUIZ FERNANDO REIS	14506851
CENTRO SOCIOEDUCATIVO UBERABA	ADILSON MOTA MOTA SILVA	12986444

Parágrafo único. Cabe à chefia imediata delegada as competências previstas no Decreto nº 44.559/07 e no Decreto nº 45.851/11.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos aos procedimentos de avaliação de desempenho do ano de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

17 1856360 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1425, 11 DE OUTUBRO DE 2023.
Dispõe sobre a inclusão de servidores que exercem função gerencial no processo de Avaliação de Desempenho do Gestor Público – ADGP no ano de 2023.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 24313, de 28 de abril de 2023, Decreto Nº 47795, 19 de dezembro de 2019, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003 e o disposto no parágrafo único do art.2º do Decreto nº 44.986, de 19 de dezembro de 2008.
RESOLVE:
Art.1º A Avaliação de Desempenho do Gestor Público – ADGP, regulamentada pelo Decreto nº 44.986, de 19 de dezembro de 2008, igualmente será aplicada aos servidores que exercem função gerencial, sem unidade administrativa correspondente, constantes nesta Resolução:

UNIDADE	SERVIDOR	MASP
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO SOCIOEDUCATIVA	GABRIELA MOREIRA RABELO	14529986

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos aos procedimentos de avaliação de desempenho do ano de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

17 1856358 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310172340560110.

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Marlúcio Magno dos Santos, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado, instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 152/2020, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 27/11/2020, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCA e CITA o ex. prestador de serviços, na função de Agente de Segurança Penitenciário, WARLEN LÚCIO OLIVEIRA DA SILVA - MASP 1.316.475-1, lotado à época dos fatos na Penitenciaria José Maria Alkimin – Ribeirão das Neves/MG, unidade integrante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo de Almeida Neves, situado à Rodovia Papa João Paulo II, n º4143, Prédio Minas, 4º andar, lado ímpar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG - CEP: 31630-900, no horário de 08h00min às 16h00min e de segunda à sexta-feira, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 8ª (oitava) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente ou por advogado constituído, tomar conhecimento de seu respectivo processo, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para o fato a ele(a) atribuído, sob pena de REVELIA:
Processado: WARLEN LÚCIO OLIVEIRA DA SILVA - MASP 1.316.475-1.

Belo Horizonte, 09 de outubro de 2023
Marlúcio Magno dos Santos
Masp: 1.079.863-5
Presidente de Comissão

09 1853898 - 1

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 458/2023

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: R.S.S. - MaSP 1.447.625-3, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Savano Junger Froede; Membros: Antônio Rodolpho Junger Filho e Jéssica Quaresma Barroso.

Belo Horizonte, SEJUSP,16 de outubro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

17 1856253 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 181/2020, Juliana Gonçalves Cherin, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 181/2020, publicada no Minas Gerais de 01 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o servidor Rodrigo Ribeiro de Paula, Masp: 1.128.373-6, para comparecer perante esta Comissão Processante, e participar das audiências de oitiva de testemunhas e interrogatório próprio, designadas para o dia 25/10/2023 das 14:00h às 16:00h, que as audiências serão realizadas na modalidade virtual, por intermédio da plataforma digital "Google Meet", e que o link das audiências poderão ser solicitados através do endereço eletrônico "corregedoria.regional5risp@gmail.com" ou então na sede desde NUCAD, instalada na rua A, nº 55, praça Governador Magalhães Pinto, bairro Fabrício, na cidade de Uberaba MG, CEP: 38065-470, a fim de, pessoalmente ou com a presença do advogado constituído, acompanhar sua tramitação da instrução processual, elaborar perguntas às testemunhas e apresentar a sua versão dos fatos que foram atribuídos e que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto no artigo artigos 216, incisos III, V e VI, 217, inciso IV, 245, caput e parágrafo único, 246, incisos I e III, e 250, incisos I e II, todos na forma da Lei 869/52, estando sujeito às penalidades previstas no art. 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Estatutário; sob pena de REVELIA e designação de defensor "ex-officio para elaborar as alegações finais de defesa.

Uberaba, 11 de outubro de 2023
Juliana Gonçalves Cherin
Masp:1.377.979-8
Presidente de Comissão

11 1855354 - 1

ATO 935/2023
AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, Decreto nº 48659, de 28/07/2023 e em cumprimento à decisão proferida em sede do Mandado de Segurança nº5202407-92.2023.8.13.0024,concede afastamento ao contratado temporário IGOR FERNANDES DE FARIA, Masp 1541870 / 0,ASP, para participação no Curso de Formação Técnico Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciário/Polícia Penal, relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais, a partir de 11/09/2023 a 04/10/2023, 11/10/2023 a 02/12/2023, 08/12/2023, 11/12/2023 a 16/12/2023, sem prejuízo de sua remuneração.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2023
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

17 1856598 - 1

ATO 934/2023
AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, Decreto nº 48659, de 28/07/2023 e em cumprimento à decisão proferida em sede do Mandado de Segurança nº 5203674-02.2023.8.13.0024, concede afastamento ao contratado temporário DOUGLAS MARTINS PINTO MENDONÇA,Masp 1539544 / 5,ASP, para participação no Curso de Formação Técnico Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciário/Polícia Penal, relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais, a partir de 11/09/2023 a 04/10/2023, 11/10/2023 a 02/12/2023, 08/12/2023, 11/12/2023 a 16/12/2023,sem prejuízo de sua remuneração.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2023
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

17 1856612 - 1

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c art. 1º, inciso II, do Decreto nº 47.995 de 29/06/2020, considerando o que consta no Processo Disciplinar Administrativo instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PDS Nº 112/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 25 de setembro de 2020, bem como no Parecer nº 705/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, converte para DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO o ato de rescisão contratual do processado EDNALDO LÚCIO LOBO - MASP 1.317.139-2, desligado do contrato de trabalho temporário no cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Presídio de Leopoldina à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso VI, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, art. 217, inciso IV, c/c art. 245, parágrafo único, art. 246, inciso I, e art. 250, incisos I e II, todos da Lei 869, de 1952.
Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do defensor dativo Washington Souza Santos - MASP 1.140.635-2.
Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias.
Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 11 de outubro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

17 1856750 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

RESOLUÇÃO SEMAD Nº3.262, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Institui a Comissão de Seleção para processamento e julgamento do Chamamento Público regido pelo Edital Semad nº 05/2023.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no §1º do art. 27 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 22 do Decreto nº 47.132, de 20 de janeiro de 2017, e noEdital Semad nº 05/2023, RESOLVE:
Art. 1º – Fica instituída a Comissão de Seleção para processamento e julgamento do Chamamento Público regido pelo Edital Semad nº 05/2023, composta pelos seguintes membros:
I – titular: Danielle Cristina de Oliveira - Masp 1.367.470-0;
II – suplente: André Luis Ruas - Masp1.147.822-9;
III – titular: Alisson Ribeiro Mota e Silva - Masp 1.457.904-9;
IV – suplente: Pedro Hugo Henriques Cunha - Masp 1.567.364-3.
Art. 2º – O membro da Comissão de Seleção declarar-se-á impedido de participar do processo de seleção caso tenha mantido relação jurídica, nos últimos cinco anos, com alguma das Organizações da Sociedade Civil – OSCs – em disputa, tais como:
I – ser ou ter sido associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou trabalhador de OSC participante do Chamamento Público regido pelo Edital Semad nº 05/2023;
II – ser cônjuge ou parente, até segundo grau, inclusive por afinidade, dos dirigentes de OSC participante do Chamamento Público regido pelo Edital Semad nº 05/2023;
III – ter recebido, como beneficiário, os serviços de qualquer OSC participante do Chamamento Público regido pelo Edital Semad nº 05/2023;
IV – ter efetuado doações para OSC participante do Chamamento Público regido pelo Edital Semad nº 05/2023;
V – ter amizade íntima ou inimizade notória com dirigentes da OSC participante do Chamamento Público regido pelo Edital Semad nº 05/2023;
VI – ter interesse direto ou indireto no Termo de Parceria a ser celebrado a partirdo Chamamento Público regido pelo Edital Semad nº 05/2023.
§ 1º – O membro impedido da Comissão de Seleção comunicará o seu impedimento ao administrador público, que providenciará imediatamente a substituição.
§ 2º – A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do Chamamento Público regido pelo Edital Semad nº 05/2023 e a celebração do Termo de Parceria.
Art. 3º – Os trabalhos da Comissão de Seleção serão realizados dentro dos prazos previstos no Edital Semad nº 05/2023.
Art. 4º – A Comissão de Seleção perdurará até o término do Chamamento Público regido pelo Edital Semad nº 05/2023.
Art. 5º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2023.
Marília Carvalho de Melo - Secretária de Estadode
Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

17 1856636 - 1

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, ao servidor BRENO ESTEVES LASMAR, MASP 1.049.109-0, pela remuneração do cargo efetivo de Analista Ambiental, Nível II, Grau A, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DIRETOR-GERAL do Instituto Estadual de Florestas, a partir de 16 de outubro de 2023.

17 1856498 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba torna público que foi REQUERIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Premolago Premoldados e Serralheria Eireli, Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exceto móveis; usinas de produção de concreto comum, Lagoa Formosa/MG, PA nº. 2364/2023, Classe 2.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho. Superintendente Regional
de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba.

17 1856701 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência e/ou compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental abaixo identificada:
1) Tipo de solicitação: Licença Ambiental Simplificada – LAS Cadastro; Empreendimento: Laticínios Tudo Bom Eireli (CNPJ 02.237.078/0001-50), Atividade Principal: Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Município: Rio Pomba/MG, Protocolo n° 20759955/2018, Válida até 19/07/2028 – Para: M. A. Da Silva Industria De Laticínios Eireli (CNPJ 37.228.722/0001-08).

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de
Meio Ambiente da Supram Zona da Mata.

17 1856838 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Ibiata Comércio de Corretivos de Solo Ltda., Compostagem de resíduos industriais, Itamogi/MG, PA nº 2358/2023, Classe 3.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio. Superintendente
Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 08 (oito) anos:
1) Radin Cia Limitada, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, São Gonçalo do Sapucaí/MG, Processo nº 1899/2023. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio. Superintendente
Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Wender Carvalho da Silva, Avicultura, Campanha/MG, Processo nº 2158/2023. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2) L T R - Renovadora de Pneus Ltda., Recauchutagem de pneumáticos, Pouso Alegre/MG, Processo nº 622/2023. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio. Superintendente
Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Gilberto dos Santos Guilherme, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Coronel Xavier Chaves e São João del Rei/MG, Processo nº 1994/2023, classe 2, Motivo: Pela formalização na modalidade simplificada onde deveria ser licenciamento ambiental concomitante.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio. Superintendente
Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

17 1856755 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Zona da Mata torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:
• CT Metal Indústria e Comércio Ltda - Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos – Cataguases/MG – Solicitação SLA n° 2022.06.01.003.0004313 – Classe 4 – TAC n° 74541946. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data: 11/10/2023. Processo SEI n° 1370.01.0033407/2023-84.

(a) Dorgival da Silva - Superintendente Regional de
Meio Ambiente da Supram Zona da Mata.

17 1856725 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS: 1) Romulo Augusto Azevedo - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Janaúba/MG, PA/nº 2354/2023, Classe 2.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional
de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

17 1856458 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e *prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Romeiro Agronegócios Ltda/Fazenda Planalto, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Campos Altos/MG, PA nº. 2338/2023, Classe 2; 2) Draga Hipólito Ltda - ME, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Ibiá/MG, PA nº. 2337/2023, Classe 2.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho. Superintendente Regional
de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba.

17 1856693 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi alterada a Razão Social do empreendimento abaixo identificado:
1) Renovação de Licença de Operação: Onde se lê: Energia Viva de Brasilândia S.A/Fazenda São Mateus. CNPJ: 12.353.230/0002-02. Leia sê: Energia Viva de Minas Ltda/Fazenda São Mateus. CNPJ: 43.151.659/0001-51. PA/Nº 02522/2004/003/2018 - Validade: 27/09/2029. Brasilândia de Minas/MG.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de
Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

17 1856580 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos. 1) Pedro Gonçalves de Oliveira/ Fazenda Seis Irmãos, Matrs. 20.003, 8607, 11046, 19.042, 18.183, 11.047 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Campina Verde/MG - PA nº 2344/2023, Classe 2. 2) Anderson Andrade de Oliveira/ Fazenda Santa Maria, Matrs. 40.842 e 46.203 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - União de Minas/MG - PA nº 2346/2023, Classe 2. 3) Pedro Gonçalves de Oliveira/ Fazenda Santa Cruz da Boa Vereda, Matrs. 45.397 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - União de Minas/MG - PA nº 2345/2023, Classe 2. 4) Hiago Shesmamn Aguiar de Araujo Eireli - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Prata/MG - PA nº 2334/2023, Classe 1.

(a)Bruno Neto de Avila. Superintendente Regional de
Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

17 1856393 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: LAS RAS: 1) Calcinacao Minas Brasil Ltda, Fabricação de cal virgem, Córrego Fundo/MG, Processo nº 2347/2023, Classe 3.

Sra. Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de
Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
LAS RAS: 1) Calcario Buriti Grande Ltda, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco; Britamento de pedras para construção e Extração de rocha para produção de britas, Martinho Campos/MG, Processo nº 1330/2023, ANM 830.272/2010, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 26/01/2031.

Sra. Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de
Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:
1)Botas MC LTDA,Confecção de calçados de couro, inclusive a partir de reciclagem, Piumhi - MG, Processo n°2350/2023, com validade até 17/10/2033. 2)Dragagem A.M LTDA, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, ANM nº 830.271/2015, Formiga - MG, Processo n°2314/2023, com validade até 11/10/2033. 3) Wesley dos Reis Gonzaga,Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Pitangui - MG, Processo n°2303/2023, com validade até 09/10/2033. 4)Djalma Vilela de Oliveira – Fazenda Bonanza matr. 37299,Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Pimenta - MG, Processo n°2301/2023, com validade até 06/10/2033. 5)Queijeira Dois Irmãos LTDA,Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Doresópolis - MG, Processo n°2284/2023, com validade até 05/10/2033. 6)Samuel de Oliveira Patrício – Fazenda Frazão e Amorim matr. 52732,Avicultura, Conceição do Pará - MG, Processo n°2328/2023, com validade até 11/10/2033.

(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de
Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco torna público que foi alterada a razão social do empreendimento abaixo identificado:
1) De: Torno e Mecânica Diesel Ltda Me., CNPJ: 08.900.811/0001-50 - para: Moura & Silva Holding Patrimonial Ltda., CNPJ: 08.900.811/0001-50. PT 17104 / 2017.

Sra Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de
Meio Ambiente da SUPRAM Alto do Francisco.

Pauta da 161ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco (URC ASF) do Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam.
Data: 31 de outubro de 2023, às 14h.
Endereço virtual da reunião:
https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w
1. Abertura pelo Presidente da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco (URC ASF).
2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
3. Comunicado dos Conselheiros.
4. Comunicado da Secretaria Executiva.
5. Exame da Ata da 160ª RO de 31/07/2023.
6. Combate ao desmatamento ilegal em Minas Gerais: Estratégias e tecnologias. Apresentação: Semad/Subsecretaria de Fiscalização Ambiental.
7. Processo Administrativo para exame de recurso de Auto de Infração:
7.1 Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA - instalar, construir, testar, operar ou ampliar atividade efetiva ou potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente sem Licenças de Instalação ou de Operação, se constatada a existência de poluição ou degradação ambiental, tipificada no código 115 do anexo I, referenciado no art. 83 do Decreto Estadual nº 44.844, de 2008 - Divinópolis/MG - PA/CAP/Nº 495347/22 - AI/Nº 134560/2017. Apresentação: Supram ASF.
8. Assuntos gerais.
9. Encerramento.

(a) Leonardo Monteiro Rodrigues
Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável e Presidente da Unidade
Regional Colegiada Alto São Francisco

17 1856623 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência e/ou compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental abaixo identificada:
1) Tipo de solicitação: Licença de Instalação Concomitante – LI (LP+LI); Empreendimento: Mantiqueira Energia Ltda - CGH Serra Negra (CNPJ 20.854.070/0001-14), Atividade Principal: Barragens de Geração de Energia Hidrelétrica, Município: Santa Bárbara do Monte Verde/MG, PA n° 19226/2015/001/2015, Válida até 13/03/2024 – Para: Serra Negra Energia S.A - CGH Serra Negra (CNPJ 35.948.956/0001-02).

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de
Meio Ambiente da Supram Zona da Mata.

17 1856779 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que foi Deferido o Requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da Licença Ambiental abaixo identificada:
1)Alteração de titularidade, LAS CADASTRO, Cerâmica Rocha Ltda., inscrito no CNPJ nº 45.223.709/0001-94, Fabricação de cerâmica vermelha (telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido), inclusive com utilização de até 10% dos resíduos "pó de balão" ou "lama de alto-forno" à base seca, em substituição de percentual equivalente na carga de argila, Governador Valadares/MG, PA SLA nº 3237/2021, Classe 1, válida até 29/06/2031, para o novo titular Cerâmica Limeira Ltda. CNPJ: 50.429.336/0001-42.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional
de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

17 1856846 - 1

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas: 1) Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS CADASTRO: *Limpebras Resíduos Industriais - Central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos.- Uberlândia/MG - Protocolo nº 65737856/2019, Classe 2, Validade:18/06/2029do responsável: Limpebras Resíduos Industriais, CPF/CNPJ n° 13.0**.***/****-27, para o novo titular Salto Soluções Ambientais Ltda., CPF/CNPJ n° 13.0**.***/****-27. 2) Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: *Claumir Leandro Carnevali e outros/Fazenda Lagoa Dourada – Suinocultura, Avicultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo – Monte Alegre de Minas/MG, PA nº 04426/2011/001/2016, Classe 3, Validade:11/07/2028; do responsável: Claumir Leandro Carnevali e outros, CPF/CNPJ n° 02*.***.***-79, para o novo titular Omar Mamedes Guimarães e Omar Bonato Guimarães, CPF/CNPJ n° 55*.***.***-53 e 05*.***.***-12.

(a)Bruno Neto De Ávila. Superintendente Regional de
Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

17 1856855 - 1

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de atualização de dados da licença ambiental abaixo identificada: 1) Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: *Adalberto Andrade Camargos / Fazenda Lago Azul / Mat. 7.808. – Suinocultura; culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo. - Prata/MG, PA nº 06346/2006/003/2014, Classe 3, Validade:18/08/2028; do responsável: Adalberto Andrade Camargos, CPF/CNPJ n° 52*.***.***-72, para o novo titular Espólio Adalberto Andrade Camargos, CPF/CNPJ n° 52*.***.***-72.

(a)Bruno Neto De Ávila. Superintendente Regional de
Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

17 1856854 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata, torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS RAS: 1) TR4 Mineral Log Ltda – TR4, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Unidade de tratamento de minerais – UTM, com tratamento a seco, Juiz de Fora e Santa Bárbara do Monte Verde/MG, PA nº 2919/2021, Classe 2. Motivo: Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente da SUPRAM Zona da Mata.

17 1856586 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba torna pública a convalidação da decisão emitida pela Superintendente Regional do Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, quanto ao requerimento da Licença Ambiental abaixo identificada: Decidida por Licença Ambiental Simplificada - Modalidade LAS/RAS, com decisão pelo DEFERIMENTO, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Recafor - Renovadora de Pneus Ltda, Recauchutagem de pneumáticos, Patos de Minas/MG, PA nº. 3877/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho. Superintendente Regional
de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba.

17 1856699 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foram apresentados EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site http://sistemas.meioam biente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente da Superintendência
Regional de Meio Ambiente Norte de Minas. Designada pelo Ato de
Delegação SEMAD/SECEX Nº 05, de 22 de dezembro de 2022.

- (LAC 1) - Licença de Operação Corretiva: 1) Simões Agronegócios Ltda./Fazenda Palestina Glebas 1 e 2A e Rio de Janeiro Glebas 1 e 2. Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, barragem de irrigação ou de perenização para agricultura, avicultura e horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Buritizeiro e Lassance/MG, PA/nº 2356/2023. Classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - PA nº. 1370.01.0046504/2023-30.

17 1856361 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310172340560111.

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Jequitinhonha, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Arquiva-se o processo nº 14476 de 03/04/2023. Requerente: CBF Indústria de Gusa S/A – CNPJ: 36.312.056/0026-87 – Curso d`água: Poço Tubular – Motivo: Inconsistência técnica dos estudos apresentados no processo de outorga. Município: Turmalina/MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Jequitinhonha. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Diamantina, 17 de Outubro de 2023.

17 1856330 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídrico:
Arquivamentos:
*Arquiva-se o processo nº. 58909/2022 de 24/11/2022. Requerente: Vanderli C. Galvão – CPF: 108.***.***-72 – Curso d'água: Poço tubular – Motivo: Perda de objeto, pois o processo foi enquadrado como uso insignificante. Município: Uberaba – MG.
Retificações:
*Retifica-se a portaria 1900231/2021 publicada no dia 26/01/2021. Onde se lê: Outorgado: Macedo e Souza Ltda, CNPJ: 19.046.218/0012-68. Leia-se: Outorgado: Decio Comércio e Serviços Rodoviários Ltda, CNPJ: 19.046.218/0012-68. Município: Campina Verde.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Triângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Uberlândia, 17 de Outubro de 2023.

17 1856373 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Zona da Mata, no uso da competência delegada pela Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo n° 44373/2023, Usuário: Corbelli e Pereira Ltda - EPP, Ubá, Deferido, Portaria n° 2005939/2023.*Processo n° 45911/2023, Usuário: Residencial Unique Grama, Juiz de Fora, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2005941/2023.*Processo n° 45416/2023, Usuário: Marcos Carneiro Drumond, Sem-Peixe, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2005943/2023.*Processo n° 42328/2023, Usuário: Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, Juiz de Fora, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2005944/2023.*Processo n° 48846/2023, Usuário: José Aloísio Teixeira Ribeiro, Jequeri, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2005953/2023.*Processo n° 50772/2023, Usuário: Associação dos Moradores do Granjeamento Vale da Serra, Juiz de Fora, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2005954/2023.*Processo n° 48571/2023, Usuário: Rodrigo Alberto Mariosa, Vieiras, Deferido, Portaria n° 2005955/2023. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Juiz de Fora, 17 de Outubro de 2023.

17 1856643 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 56581/2023, Usuário: Yone F. Campos, Uberaba, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1905822/2023. *Processo n° 57097/2023, Usuário: Valtercides R. do Prado, Santa Juliana, Deferido, Portaria n° 1905825/2023. *Processo n° 57098/2023, Usuário: Valtercides R. do Prado, Santa Juliana, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1905826/2023. *Processo n° 57491/2023, Usuário: Marcia H. de Sousa, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1905828/2023. *Processo n° 57607/2023, Usuário: Joaquim B. Júnior, Pedrinópolis, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1905829/2023. *Processo n° 57856/2023, Usuário: Dalmo P. Rezende, Uberaba, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1905832/2023. *Processo n° 59085/2023, Usuário: Gabriel de V. Brandolis, Prata, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1905861/2023. *Processo n° 59242/2023, Usuário: Robson R. Cunha, Nova Ponte, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1905863/2023. *Processo n° 59335/2023, Usuário: Koury Agropecuária Ltda, Santa Vitória, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1905864/2023. *Processo n° 59336/2023, Usuário: Koury Agropecuária Ltda, Santa Vitória, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1905865/2023. *Processo n° 24552/2021, Usuário: EBBA-Empresa Brasileira de Bebidas e alimentos S/A, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1905913/2023. *Processo n° 42838/2023, Usuário: ADM do Brasil Ltda., Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1905917/2023. *Processo n° 60238/2023, Usuário: Ailton P. Castro, Araguari, Deferido, Portaria n° 1905940/2023. *Processo n° 59644/2023, Usuário: Joao Guilherme A. Zampar, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1905946/2023.
Arquivamento:
Arquiva-se o processo 30342/2022 de 07/07/2022. Requerente: Prefeitura Municipal De Monte Alegre De Minas. CNPJ: 18.431.155/0001-48. Curso D'água: Ribeirão Monte Alegre. Motivo: Perda de objeto. Município: Monte Alegre de Minas -MG. Retificação: Retifica-se a portaria 1905189/2019 de 19/07/2019. Onde se lê: Outorgado: Rogério L. Seibt. CPF: 181.***.***-15. Leia-se: Outorgado: Agropecuária Seibt Ltda. CNPJ: 44.513.490/0001-03. Município: Presidente Olegário - MG.
Retifica-se a portaria 1902516/2021 de 27/03/2021. Onde se lê: Outorgado: Laércio Bergamasco. CPF: 115.***.***-47. Vazão autorizada (l/s): 50,0. Finalidade: Irrigação de 60 ha através do método de pivô central, com um tempo de captação de 21:00 horas/dia, sendo 31 dias nos meses de janeiro, março, maio e dezembro, 28 dias no mês de fevereiro, 30 dias nos meses de abril e junho e 25 dias nos meses de julho a novembro.Condicionantes: Comprovar instalação de sistema de medição de acordo com os Art. 16, 17, 18 ,19, 20 e 21 da Portaria IGAM nº 48 de 2019. OBS: O bombeamento/captação somente será permitido após a instalação dos dispositivos de monitoramento exigidos pela Portaria IGAM nº 48 de 2019. PRAZO: Até 90 dias após a publicação da portaria de outorga. 2. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30 da Portaria IGAM nº 48 de 2019. PRAZO: Durante a vigência da portaria de outorga. 3. Apresentar relatório fotográfico que comprove a implantação do vertedouro de emergência. PRAZO: Até 90 dias após a publicação da portaria de outorga. 4. Comprovar a instalação da tubulação de fundo, para garantia da vazão mínima não inferior a 50% da Q7,10 (0,0094 m³/s) apresentando o memorial de cálculo do dimensionamento da estrutura implantada. PRAZO: Até 90 dias após a publicação da portaria de outorga. Leia-se: Outorgados: Laércio Bergamasco e César M. de Faria. CPF's: 115.***.***-47, 255.***.***-06. Vazão autorizada (l/s): 100,0. Finalidade: Irrigação de 190 ha através do método de pivô central, com um tempo de captação de 16:00 horas/dia, sendo 31 dias nos meses de janeiro, março e maio, 29 dias no mês de fevereiro, 30 dias no mês de abril, 25 dias nos meses de junho e dezembro, 20 dias nos meses de julho, outubro e novembro, 15 dias nos meses de agosto e setembro, com volumes máximos mensais de 178560 m³ nos meses de janeiro, março e maio, 167040 m³ no mês de fevereiro, 172800 m³ no mês de abril, 144000 m³ nos meses de junho e dezembro, 115200 m³ nos meses de julho, outubro e novembro, 86400 m³ nos meses de agosto e setembro. Condicionantes: 1. Instalar sistemas de medição de vazão captada e horímetro. O sistema de medição adotado na intervenção outorgada deverá ser tecnicamente aplicável ao meio de captação/monitoramento e possuir ART expedida pelo conselho profissional competente. PRAZO: A implantação dos equipamentos supramencionados deverá ocorrer antes do início do bombeamento. 2. Realizar medições diárias da vazão captada e do tempo de captação, armazenando os dados em planilhas, conforme modelo disponível no sítio eletrônico Igam, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA, ou entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao IGAM, por meio digital, quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: A partir da instalação dos sistemas de medição. 3. Instalar sistema de medição de fluxo residual. O sistema de medição adotado na intervenção outorgada deverá ser tecnicamente aplicável ao meio de monitoramento e possuir ART expedida pelo conselho profissional competente. PRAZO: 90 dias a partir da publicação da retificação no IOF. 4. Manter, à jusante do local da intervenção, um fluxo residual mínimo de 0,009 m³/s, que corresponde à 50% da vazão Q7,10. PRAZO: A partir da instalação dos sistemas de medição. 5. Realizar medições diárias do fluxo residual, armazenando os dados em planilhas, conforme modelo disponível no sítio eletrônico Igam, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA, ou entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao IGAM, por meio digital, quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: A partir da instalação dos sistemas de medição. Município: Perdizes - MG.
Retifica-se a portaria 1902479/2020 de 01/04/2020. Outorgado: Iara M. Carvalho. CPF: 115.***.***-27. Onde se lê: Vazão autorizada: 8,5 l/s. Finalidade: Irrigação de 16 ha através do método de pivô central, com um tempo de captação de 24:00 horas/dia, todos os dias por mês nos meses de maio a outubro. Condicionantes: Efetuar o cadastro referente ao uso do recurso hídrico no Siscad, disponível no InfoHidro, acessível por meio do site http://sisemanet.meioambiente.mg.gov.br PRAZO: Até 30 dias após a publicação da portaria de outorga. 2. Apresentar relatório fotográfico que comprove a implantação do vertedouro de emergência. PRAZO: Até 90 dias após a publicação da portaria de outorga. Leia-se: Vazão autorizada: 45,0 l/s. Finalidade: Irrigação de 33,33 ha através do método de pivô central, com um tempo de captação de 21:00 horas/dias, sendo 15 dias nos meses de outubro a julho e 13 dias nos meses de agosto e setembro, com volumes máximos mensais de 51030 m³ nos meses de outubro a julho e 44226 m³ nos meses de agosto e setembro. Condicionantes: 1. Instalar sistemas de medição de vazão captada e horímetro. O sistema de medição adotado na intervenção outorgada deverá ser tecnicamente aplicável ao meio de captação/monitoramento e possuir ART expedida pelo conselho profissional competente. PRAZO: A implantação dos equipamentos supramencionados deverá ocorrer antes do início do bombeamento. 2. Realizar medições diárias da vazão captada e do tempo de captação, armazenando os dados em planilhas, conforme modelo disponível no sítio eletrônico Igam, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA, ou entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao IGAM, por meio digital, quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: A partir da instalação dos sistemas de medição. 3. Instalar sistema de medição de fluxo residual. O sistema de medição adotado na intervenção outorgada deverá ser tecnicamente aplicável ao meio de monitoramento e possuir ART expedida pelo conselho profissional competente. PRAZO: 90 dias a partir da publicação da retificação no IOF. 4. Manter, à jusante do local da intervenção, um fluxo residual mínimo de 0,014 m³/s, que corresponde à 100% da vazão Q7,10. PRAZO: A partir da instalação dos sistemas de medição. 5. Realizar medições diárias do fluxo residual, armazenando os dados em planilhas, conforme modelo disponível no sítio eletrônico Igam, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA, ou entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao IGAM, por meio digital, quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: A partir da instalação dos sistemas de medição. Município: Ibiá - MG.
Retifica-se a portaria 1904227/2019 de 09/05/2019. Outorgado: Frederico A. De Ávila. CPF: 755.***.***-49. Onde se lê: Vazão liberada (l/s): 48,8, com tempo de captação de 21:00 horas/dia, de maio a outubro e volumes máximos mensais de 114368 m³ nos meses de maio, julho, agosto e outubro e 110678 m³ nos meses de junho e setembro. Validade: 05 (cinco) anos. Condicionantes: 1. O bombeamento/captação somente será permitido após a instalação do sistema de medição e de horímetro. 2. Instalar sistema de medição e horímetro: PRAZO: Antes de iniciar a captação (intervenção já implantada) ou na implantação da captação (intervenção a ser implantada). OBS: O sistema de medição adotado na intervenção outorgada deverá ser tecnicamente aplicável ao meio de captação e monitoramento e possuir Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA. 3. Realizar leituras diárias de vazão captada e do tempo de captação, armazenando-as na forma de planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sisema ou entidade por ele delegada, e ser apresentadas ao Igam, por meio físico e digital (planilha do Excel ou análoga), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: A partir da instalação dos sistemas de medição. 4. Cumprir as demais obrigações estabelecidas pela Resolução Conjunta Semad/Igam nº 2.302, de 2015, no que couber, dado o modo de uso da intervenção em recurso hídrico. 5. Efetuar o cadastro referente ao uso do recurso hídrico no Sistema de Cadastro de Usuários de Recursos Hídricos – SISCAD/IGAM, por meio do site http://sisemanet.meioambiente.mg.gov.br, bem como protocolar na SUPRAM TMAP documento comprobatório do cadastramento. PRAZO: 60 dias a contar do recebimento do respectivo certificado de outorga. OBS: O cumprimento das condicionantes deve ser comprovado por meio de relatório técnico, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme § 2º, art. 9º, da Portaria IGAM 49 de 2010. Além disso, deverão ser obedecidos os prazos acima estabelecidos, sob pena de suspensão da outorga de direito de uso de recursos hídricos, conforme disposto na Lei Estadual n° 13.199, de 29 de janeiro de 1999, artigo 20, inciso I. Leia-se: Vazão liberada (l/s): 48,8, com tempo de captação de 21:00 horas/dia, de janeiro a dezembro e volumes máximos mensais de 106989,12 m³ em fevereiro, 110678,4 m³ nos meses de abril, junho, setembro e novembro e 110678 m³ nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro. Validade: 10 (dez) anos. Condicionantes: Não há condicionantes. Município: Ibiá - MG.
Retifica-se a portaria 1904979/2019 de 19/07/2019. Outorgado: Frederico A. De Ávila. CPF: 755.***.***-49. Onde se lê: Vazão liberada (l/s): 123,5, com tempo de captação de 21:00 horas/dia, de maio a outubro e volumes máximos mensais de 289435 m³ nos meses de maio, julho, agosto e outubro e 280098 m³ nos meses de junho e setembro. Validade: 05 (cinco) anos. Condicionantes: 1.O bombeamento/captação somente será permitido após a instalação do sistema de medição e de horímetro. 2.Instalar sistema de medição e horímetro: PRAZO: Antes de iniciar a captação (intervenção já implantada) ou na implantação da captação (intervenção a ser implantada). OBS: O sistema de medição adotado na intervenção outorgada deverá ser tecnicamente aplicável ao meio de captação e monitoramento e possuir Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA. 3.Realizar leituras diárias de vazão captada e do tempo de captação, armazenando-as na forma de planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sisema ou entidade por ele delegada, e ser apresentadas ao Igam, por meio físico e digital (planilha do Excel ou análoga), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado.PRAZO: A partir da instalação dos sistemas de medição. 4.Cumprir as demais obrigações estabelecidas pela Resolução conjunta Semad/Igam nº 2.302, de 2015, no que couber, dado o modo de uso da intervenção em recurso hídrico. 5.Efetuar o cadastro referente ao uso do recurso hídrico no Sistema de Cadastro de Usuários de Recursos Hídricos – Siscad – disponível no InfoHidro, acessível por meio do site http://sisemanet.meioambiente.mg.gov.br, bem como, protocolar junto ao órgão ambiental documento comprobatório do cadastramento. PRAZO: até 30 dias após a publicação da portaria de outorga.OBS: O cumprimento das condicionantes deve ser comprovado por meio relatório técnico, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme § 2º, art. 9º, da Portaria IGAM 49 de 2010. Além disso, deverão ser obedecidos os prazos acima estabelecidos, sob pena de suspensão da outorga de direito de uso de recursos hídricos, conforme disposto na Lei Estadual n° 13.199, de 29 de janeiro de 1999, artigo 20, inciso I. Leia-se: Vazão liberada (l/s): 123,5, com tempo de captação de 21:00 horas/dia, de janeiro a dezembro e volumes máximos mensais de 270761,4 m³ em fevereiro, 280098 m³ nos meses de abril, junho, setembro e novembro e 289434,6 m³ nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro. Validade: 10 (dez) anos. Condicionantes: Não há condicionantes. Município: Ibiá - MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Triângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Uberlândia, 17 de outubro de 2023.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 56670/2023, Usuário: Leandro M. Brambila, Patos de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2105823/2023. *Processo n° 56625/2023, Usuário: Antônio R. Bergamasco, Laércio Bergamasco, Rafael D. Bergamasco, Mateus Bergamasco, Perdizes, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2105831/2023. *Processo n° 58623/2023, Usuário: Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Meirim, Lagoa Formosa, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2105833/2023. *Processo n° 58744/2023, Usuário: Walter L. da Silva, São Gotardo, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2105834/2023. *Processo n° 25553/2023, Usuário: Ugo S. Monteiro, Dimas S. Monteiro, Doralisa S. Monteiro, Eduardo C. Monteiro, Murilo S. Monteiro, Ricardo S. Monteiro, Tereza C. M. Siqueira, Coromandel, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2105835/2023. *Processo n° 25554/2023, Usuário: Ugo S. Monteiro, Dimas S. Monteiro, Doralisa S. Monteiro, Eduardo C. Monteiro, Murilo S. Monteiro, Ricardo S. Monteiro, Tereza C. M. Siqueira, Coromandel, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2105836/2023. *Processo n° 51820/2023, Usuário: Oldmar H. Silva, Coromandel, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2105837/2023. *Processo n° 16038/2022, Usuário: Danilo Barbosa, Coromandel, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2105860/2023. *Processo n° 59206/2023, Usuário: Barinas Agronegócios Eireli Epp, Araxá, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2105862/2023. *Processo n° 22642/2023, Usuário: Aparecido Cruz Imóveis Ltda, Patrocínio, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2105933/2023.
Arquivamento:
Arquiva-se o processo 5909/2023 de 13/02/2023. Requerente: Serra Assessoria Agricola Ltda. CNPJ: 35.750.904/0001-19. Curso D'água: Afluente do Córrego Lavrinhas. Motivo: Não houve resposta ás informações solicitadas no prazo estipulado. Município: Serra do Salitre-MG.
Arquiva-se o processo 5900/2023 de 13/02/2023. Requerente: Serra Assessoria Agricola Ltda. CNPJ: 35.750.904/0001-19. Curso D'água: Afluente do Córrego Lavrinhas. Motivo: Não houve resposta ás informações solicitadas no prazo estipulado. Município: Serra do Salitre-MG.
Arquiva-se o processo 64187/2022 de 26/12/2022. Requerente: Antônio P. Aguiar. CPF: 719.***.***-63. Curso d'água: Córrego da Bananeira. Motivo: Não houve resposta ás informações solicitadas no prazo estipulado. Município: Serra do Salitre-MG.
Cancelamento:
Cancela-se a portaria 1902499/2020 de 01/04/2020. Requerente: César M. De Faria. CPF: 255.***.***-06. Curso d'água: Córrego São Pedro. Motivo: A retificação solicitada no processo 56578/2022 contemplará a captação da presente portaria. Município: Perdizes -MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Patos de Minas, 17 de outubro de 2023

17 1856588 - 1

O Superintendente da SUPRAM Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018 cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Retificações:
Retifica-se a portaria nº. º 1902238/2021 publicada dia 24/03/2021: Onde se lê: Outorgado: Donizeti Luiz Moreira/ Fazenda Itaúna. CPF: 301.5**.***-**. Leia-se: Outorgado: Nilton Jose Caixeta/ Fazenda Itaúna. CPF: 287.8**.***-**. Município: Paracatu/MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.Unaí, 17 de outubro de 2023.

17 1856286 - 1

A Diretora de Planejamento e Regulação do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos. *Processo n° 34509/2023, Usuário: Reinaldo Ferreira Gonçalves, São Sebastião do Oeste, Deferido, Portaria n° 1205948/2023.*Processo n° 50312/2023, Usuário: JA Extração de Areia e Argila, Serralheira, Serviços de Terraplanagem e Transportes Ltda - ME, Igaratinga, Deferido, Portaria n° 1205949/2023.*Processo n° 52046/2023, Usuário: Cássio Geraldo Silva, Estrela do Indaiá, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1205950/2023.*Processo n° 44710/2023, Usuário: GMC Extração de Areia e Argila Ltda, Nova Serrana, Deferido, Portaria n° 1205951/2023.*Processo n° 44711/2023, Usuário: GMC Extração de Areia e Argila Ltda, Nova Serrana, Deferido, Portaria n° 1205952/2023.
Arquivamento
Arquiva-se o processo nº. 55215/2023.Requerente: José Dinamar de Lima. CPF: 011.***.***-**.Curso d'água: Poço tubular. Motivo: Nos termos do artigo 54 A da Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Município: Piumhi-MG.
Arquiva-se o processo nº. 33781/2022. Requerente: Estância do Biribiri Ltda. CNPJ: 40.685.266/0001-30. Curso d'água: Ribeirão das Pedras. Motivo: Nos termos do artigo 54 A da Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Município: Diamantina-MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM,www.igam.mg.gov.br.
Divinópolis, 17 de outubro de 2023.

17 1856694 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 22979/2023, Usuário: Milton Cesar Rodrigues Watanabe, Buritis, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1705936/2023.*Processo n° 22251/2023, Usuário: Unaí Indústria de Concreto LTDA, Arinos, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1705937/2023.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Unaí, 17 de Outubro de 2023

17 1856390 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Expediente

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto 48.636, de 19 de junho de 2023.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG no 22, de 25/4/2003, a servidora: MASP 752441-6, KEREN BATISTA OLIVEIRA NEUBERT por 03 meses referente ao 6º quinquênio, a partir de 10/10/2023.
Rodrigo Guerra Furtado
Subsecretário de Gestão e Finanças

17 1856599 - 1

A Secretária de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas competências e tendo em vista o disposto nos §§ 2º a 8º, do artigo 253 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, defere o pedido de reabilitação administrativa do servidor do servidor CARLOS ALEXANDRE RAMOS DOS SANTOS, Masp 1374082/ 4, ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança Penitenciário, Nível III, Grau B, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em relação à penalidade de repreensão, publicada no Diário Oficial do Estado de 04/08/2018.
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em
Belo Horizonte, aos 17 de outubro de 2023.
Luísa Cardoso Barreto
Secretáriade Estado de Planejamento e Gestão

17 1856806 - 1

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 26/07/2023, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, 15/09/2020, combinado com os artigos 71, § 2º, inciso II, 72, inciso I e 73, inciso I, § 2º alínea "a" da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013, Celio Silveira Campos, MASP 275.833-2, CPF ***.561.806-**, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, Código IP-II, Nível ESPEC, Símbolo IPESP, Grau II, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 01/03/2023, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, 15/09/2020, combinado com os artigos 71, § 2º, inciso II, 72 inciso I, 73, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013, Denilson dos Reis Gomes, MASP 275.855-5, CPF ***.772.946-**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Código DL, Nível GERAL, Símbolo DLGER, Grau B, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 14/06/2023, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, 15/09/2020, combinado com os artigos 71, § 2º, inciso II, 72, inciso I e 73, inciso I, § 2º alínea "a" da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013, Vicente Ferreira Guilherme, MASP 276.319-1, CPF ***.557.916-**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Código DL, Nível GERAL, Símbolo DLGER, Grau B, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 16/08/2023, com proventos integrais, nos termos do artigo 147, § 2º, inciso I, § 3º, inciso I e § 5º, do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, Eladio Geraldo de Assis, MASP 292.576-6, CPF ***.184.986-**, ocupante do cargo de Auxiliar da Polícia Civil, Código APOL, Nível IV, Símbolo APOL4, Grau D, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 08/08/2023, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, 15/09/2020, combinado com os artigos 71, § 2º, inciso II, 72, inciso I e 73, inciso I, § 2º alínea "a" da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013, Juraci Benedito Nunes, MASP 294.953-5, CPF ***.899.826-**, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, Código IP-II, Nível ESPEC, Símbolo IPESP, Grau II, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 27/02/2023, com proventos integrais, nos termos do artigo 147, § 2º, inciso I, § 3º, inciso I e § 5º, do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, Delmo Antonio de Oliveira, MASP 322.857-4, CPF ***.156.986-**, ocupante do cargo de Auxiliar da Polícia Civil, Código APOL, Nível II, Símbolo APOL2, Grau C, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 02/08/2023, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, 15/09/2020, combinado com os artigos 71, § 2º, inciso II, 72 inciso II alínea a e 73, inciso I, § 2º alínea a, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013, Andrea Martins de Matos Morel, MASP 340.950-5, CPF ***.270.136-**, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, Código IP-II, Nível ESPEC, Símbolo IPESP, Grau II, lotada na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 27/07/2023, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, 15/09/2020, combinado com os artigos 71, § 2º, inciso II, 72, inciso I e 73, inciso I, § 2º alínea "a" da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013, Roy Renato do Carmo, MASP 341.408-3, CPF ***.052.356-**, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, Código IP-II, Nível ESPEC, Símbolo IPESP, Grau II, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 25/07/2023, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, 15/09/2020, combinado com os artigos 71, § 2º, inciso II, 72, inciso I e 73, inciso I, § 2º alínea "a" da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013, Marcio Senne, MASP 341.955-3, CPF ***.381.426-**, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, Código IP-II, Nível ESPEC, Símbolo IPESP, Grau II, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 28/07/2023, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, 15/09/2020, combinado com os artigos 71, § 2º, inciso II, 72, inciso I e 73, inciso I, § 2º alínea "a" da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013, Noel Marques da Silva, MASP 342.123-7, CPF ***.665.876-**, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, Código IP-II, Nível ESPEC, Símbolo IPESP, Grau II, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 07/08/2023, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, 15/09/2020, combinado com os artigos 71, § 2º, inciso II, 72, inciso I e 73, inciso I, § 2º alínea "a" da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013, Frederico Martins de Godoy Fonseca, MASP 343.798-5, CPF ***.520.156-**, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, Código IP-II, Nível ESPEC, Símbolo IPESP, Grau II, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 19/07/2023, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, 15/09/2020, combinado com os artigos 71, § 2º, inciso II, 72, inciso I e 73, inciso I, § 2º alínea "a" da Lei Complementar nº 129 de

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 01/06/2023, com proventos integrais, nos termos do artigo 148, §§§§ 1º, 2º, 3º e 4º, do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, 15/09/2020, combinado com a Lei Complementar Federal nº 51, de 1985, Leonardo Vargas Cavalcanti, MASP 369.876-8, CPF ***.220.866-**, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, Código IP-II, Nível ESPEC, Símbolo IPESP, Grau II, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 07/08/2023, com proventos integrais, nos termos do artigo 148, §§§§ 1º, 2º, 3º e 4º, do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, 15/09/2020, combinado com a Lei Complementar Federal nº 51, de 1985 , Rodrigo Costa Santos, MASP 369.982-4, CPF ***.501.746-**, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, Código IP-II, Nível ESPEC, Símbolo IPESP, Grau II, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 05/06/2023, com proventos integrais, nos termos do artigo 148, §§ 1º e 4º, do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, 15/09/2020, combinado com a Lei Complementar Federal nº 51, de 1985, Wesley Eduardo Santana, MASP 370.003-6, CPF ***.242.566-**, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, Código IP-II, Nível ESPEC, Símbolo IPESP, Grau II, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 09/08/2023, com proventos integrais, nos termos do artigo 148, §§§§ 1º, 2º, 3º e 4º, do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, 15/09/2020, combinado com a Lei Complementar Federal nº 51, de 1985 , Breno Coelho Nepomuceno, MASP 370.164-6, CPF ***.253.396-**, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, Código IP-II, Nível ESPEC, Símbolo IPESP, Grau II, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 30/06/2023, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, 15/09/2020, combinado com os artigos 71, § 2º, inciso II, 72, inciso I e 73, inciso I, § 2º alínea "a" da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013, Jeronimo Proença Mendes, MASP 381.174-2, CPF ***.461.986-**, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, Código IP-II, Nível ESPEC, Símbolo IPESP, Grau II, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 24/07/2023, com proventos integrais, nos termos do artigo 148, §§§§ 1º, 2º, 3º e 4º, do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, 15/09/2020, combinado com a Lei Complementar Federal nº 51, de 1985 , Luiz Claudio Gonçalves, MASP 386.023-6, CPF ***.714.698-**, ocupante do cargo de Perito Criminal, Código PR, Nível ESPEC, Símbolo PRESP, Grau B, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 10/07/2023, com proventos integrais, nos termos do artigo 148, §§ 1º e 4º, do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, 15/09/2020, combinado com a Lei Complementar Federal nº 51, de 1985, Geraldo David dos Santos, MASP 386.178-8, CPF ***.695.556-**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia II, Código EP-II, Nível ESPEC, Símbolo EPESP, Grau IE, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 11/07/2023, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, 15/09/2020, combinado com os artigos 71, § 2º, inciso II, 72, inciso I e 73, inciso I, § 2º alínea "a" da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013, Wagner da Silva Sales, MASP 457.872-0, CPF ***.207.037-**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Código DL, Nível GERAL, Símbolo DLGER, Grau B, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 04/08/2023, com proventos integrais, nos termos do artigo 148, §§ 1º e 4º, do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, 15/09/2020, combinado com a Lei Complementar Federal nº 51, de 1985, Edson Moreira, MASP 458.141-9, CPF ***.780.646-**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia II, Código EP-II, Nível ESPEC, Símbolo EPESP, Grau IE, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 24/08/2023, com proventos integrais, nos termos do artigo 148, §§§§ 1º, 2º, 3º e 4º, do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, 15/09/2020, combinado com a Lei Complementar Federal nº 51, de 1985, Daniela Silva Barbosa, MASP 458.308-4, CPF ***.152.036-**, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, Código IP-II, Nível ESPEC, Símbolo IPESP, Grau II, lotada na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 13/07/2023, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, combinado com o artigo 1º, inciso II, alínea b da Lei Complementar Federal nº 51/1985, alterado pelo art.2º da LCF nº144, de 2014, Claudia Luiza Santos Diniz, MASP 546.609-9, CPF ***.701.276-**, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, Código IP-II, Nível ESPEC, Símbolo IPESP, Grau II, lotada na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 11/08/2023, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 da ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, 15/09/2020, combinado com artigo 1°, inciso II, alínea b , da Lei Complementar Federal nº 51 de 1985, alterado pelo artigo 2° da LC n° 144, de 2014, Valeria de Cassia Tavares dos Santos, MASP 980.098-8, CPF ***.175.606-**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia II, Código EP-II, Nível ESPEC, Símbolo EPESP, Grau IE, lotada na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 14/07/2023, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, combinado com o artigo 1º, inciso II, alínea b da Lei Complementar Federal nº 51/1985, alterado pelo art.2º da LCF nº144, de 2014, Dercina Almeida Fernandes, MASP 1.111.501-1, CPF ***.592.016-**, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, Código IP-II, Nível ESPEC, Símbolo IPESP, Grau II, lotada na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 22/02/2021, com proventos integrais, nos termos do Artigo 144 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104, de 15.09.2020, combinado com o artigo 3º, da Emenda Constitucional Federal nº. 47, de 05/07/2005, Ricardo Souza Santos, MASP 1.036.295-2, CPF ***. 268.536-**, ocupante do cargo de Técnico em Atividades de Ciência e Tecnologia, Código TACT, Nível III, Símbolo TACT3, Grau H, lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - Belo Horizonte / MG.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 16/01/2021, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 36,§ 1º, inciso III, da CE/89 com redação dada pela EC nº 104/2020 combinado com Art.7º incisos I,II,III § 3º e art. 8º artigo 8°, inciso II da LC 64/2002 com redação dada pela LC 156/2020, Ada Jorge Murad, MASP 141.108-1, CPF ***.589.806-** ocupante do cargo de Especialista em Educação Básica, Código EEB, Nível II, Símbolo EEB2, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Lavras / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 10/06/2022, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, 15/09/2020, combinado com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF/88, com a redação dada pela ECF nº 41 de 31 de dezembro de 2003, Orcy Teixeira Costa, MASP 175.214-6, CPF ***.506.117-**, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Código ATB, Nível V, Símbolo ATB5, Grau L, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Pirapetinga / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 02/08/2014, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Maria Madalena de Oliveira Lopes, MASP 184.710-2, CPF ***.460.216-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau A, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Ribeirão das Neves / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 20/05/2014, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Deolinda Pinheiro Dias, MASP 234.141-0, CPF ***.751.136-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível II, Símbolo PEB2, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Teófilo Otoni / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 30/11/2018, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Maria Aparecida Gomes de Noronha, MASP 247.458-3, CPF ***. 653.066-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Brasópolis / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 12/01/2011, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Adriene Sena Lima, MASP 248.176-0, CPF ***.570.306-**, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Código ATB, Nível IV, Símbolo ATB4, Grau B, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Carlos Chagas / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 15/12/2011, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Maria das Graças Silva Pinheiro, MASP 248.252-9, CPF ***.948.356-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau B, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Itaipé / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 01/02/2017, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, 05 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Monica da Costa Val, MASP 263.952-4, CPF ***.142.818-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível II, Símbolo PEB2, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 04/12/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, combinado com artigo 6º da ECF n° 41, de 31/12/2003, Maria Alcina de Souza Dias, MASP 265.474-7, CPF ***.791.556-**, ocupante do cargo de Analista Educacional, Código ANE, Nível III, Símbolo ANEI3, Grau O, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Caratinga / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 29/06/2016, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Maria Aparecida Lage de Almeida Freitas, MASP 271.455-8, CPF ***.535.706-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 14/05/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, 15/09/2020, combinado com artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Lucia Pires Otoni, MASP 276.502-2, CPF ***.571.336-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 02/03/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 147,§§1º e 2º,inciso I,§3º, inciso I, do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual de 104 de 2020, Jaine Aparecida Maciegewshy de Oliveira, MASP 278.284-5, CPF ***. 143.316-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível II, Símbolo PEB2, Grau L, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Santo Antônio do Jacinto / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 03/03/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Frinea Diana Godinho, MASP 279.827-0, CPF ***. 890.886-**; ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Código ATB, Nível V, Símbolo ATB5, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Água Boa / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 30/03/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicado em 31 de dezembro de 2003, Heleno Cruz da Silva, MASP 280.802-0, CPF ***615.916-**, ocupante do cargo de Assistente de Educação, Código ASE, Nível V, Símbolo ASE5, Grau O, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Poços de Caldas / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 17/12/2020, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 144 do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, 15/09/2020, combinado com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF/88, com a redação dada pela ECF nº 41 de 31 de dezembro de 2003, Cleria Ferreira Alves Santos, MASP 281.752-6, CPF ***. 640.736-**, ocupante do cargo de Especialista em Educação Básica, Código EEB, Nível II, Símbolo EEB2, Grau G, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Bom Jesus do Amparo / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 01/02/2017, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Lucimeire Teixeira da Fonseca Teotonino, MASP 285.284-6, CPF ***. 781.616-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível II, Símbolo PEB2, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Contagem / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 20/07/2021, com proventos integrais, nos termos do Artigo 144 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104, de 15.09.2020, combinado com o artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº. 41, de 19/12/2003, e § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, Maria Nelma Andrade, MASP 286.594-7, CPF ***. 175.836-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Montes Claros / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 02/12/2021, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 36,§ 1º, inciso II,da CE/89 com redação dada pela EC nº 104/2020 combinado com Art.7º incisos I,II,III e artigo 8°, inciso III da LC 64/2002 com redação dada pela LC 156/2020 e art. 1º§4º da LC nº 138/2016, Maria Luzia Dias Balbino, MASP 287.827-0, CPF ***.736.796-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível T2, Símbolo PEBR2, Grau A, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Uberaba / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 16/04/2021, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 144 do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, 15/09/2020, combinado com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF/88, com a redação dada pela ECF nº 41 de 31 de dezembro de 2003, Marcia Elizabeth Garcia de Souza, MASP 288.820-4, CPF ***.297.996-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau H, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 05/04/2021, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 144 do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, 15/09/2020, combinado com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF/88, com a redação dada pela ECF nº 41 de 31 de dezembro de 2003, Tarlene Maria Garcia Veiga, MASP 291.309-3, CPF ***.470.706-**, ocupante do cargo de Especialista em Educação Básica, Código EEB, Nível II, Símbolo EEB2, Grau G, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Nepomuceno / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 19/07/2012, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Marcia Abrantes Couy Ferreira, MASP 291.727-6, CPF ***.809.786-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau A, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Malacacheta / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 23/08/2012, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Maria de Fatima Santos Xavier, MASP 291.815-9, CPF ***.320.786-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau J, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Itambacuri / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 01/02/2018, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Nilson de Paula Avelar, MASP 295.064-0, CPF ***.722.636-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 04/04/2022, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela Emenda Constitucional Estadual de 104/2020 combinado com artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal 05 outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda Complementar 41/2003, Julia Maria de Morais, MASP 296.321-3, CPF ***.902.346-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau H, lotada na Secretaria de Estado de Educação - São Gotardo / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 07/02/2022, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, 15/09/2020, combinado com artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicado em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Lucimar Dias dos Santos Paula, MASP 299.887-0, CPF ***. 407.606-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível II, Símbolo PEB2, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Itamogi / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 04/03/2010, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal 05 outubro de 1988, e artigo 6º-A, da Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 8º, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 64, de 26 de março de 2002, Maria Auxiliadora da Rocha Gomes, MASP 305.418-6, CPF ***. 349.766-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Educação Básica, Código ASB, Nível I, Símbolo ASB1, Grau A, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 31/10/2018, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Marilia Gherardi Faria da Silva, MASP 322.425-0, CPF ***. 763.466-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau M, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 15/09/2014, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicado em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Neivercina Moreira da Silva Lopes, MASP 323.206-3, CPF ***. 304.836-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau E, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Governador Valadares / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 12/02/2022, com proventos integrais, nos termos do artigo 147, §§ 1º, 2º inciso I e §3º, inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104, de 15.09.2020, Renato Teixeira de Moura, MASP 323.221-2, CPF ***.334.387-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Aimorés / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 07/09/2018, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Estela Marys Teixeira, MASP 325.177-4, CPF ***.433.306-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Uberlândia / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 10/11/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 da ADCT da CE/89, incluído com Emenda da CE/104 de 15 de setembro de 2020, combinado com artigo 6º da Emenda Constitucional Federal n° 41 publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da constituição federal de 1988, Clarismeia Vieira Rabelo Lafeta, MASP 325.907-4, CPF ***.395.906-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível IV, Símbolo PEB4, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Coração de Jesus / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 08/01/2013, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Euvania Viana Araujo Silveira, MASP 326.800-0, CPF ***.545.646-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau I, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Machacalis / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 10/06/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Marcio Moterani Swerts, MASP 329.927-8, CPF ***.583.886-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível V, Símbolo PEB5, Grau P, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Machado / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 14/09/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Clarice Martins de Fatima Morais, MASP 330.798-0, CPF ***.995.386-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Uberaba / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 27/03/2016, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Ademildes Moreira Miranda Silva, MASP 332.734-3, CPF ***. 039.366-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau I, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Uberlândia / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 05/10/2015, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicado em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Nara Regia da Silva Pereira, MASP 334.350-6, CPF ***. 578.946-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Uberlândia / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 05/07/2016, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicado em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Dalva Maria de Morais Osorio, MASP 334.717-6, CPF ***. 427.626-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Congonhas / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 08/02/2023, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, 15/09/2020, combinado com artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicado em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Dilma Maria de Sena Oliveira, MASP 335.367-9, CPF ***. 817.266-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível II, Símbolo PEB2, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Sabará / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 15/12/2015, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicado em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Lilian Caldeira, MASP 337.231-5, CPF ***. 192.156-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível II, Símbolo PEB2, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Governador Valadares / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 07/02/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Maria Auxiliadora Costa Lima Felício, MASP 337.557-3, CPF ***. 093.016-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Conselheiro Lafaiete / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 04/02/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Alexandre José Nascimento, MASP 338.126-6, CPF ***.058.686-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Nepomuceno / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 25/11/2015, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Odalice Oliveira Serafim da Silva, MASP 340.840-8, CPF ***.058.186-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau O, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Carlos Chagas / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 02/04/2014, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, 05 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Seni Alves de Souza, MASP 340.849-9, CPF ***.982.786-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau A, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Nanuque / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 08/03/2016, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Maria Goretti da Fonseca, MASP 345.285-1, CPF ***.031.276-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 04/01/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 147, § 2º, inciso I, § 3º, inciso I e § 5º, do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 29/04/2022, com proventos integrais, nos termos do artigo 147, § 2º, inciso I, § 3º, inciso I e § 5º, do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, Catia Silene Bicalho Lima, MASP 368.537-7, CPF ***.333.576-**, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Código ATB, Nível V, Símbolo ATB5, Grau M, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Uberlândia / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 31/03/2022, com proventos integrais, nos termos do Artigo 147,§2º, inciso I, e §3º, inciso I, §5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104, de 15.09.2020, Marli Elizabete Seppe Godinho, MASP 368.874-4, CPF ***.562.006-**, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Código ATB, Nível V, Símbolo ATB5, Grau O, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Coronel Fabriciano / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 24/11/2022, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, combinado com artigo 6º da ECF n° 41, de 31/12/2003, Ana Maria de Souza Mendonça, MASP 368.973-4, CPF ***.189.256-**, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Código ATB, Nível III, Símbolo ATB3, Grau O, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Rochedo de Minas / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 16/09/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 147, § 2º, inciso I, § 3º, inciso I e § 5º, do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, Agueda de Matos Oliveira, MASP 369.090-6, CPF ***.054.596-**, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Código ATB, Nível IV, Símbolo ATB4, Grau O, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 11/05/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Claudia Valeria de Sousa Militao Cardoso, MASP 369.456-9, CPF ***.279.176-**, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Código ATB, Nível IV, Símbolo ATB4, Grau L, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Vespasiano / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 07/02/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, Claudia Regina dos Santos, MASP 370.576-1, CPF ***. 024.786-**, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Código ATB, Nível IV, Símbolo ATB4, Grau L, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Buritizeiro / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 05/07/2022, com proventos integrais, nos termos do artigo 147, § 2º, inciso I, § 3º inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, Marta de Lourdes Soares, MASP 371.161-1, CPF ***. 381.616-**, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Código ATB, Nível V, Símbolo ATB5, Grau L, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Ipatinga / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 25/04/2017, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Moises Santos Rocha, MASP 371.338-5, CPF ***. 127.496-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau P, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Ponto Chique / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 11/02/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Reginaldo Neves da Silva, MASP 374.190-7, CPF ***.592.096-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau P, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 14/04/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 147,§§1º e 2º,inciso I,§3º, inciso I, do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual de 104 de 2020, Marbely de Oliveira Trindade, MASP 376.300-0, CPF ***.209.866-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Corinto / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 17/10/2022, com proventos integrais, nos termos do artigo 146, §§ 4º e 6º, inciso I e §7º, incisos I, do ADCT da EC/89, acrescentado pela ECE nº 104, 15/09/2020, Miguel Vasconcelos Diniz, MASP 376.683-9, CPF ***.342.676-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau P, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 11/06/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, 15/09/2020, combinado com artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Roberto Alves Mendes, MASP 376.692-0, CPF ***.128.446-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau P, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 08/03/2021, com proventos integrais, nos termos do Artigo 144 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104, de 15.09.2020, combinado com o artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº. 41, de 19/12/2003, e § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, Antonio Sebastião da Fonseca Resende, MASP 377.454-4, CPF ***. 861.716-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Entre Rios de Minas / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 18/04/2019, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, 05 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, José Geraldo de Faria, MASP 377.832-1, CPF ***. 921.706-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível II, Símbolo PEB2, Grau P, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 01/02/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 147,§§1º e 2º,inciso I,§3º, inciso I, do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual de 104 de 2020, Marisa de Cassia Apolinario, MASP 378.049-1, CPF ***.361.926-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Andradas / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 08/02/2021, com proventos integrais, nos termos do Artigo 144 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104, de 15.09.2020, combinado com o artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº. 41, de 19/12/2003, Nilceia Raimunda Costa, MASP 378.079-8, CPF ***. 705.816-**, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Código ATB, Nível V, Símbolo ATB5, Grau L, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Sete Lagoas / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 01/09/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Maria Jose de Oliveira, MASP 379.600-0, CPF ***. 700.736-**, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Código ATB, Nível V, Símbolo ATB5, Grau L, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Formiga / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 26/04/2014, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Maria Luzia Santos Silva, MASP 379.732-1, CPF ***.655.266-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau C, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Uberlândia / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 29/10/2021, com proventos integrais, nos termos do Artigo 144 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104, de 15.09.2020, combinado com o artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº. 41, de 19/12/2003, e § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, Marcia Helena Barros Luz, MASP 379.783-4, CPF ***. 643.156-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau L, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Governador Valadares / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 16/09/2022, com proventos integrais, nos termos do artigo 146, § 6º, inciso I, § 7º, inciso I, e § 10º, do ADCT, da CE/89 acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, Miria Lucia Marques de Resende, MASP 380.029-9, CPF ***. 913.806-**, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Código ATB, Nível IV, Símbolo ATB4, Grau M, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Lavras / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 06/04/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Elisa Maria Villela Bueno Nascimento, MASP 380.574-4, CPF ***.743.728-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Três Corações / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 04/05/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, 05 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Vera Lucia Alves, MASP 384.259-8, CPF ***.029.316-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau O, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Piumhi / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 27/09/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 147, §§ 1º e 2º, inciso I, §3º inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, Antônio Roberto Ferreira, MASP 387.047-4, CPF ***.108.106-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível IV, Símbolo PEB4, Grau P, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Três Corações / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 25/07/2022, com proventos integrais, nos termos do artigo 147, § 2º, inciso I, § 3º, inciso I e § 5º, do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, Valeria Darque Alves Oliveira, MASP 388.546-4, CPF ***. 584.246-**, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Código ATB, Nível V, Símbolo ATB5, Grau L, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Pompéu / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 04/08/2018, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Claudia Maria Magalhães Rittmeyer Silva, MASP 388.551-4, CPF ***.634.356-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau I, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Cataguases / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 11/08/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, José Carlos Xavier Junior, MASP 389.562-0, CPF ***.963.586-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau P, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Montes Claros / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 08/02/2023, com proventos integrais, nos termos do artigo 147, § 2º, inciso I, § 3º, inciso I e § 5º, do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, Aguida Maria dos Santos, MASP 389.775-8, CPF ***.483.666-**, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Código ATB, Nível V, Símbolo ATB5, Grau M, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Rio Casca / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 28/01/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Francisco Jose Lima de Oliveira, MASP 390.407-5, CPF ***.885.516-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Leopoldina / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 11/02/2021, com proventos integrais, nos termos do Artigo 147,§2º, inciso I, e §3º, inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104, de 15.09.2020, Maria Aparecida de Souza Pereira, MASP 390.460-4, CPF ***.078.386-**, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Código ATB, Nível V, Símbolo ATB5, Grau L, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Lavras / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 08/04/2022, com proventos integrais, nos termos do artigo 146, § 6º, inciso I e §7º, incisos I, do ADCT da EC/89, acrescentado pela ECE nº 104, 15/09/2020, Marcilene Alves Machado, MASP 390.617-9, CPF ***.012.246-**, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Código ATB, Nível IV, Símbolo ATB4, Grau J, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Lagoa Formosa / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 23/09/2016, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Marley Maria Caixeta de Lima, MASP 390.652-6, CPF ***.004.086-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Uberlândia / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 07/05/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 147, §§ 1º e 2º, inciso I, §3º inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, Roberto Cupolillo, MASP 391.416-5, CPF ***.808.596-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível II, Símbolo PEB2, Grau F, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Juiz de Fora / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 02/05/2022, com proventos integrais, nos termos do Artigo 147,§2º, inciso I, e §3º, inciso I, §5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104, de 15.09.2020, Marlene da Silva Araújo, MASP 391.813-3, CPF ***.593.386-**, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Código ATB, Nível III, Símbolo ATB3, Grau L, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Monte Carmelo / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 28/09/2022, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 36,§ 1º, inciso II, da CE/89 com redação dada pela EC nº 104/2020 combinado com Art.7º incisos I,II,III e artigo 8°, inciso III da LC 64/2002 com redação dada pela LC 156/2020 e art. 1º§4º da LC nº 138/2016, Ilmar Pio dos Santos Cunha, MASP 519.185-3, CPF ***.918.976-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau A, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Manhuaçu / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 09/05/2022, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 36,§ 1º, inciso II, da CE/89 com redação dada pela EC nº 104/2020 combinado com Art.7º incisos I,II,III e artigo 8°, inciso III da LC 64/2002 com redação dada pela LC 156/2020 e art. 1º§4º da LC nº 138/2016, Telma Eustáquio Lombardi Ferreira, MASP 540.167-4, CPF ***.222.926-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau A, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 31/10/2018, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Ana Lucia de Freitas, MASP 542.060-9, CPF ***. 950.916-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau L, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 30/09/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Marilda Rocha Barbosa, MASP 542.371-0, CPF ***.133.066-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Igarapé / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 22/12/2022, com proventos integrais, nos termos do artigo 36,§ 1º, inciso II, da CE/89 com redação dada pela EC nº 104/2020 combinado com Art.7º incisos I,II,III e § 1º, inciso II e artigo 8°, inciso III da LC 64/2002 com redação dada pela LC 156/2020 e art. 1º§4º da LC nº 138/2016, Wilma Diamantino do Nascimento, MASP 562.640-3, CPF ***.804.486-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau A, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Virgolândia / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 27/09/2022, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 36, § 1º, inciso II, do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, combinado com artigo 7º, incisos I, II, III e artigo 8º, inciso III, da LC nº 64 de 2002, com redação dada pela LC nº 156, de 2020, c/c artigo 1º § 4º da LC nº 138, de 28/04/2016, Mariângela de Paula Silva Moraes, MASP 572.248-3, CPF ***.965.796-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível T2, Símbolo PEBR2, Grau A, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Desterro de Entre Rios / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 24/05/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, Salete Vieira de Souza, MASP 585.693-5, CPF ***.183.746-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Educação Básica, Código ASB, Nível I, Símbolo ASB1, Grau D, lotada na Secretaria de Estado de Educação - São Francisco / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 02/02/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, 15/09/2020, combinado com artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Marilda Ferreira Barbosa Ruas, MASP 591.338-9, CPF ***.318.526-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Lontra / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 03/03/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 147, §§ 1º e 2º, inciso II, e §3º, inciso II, do ADCT, da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, Maria Vilma de Sá Romualdo, MASP 595.138-9, CPF ***.867.786-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível II, Símbolo PEB2, Grau C, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Rio Pardo de Minas / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 27/03/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 147,§§1º e 2º,inciso I,§3º, inciso I, do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual de 104 de 2020, Monica de Oliveira Coutinho, MASP 597.035-5, CPF ***.050.346-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau O, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Varzelândia / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 23/03/2022, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, 15/09/2020, combinado com artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Eliene dos Reis Silva Pinheiro, MASP 608.730-8, CPF ***.876.016-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Buritizeiro / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 26/10/2021, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 36,§ 1º, inciso II, da CE/89 com redação dada pela EC nº 104/2020 combinado com Art.7º incisos I,II,III e artigo 8°, inciso III da LC 64/2002 com redação dada pela LC 156/2020 e art. 1º§4º da LC nº 138/2016, Marcia Barbosa, MASP 612.105-7, CPF ***.028.456-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau A, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Uberaba / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 16/06/2015, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Terezinha de Jesus Oliveira Santos, MASP 632.860-3, CPF ***.654.366-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível II, Símbolo PEB2, Grau L, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Itaipé / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 15/12/2015, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Marilene Gomes Pereira, MASP 634.533-4, CPF ***.089.096-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Itambacuri / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 29/01/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 147, ,§§ 1º, 2º inciso I e §3º, inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104, de 15.09.2020,combinado com o Artigo 1º, § 7° da Lei complementar n° 145 publicada em 29 de Dezembro de 2017, Izabel Aparecida Amador, MASP 636.080-4, CPF ***.599.026-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível T2, Símbolo PEBR2, Grau A, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 03/04/2012, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Bernadete Maria Pedroso Pinheiro, MASP 639.095-9, CPF ***.703.706-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível II, Símbolo PEB2, Grau G, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Padre Paraíso / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 05/11/2015, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Janete Martins de Oliveira Atoui, MASP 656.432-2, CPF ***. 216.526-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Campina Verde / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 18/09/2015, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal 05 outubro de 1988, e artigo 6º-A, da Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 8º, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 64, de 26 de março de 2002, Ana Lucia Ribeiro Delfino, MASP 743.437-6, CPF ***. 749.836-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau A, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Pouso Alegre / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 18/06/2021, com proventos integrais, nos termos do Artigo 144 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104, de 15.09.2020, combinado com o artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº. 41, de 19/12/2003, e § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, Maria Aparecida Marques da Silva, MASP 745.159-4, CPF ***. 183.756-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Jacutinga / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 01/02/2022, com proventos integrais, nos termos do artigo 147, §§ 1º e 2º, inciso I, §3º inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, Maria Jose Costa Pereira, MASP 745.437-4, CPF ***.178.816-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Poço Fundo / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 08/03/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, 15/09/2020, combinado com artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Luzia de Marilac da Silva Lima, MASP 802.583-5, CPF ***.994.078-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Barroso / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 19/12/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Eni Ribeiro Veloso, MASP 805.114-6, CPF ***.122.486-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível II, Símbolo PEB2, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - João Pinheiro / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 19/04/2022, com proventos integrais, nos termos do artigo 147,§2º,inciso I,§3º,inciso I do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual de 104 de 2020, Adriana Aparecida Costa Alves, MASP 810.551-2, CPF ***.422.606-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 19/11/2021, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 36, § 1º, inciso II, do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, combinado com artigo 7º, incisos I, II, III e artigo 8º, inciso III, da LC nº 64 de 2002, com redação dada pela LC nº 156, de 2020, c/c artigo 1º § 4º da LC nº 138, de 28/04/2016, Jose Batista Souza, MASP 813.586-5, CPF ***.660.906-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível T2, Símbolo PEBR2, Grau A, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Almenara / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 23/09/2022, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 36, §1º, inciso II, da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, com a redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 15 de setembro de 2020, combinado com o artigo 7º, incisos I, II e III e artigo 8º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 64, de 2002,com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 156, de 2020 e artigo 1º § 4º da Lei Complementar 138 de 28 de abril de 2016, Ana Alice Ribeiro Ferreira Gomes, MASP 824.737-1, CPF ***.802.516-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau A, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Jequeri / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 01/09/2021, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 36, §1º, inciso II, da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, com a redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 15 de setembro de 2020, combinado com o artigo 7º, incisos I, II e III e artigo 8º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 64, de 2002, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 156, de 2020 e artigo 1º § 4º da Lei Complementar 138 de 28 de abril de 2016 , Lucia Luiza Borges, MASP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 11/08/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Delma Cristina Mendes de Souza e Coimbra, MASP 891.068-9, CPF ***.138.956-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau L, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Lontra / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 28/03/2019, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, 05 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Sônia da Conceição Braga, MASP 937.618-7, CPF ***.453.766-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível IV, Símbolo PEB4, Grau A, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Ribeirão das Neves / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 09/09/2021, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 36, § 1º, inciso II, do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, combinado com artigo 7º, incisos I, II, III e artigo 8º, inciso III, da LC nº 64 de 2002, com redação dada pela LC nº 156, de 2020, c/c artigo 1º § 4º da LC nº 138, de 28/04/2016, Cristina dos Santos Ferreira, MASP 940.923-6, CPF ***.760.206-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Educação Básica, Código ASB, Nível I, Símbolo ASB1, Grau B, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Uberlândia / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 01/10/2021, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 36,§ 1º, inciso II,da CE/89 com redação dada pela EC nº 104/2020 combinado com Art.7º incisos I,II,III e artigo 8°, inciso III da LC 64/2002 com redação dada pela LC 156/2020 e art. 1º§4º da LC nº 138/2016, Clarinda Naves, MASP 941.103-4, CPF ***.909.236-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Educação Básica, Código ASB, Nível I, Símbolo ASB1, Grau B, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Monte Carmelo / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 21/12/2021, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 36, § 1º, inciso II, do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, combinado com artigo 7º, incisos I, II, III e artigo 8º, inciso III, da LC nº 64 de 2002, com redação dada pela LC nº 156, de 2020, c/c artigo 1º § 4º da LC nº 138, de 28/04/2016, Maria do Carmo Rodrigues Neves Barros, MASP 944.264-1, CPF ***.217.506-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Educação Básica, Código ASB, Nível I, Símbolo ASB1, Grau E, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Formoso / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 03/03/2020, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal 05 outubro de 1988, e artigo 6º-A, da Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 8º, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 64, de 26 de março de 2002, Carla Rodrigues Duarte, MASP 976.449-9, CPF ***.194.816-**, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Código ATB, Nível IV, Símbolo ATB4, Grau F, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 26/09/2022, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 36, §1º, inciso II, da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, com a redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 15 de setembro de 2020, combinado com o artigo 7º, incisos I, II e III e artigo 8º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 64, de 2002,com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 156, de 2020 e artigo 1º § 4º da Lei Complementar 138 de 28 de abril de 2016 , Lucineia Raydan Evangelista Bicalho, MASP 980.052-5, CPF ***.614.596-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau A, lotada na Secretaria de Estado de Educação - José Raydan / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 08/08/2022, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 36, § 1º, inciso II, do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, combinado com artigo 7º, incisos I, II, III e artigo 8º, inciso III, da LC nº 64 de 2002, com redação dada pela LC nº 156, de 2020, c/c artigo 1º § 4º da LC nº 138, de 28/04/2016, Geraldina Pereira de Souza Monteiro, MASP 981.001-1, CPF ***. 139.036-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Educação Básica, Código ASB, Nível I, Símbolo ASB1, Grau B, lotada na Secretaria de Estado de Educação - São Romão / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 06/10/2022, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 36, §1º, inciso II, da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, com a redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 15 de setembro de 2020, combinado com o artigo 7º, incisos I, II e III e artigo 8º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 64, de 2002,com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 156, de 2020 e artigo 1º § 4º da Lei Complementar 138 de 28 de abril de 2016, Eloide Henrique Vieira Cerqueira, MASP 992.902-7, CPF ***.437.646-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Educação Básica, Código ASB, Nível I, Símbolo ASB1, Grau C, lotada na Secretaria de Estado de Educação - São João do Manhuaçu / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 05/10/2021, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 36, §1º, inciso II, da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, com a redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 15 de setembro de 2020, combinado com o artigo 7º, incisos I, II e III e artigo 8º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 64, de 2002,com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 156, de 2020 e artigo 1º § 4º da Lei Complementar 138 de 28 de abril de 2016, Nathalia Estefane Cardoso, MASP 1.055.552-2, CPF ***.406.876-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau A, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Dom Cavati / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 03/09/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, Krissanty da Silva Fourakis Candido, MASP 1.059.916-5, CPF ***. 785.146-**, ocupante do cargo de Analista Educacional, Código ANE, Nível III, Símbolo ANE3, Grau G, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Leopoldina / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 26/04/2019, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal 05 outubro de 1988, e artigo 6º-A, da Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 8º, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 64, de 26 de março de 2002, Gilda Moreira Dias Fonseca Faustino, MASP 1.065.557-9, CPF ***. 710.578-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau A, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Montes Claros / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 13/09/2022, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 36, §1º, inciso II, da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, com a redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 15 de setembro de 2020, combinado com o artigo 7º, incisos I, II e III e artigo 8º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 64, de 2002, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 156, de 2020 e artigo 1º § 4º da Lei Complementar 138 de 28 de abril de 2016 , Carlos Alberto Monteiro, MASP 1.066.955-4, CPF ***.388.806-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau A, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Araguari / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 13/09/2022, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 36, § 1º, inciso II, do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, combinado com artigo 7º, incisos I, II, III e artigo 8º, inciso III, da LC nº 64 de 2002, com redação dada pela LC nº 156, de 2020, c/c artigo 1º § 4º da LC nº 138, de 28/04/2016, Carlos Alberto Monteiro, MASP 1.066.955-4, CPF ***.388.806-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau A, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Araguari / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 25/10/2021, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 36,§ 1º, inciso II,da CE/89 com redação dada pela EC nº 104/2020 combinado com Art.7º incisos I,II,III e artigo 8°, inciso III da LC 64/2002 com redação dada pela LC 156/2020 e art. 1º§4º da LC nº 138/2016, Poliane Soares de Paula, MASP 1.076.314-2, CPF ***.808.036-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau A, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Betim / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 05/01/2022, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 36, § 1º, inciso II, do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, combinado com artigo 7º, incisos I, II, III e artigo 8º, inciso III, da LC nº 64 de 2002, com redação dada pela LC nº 156, de 2020, c/c artigo 1º § 4º da LC nº 138, de 28/04/2016, Ubaldina Aparecida Souza Campos, MASP 1.080.579-4, CPF ***.134.036-**, ocupante do cargo de Especialista em Educação Básica, Código EEB, Nível I, Símbolo EEB1, Grau A, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Igarapé / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 10/03/2010, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 05 outubro de 1988, com redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 8º, inciso III, alínea "a" e § 2º inciso III da Lei Complementar nº 64, de 26 de março de 2002, Rosemary Aparecida Pereira da Silva, MASP 1.085.692-0, CPF ***. 228.546-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau A, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 19/05/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, §§ 1º e 5º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Nadir Conrado da Silva, MASP 1.094.462-7, CPF ***. 796.096-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível II, Símbolo PEB2, Grau F, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Presidente Olegário / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 30/05/2022, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 36,§ 1º, inciso II, da CE/89 com redação dada pela EC nº 104/2020 combinado com Art.7º incisos I,II,III e artigo 8°, inciso III da LC 64/2002 com redação dada pela LC 156/2020 e art. 1º§4º da LC nº 138/2016, Shirley Prado Olimpio, MASP 1.107.994-4, CPF ***.455.356-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau A, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Carmo da Cachoeira / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 16/03/2022, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 36, §1º, inciso II, da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, com a redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 15 de setembro de 2020, combinado com o artigo 7º, incisos I, II e III e artigo 8º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 64, de 2002,com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 156, de 2020 e artigo 1º § 4º da Lei Complementar 138 de 28 de abril de 2016, Irlenia Santos de Assis Siqueira, MASP 1.114.355-9, CPF ***.188.316-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Educação Básica, Código ASB, Nível I, Símbolo ASB1, Grau B, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Unaí / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 02/08/2022, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 36, § 1º, inciso II, do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, combinado com artigo 7º, incisos I, II, III e artigo 8º, inciso III, da LC nº 64 de 2002, com redação dada pela LC nº 156, de 2020, c/c artigo 1º § 4º da LC nº 138, de 28/04/2016, Elizete Soares dos Serros Bastos, MASP 1.143.519-5, CPF ***.284.516-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Educação Básica, Código ASB, Nível I, Símbolo ASB1, Grau B, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Jequitibá / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 24/01/2019, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal 05 outubro de 1988, com redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 8º, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 64, de 26 de março de 2002, Maria Suelene Oliveira Santos, MASP 1.154.334-5, CPF ***.503.966-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau A, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Montes Claros / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 09/06/2022, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 36,§ 1º, inciso II,da CE/89 com redação dada pela EC nº 104/2020 combinado com Art.7º incisos I,II,III e artigo 8°, inciso III da LC 64/2002 com redação dada pela LC 156/2020 e art. 1º§4º da LC nº 138/2016, Cristiane Lino Freitas Cardoso, MASP 1.154.897-1, CPF ***.925.218-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau A, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Uberaba / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 19/04/2022, com proventos integrais, nos termos do Artigo 146, ,§ 6º, inciso II e §7º, inciso II do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104, de 15.09.2020 , Suzie Helena Burguez, MASP 1.215.599-0, CPF ***.859.446-**, ocupante do cargo de Especialista em Educação Básica, Código EEB, Nível II, Símbolo EEB2, Grau E, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Andradas / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 08/02/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela Emenda Constitucional Estadual de 104/2020 combinado com artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal 05 outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda Complementar 41/2003, Maria Aparecida Ribeiro Amaral, MASP 1.215.987-7, CPF ***.130.266-**, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Código ATB, Nível II, Símbolo ATB2, Grau C, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Botelhos / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 10/02/2022, com proventos integrais, nos termos do artigo 36, §1º, inciso II, da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, com a redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 15 de setembro de 2020, combinado com o artigo 7º, incisos I, II e III e artigo 8º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 64, de 2002,com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 156 de 2020, Eliane Marta Rocha, MASP 1.265.226-9, CPF ***.008.446-**, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Código ATB, Nível II, Símbolo ATB2, Grau D, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Botelhos / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 08/02/2021, com proventos proporcionais, nos termos art. 144 do ADCT da CE/89, incluído pela ECE de 104/2020, combinado com art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41/03, Raimundo Pereira Gonçalves, MASP 1.319.553-2, CPF ***. 460.996-**, ocupante do cargo de Técnico da Educação, Código TDE, Nível II, Símbolo TDE2, Grau D, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Janaúba / MG.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 03/10/2022, com proventos integrais, nos termos do Artigo 144 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104, de 15.09.2020, combinado com o artigo 3º, da Emenda Constitucional Federal nº. 47, de 05/07/2005, Valeria Marques Gomides, MASP 339.848-4, CPF ***. 348.006-**, ocupante do cargo de Gestor Fazendário, Código GEFAZ, Nível II, Símbolo GEFAZ2, Grau G, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 19/09/1022, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, combinado com artigo 3º da ECF nº 47, de 06/07/2005, Leston Resende de Oliveira, MASP 359.090-8, CPF ***. 334.506-**, ocupante do cargo de Técnico Fazendário de Administração e Finanças, Código TFAZ, Nível II, Símbolo TFAZ2, Grau J, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 10/02/2022, com proventos integrais, nos termos do Artigo 147,§2º, inciso I, e §3º, inciso I, §5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104, de 15.09.2020, Olimpio da Silva Baiano Neto, MASP 361.397-3, CPF ***.988.406-**, ocupante do cargo de Técnico Fazendário de Administração e Finanças, Código TFAZ, Nível IV, Símbolo TFAZ4, Grau A, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 01/12/2022, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 36, §1º, inciso II, da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, com a redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 15 de setembro de 2020, combinado com o artigo 7º, incisos I, II e III e artigo 8º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 64, de 2002,com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 156 de 2020, Robson Werneck Pires, MASP 668.387-4, CPF ***.790.006-**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Código AFRE, Nível II, Símbolo AFRE2, Grau G, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - Belo Horizonte / MG.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 09/02/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, combinado com artigo 3º da ECF nº 47, de 06/07/2005, Jan Sibelius Almeida Benjamim, MASP 377.801-6, CPF ***. 288.416-**, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, Código ASP, Nível III, Símbolo ASP3, Grau J, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 10/04/2017, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, Maria Regina Abreu de Faria, MASP 382.718-5, CPF ***. 761.106-**, ocupante do cargo de Assistente Executivo de Defesa Social, Código ASEDS, Nível III, Símbolo ASEDS3, Grau H, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 09/03/2021, com proventos integrais, nos termos do Artigo 144 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104, de 15.09.2020, combinado com o artigo 3º, da Emenda Constitucional Federal nº. 47, de 05/07/2005, Vera Lucia Lelis, MASP 902.253-4, CPF ***. 802.266-**, ocupante do cargo de Assistente Executivo de Defesa Social, Código ASEDS, Nível III, Símbolo ASEDS3, Grau J, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 09/03/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Nadir dos Reis Ferreira Barbosa, MASP 902.997-6, CPF ***. 491.096-**, ocupante do cargo de Assistente Executivo de Defesa Social, Código ASEDS, Nível II, Símbolo ASEDS2, Grau J, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 22/04/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, José Donato Madeira, MASP 905.571-6, CPF ***. 494.986-**, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, Código ASP, Nível IV, Símbolo ASP4, Grau F, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Belo Horizonte / MG.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 03/11/2022, com proventos integrais, nos termos art. 144 do ADCT da CE/89, incluído pela ECE nº 104/2020, c/c art. 3º da emenda a Constituição Federal nº 47/05, Paulo Cesar Daher Chaves, MASP 361.510-1, CPF ***. 736.776-**, ocupante do cargo de Técnico Ambiental, Código TAMB, Nível V, Símbolo TAMB5, Grau B, lotado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Belo Horizonte / MG.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, combinado com artigo 3º da ECF nº 47, de 06/07/2005, Simone Lins Jansen, MASP 315.356-6, CPF ***. 076.626-**, ocupante do cargo de Agente Governamental, Código AGOV, Nível IV, Símbolo AGOV4, Grau I, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 26/09/2023, com proventos integrais, nos termos do Artigo 144 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104, de 15.09.2020, combinado com o artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº. 41, de 19/12/2003, Maria Doraci de Sousa, MASP 352.018-6, CPF ***. 282.926-**, ocupante do cargo de Agente Governamental, Código AGOV, Nível III, Símbolo AGOV3, Grau I, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 03/07/2023, com proventos integrais, nos termos art. 147, § 2º, inciso I § 3º, inc. I e § 5º, do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104, de 2020, Elci Filho de Oliveira, MASP 356.762-5, CPF ***. 574.846-**, ocupante do cargo de Agente Governamental, Código AGOV, Nível V, Símbolo AGOV5, Grau E, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 13/06/2023, com proventos integrais, nos termos art. 144 do ADCT da CE/89, incluído pela ECE de 104/2020, combinado com art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41/03, Dejair Dias de Moraes, MASP 367.403-3, CPF ***. 331.926-**, ocupante do cargo de Gestor Governamental, Código GGOV, Nível II, Símbolo GGOV2, Grau J, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 03/04/2023, com proventos integrais, nos termos art. 147, § 2º, inciso I § 3º, inc. I e § 5º, do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104, de 2020, Ronan Andrade Nogueira, MASP 373.859-8, CPF ***. 697.316-**, ocupante do cargo de Espec. em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Código EPPGG, Nível I, Símbolo EPPGG1, Grau B, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, com proventos integrais, nos termos do artigo 147, § 2º, inciso I, § 3º, inciso I e § 5º, do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, Aurea de Fatima Cabral Pereira, MASP 385.049-2, CPF ***. 442.126-**, ocupante do cargo de Agente Governamental, Código AGOV, Nível IV, Símbolo AGOV4, Grau C, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, com proventos integrais, nos termos do Artigo 144 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104, de 15.09.2020, combinado com o artigo 3º, da Emenda Constitucional Federal nº. 47, de 05/07/2005, Luzia Maria de Resende Filha, MASP 904.459-5, CPF ***.095.246-**, ocupante do cargo de Agente Governamental, Código AGOV, Nível III, Símbolo AGOV3, Grau I, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Belo Horizonte / MG.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 04/05/2022, com proventos integrais, nos termos do artigo 147, § 2º, inciso I, § 3º, inciso I e § 5º, do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, Ronaldo Pereira dos Reis, MASP 270.531-7, CPF ***. 701.956-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio à Gestão e Atenção à Saúde, Código AUGAS, Nível IV, Símbolo AUGAS4, Grau G, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 03/01/2022, com proventos integrais, nos termos do artigo 147, § 2º, inciso I, § 3º inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, Elio Alves Batista Filho, MASP 288.384-1, CPF ***. 325.346-**, ocupante do cargo de Médico da Área de Gestão e Atenção à Saúde, Código MAGAS, Nível V, Símbolo MAGAS5, Grau C, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 11/02/2022, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, combinado com artigo 6º da ECF n° 41, de 31/12/2003, Maria das Graças de Lima Brandão, MASP 346.097-9, CPF ***. 091.826-**, ocupante do cargo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde, Código EPGS, Nível IV, Símbolo EPGS4, Grau D, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 18/05/2022, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 36, §1º, inciso II, do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, combinado com artigo 7º, incisos I, II, III e artigo 8º, inciso III, da LC nº 64, de 2002, com a Redação dada pela LC nº 156, de 2020, Soraya Cordeiro Andrade Braz, MASP 349.751-8, CPF ***. 450.606-**, ocupante do cargo de Médico da Área de Gestão e Atenção à Saúde, Código MAGAS, Nível V, Símbolo MAGAS5, Grau A, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 08/02/2022, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, combinado com artigo 6º da ECF n° 41, de 31/12/2003, Jose Adriano de Faria, MASP 350.380-2, CPF ***. 802.806-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio à Gestão e Atenção à Saúde, Código AUGAS, Nível III, Símbolo AUGAS3, Grau C, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 04/07/2022, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, combinado com artigo 6º da ECF n° 41, de 31/12/2003, Jose Loyola Murta, MASP 358.623-7, CPF ***. 916.136-**, ocupante do cargo de Analista de Atenção à Saúde, Código AAS, Nível III, Símbolo AAS3, Grau J, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 04/05/2022, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, combinado com artigo 6º da ECF n° 41, de 31/12/2003, Maria Helena Duarte, MASP 372.596-7, CPF ***.826.826-**, ocupante do cargo de Médico da Área de Gestão e Atenção à Saúde, Código MAGAS, Nível V, Símbolo MAGAS5, Grau B, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 19/07/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 146, § 6º, inciso I, § 7º, inciso I, do ADCT, da CE/89 acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, Lea Rache Gaspar, MASP 382.419-0, CPF ***.103.187-**, ocupante do cargo de Médico da Área de Gestão e Atenção à Saúde, Código MAGAS, Nível V, Símbolo MAGAS5, Grau B, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 05/11/2020, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 36, § 1º, inciso II, do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, combinado com artigo 7º, incisos I, II, III e artigo 8º, inciso III, da LC nº 64 de 2002, com redação dada pela LC nº 156, de 2020, José Carlos Vaccari, MASP 382.844-9, CPF ***.684.127-**, ocupante do cargo de Médico da Área de Gestão e Atenção à Saúde, Código MAGAS, Nível III, Símbolo MAGAS3, Grau I, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 24/05/2022, com proventos integrais, nos termos do Artigo 147,§2º, inciso I, e §3º, inciso I, §5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, incluído pela

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 02/08/2022, com proventos integrais, nos termos do artigo 147, § 2º, inciso I, § 3º, inciso I e § 5º, do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, Adilson Aparecido Dias de Oliveira, MASP 917.684-3, CPF ***.043.326-**, ocupante do cargo de Técnico de Gestão da Saúde, Código TGS, Nível V, Símbolo TGS5, Grau F, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - Belo Horizonte / MG.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 10/02/2022, com proventos integrais, nos termos do artigo 147, § 2º, inciso I, § 3º, inciso I e § 5º, do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, Paulo Leandro Arantes, MASP 918.282-5, CPF ***. 776.306-**, ocupante do cargo de Analista de Atenção à Saúde, Código AAS, Nível III, Símbolo AAS3, Grau J, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - Belo Horizonte / MG.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 11/04/2022, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, combinado com artigo 6º da ECF n° 41, de 31/12/2003, Zuleica Aparecida da Silva Rosa, MASP 918.542-2, CPF ***. 131.406-**, ocupante do cargo de Técnico de Atenção à Saúde, Código TAS, Nível V, Símbolo TAS5, Grau C, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - Belo Horizonte / MG.

ATO DE RETIFICAÇÃO
PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 19/02/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 148, §§ 1º e 4º, do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, 15/09/2020, combinado com a Lei Complementar Federal nº 51/1985, Newton Souza Oliveira, MASP 343.881-9, CPF ***. 395.126-**, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, Código IP-II, Nível ESPEC, Símbolo IPESP, Grau A, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG, ficando, assim, retificado o ato publicado no "Minas Gerais" de 23 de julho de 2022.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 26/12/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Marilaine de Almeida Lara Silveira, MASP 283.864-7, CPF ***. 423.166-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Pará de Minas / MG, ficando, assim, retificado o ato publicado no "Minas Gerais" de 23 de junho de 2022.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 01/02/2017, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Patricia Barros Oliveira, MASP 351.952-7, CPF ***.783.166-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau H, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Contagem / MG, ficando, assim, retificado o ato publicado no "Minas Gerais" de 29 de junho de 2023.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 06/08/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 147, ,§§ 1º, 2º inciso I e §3º, inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104, de 15.09.2020, Dulcinei de Freitas Soares, MASP 374.397-8, CPF ***.169.396-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau G, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Belo Horizonte / MG, ficando, assim, retificado o ato publicado no "Minas Gerais" de 15 de julho de 2023.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 09/08/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 147,§§1º e 2º,inciso I,§3º, inciso I, do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual de 104 de 2020, c/c art. 1º § 7º da Lei Complementar nº 145/2017, Edna Aparecida Maciel de Figueiredo Rodrigues, MASP 436.414-7, CPF ***.886.666-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau A, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Contagem / MG, ficando, assim, retificado o ato publicado no "Minas Gerais" de 19 de agosto de 2023.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 28/04/2018, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Salete Aparecida Pereira, MASP 440.738-3, CPF ***.374.576-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau A, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Capelinha / MG, ficando, assim, retificado o ato publicado no "Minas Gerais" de 23 de julho de 2022.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 16/05/2017, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, 05 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, João Cangussu Alves, MASP 447.459-9, CPF ***.772.226-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau G, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Águas Formosas / MG, ficando, assim, retificado o ato publicado no "Minas Gerais" de 19 de novembro de 2022.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 24/10/2022, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 36, §1º, inciso II, do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020 combinado com artigo 7º, incisos I, II, III e artigo 8º, inciso III, da LC nº 64, de 2002, com a Redação dada pela LC nº 156, de 2020, c/c artigo 1º, § 4º da LC nº 138, de 28/04/2016, Aparecida Rosa Clemente, MASP 530.370-6, CPF ***.017.596-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Educação Básica, Código ASB, Nível I, Símbolo ASB1, Grau D, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Muriaé / MG, ficando, assim, retificado o ato publicado no "Minas Gerais" de 20 de setembro de 2023.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 27/09/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, §§ 1º e 5º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Marilene de Fatima Santos, MASP 638.546-2, CPF ***.214.336-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível II, Símbolo PEB2, Grau G, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Jenipapo de Minas / MG, ficando, assim, retificado o ato publicado no "Minas Gerais" de 29 de setembro de 2022.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 29/01/2022, com proventos integrais, nos termos do artigo 147, ,§§ 1º e 2º inciso II e §3º, inciso II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104, de 15.09.2020, Maria da Gloria de Oliveira Rezende, MASP 896.272-2, CPF ***.954.276-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível II, Símbolo PEB2, Grau C, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Cachoeira de Minas / MG, ficando, assim, retificado o ato publicado no "Minas Gerais" de 15 de julho de 2023.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 07/11/2018, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal 05 outubro 1988, com redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 8º, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 64, de 26 de março de 2002, combinado com o artigo 1º § 4º da Lei Complementar 138 de 28 de abril de 2016, Concemary Roberta Versiani Gusmao Cordeiro de Barros, MASP 1.084.417-3, CPF ***. 700.706-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau A, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Itinga / MG, ficando, assim, retificado o ato publicado no "Minas Gerais" de 28 de outubro de 2022.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 18/10/2021, com proventos integrais, nos termos do Artigo 147,§2º, inciso I, e §3º, inciso I, §5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104, de 15.09.202, Joaquim José Marques, MASP 382.135-2, CPF ***. 458.376-**, ocupante do cargo de Técnico de Atenção à Saúde, Código TAS, Nível IV, Símbolo TAS4, Grau D, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - Belo Horizonte / MG, ficando, assim, retificado o ato publicado no "Minas Gerais" de 20 de setembro de 2023.

17 1856837 - 1

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretor: Alvimar José Tito

COMUNICAÇÃO : 3296/2023
REGIONAL : Belo Horizonte
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 0000000 Cristiane Rocha da Silva – – 0 - - 1 - 04/09/2023 A 04/09/2023 - 158.I, 0000000 Cristiane Rocha da Silva – – 0 - - 2 - 10/08/2023 A 11/08/2023 - 158.I, 0000000 Cristiane Rocha da Silva – – 0 - - 1 - 25/08/2023 A 25/08/2023 - 158.I

Advocacia Geral do Estado, 13144324 Fabia Aparecida Rosa – DAD-3 – 2 - Belo Horizonte - 8 - 04/09/2023 A 11/09/2023 - 158.I, 13144324 Fabia Aparecida Rosa – DAD-3 – 2 - Belo Horizonte - 14 - 22/09/2023 A 05/10/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 03686284 Carmen Aparecida Miranda – ATB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 05/09/2023 A 05/09/2023 - 158.I, 03686284 Carmen Aparecida Miranda – ATB – 1 - Belo Horizonte - 30 - 06/09/2023 A 05/10/2023 - 158.I, 03686284 Carmen Aparecida Miranda – ATB – 1 - Belo Horizonte - 59 - 06/10/2023 A 03/12/2023 - 158.I, 03718608 Raimundo Gerson Tavares Filho – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 01/08/2023 A 05/08/2023 - 158.I, 03718608 Raimundo Gerson Tavares Filho – PEB – 2 - Belo Horizonte - 5 - 01/08/2023 A 05/08/2023 - 158.I, 03718608 Raimundo Gerson Tavares Filho – PEB – 1 - Belo Horizonte - 7 - 07/08/2023 A 13/08/2023 - 158.I, 03718608 Raimundo Gerson Tavares Filho – PEB – 2 - Belo Horizonte - 7 - 07/08/2023 A 13/08/2023 - 158.I, 03718608 Raimundo Gerson Tavares Filho – PEB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 15/09/2023 A 29/09/2023 - 158.I, 03718608 Raimundo Gerson Tavares Filho – PEB – 2 - Belo Horizonte - 15 - 15/09/2023 A 29/09/2023 - 158.I, 03718608 Raimundo Gerson Tavares Filho – PEB – 1 - Belo Horizonte - 30 - 16/08/2023 A 14/09/2023 - 158.I, 03718608 Raimundo Gerson Tavares Filho – PEB – 2 - Belo Horizonte - 30 - 16/08/2023 A 14/09/2023 - 158.I, 03718608 Raimundo Gerson Tavares Filho – PEB – 1 - Belo Horizonte - 8 - 30/09/2023 A 07/10/2023 - 158.I, 03718608 Raimundo Gerson Tavares Filho – PEB – 2 - Belo Horizonte - 8 - 30/09/2023 A 07/10/2023 - 158.I, 04466975 Cilene do Carmo Batista Reis – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 19/09/2023 A 19/09/2023 - 158.I, 09336884 Walter Evangelista de Sousa – ATB – 1 - Belo Horizonte - 7 - 04/10/2023 A 10/10/2023 - 158.I, 09336884 Walter Evangelista de Sousa – ATB – 1 - Belo Horizonte - 11 - 19/09/2023 A 29/09/2023 - 158.I, 09343575 Maria de Almeida Nunes Braga – DIV – 1 - Brumadinho - 92 - 17/11/2021 A 16/02/2022 - 172, 10038404 Eliane dos Reis Medina – PEB – 2 - Belo Horizonte - 118 - 24/07/2023 A 18/11/2023 - 158.I, 10533768 Daniela Gomes Pereira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 30 - 06/09/2023 A 05/10/2023 - 158.I, 10855070 Fernanda Januario da Costa – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 01/08/2023 A 02/08/2023 - 158.I, 13251244 Amanda Jackelline Vieira Ramos – SEV – 1 - Belo Horizonte - 1 - 19/09/2023 A 19/09/2023 - 158.I
02ª SRE - Almenara, 10950384 Fernanda Borges do Vale – PEB – 3 - Jequitinhonha - 12 - 19/09/2022 A 30/09/2022 - 158.I, 10950384 Fernanda Borges do Vale – PEB – 5 - Jequitinhonha - 12 - 19/09/2022 A 30/09/2022 - 158.I
06ª SRE - Caratinga, 12623799 Sheila Faria Lopes – PEB – 3 - Caratinga - 1 - 22/03/2022 A 22/03/2022 - 158.I
10ª SRE - Curvelo, 08082703 Flavia Rocha Silva Costa – PEB – 3 - Curvelo - 1 - 13/09/2022 A 13/09/2022 - 158.I
27ª SRE - Passos, 11727195 Juliana Cristina Rodrigues Tome – PEB – 3 - Piumhi - 7 - 16/09/2022 A 22/09/2022 - 158.I
33ª SRE - Ponte Nova, 10979946 Maria Lourdes do Rosario Salgado – PEB – 1 - Urucania - 36 - 10/09/2023 A 15/10/2023 - 172
36ª SRE - Sete Lagoas, 10992584 Amariles Antonieta Sales Guimaraes – PEB – 4 - Sete Lagoas - 59 - 02/09/2023 A 30/10/2023 - 158.I, 10992584 Amariles Antonieta Sales Guimaraes – PEB – 4 - Sete Lagoas - 33 - 31/07/2023 A 01/09/2023 - 158.I, 12575981 Tais Helena Freitas dos Reis Santana – PEB – 3 - Paraopeba - 59 - 19/09/2023 A 16/11/2023 - 158.I, 12575981 Tais Helena Freitas dos Reis Santana – PEB – 4 - Paraopeba - 59 - 19/09/2023 A 16/11/2023 - 158.I
41ª SRE - Varginha, 07469844 Vanessa Miranda de Oliveira – PEB – 1 - Tres Pontas - 5 - 13/09/2021 A 17/09/2021 - 158.I
Metropolitana B, 03766623 Andrea Moreira Nascimento Lima – PEB – 3 - Belo Horizonte - 30 - 19/09/2023 A 18/10/2023 - 158.I, 04541389 Cristiano Ferreira de Souza Lima – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 18/09/2023 A 20/09/2023 - 158.I, 04541389 Cristiano Ferreira de Souza Lima – PEB – 1 - Belo Horizonte - 8 - 22/09/2023 A 29/09/2023 - 158.I, 06667000 Nezita Nunes de Resende – EEB – 3 - Mateus Leme - 60 - 18/09/2023 A 16/11/2023 - 158.I, 08748592 Ercelle Mara Madureira – PEB – 1 - Contagem - 6 - 01/09/2023 A 06/09/2023 - 158.I, 08748592 Ercelle Mara Madureira – PEB – 2 - Contagem - 6 - 01/09/2023 A 06/09/2023 - 158.I, 08748592 Ercelle Mara Madureira – PEB – 1 - Contagem - 2 - 02/10/2023 A 03/10/2023 - 158.I, 08748592 Ercelle Mara Madureira – PEB – 2 - Contagem - 2 - 02/10/2023 A 03/10/2023 - 158.I, 08748592 Ercelle Mara Madureira – PEB – 1 - Contagem - 2 - 08/09/2023 A 09/09/2023 - 158.I, 08748592 Ercelle Mara Madureira – PEB – 2 - Contagem - 2 - 08/09/2023 A 09/09/2023 - 158.I, 09589714 Werley Silverio Borges – PEB – 1 - Contagem - 120 - 01/08/2023 A 28/11/2023 - 158.I, 09784109 Alessandro Fabio Zaparolli – PEB – 1 - Betim - 60 - 10/09/2023 A 08/11/2023 - 158.I, 11218682 Fernando Shoitchi Yassuda – PEB – 3 - Betim - 2 - 05/09/2023 A 06/09/2023 - 158.I, 11218682 Fernando Shoitchi Yassuda – PEB – 3 - Betim - 3 - 29/08/2023 A 31/08/2023 - 158.I, 12384871 Marilia de Fatima Dias – PEB – 3 - Belo Horizonte - 5 - 03/10/2023 A 07/10/2023 - 158.I, 12384871 Marilia de Fatima Dias – PEB – 3 - Belo Horizonte - 10 - 21/09/2023 A 30/09/2023 - 158.I, 12603411 Seyler Dieliane Goncalves Belli – PEB – 3 - Betim - 2 - 11/09/2023 A 12/09/2023 - 158.I, 12603411 Seyler Dieliane Goncalves Belli – PEB – 3 - Betim - 4 - 13/09/2023 A 16/09/2023 - 158.I, 14112429 Marcia Cristina de Oliveira Figueiredo – PEB – 3 - Sao Joaquim de Bicas - 60 - 06/09/2023 A 04/11/2023 - 158.I
47ª SRE - , 12329082 Patricia Aparecida da Silva – PEB – 3 - Unai - 14 - 06/09/2022 A 19/09/2022 - 158.I
Metropolitana C, 08833410 Valquiria de Souza Santos – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 14 - 04/09/2023 A 17/09/2023 - 158.I, 10926640 Anderson Fernando Rodrigues da Silva – PEB – 1 - Santa Luzia - 1 - 05/09/2023 A 05/09/2023 - 158.I, 10926640 Anderson Fernando Rodrigues da Silva – DIII – 3 - Santa Luzia - 1 - 05/09/2023 A 05/09/2023 - 158.I, 10926640 Anderson Fernando Rodrigues da Silva – PEB – 1 - Santa Luzia - 4 - 14/09/2023 A 17/09/2023 - 158.I, 10926640 Anderson Fernando Rodrigues da Silva – DIII – 3 - Santa Luzia - 4 - 14/09/2023 A 17/09/2023 - 158.I, 10926640 Anderson Fernando Rodrigues da Silva – PEB – 1 - Santa Luzia - 3 - 18/09/2023 A 20/09/2023 - 158.I, 10926640 Anderson Fernando Rodrigues da Silva – DIII – 3 - Santa Luzia - 3 - 18/09/2023 A 20/09/2023 - 158.I, 11064755 Flavia Cristina Meireles Silva – PEB – 4 - Belo Horizonte - 1 - 16/10/2023 A 16/10/2023 - 158.I, 11064755 Flavia Cristina Meireles Silva – PEB – 4 - Belo Horizonte - 15 - 20/09/2023 A 04/10/2023 - 158.I, 11133493 Fernanda D Albuquerque Ferreira – PEB – 1 - Santana do Riacho - 60 - 16/10/2023 A 14/12/2023 - 158.I, 13140355 Luciana Cristina Fernandes Simplicio – PEB – 2 - Belo Horizonte - 5 - 16/08/2023 A 20/08/2023 - 158.I, 13140355 Luciana Cristina Fernandes Simplicio – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 20/09/2023 A 20/09/2023 - 158.I, 13140355 Luciana Cristina Fernandes Simplicio – PEB – 2 - Belo Horizonte - 5 - 29/09/2023 A 03/10/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10778710 Fernanda Carneiro Costa – DAD-6 – 2 - Belo Horizonte - 5 - 16/10/2023 A 20/10/2023 - 158.I, 10778710 Fernanda Carneiro Costa – DAD-6 – 2 - Belo Horizonte - 5 - 18/09/2023 A 22/09/2023 - 158.I, 11412897 Kelma de Castro Batista Lopes – ASP – 3 - Lagoa Santa - 60 - 16/10/2023 A 14/12/2023 - , 11412897 Kelma de Castro Batista Lopes – ASP – 3 - Lagoa Santa - 60 - 17/08/2023 A 15/10/2023 - , 11501863 Alexandre Luiz Tregellas – ASP – 3 - Ribeirao das Neves - 14 - 19/09/2023 A 02/10/2023 - 158.I, 11542131 Ramon Febronio da Silva – ASP – 2 - Belo Horizonte - 30 - 06/09/2023 A 05/10/2023 - 158.I, 11542131 Ramon Febronio da Silva – ASP – 2 - Belo Horizonte - 30 - 06/10/2023 A 04/11/2023 - 158.I, 12210001 Jussara Pereira Santiago – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 2 - 08/09/2023 A 09/09/2023 - 158.I, 12210001 Jussara Pereira Santiago – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 2 - 13/09/2023 A 14/09/2023 - 158.I, 12216545 Luiz Carlos de Paiva – ASP – 1 - Sao Joao Del Rei - 3 - 12/12/2021 A 14/12/2021 - 158.I, 12345161 Luis Otavio Gomes – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 3 - 06/09/2023 A 08/09/2023 - 158.I, 12345161 Luis Otavio Gomes – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 2 - 12/09/2023 A 13/09/2023 - 158.I, 12345161 Luis Otavio Gomes – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 2 - 12/10/2023 A 13/10/2023 - 158.I, 13069711 Elaine Marcia Rodrigues Neves Chaves – ASP – 2 - Contagem - 115 - 04/08/2023 A 26/11/2023 - , 13719828 Luis Fernando Braga Casagrande – ASP – 1 - Contagem - 1 - 02/10/2023 A 02/10/2023 - 158.I, 13719828 Luis Fernando Braga Casagrande – ASP – 1 - Contagem - 1 - 03/10/2023 A 03/10/2023 - 158.I, 13719828 Luis Fernando Braga Casagrande – ASP – 1 - Contagem - 2 - 04/10/2023 A 05/10/2023 - 158.I, 13719828 Luis Fernando Braga Casagrande – ASP – 1 - Contagem - 2 - 11/09/2023 A 12/09/2023 - 158.I, 13719828 Luis Fernando Braga Casagrande – ASP – 1 - Contagem - 12 - 16/10/2023 A 27/10/2023 - 158.I, 13719828 Luis Fernando Braga Casagrande – ASP – 1 - Contagem - 3 - 19/09/2023 A 21/09/2023 - 158.I, 13728712 Paulo Henrique Velloso – ASP – 2 - Belo Horizonte - 15 - 01/08/2023 A 15/08/2023 - , 13728712 Paulo Henrique Velloso – ASP – 2 - Belo Horizonte - 14 - 02/09/2023 A 15/09/2023 - , 13728712 Paulo Henrique Velloso – ASP – 2 - Belo Horizonte - 14 - 17/08/2023 A 30/08/2023 - , 13728712 Paulo Henrique Velloso – ASP – 2 - Belo Horizonte - 14 - 26/09/2023 A 09/10/2023 - , 13862636 Rodrigo Meireles de Assis – ASP – 1 - Coronel Fabriciano - 60 - 05/10/2023 A 03/12/2023 - , 13873591 Luis Paulo Sales Silva – ASP – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 1 - 07/08/2023 A 07/08/2023 - 158.I, 13873591 Luis Paulo Sales Silva – ASP – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 5 - 19/07/2023 A 23/07/2023 - 158.I, 14016935 Paula Cristina Barros dos Santos Lucio – ANEDS – 1 - Belo Horizonte - 30 - 06/09/2023 A 05/10/2023 - 158.I, 14504716 Filipe Pereira Valadares – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 02/08/2023 A 02/08/2023 - 158.I, 14504716 Filipe Pereira Valadares – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 03/09/2023 A 03/09/2023 - 158.I, 14504716 Filipe Pereira Valadares – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 21/07/2023 A 21/07/2023 - 158.I, 14504716 Filipe Pereira Valadares – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 25/07/2023 A 25/07/2023 - 158.I, 14504716 Filipe Pereira Valadares – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 2 - 29/07/2023 A 30/07/2023 - 158.I, 15136294 Vinicius Edgar Vieira Sousa – ASEDS – 1 - Belo Horizonte - 42 - 07/09/2023 A 18/10/2023 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10726891 Maria das Gracas Franca Lana – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 40 - 07/09/2023 A 16/10/2023 - 158.I, 10739274 Rosangela Dias Ribeiro Teixeira – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 3 - 21/09/2023 A 23/09/2023 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, ***986066** - Kely Dias Maia – PEB - 16/10/2023 , ***580626** - Thais Faria Rezende – PEB - 10/10/2023 , ***147846** - Cassia Alves de Sousa – EEB - 16/10/2023 , ***082356** - Thomaz Carvalho Lima – PEB - 10/10/2023

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 09336884 Walter Evangelista de Sousa – ATB – 1 - Belo Horizonte - 17/08/2023 -

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 24ª SRE - Nova Era, 04844239 Vandecia de Oliveira Souza Santos – PEB – 1 - Onde se Lê: 1 ,03.04.2023,03.04.2023,3234/2023,MG 11.10.2023 - Leia-se: 7,28.03.2023,03.04.2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 12253431 Maria Helena Seabra Floresta – – 0 - Passos - 3 - 15/03/2023 A 17/03/2023 - , 12253431 Maria Helena Seabra Floresta – – 0 - Passos - 5 - 20/03/2023 A 24/03/2023 -

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 03390192 Maria do Carmo da Silva – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 03/08/2023 A 03/08/2023 - , 03390192 Maria do Carmo da Silva – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 16/08/2023 A 16/08/2023 - , 03390192 Maria do Carmo da Silva – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 19/09/2023 A 19/09/2023 - , 08300162 Laurilene Regina Batista Pinto – PEB – 2 - Nova Uniao - 15 - 01/08/2023 A 15/08/2023 - , 10774990 Gislane Tavares Dias Prado – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 04/09/2023 A 06/09/2023 - , 12016515 Eliete Vieira Teixeira – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 05/09/2023 A 06/09/2023 - , 12218384 Roberta Resende Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 10/08/2023 A 10/08/2023 - , 12582797 Maria das Dores Correia Teixeira – ASB – 1 - Belo Vale - 15 - 19/08/2023 A 02/09/2023 - , 13212725 Elza da Conceicao Lima de Aquino – PEB – 1 - Caete - 14 - 01/08/2023 A 14/08/2023 - , 13251244 Amanda Jackelline Vieira Ramos – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 19/09/2023 A 19/09/2023 - , 13947825 Andrea Castro Silva – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 08/09/2023 A 08/09/2023 - , 14857213 Washington Luiz Teixeira Dias Junior – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 05/09/2023 A 06/09/2023 - , 14860985 Camila Almeida Fonseca – PEB – 1 - Santa Barbara - 1 - 09/11/2022 A 09/11/2022 - , 14860985 Camila Almeida Fonseca – PEB – 2 - Santa Barbara - 1 - 09/11/2022 A 09/11/2022 - , 14860985 Camila Almeida Fonseca – PEB – 2 - Santa Barbara - 3 - 14/12/2022 A 16/12/2022 - , 14860985 Camila Almeida Fonseca – PEB – 1 - Santa Barbara - 3 - 14/12/2022 A 16/12/2022 - , 14945620 Priscilla Christianne Godinho – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 18/09/2023 A 19/09/2023 - , 14945620 Priscilla Christianne Godinho – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 27/09/2023 A 29/09/2023 - , 14972160 Jaqueline Maria Nunes da Cruz – EEB – 1 - Barao de Cocais - 3 - 20/03/2023 A 22/03/2023 - , 15026438 Clarice Uli Ferreira de Oliveira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 19/09/2023 A 21/09/2023 - , 15476435 Janaina Santos de Matos – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 03/08/2023 A 04/08/2023 - , 15629785 Eliane Alves de Souza – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 02/08/2023 A 02/08/2023 -
21ª SRE - Monte Carmelo, 12190484 Dalci Ferreira Franca – ASB – 1 - Monte Carmelo - 2 - 16/09/2022 A 17/09/2022 -
25ª SRE - Ouro Preto, 14452130 Beatriz Silva dos Passos – PEB – 2 - Mariana - 1 - 29/11/2022 A 29/11/2022 -
26ª SRE - Paracatu, 11548559 William Cardoso Tomaz – PEB – 2 - Brasilandia de Minas - 5 - 21/03/2023 A 25/03/2023 -
28ª SRE - Patos de Minas, 08431975 Lenir Inacia Cardoso Silva – ATB – 3 - Patos de Minas - 2 - 15/09/2022 A 16/09/2022 -
33ª SRE - Ponte Nova, 14452130 Beatriz Silva dos Passos – PEB – 1 - Barra Longa - 1 - 29/11/2022 A 29/11/2022 -
39ª SRE - Uberaba, 14415608 Elizete Souza Rodrigues – PEB – 1 - Iturama - 3 - 16/09/2022 A 18/09/2022 - , 14415608 Elizete Souza Rodrigues – PEB – 2 - Iturama - 3 - 16/09/2022 A 18/09/2022 -
40ª SRE - Uberlandia, 14735740 Celio Alberto de Avila Freitas – PEB – 1 - Uberlandia - 7 - 10/09/2022 A 16/09/2022 -
Metropolitana B, 08040867 Rosangela Aparecida Barbosa Cardoso – PEB – 3 - Belo Horizonte - 13 - 01/08/2023 A 13/08/2023 - , 08040867 Rosangela Aparecida Barbosa Cardoso – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 23/08/2023 A 24/08/2023 - , 08895120 Leslie Cassia de Andrade Moreira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 4 - 19/09/2023 A 22/09/2023 - , 08895120 Leslie Cassia de Andrade Moreira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 4 - 19/09/2023 A 22/09/2023 - , 08969446 Heliana de Oliveira Santana – PEB – 2 - Contagem - 2 - 02/08/2023 A 03/08/2023 - , 08969446 Heliana de Oliveira Santana – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 02/08/2023 A 03/08/2023 - , 12033536 Adriane Borges Alves Lima – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 21/09/2023 A 21/09/2023 - , 12218384 Roberta Resende Silva – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 10/08/2023 A 10/08/2023 - , 13903000 Patricia Paula dos Santos – PEB – 1 - Esmeraldas - 5 - 02/10/2023 A 06/10/2023 - , 13903000 Patricia Paula dos Santos – PEB – 1 - Esmeraldas - 5 - 16/10/2023 A 20/10/2023 - , 13903000 Patricia Paula dos Santos – PEB – 1 - Esmeraldas - 12 - 19/09/2023 A 30/09/2023 -
Metropolitana C, 11156296 Fabiola Aparecida Alves Silva – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 7 - 04/09/2023 A 10/09/2023 - , 11864923 Alexandra Patricia Ramos – ASB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 10/08/2023 A 12/08/2023 - , 11864923 Alexandra Patricia Ramos – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 12/09/2023 A 13/09/2023 - , 11864923 Alexandra Patricia Ramos – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 14/09/2023 A 15/09/2023 - , 12080461 Maria Rosa dos Santos – ASB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 02/08/2023 A 04/08/2023 - , 13381769 Eliete das Dores Pinto Felix – ASB – 1 - Ribeirao das Neves - 15 - 01/08/2023 A 15/08/2023 - , 13903000 Patricia Paula dos Santos – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 5 - 02/10/2023 A 06/10/2023 - , 13903000 Patricia Paula dos Santos – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 5 - 16/10/2023 A 20/10/2023 - , 13903000 Patricia Paula dos Santos – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 12 - 19/09/2023 A 30/09/2023 - , 14019327 Mara Cristina de Jesus Quadros – ASB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 01/08/2023 A 03/08/2023 - , 14126619 Carla Cristina Pereira da Silva – ASB – 1 - Lagoa Santa - 10 - 04/08/2023 A 13/08/2023 - , 14126619 Carla Cristina Pereira da Silva – ASB – 1 - Lagoa Santa - 5 - 18/08/2023 A 22/08/2023 - , 14203822 Flavia Consuelo Ferreira do Nascimento – P

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 15434780 Lidia Mateus Brandao – – 1 - Igarape - 1 - 14/03/2023 A 14/03/2023 -

Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 12356697 Vanessa Sousa Barros – PEB – 1 - Almenara - 5 - 19/09/2022 A 23/09/2022 - , 12356697 Vanessa Sousa Barros – PEB – 2 - Almenara - 5 - 19/09/2022 A 23/09/2022 -
06ª SRE - Caratinga, 14945786 Gessica Soares da Cruz – PEB – 1 - Caratinga - 1 - 08/12/2022 A 08/12/2022 - , 14945786 Gessica Soares da Cruz – PEB – 1 - Caratinga - 1 - 16/09/2022 A 16/09/2022 - , 14945786 Gessica Soares da Cruz – PEB – 1 - Caratinga - 1 - 28/09/2022 A 28/09/2022 - , 14945786 Gessica Soares da Cruz – PEB – 1 - Caratinga - 1 - 30/09/2022 A 30/09/2022 -
07ª SRE - Caxambu, 12538344 Viviane Correa da Silva – PEB – 1 - Cruzilia - 5 - 20/03/2023 A 24/03/2023 -
12ª SRE - Divinopolis, 11924354 Rosangela Maria Fidelis de Oliveira – PEB – 1 - Lagoa da Prata - 4 - 21/03/2023 A 24/03/2023 -
22ª SRE - Montes Claros, 14881445 Niedjan Santos Farias – PEB – 1 - Montes Claros - 2 - 19/08/2022 A 20/08/2022 - , 14881445 Niedjan Santos Farias – PEB – 2 - Montes Claros - 2 - 19/08/2022 A 20/08/2022 - , 14881445 Niedjan Santos Farias – PEB – 1 - Montes Claros - 3 - 22/08/2022 A 24/08/2022 - , 14881445 Niedjan Santos Farias – PEB – 2 - Montes Claros - 3 - 22/08/2022 A 24/08/2022 -
27ª SRE - Passos, 14735864 Denner Mendes Zacarias – PEB – 1 - Corrego Fundo - 4 - 08/11/2022 A 11/11/2022 - , 14735864 Denner Mendes Zacarias – PEB – 1 - Corrego Fundo - 1 - 16/11/2022 A 16/11/2022 - , 14735864 Denner Mendes Zacarias – PEB – 1 - Corrego Fundo - 3 - 21/11/2022 A 23/11/2022 - , 14735864 Denner Mendes Zacarias – PEB – 1 - Corrego Fundo - 5 - 22/09/2022 A 26/09/2022 -
32ª SRE - Pouso Alegre, 07383789 Sonia Maria Loiola Ferreira – PEB – 1 - Espirito Santo do Dourado - 3 - 19/09/2022 A 21/09/2022 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 14964787 Livia Rosane Goncalves Abreu – PEB – 1 - Fortuna de Minas - 1 - 04/10/2022 A 04/10/2022 - , 14964787 Livia Rosane Goncalves Abreu – PEB – 1 - Fortuna de Minas - 1 - 05/09/2022 A 05/09/2022 - , 14964787 Livia Rosane Goncalves Abreu – PEB – 1 - Fortuna de Minas - 2 - 22/06/2022 A 23/06/2022 -
37ª SRE - Teofilo Otoni, 08508376 Elisangela Gomes Pereira Jardim – PEB – 3 - Bertopolis - 15 - 12/09/2022 A 26/09/2022 -
41ª SRE - Varginha, 15006380 Taise Ines Concari Arenhardt – EEB – 1 - Sao Goncalo do Sapucai - 15 - 20/03/2023 A 03/04/2023 -
43ª SRE - Aracuai, 06342141 Helena Maria Almeida Murta – PEB – 1 - Coronel Murta - 3 - 19/03/2023 A 21/03/2023 - , 06396857 Maria Oliveira Santos – ASB – 2 - Virgem da Lapa - 14 - 13/09/2022 A 26/09/2022 -
47ª SRE - , 13910096 Rafael Pereira de Oliveira – PEB – 1 - Unai - 4 - 09/09/2022 A 12/09/2022 - , 13910096 Rafael Pereira de Oliveira – PEB – 1 - Unai - 7 - 13/09/2022 A 19/09/2022 - , 13910096 Rafael Pereira de Oliveira – PEB – 1 - Unai - 1 - 20/09/2022 A 20/09/2022 - , 13910096 Rafael Pereira de Oliveira – PEB – 1 - Unai - 3 - 23/06/2022 A 25/06/2022 -
Metropolitana C, 15185887 Vanessa Fernanda Araujo – ASB – 1 - Vespasiano - 1 - 01/06/2023 A 01/06/2023 - , 15185887 Vanessa Fernanda Araujo – ASB – 1 - Vespasiano - 1 - 02/08/2023 A 02/08/2023 - , 15185887 Vanessa Fernanda Araujo – ASB – 1 - Vespasiano - 1 - 27/07/2023 A 27/07/2023 - , 15532229 Magda Alice Lentiz de Souza – ASB – 1 - Sao Jose da Lapa - 2 - 15/06/2023 A 16/06/2023 - , 15532229 Magda Alice Lentiz de Souza – ASB – 1 - Sao Jose da Lapa - 3 - 19/06/2023 A 21/06/2023 -

UEMG-Universidade do Estado de Minas Gerais, 14338677 Luiz Alberto Vitorino – DAI-3 – 1 - Belo Horizonte - 3 - 10/08/2022 A 12/08/2022 - , 14338677 Luiz Alberto Vitorino – DAI-3 – 1 - Belo Horizonte - 2 - 26/09/2022 A 27/09/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
, 15434780 Lidia Mateus Brandao – – 1 - Igarape - 16/03/2023 -

Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 13931365 Maria de Fatima Barbosa De Oliveira – ASB – 1 - Jacinto - 03/02/2022 -
27ª SRE - Passos, 14735864 Denner Mendes Zacarias – PEB – 1 - Corrego Fundo - 15/09/2022 - , 14735864 Denner Mendes Zacarias – PEB – 1 - Corrego Fundo - 21/09/2022 -
32ª SRE - Pouso Alegre, 11755543 Kenia Gabriela de Padua Mary Diogo – PEB – 1 - Ouro Fino - 22/03/2023 - , 11755543 Kenia Gabriela de Padua Mary Diogo – PEB – 2 - Ouro Fino - 22/03/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3279/2023
REGIONAL : Vicosa
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 33ª SRE - Ponte Nova, 08773707 Carmem Lucia Fausto da Silva Cabral – PEB – 3 - Guaraciaba - 32 - 29/06/2023 A 30/07/2023 - 158.I, 11160553 Andreza Lopes de Oliveira Medina – PEB – 4 - Ponte Nova - 31 - 30/08/2023 A 29/09/2023 - 158.I, 12451381 Fabriciane Sousa Guimaraes – PEB – 2 - Ponte Nova - 60 - 17/08/2023 A 15/10/2023 - 158.I
38ª SRE - Uba, 11160553 Andreza Lopes de Oliveira Medina – PEB – 3 - Tabuleiro - 31 - 30/08/2023 A 29/09/2023 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, ***708306** - Brayan Danner de Oliveira Mota – - 17/10/2023 , ***873426** - Kelly Souza Santana – - 17/10/2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 25ª SRE - Ouro Preto, 11935046 Telma Ferreira – PEB – 1 - Diogo de Vasconcelos - 14 - 27/06/2023 A 10/07/2023 -
33ª SRE - Ponte Nova, 08342875 Silvana do Amaral Zinato – EEB – 2 - Ponte Nova - 8 - 04/09/2023 A 11/09/2023 -
38ª SRE - Uba, 15084148 Michele Moreira da Silveira Boim – EEB – 1 - Pirauba - 1 - 19/05/2023 A 19/05/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 15453178 Maxsuel Anicio Gonzaga – ASP – 1 - Ponte Nova - 1 - 16/08/2023 A 16/08/2023 - , 15453178 Maxsuel Anicio Gonzaga – ASP – 1 - Ponte Nova - 1 - 28/08/2023 A 28/08/2023 - , 15649171 Gabriela Barbosa Ferreira – ASP – 1 - Ponte Nova - 2 - 09/08/2023 A 10/08/2023 - , 15649171 Gabriela Barbosa Ferreira – ASP – 1 - Ponte Nova - 2 - 11/10/2023 A 12/10/2023 - , 15649171 Gabriela Barbosa Ferreira – ASP – 1 - Ponte Nova - 5 - 31/07/2023 A 04/08/2023 -

Torna sem efeito a publicação do afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao 08ª SRE - Conselheiro Lafaiete, 11935046 Telma Ferreira – ATB – 3 - Piranga

COMUNICAÇÃO : 3297/2023
REGIONAL : Curvelo
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 13477518 Maria Neusa Martins Porto – PEB – 3 - Almenara - 3 - 19/09/2022 A 21/09/2022 - 158.I
10ª SRE - Curvelo, 12344644 Raquel Rodrigues de Macedo e Brito – PEB – 3 - Buenopolis - 30 - 21/09/2023 A 20/10/2023 - 158.I
12ª SRE - Divinopolis, 09407826 Lidiane Messias Pereira – PEB – 5 - Passa Tempo - 3 - 19/10/2022 A 21/10/2022 - 158.I, 09407826 Lidiane Messias Pereira – PEB – 5 - Passa Tempo - 5 - 23/06/2022 A 27/06/2022 - 158.I
30ª SRE - Pirapora, 12894606 Mislene Aparecida Goncalves da Costa – PEB – 3 - Varzea da Palma - 30 - 21/09/2023 A 20/10/2023 - 158.I
32ª SRE - Pouso Alegre, 07442353 Maria Jose Silva Resende – EEB – 2 - Estiva - 2 - 15/09/2022 A 16/09/2022 - 158.I, 07442353 Maria Jose Silva Resende – EEB – 2 - Estiva - 3 - 26/10/2022 A 28/10/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11569290 Willer Douglas Neves da Silva – ASP – 3 - Curvelo - 45 - 24/09/2023 A 07/11/2023 - 158.I, 13745344 Clayton Barbosa Santana – ASP – 1 - Curvelo - 10 - 22/09/2023 A 01/10/2023 - , 14506372 Erick Jefferson Alves – ASP – 1 - Corinto - 2 - 25/09/2023 A 26/09/2023 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Janauba, 12792008 Ducineia Cardoso Ferreira – PEB – 3 - Janauba - 11/10/2023 - , 12792008 Ducineia Cardoso Ferreira – PEB – 3 - Janauba - 11/10/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 10ª SRE - Curvelo, 14498604 Iara Moreira – PEB – 1 - Curvelo - 10 - 21/09/2023 A 30/09/2023 - , 15263494 Shirley Tinoco de Araujo – AEB – 1 - Curvelo - 15 - 23/09/2023 A 07/10/2023 -
14ª SRE - Guanhaes, 08551152 Gilda de Pinho Tavares – ATB – 2 - Sabinopolis - 3 - 06/04/2022 A 08/04/2022 -
47ª SRE - , 08748212 Maria Aparecida Ribeiro dos Santos Nascimento – ASB – 2 - Unai - 1 - 20/09/2022 A 20/09/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 10ª SRE - Curvelo, 02868735 Shirley Raquel Araujo Moreira – PEB – 2 - Curvelo - 61 - 22/09/2023 A 21/11/2023 - , 10474401 Isabel de Andrade Oliveira Viana – PEB – 1 - Lassance - 61 - 22/09/2023 A 21/11/2023 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 08531543 Maria Aparecida da Silva – ASB – 1 - Pompeu - 60 - 22/09/2023 A 20/11/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3300/2023
REGIONAL : Pocos de Caldas
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 31ª SRE - Pocos de Caldas, 03796034 Leyre Dias – ATB – 1 - Pocos de Caldas - 60 - 06/10/2023 A 04/12/2023 - 172, 09818162 Suelainy Silveira Miquele de Melo – PEB – 1 - Pocos de Caldas - 31 - 01/10/2023 A 31/10/2023 - 158.I, 11085644 Renata de Oliveira Marques Goncalves – PEB – 1 - Pocos de Caldas - 3 - 05/10/2023 A 07/10/2023 - 158.I, 11680196 Aline Carolina Cunha – PEB – 3 - Andradas - 60 - 27/09/2023 A 25/11/2023 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 31ª SRE - Pocos de Caldas, 05725734 Valdete Aparecida do Couto Oliveira – ASB – 2 - Santa Rita de Caldas - 10 - 22/11/2021 A 01/12/2021 - , 11487345 Valeria de Lima Araujo – PEB – 2 - Pocos de Caldas - 3 - 04/10/2023 A 06/10/2023 - , 11487345 Valeria de Lima Araujo – PEB – 4 - Pocos de Caldas - 3 - 04/10/2023 A 06/10/2023 - , 14144158 Neila Balarin da Silva – ASB – 1 - Pocos de Caldas - 3 - 04/10/2023 A 06/10/2023 - , 14559173 Lidiane Caixeta Barbosa do Lago – PEB – 2 - Pocos de Caldas - 2 - 01/10/2023 A 02/10/2023 - , 15046998 Aline Nazareth Scalco – PEB – 1 - Campestre - 15 - 07/10/2023 A 21/10/2023 - , 15046998 Aline Nazareth Scalco – ATB – 3 - Campestre - 15 - 07/10/2023 A 21/10/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 31ª SRE - Pocos de Caldas, 03292455 Rosimaire de Oliveira Loiola Silva – PEB – 2 - Pocos de Caldas - 21/09/2023 - , 03292455 Rosimaire de Oliveira Loiola Silva – PEB – 2 - Pocos de Caldas - 27/09/2023 - , 12018990 Claudemira Lazara dos Santos de Oliveira – ASB – 1 - Andradas - 04/10/2023 - , 15706245 Marta Mauge Leite da Silva Pereira – PEB – 1 - Pocos de Caldas - 05/10/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3302/2023
REGIONAL : Divinopolis
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 04ª SRE - Campo Belo, 11810066 Marielle Valerio Correa – PEB – 4 - Campo Belo - 15 - 02/05/2023 A 16/05/2023 - 158.I, 11810066 Marielle Valerio Correa – PEB – 3 - Campo Belo - 15 - 02/05/2023 A 16/05/2023 - 158.I, 11810066 Marielle Valerio Correa – PEB – 3 - Campo Belo - 10 - 19/04/2023 A 28/04/2023 - 158.I, 11810066 Marielle Valerio Correa – PEB – 4 - Campo Belo - 10 - 19/04/2023 A 28/04/2023 - 158.I
12ª SRE - Divinopolis, 03352069 Marlete Rabelo Veloso – PEB – 2 - Japaraiba - 3 - 04/09/2023 A 06/09/2023 - 158.I, 03352069 Marlete Rabelo Veloso – PEB – 2 - Japaraiba - 60 - 12/09/2023 A 10/11/2023 - 158.I, 03896883 Maria Lucia Rezende Nogueira e Silva – SEIV – 2 - Itauna - 3 - 22/05/2023 A 24/05/2023 - 158.I, 03896883 Maria Lucia Rezende Nogueira e Silva – SEIV – 2 - Itauna - 8 - 23/09/2022 A 30/09/2022 - 158.I, 08432577 Siglia Maria de Araujo Amaral – ATB – 1 - Divinopolis - 3 - 12/07/2023 A 14/07/2023 - 158.I, 08856486 Silene Aparecida de Sousa – ATB – 1 - Divinopolis - 2 - 13/07/2023 A 14/07/2023 - 158.I, 09745852 Carolina Rodrigues de Oliveira Camargos – EEB – 3 - Santo Antonio do Monte - 9 - 02/09/2023 A 10/09/2023 - 158.I, 09745852 Carolina Rodrigues de Oliveira Camargos – EEB – 3 - Santo Antonio do Monte - 5 - 10/07/2023 A 14/07/2023 - 158.I, 09745852 Carolina Rodrigues de Oliveira Camargos – EEB – 3 - Santo Antonio do Monte - 15 - 11/09/2023 A 25/09/2023 - 158.I, 10664266 Sirlene Aparecida Ribeiro – PEB – 3 - Perdigao - 29 - 10/07/2023 A 07/08/2023 - 158.I, 10664266 Sirlene Aparecida Ribeiro – PEB – 1 - Perdigao - 25 - 16/07/2023 A 09/08/2023 - 158.I, 11283306 Rita de Cassia Andalecio Soares – PEB – 1 - Divinopolis - 3 - 02/08/2023 A 04/08/2023 - 158.I, 11283306 Rita de Cassia Andalecio Soares – PEB – 1 - Divinopolis - 3 - 03/07/2023 A 05/07/2023 - 158.I, 11283306 Rita de Cassia Andalecio Soares – PEB – 1 - Divinopolis - 2 - 06/07/2023 A 07/07/2023 - 158.I, 11283306 Rita de Cassia Andalecio Soares – PEB – 1 - Divinopolis - 2 - 30/08/2023 A 31/08/2023 - 158.I, 11305729 Diane Fernando Guimaraes – PEB – 1 - Divinopolis - 89 - 13/07/2023 A 09/10/2023 - 158.I, 11617602 Geraldo Aparecido da Silva – PEB – 3 - Nova Serrana - 55 - 17/07/2023 A 09/09/2023 - 158.I, 11617602 Geraldo Aparecido da Silva – PEB – 3 - Nova Serrana - 1 - 18/09/2023 A 18/09/2023 - 158.I, 11617602 Geraldo Aparecido da Silva – PEB – 3 - Nova Serrana - 24 - 23/06/2023 A 16/07/2023 - 158.I, 11895554 Sonia Peres da Silva – ATB – 3 - Sao Goncalo do Para - 122 - 12/07/2023 A 10/11/2023 - 158.I, 12732921 Elisa Imaculada Fernandes Cardoso – PEB – 3 - Divinopolis - 2 - 12/07/2023 A 13/07/2023 - 158.I, 12732921 Elisa Imaculada Fernandes Cardoso – PEB – 3 - Divinopolis - 3 - 16/10/2023 A 18/10/2023 - 158.I, 13006143 Gilza Valderei Milanez Oliveira – PEB – 3 - Divinopolis - 2 - 03/07/2023 A 04/07/2023 - 158.I, 13006143 Gilza Valderei Milanez Oliveira – PEB – 3 - Divinopolis - 2 - 15/05/2023 A 16/05/2023 - 158.I, 13006143 Gilza Valderei Milanez Oliveira – PEB – 3 - Divinopolis - 3 - 31/05/2023 A 02/06/2023 - 158.I
Para de Minas, 09800442 Jaqueline Henriques Almeida Moreira – PEB – 3 - Igaratinga - 58 - 08/09/2023 A 04/11/2023 - 158.I, 09800442 Jaqueline Henriques Almeida Moreira – PEB – 3 - Igaratinga - 60 - 10/07/2023 A 07/09/2023 - 158.I
Belo Horizonte - Sede, 05469507 Adriana Rita Resende – TDE – 1 - Divinopolis - 4 - 01/08/2023 A 04/08/2023 - 158.I, 05469507 Adriana Rita Resende – TDE – 1 - Divinopolis - 2 - 20/07/2023 A 21/07/2023 - 172

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10799682 Sunaio Alexandre Jeremias – ASP – 2 - Divinopolis - 14 - 12/07/2023 A 25/07/2023 - 158.I, 11568052 Lindomar de Jesus Geraldo – ASP – 2 - Para de Minas - 2 - 25/07/2023 A 26/07/2023 - 158.I, 11568052 Lindomar de Jesus Geraldo – ASP – 2 - Para de Minas - 8 - 27/06/2023 A 04/07/2023 - 158.I, 11856580 Jose Henrique Lima dos Santos Filho – AGSE – 3 - Divinopolis - 2 - 02/10/2023 A 03/10/2023 - 158.I, 11856580 Jose Henrique Lima dos Santos Filho – AGSE – 3 - Divinopolis - 2 - 14/07/2023 A 15/07/2023 - 158.I, 11856580 Jose Henrique Lima dos Santos Filho – AGSE – 3 - Divinopolis - 1 - 28/09/2023 A 28/09/2023 - 158.I, 12492377 Jonathan Fonseca Guimaraes – ASP – 2 - Itauna - 3 - 26/12/2022 A 28/12/2022 - 158.I, 14468169 Adriano Domingos do Nascimento – ASP – 1 - Divinopolis - 3 - 13/07/2023 A 15/07/2023 - 158.I, 14509723 Silvinha Silva de Sales – ASP – 1 - Divinopolis - 72 - 13/07/2023 A 22/09/2023 - 172, 15140098 Jonathan Batista Athaide – ASEDS – 1 - Divinopolis - 2 - 12/07/2023 A 13/07/2023 - 158.I, 15140098 Jonathan Batista Athaide – ASEDS – 1 - Divinopolis - 1 - 14/07/2023 A 14/07/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestao, 12061867 Jose Irineu Bianchetti Agripino – MP – 4 - Divinopolis - 3 - 09/10/2023 A 11/10/2023 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, ***289946** - Gabriella Oliveira e Nogueira – - 17/10/2023 , ***805876** - Nubia Alves de Lima – - 17/10/2023 , ***583696** - Dayany Cristina dos Santos – - 17/10/2023

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 07643844 Jacqueline Alves de Menezes Fonseca – PEB – 3 - Carmo do Cajuru - 16/05/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 04865531 Maria Cristina Reis Nogueira – PEB – 2 - Divinopolis - 2 - 13/07/2023 A 14/07/2023 - , 04865531 Maria Cristina Reis Nogueira – PEB – 3 - Divinopolis - 2 - 13/07/2023 A 14/07/2023 - , 04865531 Maria Cristina Reis Nogueira – PEB – 2 - Divinopolis - 3 - 16/10/2023 A 18/10/2023 - , 04865531 Maria Cristina Reis Nogueira – PEB – 3 - Divinopolis - 3 - 16/10/2023 A 18/10/2023 - , 06627129 Claudio Alexandre Ferreira – PEB – 3 - Divinopolis - 5 - 08/08/2023 A 12/08/2023 - , 06627129 Claudio Alexandre Ferreira – PEB – 4 - Nova Serrana - 5 - 08/08/2023 A 12/08/2023 - , 06627129 Claudio Alexandre Ferreira – PEB – 3 - Divinopolis - 3 - 11/07/2023 A 13/07/2023 - , 06627129 Claudio Alexandre Ferreira – PEB – 4 - Nova Serrana - 3 - 11/07/2023 A 13/07/2023 - , 08658593 Adieny de Oliveira Pinto – PEB – 1 - Divinopolis - 10 - 01/08/2023 A 10/08/2023 - , 08658593 Adieny de Oliveira Pinto – PEB – 1 - Divinopolis - 5 - 10/07/2023 A 14/07/2023 - , 08856486 Silene Aparecida de Sousa – PEB – 2 - Divinopolis - 1 - 13/07/2023 A 13/07/2023 - , 09745852 Carolina Rodrigues de Oliveira Camargos – PEB – 2 - Santo Antonio do Monte - 15 - 02/09/2023 A 16/09/2023 - , 09745852 Carolina Rodrigues de Oliveira Camargos – PEB – 2 - Santo Antonio do Monte - 5 - 10/07/2023 A 14/07/2023 - , 11811387 Nadia Maria Nascimento – PEB – 2 - Divinopolis - 8 - 11/07/2023 A 18/07/2023 - , 11811387 Nadia Maria Nascimento – PEB – 2 - Divinopolis - 2 - 15/08/2023 A 16/08/2023 - , 12035135 Keila Pereira de Castro Oliveira – ASB – 1 - Divinopolis - 5 - 07/08/2023 A 11/08/2023 - , 12035135 Keila Pereira de Castro Oliveira – ASB – 1 - Divinopolis - 2 - 17/07/2023 A 18/07/2023 - , 12035135 Keila Pereira de Castro Oliveira – ASB – 1 - Divinopolis - 2 - 20/07/2023 A 21/07/2023 - , 12035135 Keila Pereira de Castro Oliveira – ASB – 1 - Divinopolis - 1 - 25/09/2023 A 25/09/2023 - , 12035135 Keila Pereira de Castro Oliveira – ASB – 1 - Divinopolis - 2 - 31/08/2023 A 01/09/2023 - , 12834511 Solange Aparecida de Oliveira Soares – PEB – 2 - Divinopolis - 1 - 11/07/2023 A 11/07/2023 - , 13712294 Eliete de Araujo Valentino – ATB – 1 - Lagoa da Prata - 15 - 12/07/2023 A 26/07/2023 - , 14541502 Amanda Aparecida Moreira – PEB – 1 - Divinopolis - 2 - 13/07/2023 A 14/07/2023 - , 15104177 Herica Cristina de Oliveira – ASB – 1 - Divinopolis - 3 - 12/07/2023 A 14/07/2023 - , 15421860 Karoline Sousa Ferreira Aleixo – PEB – 1 - Divinopolis - 2 - 13/07/2023 A 14/07/2023 - , 15591415 Petrina Goncalves Delfino – PEB – 2 - Divinopolis - 2 - 13/07/2023 A 14/07/2023 -
27ª SRE - Passos, 08052128 Edilza Maria Rodrigues Oliveira – ATB – 2 - Formiga - 15 - 08/09/2020 A 22/09/2020 -
34ª SRE - São Joao Del Rei, 06127054 Jose dos Reis Nunes da Silva – ASB – 2 - Bom Sucesso - 15 - 14/07/2023 A 28/07/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 15451198 Sergio Cafaro Junior – ASP – 1 - Divinopolis - 4 - 13/07/2023 A 16/07/2023 - , 15457567 Charles Albert de Oliveira Assis – ASP – 1 - Divinopolis - 13 - 04/05/2023 A 16/05/2023 - , 15574205 Lucas Dias Fonseca – AGSE – 1 - Divinopolis - 7 - 13/07/2023 A 19/07/2023 -

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestao, 12061867 Jose Irineu Bianchetti Agripino – CAMPE – 3 - Divinopolis - 3 - 09/10/2023 A 11/10/2023 -

Torna sem efeito a publicação do afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 13006143 Gilza Valderei Milanez Oliveira – PEB – 3 - Divinopolis, 13006143 Gilza Valderei Milanez Oliveira – PEB – 3 - Divinopolis, 13006143 Gilza Valderei Milanez Oliveira – PEB – 3 - Divinopolis

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 07659329 Silvia Helena de Alcantara – PEB – 1 - Divinopolis - 80 - 01/07/2023 A 18/09/2023 - , 07659329 Silvia Helena de Alcantara – PEB – 1 - Divinopolis - 60 - 19/09/2023 A 17/11/2023 - , 09601725 Marilene Santos Leite – ASB – 1 - Lagoa da Prata - 33 - 13/09/2023 A 15/10/2023 - , 09601725 Marilene Santos Leite – ASB – 1 - Lagoa da Prata - 60 - 15/07/2023 A 12/09/2023 - , 09601725 Marilene Santos Leite – ASB – 1 - Lagoa da Prata - 30 - 16/10/2023 A 14/11/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3305/2023
REGIONAL : Varginha
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 07ª SRE - Caxambu, 12046009 Roseli Aparecida do Patrocinio – PEB – 3 - Passa Quatro - 60 - 07/10/2023 A 05/12/2023 - 158.I
41ª SRE - Varginha, 03894045 Milton de Souza Tavares Junior – PEB – 1 - Varginha - 4 - 04/10/2023 A 07/10/2023 - 158.I, 08680134 Luciano Gomes Mendonca – PEB – 1 - Varginha - 60 - 05/10/2023 A 03/12/2023 - 158.I, 10480192 Leticia Maria de Andrade Pires – PEB – 3 - Campanha - 2 - 04/10/2023 A 05/10/2023 - 158.I, 14704324 Pablo Andres Penteado Aguilar – PEB – 1 - Varginha - 90 - 12/09/2023 A 10/12/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13882303 Guilherme Henrique Carli Lemoigne – ASP – 1 - Eloi Mendes - 60 - 05/10/2023 A 03/12/2023 - , 14392500 Paulo Eulogio de Castro – ASP – 1 - Sao Lourenco - 5 - 06/10/2023 A 10/10/2023 - , 14528699 Romulo Stefani de Jesus Paiva – ASP – 1 - Tres Coracoes - 15 - 06/10/2023 A 20/10/2023 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 07ª SRE - Caxambu, 11179215 Luciana Fatima Cardoso Daleluchi – EEB – 1 - Sao Lourenco - 15 - 27/09/2023 A 11/10/2023 -
41ª SRE - Varginha, 07439706 Anadir Cipriano – ASB – 2 - Turvolandia - 13 - 04/10/2023 A 16/10/2023 - , 13471065 Cleire Batista de Paula Delfino – PEB – 2 - Varginha - 5 - 05/10/2023 A 09/10/2023 -
COMUNICAÇÃO : 3253/2023
REGIONAL : Teofilo Otoni
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 14063515 Adriana Medina Fernandes – EEB – 3 - Joaima - 30 - 31/07/2023 A 29/08/2023 - 158.I
37ª SRE - Teofilo Otoni, 05575063 Ranieri Pinheiro de Oliveira – PEB – 1 - Novo Oriente de Minas - 60 - 02/08/2023 A 30/09/2023 - 158.I, 05575063 Ranieri Pinheiro de Oliveira – PEB – 2 - Novo Oriente de Minas - 60 - 02/08/2023 A 30/09/2023 - 158.I, 05575063 Ranieri Pinheiro de Oliveira – PEB – 1 - Novo Oriente de Minas - 60 - 02/10/2023 A 30/11/2023 - 158.I, 05575063 Ranieri Pinheiro de Oliveira – PEB – 2 - Novo Oriente de Minas - 60 - 02/10/2023 A 30/11/2023 - 158.I, 05575063 Ranieri Pinheiro de Oliveira – PEB – 1 - Novo Oriente de Minas - 120 - 03/04/2023 A 31/07/2023 - 158.I, 05575063 Ranieri Pinheiro de Oliveira – PEB – 2 - Novo Oriente de Minas - 120 - 03/04/2023 A 31/07/2023 - 158.I, 06402150 Maria Jose de Jesus Silva – EEB – 1 - Ladainha - 60 - 02/08/2023 A 30/09/2023 - 158.I, 06402150 Maria Jose de Jesus Silva – EEB – 1 - Ladainha - 60 - 02/10/2023 A 30/11/2023 - 158.I, 08064404 Elisabeth Francisco Costa – ATB – 1 - Nanuque - 10 - 06/03/2023 A 15/03/2023 - 158.I, 08064404 Elisabeth Francisco Costa – ATB – 1 - Nanuque - 30 - 16/03/2023 A 14/04/2023 - 158.I, 08064404 Elisabeth Francisco Costa – ATB – 1 - Nanuque - 73 - 17/04/2023 A 28/06/2023 - 158.I, 08511008 Maria Elisa Matos Limas – PEB – 1 - Carai - 30 - 14/08/2023 A 12/09/2023 - 158.I, 08511008 Maria Elisa Matos Limas – ATB – 3 - Carai - 30 - 14/08/2023 A 12/09/2023 - 158.I, 08511008 Maria Elisa Matos Limas – PEB – 1 - Carai - 30 - 18/09/2023 A 17/10/2023 - 158.I, 08511008 Maria Elisa Matos Limas – ATB – 3 - Carai - 30 - 18/09/2023 A 17/10/2023 - 158.I, 08917676 Maxiela Rodrigues de Oliveira – PEB – 3 - Aguas Formosas - 153 - 20/06/2023 A 19/11/2023

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 37ª SRE - Teofilo Otoni, 02921146 Vania Almeida Pinto – PEB – 2 - Aguas Formosas - 122 - 30/06/2023 A 29/10/2023 - , 10445666 Suely de Fatima Onofre – PEB – 1 - Nanuque - 120 - 17/06/2023 A 14/10/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3271/2023
REGIONAL : Caratinga
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 06664957 Marisa Cristina da Silva – PEB – 2 - Imbe de Minas - 32 - 29/09/2023 A 30/10/2023 - 158.I, 06664957 Marisa Cristina da Silva – PEB – 4 - Imbe de Minas - 32 - 29/09/2023 A 30/10/2023 - 158.I, 08792954 Elizete Marcia Rodrigues Souza – PEB – 2 - Caratinga - 4 - 03/10/2023 A 06/10/2023 - 158.I, 08792954 Elizete Marcia Rodrigues Souza – PEB – 3 - Caratinga - 4 - 03/10/2023 A 06/10/2023 - 158.I, 09455874 Cristiane de Oliveira Franco – PEB – 3 - Vargem Alegre - 60 - 10/08/2023 A 08/10/2023 - 158.I, 10002830 Paulo Leonidio Batista – PEB – 1 - Caratinga - 32 - 29/09/2023 A 30/10/2023 - 158.I, 10017242 Thais Ferreira Provete Machado de Andrade – PEB – 1 - Caratinga - 1 - 09/08/2023 A 09/08/2023 - 158.I, 10975811 Janaina Cristina Soares Valente – PEB – 1 - Santa Rita de Minas - 7 - 05/08/2023 A 11/08/2023 - 158.I, 11049277 Sandra Mara Lucas – PEB – 1 - Caratinga - 2 - 28/09/2023 A 29/09/2023 - 158.I, 11622230 Patricia Nunes da Silva Moura – EEB – 3 - Dom Cavati - 45 - 09/08/2023 A 22/09/2023 - 158.I, 12717476 Maria Beatriz Oliveira Mesquita – ATB – 3 - Pocrane - 57 - 30/09/2023 A 25/11/2023 - 158.I, 13544051 Juliana Diniz da Silva Anselmo Oliveira – PEB – 3 - Caratinga - 29 - 02/10/2023 A 30/10/2023 - 158.I, 13544051 Juliana Diniz da Silva Anselmo Oliveira – PEB – 4 - Caratinga - 29 - 02/10/2023 A 30/10/2023 - 158.I
20ª SRE - Manhuacu, 03327574 Rosane Marcia Mendes Oliveira – EEB – 3 - Manhuacu - 60 - 07/10/2023 A 05/12/2023 - 158.I, 03327574 Rosane Marcia Mendes Oliveira – EEB – 3 - Manhuacu - 60 - 08/08/2023 A 06/10/2023 - 158.I, 09910985 Marilea Aparecida de Souza Reis – PEB – 1 - Reduto - 59 - 30/09/2023 A 27/11/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11171592 Joao Pedro da Cruz Junior – ASP – 4 - Tarumirim - 1 - 08/08/2023 A 08/08/2023 - 158.I, 11229192 Paulo Marcelino Nicolau – ASP – 3 - Tarumirim - 15 - 16/08/2023 A 30/08/2023 - , 11229192 Paulo Marcelino Nicolau – ASP – 3 - Tarumirim - 7 - 31/08/2023 A 06/09/2023 - , 12386751 Eliza Theodora Hudson – ASP – 2 - Caratinga - 11 - 01/10/2023 A 11/10/2023 - , 12594388 Joao Batista Vieira – ASP – 2 - Caratinga - 20 - 29/09/2023 A 18/10/2023 - , 14480925 Sandra de Souza Cruz – ASP – 1 - Tarumirim - 5 - 08/08/2023 A 12/08/2023 - 158.I, 14480925 Sandra de Souza Cruz – ASP – 1 - Tarumirim - 3 - 16/08/2023 A 18/08/2023 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, ***122466** - Ericarla Vanessa Silva Ferreira – - 06/10/2023

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 11758513 Isis de Oliveira Sousa – PEB – 3 - Caratinga - 11/10/2023 -
20ª SRE - Manhuacu, 05191697 Robson Tadeu Rodrigues Pereira – PEB – 2 - Manhuacu - 16/10/2023 - , 05191697 Robson Tadeu Rodrigues Pereira – PEB – 3 - Manhuacu - 16/10/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11229192 Paulo Marcelino Nicolau – ASP – 3 - Tarumirim - 16/10/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 11846318 Camila Goncalves de Souza – PEB – 1 - Caratinga - 4 - 03/10/2023 A 06/10/2023 - , 11846318 Camila Goncalves de Souza – PEB – 2 - Caratinga - 4 - 03/10/2023 A 06/10/2023 - , 12233276 Daniela Dalila Bruno da Silva Paula – ASB – 1 - Caratinga - 15 - 01/08/2023 A 15/08/2023 - , 12613493 Adriana Cristina dos Santos Pacheco – ATB – 1 - Inhapim - 15 - 03/10/2023 A 17/10/2023 - , 13180708 Cirley Maria de Souza Santos – ASB – 1 - Pingo D Agua - 15 - 29/09/2023 A 13/10/2023 - , 15304900 Karine de Souza Lucas – EEB – 1 - Inhapim - 15 - 03/10/2023 A 17/10/2023 -
20ª SRE - Manhuacu, 12430419 Leonicy de Souza Benedito – ATB – 1 - Manhuacu - 15 - 26/09/2023 A 10/10/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 11602364 Claudia Silveria Peixoto – PEB – 2 - Caratinga - 25/09/2023 - , 11602364 Claudia Silveria Peixoto – PEB – 1 - Caratinga - 25/09/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3281/2023
REGIONAL : Varginha
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 07ª SRE - Caxambu, 08134736 Alessandra Amaral Landim A de Oliveira – ATB – 1 - Liberdade - 60 - 04/10/2023 A 02/12/2023 - 158.I, 08134736 Alessandra Amaral Landim A de Oliveira – PEB – 2 - Liberdade - 60 - 04/10/2023 A 02/12/2023 - 158.I, 11080132 Michele Maciel Amaral – PEB – 1 - Baependi - 25 - 04/10/2023 A 28/10/2023 - 158.I
15ª SRE - Itajuba, 05987797 Leila Maria Pinto da Cunha Candido – PEB – 5 - Cristina - 15 - 11/09/2023 A 25/09/2023 - 158.I
41ª SRE - Varginha, 03191103 Rosemary Abdala Miranda e Abdalla – EEB – 3 - Campos Gerais - 30 - 01/10/2023 A 30/10/2023 - 158.I, 03804200 Gislene Rocha Abreu Pereira – PEB – 1 - Campo do Meio - 60 - 09/10/2023 A 07/12/2023 - 158.I, 03804200 Gislene Rocha Abreu Pereira – PEB – 3 - Campo do Meio - 60 - 09/10/2023 A 07/12/2023 - 158.I, 08378796 Maria Estela Candelaria – PEB – 3 - Sao Goncalo do Sapucai - 60 - 30/09/2023 A 28/11/2023 - 158.I, 08978769 Adriana Bueno de Souza Coelho – PEB – 1 - Varginha - 6 - 02/10/2023 A 07/10/2023 - 158.I, 10638237 Francislene da Silva Borges – PEB – 3 - Tres Coracoes - 1 - 02/10/2023 A 02/10/2023 - 158.I, 10851301 Denilson Cesar Martins – PEB – 1 - Alfenas - 31 - 01/10/2023 A 31/10/2023 - 158.I, 10851301 Denilson Cesar Martins – PEB – 3 - Alfenas - 31 - 01/10/2023 A 31/10/2023 - 158.I, 12258471 Ariane Cabral Leal – PEB – 3 - Alfenas - 4 - 03/10/2023 A 06/10/2023 - 158.I, 12258471 Ariane Cabral Leal – PEB – 4 - Alfenas - 4 - 03/10/2023 A 06/10/2023 - 158.I, 12545604 Adriana de Carvalho Barbosa – PEB – 2 - Nepomuceno - 60 - 02/10/2023 A 30/11/2023 - 158.I, 12786737 Francielle Pereira Costa Vieira – PEB – 3 - Varginha - 60 - 03/10/2023 A 01/12/2023 - 158.I, 12786737 Francielle Pereira Costa Vieira – PEB – 5 - Varginha - 60 - 03/10/2023 A 01/12/2023 - 158.I, 13222930 Joelma Aparecida Batista Rocha – PEB – 3 - Alfenas - 44 - 04/10/2023 A 16/11/2023 - 158.I, 14330245 Eveline Cinthya Lopes Moreira de Assis – EEB – 1 - Machado - 60 - 01/10/2023 A 29/11/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11351988 Andressa Pompeu Athanasio – ASEDS – 2 - Tres Coracoes - 2 - 02/10/2023 A 03/10/2023 - 158.I, 11727997 Juliano de Oliveira – ASP – 1 - Tres Pontas - 21 - 03/10/2023 A 23/10/2023 - 158.I, 13728506 Saulo Santos Santana – ASP – 1 - Alfenas - 5 - 02/10/2023 A 06/10/2023 - 158.I, 13791108 Robert William Moreira Silva – ASP – 1 - Varginha - 5 - 04/10/2023 A 08/10/2023 - 158.I, 13888698 Diego Caselani dos Santos – ASP – 1 - Tres Coracoes - 60 - 02/10/2023 A 30/11/2023 - , 14470561 Henrique Alves dos Santos – ASP – 1 - Tres Coracoes - 30 - 02/10/2023 A 31/10/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 15ª SRE - Itajuba, 05987797 Leila Maria Pinto da Cunha Candido – PEB – 4 - Cristina - 15 - 11/09/2023 A 25/09/2023 -
41ª SRE - Varginha, 11212966 Rosemary Ferreira Resende – ASB – 2 - Boa Esperanca - 15 - 02/10/2023 A 16/10/2023 - , 11361326 Priscilla Costa Dias Pereira Teixeira – PEB – 2 - Varginha - 4 - 02/10/2023 A 05/10/2023 - , 12465498 Flaviana de Fatima Alfredo – ASB – 1 - Lambari - 15 - 02/10/2023 A 16/10/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 41ª SRE - Varginha, 12196382 Saulo Marques – ASB – 1 - Varginha - 02/10/2023 -

Avaliação Pericial pela MANUTENÇÃO DA APTIDÃO COM ACOMPANHAMENTO em estágio probatório, nos termos do §7º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, combinado com inciso I do art. 2º da Resolução SEPLAG nº 68, de 23 de novembro de 2017, do(s) servidor(es) abaixo:
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade
Secretaria de Estado de Educacao 07ª SRE - Caxambu, 03380144 Maria Alice Vilela Ferreira – PEB – 0 - Carvalhos, 03380144 Maria Alice Vilela Ferreira – PEB – 4 - Carvalhos

COMUNICAÇÃO : 3287/2023
REGIONAL : Juiz de Fora
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 0000000 Guilherme Tinti de Paiva – – 0 - - 3 - 08/05/2023 A 10/05/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 18ª SRE - Juiz de Fora, 05576970 Carlos Magno dos Santos – PEB – 1 - Juiz de Fora - 5 - 08/05/2023 A 12/05/2023 - 158.I, 05576970 Carlos Magno dos Santos – PEB – 1 - Juiz de Fora - 4 - 22/08/2023 A 25/08/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11197621 Wellington Alvino Amaral – ASP – 2 - Juiz de Fora - 22 - 27/06/2023 A 18/07/2023 - , 12149498 Camila Reis de Oliveira – ANEDS – 1 - Matias Barbosa - 1 - 08/05/2023 A 08/05/2023 - 158.I, 12149498 Camila Reis de Oliveira – ANEDS – 1 - Matias Barbosa - 3 - 09/05/2023 A 11/05/2023 - 158.I, 12149498 Camila Reis de Oliveira – ANEDS – 1 - Matias Barbosa - 4 - 31/07/2023 A 03/08/2023 - 158.I, 12211587 Jose Carlos Fernandes Siqueira – ASP – 1 - Juiz de Fora - 45 - 04/05/2023 A 17/06/2023 - , 13903828 Felipe Araujo Costa – ASP – 1 - Juiz de Fora - 1 - 04/05/2023 A 04/05/2023 - 158.I, 13903828 Felipe Araujo Costa – ASP – 1 - Juiz de Fora - 1 - 08/05/2023 A 08/05/2023 - 158.I, 13903828 Felipe Araujo Costa – ASP – 1 - Juiz de Fora - 29 - 10/09/2023 A 08/10/2023 - 158.I, 13903828 Felipe Araujo Costa – ASP – 1 - Juiz de Fora - 61 - 11/07/2023 A 09/09/2023 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 18ª SRE - Juiz de Fora, 12718813 Priscila Garcia de Mello – PEB – 2 - Santa Barbara do Monte Verde - 16/10/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 18ª SRE - Juiz de Fora, 12098604 Marli Vieira Marques Lima – ASB – 1 - Juiz de Fora - 2 - 04/05/2023 A 05/05/2023 - , 12098604 Marli Vieira Marques Lima – ASB – 1 - Juiz de Fora - 1 - 10/07/2023 A 10/07/2023 - , 12098604 Marli Vieira Marques Lima – ASB – 1 - Juiz de Fora - 1 - 14/06/2023 A 14/06/2023 - , 12098604 Marli Vieira Marques Lima – ASB – 1 - Juiz de Fora - 1 - 16/06/2023 A 16/06/2023 - , 12098604 Marli Vieira Marques Lima – ASB – 1 - Juiz de Fora - 15 - 28/07/2023 A 11/08/2023 - , 15099278 Joyce Keli do Nascimento Silva – PEB – 1 - Juiz de Fora - 1 - 08/05/2023 A 08/05/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3289/2023
REGIONAL : Uberlandia
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 16ª SRE - Ituiutaba, 11516119 Marcia Regina Machado Mamede – PEB – 3 - Ituiutaba - 8 - 04/02/2022 A 11/02/2022 - 158.I, 11516119 Marcia Regina Machado Mamede – PEB – 3 - Ituiutaba - 8 - 14/02/2022 A 21/02/2022 - 158.I
21ª SRE - Monte Carmelo, 10482362 Denise Cassia Rosa Ferreira de Souza – PEB – 4 - Monte Carmelo - 60 - 05/08/2023 A 03/10/2023 - 158.I
40ª SRE - Uberlandia, 06117527 Ana Paula Belele – PEB – 2 - Uberlandia - 6 - 06/07/2023 A 11/07/2023 - 158.I, 06117527 Ana Paula Belele – PEB – 2 - Uberlandia - 2 - 26/06/2023 A 27/06/2023 - 158.I, 06117527 Ana Paula Belele – PEB – 2 - Uberlandia - 4 - 28/06/2023 A 01/07/2023 - 158.I, 10615441 Tania Aparecida da Silva – ATB – 1 - Uberlandia - 57 - 03/08/2023 A 28/09/2023 - 158.I, 10615441 Tania Aparecida da Silva – ATB – 1 - Uberlandia - 60 - 29/09/2023 A 27/11/2023 - 158.I, 10648103 Marcio da Silva Costa – PEB – 4 - Uberlandia - 1 - 04/08/2023 A 04/08/2023 - 158.I, 10648103 Marcio da Silva Costa – PEB – 4 - Uberlandia - 1 - 04/10/2023 A 04/10/2023 - 158.I, 10847747 Eugenia Pires Flauzino – PEB – 3 - Uberlandia - 5 - 04/08/2023 A 08/08/2023 - 158.I, 11818846 Paulo Henrique Goncalves – PEB – 2 - Uberlandia - 2 - 03/08/2023 A 04/08/2023 - 158.I, 11818846 Paulo Henrique Goncalves – PEB – 2 - Uberlandia - 5 - 07/08/2023 A 11/08/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11002854 Vilson Alexandre Pereira – ASP – 2 - Araguari - 30 - 03/08/2023 A 01/09/2023 - 158.I, 11348422 Renata Bevilacqua Marcondes Lopes – ASEDS – 3 - Uberlandia - 1 - 02/10/2023 A 02/10/2023 - 158.I, 11415437 Regina Celia Rodrigues – ASP – 1 - Araguari - 60 - 16/05/2023 A 14/07/2023 - 158.I, 13082524 Maria de Lourdes Ramos – ASEDS – 2 - Uberlandia - 32 - 04/08/2023 A 04/09/2023 - 158.I, 13082524 Maria de Lourdes Ramos – ASEDS – 2 - Uberlandia - 58 - 11/10/2023 A 07/12/2023 - 158.I, 13082524 Maria de Lourdes Ramos – ASEDS – 2 - Uberlandia - 16 - 25/09/2023 A 10/10/2023 - 158.I, 13760939 Bruno Tannus de Castro – ASP – 1 - Araguari - 1 - 04/08/2023 A 04/08/2023 - 158.I, 13783394 Diogo Felipe Faria de Melo – ASP – 1 - Uberlandia - 5 - 05/08/2023 A 09/08/2023 - 158.I, 13783394 Diogo Felipe Faria de Melo – ASP – 1 - Uberlandia - 5 - 10/09/2023 A 14/09/2023 - 158.I, 13783394 Diogo Felipe Faria de Melo – ASP – 1 - Uberlandia - 30 - 18/09/2023 A 17/10/2023 - 158.I, 13800529 Ricardo Lopes da Silva – ASP – 1 - Uberlandia - 1 - 03/08/2023 A 03/08/2023 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, ***423471** - Bruno Goncalves de Almeida Medeiros – - 25/09/2023 , ***286406** - Jasioney Ferreira – - 16/10/2023 , ***328916** - Josiane Marques Gama de Moura – - 16/10/2023 , ***805246** - Samuel Alves Maciel – - 16/10/2023 , ***508376** - Fabiana Borges Victor – - 10/10/2023 , ***887226** - Eduardo Henrique de Freitas Marques – - 16/10/2023 , ***616715** - Marcos Raimundo Oliveira Carvalho – - 16/10/2023 , ***253176** - Jessica Lorena Xavier – - 16/10/2023

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 16ª SRE - Ituiutaba, 13225545 Vinicius Ghouther Tirone Juliao do Prado – PEB – 2 - Ituiutaba - 04/09/2023 - , 13225545 Vinicius Ghouther Tirone Juliao do Prado – PEB – 2 - Ituiutaba - 04/09/2023 - , 13225545 Vinicius Ghouther Tirone Juliao do Prado – PEB – 2 - Ituiutaba - 04/09/2023 -
40ª SRE - Uberlandia, 06117527 Ana Paula Belele – PEB – 2 - Uberlandia - 16/10/2023 - , 10650984 Cecilia Maria Vieira Abrahao – PEB – 1 - Uberlandia - 16/10/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11348422 Renata Bevilacqua Marcondes Lopes – ASEDS – 3 - Uberlandia - 16/10/2023 - , 11348422 Renata Bevilacqua Marcondes Lopes – ASEDS – 3 - Uberlandia - 16/10/2023 - , 11348422 Renata Bevilacqua Marcondes Lopes – ASEDS – 3 - Uberlandia - 16/10/2023 - , 11348422 Renata Bevilacqua Marcondes Lopes – ASEDS – 3 - Uberlandia - 16/10/2023 - , 13317789 Keyla Bibiane da Silva Henk – ANEDS – 2 - Araguari - 22/08/2023 -

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 40ª SRE - Uberlandia, 11312006 Magda de Paula – PEB – 1 - Onde se Lê: 1,09.09.2023,09.09.2023,320 4/2023,MG 07.10.2023 - Leia-se: 1,04.09.2023,04.09.2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 40ª SRE - Uberlandia, 06993307 Viviane Felisbino Matheus – ASB – 2 - Uberlandia - 6 - 31/07/2023 A 05/08/2023 - , 09767401 Maria das Neves da Silva – ASB – 2 - Uberlandia - 5 - 05/08/2023 A 09/08/2023 - , 09767401 Maria das Neves da Silva – ASB – 2 - Uberlandia - 5 - 10/08/2023 A 14/08/2023 - , 10146140 Micheline Cristina Soares Neves Rodrigues – PEB – 2 - Uberlandia - 3 - 01/08/2023 A 03/08/2023 - , 13843297 Patricia Coelho da Silva – PEB – 1 - Uberlandia - 2 - 04/08/2023 A 05/08/2023 - , 13843297 Patricia Coelho da Silva – PEB – 2 - Uberlandia - 2 - 04/08/2023 A 05/08/2023 - , 13843297 Patricia Coelho da Silva – PEB – 1 - Uberlandia - 3 - 27/09/2023 A 29/09/2023 - , 13843297 Patricia Coelho da Silva – PEB – 2 - Uberlandia - 3 - 27/09/2023 A 29/09/2023 - , 15056948 Sabrina Duarte de Oliveira – ASB – 1 - Uberlandia - 1 - 04/09/2023 A 04/09/2023 - , 15056948 Sabrina Duarte de Oliveira – ASB – 1 - Uberlandia - 5 - 18/09/2023 A 22/09/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 40ª SRE - Uberlandia, 14742498 Vanessa Fernandes do Nascimento – PEB – 1 - Araguari - 16/06/2023 - , 15056948 Sabrina Duarte de Oliveira – ASB – 1 - Uberlandia - 02/08/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 15448954 Paulo Henrique Dias da Silva – ASP – 1 - Canapolis - 02/08/2023 -

Exame(s) Admissional(is) APTO(S) COM ACOMPANHAMENTO, nos termos do §6º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, ***594966** - Herivelton Pereira Pires – – 3 - 16/10/2023

Diretor: Alvimar José Tito

17 1856748 - 1

Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET

Chefe de Trânsito: Lucas Vilas Boas Pacheco

PORTARIA Nº. 1.290, DE OUTUBRO DE 2023

Estabelece o regulamento administrativo para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para a prestação dos serviços de vistoria de identificação veicular.
O CHEFE DA COORDENADORIA ESTADUAL DE GESTÃO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CET, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe conferem que lhe conferem o art. 42 da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023, o art. 128 do Decreto 48.636 de 19 de junho de 2023 e o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e:
CONSIDERANDO os princípios da publicidade, da razoabilidade e da finalidade pública, bem como os critérios de conveniência e de oportunidade;
CONSIDERANDO o disposto no inciso III do artigo 22 da Lei nº 9.503, de 1997, segundo o qual compete aos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, no âmbito de sua circunscrição, vistoriar, inspecionar quanto às condições de segurança veicular, registrar, emplacar e licenciar veículos, com a expedição dos Certificados de Registro de Veículo e de Licenciamento Anual, mediante delegação do órgão máximo executivo de trânsito da União;
CONSIDERANDO o disposto no inciso X do artigo 22 da Lei nº 9.503, de 1997, segundo o qual compete aos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, no âmbito de sua circunscrição, credenciar órgãos ou entidades para a execução de atividades previstas na legislação de trânsito, na forma estabelecida em norma do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN);
CONSIDERANDO o disposto na Resolução do CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022, que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular, com as alterações promovidas pela Resolução CONTRAN nº 977, de 18 de julho de 2022;
CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 1º da Resolução do CONTRAN nº 941, de 2022, é atribuição dos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal o credenciamento de pessoas jurídicas de direito público ou privado para o exercício destas atividades;
CONSIDERANDO a Lei nº 24.470, de 29 de setembro de 2023, que altera o fluxo de pagamento para a prestação de serviço de vistoria veicular por empresa privada, com valor decotado da taxa de segurança prevista na Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975;
CONSIDERANDO o Decreto nº 48.703, de 11 de outubro de 2023, que dispõe sobre o credenciamento e a contratação de pessoas jurídicas de direito público e privado para a execução de atividades técnicas relacionadas à vistoria de identificação veicular no âmbito do Estado de Minas Gerais;
CONSIDERANDO que o ato de credenciamento, conforme estabelece a Resolução do CONTRAN nº 941, de 2022, não transfere às pessoas jurídicas credenciadas a representação da administração pública, mas, tão somente, a habilitação técnica, instrumental, para exercer a atividade para a qual foi credenciada, não configurando, portanto, em delegação a terceiros do poder de polícia administrativa;
CONSIDERANDO que o produto resultante da vistoria de identificação veicular executada por pessoa jurídica de direito público ou privado credenciada pela CET restringe-se ao laudo de vistoria de identificação veicular cujo resultado poderá ser aceito ou recusado pela CET no exercício de suas competências, não sendo delegado à pessoa jurídica credenciada competência para obstar o exercício de qualquer direito do usuário deste serviço;
CONSIDERANDO a importância da vistoria de identificação veicular como instrumento para a inibição de práticas criminosas de roubo de veículos e consequente adulteração dos sinais identificadores;
CONSIDERANDO a conveniência técnica e administrativa de que as vistorias de identificação veicular obedeçam a critérios e procedimentos uniformizados em todo o Estado;
CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer uma sistemática objetiva, transparente e imparcial para que todos os interessados em se credenciar tenham igual oportunidade; e
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 78 e 79 da Lei n º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos,
RESOLVE:
Art. 1º - Estabelecer o regulamento administrativo para o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para a prestação dos serviços de vistoria de identificação veicular no âmbito do Estado de Minas Gerais quando da transferência de propriedade, de domicílio intermunicipal e interestadual, e demais situações previstas em Resoluções do CONTRAN, Portarias da SENATRAN e Portarias da CET.
§1º - A pessoa jurídica credenciada deverá disponibilizar mais de uma forma de pagamento, sendo uma delas obrigatoriamente o pagamento via PIX, para os valores a serem cobrados dos usuários a título de contraprestação pelos serviços de vistoria veicular, fixas e móveis, respeitados os valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 48.703, de 11 de outubro de 2023.
§2º - Para os serviços prestados pela CET que impliquem na realização de uma vistoria de identificação veicular, o usuário deverá preencher a ficha de cadastro, disponível no sítio eletrônico da CET, em http://www.transito.mg.gov.br, efetuar a quitação da DAE da taxa de segurança pública e agendar o atendimento na ECV designada, onde efetuará o pagamento do serviço de vistoria realizado.
§3º - A designação da ECV para a realização da vistoria de identificação veicular a que se refere o parágrafo anterior será realizada através de uma sistemática de distribuição equitativa, racional, isonômica e randômica da demanda deste serviço entre os credenciados, a ser operacionalizada pela Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais (PRODEMGE).
§4º - Para a distribuição equitativa da demanda dos serviços de vistoria de identificação veicular entre os credenciados será considerada a capacidade instalada da ECV, calculada pela multiplicação do quantitativo de box de vistoria com o número máximo de vistorias permitidas por vistoriador, limitado a 16 (dezesseis) vistorias por dia, participando desta sistemática aquelas ECV cuja área de atuação e a modalidade da vistoria, fixa ou móvel, correspondam ao município do endereço do usuário do serviço e o tipo de vistoria aplicável.
§5º - A distribuição equitativa da demanda de vistoria de identificação veicular entre os credenciados será aplicada nas vistorias realizadas nas modalidades fixa e móvel.
§6º - A ECV designada deverá oferecer disponibilidade de atendimento para no máximo 5 (cinco) dias contados a partir do contato do usuário, sendo necessário que o horário de funcionamento da ECV seja no mínimo das 08:00hs às 17:00hs, de segunda a sexta-feira, e, opcionalmente, após este horário e aos sábados, observando a legislação trabalhista vigente, especialmente no que se refere à jornada de trabalho dos vistoriadores.
§7º - Após realizar atendimento, o usuário poderá ser convidado a responder pesquisa de satisfação em meio eletrônico, realizada diretamente pela CET, para controle de qualidade e efetividade da prestação realizada pela pessoa jurídica credenciada.
§ 8º - O usuário do serviço de vistoria de identificação veicular poderá, a qualquer momento, denunciar qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços através dos canais de ouvidoria instituídos pelo Estado e informados no site www.transito.mg.gov.br, assim como registrar críticas, elogios e sugestões.
Art. 2º - Para os efeitos desta Portaria, aplicam-se os seguintes termos e definições:
I - Empresa Credenciada de Vistoria (ECV): pessoa jurídica de direito privado credenciada pela CET para realizar o serviço de vistoria de identificação veicular, que compreende atividade técnica, de natureza instrumental, envolvendo métodos físicos e perceptuais não destrutíveis para a verificação da autenticidade da identificação do veículo e da sua documentação, da legitimidade da propriedade do veículo, da existência e funcionalidade dos equipamentos obrigatórios do veículo e das características originais do veículo e seus agregados;
II - Vistoriador: pessoa física, integrante do quadro técnico da ECV, responsável pela avaliação da adequação de todos os sistemas e componentes dos veículos vistoriados em conformidade com regulamentos técnicos e normas aplicáveis, devidamente qualificadoa;
III - Veículos Leves: todos os veículos caracterizados como ciclomotor, motoneta, motocicleta, triciclo, quadriciclo, automóvel, utilitário, caminhonete e camioneta, com Peso Bruto Total (PBT) inferior ou igual a 3.500 Kg (três mil e quinhentos quilogramas);
IV - Veículos Pesados: todos os veículos caracterizados como ônibus, micro-ônibus, caminhão, caminhão-trator, trator de rodas, trator misto, chassi-plataforma, motor-casa, reboque e semirreboque, combinação de veículos, e qualquer outro veículo com Peso Bruto Total (PBT) superior a 3.500 Kg (três mil e quinhentos quilogramas);
V - Box de Vistoria: espaço físico delimitado na sede da ECV para a execução das atividades técnicas de vistoria de identificação veicular na modalidade fixa, dotado de sinalização horizontal delimitadora e sinalização vertical indicando o número do box e seu tipo, que sejam adequados à realização da atividade e que contenha dimensões mínimas aproximadas de:
a) para veículos leves: 5,50 m (cinco metros e cinquenta centímetros) de comprimento, 3,50 m (três metros e cinquenta centímetros) de largura e 3,00 m (três metros) de altura;
b) para veículos pesados: 13,00 m (treze metros) metros de comprimento, 4,50 m (quatro metros e cinquenta centímetros) metros de largura e 4,50 m (quatro inteiros e cinco décimos) metros de altura.
VI - ECV de cidade de pequeno porte: empresa credenciada de vistoria em cidade cuja população seja de até 100.000 (cem mil) habitantes, que contenha:
a) obrigatoriamente, no mínimo 02 (dois) e no máximo 04 (quatro) box(es) de vistoria para veículos leves;
b) opcionalmente, até 02 (dois) box(es) de vistoria para veículos pesados;
VII - ECV de cidade de médio porte: empresa credenciada de vistoria em cidade cuja população seja superior a 100.000 (cem mil) habitantes a até 500.000 (quinhentos mil) habitantes que contenha:
a) obrigatoriamente, no mínimo 02 (dois) e no máximo 08 (oito) box(es) de vistoria para veículos leves;
b) opcionalmente, até 03 (três) box(es)de vistoria para veículos pesados;
VIII - ECV de cidade de grande porte: empresa credenciada de vistoria em cidade cuja população seja superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes que contenha:
a) obrigatoriamente, no mínimo 02 (dois) e no máximo 16 (dezesseis) box(es) de vistoria para veículos leves;
b) opcionalmente, até 04 (quatro) box(es) de vistoria para veículos pesados;
IX - Box de vistoria ativo: corresponde ao box de vistoria propriamente dito, acompanhado de 01 (um)

III - veículo adquirido ou comercializado por pessoa jurídica cujo objeto social preveja a comercialização de veículos novos e/ou usados, devendo a vistoria ser realizada no respectivo estabelecimento comercial, desde que a referida pessoa jurídica seja adquirente ou proprietária registrada do veículo vistoriado;
IV - veículo apreendido em pátio público e cuja liberação esteja condicionada a serviço dependente de vistoria;
V - veículo relacionado para leilão e veículo leiloado;
VI - veículo com peso bruto total superior a 10 (dez) toneladas.
§1º - As vistorias de identificação de veículos pesados na modalidade móvel somente poderão ser realizadas por pessoas jurídicas credenciadas com box (es) destinado (s) a veículos pesados, nos termos do inciso V do art. 2º.
§2º - As vistorias de identificação veicular na modalidade móvel de que tratam os incisos I, II, III, IV e V do caput deste artigo somente poderão ser realizadas naqueles locais previamente cadastrados, georreferenciados e autorizados pela CET.
§3º - É vedada a realização da vistoria de identificação veicular na modalidade móvel de que trata o inciso VI do caput deste artigo em vias públicas, assim como em locais que não possuam os requisitos necessários para a perfeita execução dos procedimentos técnicos e para a inequívoca produção dos registros e evidências objetivas de sua realização.
§4º - Excepcionalmente, e mediante solicitação formal da ECV devidamente justificada, poderá a Circunscrição Regional de Trânsito (CIRETRAN) da qual a ECV estiver vinculada autorizar a realização em vias públicas da vistoria de identificação veicular na modalidade móvel de que trata o inciso VI do caput deste artigo, sendo obrigação da ECV fazer constar do processo da vistoria de identificação veicular o documento da autorização.
§5º - Quando a vistoria de identificação veicular estiver sendo realizada na modalidade móvel para fins de leilão público e para registro em nome de seguradora, de instituição financeira e de pessoa jurídica cujo objeto social preveja a comercialização de veículos novos e/ou usados, somente será objeto de verificação a autenticidade da identificação do veículo e da sua documentação, estando dispensada as demais verificações a que se referem os incisos II, III e IV do caput do art. 3º desta Portaria.
Art. 6º - A vistoria de identificação veicular na modalidade móvel prevista no artigo anterior desta Portaria deve ser realizada exclusivamente dentro do limite do Estado de Minas Gerais, exceto nas seguintes hipóteses:
I - no caso de transferência de veículos que se enquadrem nas hipóteses previstas pelo art. 2º, §6º, e pelo art. 14, ambos da Resolução CONTRAN nº 810, de 15 de dezembro de 2020, e sucedâneas;
II - no caso de transferência de veículos recuperados por instituição financeira por ordem judicial ou entrega amigável;
III - mediante anuência prévia da CET, após a justificativa da impossibilidade de deslocamento do veículo.
Art. 7º - O regulamento técnico para a execução da vistoria de identificação veicular será determinado pela CET através de uma Portaria, que elencará os itens a serem avaliados, a forma de avaliação, os critérios de aprovação e os equipamentos e instrumentos necessários para cada aspecto a ser avaliado, que deverá ser observado pelas pessoas jurídicas credenciadas quando da realização das vistorias de identificação veicular.
CAPÍTULO I
DAS CONDIÇÕES GERAIS
Art. 8º - O credenciamento para os serviços de vistoria de identificação veicular poderá ser obtido por toda e qualquer pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que preencha as condições previstas nesta Portaria e suas alterações, sendo que o credenciamento implica necessariamente na realização de vistorias de identificação veicular nas modalidades fixa e móvel.
§1º - A pessoa jurídica credenciada limita-se à execução de atividades instrumentais e técnicas cujo produto é o laudo de vistoria de identificação veicular, que poderá ser aceito ou recusado pela CET no exercício de suas competências.
§2º - A distribuição de vistorias nas modalidades fixa e móvel será proporcional ao quantitativo de boxes ativos.
§3º - É vedada à pessoa jurídica credenciada nos termos desta Portaria a utilização do nome, logomarca e quaisquer outros elementos identificadores do CONTRAN, SENATRAN, CET e SEPLAG, e do extinto DETRAN-MG, exceto em sua placa de identificação, conforme modelo disponibilizado pela CET.
§4º - É vedado à pessoa jurídica credenciada nos termos desta Portaria o compartilhamento com qualquer pessoa física ou jurídica, sob qualquer pretexto, dos dados, imagens, filmagens, documentos e demais registros produzidos e/ou coletados durante a realização das vistorias de identificação veicular, exceto sua transmissão e/ou inserção de dados nos sistemas informatizados das empresas de tecnologia credenciadas para este fim e no Sistema de Vistorias da CET, bem como para atendimento a solicitações eventuais apresentadas pela CET ou autoridade judicial.
§5º - É vedada à pessoa jurídica credenciada nos termos desta Portaria permitir que pessoas estranhas ao corpo técnico da ECV interfiram na análise dos itens objeto de vistoria e, principalmente, no julgamento profissional pela ECV dos itens vistoriados.
§6º - Caso a pessoa jurídica interessada em ser credenciada altere suas condições de habilitação durante as etapas do procedimento administrativo, especialmente quanto ao quadro societário e ao endereço, haverá o indeferimento do pedido de credenciamento, devendo ser solicitado o início de novo procedimento.
§7º - Caso venha a ocorrer a hipótese a que se refere o §6º do caput deste artigo, deverá o interessado desistir da solicitação de credenciamento e reiniciar o processo com os novos dados, respeitados os prazos definidos nesta Portaria.
§8º - Ficam as ECV autorizadas a realizar vistoria para o particular, sem vinculação com os serviços da CET, desde que essa atividade não ocasione prejuízo ao atendimento regular da demanda da CET.
§9º - A vistoria realizada com base no §8º não tem qualquer validade oficial e não poderá ser utilizada para os serviços prestados pela CET.
§10 - A sede da pessoa jurídica deve estar situada no município do Estado de Minas Gerais onde requerer o credenciamento, sendo vedado o estabelecimento de filiais.
Art 9º Caso a pessoa jurídica credenciada não mantenha o mínimo de boxes ativos estabelecidos nos incisos VII, VIII e IX do caput do art. 2º desta Portaria por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ou 90 (noventa) dias intercalados, no período compreendido entre janeiro e dezembro, fica sujeita à aplicação da penalidade de suspensão cautelar do credenciamento, por prazo indeterminado, até que os motivos que deram causa sejam sanados, sem prejuízo das demais penalidades previstas nesta Portaria.
Art. 10 - O credenciamento de que trata esta Portaria é intransferível e indelegável, tendo vigência de 3 (três) anos contados da publicação da portaria de credenciamento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser renovado, conforme estabelecido no Capítulo IV, sendo exigido o pagamento anual da taxa prevista no item 5.1 da Tabela D, a que se refere o art. 115 da Lei Estadual nº 6.763, de 1975.
Art. 11 – É vedado o credenciamento e a participação na execução do objeto deste credenciamento, direta ou indiretamente:
I - a pessoa jurídica cujo sócio, associado ou administrador exerça, diretamente ou por meio de sociedade empresária da qual faça parte, outra atividade empresarial regulamentada pela CET, CONTRAN ou SENATRAN em qualquer unidade da federação;
II - a pessoa física ou jurídica que, direta ou indiretamente, se encontre impossibilitada de contratar no âmbito da administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
III - a pessoa jurídica cujo sócio, associado ou administrador seja empregado ou servidor público da ativa do Governo do Estado de Minas Gerais.
IV - aquele que mantenha vínculo de natureza comercial, econômica ou financeira com dirigente da CET ou com agente público da ativa do Governo do Estado de Minas Gerais que desempenhe função no credenciamento ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
V - a pessoa jurídica cujo sócio, associado ou administrador exerça, diretamente ou por meio de sociedade empresária da qual faça parte no âmbito do Estado de Minas Gerais, atividade com conflito de interesse por potencial risco de comprometimento à isonomia e à imparcialidade no desempenho do serviço regulamentado poresta Portaria, tal como:
a) fabricação, reparação, aluguel, importação ou comercialização de veículos, seus componentes e acessórios;
b) exercício da atividade de transportes;
c) exercício da atividade de despachante documentalista;
d) leilão de veículos e sua preparação.
VI - a pessoa jurídica cujo sócio participe do quadro societário de outra ECV já credenciada pela CET;
VII - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica ou financeira com pessoa física ou jurídica cujo objeto possa interferir no julgamento profissional dos vistoriadores ou no resultado dos veículos vistoriados;
VIII - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica ou financeira com pessoa física ou jurídica envolvida no processo de compartilhamento dos dados, imagens, filmagens, documentos e quaisquer registros produzidos e/ou coletados durante a realização das vistorias de identificação veicular, exceto quando se tratar da PRODEMGE, da SENATRAN, do SERPRO e das pessoas jurídicas credenciadas pela CET para a prestação de serviços de tecnologia da informação com vistas ao gerenciamento e integração de vistorias de identificação veicular;
IX - a pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à publicação desta Portaria, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
X – a pessoa jurídica que contenha em sua composição societária outra pessoa jurídica.
§1º - O impedimento de que trata o inciso II do caput deste artigo se aplica também aplicado àquele que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ele aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada.
§2º - A dissimulação da aplicação de penalidade poderá implicar na desconsideração da personalidade jurídica na esfera administrativa.
Art. 12 - A CET informará à SENATRAN possíveis irregularidades constatadas nas vistorias de identificação veicular realizadas pelas pessoas jurídicas credenciadas.
CAPÍTULO II
DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO
Art. 13 - O processo de credenciamento ocorre em etapas, as quais subdividem-se em fases, quando aplicável:
I - Solicitação de Credenciamento: consiste em a pessoa jurídica interessada em obter o credenciamento peticionar junto à CET por meio do Sistema de Credenciamento de Empresas (SCE), acessível mediante cadastro prévio e utilização de certificado digital através do endereço eletrônico https://www.transito.mg.gov.br. O requerimento de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I desta Portaria, deve indicar a intenção de realizar vistorias de identificação veicular nas modalidades fixa e móvel e ser acompanhado da documentação exigida nesta Portaria;
II - Análise Documental: consiste na realização de uma análise técnica e jurídica dos documentos que integram o processo administrativo de solicitação de credenciamento que constar do SCE;
III - Avaliação da Conformidade: consiste na realização de uma avaliação técnica para comprovação do atendimento dos requisitos de qualificação técnica e de infraestrutura técnico-operacional exigidos nesta Portaria, a ser realizada no estabelecimento da pessoa jurídica requerente do credenciamento;
IV – Análise do Corpo Técnico: consiste na realização de uma análise técnica e jurídica dos documentos dos vistoriadores que integram o corpo técnico da pessoa jurídica e a adequação deste ao quantitativo de box demonstrados no processo administrativo de solicitação de credenciamento;
IV-A - Análise dos Requisitos de Tecnologia: consiste na realização de uma análise jurídica quanto a demonstração da contratação de uma ETIV credenciada pela CET;
V - Efetivação do credenciamento: consiste na conclusão da análise do processo de credenciamento e convocação das pessoas jurídicas aprovadas para celebrar o termo de compromisso por meio do SCE.
Art. 14 - A análise documental e a análise do corpo técnico das pessoas jurídicas participantes do processo de credenciamento ficarão a cargo da Superintendência de Veículos da CET com o auxílio das CIRETRANS, considerando o município da sede da pessoa jurídica participante do processo de credenciamento.
Art. 15 - A avaliação da conformidade das pessoas jurídicas participantes do processo de credenciamento ficará a cargo da Superintendência de Veículos da CET com o auxílio das CIRETRANS, considerando o município da sede da pessoa jurídica participante do processo de credenciamento.
Art. 16 - Poderá a CET solicitar à pessoa jurídica participante do processo de credenciamento a apresentação de documentos e informações complementares com o objetivo de esclarecer omissões ou dúvidas relacionadas aos requisitos de credenciamento e documentação que integra o processo administrativo de solicitação de credenciamento.
Parágrafo único - A CET poderá realizar diligências sempre que houver dúvida sobre a validade ou veracidade de documento ou informação apresentada.
Seção I – Etapa I: da Solicitação de Credenciamento
Art. 17 - O início do recebimento dos requerimentos de credenciamento e documentos das pessoas jurídicas interessadas, ocorrido a partir do dia 23 de janeiro de 2023, ficará aberto permanentemente.
§1º - Os requerimentos de credenciamento e documentos das pessoas jurídicas interessadas deverão ser peticionados na CET exclusivamente por meio eletrônico, via Sistema de Credenciamento de Empresas (SCE).
§2º - Os requerimentos de credenciamento peticionados em local diverso do estabelecido no §1º do caput deste artigo serão considerados nulos.
§3º - Poderá a pessoa jurídica participante deste processo de credenciamento desistir a qualquer momento, devendo, para tanto, requisitar sua desistência por meio de peticionamento eletrônico através do Sistema de Credenciamento de Empresas (SCE), não gerando qualquer tipo de estorno das taxas eventualmente pagas até o momento da formalização da desistência.
Seção II – Etapa II: da Análise Documental
Art. 18 - A CET terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para proceder à análise do requerimento de credenciamento e dos documentos apresentados, contados a partir da data de peticionamento.
Art. 19 - Ao término da análise documental, será disponibilizado exclusivamente por meio do SCE à pessoa jurídica participante do processo de credenciamento o resultado da análise de cada requisito, caso o pedido de credenciamento não tenha sido indeferido e arquivado.
Art. 20 - Será indeferido e arquivado o pedido de credenciamento:
I - que não atender os requisitos constantes nos arts. 31, 32, 33 e 34;
II - cuja pessoa jurídica não exerça atividade exclusiva de vistoria de identificação veicular, exceto quando aplicável o §4º do artigo 5º da Resolução CONTRAN nº 941, de 2022;
III - cuja pessoa jurídica se enquadrar nas condições de vedação ao credenciamento constantes do art. 11 desta Portaria.
Parágrafo Único - É garantida ao requerente a oportunidade de correção do pedido de credenciamento indeferido e arquivado com base nas hipóteses previstas neste artigo.
Art. 21 - No prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de disponibilização do resultado, a pessoa jurídica que tiver seu pedido de credenciamento indeferido e não arquivado, poderá apresentar, exclusivamente por meio do SCE, documento que demonstre a regularidade ou a regularização do requisito reprovado.
Art. 22 - A pessoa jurídica que tiver seu pedido de credenciamento indeferido e arquivado poderá formalizar novo requerimento de credenciamento quando tiver saneado o motivo do indeferimento, observando o disposto nesta Portaria.
Seção III – Etapa III: da Avaliação da Conformidade
Art. 23 - A Superintendência de Veículos da CET, com o auxílio das CIRETRANS, terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável por igual período, para proceder à avaliação da conformidade no estabelecimento da pessoa jurídica participante desta etapa do processo de credenciamento, contados a partir da data do resultado final da etapa de análise de documentos.
Art. 24 - A avaliação da conformidade consiste na inspeção do local, das instalações físicas, dos equipamentos e instrumentos, na avaliação dos requisitos de infraestrutura técnico-operacional e na comprovação da qualificação técnica dos vistoriadores, cujo resultado se formaliza pela disponibilização à pessoa jurídica requerente do relatório de avaliação da conformidade.
Art. 25 - A CET e/ou as CIRETRANS, durante a realização da avaliação da conformidade, podem solicitar a realização de vistorias de identificação veicular simuladas para fins de verificação do atendimento dos requisitos de credenciamento.
Art. 26 - Eventual não conformidade identificada poderá ser objeto de avaliação suplementar, caso solicitada pela pessoa jurídica interessada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a disponibilização do relatório de avaliação da conformidade.
Art. 27 - Quando da realização de avaliação suplementar, o resultado desta substitui o resultado anterior, sendo expedido e disponibilizado à pessoa jurídica participante desta etapa do processo de credenciamento novo laudo de avaliação da conformidade.
Art. 28 - A não realização da avaliação da conformidade na data e hora agendada por culpa do requerente ao credenciamento enseja na reprovação da pessoa jurídica e o arquivamento da solicitação de credenciamento.
Seção IV – Etapa IV: Análise do Corpo Técnico
Art. 28-A - Concluída a etapa de avaliação da conformidade, a pessoa jurídica aprovada terá o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias para apresentar a documentação a que se refere o inciso IV do art. 33 desta Portaria, relativa ao corpo técnico de vistoriadores, em consonância ao quantitativo mínimo de vistoriadores exigido nesta Portaria.
§1º - A não apresentação da documentação exigida no prazo máximo estipulado no caput deste artigo enseja no indeferimento do pedido de credenciamento.
§2º - Quando os documentos apresentados não atenderem aos requisitos exigidos, será garantida oportunidade ao requerente para corrigi-lo, podendo fazê-lo no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
Art. 28-B - A CET e/ou as CIRETRANS terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para procederem à análise dos documentos apresentados, contados a partir da data de peticionamento.
Seção V – Etapa IV-A: Análise dos Requisitos de Tecnologia
Art. 28-C - Concluída a etapa de análise do corpo técnico, a pessoa jurídica aprovada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para apresentar a documentação a que se refere o inciso I do art. 34 desta Portaria.
§1º - A não apresentação da documentação exigida no prazo máximo estipulado no caput deste artigo enseja no indeferimento do pedido de credenciamento.
§2º - Quando os documentos apresentados não atenderem aos requisitos exigidos, será garantida oportunidade ao requerente para corrigi-lo, podendo fazê-lo no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
Art. 28-D – A CET e/ou as CIRETRANS terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para procederem à análise dos documentos apresentados, contados a partir da data de peticionamento.
Seção VI – Etapa V: da Efetivação do Credenciamento
Art. 29 - Concluída a etapa anterior, a pessoa jurídica aprovada terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias para efetuar o recolhimento da taxa gerada pelo SCE prevista no item 5.1 da Tabela D, a que se refere o art. 115 da Lei Estadual nº 6.763, de 1975, e, após a confirmação de pagamento, efetuar a assinatura eletrônica do termo de compromisso disponibilizado no SCE.
§1º - O não recolhimento da taxa a que se refere o caput deste artigo no prazo máximo estipulado ensejará no indeferimento do pedido de credenciamento.
§2º - A taxa a que se refere o caput deverá ser recolhida anualmente durante o prazo de vigência do credenciamento – conforme estabelecido no art. 10 desta Portaria, sendo devida no 1º (primeiro) dia útil após cada ciclo de 12 (doze) meses de credenciamento.
§3º - Caso a pessoa jurídica credenciada não comprove via SCE o pagamento anual da taxa a que se refere o caput deste artigo no prazo de 15 (quinze) dias, estará sujeita à aplicação da penalidade de suspensão cautelar de credenciamento até a devida comprovação, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação tributária.
Art. 30 - Após a assinatura do termo de compromisso a que se refere o artigo anterior, será expedido o termo de credenciamento e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais a respectiva portaria, que deve conter:
I - a identificação completa da pessoa jurídica credenciada;
II - o endereço no qual a pessoa jurídica está autorizada a prestar os serviços de vistoria fixa;
III - a quantidade e o tipo de box de vistoria fixa existente e autorizada;
IV - o prazo de vigência do credenciamento;
V - o número do credenciamento.
§1º - Ato contínuo ao credenciamento será encaminhado o processo administrativo à Superintendência de Veículos da CET, que responderá pela gestão das pessoas jurídicas credenciadas.
§2º - A autorização para funcionamento da pessoa jurídica credenciada terá início em até 30 (trinta) dias após a publicação da portaria de credenciamento a que se refere o caput deste artigo, tempo necessário para efetivação dos procedimentos sistêmicos.
CAPÍTULO III
DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO
Art. 31 - A pessoa jurídica participante do processo de credenciamento deve comprovar o cumprimento dos seguintes requisitos relativos à habilitação jurídica:
I - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devendo constar do objeto social a atividade exclusiva de vistoria de identificação veicular, excetuando-se as pessoas jurídicas de direito público que se dediquem à atividade de ensino e pesquisa técnico-científica;
II - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
III - cópia da lei de criação, em se tratando de pessoa jurídica de direito público.
Art. 32 - A pessoa jurídica participante do processo de credenciamento deve comprovar o cumprimento dos seguintes requisitos relativos à regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira:
I - prova de inscrição e regularidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo à sede da pessoa jurídica, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual ou estatutário;
III - prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal da sede da pessoa jurídica, na forma da lei;
IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
V - comprovação, na forma da Lei, de regularidade na entrega da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS à Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Fazenda, ou declaração de inexistência de obrigatoriedade de envio destas informações, excepcionalmente quando se tratar de pessoa jurídica constituída no ano de 2022 e 2023 até a data em que tal comprovação seja obrigatória conforme definição do Ministério da Fazenda;
VI - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;
VII - certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de protocolo do requerimento de credenciamento, acompanhada de prova da competência expedida por cartório distribuidor;
VIII - comprovação de cadastro geral de fornecedores do Estado – CAGEF, conforme disposto no Decreto Estadual nº 47.524, de 06, de novembro de 2018;
IX - certidão negativa no cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual de Minas Gerais – CAFIMP, conforme Lei Estadual nº 23451, de 24 de outubro de 2019.
Art. 33 - A pessoa jurídica participante do processo de credenciamento deve comprovar o cumprimento dos seguintes requisitos relativos à qualificação técnica:
I - licença ou alvará de funcionamento, com data de validade em vigor, expedido pela prefeitura do município da sede da pessoa jurídica;
II - comprovação de canal aberto de ouvidoria ou serviço de atendimento ao consumidor;
III - apólice de seguro de responsabilidade civil profissional com importância segurada de no mínimo R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em vigor, como segurado a pessoa jurídica requerente, para eventual cobertura de danos causados ao consumidor pela pessoa jurídica credenciada;
IV - comprovação de atuação exclusiva no mercado de vistoria de identificação veicular mediante declaração firmada pelo administrador da pessoa jurídica;
V - comprovação de possuir em seu quadro de pessoal permanente vistoriadores com qualificação técnica comprovada e plena capacidade civil para adquirir direitos e contrair deveres, por meio dos seguintes documentos de cada um dos seus integrantes:
a) documento de identificação com foto;
b) comprovante de situação cadastral regular no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF expedido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
c) comprovante de endereço do domicílio expedido há no máximo 90 (noventa) dias, em nome do interessado, ou declaração, conforme modelo constante do Anexo III desta Portaria;
d) comprovante de emissão de certificado digital e-CPF, do tipo A3, de validade de no mínimo 12 (doze) meses;
e) comprovante de qualificação técnica por meio de certificado ou diploma de conclusão de curso de treinamento em vistoria de identificação veicular, nos termos de regulamento do máximo executivo de trânsito da União;
f) declarações firmadas pela instituição de formação e pela ECV em credenciamento atestando que o vistoriador foi devidamente habilitado para desempenhar a atividade de vistoria de identificação veicular em conformidade com o regulamentado técnico da CET.
g) comprovação de vínculo profissional por meio dos seguintes documentos, a depender do tipo de vínculo:
1) contrato social, estatuto social ou registro equivalente, quando este for sócio ou administrador;
2) ata de assembleia e relação de membros, quando este for associado;
3) carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), quando este for empregado.
h) certidão negativa de licitante inidôneo expedido pelo Tribunal de Contas da União;
i) certidões negativas da Justiça Estadual, emitidas na jurisdição de domicílio, de distribuição de ações de natureza penal e de ações específicas de interdição, tutela e curatela;
j) certidões negativas da Justiça Federal, emitidas na jurisdição de domicílio, de distribuição de ações de natureza penal;
k) prova de regularidade com o Tribunal de Contas do Estado emitido na jurisdição de seu domicílio;
l) certidão de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, exigível daqueles que completem até 69 (sessenta e nove) anos no ano em curso;
m) prova de inexistência de condenação penal militar transitada em julgado por meio de certidão de ações criminais militares expedida pela Justiça Militar da União;
n) termo de sigilo e confidencialidade em consonância à Lei nº 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, conforme modelo constante do Anexo VII;
o) declaração contendo as seguintes afirmações, quando tais forem a expressão da verdade, conforme modelo constante do Anexo V desta Portaria:
1) não estar envolvido em atividade de vistoria conflitante e aquelas que possam comprometer sua isenção no exercício da atividade;
2) não estar impossibilitado de contratar no âmbito da administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
3) não estar sob a condição de tutelado ou curatelado;
4) não ser empregado ou servidor público da ativa da do Estado de Minas Gerais;
5) não estar condenado por crimes nas esferas federal, estadual e distrital em qualquer unidade da federação;
6) não possuir condenação judicial, com trânsito em julgado, nos 05 (cinco) anos anteriores, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
7) não haver registro de inidoneidade junto ao Tribunal de Contas da União e ao Tribunal de Contas do Estado da jurisdição de seu domicílio.
§1º - O quadro técnico da pessoa jurídica requerente deve ser composto de vistoriadores composto por, no mínimo, 01 (um) para cada box de vistoria.
§2º - Os vistoriadores integrantes do corpo técnico da pessoa jurídica credenciada deverão comprovar a cada ano sua participação em curso de atualização técnica.
§3º - Serão aceitos para fins de análise da documentação o protocolo de solicitação de licença ou alvará de funcionamento em substituição ao requisito constante do inciso I do caput deste artigo, que deve ser atendido como condição para a avaliação da conformidade, regulada na Seção III – Etapa III do Capítulo II desta Portaria.
§4º - A área total do imóvel constante da licença ou alvará de funcionamento deverá compreender toda a área destinada às atividades da pessoa jurídica requerente.
§5º - A apólice de seguro de que trata o inciso III do caput deste artigo deve ter caráter individual e intransferível, estar acompanhado de registros que evidenciem o pagamento do prêmio total do seguro e cujo endereço do segurado seja aquele da sede da pessoa jurídica requerente.
§6º - O canal aberto de ouvidoria e o serviço de atendimento ao consumidor de que trata o inciso II do caput deste artigo deve ser implementado por no mínimo dois canais de comunicação, manter registros dos atendimentos por no mínimo 02 (dois) anos, e ser operado por profissionais que garantam a imparcialidade no tratamento das denúncias e reclamações, que detenham conhecimentos técnicos da área de atuação da ECV e possuam certificação em ouvidoria emitida por entidade competente.
§7º - As pessoas jurídicas de direito público estarão dispensadas da comprovação de atuação exclusiva no mercado de vistoria de identificação veicular, conforme estabelece o §4º do artigo 5º da Resolução do CONTRAN nº 941/2022.
§8º - É vedada a contratação de vistoriador que se enquadre em quaisquer das seguintes hipóteses:
I - menor de idade;
II - contratado por meio de contrato de trabalho intermitente;
III - contratado por modalidade em que não esteja configurado o vínculo empregatício, tal como o estágio;
IV - contratado por meio de outra pessoa jurídica (PJ).
Art. 34 - A pessoa jurídica participante do processo de credenciamento deve comprovar o cumprimento dos seguintes requisitos relativos à infraestrutura técnico-operacional, mediante a apresentação de:
I – controle informatizado através de tecnologia de biometria para a emissão do laudo de vistoria, por meio de contrato de prestação de serviços de sistema informatizado para o gerenciamento e emissão de laudos de vistoria de identificação veicular com pessoa jurídica credenciada pela CET para este fim;
II - certificado de Sistema de Gestão da Qualidade, nos termos da norma ABNT NBR ISO 9001, em sua versão vigente, com validade atestada pela entidade certificadora acreditada pelo INMETRO ou signatária de acordos internacionais de reconhecimento mútuo no campo da acreditação, com caráter individual e intransferível;
III - registros fotográficos de todos os ambientes do imóvel da sede da pessoa jurídica requerente;
IV - planta ou croqui do imóvel da sede da pessoa jurídica requerente acompanhada de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), com a descrição das instalações e seus dimensionamentos, que atenda no mínimo as seguintes características:
a) possuir local coberto ou descoberto para o estacionamento dos veículos em fila para a realização da vistoria de identificação veicular, conforme descrito nos §§ 1º e 2º do art. 2º desta Portaria;
b) possuir local coberto contendo os boxes de vistoria para veículos leves definido no art. 2º desta Portaria, observados os quantitativos mínimo e máximo conforme o porte da cidade, assegurando a realização das atividades técnicas de vistoria de identificação veicular ao abrigo das intempéries, com piso em concreto ou material similar, plano e horizontal, dotado de iluminação e ventilação adequados;
c) possuir local coberto, caso a pessoa jurídica participante do credenciamento opte por solicitar o credenciamento para realizar vistoria de identificação veicular em veículos pesados e seja estabelecida em cidade de médio e grande porte. Nos casos de pessoa jurídica estabelecida em cidades de pequeno porte, a vistoria poderá ser realizada em local coberto ou descoberto. Em ambas situações, o piso deve ser em concreto ou material similar, plano e horizontal, contendo no mínimo e no máximo o quantitativo de boxes de vistoria para veículos pesados definido no art. 2º desta Portaria;
d) possuir um ou mais ambientes destinados à recepção e espera dos usuários dos serviços de vistoria de identificação veicular, com tamanho total de no mínimo 10,0 m² (dez metros quadrados), acrescidos de 1,0 m² (um metro quadrado) para cada box de vistoria para veículo leve ou para veículo pesado existente, mobiliado com cadeiras em quantidade não inferior ao número total de boxes de vistoria que possuir, dispondo de bebedouro de água potável e de aparelho de ar condicionado;
e) possuir, no mínimo, 01 (um) banheiro, quando se tratar de pessoa jurídica estabelecida em cidade de pequeno porte (até 100.000 habitantes) e, no mínimo, 02 (dois) banheiros, quando se tratar de pessoa jurídica estabelecida em cidade de médio e grande porte (acima de 100.000 habitantes), devendo ao menos um deles ser adaptado às condições de acessibilidade em conformidade com a norma da ABNT NBR nº 9050:2020;
f) possuir um ou mais ambientes destinados às atividades administrativas da pessoa jurídica, com tamanho total de no mínimo 10,0 m² (dez metros quadrados), mobiliado e equipado com os recursos tecnológicos suficientes para o exercício das atividades;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310172340560119.

g) possuir os equipamentos de prevenção e combate a incêndios, conforme legislação vigente;
h) possuir portão de acesso aos boxes de vistoria com as seguintes dimensões mínimas:
1) 3,0 m (três metros) de largura e 3,0 m (três metros) de altura livre para acesso aos boxes de vistoria de veículos leves;
2) 4,0 m (quatro metros) metros de largura e 4,50 m (quatro metros e cinquenta centímetros) de altura livre para acesso aos boxes de vistoria de veículos pesados.
i) possuir área de manobra para acesso aos boxes de vistoria e às vagas de estacionamento com no mínimo 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) de largura.
V - listagem dos equipamentos e instrumentos abaixo listados, contendo sua descrição, número de série e número de registro de patrimônio, acompanhado de plano de calibração e verificação metrológica e de certificado de calibração ou verificação metrológica daqueles equipamentos exigidos:
a) equipamento destinado à elevação dos veículos objeto de vistoria, podendo ser uma ou mais das seguintes opções:
1) elevador automotivo, com capacidade de elevação de cargas de no mínimo 2.000 kg (dois mil quilogramas);
2) macaco hidráulico, do tipo jacaré, com capacidade de elevação de cargas de no mínimo 2.000 kg (dois mil quilogramas) e cuja elevação do veículo seja de no mínimo 500 mm (quinhentos milímetros);
3) par de rampas, confeccionadas em alvenaria ou estrutura metálica, que atendam às seguintes especificações:
3.1) elevação do veículo de no mínimo 500 mm (quinhentos milímetros);
3.2) largura de cada rampa de no mínimo de 300 mm (trezentos milímetros);
3.3) comprimento superior da parte plana de cada rampa de no mínimo 300 mm (trezentos milímetros);
3.4) inclinação máxima da rampa de 20° (vinte graus);
3.5) capacidade de suportar cargas de no mínimo 1.000 kg (mil quilogramas) por rampa;
3.6) possuir fixação que impeça deslocamentos quando da movimentação de veículos;
3.7) possuir proteção frontal com altura de no mínimo 100 mm (cem milímetros);
3.8) possuir material antiderrapante;
3.9) não possuir quinas vivas ou partes cortantes;
3.10) cada rampa estar distante em 1,40 m (um metro e quarenta centímetros) uma da outra, considerando esta distância a partir do centro de cada rampa, estando o conjunto centralizado no box de vistoria em sua largura.
4) fosso, que atenda às seguintes especificações:
4.1) largura menor ou igual a 90 cm (noventa centímetros) e maior ou igual a 70 cm (setenta centímetros);
4.2) altura menor ou igual a 1,70 m (um metro e setenta centímetros) e maior ou igual a 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros);
4.3) comprimento maior ou igual a 6,0 m (seis metros) para box de vistorias de veículos leves e maior ou igual a 10,0 m (dez metros) para box de vistorias de veículos pesados;
4.4) possuir proteção lateral em todo o entorno do fosso com altura de 10 cm (dez centímetros);
4.5) possuir escada para acesso ao fosso;
4.6) possuir iluminação fixa nas laterais internas do fosso e iluminação móvel;
4.7) estar centralizado no box de vistoria.
b) câmera fixa, com resolução mínima de 800 x 600 (oitocentos por seiscentos) pixels, para a filmagem de cada box de vistoria, devendo estar instalada em local que garanta o registro integral da vistoria de identificação veicular sem obstruções físicas ou incidência de luz que interfira na qualidade da imagem produzida;
c) câmera móvel, com resolução mínima de 800 x 600 (oitocentos por seiscentos) pixels, dotada de haste flexível, com comunicação wifi ou bluetooth para integração ao sistema informatizado, para a verificação e captura de numerações de motores de difícil acesso;
d) tablet ou smartphone com o aplicativo de vistoria de identificação veicular instalado e configurado;
e) paquímetro digital, acompanhado de certificado de calibração metrológica;
f) profundímetro digital, acompanhado de certificado de calibração metrológica;
g) trena de 5 (cinco) metros, acompanhada de certificado de calibração metrológica;
h) trena de 50 (cinquenta) metros, acompanhada de certificado de calibração metrológica;
i) leitor biométrico de reconhecimento facial integrável ao sistema de vistoria;
j) dispositivo verificador das conexões elétricas de dispositivos de acoplamento mecânico para reboque (engate) em conformidade à Resolução CONTRAN nº 937, de 28 de março de 2022;
k) medidor de espessura de camadas em base ferrosa e não ferrosa, acompanhado de certificado de calibração metrológica;
l) lanterna de luz ultravioleta.
VI – listagem dos equipamentos relativos à infraestrutura computacional e de transmissão de dados dos instrumentos abaixo listados, contendo sua descrição, número de série e número de registro de patrimônio, que atenda no mínimo às seguintes características:
a) computador do tipo desktop, para uso exclusivo como servidor do sistema informatizado para o gerenciamento e emissão de laudos de vistoria de identificação veicular, dotado das seguintes e mínimas configurações: processador core i5 ou similar, 8 Gb (oito gigabytes) de memória RAM, 1 Tb (um terabytes) de espaço em armazenamento em disco;
b) nobreak de no mínimo 800 VA (oitocentos volts-ampères) para uso exclusivo do servidor do sistema informatizado para o gerenciamento e emissão dos laudos de vistoria de identificação veicular;
c) rede estruturada de dados, cabeada e/ou wifi, compatível com a necessidade de transmissão de dados em função da quantidade de boxes de vistorias;
d) roteador de internet com capacidade de redirecionamento de portas;
e) conexão de internet com velocidade mínima de upload de 1 mb/s (um megabit por segundo) e compatível com a necessidade de transmissão de dados em função da quantidade de boxes de vistorias.
VII - placa de identificação, conforme modelo disponibilizado pela CET;
VIII - declaração firmada pelo administrador da pessoa jurídica contendo as seguintes afirmações, conforme modelo constante no Anexo VI desta Portaria:
a) de que não permitirá que terceiros interfiram no julgamento profissional dos vistoriadores e no resultado dos veículos vistoriados;
b) de que não efetuará, sob nenhuma hipótese, o compartilhamento com terceiros dos dados, imagens, filmagens, documentos e quaisquer registros produzidos e/ou coletados durante a realização das vistorias de identificação veicular, exceto quando se tratar da SEPLAG, da CET, da SENATRAN e de autoridade policial ou judicial.
IX - declaração firmada pelo administrador da pessoa jurídica contendo o quantitativo de boxes de vistoria, por seu tipo, assim como os dados de identificação dos integrantes de seu corpo técnico para o atendimento às exigências de quantitativo para cada box de vistoria, conforme modelo constante no Anexo VIII desta Portaria.
§1º - Serão aceitos para fins de credenciamento o contrato de prestação de serviços de implantação e de certificação na norma ABNT NBR ISO 9001 celebrado entre a pessoa jurídica requerente e pessoa jurídica especializada, em substituição ao requisito constante do inciso II do caput deste artigo, acompanhado da documentação que integra o Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) e do relatório de auditoria interna.
§2º - Caso ocorra a substituição a que se refere o parágrafo anterior e o credenciamento da pessoa jurídica requerente, esta terá o prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação da portaria de credenciamento, para comprovar a obtenção da certificação na norma da ABNT NBR ISO 9001.
§3º - O certificado a que se refere o inciso II do caput deste artigo deve ser acompanhado de documentos que comprovem que a entidade certificadora é acreditada pelo INMETRO ou signatária de acordos internacionais de reconhecimento mútuo no campo da acreditação.
§4º - Todas as vagas de estacionamento e os boxes de vistoria a que se referem as alíneas "a", "b" e "c" do inciso IV do caput deste artigo devem ser dispostos de tal forma que permitam a livre circulação dos veículos, não sendo admitida a utilização de vagas de estacionamento e box de vistoria que bloqueiem o acesso a outras vagas de estacionamento e/ou box de vistoria ou a passagem dos pedestres.
§5º - Quando a pessoa jurídica requerente estiver localizada em shopping center ou correlatos, poderão ser consideradas as instalações sanitárias comuns do shopping para atendimento ao que estabelece a alínea "e" do inciso IV do caput deste artigo.
§6º - O quantitativo dos equipamentos descritos nas alíneas "b", "d", "f", "g" e "l" do inciso V do caput deste artigo deverão ser de no mínimo 01 (uma) unidade para cada box de vistoria para veículos leves existente na pessoa jurídica requerente.
§7º - O quantitativo dos equipamentos descritos nas alíneas "b", "d", "f", "h" e "l" do inciso V do caput deste artigo deverão ser de no mínimo 01 (uma) unidade para cada box de vistoria para veículos pesados existente na pessoa jurídica requerente, sendo vedado o uso de elevador automotivo neste tipo de box de veículos.
§8º - Os equipamentos descritos nas alíneas "a", "c", "e", "i", "j" e "k" do inciso V do caput deste artigo poderão ser compartilhados entre todos os boxes de vistoria, devendo sua quantidade ser de no mínimo 01 (uma) unidade para os equipamentos que não requerem calibração metrológica e 02 (duas) unidades para os equipamentos que requerem calibração metrológica.
§9º - O plano de manutenção e de calibração metrológica dos equipamentos descritos no inciso V do caput deste artigo deve ser elaborado de tal forma que garanta a disponibilidade dos equipamentos para o quantitativo de box de vistoria existente na pessoa jurídica requerente, sendo considerado, dentre outros aspectos, os tempos de deslocamento, de calibração, de indisponibilidade em razão de manutenção, dentre outros.
§10 - Para a realização de vistoria de identificação veicular na modalidade móvel, além do quantitativo de equipamentos para a vistoria na modalidade fixa, estes deverão ser acrescidos de no mínimo 01 (uma) unidade dos equipamentos descritos nas alíneas "d", "e", "f", "g", "h"; "j", "k" e "l".
§11 - O uso do equipamento descrito na alínea "a" do inciso V do caput deste artigo poderá ser dispensado quando da realização de vistorias móveis e desde que o equipamento descrito na alínea "c" do mesmo inciso tenha haste em comprimento suficiente para a verificação dos veículos em sua parte inferior.
§12 - O uso do equipamento descrito na alínea "b" do inciso V do caput deste artigo poderá ser dispensado quando da realização de vistorias móveis e desde que o equipamento descrito na alínea "d" do mesmo inciso tenha a capacidade de registrar em vídeo a realização da vistoria de identificação veicular.
§13 - Os equipamentos descritos no inciso V do caput deste artigo não poderão ser compartilhados com outra pessoa jurídica, nem tampouco emprestados ou cedidos sob qualquer pretexto, inclusive durante as etapas e fases deste processo de credenciamento, sob pena de indeferimento do credenciamento, quando a pessoa jurídica estiver requerendo o credenciamento, ou de aplicação de penalidade conforme preceituam os Capítulos XV e XVI desta Portaria, quando a pessoa jurídica já houver sido credenciada.
§14 - A ECV credenciada deve informar à CET, via SCE, previamente, a mudança de prestadora de serviços de sistema informatizado para o gerenciamento e emissão de laudos de vistoria de identificação veicular.
§15 - Os equipamentos a que se referem os incisos V e VI do caput deste artigo são dispensados de apresentação de documentos que comprovem sua aquisição, sendo obrigatórios àqueles que não possuírem número de série gravado de forma indelével a existência de etiqueta contendo número único de identificação.
Art. 35 - Os sócios, associados e administradores deverão demonstrar sua plena capacidade civil para adquirir direitos e contrair deveres, comprovando, por meio de documentos, o cumprimento dos seguintes requisitos:
a) documento de identificação com foto;
b) comprovante de situação cadastral regular no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
c) comprovante de endereço do domicílio expedido há no máximo 90 (noventa) dias, em nome do interessado, ou declaração, conforme modelo constante do Anexo III desta Portaria;
d) certidão negativa de licitante inidôneo expedido pelo Tribunal de Contas da União;
e) certidões negativas da Justiça Estadual, emitidas na jurisdição de domicílio, de ações de natureza penal e de ações específicas de interdição, tutela e curatela;
f) certidões negativas da Justiça Federal, emitidas na jurisdição de seu domicílio, de ações de natureza penal;
g) prova de regularidade com o Tribunal de Contas do Estado emitida na jurisdição de seu domicílio;
h) prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal emitidas na jurisdição de seu domicílio;
i) certidão de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, exigível daqueles que completem até 69 (sessenta e nove) anos no ano em curso;
j) prova de inexistência de condenação penal militar transitada em julgado por meio de certidão expedida pela Justiça Militar da União;
k) termo de sigilo e confidencialidade em consonância à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, conforme modelo constante do Anexo VII desta Portaria;
l) declaração contendo as seguintes afirmações, quando tais forem a expressão da verdade, conforme modelo constante do Anexo IV desta Portaria:
1) não estar envolvido em atividade comercial ou empresarial regulamentada pela CET, CONTRAN e SENATRAN, atividades conflitantes e aquelas que possam comprometer sua isenção no exercício da atividade para a qual solicita credenciamento;
2) não estar impossibilitado de contratar no âmbito da administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
3) não estar sob a condição de tutelado ou curatelado;
4) não ser empregado ou servidor público da ativa do Estado de Minas Gerais;
5) não possuir condenação por crimes nas esferas federal e estadual em qualquer unidade da federação;
6) não possuir condenação judicial, com trânsito em julgado, nos 05 (cinco) anos anteriores, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
7) não haver registro de inidoneidade junto ao Tribunal de Contas da União e ao Tribunal de Contas do Estado da jurisdição de seu domicílio;
8) não empregar menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não empregar menor de 16 (dezesseis) anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, conforme o disposto nos incisos XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal;
9) disponibilizar a todos os colaboradores e funcionários da pessoa jurídica requerente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários à prestação dos serviços objeto deste credenciamento, devendo tais EPI estarem em conformidade ao que estabelece o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da empresa.

CAPÍTULO IV
DA RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
Art. 36 – Havendo interesse na renovação do credenciamento, a pessoa jurídica credenciada nos termos deste processo de credenciamento deverá solicitar a sua renovação em até 90 (noventa) dias antes do término do prazo do credenciamento, exclusivamente por meio eletrônico, através do SCE, anexando a documentação constante do art. 31, art. 32 e art.35 desta Portaria.
Art. 37 - Caso a pessoa jurídica credenciada opte por não formalizar o pedido de renovação de credenciamento, findo o credenciamento, este será considerado extinto.
Art. 38 - A pessoa jurídica credenciada está sujeita à análise documental como condição para a renovação do credenciamento, nos exatos termos da Seção II – Etapa II do Capítulo II desta Portaria, sem prejuízo de eventual avaliação da conformidade nos termos da Seção IV do Capítulo II desta Portaria.
§1º - Caso a pessoa jurídica credenciada, no curso do processo de renovação de credenciamento, deixe de atender quaisquer exigências da CET no prazo que for estipulado, está sujeita à aplicação de penalidade de suspensão cautelar de credenciamento por até 30 (trinta) dias, até que os motivos que deram causa sejam sanados.
§2º - Extrapolado o prazo máximo de suspensão cautelar a que se refere o parágrafo anterior sem atendimento das exigências para a renovação do credenciamento, o mesmo será considerado extinto.

CAPÍTULO V
DA MUDANÇA SOCIETÁRIA
Art. 39 - É permitida a alteração societária da pessoa jurídica credenciada. Tais alterações devem ser comunicadas à CET em até 30 (trinta) dias após sua concretização, exclusivamente por meio eletrônico, através do SCE, anexando a documentação constante do art. 31, art. 32 e art. 35 desta Portaria.
Art. 40 - O processo de alteração societária será analisado por servidor designado e, estando a documentação de acordo com esta Portaria, os respectivos autos serão encaminhados à CET, para os pedidos de credenciamento para a cidade de Belo Horizonte e região metropolitana, e às CIRETRANS, para os demais municípios, o objetivando deliberação e encaminhamentos decorrentes.

CAPÍTULO VI
DA MUDANÇA DE ENDEREÇO
Art. 41 - Para mudança de endereço, a pessoa jurídica credenciada deverá protocolar requerimento na CET, exclusivamente por meio eletrônico, através do SCE, indicando os motivos e o endereço para onde deseja transferir as atividades.
§1º - Somente após o deferimento do requerimento de mudança de endereço poderá a pessoa jurídica credenciada interromper suas atividades e iniciar os trâmites operacionais, legais e burocráticos para a concretização desta mudança, estando vedada, a partir deste momento, a prestar quaisquer serviços de vistoria de identificação veicular tanto na modalidade fixa quanto na modalidade móvel.
§2º - A partir da data de deferimento do requerimento de mudança de endereço, a pessoa jurídica credenciada terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para concluí-la, mediante o protocolo junto à CET, exclusivamente por meio eletrônico via SCE, oportunidade em que deve anexar todos os documentos constantes do Capítulo III desta Portaria.
§3º - O processo de alteração de endereço deve ser analisado por servidor designado e, estando a documentação de acordo com esta Portaria, será agendada a avaliação da conformidade, nos exatos termos do que estabelece a Seção III – Etapa III do Capítulo II desta Portaria.
Art. 42 - A pessoa jurídica credenciada só poderá exercer as atividades no novo endereço a partir da expedição do termo de credenciamento e da publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de nova portaria de credenciamento constando o novo endereço.
Parágrafo Único - Nos casos de publicação de nova portaria de credenciamento constando o novo endereço, o prazo de vigência discriminado no art. 10 desta Portaria não será reiniciado, devendo este obedecer a data de publicação da portaria anterior que autorizou o credenciamento da ECV.
Art. 43 - É proibida a mudança de endereço para município diverso daquele para o qual foi credenciado, exceto quando o município pertença à mesma CIRETRAN.

CAPÍTULO VII
DA MODIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TÉCNICO-OPERACIONAL
Art. 44 - É permitida a modificação da infraestrutura técnico-operacional da pessoa jurídica credenciada, desde que previamente solicitada e deferida pela CET, exclusivamente por meio eletrônico via SCE.
Art. 45 - São passíveis de autorização as seguintes situações:
I - modificações de layout, tais como a adição ou subtração de box de vistoria, devendo respeitar os limites previstos nos incisos VII, VIII e IX do art. 2º desta Portaria;
II - alteração do corpo técnico, com a inclusão ou retirada de vistoriadores;
III - substituição da empresa responsável pela certificação ISO 9001;
IV - substituição do seguro de responsabilidade civil profissional;
V - a introdução de equipamentos, ferramental e instrumentos que possam interferir nas atividades técnicas.
§ 1º - Nos casos das modificações discriminadas nos incisos I e V do art. 45, se faz necessário a realização de nova avaliação da conformidade para assegurar que as alterações da infraestrutura atendem aos requisitos de qualificação técnica e de infraestrutura técnico-operacional.
§ 2º - O prazo para deferimento ou indeferimento da solicitação pela CET é de 45 dias para as modificações discriminadas nos incisos I e V do art. 45 e de 30 dias para as modificações dos incisos II, III e IV do mesmo artigo.
Art. 46 - O processo de modificação da infraestrutura técnico-operacional deve ser analisado por servidor designado para que avalie o impacto da mudança e demande a apresentação daqueles documentos impactados constantes do Capítulo III desta Portaria.

CAPÍTULO VIII
DA REMUNERAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA CREDENCIADA
Art. 47 - A pessoa jurídica credenciada será remunerada em conformidade com o que estabelece o Decreto nº 48.703, de 11 de outubro de 2023..
Art. 48 - A pessoa jurídica credenciada não fará jus à remuneração quando vistoriar veículos oficiais e aqueles isentos do pagamento das taxas de serviços da CET.
Art. 49– A pessoa jurídica credenciada deverá realizar uma segunda vistoria do veículo rejeitado ou reprovado (revistoria) em até 30 (trinta) dias contados da data da realização da primeira vistoria, hipótese na qual não lhe será devida qualquer remuneração.
§1º A revistoria mencionada no caput deve ser realizada pela mesma pessoa jurídica responsável pela rejeição ou reprovação.
§2º O prazo estabelecido no caput se inicia após a liberação do veículo pela Polícia Civil, nas situações em que a análise deste órgão se fizer necessária, se for o caso de revistoria.
Art. 50 - O início da execução da vistoria de identificação veicular está condicionado a:
§1º - O preenchimento pelo proprietário do veículo ou representante legal da ficha de cadastro disponível no sítio eletrônico da CET, http://www.transito.mg.gov.br.
§2º - Haver a informação eletrônica da compensação bancária do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) da taxa de segurança pública do veículo objeto de vistoria, quando este não for isento do pagamento da taxa, ou a informação eletrônica da isenção do recolhimento, quando se tratar de veículo isento.
§3º - Haver a emissão e assinatura de ordem de serviço, tanto na modalidade fixa quanto na modalidade móvel.
§4º - A ordem de serviço deverá conter obrigatoriamente os dados do veículo a ser vistoriado, os dados relativos à apólice de seguro de responsabilidade civil profissional, os dados da ECV e do usuário, vedado aqueles protegidos pela LGPD, as condições e garantias para a realização da vistoria de identificação veicular e os meios de comunicação para os canais de ouvidoria ou serviço de atendimento ao cliente.

CAPÍTULO IX
DA ALTERAÇÃO UNILATERAL
Art. 52 - A CET poderá alterar as normas desta Portaria, unilateralmente, a qualquer tempo, desde que haja interesse da Administração, independentemente da anuência dos credenciados, devendo publicar no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais as normas alteradoras, que passarão a vigorar a partir da data de publicação ou outra indicada no próprio ato.

CAPÍTULO X
DAS OBRIGAÇÕES DA CET
Art. 53 - São obrigações da CET:
I - publicar no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais a portaria das pessoas jurídicas credenciadas;
II - disponibilizar, permanentemente e em destaque, no seu sítio eletrônico, a relação atualizada das pessoas jurídicas credenciadas, contendo a razão social, o CNPJ, o endereço, os dados de contato, a área de atuação, o prazo de vigência e o nome do responsável legal;
III - estabelecer o regulamento técnico da vistoria de identificação veicular, a ser observado pela pessoa jurídica credenciada;
IV - estabelecer os padrões de atendimento aos usuários, a serem observados pela pessoa jurídica credenciada;
V - fiscalizar a pessoa jurídica credenciada independentemente de aviso prévio ou de notificação judicial ou extrajudicial, podendo requisitar documentos e esclarecimentos, e ter livre acesso a todas as instalações da pessoa jurídica;
VI - monitorar, controlar e auditar todo o processo de vistoria de identificação veicular e a emissão dos laudos de vistoria de identificação veicular;
VII – comunicar, formal e prontamente, de forma direta e imediata à Polícia Civil, qualquer identificação veicular suspeita de fraude ou irregularidade;
VIII - suspender ou cancelar o credenciamento da pessoa jurídica, ou adverti-la, nos casos de irregularidades previstas nesta Portaria;
IX - zelar pela uniformidade, qualidade e cumprimento das disposições regulamentares das vistorias de identificação veicular realizadas pelas pessoas jurídicas credenciadas.

CAPÍTULO XI
DAS OBRIGAÇÕES DA PESSOA JURÍDICA CREDENCIADA
Art. 54 - Na execução dos serviços, a pessoa jurídica credenciada, bem como seus representantes legais, deve:
I - permitir aos servidores da CET livre acesso às instalações, ao pessoal, aos equipamentos, aos instrumentos e às ferramentas da pessoa jurídica, bem como a todos os registros das vistorias de identificação veicular realizadas, registros contábeis, informações, recursos técnicos, econômicos e financeiros, aos documentos comprobatórios de recolhimento dos impostos e obrigações legais vinculadas à execução do objeto da presente Portaria;
II – comunicar, com no mínimo 90 (noventa) dias de antecedência à CET, o encerramento de suas atividades ou o não interesse em revalidar e renovar a validade do credenciamento;
III - garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia e qualidade dos serviços prestados, de acordo com o previsto na legislação, nas especificações técnicas, nesta Portaria e demais normas relacionadas ao tema;
IV - zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação dos serviços, atualizando diariamente o inventário e o registro dos bens vinculados à execução das atividades para a qual foi credenciado.
V – comunicar, formal e prontamente, de forma direta e imediata, à CET, qualquer identificação veicular suspeita de fraude ou irregularidade;
VI - fornecer administrativamente, a todo e qualquer usuário, as informações por ele solicitadas e relativas especificamente ao seu veículo, devendo o interessado provar sua legitimidade para obter informações sobre o veículo em questão.
Art. 55 - Todas as contratações comerciais de pessoal e/ou serviços realizados pela pessoa jurídica credenciada serão regidas pela legislação civil pertinente, não se estabelecendo qualquer relação entre os contratados pela pessoa jurídica credenciada com a CET.
§1º É de responsabilidade exclusiva da ECV o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução das suas atividades, assim como das obrigações que ela venha a contrair perante outras pessoas físicas e jurídicas.
§2º A credenciada, nesse caso, deverá zelar pelo sigilo dos dados, respeitando todas as normas afetas à Lei Geral de Proteção de Dados e ciente do Termo de sigilo e confidencialidade, conforme modelo constante do Anexo VII.
Art. 56 - A pessoa jurídica credenciada fica obrigada ainda a:
I - elaborar e enviar à CET, mensalmente via SCE, relatório da administração que detalhe todas as atividades realizadas pela pessoa jurídica credenciada no período, apresentando, no mínimo, as seguintes informações:
a) a listagem detalhada das vistorias de identificação veicular realizadas, indicando os seguintes dados: data, número do laudo, tipo da vistoria (fixa, móvel), placa / chassi / RENAVAM do veículo, resultado da vistoria, CPF dos vistoriadores que atuaram na vistoria, tempo de duração da vistoria e número de itens não conformes registrados.
b) o quantitativo de vistorias realizadas por tipo de veículo, segmentando por resultado da vistoria;
c) o quantitativo diário de vistorias executadas por vistoriador;
d) o quantitativo de veículos reprovados, por item de vistoria e por vistoriador;
e) o tempo médio de duração das vistorias executadas por cada vistoriador;
f) os treinamentos e cursos de reciclagem e de atualização ministrados aos integrantes do corpo técnico, se houver;
g) as alterações dos integrantes do corpo técnico, se houver;
h) as manutenções, calibrações e alterações de equipamentos, instrumentos e ferramental, se houver;
i) demais informações que julgar relevante.
II - comunicar quaisquer irregularidades com indício de fraude ou de adulteração em veículo vistoriado ou em sua documentação, de forma direta e imediata à CET, para que adote as providências cabíveis;
III - responder a consultas e atender a convocações, reclamações, exigências ou observações realizadas por parte da CET a respeito de matérias que envolvam as atividades objeto do credenciamento;
IV - manter os veículos que estiverem passando por vistoria sob sua guarda e vigilância;
V - instalar, nas dependências da pessoa jurídica credenciada, no mínimo dois tipos de meios de comunicação que permitam contato imediato com seus prepostos, autoridades ou agentes de trânsito, através de telefones convencionais, telefones celulares, sistema informatizado ou outros;
VI - manter seu quadro funcional tecnicamente atualizado, participando de atividades que acrescentem e aprimorem conhecimentos sobre a profissão, sendo obrigatória, quando convocado, a participação nos eventos promovidos pela CET;
VII - submeter previamente à CET a mudança de endereço e demais modificações de infraestrutura técnico-operacional elencadas no Capítulo VII desta Portaria;
VIII - disponibilizar todas as informações, sempre que solicitado, relativas aos requisitos de habilitação da pessoa jurídica credenciada;
IX - zelar pela observância das regras sociais de convivência e urbanidade dos seus empregados e profissionais contratados no atendimento aos usuários;
X - atender prontamente aos servidores da CET quando da realização das atividades de supervisão, fiscalização e auditoria, seja na forma presencial ou à distância, permitindo o livre acesso às dependências e documentos, disponibilizando todas as informações solicitadas pelos técnicos, bem como atender, prontamente, qualquer solicitação dos servidores em visita à pessoa jurídica credenciada;
XI - divulgar campanhas institucionais educativas de trânsito promovidas ou apoiadas pela CET, participando das mesmas;
XII - disponibilizar os equipamentos, instrumentos e ferramentas necessários para a perfeita execução do serviço;
XIII - comunicar à CET, formal e imediatamente os fatos e informações relevantes de que tiver conhecimento, caracterizadores de desvio de conduta ou de indícios de irregularidades referentes às vistorias de identificação veicular e emissão de laudos de vistoria de identificação veicular, sem prejuízo da comunicação à autoridade policial competente, nos casos de ilícito penal ou improbidade administrativa;
XIV - adotar imediatamente as medidas efetivas para sanear ou resolver o problema relativo ao inciso XIII do caput deste artigo, na esfera de sua competência;
XV - atender e orientar os usuários, no tocante à vistoria dos veículos sob sua guarda, na sede da pessoa jurídica credenciada;
XVI - garantir que nenhum colaborador ou usuário do serviço de vistoria de identificação veicular receba tratamento discriminatório ou preconceituoso;
XVII - manter exposto, em local visível e acessível ao público, a portaria de credenciamento publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e os dados de contato para o canal de ouvidoria da CET e da ECV;
XVIII - armazenar por no mínimo 5 (cinco) anos todos os registros das vistorias de identificação veicular realizadas, inclusive vídeos, fotos, checklists, relatórios, ordens de serviços e laudos de vistoria, que deverão estar arquivados em arquivo físico ou eletrônico, com backup destes registros em meio eletrônico em local distinto;
XIX - relatar a integralidade dos fatos, documentos e informações relativas a caso que for objeto de consulta à CET pela ECV, sendo responsabilidade da pessoa jurídica eventuais erros causados pela omissão nas informações prestadas;
XX - disponibilizar toda mão de obra, ferramentas, aparelhos, equipamentos e materiais necessários à execução do objeto do credenciamento;
XXI - comunicar à CET mudança do número de telefone e de endereço de correio eletrônico;
XXII - proceder com zelo e atenção ao examinar e conferir qualquer documento relacionado à sua atividade-fim;
XXIII- manter controle informatizado, através de programa de computador de responsabilidade da pessoa jurídica credenciada, de todos os veículos recolhidos para vistoria e liberados;
XXIV - estar e manter-se regularizado perante o município onde esteja estabelecido;
XXV - assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução das atividades para as quais for credenciado;
XXVI - cumprir, independentemente da forma de contratação, obrigações sociais, previdenciárias, fiscais e trabalhistas;
XXVII - cumprir as normas estabelecidas pelo CONTRAN e SENATRAN, pelo CTB e as orientações e normatizações exaradas pela CET-MG, no que couber;
XXVIII - guardar o sigilo determinado em lei das informações que forem disponibilizadas em função do credenciamento;
XXIX - contratar seguro de vida e de acidentes pessoais em favor dos vistoriadores em consonância com os processos de avaliação e tratamento de riscos estabelecidos pela norma NBR ISO 31.000/2018 e suas atualizações;
XXX - utilizar placas de identificação, obedecendo às especificações e normas em vigor e o que estabelece o modelo disponibilizado pela CET;
XXXI - atender integralmente aos padrões estabelecidos pela CET, SENATRAN e CONTRAN quanto às instalações físicas, identidade visual, sistema operacional, às vistorias, aos equipamentos e ao padrão de atendimento aos usuários;
XXXII - manter as condições do credenciamento de acordo com o que for autorizado;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310172340560120.

XXXIII – cumprir as medidas de saúde e de segurança do trabalho, tanto de seus empregados, colaboradores e terceirizados quanto dos usuários do serviço de vistoria de identificação veicular, devendo, para tanto, fornecer todos os equipamentos de proteção individual e coletivo que a legislação assim exigir, além de uniformes, crachás de identificação e demais itens indispensáveis ao exercício do trabalho de cada colaborador.

Parágrafo único – A pessoa jurídica credenciada sujeitar-se-á à responsabilização civil e criminal por danos de qualquer natureza decorrentes da atividade objeto deste credenciamento, assumindo, inclusive, e integralmente, o ônus de eventuais prejuízos causados a terceiros, independente do limite da apólice de seguro de responsabilidade civil prevista no inciso III do art. 33 desta Portaria.

CAPÍTULO XII

DAS PROIBIÇÕES ÀS PESSOAS JURÍDICAS CREDENCIADAS

Art. 57 - É vedado à pessoa jurídica credenciada, bem como a seus representantes legais, constituindo-se em infrações passíveis de aplicação de penalidades:

I - apresentar informações não verdadeiras à CET;

II – deixar de prestar os serviços objeto do credenciamento ou atrasá-los injustificadamente;

III - deixar de informar à CET a alteração de sócios, associados e administradores, mudança de endereço ou dos requisitos de infraestrutura técnico-operacional, em descumprimento às regras previstas nos Capítulos V, VI e VII desta Portaria, respectivamente;

IV - descumprir as decisões exaradas pela CET;

V - registrar laudo de vistoria de identificação veicular de forma ilegível ou sem oferecer evidência nítida;

VI - preencher laudos em desacordo com o documento de referência;

VII - deixar de prover informações que sejam devidas à CET e à SENATRAN, em especial o relatório mensal da administração;

VIII - contratar servidor público da ativa do Estado de Minas Gerais;

IX - divulgar sem autorização expressa da CET, no todo ou em parte, informações reservadas que detenha em face do credenciamento;

X - manter não conformidade crítica do SGQ aberta por tempo superior a 30 (trinta) dias ou outro prazo acordado com as autoridades de trânsito e com a SENATRAN;

XI - deixar de registrar informações de registro obrigatório ou de dar o devido tratamento a elas;

XII - praticar condutas incompatíveis com a atividade de vistoria de identificação veicular, tais como:

a) receber gratificação, sob qualquer pretexto, do usuário do serviço de vistoria de identificação veicular, do proprietário do veículo vistoriado ou de preposto destes, em função da execução e do resultado da vistoria de identificação veicular;

b) remunerar seus funcionários em função do quantitativo de vistorias de identificação veicular realizadas ou do resultado destas;

c) omitir informação oficial ou fornecê-la erroneamente aos usuários e a terceiros interessados em seu serviço;

d) exercer, na área da pessoa jurídica credenciada, atividades de reparo, venda, instalação ou manutenção de peças e acessórios de veículos;

e) atribuir a cada um de seus vistoriadores a realização de mais de 16 (dezesseis) vistorias de identificação veicular diárias, não sendo contabilizado para este fim eventuais revistorias realizadas;

f) permitir que nas dependências da pessoa jurídica credenciada seja realizada campanha política ou propaganda eleitoral;

g) cobrar valores não previstos pelas vistorias realizadas ou em desacordo com o que estabelece esta Portaria;

h) realizar a desmontagem de qualquer peça ou componente do veículo para a realização da vistoria de identificação veicular, mesmo no caso em que haja obstrução para a coleta dos números identificadores de chassi e de motor;

i) fazer uso de produtos químicos que possam comprometer as características das numerações identificadoras dos veículos objeto de vistorias de identificação veicular.

XIII - deixar de exigir do cliente a apresentação de documentos obrigatórios previstos na legislação de trânsito;

XIV - emitir laudo de vistoria de identificação veicular em desacordo com o respectivo regulamento técnico;

XV - realizar vistoria de identificação veicular em desacordo com o respectivo regulamento técnico;

XVI - fazer uso simultâneo de mais de um sistema para o gerenciamento e emissão dos laudos de vistoria;

XVII - emitir laudos assinados por profissional não habilitado;

XVIII - deixar de armazenar em meio eletrônico registro de vistoria de identificação veicular e/ou não manter em funcionamento o sistema de biometria e outros meios eletrônicos previstos;

XIX - deixar de emitir documento fiscal ou emiti-lo de forma incorreta;

XX - utilizar quadro técnico de funcionários sem a qualificação requerida;

XXI - utilizar vistoriador que esteja vinculado a outra pessoa jurídica credenciada;

XXII - deixar de utilizar equipamento indispensável à realização da vistoria de identificação veicular ou utilizar equipamento inadequado ou de forma inadequada;

XXIII - ceder, emprestar ou compartilhar, sob qualquer pretexto, equipamento indispensável à realização da vistoria de identificação veicular com outra pessoa jurídica, credenciada ou não;

XXIV - deixar de conceder, a qualquer tempo, livre acesso à CET e à SENATRAN às suas instalações, registros e outros meios vinculados ao credenciamento, por meio físico ou eletrônico;

XXV - utilizar pessoal subcontratado para serviços de vistoria de identificação veicular;

XXVI - deixar de manter a certificação na norma ABNT NBR ISO 9001 ou o seguro de responsabilidade civil profissional;

XXVII - praticar ou permitir que profissional vinculado, bem como qualquer empregado, pratique atos de improbidade previstos na Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

XXVIII - realizar vistoria de identificação veicular fora das instalações da pessoa jurídica credenciada ou de local georreferenciado autorizado pela CET, quando se tratar de vistoria na modalidade móvel;

XXIX - utilizar os sistemas informatizados e bases de dados da CET, aos quais tiver acesso, para fins não previstos nesta Portaria e/ou permitir que pessoa não autorizada os utilize;

XXX - delegar ou transferir a terceiros, mesmo que parcialmente, o objeto do credenciamento;

XXXI - emitir laudo de vistoria de identificação veicular sem que tenha sido realizada a vistoria;

XXXII – manipular ou fraudar o laudo de vistoria de identificação veicular, inclusive os dados, imagens e filmagens coletados durante a realização da vistoria, sendo ainda vedado:

a) fazer uso de aplicativos "fakecam", "fakegps" ou similares;

b) fazer uso de imagens da galeria de fotos do tablet ou smartphone utilizado;

c) fazer uso de quaisquer outros meios ou artifícios, tecnológicos ou não, para burlar os requisitos de controles sistêmicos.

XXXIII - repassar a terceiros, a qualquer título, as informações sobre as vistorias, veículos e proprietários dos veículos vistoriados.

XXXIV – descumprir a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

XXXV – manter por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ou 90 (noventa) dias intercalados no período compreendido entre janeiro e dezembro, boxes ativos abaixo do quadro mínimo de boxes de vistoria fixa para o porte da cidade previsto no artigo 2º, sem prejuízo da suspensão cautelar prevista no parágrafo único do artigo 9º.

§1º - Os administradores das pessoas jurídicas credenciadas são responsáveis por todos os atos praticados pelos seus funcionários, associados ou colaboradores, independentemente do tipo de vínculo contratual ou trabalhista existente, desde que provado, através de procedimento administrativo e após ampla defesa, omissão, negligência ou participação dos mesmos nas infrações apuradas.

CAPÍTULO XIII

DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS DA PESSOA JURÍDICA CREDENCIADA

Art. 58 - Se exigido pela CET, deverá a pessoa jurídica credenciada aumentar a capacidade de atendimento de vistorias, decorrentes da demanda de serviços, ou da extensão de seu credenciamento.

CAPÍTULO XIV

DA EXTINÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Art. 59 - O credenciamento poderá ser extinto pela CET, com consequente rescisão do contrato:

I - pela inexecução, total ou parcial, das cláusulas e condições ajustadas nesta Portaria e suas alterações;

II - pela aplicação da penalidade de cassação do credenciamento;

III - no caso de a pessoa jurídica credenciada transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, as obrigações assumidas;

IV - no caso de a pessoa jurídica credenciada dar causa à inexecução parcial ou total do termo de credenciamento, ou quando cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

V - no caso de a pessoa jurídica credenciada não celebrar o termo de credenciamento ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada;

VI - no caso de a pessoa jurídica credenciada ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do credenciamento sem motivo justificado;

VII - no caso de a pessoa jurídica credenciada apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o credenciamento ou prestar declaração falsa durante o credenciamento ou a execução do contrato;

VIII - no caso de a pessoa jurídica credenciada fraudar o credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

IX - no caso de a pessoa jurídica credenciada comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

X - no caso de a pessoa jurídica credenciada praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do credenciamento;

XI – no caso de a pessoa jurídica credenciada praticar atos lesivos à administração pública insculpidos no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

XII - amigavelmente, por acordo reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração, sem ônus para as partes;

XIII - judicialmente, nos termos da lei;

XIV - pela Administração, mediante aviso por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, sem que seja obrigada a responder por ônus ou prejuízos resultantes;

XV - pela Administração, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a pessoa jurídica credenciada direito à indenização, quando esta não cumprir quaisquer das obrigações assumidas, transferir o credenciamento a terceiros, no todo ou em parte, falir ou for extinta;

Art. 60 - O credenciamento poderá ser extinto pela pessoa jurídica credenciada, com consequente rescisão do termo de credenciamento, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a CET e seja precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Art. 61 - Ocorrendo a extinção do credenciamento, a pessoa jurídica estará obrigada a entregar à CET todos os registros físicos e eletrônicos, inclusive todos os backups, das vistorias de identificação veicular realizadas nos últimos 5 (cinco) anos.

CAPÍTULO XV

DAS PENALIDADES

Art. 62 - A inobservância de quaisquer dos preceitos desta Portaria sujeita a pessoa jurídica credenciada às seguintes penalidades, aplicada pela CET, conforme a gravidade da infração e sua reincidência:

I - advertência por escrito;

II - suspensão das atividades, por prazo determinado de 30 (trinta), 60 (sessenta) ou 90 (noventa) dias;

III - suspensão cautelar das atividades, por prazo indeterminado;

IV - cassação do credenciamento;

Parágrafo único - a penalidade prevista no inciso IV do caput deste artigo se materializará na emissão de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

Art. 63 - A aplicação de sanção deve ser necessariamente precedida do devido processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

§1º - A medida cautelar de suspensão de credenciamento poderá ser aplicada sem a prévia manifestação do interessado e, ainda, antecedente ou incidente ao processo administrativo.

§2º - Durante o período da suspensão, as obrigações legais com a CET permanecem em vigor.

Art. 64 - A medida cautelar de suspensão de credenciamento poderá ser aplicada motivadamente em caso de risco iminente, nos termos do art. 45 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 65 - A interrupção da suspensão cautelar, por iniciativa da CET, está condicionada à comprovação, por parte da pessoa jurídica credenciada, do atendimento às exigências objeto da sanção e, quando aplicável, da realização de uma auditoria de avaliação da conformidade e do resultado desta.

Art. 66 - Será penalizada com advertência por escrito a pessoa jurídica credenciada que cometer as infrações capituladas nos incisos I ao VIII do art. 57 desta Portaria.

Art. 67 - Será penalizada com suspensão das atividades, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a pessoa jurídica credenciada reincidente punida com aplicação de advertência por escrito ou que cometer as infrações capituladas nos incisos IX ao XXX do art. 57 desta Portaria.

§1º - A primeira suspensão se dá pelo prazo de 30 (trinta) dias.

§2º - A reincidência de qualquer infração implica na suspensão das atividades pelo prazo da suspensão anterior acrescido de 30 (trinta) dias, até o limite de 90 (noventa) dias.

Art. 68 - As infrações que ensejam a penalidade de cassação do credenciamento são as constantes nos incisos XXXI ao XXXIV do art. 57 desta Portaria, sendo ainda aplicada a cassação quando a pessoa jurídica credenciada for reincidente em infração punida com aplicação de suspensão, após sofrer punição de suspensão das atividades por 90 (noventa) dias.

Art. 69 - As sanções aplicáveis às pessoas jurídicas credenciadas são extensíveis aos sócios, associados e administradores, sendo vedada a participação destes na composição societária de outras pessoas jurídicas que realizem as atividades de que trata esta Portaria.

CAPÍTULO XVI

DO PROCEDIMENTO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Art. 70 - Para as ações/omissões da pessoa jurídica credenciada que ensejam na aplicação de penalidades deve ser instaurado o processo administrativo obedecendo aos princípios do contraditório e da ampla defesa, disponibilizando-se e utilizando-se dos meios de prova e recursos admitidos em direito, não sendo admitidas provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou meramente protelatórias.

§1º - A penalidade de advertência por escrito e suspensão das atividades deve constar de termo circunstanciado dirigido ao interessado, mediante arquivamento de cópia para fins de reincidência.

§2º - Durante o período de suspensão das atividades o processado não poderá exercer suas atividades.

Art. 71 - O processo administrativo terá sua tramitação na CET, quando se tratar de pessoa jurídica credenciada na cidade de Belo Horizonte, e na CIRETRAN, quando se tratar de pessoa jurídica credenciada nos demais municípios do Estado, independentemente do local em que os fatos e as condutas tenham ocorrido.

§1º - O processo administrativo deve ser instaurado por meio de correspondência enviada ao processado, com aviso de recebimento, para apresentar defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do primeiro dia útil seguinte ao recebimento da comunicação.

§2º - O processado poderá indicar até três testemunhas, que serão ouvidas após as testemunhas de acusação.

§3º - O processado deverá ser intimado para, querendo, acompanhar a inquirição das testemunhas e a produção das demais provas que se fizerem necessárias.

§4º - Terminada a fase de instrução, tendo ocorrido dilação probatória, será assinalado o prazo de 05 (cinco) dias, contados da juntada da respectiva intimação nos autos do processo, para que o processado apresente suas alegações finais.

Art. 72 - Devidamente atendidos todos os atos processuais, será elaborado relatório final sucinto, o qual mencionará os fatos principais, bem como as provas produzidas e possíveis penalidades a serem aplicadas.

Art. 73 - Atendidas as fases de instauração e instrução regulares, os autos do processo administrativo serão remetidos para o Chefe de Trânsito para decisão.

Art. 74 - As penalidades serão aplicadas pelo Chefe de Trânsito, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, dando ciência ao processado através de notificação escrita.

Art. 75 - Da instrução do processo até sua conclusão, a CET terá até 180 (cento e oitenta) dias para decisão, sendo que tal prazo poderá ser prorrogado por igual período, se devidamente justificado.

§1º. Da decisão do Chefe de Trânsito cabe recurso, no prazo de 10 dias, contado da ciência do interessado ou da divulgação oficial da decisão.

§2º. Esse recurso deverá ser interposto perante o Chefe de Trânsito, que ainda poderá reconsiderar sua decisão em até 10 dias e, caso a mantenha, remeterá ao Secretário de Estado de Planejamento e Gestão.

§3º. Salvo disposição legal em contrário, o recurso não tem efeito suspensivo.

§4º. Havendo justo receio de prejuízo ou de difícil ou incerta reparação decorrente da execução, a autoridade recorrida ou a imediatamente superior poderá, de ofício ou a pedido do interessado, em decisão fundamentada, atribuir efeito suspensivo ao recurso.

Art. 76 - Na hipótese de cassação do credenciamento, por aplicação de penalidade, somente após 24 (vinte e quatro) meses poderá ser obtido novo credenciamento, caso requerido pelo interessado junto à CET, observadas as disposições contidas nesta Portaria.

CAPÍTULO XVII

DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS

Art. 77 - O Sistema de Credenciamento de Empresas (SCE) é o sistema oficial de gestão de credenciamento de empresas da CET-MG, disponível para usuários internos e externos, acessível através do endereço eletrônico https://www.transito.mg.gov.br.

§1º - O acesso ao SCE pelos usuários externos será precedido de cadastramento prévio e realizado mediante a utilização de certificado digital e-CNPJ da pessoa jurídica interessada.

§2º - O cadastramento para usuário externo é ato pessoal, intransferível e indelegável e ocorre a partir de cadastro efetuado por meio de formulário eletrônico disponível em página própria do SCE.

§3º - O cadastramento está condicionado à aceitação, pelo interessado, das regras que disciplinam o uso do SCE e tem como consequência a responsabilização do usuário externo pelas ações efetuadas, as quais são passíveis de apuração nas esferas administrativa, civil e penal.

§4º - Em razão da natureza do serviço, algumas funcionalidades do SCE são de acesso exclusivo para usuários internos.

Art. 78 - É de responsabilidade do usuário externo:

I - o sigilo da senha de acesso, podendo haver a devida responsabilização em caso de seu uso por terceiros;

II - a conformidade entre os dados informados nos formulários eletrônicos de peticionamento e os constantes do documento enviado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e anexação dos documentos essenciais e complementares;

III - a confecção dos documentos digitais em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;

IV - a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados enviados por meio do SCE até que decaia o direito da CET de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados à CET para qualquer tipo de conferência;

V - a verificação, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento dos documentos transmitidos eletronicamente;

VI - a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SCE, considerando-se tempestivos os atos praticados até as 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre o usuário externo;

VII - a consulta periódica ao SCE a fim de verificar o recebimento de comunicados;

VIII - as condições de sua rede de comunicação, o acesso a seu provedor de internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas.

CAPÍTULO XIX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 79 - A solicitação de credenciamento para a prestação dos serviços de vistoria de identificação veicular de que trata esta Portaria implica na concordância tácita, integral e irrestrita pelos sócios, associados e administradores da pessoa jurídica solicitante com as normas, regras e critérios aqui estabelecidos.

Art. 80 - A pessoa jurídica participante do processo de credenciamento e a pessoa jurídica credenciada nos termos desta Portaria está sujeita à responsabilização administrativa e às sanções quando do cometimento de infrações conforme preceitua o Capítulo I do Título IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 81 - Todos os documentos exigidos por esta Portaria serão considerados válidos observadas as seguintes condições:

I - o documento produzido originalmente em meio eletrônico (documento nato-digital) será considerado válido quando anexado ao SCE no mesmo formato;

II - o documento produzido a partir da digitalização de um documento em papel (documento digitalizado), quando anexado ao SCE, será considerado:

a) original, quando contiver meios de validação externos, tais como, chaves de validação e QRCode, que permitam a verificação da autenticidade do documento;

b) cópia simples, quando não contiver meios de validação externos e, neste caso, deverá possuir prova de autenticidade realizada por servidor da CET, mediante a apresentação do original, ou por declaração de autenticidade por advogado.

III – o documento produzido a partir da digitalização de um documento em papel (documento digitalizado) que contiver assinatura somente será aceito quando a assinatura coincidir com aquela constante do document ode identificação do signatário, a ser confrontada por servidor da CET.

Art. 82 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por esta Portaria, serão consideradas válidas aquelas expedidas até 60 (sessenta) dias posteriores à data de sua emissão.

Art. 83 - Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Portaria, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, considerando-se os dias como consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

§1º - Nenhum prazo inicia ou termina em dia não útil, sendo considerado dia útil aquele em que houver expediente da CET.

§2º - Considera-se tempestivo aquele ato efetivado até as 23h59min59seg (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos) do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre o interessado.

Art. 84 - O credenciamento para a prestação dos serviços de vistoria de identificação veicular será outorgado em caráter precário, por prazo determinado e sem exclusividade, às empresas credenciadas na forma do presente regulamento administrativo.

Art. 85 - O laudo de vistoria de identificação veicular só terá validade se registrado e emitido pelo Sistema de Vistoria Veicular da CET, mantido pela PRODEMGE, através das empresas de tecnologia da informação credenciadas para este fim.

Art. 86 - O acesso ao Sistema de Vistoria Veicular da CET somente será concedido às funcionalidades relativas ao exercício da atividade de vistoria de identificação veicular, não compreendido o acesso para consulta ou modificação às bases da CET.

Art. 87 - À CET é garantido amplo, total e irrestrito acesso aos laudos de vistoria de identificação veicular registrados pelas ECV assim como a todas as filmagens, fotografias, documentos e demais registros produzidos das vistorias realizadas independentemente de qualquer notificação, solicitação ou ordem judicial.

Art. 88 - As vistorias de identificação veicular continuarão sendo realizadas exclusivamente pela CET, até que exista pelo menos uma pessoa jurídica credenciada na respectiva CIRETRAN.

§1º - Quando a demanda de vistoria de identificação veicular for superior à capacidade instalada da(s) pessoa(s) jurídica(s) credenciada(s) em determinado município, a CET poderá notificar a(s) pessoa(s) jurídica(s) credenciada(s) para que adeque a sua capacidade à demanda do município.

§2º - Vindo a ocorrer a hipótese a que se refere o parágrafo anterior, poderá a CET assumir o excedente da demanda até que a(s) pessoa(s) jurídica(s) credenciada(s) adeque(m) a sua capacidade à demanda do município.

§3º - Quando nenhuma pessoa jurídica credenciada em determinado município possuir box de vistoria para veículos pesados, a vistoria de veículos pesados continuará a ser realizada pela CET.

§4º - Excepcionalmente, quando não houver nenhuma pessoa jurídica credenciada em determinado município, poderá a CET autorizar a prestação do serviço em outro município pertencente à mesma CIRETRAN.

Art. 89 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe de Trânsito, atendendo a razões de conveniência e de interesse público, devidamente motivados.

Art. 90 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias nº 1.935, de 21 de dezembro de 2022 e nº 68, de 19 de janeiro de 2023, e todas as disposições em contrário.

Parágrafo único - Os atos dos processos de credenciamento praticados com base na Portaria nº 1.935, de 21 de dezembro de 2022 e da Portaria nº 68, de 19 de janeiro de 2023 serão aproveitados naquilo que não contrariem esta Portaria

Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe do Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão do Trânsito

ANEXO I
REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO - ECV

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:

Ilmo. Chefe de Trânsito do Estado de Minas Gerais:

A pessoa jurídica acima qualificada, por intermédio de seu representante legal, vem, respeitosamente, e nos termos do que estabelece a Portaria nº ___/___ da CET, solicitar o credenciamento para a prestação dos serviços de vistoria de identificação veicular onde encontra-se estabelecido.

Declara, sob as penas da legislação brasileira:

· Estar ciente e concordar com as condições contidas na referida Portaria, bem como as disposições contidas na Resolução CONTRAN nº 941, de 2022.

· Estar ciente que eventuais notificações, ofícios e demais comunicações da CET dirigidos a esta pessoa jurídica relativos a este requerimento serão encaminhados através do SCE, que será verificado diariamente sob sua única e exclusiva responsabilidade.

Que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de vedação a que se refere o art. 12 da referida Portaria.

_____, ___ de _____ de____.

Pede deferimento.

_____
Nome:
CPF:

ANEXO II
O MODELO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA CREDENCIADA ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE WWW.TRANSITO.MG.GOV.BR

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO

Nome:
CPF:
Data de Nascimento:
Filiação:
Endereço

Ilmo. Chefe de Trânsito do Estado de Minas Gerais:

A pessoa física acima qualificada declara para os devidos fins, sob as penas da Lei, que possui domicílio no endereço acima informado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que surta seus efeitos legais.

_____, ___ de _____ de ____.

_____
Nome:
CPF:

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SÓCIO, ASSOCIADO E ADMINISTRADOR

Ilmo. Chefe de Trânsito do Estado de Minas Gerais:

_____, inscrito no CPF sob o nº _____, na qualidade de ( ) sócio, ( ) associado e/ou ( ) administrador da pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, vem, respeitosamente, e nos termos do que estabelece a Portaria da CET nº _____, DECLARAR, sob as penas da legislação brasileira:

1. Não estar envolvido em atividade comercial ou empresarial regulamentada pelo CONTRAN e SENATRAN em qualquer unidade da federação, pela CET, atividades conflitantes e aquelas que possam comprometer sua isenção no exercício da atividade para a qual solicita credenciamento;
2. Não estar impossibilitado de contratar no âmbito da administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
3. Não estar sob a condição de tutelado ou curatelado;
4. Não ser empregado ou servidor público da ativa do Estado de Minas Gerais;
5. Não possuir condenação por crimes na esfera estadual e federal;
6. Não possuir condenação judicial, com trânsito em julgado, nos 05 (cinco) anos anteriores, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
7. Não haver registro de inidoneidade junto ao Tribunal de Contas da União e ao Tribunal de Contas do Estado da jurisdição de seu domicílio;
8. Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não empregar menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme o disposto nos incisos XXXIII do art. 7º, da Constituição;
9. Disponibilizará a todos os colaboradores e funcionários da pessoa jurídica requerente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários à prestação dos serviços objeto deste credenciamento, devendo tais EPI estarem em conformidade ao que estabelece o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da empresa.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que surta seus efeitos legais.

_____, ___ de _____ de ____.

_____
Nome:
CPF:

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INTEGRANTE DO QUADRO TÉCNICO

Ilmo. Chefe de Trânsito do Estado de Minas Gerais:

_____, inscrito no CPF sob o nº _____, na qualidade de integrante do quadro técnico da pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, vem, respeitosamente, e nos termos do que estabelece a Portaria da CET nº _____, DECLARAR, sob as penas da legislação brasileira:

1. Não estar envolvido em atividade comercial ou empresarial conflitante e aquelas que possam comprometer sua isenção no exercício da atividade para a qual solicita credenciamento;
2. Não estar impossibilitado de contratar no âmbito da administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
3. Não estar sob a condição de tutelado ou curatelado;
4. Não ser empregado ou servidor público da ativa do Estado de Minas Gerais;
5. Não possuir condenação por crimes na esfera estadual e federal;
6. Não possuir condenação judicial, com trânsito em julgado, nos 05 (cinco) anos anteriores, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
7. Não haver registro de inidoneidade junto ao Tribunal de Contas da União e ao Tribunal de Contas do Estado da jurisdição de seu domicílio.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que surta seus efeitos legais.

_____, ___ de _____ de ____.

_____
Nome:
CPF:

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DO ADMINISTRADOR

Ilmo. Chefe de Trânsito do Estado de Minas Gerais:

_____, inscrito no CPF sob o nº _____, na qualidade de administrador da pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, vem, respeitosamente, e nos termos do que estabelece a Portaria da CET nº _____, DECLARAR, sob as penas da legislação brasileira:

i. De que não permitirá que terceiros interfiram no julgamento profissional dos vistoriadores e no resultado dos veículos vistoriados;
ii. De que não efetuará, sob nenhuma hipótese, o compartilhamento com terceiros dos dados, imagens, filmagens, documentos e quaisquer registros produzidos e/ou coletados durante a realização das vistorias de identificação veicular, exceto quando se tratar da SEPLAG, da PCMG, da CET-MG, da SENATRAN e de autoridade policial ou judicial.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que surta seus efeitos legais.

_____, ___ de _____ de ____.

_____
Nome:
CPF:

ANEXO VII
MODELO DE TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Ilmo. Chefe de Trânsito do Estado de Minas Gerais:

Eu _____, inscrito no CPF sob o nº _____, na qualidade de ( ) vistoriador ( ) sócio ( ) associado ( ) administrador da pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, venho, respeitosamente, e nos termos do que estabelece a Portaria da CET-MG nº _____, assumir o compromisso de manter o sigilo e a confidencialidade sobre todas as informações a que tiver acesso relacionadas ao exercício da atividade de vistoria

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310172340560121.

de identificação veicular, estando incluídos, mas não se limitando, a todas as informações constantes dos sistemas informatizados a que tiver acesso e a todos os documentos, registros, imagens e filmagens dos veículos vistoriados.
Por este Termo de Sigilo e Confidencialidade, comprometo-me:
i. A não utilizar quaisquer informações, confidenciais ou não, a que tiver acesso para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros;
ii. A não efetuar nenhuma gravação ou cópia de documento ou qualquer outro tipo de registro protegido por este Termo, independentemente de seu formato físico ou eletrônico, a que tiver acesso;
iii. A não repassar o conhecimento das informações, responsabilizando-me por todas as pessoas que vierem a ter acesso a elas por meu intermédio, e obrigando-me, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo ou confidencialidade das informações reveladas;
iv. Em cuidar para que as informações confidenciais fiquem restritas ao conhecimento tão somente das pessoas que estejam diretamente envolvidas nas atividades objeto do credenciamento junto à CET da pessoa jurídica acima identificada, devendo cientificá-los da existência deste Termo e da natureza confidencial destas informações.
Para os fins deste Termo:
a. Informação Confidencial significará toda informação revelada por meio do exercício da atividade de vistoria de identificação veicular, incluindo todas as informações constantes dos sistemas informatizados a que tiver acesso e a todos os documentos, registros, imagens e filmagens dos veículos vistoriados.
b. Não constituirá "Informação Confidencial" para os propósitos deste Termo aquela que seja de domínio público no momento da revelação ou após a revelação, exceto se isso ocorrer em decorrência de ato ou omissão da minha parte.
c. A vigência da obrigação de sigilo e confidencialidade assumida pela minha pessoa por meio deste Termo é indeterminada.
Pelo não cumprimento do presente Termo de Sigilo e Confidencialidade, fica o abaixo assinado ciente de todas as sanções administrativas e judiciais que poderão advir.
_____, ___ de _____ de ____.
_____
Nome:
CPF:

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE BOX DE VISTORIA
Ilmo. Chefe de Trânsito do Estado de Minas Gerais:
_____, inscrito no CPF sob o nº _____, na qualidade de administrador da pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, vem, respeitosamente, e nos termos do que estabelece a Portaria da CET nº _____, DECLARAR, sob as penas da legislação brasileira:
1. Que dispõe das seguintes quantidades de box de vistoria:

Tipo do Box de Vistoria	Quantidade
Veículos leves para a modalidade fixa	
Veículos pesados para a modalidade fixa	

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que surta seus efeitos legais.
_____, ___ de _____ de ____.
_____
Nome:
CPF:

17 1856865 - 1

PORTARIA CET Nº 1.291 DE OUTUBRO DE 2023
Estabelece o regulamento administrativo para o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado responsáveis pelo provimento às ECVs de serviços de tecnologia da informação com vistas ao gerenciamento, à conferência e à integração da vistoria de identificação veicular.
O CHEFE DA COORDENADORIA ESTADUAL DE GESTÃO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CET, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42 da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023, o art. 128 do Decreto 48.636 de 19 de junho de 2023 e o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e:
CONSIDERANDO os princípios da publicidade, da razoabilidade e da finalidade pública, bem como os critérios de conveniência e de oportunidade;
Considerando o disposto no inciso III do art. 22 da Lei nº 9.503, de 1997, que compete aos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, no âmbito de sua circunscrição, vistoriar, inspecionar quanto às condições de segurança veicular, registrar, emplacar e licenciar veículos, com a expedição dos Certificados de Registro de Veículo e de Licenciamento Anual, mediante delegação do órgão máximo executivo de trânsito da União;
CONSIDERANDO o disposto no inciso X do art. 22 da Lei nº 9.503, de 1997, que compete aos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, no âmbito de sua circunscrição, credenciar órgãos ou entidades para a execução de atividades previstas na legislação de trânsito, na forma estabelecida em norma do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN);
CONSIDERANDO o disposto na Resolução do CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022, que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular, com as alterações promovidas pela Resolução CONTRAN nº 977 , de 18 de julho de 2022;
CONSIDERANDO o Decreto nº 48.703, de 11 de outubro de 2023, que dispõe sobre o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para prestação dos serviços de vistoria de identificação veicular;
CONSIDERANDO a conveniência técnica e administrativa de que as vistorias de identificação veicular obedeçam a critérios e procedimentos uniformizados em todo o Estado;
CONSIDERANDO que a pluralidade dos prestadores de serviços desta atividade é indispensável para a adequada satisfação do interesse coletivo e do interesse público;
CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer uma sistemática objetiva, transparente e imparcial para que todos os interessados em se credenciar tenham igual oportunidade; e
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 78 e 79 da Lei n º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos,
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer o regulamento administrativo para o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado responsáveis pelo provimento às ECVs de serviços de tecnologia da informação com vistas ao gerenciamento, à conferência e à integração da vistoria de identificação veicular.
Art. 2º A solução tecnológica para o gerenciamento e integração da vistoria de identificação veicular deverá:
I - ser auditável, inclusive seu código-fonte e bancos de dados, como condição para o processo de credenciamento;
II - pertencer à pessoa jurídica solicitante, em especial quanto aos direitos de uso e de manutenção corretiva e evolutiva;
III - atender os requisitos técnicos e funcionais, critérios e regras estabelecidos nesta Portaria e demais normativos aplicáveis.
CAPÍTULO I - DAS CONDIÇÕES GERAIS
Art. 3º O credenciamento para o provimento às ECVs de serviços de tecnologia da informação com vistas ao gerenciamento, à conferência e à integração da vistoria de identificação veicular poderá ser obtido por toda e qualquer pessoa jurídica de direito privado que preencha as condições previstas nesta Portaria e suas alterações.
§ 1º A pessoa jurídica credenciada limitar-se-á a execução de atividades instrumentais e técnicas cujo produto final é o processamento e armazenamento de dados e informações relativos à vistoria de identificação veicular, que poderá ser aceito ou recusado pela CET no exercício de suas competências.
§ 2º É vedada à pessoa jurídica credenciada a utilização do nome, logomarca e quaisquer outros elementos identificadores do CONTRAN, SENATRAN, CET e SEPLAG.
§ 3º É vedada à pessoa jurídica credenciada nos termos desta Portaria o compartilhamento com qualquer pessoa física ou jurídica, sob qualquer pretexto, dos dados, imagens, filmagens, documentos e demais registros a que tiver acesso das vistorias de identificação veicular, exceto sua transmissão e/ou inserção de dados no Sistema de Vistorias do CET e quando se tratar da SEPLAG, da CET, da SENATRAN e de autoridade policial ou judicial.
§ 4º É vedada à pessoa jurídica participante deste procedimento de credenciamento e à pessoa jurídica credenciada nos termos desta Portaria prestar, mediante a cobrança de valor adicional, qualquer tipo de assessoria, consultoria técnica, administrativa ou jurídica às pessoas jurídicas credenciadas e àquelas participantes do procedimento de credenciamento como ECV.
§ 5º Caso a pessoa jurídica interessada em ser credenciada altere suas condições de habilitação durante as etapas do procedimento administrativo, especialmente alteração de quadro societário e de endereço, haverá o indeferimento do pedido de credenciamento, devendo ser solicitado o início de um novo procedimento.
§ 6º Caso venha a ocorrer a hipótese a que se refere o § 5º do caput deste artigo, deverá o interessado desistir da solicitação de credenciamento e reiniciar o processo com os novos dados, respeitados os prazos definidos nesta Portaria.
Art. 4º A pessoa jurídica credenciada nos termos desta Portaria somente poderá disponibilizar acesso aos sistemas informatizados e serviços correlatos às pessoas jurídicas credenciadas como ECV pela CET, observando, ainda, o status e a vigência do credenciamento destas empresas.
Art. 5º O credenciamento de que trata esta Portaria é intransferível e indelegável, tendo vigência de 3 (três) anos contados da publicação da portaria de credenciamento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser renovado, por igual período, conforme estabelecido no Capítulo IV, sendo exigido o pagamento anual da taxa prevista no item 5.1 da Tabela D, a que se refere o art. 115 da lei Estadual nº 6.763, de 1975.
Art. 6º É vedado o credenciamento e a participação na execução do objeto deste credenciamento, direta ou indiretamente:
I - a pessoa jurídica cujo sócio, associado ou administrador exerça, diretamente ou por meio de sociedade empresária da qual faça parte, outra atividade empresarial regulamentada pela CET, CONTRAN, ou SENATRAN em qualquer unidade da federação;
II - a pessoa física ou jurídica que, direta ou indiretamente, se encontre impossibilitada de contratar no âmbito da administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
III - o empregado ou o servidor público da ativa, inclusive os de confiança, assim como os funcionários terceirizados no âmbito do Estado de Minas Gerais;
IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no credenciamento ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
V - a pessoa jurídica cujo sócio, associado ou administrador exerça, diretamente ou por meio de sociedade empresária da qual faça parte, atividade com potencial risco de comprometimento à isonomia e à imparcialidade no exercício da atividade objeto desta Portaria, considerada como atividade conflitante, tais como:
a) fabricação, reparação, aluguel, importação ou comercialização de veículos, seus componentes e acessórios;
b) exercício da atividade de transportes;
c) exercício da atividade de despachante documentalista; e,
d) leilão de veículos e sua preparação.
VI - a pessoa jurídica cujo sócio participe do quadro societário de outra ETIV já credenciada pela CET;
VII - a pessoa jurídica cujo sócio, associado ou administrador exerça, diretamente ou por meio de sociedade empresária da qual faça parte, atividade empresarial de franqueamento ou de licenciamento de empresas de vistoria de identificação veicular ou dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
VIII - a pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à publicação desta Portaria, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
§ 1º O impedimento de que trata o inciso II do caput deste artigo será também aplicado àquele que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ele aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, caracterizando-se como dissimulação da aplicação de penalidade.
§ 2º A dissimulação da aplicação de penalidade poderá implicar na desconsideração da personalidade jurídica na esfera administrativa.
CAPÍTULO II - DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO
Art. 7º O procedimento de credenciamento se dará em etapas, e as etapas subdividindo-se em fases, quando aplicável:
I - Solicitação de Credenciamento: consiste em a pessoa jurídica interessada em obter o credenciamento peticionar junto à CET, por meio do Sistema de Credenciamento de Empresas (SCE), acessível mediante cadastro prévio e utilização de certificado digital através do endereço eletrônico https://credenciamento.detran.mg.gov.br, o requerimento de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I desta Portaria, acompanhado da documentação exigida nesta Portaria;
II - Análise Documental: consiste na realização de uma análise técnica e jurídica dos documentos que integram o processo administrativo de solicitação de credenciamento que constar do SCE;
III - Avaliação da Conformidade: consiste na realização de uma avaliação técnica para a comprovação do atendimento dos requisitos de tecnologia da informação, de qualificação profissional e de infraestrutura técnico-operacional exigidos nesta Portaria, a ser realizada tanto na unidade da CET quanto no estabelecimento da pessoa jurídica requerente do credenciamento;
IV - Efetivação do Credenciamento: consiste na conclusão da análise do processo de credenciamento e convocação das pessoas jurídicas aprovadas para celebrar termo de compromisso por meio do SCE.
Art. 8º A análise documental e a avaliação da conformidade das pessoas jurídicas participantes do procedimento de credenciamento ficarão a cargo da Superintendência de Veículos da CET com o auxílio das CIRETRANS, que poderão contar com a colaboração de servidores da PRODEMGE e da SEPLAG para a análise de requisitos relacionados à área da tecnologia da informação.
Art. 9º Poderá a CET solicitar à pessoa jurídica requerente a apresentação de informações adicionais com o objetivo de esclarecer omissões ou dúvidas relacionadas aos documentos que integram o processo administrativo de solicitação de credenciamento.
Art. 10. Poderá a CET solicitar à pessoa jurídica participante do procedimento de credenciamento a apresentação do código-fonte e bancos de dados dos sistemas informatizados que compõe sua solução tecnológica com o objetivo de esclarecer omissões ou dúvidas relacionadas aos requisitos constantes nesta Portaria e suas alterações.
Parágrafo único. A CET poderá realizar diligências sempre que houver dúvida sobre a validade ou veracidade das informações apresentadas.
SEÇÃO I - ETAPA I: DA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
Art. 11. O início do recebimento dos requerimentos de credenciamento e documentos das pessoas jurídicas interessadas ocorrerá a partir da data de publicação desta Portaria, ficando aberto permanentemente.
§ 1º Os requerimentos de credenciamento e documentos das pessoas jurídicas interessadas deverão ser peticionados na CET exclusivamente por meio eletrônico, através do Sistema de Credenciamento de Empresas (SCE) acessível através do endereço eletrônico https://credenciamento.transito.mg.gov.br.
§ 2º Os requerimentos de credenciamento peticionados em local diverso do estabelecido no § 1º do caput deste artigo serão considerados nulos.
§ 3º Poderá a pessoa jurídica participante deste procedimento de credenciamento desistir a qualquer momento, devendo, para tanto, requisitar sua desistência por meio de peticionamento eletrônico através do Sistema de Credenciamento de Empresas (SCE), não gerando, entretanto, qualquer tipo de reembolso ou indenização das taxas eventualmente pagas até o momento da formalização da desistência.
SEÇÃO I - ETAPA II: DA ANÁLISE DOCUMENTAL
Art. 12. A CET terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para proceder a análise do requerimento de credenciamento e dos documentos apresentados, contados a partir da data de peticionamento.
§ 1º Os requisitos para o credenciamento elencados nos artigos 24, 25 e 28 desta Portaria, cuja comprovação se dá por meio de documentos, serão exigidos a demonstração do atendimento em fluxos específicos do SCE. § 2º Os requisitos para o credenciamento elencados nos artigos 26 e 27 desta Portaria serão exigidos pela CET e demonstrados pelo requerente em fluxos específicos no SCE, ainda que distintos das fases de análise documental e avaliação de conformidade. Art. 13. Ao término da análise documental, será disponibilizado exclusivamente por meio do SCE à pessoa jurídica participante do procedimento de credenciamento o resultado da análise de cada requisito.
§ 1º Será indeferido e arquivado o pedido de credenciamento:
I - que não atender os requisitos constantes dos art. 24 e 25;
II - cuja pessoa jurídica se enquadrar nas condições de vedação ao credenciamento constantes do art. 6º desta Portaria.
§ 2º Quando o pedido não atender aos requisitos de credenciamento ele será indeferido, podendo o requerente corrigi-lo, salvo nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, em que o pedido será indeferido e arquivado.
Art. 14. A pessoa jurídica que tiver seu pedido de credenciamento indeferido e não arquivado poderá, num prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data de disponibilização do resultado, peticionar exclusivamente por meio do SCE documento que demonstre a regularidade do requisito reprovado.
Art. 15. A pessoa jurídica que tiver seu pedido de credenciamento indeferido e arquivado poderá formalizar novo requerimento de credenciamento quando tiver saneado o motivo do indeferimento, observando o disposto nesta Portaria.
SEÇÃO I - ETAPA III: DA AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE
Art. 16. A CET terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, para proceder à avaliação da conformidade da pessoa jurídica participante desta etapa do procedimento de credenciamento, contados a partir da data do resultado final da etapa de análise de documentos, que consistirá nas seguintes fases:
I - teste de conformidade dos sistemas informatizados destinados às ECV, tanto para a vistoria na modalidade fixa quanto na vistoria na modalidade móvel;
II - teste de conformidade dos webservices e sistemas gerenciadores de bancos de dados que dão suporte aos sistemas informatizados destinados às ECV;
III - teste prático da solução informatizada;
IV - avaliação da infraestrutura de datacenter, principal e redundante, e de todos os demais recursos tecnológicos necessários para a disponibilidade, capacidade, eficiência, segurança, proteção, integridade e interoperabilidade dos sistemas informatizados e sistemas gerenciadores de bancos de dados que compreendem a solução tecnológica;
V - avaliação dos sistemas de gestão da qualidade, de segurança da informação, de serviços de tecnologia da informação e de continuidade dos negócios especialmente quanto aos aspectos de segurança da informação e governança de dados, continuidade e recuperação de desastres e gerenciamento de serviços de TI;
VI - avaliação dos profissionais responsáveis pela administração de bancos de dados, pela administração da infraestrutura de tecnologia da informação e pela administração dos sistemas informatizados que compreendem a solução tecnológica.
§ 1º As fases a que se referem os incisos I, II e III do caput deste artigo (prova de conceito) serão executadas em local, data e hora estabelecidos pela CET.
§ 2º As fases a que se referem os incisos IV, V e VI do caput deste artigo serão executadas no estabelecimento da pessoa jurídica requerente do credenciamento em data a ser agendada pela CET após a conclusão das fases I, II e III, sendo de responsabilidade da pessoa jurídica requerente providenciar e custear o deslocamento, traslado e hospedagem dos servidores designados para a atividade. (§ 3º Concluídas as 6 (seis) fases, será disponibilizado à pessoa jurídica requerente o relatório da avaliação da conformidade para ciência do resultado.
§ 4º Durante o teste de conformidade, a pessoa jurídica requerente deverá demonstrar, em especial, o atendimento a todas funcionalidades e exigências descritas nos arts. 26 e 27 desta Portaria.
Art. 17. Serão classificados como confidenciais os códigos-fonte, sistemas gerenciadores de bancos de dados, descritivos técnicos e quaisquer outros documentos de propriedade da pessoa jurídica requerente que possam conter segredos comerciais ou tecnológicos que venham a ser acessados ou disponibilizados à CET durante a execução das fases de avaliação da conformidade.
§ 1º Não se classificará como confidencial o relatório de avaliação da conformidade, seus registros e evidências objetivas, mesmo quando nele contiver alguma informação ou documento classificável como confidencial.
§ 2º A confidencialidade a que se refere o caput deste artigo não se aplicará quando a apresentação de tais documentos for solicitada por órgãos de controle e por qualquer das esferas do Poder Judiciário.
Art. 18. A CET, durante a realização da avaliação da conformidade, solicitará a realização de vistorias de identificação veicular simuladas para fins de comprovação do atendimento aos requisitos desta Portaria podendo, ainda, solicitar acesso aos ambientes computacionais (DATACENTER), aos códigos-fonte dos sistemas informatizados e aos sistemas gerenciadores de bancos de dados que compõe a solução tecnológica da pessoa jurídica requerente.
Art. 19. Eventual não conformidade identificada durante a avaliação poderá ser objeto de análise suplementar após solicitação pela pessoa jurídica interessada que terá o prazo de 15 (quinze) dias da disponibilização do relatório de avaliação da conformidade para novo pedido.
Art. 20. Quando da realização de avaliação suplementar, o resultado desta substituirá o resultado da avaliação da conformidade anteriormente realizada, sendo expedido e disponibilizado à pessoa jurídica participante desta etapa do procedimento de credenciamento o novo relatório de avaliação da conformidade.
Art. 21. A não realização da avaliação da conformidade na data e hora agendada por culpa do solicitante ensejará o indeferimento do pedido de credenciamento da pessoa jurídica e o consequente arquivamento da solicitação de credenciamento.
SEÇÃO I - ETAPA IV: EFETIVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
Art. 22. Concluída a etapa de avaliação da conformidade, a pessoa jurídica aprovada terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias para efetuar o recolhimento da taxa gerada pelo SCE prevista no item 5.1 da Tabela D, a que se refere o art. 115 da Lei Estadual nº 6.763, de 1975, e, após a confirmação de pagamento, efetuar a assinatura eletrônica do termo de compromisso disponibilizado no SCE.
§ 1º O não recolhimento da taxa a que se refere o caput deste artigo no prazo máximo estipulado ensejará no indeferimento do pedido de credenciamento.
§ 2º A taxa a que se refere o caput deverá ser recolhida anualmente durante o prazo do credenciamento, sendo devida no 1º (primeiro) dia útil após cada ciclo de 12 (doze) meses do credenciamento.
§ 3º Caso a pessoa jurídica credenciada não comprove via SCE o pagamento anual da taxa a que se refere o caput deste artigo no prazo de 15 (quinze) dias, estará sujeita à aplicação de penalidade de suspensão cautelar de credenciamento até que a devida comprovação, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação tributária.
Art. 23. Após a assinatura do termo de compromisso a que se refere o artigo anterior, será expedido o termo de credenciamento e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais a respectiva portaria de credenciamento, que deverá conter, no mínimo:
I - a identificação completa da pessoa jurídica credenciada;
II - o endereço para o qual a pessoa jurídica está autorizada a prestar os serviços;
III - o prazo de vigência do credenciamento;
IV - o número do credenciamento.
§ 1º Ato contínuo ao credenciamento, será encaminhado o processo administrativo à Superintendência de Veículos da CET, que responderá pela gestão das pessoas jurídicas credenciadas.
§ 2º Somente após a liberação do acesso ao Sistema de Vistoria pela CET a pessoa jurídica credenciada estará autorizada a prestar os serviços para a qual foi credenciada.
CAPÍTULO III - DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO
Art. 24. A pessoa jurídica participante do procedimento de credenciamento deverá comprovar o cumprimento dos seguintes requisitos relativos à habilitação jurídica:
I - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
II - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
Art. 25. A pessoa jurídica participante do procedimento de credenciamento deverá comprovar o cumprimento dos seguintes requisitos relativos à regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira:
I - prova de inscrição e regularidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, e prova de cadastro de contribuinte municipal, se houver, relativo à sede da pessoa jurídica, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual ou estatutário;
III - prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal da sede da pessoa jurídica, na forma da lei;
IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
V - comprovação, na forma da Lei, de regularidade na entrega da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS à Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia;
VI - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título;
VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho , aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 , de 1º de maio de 1943;
VII - comprovação de cadastro geral de fornecedores do Estado de Minas Gerais - CAGEF;
VIII - certidão negativa no cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual de Minas Gerais - CAFIMP;
IX - certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de protocolo do requerimento de credenciamento, acompanhada de prova da competência expedida por cartório distribuidor.
Art. 26. A pessoa jurídica participante do procedimento de credenciamento deverá comprovar o cumprimento dos seguintes requisitos relativos à tecnologia da informação:
I - descrição detalhada da solução tecnológica, englobando todos os aspectos de software, hardware e conectividade evidenciando inclusive:
a) que a arquitetura existente possui no mínimo três camadas: camada de apresentação, composta de aplicações em sistema local, instalado em desktop, integrado com tablet ou smartphone, com módulos restritos de comunicação web para interligação com a ECV; camada de aplicação, composta de servidores de aplicação e sistemas baseados em tecnologia webservice para interligação com a CET; e camada de dados, composta de servidores de dados;
b) que a pessoa jurídica participa como um nó na rede blockchain da PRODEMGE;
c) que há comunicação redundante entre a camada de apresentação e a camada de aplicação;
d) que a camada de apresentação possui total integração com os dispositivos embarcados e/ou conectados e necessários ao funcionamento da solução, tais como, tablets, smartphones, câmeras e sensores biométricos;
e) que há recurso tecnológico que permita ao usuário do serviço de vistoria de identificação veicular realizar o agendamento do serviço diretamente na ECV, seja através dos canais de atendimento, seja através de sítio eletrônico disponível na internet, considerando o quantitativo de box de vistoria existente na ECV, segmentado pelo seu tipo, e o máximo de vistorias diárias que podem ser designadas para cada vistoriador;
f) que há recurso tecnológico que permita à CET acesso em tempo real às câmeras panorâmicas instaladas nas ECV que registram em filme as vistorias de identificação veicular realizadas;
g) que há recurso tecnológico que permita à CET acesso aos registros das vistorias de identificação veicular realizadas em tempo real, com exceção dos vídeos, que serão disponibilizados em até 5 (cinco) dias daquelas vistorias realizadas em até 12 (doze) meses e, sob demanda, a ser atendida em até 48 (quarenta e oito) horas, os vídeos das vistorias realizadas há mais de um ano e há menos de 10 (dez) anos;
h) que há recurso tecnológico que permita a análise de todas as vistorias fixas e móveis realizadas, quanto à qualidade, completude e consistência dos dados e imagens registrados pelas ECV, e canal para informar à CET quaisquer indícios de fraude e de adulteração de sinais identificadores dos veículos vistoriados;
i) que há recurso tecnológico que permita a integração em tempo real dos dados, imagens e filmagens armazenados na camada de dados com o Sistema de Vistoria da CET, mantido pela PRODEMGE;
j) que há recurso tecnológico que auxilie o vistoriador da ECV na análise dos padrões de gravação das numerações identificadoras de chassi e de motor através da apresentação de um banco de imagens de comparação, formado por imagens de vistorias de veículos similares quanto ao modelo do veículo objeto de vistoria;
k) que há recurso tecnológico que permita às ECVs o armazenamento e a manutenção dos documentos relativos à sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, trabalhista, econômico e financeira, com acesso em tempo real à CET;
l) que há recurso tecnológico baseado na função de dispersão criptográfica que garanta a integridade das imagens obtidas e registradas no sistema de emissão de laudos de vistoria;
m) que há recurso tecnológico que realize a identificação biométrica facial do vistoriador, registrando para cada vistoria uma foto no início e outra no final do procedimento de vistoria, armazenando, ainda, o local, a data e a hora em que cada reconhecimento facial ocorreu;
n) que há na arquitetura de hardware e software recursos tecnológicos de proteção que incluam firewall, sistema automático de detecção de intrusão, sistema de prevenção de intrusão e sistema de filtros de tráfego contra-ataques de negação de serviços com capacidade de mitigar ataques de no mínimo 20 Gb (vinte gigabytes);
o) que há recurso tecnológico que permita a comunicação imediata e por relatórios de inteligência à CET sobre qualquer identificação veicular suspeita de fraude ou de irregularidades;
p) que há canal criptográfico de no mínimo 1.024 (hum mil e vinte e quatro) bits, nos padrões do protocolo SSL/TLS, entre a camada de apresentação e a camada de aplicação;
q) que há recurso tecnológico que bloqueie emuladores e simuladores de coordenadas de localização e de câmeras;
r) que há recurso tecnológico que permita a captura de imagens e vídeos de forma offline;
s) que a camada de apresentação seja capaz de:
1) realizar a captura das imagens obrigatórias e opcionais das vistorias sem a possibilidade de intervenção humana no que se refere à manipulação da imagem ou de sua origem (câmera integrada, câmera fixa), acrescentando tarja que contenha a identificação da ECV responsável pela vistoria, a data, a hora e a geolocalização do instante de sua captura, com resolução de no mínimo 96 (noventa e seis) pontos por polegada e 1.600 x 1.024 (um mil e seiscentos por um mil e vinte e quatro) pixels, armazenando sempre a imagem tarjada e a imagem original com 1.600 x 1.024 (um mil e seiscentos por um mil e vinte e quatro) pixels;
1.1) Eventuais intervenções no que se refere à manipulação da imagem serão permitidas exclusivamente para que o vistoriador possa facilitar a visualização da imagem que será disponibilizada no Laudo de Vistoria, mas nestes casos é imprescindível que o sistema da ETIV faça o registro tanto da imagem original, quanto da imagem manipulada;
2) garantir que no mínimo as seguintes imagens obrigatórias sejam obtidas e registradas como condição para o registro da vistoria:
2.1) 1 (uma) foto panorâmica do veículo, visualizado por inteiro;
2.2) 1 (uma) foto dianteira do veículo obtida em 45º (quarenta e cinco graus) com faróis acesos, sendo ao contrário da foto da traseira, captando a placa e vidros fechados;
2.3) 1 (uma) foto traseira do veículo obtida em 45º(quarenta e cinco graus) com faróis acesos, sendo ao contrário da foto da dianteira, captando a placa e vidros fechados;
2.4) 1 (uma) foto do para-brisa por inteiro, evidenciando possíveis avarias;
2.5) 1 (uma) foto do hodômetro;
2.6) 1 (uma) foto do pneu dianteiro direito (mostrando a banda de rodagem, inclusive TWI);
2.7) 1 (uma) foto do pneu dianteiro esquerdo (mostrando a banda de rodagem, inclusive TWI);
2.8) 1 (uma) foto do estepe do veículo (mostrando a banda de rodagem, inclusive TWI), quando se tratar de veículo dotado de roda sobressalente;
2.9) 1 (uma) foto do pneu traseiro direito (mostrando a banda de rodagem, inclusive TWI);
2.10) 1 (uma) foto do pneu traseiro esquerdo (mostrando a banda de rodagem, inclusive TWI);
2.11) 1 (uma) foto do macaco/chave de roda e triângulo do veículo, exceto quando se tratar de veículo equipado com pneus capazes de trafegar sem ar, ou aqueles equipados com dispositivo automático de enchimento emergencial;
2.12) 1 (uma) foto do número de identificação do motor;
2.13) 1 (uma) foto do documento de identificação do veículo, ainda que digital (CRV, CRLV, PA2, nota fiscal de leilão ou boletim de ocorrência);
2.14) 1 (uma) foto do documento de identificação, com foto, do condutor responsável pelo veículo, ainda que digital;
2.15) 1 (uma) foto da gravação VIS -1 Dianteiro;
2.16) 1 (uma) foto aproximada da placa dianteira captando todas suas informações e conferência com anotação firmada pelo vistoriador e QRCode caso o veículo possua placas de identificação conforme estabelece a Resolução CONTRAN nº 969 , de 20 de junho de 2022;
2.17) 1 (uma) foto aproximada da placa traseira captando todas suas informações e conferência com anotação firmada pelo vistoriador e com a identificação do lacre, caso seja placa de padrão que a possua, ou QR Code caso o veículo possua placas de identificação conforme estabelece a Resolução CONTRAN nº 969 , de 20 de junho de 2022;
2.18) 1 (uma) foto do número de identificação do chassi, e no caso de reboques e semirreboques a foto também da segunda marcação do chassi;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310172340560122.

2.19) 1 (uma) foto da etiqueta ETA/VIS do compartimento do motor/ quadro ou do batente da porta;
2.20) 1 (uma) foto da face do vistoriador no início e outra foto no final da vistoria;
2.21) (01) foto do condutor responsável pela apresentação do veículo;
2.22) além das imagens elencadas acima, o sistema deverá permitir a captura de imagens adicionais do veículo a critério do vistoriador.
3) garantir que no mínimo os seguintes vídeos obrigatórios sejam obtidos e registrados na camada de apresentação como condição para o registro da vistoria, dessa forma:
3.1) na vistoria fixa, filmagem de no mínimo 60 (sessenta) segundos, iniciando a partir da traseira do veículo, de modo a identificar sua placa e contornar o veículo até a sua dianteira;
3.2) nas vistorias móveis, duas filmagens, que deverão ser realizadas em duas voltas em 360º (trezentos e sessenta graus), iniciando ou a partir da traseira ou a partir da dianteira do veículo, terminando no ponto inicial, devendo haver pausa entre uma volta e outra, sem tempo determinado;
3.3) nas vistorias móveis, na filmagem da primeira volta deverão ser captadas imagens do veículo fechado, com vidros fechados, iniciando da traseira ou dianteira e terminando no ponto inicial, captando o veículo por completo, com movimentos horizontais e verticais, se necessário, registrando os seguintes itens: para-brisa; limpador de para-brisa em funcionamento, para-choques dianteiro e traseiro; placas de identificação; todos os pneus e rodas, sendo os dianteiros esterçados permitindo a visualização da banda de rodagem e do TWI; funcionamento dos sistemas de iluminação e sinalização, inclusive as luzes de comando no painel do veículo;
3.4) nas vistorias móveis, na filmagem da segunda volta deverão ser captadas imagens do veículo com portas, capô, porta-malas ou caçamba abertos; motor funcionando, priorizando o compartimento do motor; ambiente interno geral mostrando bancos, seu rebatimento e fixação; vidros, sua abertura e fechamento; espelhos retrovisores; o funcionamento do cinto de segurança; compartimento de bagagem; porta-malas ou caçambas abertas; estepe também mostrando a banda de rodagem fora do veículo, inclusive TWI; equipamentos obrigatórios no local de origem.
4) realizar o controle de tempo de duração da vistoria, desde o momento inicial da vistoria até a emissão do laudo, que não poderá ser superior a 4 (quatro) horas para as vistorias na modalidade fixa e de 24 (vinte e quatro) horas para as vistorias na modalidade móvel, prazo a partir do qual os dados e imagens obtidos devem ser descartados sem a possibilidade de reutilização pela ECV;
5) realizar o controle do horário da captura das imagens, a partir do horário registrado na camada de aplicação (servidor), de forma a não permitir a manipulação do horário em função do dispositivo utilizado pela ECV;
6) realizar o reconhecimento automático dos caracteres alfanuméricos das placas de identificação veicular de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das placas legíveis dos veículos a serem vistoriados e, quando não identificadas de forma automática, permitir que o vistoriador a informe manualmente assim como classifique o provável motivo pelo qual a placa não foi identificada pelo sistema;
7) garantir que o checklist dos itens a serem vistoriados seja totalmente preenchido pela ECV, como condição para a conclusão da vistoria, assim como a captura das imagens obrigatórias;
8) garantir que o vistoriador seja autenticado por sua identificação biométrica como condição para o início da realização da vistoria e para seu término, ato anterior à transmissão dos dados para a camada de aplicação para cada vistoria;
9) garantir que não sejam designadas mais de 16 (dezesseis) vistorias de identificação veicular diárias a um mesmo vistoriador;
10) proceder a autenticação do vistoriador através de certificado digital e-CPF tipo A3, como requisito para a transmissão dos dados da vistoria;
11) registrar a geolocalização da realização da vistoria, dados e imagens, não permitindo que a vistoria móvel seja realizada em coordenadas geográficas que não pertençam a áreas previamente cadastradas (cerca eletrônica) e autorizadas pela CET;
12) realizar o gerenciamento e a transmissão das filmagens das câmeras panorâmicas para a camada de aplicação, onde serão armazenadas com uma taxa de no mínimo 12 (doze) frames por segundo e resolução de no mínimo 800 x 600 (oitocentos por seiscentos) pixels;
13) registrar em filme a vistoria móvel, com duração mínima de 60 (sessenta) segundos e sua transmissão para a camada de aplicação, onde será armazenada com uma taxa de no mínimo 12 (doze) frames por segundo e resolução de no mínimo 800 x 600 oitocentos por seiscentos) pixels;
14) permitir acesso ao suporte técnico da pessoa jurídica responsável pela solução tecnológica;
15) não permitir que o vistoriador e a ECV tenham acesso aos dados registrados dos números identificadores do chassi e do motor constantes na base de dados da CET, independente de estes dados serem disponibilizados à pessoa jurídica responsável pela solução tecnológica;
16) permitir que os dados das numerações identificadoras do chassi e do motor coletados e informados pelo vistoriador sejam confrontados com aqueles existentes na base de dados da CET por até 3 (três) vezes, permitindo a correção destes dados, e, caso em todas as tentativas o sistema do DETRAN-MG informe divergência, o laudo será registrado pelo sistema do DETRAN-MG com a informação de numeração divergente;
17) controlar a versão da aplicação em uso pelos vistoriadores, impedindo a utilização de versões obsoletas.
t) que há recurso tecnológico que permita que, no momento da emissão da ordem de serviço pela ECV, seja realizada a leitura do QRCODE da ficha de cadastro gerada pelo usuário no sítio eletrônico da CET, e disponibilização automática dos dados consultados na ordem de serviço.
II - sistema de gestão da qualidade certificado na norma ABNT NBR ISO 9001, em sua versão vigente, com validade atestada pela entidade certificadora;
III - Comprovação da conformidade com a Lei nº 13.709 , de 14 de agosto de 2018 e do sistema de gestão de segurança da informação certificado na norma ABNT NBR ISO/IEC 27001, em sua versão vigente ou declaração que o desenvolverá em até 08 (oito) meses após o credenciamento, com validade atestada pela entidade certificadora;
IV - Sistema de gestão de serviços de tecnologia da informação certificado na norma ABNT NBR ISO/IEC 20000, em sua versão vigente ou declaração que o desenvolverá em até 08 (oito) meses após o credenciamento, com validade atestada pela entidade certificadora;
V - Sistema de gestão de continuidade dos negócios certificado na norma ABNT NBR ISO 22301, em sua versão vigente ou declaração que o desenvolverá em até 08 (oito) meses após o credenciamento, com validade atestada pela entidade certificadora;
VI - sistema de gestão de segurança da informação baseado nas normas internacionais como parte das melhores práticas e governança com base da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), comprovando assim que, possui controles internos que visam garantir a segurança das informações, inseridas dentro das melhores práticas e governança.
§ 1º O requisito a que se refere a letra "b" da alínea I do caput deste artigo somente será exigido a partir do momento em que a PRODEMGE estabelecer a rede blockchain, sendo substituído, até que isso ocorra, por declaração da pessoa jurídica participante do procedimento de credenciamento onde conste estar ciente desta exigência e de que integrará esta futura rede como um nó, vindo a disponibilizar todos os recursos técnicos e tecnológicos que vierem a ser exigidos.
§ 2º Os sistemas de gestão a que se referem os incisos II, III, IV e V do caput deste artigo deverão estar acompanhados dos seguintes documentos: certificado e relatório da última auditoria realizada pela entidade certificadora, relatório da última auditoria interna e da análise crítica da alta direção do referido sistema.
§ 3º Os certificados a que se referem os incisos II, III e IV do caput deste artigo deverão ser acompanhados de documentos que comprovem que a entidade certificadora é acreditada pelo INMETRO ou signatária de acordos internacionais de reconhecimento mútuo no campo da acreditação.
§ 4º A pessoa jurídica deverá apresentar, quando do pedido do credenciamento, os protocolos dos pedidos para obtenção dos certificados a que se referem os incisos II, III e IV do caput deste artigo. Art. 27. A pessoa jurídica participante do procedimento de credenciamento deverá comprovar o cumprimento dos seguintes requisitos relativos à infraestrutura técnico-operacional:
I - dispor de infraestrutura de datacenter, que desempenhará o papel de ambiente computacional principal, adequado e exclusivo, instalado na sede ou filial da pessoa jurídica requerente, que atenda às seguintes exigências:
a) armazenar todos os ativos críticos que integram o ambiente computacional, tais como, servidores de aplicação, servidores de dados, servidores de firewall e storages;
b) dispor de redundância de servidores de aplicação, servidores de dados, servidores de firewall e storages;
c) dispor de servidores de banco de dados com discos rígidos de acesso rápido de no mínimo 5.000 IOPS (cinco mil operações de entrada e saída por segundo) e proteção contra falhas de hardware;
d) possuir instalações elétricas adequadas, com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
e) possuir proteção contra quedas de energia por sistema alternativo, com autonomia contínua de no mínimo 120 (cento e vinte) minutos;
f) possuir segurança física local de acesso ao datacenter controlado por identificação biométrica;
g) possuir sistema de monitoramento por câmeras e alarmes, de funcionamento ininterrupto, com sistema alternativo de fornecimento de energia de autonomia de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas;
h) possuir sistema de ar-condicionado principal e redundante de funcionamento ininterrupto, com sistema alternativo de fornecimento de energia de autonomia de no mínimo 120 (cento e vinte) minutos;
i) possuir sistema de prevenção de incêndios de funcionamento autônomo e acionamento automático adequado à equipamentos de informática;
j) possuir ambiente computacional cujo tempo de processamento das transações não ultrapasse 3 (três) segundos em no mínimo 80% (oitenta por cento) das requisições;
k) possuir espaço livre de no mínimo 50 Tb (cinquenta terabytes) na camada de dados;
l) possuir recurso tecnológico para backup, que não poderá estar armazenado no mesmo local onde se encontram os dados, e este armazenamento ser realizado em local seguro, de acesso restrito e monitorado por sistema de vigilância eletrônica, vedado o armazenamento do backup em ambientes computacionais do tipo cloud ou hosting;
m) dispor de links de comunicação redundantes de fornecedores de banda ou tecnologias diferentes, com IP fixo para comunicação com as ECVs e PRODEMGE.
II - dispor de infraestrutura de um segundo datacenter, que desempenhará o papel de ambiente computacional redundante, que deverá obrigatoriamente estar situado em território nacional, em local diverso e a uma distância segura do datacenter principal, que atenda às mesmas exigências de hardware e links de comunicação exigidas para o datacenter principal com exceção do que estabelecem as alíneas "b", "d", "k" e "l" do inciso I do caput deste artigo;
III - dispor de canal de ouvidoria que atenda aos seguintes requisitos: implementado por no mínimo dois canais de comunicação; manter registros dos atendimentos por no mínimo 2 (dois) anos; ser operado por profissionais que garantam a imparcialidade no tratamento das denúncias e reclamações; ser operado por profissionais que detenham conhecimentos técnicos da área de atuação da pessoa jurídica; ser operado por profissionais que possuam certificação em ouvidoria emitida por entidade competente.
IV - declaração contendo as seguintes afirmações, quando tais forem a expressão da verdade, conforme modelo constante no Anexo IV desta portaria:
a) de que o datacenter principal encontra-se instalado na sede ou filial da empresa, armazena todos os ativos críticos que compõe o ambiente computacional, possui acesso restrito a somente colaboradores autorizados e dispõe de sistemas de refrigeração, de alarme e de prevenção de incêndios;
b) de que o datacenter redundante encontra-se instalado em território nacional, em local diverso e a uma distância segura do datacenter principal, armazena todos os ativos críticos que compõe o ambiente computacional, possui acesso restrito a somente colaboradores autorizados e dispõe de sistemas de refrigeração, de alarme e de prevenção de incêndios.
V - licença ou alvará de funcionamento, com data de validade em vigor, expedido pela Prefeitura do município da sede da pessoa jurídica.
§ 1º O backup dos dados, informações e sistemas que compõe a solução tecnológica não poderá estar armazenado no mesmo local onde se encontram os dados de produção, devendo obrigatoriamente estar em território nacional e a uma distância segura do local de origem das informações, evitando que seja afetada por danos que possam ocorrer na instalação principal.
§ 2º É proibida a utilização de servidores compartilhados com outras aplicações de outras empresas, assim como é proibido o provimento dos sistemas e o armazenamento dos dados de produção e do backup em ambientes computacionais do tipo cloud ou hosting.
§ 3º Serão aceitos para fins de análise da documentação o protocolo de solicitação de licença ou alvará de funcionamento em substituição ao requisito constante do inciso V do caput deste artigo, que deverá ser atendido como condição para a avaliação da conformidade, regulada na Seção I- Etapa III do Capítulo II desta Portaria.
Art. 28. Os sócios, associados e administradores, quando aplicável, deverão demonstrar sua plena capacidade civil para adquirir direitos e contrair deveres comprovando, por meio de documentos, o cumprimento dos seguintes requisitos:
a) documento de identificação com foto;
b) comprovante de situação cadastral regular no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF expedido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
c) comprovante de endereço do domicílio expedido a no máximo 90 (noventa) dias, em nome do interessado, ou declaração, conforme modelo constante do Anexo II desta Portaria;
d) certidão negativa de licitante inidôneo expedida pelo Tribunal de Contas da União;
e) certidões negativas da Justiça Estadual, emitidas na jurisdição de domicílio;
f) certidões negativas da Justiça Federal, emitidas na jurisdição de domicílio;
g) prova de regularidade com o Tribunal de Contas do Estado emitido na jurisdição de seu domicílio;
h) prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal emitidas na jurisdição de seu domicílio;
i) certidão de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, exigível daqueles que completem até 69 (sessenta e nove) anos no ano em curso;
j) prova de inexistência de condenação penal militar transitada em julgado por meio de certidão expedida pela Justiça Militar da União;
k) termo de sigilo e confidencialidade em consonância à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme modelo constante do Anexo V;
l) declaração contendo as seguintes afirmações, quando tais forem a expressão da verdade, conforme modelo constante do Anexo III desta Portaria:
1) não estar envolvido em atividade comercial ou empresarial regulamentada pela CET, CONTRAN e SENATRAN, atividades conflitantes e aquelas que possam comprometer sua isenção no exercício da atividade para a qual solicita credenciamento;
2) não estar impossibilitado de contratar no âmbito da administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
3) não estar sob a condição de tutelado ou curatelado;
4) não desempenhar qualquer cargo, emprego ou função pública, inclusive os de confiança, das esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal;
5) não estar condenado por crimes nas esferas federal e estadual em qualquer unidade da federação;
6) não possuir condenação judicial, com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;7) não haver registro de inidoneidade junto ao Tribunal de Contas da União e ao Tribunal de Contas do Estado da jurisdição de seu domicílio;8) não empregar menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não empregar menor de 16 (dezesseis) anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, conforme o disposto nos incisos XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal.
CAPÍTULO IV - DA RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
Art. 29. Havendo interesse na renovação do credenciamento, a pessoa jurídica credenciada nos termos deste procedimento de credenciamento deverá solicitar a sua renovação em até 90 (noventa) dias antes do término do prazo do credenciamento, exclusivamente por meio eletrônico, através do SCE, anexando a documentação constante dos art. 24, art. 25 e art. 28 desta Portaria.
Art. 30. Caso a pessoa jurídica credenciada opte por não formalizar o pedido de renovação de credenciamento, findo o credenciamento este será considerado extinto.
Art. 31. A pessoa jurídica credenciada estará sujeita à análise documental como condição para a renovação do credenciamento, nos exatos termos da Seção I – Etapa II do Capítulo II desta Portaria, sem prejuízo de eventual avaliação da conformidade nos termos da Seção I – Etapa III do Capítulo II desta Portaria.
§ 1º Caso a pessoa jurídica credenciada, no curso do processo de renovação de credenciamento, deixe de atender quaisquer exigências da CET no prazo que for estipulado, estará sujeita à aplicação de penalidade de suspensão cautelar de credenciamento por até 30 (trinta) dias, até que os motivos que deram causa sejam sanados.
§ 2º Extrapolado o prazo máximo de suspensão cautelar a que se refere o parágrafo anterior sem atendimento das exigências para a renovação do credenciamento, o mesmo será considerado extinto.
CAPÍTULO V - DA MUDANÇA SOCIETÁRIA
Art. 32. É permitida a alteração societária da pessoa jurídica credenciada. Tais alterações devem ser comunicadas à CET em até 30 (trinta) dias após sua concretização, exclusivamente por meio eletrônico, através do SCE, anexando a documentação constante dos art. 24, 25 e art. 28 desta Portaria.
Art. 33. O processo de alteração societária será analisado por servidor designado e, estando a documentação de acordo com esta Portaria, este encaminhará os autos à Superintendência de Veículos da CET para decisão e encaminhamento.
CAPÍTULO VI - DA MODIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TÉCNICO-OPERACIONAL
Art. 34. É permitida a modificação da infraestrutura técnico-operacional da pessoa jurídica credenciada, desde que previamente solicitado e deferido pela CET, exclusivamente por meio eletrônico, através do SCE.
Art. 35. São passíveis de autorização as seguintes situações:
I - alteração do datacenter principal ou redundante;
II - a introdução ou substituição de recurso tecnológico que possa interferir na garantia da disponibilidade e integridade das aplicações e dados armazenados.
Art. 36. O processo de modificação da infraestrutura técnico-operacional será analisado por servidor designado, que avaliará o impacto da mudança e requisitará a apresentação daqueles documentos impactados constantes no Capítulo III desta Portaria.
Art. 37. Quando ocorrer a situação elencada no inciso I do art. 35, será obrigatória a realização de uma avaliação da conformidade com o objetivo de garantir a manutenção das condições de credenciamento da pessoa jurídica.
CAPÍTULO VII - DA REMUNERAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA CREDENCIADA
Art. 38. A pessoa jurídica credenciada como ETIV poderá ser contratada por toda e qualquer ECV credenciada pela CET, por livre escolha da ECV, vindo estas a estabelecerem um vínculo contratual para a garantia do fornecimento dos serviços da ETIV à ECV.
§ 1º O contrato a ser estabelecido pela ETIV com a ECV não poderá condicionar a prestação dos serviços objeto de credenciamento a outros serviços fora do âmbito deste credenciamento.
§ 2º As obrigações da ETIV estabelecidas nesta Portaria não poderão ser transferidas à ECV.
Art. 39. A pessoa jurídica credenciada como ETIV será remunerada por vistoria realizada em conformidade com o Decreto 48.703, de 11 de outubro de 2023.
§ 1º A pessoa jurídica credenciada como ETIV não fará jus à remuneração quando se tratar de vistoria de identificação veicular realizada em veículos oficiais e daqueles isentos de taxas de serviços da CET.
§ 2º Os valores referentes aos serviços prestados pela ETIV serão pagos pela ECV que a contratar, e tais custos não poderão ser repassados pela ECV aos usuários, em observância ao § 2º do art. 9º do Decreto 48.703, de 11 de outubro de 2023.
CAPÍTULO VIII - DA ALTERAÇÃO UNILATERAL
Art. 40. A CET poderá alterar as normas desta Portaria, unilateralmente, a qualquer tempo, desde que haja interesse da Administração, independentemente da anuência dos credenciados, devendo publicar no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais as normas alteradoras, que passarão a vigorar a partir da data de publicação ou outra indicada no próprio ato.
CAPÍTULO IX - DAS OBRIGAÇÕES DO DETRAN-MG
Art. 41. São obrigações da CET:
I - publicar no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais a portaria das pessoas jurídicas credenciadas;
II - disponibilizar, permanentemente e em destaque, no seu sítio eletrônico, a relação atualizada das pessoas jurídicas credenciadas contendo a razão social, CNPJ, endereço, dados de contato, área de atuação, prazo de vigência e nome do responsável legal;
III - estabelecer o regulamento técnico da vistoria de identificação veicular, a ser observado pela pessoa jurídica credenciada, naquilo que a ela couber;
IV - estabelecer os padrões de atendimento aos usuários, a serem observadas pela pessoa jurídica credenciada;
V - fiscalizar a pessoa jurídica credenciada independentemente de aviso prévio ou de notificação judicial ou extrajudicial, podendo requisitar documentos, esclarecimentos, e ter livre acesso a todas as instalações da pessoa jurídica;
VI - advertir, suspender ou cancelar o credenciamento da pessoa jurídica nos casos de irregularidades previstas nesta Portaria;
VII - zelar pela uniformidade, qualidade e cumprimento das disposições regulamentares.
VIII - comunicar, formal e prontamente à Polícia Civil qualquer identificação veicular suspeita de fraude ou irregularidade;
CAPÍTULO X - DAS OBRIGAÇÕES DA PESSOA JURÍDICA CREDENCIADA
Art. 42. Na execução dos serviços, a pessoa jurídica credenciada, bem como seus representantes legais, deverá:
I - permitir aos servidores da CET livre acesso às instalações da pessoa jurídica, bem como a todos os seus recursos tecnológicos, informações, dados, recursos humanos, aos documentos comprobatórios de recolhimento dos impostos e obrigações legais vinculadas à execução do objeto da presente Portaria;
II - comunicar com no mínimo 90 (noventa) dias de antecedência à CET o encerramento de suas atividades ou o não interesse de prorrogar a validade do credenciamento;
III - garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia e qualidade, de acordo com o previsto na legislação, as especificações técnicas e demais condições constantes desta Portaria e demais normas relacionadas à atividade;
IV - comunicar, formal e prontamente àà CET qualquer identificação veicular suspeita de fraude ou irregularidade;
Art. 43. Todas as contratações comerciais de pessoal e/ou serviços realizados pela pessoa jurídica credenciada serão regidas pela legislação civil pertinente, não se estabelecendo qualquer relação entre os contratados pela pessoa jurídica credenciada com a CET.
§ 1º É de responsabilidade exclusiva da ETIV o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução das suas atividades, assim como das obrigações que ela venha a contrair perante outras pessoas físicas e jurídicas.
§ 2º A credenciada, nesse caso, deverá zelar pelo sigilo dos dados, respeitando todas as normas afetas à Lei Geral de Proteção de Dados e ciente do Termo de Sigilo e Confidencialidade, conforme modelo constante do Anexo V.
Art. 44. A pessoa jurídica credenciada, bem como de seus representantes legais, fica obrigada a:
I - responder consultas, atender convocações, reclamações, exigências ou observações realizadas por parte da CET, a respeito de matérias que envolvam as atividades objeto do credenciamento;
II - manter seu quadro funcional tecnicamente atualizado, participando de atividades que acrescentem e aprimorem conhecimentos sobre a profissão, sendo obrigatória, quando convocado, a participação nos eventos promovidos pela CET;
III - submeter, previamente, à CET as modificações de infraestrutura técnico-operacional elencadas no Capítulo VI desta Portaria;
IV - disponibilizar todas as informações, sempre que solicitado, relativas às condições jurídicas, administrativas e contábeis da pessoa jurídica credenciada;
V - zelar pela observância das regras sociais de convivência e urbanidade dos seus empregados e profissionais contratados no atendimento aos usuários;
VI - atender prontamente aos servidores da CET ou autorizados por esta quando da realização das atividades de supervisão, fiscalização e auditoria, permitindo o livre acesso às dependências e documentos, inclusive documentos fiscais, disponibilizando todas as informações solicitadas pelos técnicos, bem como atender, de pronto, qualquer solicitação dos servidores em visita a pessoa jurídica credenciada;
VII - disponibilizar os equipamentos e recursos tecnológicos necessários para a perfeita execução do serviço;
VIII - comunicar à CET, formal e prontamente, indícios de irregularidades praticadas por seus empregados, associados, sócios, administradores e prepostos, assim como qualquer indício de ilícito penal ou improbidade administrativa;
IX - comunicar de imediato à CET os fatos e informações relevantes, caracterizadores de desvio de conduta ou de indícios de irregularidades, sem prejuízo da comunicação à autoridade policial competente, nos casos de ilícitos penais;
X - adotar imediatamente as medidas efetivas para sanear ou resolver o problema, relativo ao inciso anterior, na esfera de sua competência;
XI - respeitar as especificidades de gênero e de orientação sexual, tanto nas relações com seus colaboradores quanto na relação com os usuários da solução tecnológica, permitindo o uso do nome social e de trajes adequados à identidade de gênero;
XII - armazenar por no mínimo 10 (dez) anos todos os registros das vistorias de identificação veicular realizadas, inclusive filmes, fotos, checklists, relatórios, ordens de serviços e laudos de vistoria, vedado seu armazenamento em locais fora do território nacional e em ambientes computacionais do tipo cloud ou hosting;
XIII - ao consultar à CET sobre caso concreto, relatar a integralidade dos fatos, documentos e informações relativas ao fato em questão, sendo responsabilidade da pessoa jurídica eventuais erros causados pela omissão nas informações prestadas;
XIV - disponibilizar toda a mão de obra, ferramentas, aparelhos, equipamentos e materiais necessários à execução do objeto do credenciamento;
XV - comunicar à CET mudança do número de telefone, endereço de correio eletrônico e endereço da sede da pessoa jurídica;
XVI - proceder com zelo e atenção ao examinar e conferir qualquer documento ou dados relacionados com sua atividade-fim;
XVII - estar e manter-se regularizado perante o município onde esteja estabelecido;
XVIII - assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução das atividades para a quais foi credenciado;
XIX - cumprir, independentemente da forma de contratação, obrigações sociais, previdenciárias, fiscais e trabalhistas;
XX - cumprir as normas estabelecidas pelo CONTRAN e SENATRAN, pelo CTB , as orientações ou as normatizações exaradas pela CET, no que couber;
XXI - guardar o sigilo, determinado em lei, das informações que forem disponibilizadas em função do credenciamento;
XXII - responsabilizar-se, civil e criminalmente, por danos de qualquer natureza decorrentes da atividade objeto deste credenciamento, assumindo, inclusive, integralmente, o ônus de eventuais prejuízos causados a terceiros;
XXIII - manter as condições do credenciamento de acordo com o que foi autorizado.
CAPÍTULO XI - DAS PROIBIÇÕES ÀS PESSOAS JURÍDICAS CREDENCIADAS
Art. 45. É vedado à pessoa jurídica credenciada, bem como a seus representantes legais, constituindo-se em infrações passíveis de aplicação de penalidades:
I - apresentar informações não verdadeiras à CET e à SEPLAG;
II - deixar de prestar os serviços objeto do credenciamento ou atrasálos injustificadamente;
III - deixar de informar à CET a alteração de sócios, associados e administradores ou dos requisitos de infraestrutura técnico-operacional em atendimento aos Capítulos V e VI desta Portaria, respectivamente;
IV - descumprir as decisões exaradas pela CET;
V - divulgar sem autorização expressa da CET, no todo ou em parte, informações reservadas que detenha em face do credenciamento;
VI - utilizar ou permitir o uso dos sistemas informatizados e bases de dados da CET, se os mesmos lhes forem disponibilizados, para fins não previstos nesta Portaria e/ou por pessoa não autorizada;
VII - deixar de prover informações que sejam devidas à CET e à SENATRAN;
VIII - empregar servidores da administração pública nas esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal;
IX - praticar ou permitir que profissional vinculado, bem como qualquer empregado, pratique atos de improbidade contra a fé pública, contra o patrimônio, ou contra a Administração Pública ou privada, previstos na Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992;
X - deixar de emitir ou emitir documento fiscal de forma incorreta;
XI - utilizar quadro técnico de funcionários sem a qualificação requerida;
XII - deixar de conceder, a qualquer tempo, livre acesso à CET e à SENATRAN às suas instalações, registros e outros meios vinculados ao credenciamento, por meio físico ou eletrônico;
XIII - deixar de realizar os registros e validações previstas na presente Portaria, bem como nas demais normas vigentes;
XIV - delegar ou transferir a terceiros, mesmo que parcialmente, o objeto do credenciamento;
XV - manipular ou fraudar dados dos sistemas da CET;
XVI - repassar a terceiros, a qualquer título, as informações sobre as vistorias, veículos e proprietários dos veículos vistoriados.
XVII - descumprir a Lei nº 13.709 , de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
§ 1º Os administradores das pessoas jurídicas credenciadas são responsáveis por todos os atos praticados pelos seus funcionários, associados ou colaboradores, independentemente do tipo de vínculo contratual ou trabalhista existente, desde que provado, através de processo administrativo, e após ampla e livre defesa, a omissão, negligência ou participação dos mesmos nas infrações apuradas.
§ 2º A infração será punida levando-se em conta os antecedentes, a culpabilidade, as circunstâncias agravantes e atenuantes do infrator.
CAPÍTULO XII - DA EXTINÇÃO DO CREDENCIAMENTO
Art. 46. O credenciamento poderá ser extinto pela CET, com consequente rescisão do contrato:
I - pela inexecução, total ou parcial, das cláusulas e condições ajustadas nesta Portaria e suas alterações;
II - pela aplicação da penalidade de cassação do credenciamento;
III - no caso de a pessoa jurídica credenciada transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, as obrigações assumidas;
IV - dar causa à inexecução parcial ou total do termo de credenciamento, ou quando cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado;
VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do credenciamento sem motivo justificado;
VII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o credenciamento ou prestar declaração falsa durante o credenciamento ou a execução do contrato;
VIII - fraudar o credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
IX - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
X - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do credenciamento;
XI - praticar ato lesivos à administração pública insculpidos no art. 5º da Lei nº 12.846 , de 1º de agosto de 2013;
XII - amigavelmente, por acordo reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração, sem ônus para as partes;
XIII - judicialmente, nos termos da lei;
XIV - pela Administração, mediante aviso por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, sem que seja obrigado a responder por ônus ou prejuízos resultantes;
XV - pela Administração, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a pessoa jurídica credenciada direito à indenização, quando esta não cumprir quaisquer das obrigações assumidas, transferir o credenciamento a terceiros, no todo ou em parte, falir ou for extinta;
XVI - pela aplicação de penalidades administrativas.
Art. 47. O credenciamento poderá ser extinto pela pessoa jurídica credenciada, com consequente rescisão do contrato, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a CET e seja precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
Art. 48. Ocorrendo a extinção do credenciamento, a pessoa jurídica estará obrigada a entregar à CET todos os registros eletrônicos, inclusive todos os backups, das vistorias de identificação veicular armazenadas nos últimos 10 (dez) anos.
CAPÍTULO XIII - DAS PENALIDADES
Art. 49. A inobservância de quaisquer dos preceitos desta Portaria sujeitará à pessoa jurídica credenciada às seguintes penalidades, aplicada pela CET, conforme a gravidade da infração e sua reincidência:
I - advertência por escrito;
II - suspensão das atividades, por prazo determinado de 30 (trinta), 60 (sessenta) ou 90 (noventa) dias;
III - suspensão cautelar das atividades, por prazo indeterminado;
IV - cassação do credenciamento;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310172340560123.

Art. 50. A aplicação de sanção será necessariamente precedida do devido processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.
§ 1º A medida cautelar de suspensão de credenciamento poderá ser aplicada sem a prévia manifestação do interessado e, ainda, antecedente ou incidente ao processo administrativo.
§ 2º Durante o período da suspensão, as obrigações legais com a CET permanecem em vigor.
Art. 51. A medida cautelar de suspensão de credenciamento poderá ser aplicada motivadamente em caso de risco iminente, nos termos do art. 45 da Lei nº 9.784 , de 29 de janeiro de 1999.
Art. 52. A interrupção da suspensão cautelar, por iniciativa da CET, está condicionada à comprovação, por parte da pessoa jurídica credenciada, do atendimento às exigências objeto da sanção e, quando aplicável, da realização de uma auditoria de avaliação da conformidade e do resultado desta.
Art. 53. Será penalizada com advertência por escrito a pessoa jurídica credenciada que cometer as infrações capituladas nos incisos I ao IV do art. 45 desta Portaria.
Art. 54. Será penalizada com suspensão das atividades, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a pessoa jurídica credenciada reincidente punida com aplicação de advertência por escrito ou que cometer as infrações capituladas nos incisos V ao XIV do art. 45 desta Portaria
§ 1º A primeira suspensão será pelo prazo de 30 (trinta) dias.
§ 2º A reincidência de qualquer infração implicará na suspensão das atividades pelo prazo da suspensão anterior acrescido de 30 (trinta) dias, até o limite de 90 (noventa) dias.
Art. 55. As infrações que ensejam a penalidade de cassação do credenciamento são as constantes nos incisos XV ao XVII do art. 45 desta Portaria, ou quando a pessoa jurídica credenciada for reincidente em infração punida com aplicação de suspensão das atividades por 90 (noventa) dias.
CAPÍTULO XIV - DO PROCEDIMENTO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES
Art. 56. Para as ações/omissões da pessoa jurídica credenciada que ensejam na aplicação de penalidades será instaurado o processo administrativo obedecendo aos princípios do contraditório e da ampla defesa, disponibilizando-se e utilizando-se dos meios de prova e recursos admitidos em direito, não sendo admitidas provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou meramente protelatórias.
§ 1º A penalidade de advertência por escrito e suspensão das atividades constará de termo circunstanciado dirigido ao interessado, mediante arquivamento de cópia para fins de reincidência.
§ 2º Durante o período de suspensão das atividades o processado não poderá exercer suas atividades.
Art. 57. O processo administrativo tramitará na Seção de Auditoria e Fiscalização (SAF) da CET, independentemente do local em que os fatos e as condutas tenham ocorrido.
§ 1º O processo administrativo será instaurado por meio de correspondência enviada ao processado, com aviso de recebimento, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao recebimento da comunicação.
§ 2º O processado poderá indicar até 3 (três) testemunhas, que serão ouvidas após as testemunhas de acusação.
§ 3º O processado deverá ser intimado para, querendo, acompanhar a inquirição das testemunhas e a produção das demais provas que se fizerem necessárias.
§ 4º Terminada a fase de instrução, tendo ocorrido dilação probatória, será assinalado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da juntada da respectiva intimação nos autos do processo, para que o processado ofereça suas alegações finais.
Art. 58. Devidamente atendidos todos os atos processuais, será elaborado relatório final sucinto, o qual mencionará os fatos principais, bem como as provas produzidas e possíveis penalidades a serem aplicadas.
Art. 59. Atendidas as fases de instauração e instrução regulares, os autos do processo administrativo serão remetidos para o Chefe de Trânsito da CET para decisão.
Art. 60. As penalidades serão aplicadas pelo Chefe de Trânsito da CET, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, dando ciência ao processado através de notificação escrita.
Art. 61. Da instrução do processo até sua conclusão, a CET terá até 180 (cento e oitenta) dias para decisão, sendo que tal prazo poderá ser prorrogado por igual período, se devidamente justificado.
§ 1º Da decisão do Chefe de Trânsito da CET caberá recurso, no prazo de 10 dias, contado da ciência do interessado ou da divulgação oficial da decisão.
§ 2º Esse recurso deverá ser interposto perante o Chefe de Trânsito da CET, que ainda poderá reconsiderar sua decisão em até 10 dias.
§ 3º Salvo disposição legal em contrário, o recurso não tem efeito suspensivo.
§ 4º Havendo justo receio de prejuízo ou de difícil ou incerta reparação decorrente da execução, a autoridade recorrida ou a imediatamente superior poderá, de ofício ou a pedido do interessado, em decisão fundamentada, atribuir efeito suspensivo ao recurso.
Art. 62. Na hipótese de cassação do credenciamento, por aplicação de penalidade, somente após 24 (vinte e quatro) meses poderá ser obtido novo credenciamento, requerido pelo interessado junto à CET, observadas as disposições contidas nesta Portaria.
Art. 63. Na hipótese de cassação do credenciamento, os efeitos da penalidade terão seu início 30 (trinta) dias após a publicação do ato no Diário Oficial do Estado do Minas Gerais, prazo para que as ECVs que tiverem vínculo com a pessoa jurídica apenada possam contratar outra pessoa jurídica sem prejuízo de suas atividades.
Art. 64. As sanções aplicáveis às pessoas jurídicas credenciadas são extensíveis aos sócios, associados e administradores, sendo vedada a participação destes na composição societária de outras pessoas jurídicas que realizem as atividades de que trata esta Portaria.
CAPÍTULO XV - DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS
Art. 65. O Sistema de Credenciamento de Empresas (SCE) é o sistema oficial de gestão de credenciamento de empresas do DETRAN-MG, disponível para usuários internos e externos, acessível através do endereço eletrônico https://credenciamento.transito.mg.gov.br.
§ 1º O acesso ao SCE pelos usuários externos será precedido de cadastramento prévio e realizado mediante a utilização de certificado digital e-CNPJ da pessoa jurídica interessada.
§ 2º O cadastramento para usuário externo é ato pessoal, intransferível e indelegável e dar-se-á a partir de cadastro efetuado por meio de formulário eletrônico disponível em página própria do SCE.
§ 3º O cadastramento está condicionado à aceitação, pelo interessado, das regras que disciplinam o uso do SCE e tem como consequência a responsabilização do usuário externo pelas ações efetuadas, as quais são passíveis de apuração nas esferas administrativa, civil e penal.
§ 4º Em razão da natureza do serviço, algumas funcionalidades do SCE são de acesso exclusivo para usuários internos.
Art. 66. É de responsabilidade do usuário externo:
I - o sigilo da senha de acesso, não sendo oponível, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;
II - a conformidade entre os dados informados nos formulários eletrônicos de peticionamento e os constantes do documento enviado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e anexação dos documentos essenciais e complementares;
III - a confecção dos documentos digitais em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;
IV - a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados enviados por meio do SCE até que decaia o direito da CET de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados à CET para qualquer tipo de conferência;
V - a verificação, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento dos documentos transmitidos eletronicamente;
VI - a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SCE, considerando tempestivos os atos praticados até às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do último dia de prazo, considerando sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre o usuário externo;
VII - a consulta periódica ao SCE a fim de verificar o recebimento de comunicados;
VIII - as condições de sua rede de comunicação, o acesso a seu provedor de internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas.
CAPÍTULO XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 67. A solicitação de credenciamento para a prestação dos serviços de que trata esta Portaria implica na concordância tácita, integral e irrestrita pelos sócios, associados e administradores da pessoa jurídica solicitante com as normas, regras e critérios aqui estabelecidos.
Art. 68. A pessoa jurídica participante do procedimento de credenciamento e a pessoa jurídica credenciada nos termos desta Portaria estará sujeita à responsabilização administrativa e às sanções quando do cometimento de infrações conforme preceitua o Capítulo I do Título IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Art. 69. A pessoa jurídica solicitante de credenciamento que tiver, em sua composição societária, outra pessoa jurídica, fica obrigada a demonstrar os requisitos previstos nos arts. 24, 25 e 28 desta Portaria, referente à outra pessoa jurídica como condição ao credenciamento.
Art. 70. Todos os documentos exigidos por esta Portaria serão considerados válidos observadas as seguintes condições:
I - o documento produzido originalmente em meio eletrônico (documento nato-digital) será considerado válido quando anexado ao SCE no mesmo formato;
II - o documento produzido a partir da digitalização de um documento em papel (documento digitalizado), quando anexado ao SCE, será considerado:
a) original, quando contiver meios de validação externos, tais como chaves de validação e QRCode, que permitam a verificação da autenticidade do documento;
b) cópia simples, quando não contiver meios de validação externos, e, neste caso, deverá possuir prova de autenticidade realizada por servidor da CET, mediante a apresentação do original, ou por declaração de autenticidade por advogado.
III - todas as declarações e requerimentos exigidos por esta Portaria só serão aceitos quando as assinaturas coincidirem com aquelas constantes dos documentos de identificação do signatários, a serem confrontadas por servidor da CET.
Art. 71. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por esta Portaria, serão consideradas válidas aquelas expedidas até 60 (sessenta) dias anteriores à data de sua emissão.
Art. 72. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Portaria, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
§ 1º Nenhum prazo inicia ou termina em dia não útil, sendo considerado dia útil aquele em que houver expediente da CET.
§ 2º Considera-se tempestivo aquele ato efetivado até as 23h59min59seg (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos) do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre o interessado.
Art. 73. O credenciamento para a prestação dos serviços de que trata esta Portaria será outorgado em caráter precário, por prazo determinado e sem exclusividade, às empresas credenciadas na forma do presente regulamento administrativo.
Art. 74. A SEPLAG terá amplo, total e irrestrito acesso aos dados das vistorias de identificação veicular realizados pelas ECV gerenciados e armazenados pela pessoa jurídica credenciada, assim como a todas as filmagens, fotografias, documentos e demais registros produzidos das vistorias realizadas independentemente de qualquer notificação, solicitação ou ordem judicial.
Art. 75. Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe de Trânsito da CET, atendendo a razões de conveniência e de interesse público, devidamente motivados.
Art. 76. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias nº 1.717, de 17 de outubro de 2022 e nº 1.972, de 23 de dezembro de 2022, e todas as disposições em contrário.
Parágrafo único - Os atos dos processos de credenciamento praticados com base na Portaria no 1.717, de 17 de outubro de 2022 e da Portaria no 1.972, de 23 de dezembro de 2022 serão aproveitados naquilo que não contrariem esta Portaria.

Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

17 1856863 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Presidente: André Luiz Moreira dos Anjos

ATOS DO PRESIDENTE

EXONERA, a pedido, nos termosdo art. 106, alínea "a",da Lei n. º 869, de 05 de julho de 1952, a partir de 02/10/2023: CLAUDETE OLIVEIRA ALEXANDRINO, MASP 1365020-5, do cargo de provimento efetivo de Analista de Seguridade Social, código ANSS, Nível II, Grau A, do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, ficando ciente da necessidade de procurar o Departamento de Pagamento de Pessoal do seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências.
TORNA SEM EFEITO a autorização dos afastamentos para gozo de férias-prêmio, das servidoras: MASP 1377659-6, KARINE CARDOSO PEGO BARBOSA, que concedeu usufruto de férias prêmio, no período de 29/11/2023 a 29/12/2023, publicado em 28/09/2023; MASP 1093764-7, ANA PAULA CARVALHO DE MORAIS, que concedeu usufruto de férias prêmio, no período de 26/12/2023 a 26/01/2024, publicado em 04/10/2023.
AUTORIZA afastamento para gozo de férias prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e Decreto 48.173 de 08/04/2021 os servidores: a partir de 09/10/2023: MASP 1074135-3, ROSANGELA COIMBRA MENDES, AUSS, por 15 dias referente ao 4º quinquênio; a partir de 26/10/2023: MASP 1073331-9, MARCONDES GERALDO LEÃO, AUSS, por 3 meses, referente ao 4º quinquênio; a partir de 23/10/2023: MASP 1070099-5, STELA MARA DE CARVALHO, AUSS, por 1 mês, referente ao 9º quinquênio; a partir de 06/11/2023: MASP 1070767-7, SUMAIA MARIA CALDAS GUIMARÃES, AUSS, por 1 mês, referente ao 8º quinquênio; MASP 1070275-1, CIRO RUBENS ORNELAS GUIMARÃES, AUSS, por 15 dias, referente ao 9º quinquênio; a partir de 16/11/2023: MASP 1074090-0, VERA MÁRCIA COSTA PEREIRA, AUSS, por 15 dias, referente ao 3º quinquênio; a partir de 02/01/2024: MASP 1072540-6, IRDETE DE CARVALHO LESSA, TSS, por 3 meses, referente aos 4º e 5º quinquênios; a partir de 08/01/2024: MASP 1073883-9, IARA ANTONIA PEDROSA, AUSS, por 1 mês, referente ao 4º quinquênio; a partir de 17/06/2024: MASP 1072946-5, JOSÉ HUMBERTO DOS SANTOS, AUSS, por 3 meses, referente ao 4º quinquênio.

André Luiz Moreira dos Anjos
Presidente

17 1856742 - 1

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a EWALDO BAYÃO JÚNIOR, MASP 1072387-2, a gratificação temporária estratégica GTEI-4 SE1100102, a contar de 17/10/2023.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, EWALDO BAYÃO JÚNIOR, MASP 1072387-2, do cargo de provimento em comissão DAI-25 SE1100142, a contar de 17/10/2023.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa CARINA DI LORENZO TEIXEIRA BENTO, MASP 752983-7, da função gratificada FGI-9 SE1100041.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, CARINA DI LORENZO TEIXEIRA BENTO, MASP 752983-7, para o cargo de provimento em comissão DAI-25 SE1100142, de recrutamento amplo, para dirigir o Departamento de Tabela de Procedimentos.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a CARINA DI LORENZO TEIXEIRA BENTO, MASP 752983-7, chefe do Departamento de Tabela de Procedimentos, a gratificação temporária estratégica GTEI-4 SE1100102.

17 1856352 - 1

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE

Diretor Presidente: Roberto Tostes Reis

Despesas com Pessoal – 3º Trimestre 2023

Cargo/Emprego/Função	Julho/2023*		Agosto/2023		Setembro/2023		Total do Trimestre
	Remuneração	Qte.	Remuneração	Qte.	Remuneração	Qte.	
Diretor e Conselheiro	216.671,21	18	194.106,95	18	198.770,41	19	609.548,57
Assessor	195.198,13	8	177.596,60	8	169.259,84	8	542.054,57
Assessor e Assistente Amplo	2.069.257,02	219	1.914.687,65	217	2.043.258,85	222	6.027.203,52
Superintendente	234.149,44	12	217.090,69	12	229.847,68	12	681.087,81
Gerente	642.529,83	38	562.859,31	38	602.502,92	38	1.807.892,06
Técnico	8.037.493,99	682	7.719.088,06	682	8.045.270,67	687	23.801.852,72
Subtotal	11.395.299,62	977	10.785.429,26	975	11.288.910,37	986	33.469.639,25
Encargos Patronais	2.826.936,95	977	2.778.634,47	975	2.871.306,45	986	8.476.877,87
Total	14.222.236,57	977	13.564.063,73	975	14.160.216,82	986	41.946.517,12

* A partir da competência de julho/2023, as informações relacionadas aos membros do Comitê de Auditoria Estatutário (CAE), que possuem vínculo estatutário, passam a constar na categoria "Diretor e Conselheiro".

Roberto Tostes Reis
Diretor Presidente

17 1856663 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, nos termos do artigo 112, do ADCT da CE/1989, anula os quinquênios administrativos concedidos ao servidor abaixo, em conformidade com documento SEI 75048143:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref	Publicação	Vigência
0376485/9	Eduardo José Ribeiro	EPGS/IV-H	1º	06/03/1991	01/08/1990
0376485/9	Eduardo José Ribeiro	EPGS/IV-H	2º	06/03/1991	01/08/1990
0376485/9	Eduardo José Ribeiro	EPGS/IV-H	3º	23/11/1991	02/03/1991
0376485/9	Eduardo José Ribeiro	EPGS/IV-H	4º	18/06/1996	02/03/1996
0376485/9	Eduardo José Ribeiro	EPGS/IV-H	5º	15/05/2001	03/03/2001
0376485/9	Eduardo José Ribeiro	EPGS/IV-H	6º e adicional por tempo de serviço	04/10/2006	02/03/2006

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, nos termos do artigo 112, do ADCT da CE/1989, concede quinquênios administrativos ao servidor abaixo, em conformidade com o documento SEI 75048143:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref	Vigência
0376485/9	Eduardo José Ribeiro	EPGS/IV-H	1º	02/08/1995
0376485/9	Eduardo José Ribeiro	EPGS/IV-H	2º	02/08/2000
0376485/9	Eduardo José Ribeiro	EPGS/IV-H	3º	01/08/2005
0376485/9	Eduardo José Ribeiro	EPGS/IV-H	4º	03/08/2010
0376485/9	Eduardo José Ribeiro	EPGS/IV-H	5º	17/08/2015
0376485/9	Eduardo José Ribeiro	EPGS/IV-H	6º	19/08/2020

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, concede adicional por tempo de serviço ao servidor abaixo, em conformidade com o documento SEI 75048143:

Masp	Nome	Cargo	Vigência
0376485/9	Eduardo José Ribeiro	EPGS/IV-H	19/08/2020

17 1856747 - 1

RESOLUÇÃO SES Nº 9047, 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a anulação de ato de progressão após estágio probatório, anteriormente concedido, nos termos do artigo 19 da Lei 15.462/2005, à servidora KAROLINA NASCIMBENI SILVA, MASP 1483224/0, ADM.1, ocupante de cargo de provimento efetivo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde desta Secretaria, bem como, em substituição, sobre novo ato de concessão de progressão após estágio probatório, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.462/2005, em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5018637-73.2021.8.13.0313, constante do presente SEI.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere § 1º do inciso III do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando:
- a Resolução SES nº 8580 de 30 de janeiro de 2023, que dispõe sobre atos de progressão, promoção e progressão após estágio probatório, nos termos dos artigos 17, 18 e 19 da Lei nº 15.462/2005, de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;
- a decisão judicial proferida no Anexo Cumprimento (72102387), constante do presente SEI
RESOLVE:
Art. 1º Anular a progressão após estágio probatório anteriormente concedida, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo I;
Art. 2º Conceder progressão após estágio probatório, nos termos do art.19 da Lei nº 15.462/2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo II;
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de outubro de 2023.
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais.

ANEXO I (a que se refere o art. 1º da Resolução SES Nº 9047/2023)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
KAROLINA NASCIMBENI SILVA	1483224/0	1	EPGS	I	B	07/02/2023	22/10/2022

ANEXO II (a que se refere o art.2º da Resolução SES Nº 9047/2023)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
KAROLINA NASCIMBENI SILVA	1483224/0	1	EPGS	III	B	22/10/2022

RESOLUÇÃO SES Nº 9041, 02 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a anulação de atos de progressões anteriormente concedidos, nos termos do art. 17 da Lei nº 15.462/2005, à servidora WANESSA LEONEL NUNES, MASP 1395606-5, ADM 1., ocupante de cargo de provimento efetivo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde desta Secretaria, bem como, em substituição, sobre novos atos de concessão de promoção por escolaridade adicional, nos termos do Decreto nº 44.308/2006 e progressão, nos termos do art. 17 da Lei nº 15.462/2005, em decorrência do cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária Com Pedido de Liminar nº 5142685-06.2018.8.13.0024, constante do Processo SEI nº 1080.01.0034722/2018-51.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere § 1º do inciso III do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando:
- o teor do Anexo Formulário de Cumprimento-OFÍCIO (47722793;
-o teor do Memorando. SES/CALRH. nº 177/2022 (48446027); e,
- o teor do Anexo Despacho (72169089), constante do presente SEI;
RESOLVE:
Art. 1º Anular as progressões anteriormente concedidas, nos termos do art. 17 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo I;
Art. 2º Conceder promoção por escolaridade adicional, nos termos do Decreto nº 44.308/2006, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo II;
Art. 3º Conceder progressão, nos termos do art. 17 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo III;
Art. 4º Tornar sem efeito a Resolução SES nº 8973/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 22/09/2023.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2023.
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais.

ANEXO I (a que se refere o art.1º da Resolução SES Nº 9041/2023)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
WANESSA LEONEL NUNES	1395606/5	1	EPGS	III	C	11/01/2022	01/01/2021
					D	14/01/2023	01/01/2023

ANEXO II (a que se refere o art.2º da Resolução SES Nº 9041/2023)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
WANESSA LEONEL NUNES	1395606/5	1	EPGS	IV	A	01/01/2021

ANEXO III (a que se refere o art.3º da Resolução SES Nº 9041/2023)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
WANESSA LEONEL NUNES	1395606/5	1	EPGS	IV	B	01/01/2023

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310172340560124.

RESOLUÇÃO SES Nº 9045, 04 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a anulação de ato de progressão após estágio probatório, anteriormente concedido, nos termos do artigo 19 da Lei 14.462/2005, à servidora LUCIANA RIBEIRO DA SILVA, MASP: 1484635/6, Adm.1, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico de Gestão da Saúde desta Secretaria, bem como, em substituição, sobre novo ato de concessão de progressão após estágio probatório, nos termos do art. 19 da Lei 15.462/2005, em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5002348-47.2020.8.13.0686, constante do Processo SEI nº 1080.01.0020509/2020-64.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere § 1º do inciso III do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando:

- a Resolução SES nº 8580 de 30 de janeiro de 2023, que dispõe sobre atos de progressão, promoção e progressão após estágio probatório, nas carreiras do Quadro de Pessoal nos termos dos artigos 17,18 e 19 da Lei 15.462/2005, de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;
- a decisão judicial proferida no Anexo Formulário de Cumprimento (71435503), constante no presente SEI.;

RESOLVE:

Art. 1º Anular a progressão após estágio probatório anteriormente concedida, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo I;

Art. 2º Conceder progressão após estágio probatório, nos termos do art. 19 da Lei 15.462/2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo II;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de outubro de 2023.
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais.

ANEXO I (a que se refere o art. 1º da Resolução SES Nº 9045/2023)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
LUCIANA RIBEIRO DA SILVA	1484635/6	1	TGS	I	B	15/12/2022

ANEXO II (a que se refere o art. 1º da Resolução SES Nº 9045/2023)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
LUCIANA RIBEIRO DA SILVA	1484635/6	1	TGS	II	B	15/12/2022

RESOLUÇÃO SES Nº 9044, 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a anulação de ato de progressão após estágio probatório, anteriormente concedido, nos termos do artigo 19 da Lei 14.462/2005, à servidora NATALIA MACIEL DE SENA, MASP: 1486308/8, Adm.1, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico de Gestão da Saúde desta Secretaria, bem como, em substituição, sobre novo ato de concessão de progressão após estágio probatório, nos termos do art. 19 da Lei 15.462/2005, em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5014734-54.2020.8.13.0672, constante do Processo SEI nº 1080.01.0068620/2020-91.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere § 1º do inciso III do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando:

- a Resolução SES nº 8650 de 27 de março de 2023, que dispõe sobre atos de progressão, promoção e progressão após estágio probatório, nos termos do dos artigos 17,18 e 19 da Lei 15.462/2005, de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;
- a decisão judicial proferida no Anexo Formulário de Cumprimento (71412962), constante no presente SEI.;

RESOLVE:

Art. 1º Anular a progressão após estágio probatório anteriormente concedida, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo I;

Art. 2º Conceder progressão após estágio probatório, nos termos do art. 19 da Lei 15.462/2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo II;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de outubro de 2023.
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais.

ANEXO I (a que se refere o art. 1º da Resolução SES Nº 9044/2023)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
NATALIA MACIEL DE SENA	1486308/8	1	TGS	I	B	28/01/2023

ANEXO II (a que se refere o art. 1º da Resolução SES Nº 9044/2023)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
NATALIA MACIEL DE SENA	1486308/8	1	TGS	II	B	28/01/2023

17 1856730 - 1

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, nos termos do artigo 112, do ADCT da CE/1989, anula os quinquênios administrativos concedidos à servidora abaixo, em conformidade com documento SEI 74985170:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref	Publicação	Vigência
0384744/9	Vera Regina Minhoto Ferreira	AAS/IV-F	4º	27/09/2013	29/08/2008
0384744/9	Vera Regina Minhoto Ferreira	AAS/IV-F	5º	27/09/2013	28/08/2013
0384744/9	Vera Regina Minhoto Ferreira	AAS/IV-F	6º e adicional por tempo de serviço	06/10/2018	27/08/2018

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, nos termos do artigo 112, do ADCT da CE/1989, concede quinquênios administrativos à servidora abaixo, em conformidade com o documento SEI 74985170:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref	Vigência
0384744/9	Vera Regina Minhoto Ferreira	AAS/IV-F	4º	01/03/2006
0384744/9	Vera Regina Minhoto Ferreira	AAS/IV-F	5º	28/02/2011
0384744/9	Vera Regina Minhoto Ferreira	AAS/IV-F	6º	27/02/2016
0384744/9	Vera Regina Minhoto Ferreira	AAS/IV-F	7º	25/02/2021

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, concede adicional por tempo de serviço à servidora abaixo, em conformidade com o documento SEI 74985170:

Masp	Nome	Cargo	Vigência
0384744/9	Vera Regina Minhoto Ferreira	AAS/IV-F	27/02/2016

17 1856744 - 1

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DESAÚDE, concede 03 (três) meses de Férias Prêmio, nos termos do §4ºdo artigo 31 da CE/1989, aos servidores abaixo:

MASP	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref.	Vigência
1204966/4	Taciana Teresinha De Souza	EPGS-IV-D	3º	11/08/2023
1204968/0	Tania Correa Machado	EPGS-V-A	3º	13/08/2023
1204991/2	Renata Alves De Sousa Campos	EPGS-III-A	3º	11/08/2023
1205003/5	Marcio De Souza Ferreira	EPGS-IV-D	3º	14/08/2023
1205013/4	Marisa Madureira	EPGS-III-A	3º	11/08/2023
1205027/4	Tatiana Gomes Vieira Fonseca	EPGS-IV-D	3º	11/08/2023
1205032/4	Lea Regia De Souza Costa Ferreira	EPGS-III-A	3º	11/08/2023
1205040/7	Leonardo Figueiredo Santos	EPGS-III-A	3º	11/08/2023
1205077/9	Vivian Tatiene Nunes Campos	EPGS-III-A	3º	11/08/2023
1205080/3	Wagner Jose Teixeira Martins	EPGS-IV-D	3º	11/08/2023
1205090/2	Viviane De Souza Maciel De Almeida	EPGS-V-A	3º	12/08/2023
1205096/9	Walkiria De Oliveira	EPGS-III-A	3º	11/08/2023
1205097/7	Otavio Augusto Reimberg	TGS-III-A	3º	13/08/2023
1205116/5	Viviany Aparecida Pires De Souza	EPGS-IV-D	3º	14/08/2023
1205119/9	Nadson D Aparecida Rodrigues Vieira	EPGS-IV-B	3º	11/08/2023
1205122/3	Willian Da Cunha Pacheco	EPGS-III-A	3º	14/08/2023
1205127/2	Patricia Cristina De Oliveira Figueiredo	EPGS-IV-D	3º	13/08/2023
1205128/0	Poliana Ferreira Marcal	EPGS-III-A	3º	11/08/2023
1205130/6	Mauro Souza Ribeiro	EPGS-III-A	3º	06/09/2023
1205148/8	Vanilson Evangelista Barbosa	TGS-III-A	3º	11/08/2023
1205153/8	Vanessa Costa Assis	EPGS-III-A	3º	11/08/2023
1205185/0	Sandra Rodrigues Da Silva	EPGS-III-A	3º	13/08/2023
1205202/3	Silnes Helena Diogo Marcal	EPGS-III-A	3º	13/08/2023
1205203/1	Viviane Aparecida Alves Valadares	EPGS-III-A	3º	14/08/2023
1205204/9	Thais Abreu Maia	EPGS-IV-B	3º	11/08/2023
1205205/6	Tassia Maiara Rocha Santos	EPGS-III-A	3º	12/08/2023
1205229/6	Shirlei Cristiane Moreira Dias Mota	EPGS-III-A	3º	11/08/2023
1205249/4	Sheila Beatriz Rezende De Oliveira	EPGS-III-A	3º	11/08/2023
1205259/3	Giovana Goncalves Pereira Cardoso	EPGS-IV-A	3º	11/08/2023
1205263/5	Gabriela Souza Franca Lodi	EPGS-IV-A	3º	14/08/2023
1205271/8	Susan Prado Aun	EPGS-III-A	3º	12/08/2023

17 1856441 - 1

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DESAÚDE, concede 03 (três) meses de Férias Prêmio, nos termos do §4ºdo artigo 31 da CE/1989, aos servidores abaixo:

MASP	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref.	Vigência
1204744/5	Ana Cristina Dias Custodio	EPGS-III-A	3º	11/08/2023
1204747/8	Renata Fiuza Damasceno	EPGS-V-A	3º	11/08/2023
1204755/1	Maria Luiza Martins Da Silva	EPGS-III-A	3º	11/08/2023
1204764/3	Carolina Souza Ferreira Franco	EPGS-III-A	3º	11/08/2023
1204767/6	Maria Lauriceia Esteves Cardoso	EPGS-III-A	3º	11/08/2023
1204770/0	Luciane Salvi Reis	EPGS-III-A	3º	12/08/2023
1204772/6	Lilian Valladao Pires Dias Furtado	EPGS-III-A	3º	11/08/2023
1204774/2	Luis Enrique Therpin Ribeiro	TGS-III-A	3º	11/08/2023
1204779/1	Flavia De Paiva Queiroz Machado	EPGS-IV-D	3º	11/08/2023
1204781/7	Roseara Rodrigues	TGS-III-A	3º	11/08/2023
1204797/3	Livia Aparecida Enes Gondim	EPGS-III-A	3º	15/08/2023
1204802/1	Leandro Correa Pugas	EPGS-III-A	3º	11/08/2023
1204805/4	Camila Araujo Camilo	EPGS-III-A	3º	11/08/2023
1204830/2	Carime Chamon De Oliveira Abdalla Pinto	EPGS-III-A	3º	11/08/2023
1204831/0	Camila Machado Cordeiro Motta	TGS-II-C	3º	11/08/2023
1204834/4	Kesia De Kassia Ferreira O. De Almeida Araújo	EPGS-IV-D	3º	11/08/2023
1204835/1	Liane Cristina Thomas	EPGS-IV-D	3º	12/08/2023
1204843/5	Luciana Comarella Handeri	EPGS-III-A	3º	11/08/2023
1204846/8	Elisa De Deus Paschoal	EPGS-IV-D	3º	11/08/2023
1204848/4	Tatiana Resende Carvalho	EPGS-III-A	3º	14/08/2023
1204849/2	Mariana Cristina Rocha	EPGS-III-A	3º	11/08/2023
1204855/9	Elviridiana Fatima Do Prado Araujo	EPGS-III-A	3º	13/08/2023
1204857/5	Maria Angela Costa	EPGS-IV-D	3º	14/08/2023
1204862/5	Renata Vieira Torquato	EPGS-IV-B	3º	11/08/2023
1204868/2	Carolina Emerich De Carvalho Coelho	TGS-IV-A	3º	11/08/2023
1204869/0	Maria Jose Leticia Carrissa Leite	EPGS-III-A	3º	13/08/2023
1204874/0	Daniela Vasconcelos Dutra	EPGS-IV-D	3º	14/08/2023
1204875/7	Clarissa Fernandes Gomes	EPGS-III-A	3º	11/08/2023
1204898/9	Maria Izabel Pereira Braz	TGS-III-A	3º	15/08/2023
1204902/9	Cristina Guzman Siacara	EPGS-III-C	3º	11/08/2023
1204914/4	Erniria Carvalhais Silva	EPGS-III-B	3º	11/08/2023
1204921/9	Maria Aparecida Rodrigues Soares	EPGS-III-A	3º	11/08/2023
1204926/8	Celia Regina De Freitas Jacob	EPGS-III-A	3º	11/08/2023
1204928/4	Eder Fausto Rodrigues	EPGS-IV-D	3º	18/08/2023
1204938/3	Carla Carvalho Martins	EPGS-V-A	3º	11/08/2023
1204953/2	Luciana Correa De Sa	EPGS-IV-B	3º	11/08/2023
1204959/9	Tatiana Maria Mendes Barbosa	EPGS-IV-D	3º	11/08/2023
1204964/9	Talita Costa E Silva Brito	EPGS-III-A	3º	11/08/2023
1205505/9	Nayara Aparecida Vasconcelos Pereira Carvalho	EPGS-III-A	3º	11/08/2023
1205916/8	Graziele Menezes Ferreira Dias	EPGS-V-D	3º	11/08/2023

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, retifica o ato de concessão de Férias Prêmio referente aos servidores abaixo:

Masp	Nome	Quinquênio/Ref.	Publicação	Onde se lê:	Leia-se:
03818325	Dayse Melo Martins Rezende	7º	06/01/2022	30/12/2021	28/12/2021
12048559	Elviridiana Fatima Do Prado Araujo	1º	12/11/2013	14/08/2013	15/08/2013
12048989	Maria Izabel Pereira Braz	1º	12/11/2013	16/08/2013	17/08/2013

17 1856440 - 1

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, §20 da CE/89, redação dada pela EC/104/2020, e artigo 151 do ADCT, combinado c/c artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104/2020, ao servidor: Carlos Rubens Rocha Lessa, MASP 288461-7, a partir de 10/10/2023.

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do artigo 36, §20 da CE/89 redação dada pela EC/104 de 2020, e artigo 36, §1º, inciso I, da CE/89, com a redação dada pela EC/104/2020 ao servidor: Gilberto Antônio Reis, MASP 290378-9, a partir de 10/10/2023.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do artigo 36, §20 da CE/89 redação dada pela EC/104 de 2020, e artigo 36, §1º, inciso I, da CE/89, com a redação dada pela EC/104/2020 a servidora: Evanilde Maria Martins, MASP 292330-8, a partir de 06/10/2023.

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº156, de 2020, e para fim de aposentadoria nos termos do Artigo 146, § 6º, inciso I e § 7º, inciso I, § 10º do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/2020 Aposentadoria Integral, ao servidor: Welton Correa Mesquita, MASP 298851-7, a partir de 03/10/2023, no cargo de Analista de Atenção à Saúde, IV-G.

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, e para fim de aposentadoria nos termos do Artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/2020 c/c Art. 6º da EC nº 41/03, Aposentadoria Integral, a servidora: Magda Lucia Diniz e Silva Rocha, MASP 382428-1, a partir de 04/10/2023, referente ao cargo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde, IV-H.

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156/2020, e para fim de aposentadoria nos termos do Artigo 147, §2º, inc. I e §3º, inc. I, §5º do ADCT/89, acrescentado pela EC 104/2020, Aposentadoria Integral, a servidora: Ana Maria de Jesus Cardoso, MASP 352071-5, a partir de 05/10/2023, no cargo de Médico da Área de Gestão e Atenção à Saúde, V-C.

17 1856449 - 1

ERRATA

A Secretaria Executiva da CIB-SUS/MG torna pública a alteração no parágrafo único do artigo 2º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.381, de 06 de outubro de 2023, publicada na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais – IOF aos 07 de outubro de 2023, página 22, nos seguintes termos:

- onde-se lê "Parágrafo único – O recurso deverá ser incorporado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Passos." leia-se "Parágrafo único – O recurso deverá ser incorporado ao FundoEstadual de Saúde do Estado de Minas Gerais."

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2023.
Cássia Aparecida Nogueira
Secretária Executiva da CIB-SUS/MG

17 1856231 - 1

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

FÉRIAS PRÊMIO - TORNA SEM EFEITO

TORNA SEM EFEITO o ato de gozo de férias prêmio referente ao (s) servidor (es): MASP 349490-6, LUIZ CARLOS DA SILVA, publicado em 18/05/2023, por 1 mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 26/12/2023.

FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO

RETIFICA O (S) ATO (S) de gozo de férias-prêmio referente ao (s) servidor (es): MASP 668606-7, SERGIO NOGUEIRA CAMACHO FILHO, publicado em 19/04/2023, onde se lê: por 15 dia (s), referente ao 2º quinquênio a partir de 16/10/2023, leia-se por 15 dia (s), referente ao 2º quinquênio a partir de 14/12/2023; MASP 1445293-2, LIDIANE SILVA DUTRA, publicado em 05/07/2023, onde se lê: por 01 mês (es), referente ao 1º quinquênio a partir de 29/11/2023, leia-se por 01 mês (es), referente ao 1º quinquênio a partir de 15/02/2024.

FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao (s) servidor (es): MASP 913897-5, IRES DE FATIMA LIMA PEREIRA, por 1 mês (es) referente ao 7º quinquênio, a partir de 01/06/2024; MASP 384223-4, WANDERLAN DE OLIVEIRA MACEDO, por 1 mês (es) referente ao 5º quinquênio, a partir de 02/01/2024; MASP 919695-7, SHEILAZADE PESSOA, por 1 mês (es) referente ao 6º quinquênio, a partir de 05/02/2024; MASP 914102-9, MAGDA FERREIRA DE MENEZES, por 1 mês(es) referente ao 5º quinquênio, a partir de 01/06/2024; MASP 382456-2, MUCIO VIANEY GOMES GODINHO, por 6 mês (es) referente ao 3º, 5º e 7º quinquênio, a partir de 05/02/2024; MASP 916083-9, VERA LUCIA LIMA AMARAL, por 1 mês(es) referente ao 7º quinquênio, a partir de 01/04/2024; MASP 383054-4, MARIA CEMIRA MIRANDA DE OLIVEIRA, por 1 mês(es) referente ao 6º quinquênio, a partir de 12/08/2024; MASP 288383-3, EDSON SINIMBU PORTUGAL, por 1 mês(es) referente ao 7º quinquênio, a partir de 02/09/2024; : MASP 915746-2, TALLES RIBEIRO COUTO, por 01 mês (es), referente ao 7º quinquênio a partir de 02/01/2024.

17 1856791 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b", do art. 201 da Lei 869, de 5/7/1952, por oito dias dos servidores: MASP. 372357-4, STAEL MARIA MAIA TEIXEIRA, a partir de 13/09/2023.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei 869, de 5/7/1952, por oito dias, dos servidores: MASP. 1244726-4, MARCELO HENRIQUE GUIMARAES BUENO, a partir de 04/10/2023.

17 1856795 - 1

EXPEDIENTE DO SR. SECRETÁRIO

Retificação ao Ato de Exoneração do servidor HOMERO CLAUDIO ROCHA SOUZA FILHO, MASP 669441-8, do cargo de provimento efetivo de ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTAO DA SAUDE - EPGS, Nível II, Grau B, publicado em 04/11/2022, página 21, coluna 01: fazendo constar no texto original, a contar de 05/10/2020.

Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

17 1856797 - 1

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA ao servidor Valdivino Alves Filho, Masp 350074-1, a partir de dezembro de 2017, em cumprimento a Ação Judicial nº 5202338-94.2022.8.13.0024, processo SEI nº1080.01.0088790/2022-53.

17 1856248 - 1

Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP

Diretora-Geral: Mara Guarino Tanure

PORTARIA ESP Nº 31, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Institui as Comissões de Avaliação Especial de Desempenho, Avaliação de Desempenho Individual e a Comissão de Recursos, e prorroga o mandato dos seus membros para o processo de Avaliação de Desempenho na Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais.

A DIRETORA-GERAL da ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ESP/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto 45.851 de 28 de dezembro de 2011, com a Lei Complementar nº 71 de 30 de julho de 2003 e com o art.14 do Decreto 44.559 de 29 de junho de 2007,

RESOLVE:

Art.1° Instituir as Comissões de Avaliação Especial de Desempenho, as Comissões de Avaliação de Desempenho Individual e a Comissão de Recursos para atuarem nos processos de Avaliação Especial de Desempenho e Avaliação de Desempenho Individual dos servidores da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais.

Art.2º Revogar o mandato dos membros das Comissões de Avaliação que trata a PORTARIA ESP-MG Nº 032, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Art.3º Os membros das Comissões de Avaliação e de Recursos devem atuar de acordo com as competências estabelecidas no Decreto n.º 45.851, de 28 de dezembro de 2011 e no Decreto n.º 44.559, de 29 de junho de 2007.

Parágrafo único. A composição de todas as Comissões de Avaliação será divulgada para todos os servidores por meio do CGP INFORMA.

Art.4º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte/MG, 16 de outubro de 2023.
Mara Guarino Tanure
Diretora-Geral

17 1856634 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LEILA GUEDES ALVIM, MASP 1359276-1, para o cargo de provimento em comissão DAI-21 CH1100299, de recrutamento amplo.

17 1856314 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310172340560125.

Fundação Ezequiel Dias - FUNED

Presidente: Felipe José Fonseca Attiê

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS, exonera nos termos do artigo 106, alínea "a", da Lei nº 869 de 5 de julho de 1952, o servidor GUILHERME RABELO QUERINO Masp 13738935 do cargo de provimento efetivo de Técnico de Saúde e Tecnologia, nível III grau A, da Fundação Ezequiel Dias, a partir de 11 de setembro de 2023.

17 1856364 - 1

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias, no uso de suas atribuições, dispensa GISELLE AGOSTINI COTTA, MASP 10368546, da função gratificada FGI-8 EZ1100194.

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias, no uso de suas atribuições, dispensa MARCIA ANDREA BARRETO DOS SANTOS, MASP 14325401, da função gratificada FGI-3 EZ1100269.

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MARCIA ANDREA BARRETO DOS SANTOS, MASP 14325401, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 EZ1100386, de recrutamento amplo.

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias designa, nos termos do artigo 9º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, PRISCILA MOREIRA TAVARES, MASP 1175901-6, para a função gratificada FGI-8 EZ1100194.

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias designa, nos termos do artigo 9º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MARCUS VINÍCIUS PEREIRA, MASP 13137591, para a função gratificada FGI-3 EZ1100207.

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias designa, nos termos do artigo 9º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ELIANE AYUMI OKUMA, MASP 1144408-0, para a função gratificada FGI-5 EZ1100179.

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias designa, nos termos do artigo 9º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MICHELI FONSECA LIMA, MASP 1215050-4, para a função gratificada FGI-5 EZ1100177.

17 1856345 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1479, de 24 de agosto de 2018, publicada em 25/08/2018, REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5 de julho 1952, o(a) servidor(a) efetivo(a)CRISTIANE CENACHI COELHO, MASP 12946588, ADM 1, AGAS,do HIJPII para HJXXIII,a partir da data de publicação.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1479, de 24 de agosto de 2018, publicada em 25/08/2018, REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5 de julho 1952, o(a) servidor(a) efetivo(a)HELEN JUNIA AZEVEDO, MASP 12553954, ADM 2, TOS ,do HIJPII para HJXXIII,a partir da data de publicação.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1479, de 24 de agosto de 2018, publicada em 25/08/2018, REMOVE A PEDIDO, para fins de regularização funcional, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5 de julho 1952, o(a) servidor(a) efetivo(a)ROSEMARY FERREIRA DE FREITAS, MASP 11953049, ADM 3, PENF,do HMAL para HJXXIII,a partir de 11/09/2023.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

17 1856594 - 1

O(A) Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa PAULO HENRIQUE RAMIRES DE OLIVEIRA, MASP 1197146-2, da função gratificada FGH-20 HO01.

O(A) Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa ANDREIA CÁSSIA SIMÕES VIMIEIRO , MASP 1300798/4, da função gratificada FGH-26 HO66.

O(A) Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa BETANIA MAIRA PONTELO, MASP 1463275-6, da função gratificada FGH-30 HO28, a contar de 2/10/2023.

O(A) Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa ANA RITA DE CASSIA DA SILVA COSTA FARIA, MASP 1261189-3, da função gratificada FGH-23 HO18.

O(A) Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa MÁRCIO ANTÔNIO RESENDE, MASP 1.281.999-1, da função gratificada FGH-23 HO19.

O(A) Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa TÂNIA MICHELE DA COSTA, MASP 12257770, da função gratificada FGH-27 HO67.

O(A) Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MÁRCIO ANTÔNIO RESENDE, MASP 1.281.999-1, para a função gratificada FGH-27 HO67 para chefiar a Gerência de Internação do Complexo Hospitalar de Barbacena.

O(A) Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ANA RITA DE CASSIA DA SILVA COSTA FARIA, MASP 1261189-3, para a função gratificada FGH-23 HO19 para chefiar a Coordenação de Enfermagem do Complexo Hospitalar de Barbacena.

O(A) Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, CLAUDIA MARIA MIRANDA DE FIGUEIREDO, MASP 1.370.787-2, para a função gratificada FGH-23 HO18 para chefiar a Coordenação da Equipe Multidisciplinar do Complexo Hospitalar de Barbacena.

O(A) Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ANDRÉA CÁSSIA SIMÕES VIMIEIRO, MASP 1300798-4, para a função gratificada FGH-30 HO28 para chefiar a Gerência de Apoio Diagnóstico e Terapêutico do Complexo Hospitalar de Urgência.

O(A) Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ROMULO RODRIGUES POVOAS DA ROCHA BRAGA, MASP 13869862, para a função gratificada FGH-20 HO01 para chefiar a Coordenação de Compras e Logística do Instituto Raul Soares.

17 1856873 - 1

Assessoria de Inspeção Escolar

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR
PORTARIA SEE N.º 1497/2023
SEI N.º 1260.01.0065471/2023-84

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022 , e considerando o Parecer CEE n° 861, de 11 de outubro de 2023, fica reconhecido o Ensino Fundamental e renovado o reconhecimento do Ensino Médio, ministrados pela Escola Cultura Viva, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situada na R. Tenente Luiz de Freitas, 97, B. Santa Terezinha, em Juiz de Fora, ambos pelo período de 12 de novembro de 2022 a 5 de maio de 2024.
SRE – Juiz de Fora

PORTARIA SEE N.º 1498/2023
SEI N.º 1260.01.0159934/2022-07

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 801, de 5 de outubro de 2023, fica reconhecidoo Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelo Instituto Cecília Meireles, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. Ouro Preto, 1122, B. Santo Agostinho, em Belo Horizonte, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Metropolitana A

PORTARIA SEE N.º 1499/2023
SEI N.º1260.01.0126184/2022-39

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 831, de 7 de outubro de 2023, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anosiniciais), ministrado pelas escolas municipais do município de Palma, abaixo relacionadas,pelo prazo de 5 (cinco) anos:

Estabelecimento de Ensino	Endereço
E.M. Alzira Carvalho dos Santos	R. Ricardo Souza Barros, 397, Centro
E.M. Francisco Emílio de Lima	R. Coronel Costa Mattos, 199, Distrito de Cisneiros
E.M.Júlia Gama do Amaral	R. Nelson Ferreira da Silva, s/nº, Distrito Itapiruçu

SRE – Muriaé

PORTARIA SEE N.º 1500/2023
SEI N.º1260.01.0175429/2022-03

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 818, de 6 de outubro de 2023, fica reconhecidoo Ensino Fundamental (anosiniciais), ministrado pelas escolas municipais de São Tiago, abaixo relacionadas, pelo prazo de 5 (cinco) anos:

Estabelecimento de Ensino	Endereço
E.M. José Inácio de Abreu	Povoado do Germinal
E.M. Deputado José Aldo dos Santos	Avenida dos Expedicionários, 755, B. Nações Unidas

SRE – São João del Rei

PORTARIA SEE N.º1501/2023
SEI N.º 1260.01.0161791/2022-17

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 829, de 7 de outubro de 2023, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal Padre Jaime Antunes de Souza, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. São Sebastião, 65, Centro, em Coimbra, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Ubá

PORTARIA SEE N.º 1502/2023
SEI N.º 1260.01.0104622/2022-19

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 835, de 10 de outubro de 2023, fica reconhecido, a partir de 1° de agosto de 2022, o Ensino Fundamental (anos finais), ministrado pelo Colégio Gabarito, de Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, situado na Av. Rondon Pacheco, 2000, B. Lídice, em Uberlândia, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Uberlândia

Atos assinados pela Secretária Adjunta
Geniana Guimarães Faria

17 1856630 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretário: Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Expediente

PORTARIA SEE Nº 1.489, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.
Compõe Comissão para proceder ao esgotamento de medidas administrativas no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais - SEE/MG.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS,no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei nº 869/52, na Lei Complementar nº 102/2008, na Resolução TCEMG nº 12/2008, na Instrução Normativa TCEMG nº 03/2013 e na Decisão Normativa TCEMG 02/2013,
RESOLVE:
Art. 1º- Ficam designados servidores para compor Comissão, com fim específico de proceder ao esgotamento de medidas administrativas internas que precedem a instauração da tomada de contas especial, em decorrência de possíveis irregularidades na execução do contrato nº 9337126, de prestação de serviços, celebrado entre o estado de Minas Gerais, por intermédio da sua Secretaria de Estado de Educação e a empresa Starline Tecnologia S/A.
Art. 2º - As medidas administrativas internas serão conduzidas pelos servidores aqui designados para esta finalidade, competindo-lhes a formalização e instrução do procedimento, conforme disposto no artigo 3º da Instrução Normativa nº 03, de 08 de março de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
Parágrafo único. As medidas administrativas internas podem constituir-se em diligências, notificações, comunicações ou outros procedimentos devidamente formalizados, destinados a promover a prestação de contas ou o ressarcimento ao erário.
Art. 3º- As medidas mencionadas no artigo 1º serão adotadas e ultimadas em até 180 (cento e oitenta) dias, contados:
I – da data fixada para a apresentação da prestação de contas, nos casos de omissão no dever de prestar contas ou nos casos de falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Estado, mediante convênio, acordo, ajuste ou outro instrumento congênere; ou
II – da data do evento ou, quando desconhecida, da data da ciência do fato pela autoridade administrativa, nos casos de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos e de caracterização de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, de que resulte dano ao erário.
Art. 4º- Após a conclusão dos trabalhos a Comissão deverá encaminhar o procedimento das medidas administrativas internas devidamente instruído, com parecer fundamentado ao ocupante do cargo de Secretário Adjunto, que decidirá pela instauração ou não da tomada de contas especial.
Art. 5º- A Comissão de que trata o Art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
I – Marina Manoela Meireles Corrêa, MASP: 1433604-4;
II- Thais Ferreira de Alencar Freitas, MASP: M1433434-6;
III- Marcela Marques dos Reis, Masp: 13974357.
Parágrafo único. A assessoria da Secretaria Adjunta contribuirá de forma supletiva no desenvolvimento da comissão, acompanhando o feito e auxiliando nos trabalhos da comissão.
Art. 6º- A Comissão fica autorizada a promover diligências e tem legitimidade para solicitar a qualquer unidade da Secretaria de Estado de Educação informações necessárias ao desenvolvimento e conclusão dos trabalhos.
Art. 7º- Fica delegada ao ocupante de cargo de Secretário Adjunto a competência para instauração da tomada de contas especial, conforme Instrução Normativa TCEMG nº 03/2013.
Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em
Belo Horizonte, aos 17 de outubro de 2023.
(a) Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

17 1856706 - 1

Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP
ATO Nº 341/2023

Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, aoservidor:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	E. E.LAUDIEME VAZ DE MELO	1428325-3	GILMAR ARAUJO DE OLIVEIRA	PEB	I	B	1

17 1856640 - 1

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Caratinga

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº. 29/23
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº. 21710 de 2015 e art. 28-A da Lei 15293, de 2004, do(s) servidor(es): Bom Jesus do Galho - EE Pedro Martins Pereira, MaSP 1411353-4, Mônica Leandro de Castro Abrão, PEB II C, Adm. 04 e PEB I A, Adm. 05, pela remuneração dos dois cargos de provimento efetivo, acrescido de 50% (cinqüenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DV a partir de 22/09/23, vinculado ao cargo efetivo de PEB II C, Adm. 04.
Caratinga – EE Cel. Florentino Miranda Costa, Masp 1220908-6, Grasiely Aparecida Batista de Oliveira Brandão, PEB I A, Adm. 03, pela remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola – SE VI, a partir de 03/10/23.
Inhapim – EE Joaquim Francisco Xavier, Masp 1000404-2, Amanda da Silveira Souza, PEB I C, Adm. 03, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola – SE VI, a partir de 16/10/23.

17 1856650 - 1

SRE de Diamantina

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO Nº 60/2023 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: CAPELINHA, EE. Bento Rocha de Jesus, MaSP 379568-9, Abadia de Fátima Abreu, ocupante de cargo efetivo de ATBIII L, admissão 01, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 29/08/2022; EE. Domingos Pimenta de Figueiredo, MaSP 849534-3, Eliane Maria Pereira Macedo, ocupante de cargo efetivo de PEBIIIP, admissão 02, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 01/02/2023; E.E. Doutor Juscelino Barbosa, Elisiene Ferreira Cordeiro Alves, MASP 1399369-6, ATBIC admissão 01, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2020; EE. Professor Antônio Lago, MaSP 1163625-5, Mariane Sena de Figueiredo, ocupante de cargo efetivo de PEBIIC, admissão 04, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 01/08/2021; MaSP 1055522-5, Liliam Elizângela Rocha de Souza, ocupante de cargo efetivo de ATBIII I, admissão 01, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 05/03/2022; EE. Rosarinha Pimentinha, MaSP 1253449-1, Flávia Kênia Pinheiro Alves, ocupante de cargo efetivo de PEBIID, admissão 03, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 01/06/2023; DIAMANTINA, EE. Professor Gabriel Mandacaru, MaSP 1060766-9, Dante Souto Rocha, ocupante de cargo efetivo de PEBIC, admissão 01, referente ao 4ºquinquênio de exercício a partir de 28/08/2022; MaSP 1002528-6, Marco Aurélio do Nascimento, ocupante de cargo efetivo de PEBIJ, admissão 01, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 13/05/2020.TURMALINA, EE. Mestra Celina, MaSP 436558-1, Karine de Oliveira Andrade Pereira, ocupante de cargo efetivo de PEBIB, admissão 04, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 04/09/2022; Referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 24/01/2023, data do requerimento de vinculação; Referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 24/01/2023, data do requerimento de vinculação; Referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 24/01/2023, data do requerimento de vinculação; MaSP 436558-1, Karine de Oliveira Andrade Pereira, ocupante de cargo efetivo de ATBIID, admissão 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 26/12/2019; Referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 07/04/2022, data do requerimento de vinculação; Referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 07/04/2022, data do requerimento de vinculação.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO Nº 61/2023 CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 e do art. 290 da CE/1989, ao(s) servidor(es): CAPELINHA, EE. Bento Rocha de Jesus, MaSP 1232695-5, Fernanda Nunes Araújo, ocupante de cargo efetivo de PEBID, admissão 03, 06 meses referentes ao 2º quinquênio de exercício a partir de 17/05/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 102/2023 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº [9.865, de 03/07/2018, se servidor de SRE/Órgão Central OU 8.656, de 02/07/2012, se servidor de escola], c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/4/2021, ao(s) servidor(es): DIAMANTINA, SRE Diamantina, MaSP 1194612-6, Andrea Aparecida Souza, ocupante de cargo efetivo de ATBIVG, por 2 períodos de 15 dias, referentes ao 2º quinquênio de exercício, sendo o 1º período de 18/10/2023 a 01/11/2023 e o 2º período de 29/12/2023 a 12/01/2024.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 103/2023 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012 ao(s) servidor(es): MINAS NOVAS, EE. Presidente Costa e Silva, MaSP 830918-9, Adalgísio Gonçalves Soares, ocupante de cargo de PEBIIF, admissão 02, por 2 meses, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2023; MaSP 871186-3, Deyse Aparecida Soares Figueiredo, ocupante de cargo de PEBIIIN, admissão 01, por 2 meses, referentes ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2023.

LICENÇA-MATERNIDADE - ATO Nº 22/2023 CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº. 18.879, de 27/05/2010, à(s) servidora(s): DIAMANTINA, EE. Professor José Augusto Neves, MaSP 1485295-8, Sandra Lúcia de Jesus Moura, ocupante de cargo de EEBIA, admissão 02, restando-lhe 125 dias a partir de 31/08/2023 (data da posse).

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 18/2023 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): DIAMANTINA, EE. Aires da Matta Machado, MaSP 1543313-9, Jonathan David Dias do Rosário, ocupante de cargo de PEBSIA, admissão 01, a partir de 04/07/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 56/2023 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): DIAMANTINA, EE. Matta Machado, MaSP 363.440-9, Cláudia Valéria Silva Maia, ocupante de cargo de PEBIID, admissão 03, a partir de 29/07/2022; FELÍCIO DOS SANTOS, EE. Felício dos Santos, MaSP 666448-6, Maria Helena do Nascimento Canuto, ocupante de cargo de PEBIH, admissão 01, ocupante de cargo de PEBIB, admissão 04, a partir de 27/09/2023.

ANULAÇÃO - ATO Nº 45/2023 ANULA NO ATO(S), no que se refere a(aos) servidor(es): CAPELINHA, EE. Doutor Juscelino Barbosa, MaSP 1399369-6, Elisiene Ferreira Cordeiro Alves, Adm. 01, na parte em que concedeu Férias Prêmio, Ato nº 50/2021, publicado em 28/07/2021, por motivo de impossibilidade de retificação.

Diretora: Valdivia Silvania Gomes

16 1855657 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 74/2023 RETIFICA, o(s) ATO(S) de Férias Prêmio Concessão referente(s) ao(s) servidor(es): CAPELINHA, E.E. Rosarinha Pimentinha, MaSP 1014810-4, Geralda Alves Turkmenoglu, Adm 03, Ato nº 20/2023, publicado em 03/05/2023, por incorreção no quinquênio de referência e na vigência, onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 04/11/2022, leia-se: referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 31/03/2021; MaSP 1014810-4, Geralda Alves Turkmenoglu, Adm 04, Ato nº 49/2022, publicado em 21/09/2022, por impossibilidade de retificar, onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 06/03/2022, leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 31/07/2020.

ANULAÇÃO - ATO Nº 46/2023 ANULA NO ATO(S), no que se refere a(aos) servidor(es): CAPELINHA, EE. Rosarinha Pimentinha, MaSP 850121-5, Maria Aparecida Gomes de Sousa Moreira, Adm 01, na parte em que retificou Férias Prêmio Concessão, Ato nº 75/2022, publicado em 05/10/2022, por motivo de impossibilidade de retificação; MaSP 850121-5, Maria Aparecida Gomes de Sousa Moreira, Adm 01, na parte em que retificou Retificação de Férias Prêmio Concessão, Ato nº 82/2022, publicado em 26/10/2022, por motivo de impossibilidade de retificação; MaSP 966011-9, Maria de Fátima Ferreira Gomes, Adm 04, na parte em que retificou Férias Prêmio Concessão, Ato nº 27/2023, publicado em 03/05/2023, por motivo de impossibilidade de retificação; MaSP 1160595-3, Maria Aparecida Vieira Barbosa, Adm. 02, na parte em que retificou Férias Prêmio Concessão, Ato nº 45/2023, publicado em 31/05/2023, por motivo de impossibilidade de retificação; MaSP 1143955-1, João Wagner Leal Machado, Adm 04 , na parte em que retificou Férias Prêmio Concessão, Ato nº73/2022, publicado em 05/10/2022, por motivo de impossibilidade de retificação; MaSP 1140369-8, Vanusa Alves Rocha, Adm 04, na parte em que retificou Férias Prêmio Concessão, Ato nº 26, publicado em 03/05/2023, por motivo de impossibilidade de retificação; MaSP 884472-2, Magna Valdirene Cordeiro Costa, Adm 02 , na parte em que retificou Férias Prêmio Concessão, Ato nº 96, publicado em 28/12/2022, por motivo de impossibilidade de retificação; MaSP 1014810-4, Geralda Alves Turkmenoglu, Adm. 03, na parte em que retificou Férias Prêmio Concessão, Ato nº 35, publicado em 10/05/2023, por motivo de impossibilidade de retificação.

Diretora: Valdivia Silvania Gomes

16 1855661 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 104/2023 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012 ao(s) servidor(es): CAPELINHA, EE. Professora Hermínia Eponina, da Silva, MaSP 854804-2, Geralda Ramos Camargo, ocupante de cargo de PEBIII M, admissão 01, por 2 meses, referentes ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 105/2023 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II, § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): DIAMANTINA, EE. Joaquim Felício dos Santos, MaSP 802796-3, Kátia Maria Gomes, ocupante de cargo de PEBIP, admissão 01, por 2 meses, referente aos 3º e 4º quinquênios de exercício, a partir de 19/10/2023.

LICENÇA-MATERNIDADE - ATO Nº 23/2023 CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº. 18.879, de 27/05/2010, à(s) servidora(s): DIAMANTINA, EE. João César de Oliveira, MaSP 1471431-5, Edileusa Gomes Cezáreo da Silva, ocupante de cargo de PEBIA, admissão 03, a partir de 26/06/2023.

Diretora: Valdivia Silvania Gomes

17 1856387 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310172340560126.

SRE de Divinópolis

RETIFICAÇÃO – ATO N° 46/2023
RETIFICA O ATO, de Férias-Prêmio Afastamento, referente ao servidor: DIVINÓPOLIS- EE. "Helena Antipoff" – Educação Especial, MaSP 598.420-8, Ana Paula Moreira Vasconcelos, PEB2C, Adm. 04, o ato nº 45/2023 publicado em 04.10.2023, por motivo de omissão de dados, Onde se lê: do qual foi dispensado, dos quais usufruiu, Leia-se: do qual foi dispensada, e não usufruiu; PERDIGÃO – EE "Pedro Primo", MaSP 1080.277-5, Márcia Divina de Oliveira Silva, PEB1D, Adm. 03, o ato n° 92/2023, publicado em 11.10.2023, por motivo de incorreção no MaSP, Onde se lê: MaSP 1008.277-5, Leia-se MaSP 1080.277-5.

RETIFICAÇÃO – ATO N° 47/2023
RETIFICA O ATO, de Anulação de Retificação de Férias-Prêmio concessão, referente ao servidor: ARAÚJOS- EE "José Manoel", MaSP 265.100-8, Maria Aparecida Israel de Azevedo Borges, EEB2I, Adm. 02, o ato n° 39/2023, publicado em 11.10.2023, por motivo de incorreção do nome, Onde se lê: Maria Aparecida Israel de Azavedo Borges, Leia-se: Maria Aparecida Israel de Azevedo Borges.

RETIFICAÇÃO – ATO N° 04/2023
RETIFICA O ATO, de Afastamento por Motivo de Casamento, referente ao servidor: ITAPECERICA- EE "Professora Maria Magalhães Pinto", MaSP 1459.508-6, Estefania Cristina Faria, PEB1B, o ato n° 20/2023, publicado em 11.10.2023, por motivo de incorreção no nome da escola, Onde se lê: EE "Professora Maria Magualhães Pinto", Leia-se: EE "Professora Maria Magalhães Pinto".

RETIFICAÇÃO – ATO N° 13/2023
RETIFICA O ATO, de Afastamento por Motivo de Luto, referente ao servidor: DIVINÓPOLIS EE. "Helena Antipoff" – Educação Especial, MaSP 1334.421-3, Maria Nazare da Silva, ASBDIA, Adm. 01, o ato n° 67/2023, publicado em 11.10.2023, Onde se lê: MaSP 1331.421-3, Leia-se: MaSP 1334.421-3; ITAÚNA- EE "Doutor José Gonçalves", MaSP 1323.827-4, Vanilda Rodrigues Assis Avelar Souza, EEBD1A, Adm. 01, o ato n° 67/2023, publicado em 11.10.2023, por moivo de incorreção no nome, Onde se lê: Vanilda Rodrigues Assis Souza, Leia-se: Vanilda Rodrigues Assis Avelar Souza.

RETIFICAÇÃO – ATO N° 14/2023
RETIFICA O ATO, de retificação de Afastamento por Motivo de Luto, referente ao servidor: OLIVEIRA – EE "Mário Campos e Silva", MaSP 1433.339-7, Maria de Lourdes Resende Almeida, ASB1A, Adm. 01, o ato n° 12/2023, publicado em 11.10.2023, por motivo de incorreção no nome, Onde se lê: Maria de Lourdes Almeida, Leia-se: Maria de Lourdes Resende Almeida.

RETIFICAÇÃO – ATO N° 02/2023
RETIFICA O ATO, Alteração de Nome, referente ao servidor: ITAPECERICA- EE "Professora Maria Magalhães Pinto", MaSP 1459.508-6, Estefania Cristina Faria Silva, o ato n° 19/2023, publicado em 11.10.2023, por motivo de incorreção no nome da escola, Onde se lê: EE "Professora Maria Magualhães Pinto", Leia-se: EE "Professora Maria Magalhães Pinto".

RETIFICAÇÃO – ATO N° 12/2023
RETIFICA O ATO, de Licença Maternidade, referente a servidora: SÃO SEBASTIÃO DO OESTE– EE "Governador Magalhães Pinto", MaSP 1295.673-6, Ana Cláudia Arantes Forcela, PEB1C, Adm. 03, o ato n° 28/2023, publicado em 11.10.2023, por motivo de incorreção no nome da cidade, Onde se lê: SÃO SEBASTIÃO DE OESTE, Leia-se: SÃO SEBASTIÃO DO OESTE.

RETIFICAÇÃO – ATO N° 13/2023
RETIFICA O ATO, de Retificação de Licença Maternidade, referente ao servidor: DIVINÓPOLIS – EE "Martin Cyprien", MaSP 1159.661-6, Patrícia Aparecida de Moura Oliveira, ATB2D, Adm. 02, o ato n° 11/2023, publicado em 11.10.2023, por motivo de incorreção no nome da escola e nome da servidora, Onde se lê: EE "Martim Cyprien" e Patrícia de Moura Oliveira, Leia-se: EE "Martin Cyprien" e Patrícia Aparecida de Moura Oliveira.

Luiza Amélia Coimbra
Superintendente da SRE/Divinópolis

17 1856844 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO N° 95/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE n° 9.865, de 03/07/2018, referente ao servidor: DIVINÓPOLIS- SRE Divinópolis, MaSP 983.742-8, Conceição Aparecida Barbosa Moreira, ANEI2C, Adm. 02, por 01 mês, referente ao 2° quinquênio de exercício, a partir de 22.11.2023.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO N° 96/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE n° 9.865, de 03/07/2018, referente ao servidor: SANTO ANTÔNIO DO MONTE- EE "Padre Paulo", MaSP 942.021-7, Elziane Geralda Gontijo Araújo, PEB1N, Adm. 01, por 02 meses, referente ao 4° quinquênio de exercício no período de 22.10.2023 a 22.12.2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO ATO N° 21/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTOVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da lei n° 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instução Normativa SEPLAG/SACP n° 01/2012, por até 08 (oito) dias consecutivos, aos servidores: ITAÚNA- EE "do Bairro São Geraldo", MaSP 1497.459-6, Letícia Andrade de Faria, PEBD1A, Adm. 01, a partir de 02.10.2023; NOVA SERRANA- EE "Padre Lauro", MaSP 1468.484-9, Luana Rodrigues Rocha, PEBD1A, Adm. 01, a partir de 29.09.2023; MaSP 1468.484-9, Luana Rodrigues Rocha, PEBD1A, Adm. 02, a partir de 29.09.2023; SANTO ANTÔNIO DO MONTE- EE "Senhora de Fátima", MaSP 1011.555-8, Nalva Aparecida da Silva, PEBD1A, Adm. 02, a partir de 13.10.2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO N° 69/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/ n° 01/2012, por até 08 (oito) dias consecutivos, ao servidor: CARMO DO CAJURU- EE "Padre João Parreiras Villaça", MaSP 1293.110-1, Mary de Oliveira Fonseca, ASBD1A, Adm. 01, a partir de 30.09.2023; NOVA SERRANA- EE "Major Agenor Lopes Cançado", MaSP 1.335.639-9, Marli Ordilene da Silva e Oliveira, PEBD1A, Adm. 01, a partir de 01.10.2023; SANTO ANTÔNIO DO MONTE- EE "Doutor Álvaro Brandão", MaSP 1180.359-0, Cristina Aparecida da Silva, ASB1A, Adm. 01, a partir de 30.09.2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO N° 70/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952, por até 08 (oito) dias consecutivos, aos servidores: CARMO DO CAJURU- EE "Padre João Parreiras Villaça", MaSP 1212.410-3, Marta Aparecida da Silva, PEB3E, Adm. 03, a partir de 26.09.2023; DIVINÓPOLIS- EE "Hílio da Costa Pereira", MaSP 371.045-6, Maria de Fátima Pereira dos Santos Soares, PEB2D, Adm. 04, a partir de 27.08.2023; OLIVEIRA- EE "Mário Campos e Silva", MaSP 1293.634-0, Marcilene do Rosário Viana, PEB2C, Adm. 02, a partir de 25.09.2023.

ANULAÇÃO - ATO N° 01/2023
ANULA O ATO, de Afastamento por motivo de Luto, no que se refere ao servidor: ITAÚNA- EE "do Bairro São Geraldo", MaSP 1497.459-6, Letícia Andrade de Faria, PEBD1A, Adm. 01, o ato n° 67/2023, publicado em 11.10.2023, por motivo de incorreção na base legal.

Luiza Amélia Coimbra
Superintendente da SRE/Divinópolis

17 1856840 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO Nº 19/2023
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao servidor: NOVA SERRANA- MaSP 818.589-4, Patrícia Aparecida Maia Andrade, PEB3L, Adm. 01, aposentada em 26.04.2023, referente ao saldo de 05 mês e 0 dias.

Luiza Amélia Coimbra
Superintendente da SRE/Divinópolis

17 1856871 - 1

SRE de Itajubá

FÉRIAS PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 313/23
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do art. 3ª da Resolução Conjunta SEPLAG/ SEE N° 8656, de 02/07/12, à servidora: PIRANGUINHO – EE Sebastião Pereira Machado, MaSP 300897-6, Ana Lúcia Rennó de Assis, PEBIIH, 2ª admissão, por 2 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir desta publicação.

17 1856821 - 1

SRE de Janaúba

RETIFICAÇÃO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 011/2023 – Retifica, o(s) ato(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): JANAÚBA, Serv. Afast. Prelim. à Aposent., Ato de conc. Afast. Prelim. à Aposent., pub. MG de 20/9/2023, de MaSP.378733-0, Raquel Barbosa de Freitas, ATB5M, Adm. 01, onde se lê, ATB5L, leia-se, ATB5M, motivo incorreção na publicação.

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO – ATO Nº 029/2023 – Retifica, o(s) ato(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): JANAÚBA, E.E.Maurício Augusto de Azevedo, Ato de conc. 03 meses de Férias-Prêmio Oport. ref. 1º quinq., pub. MG de 19/9/2018, de MaSP.1011435-3, Renata Tatiane Pereira Lima de Carvalho, PEB2E, Adm. 03, onde se lê, a partir de 1º/6/2018, leia-se, a partir de 1º/8/2016, motivo incorreção na data da vigência; Superintendência Regional de Ensino de Janaúba, Ato de conc. 03 meses de Férias-Prêmio Oport. ref. 1º quinq., pub. MG de 8/6/2022, de MaSP.1001179-9, Maria da Conceição Dias, PEB2D/FGD-1, Adm. 03, onde se lê, a partir de 1º/6/2022, leia-se, a partir de 26/10/2020, motivo incorreção na data da vigência; Ato de conc. 03 meses de Férias-Prêmio Oport. ref. 3º quinq., pub. MG de 31/5/2023, de MaSP.1153024-3, Gildo Martins de Souza, TDE3G/FGD-4, Adm. 01, onde se lê, a partir de 4/3/2023, leia-se, a partir de 29/7/2021, motivo incorreção na data da vigência; Ato de conc. 03 meses de Férias-Prêmio Oport. ref. 1º quinq., pub. MG de 25/5/2022, de MaSP.1294796-6, Farlei Silva Meireles, TDE2D/FGD-4, Adm. 03, onde se lê, a partir de 4/3/2022, leia-se, a partir de 29/7/2020, motivo incorreção na data da vigência; Ato de conc. 03 meses de Férias-Prêmio Oport. ref. 1º quinq., pub. MG de 25/5/2022, de MaSP.1397560-2, Mara Dalila Dias de Souza Simões, TDE2D/FGD-1, Adm. 01, onde se lê, a partir de 6/4/2022, leia-se, a partir de 31/8/2020, motivo incorreção na data da vigência; Ato de conc. 03 meses de Férias-Prêmio Oport. ref. 1º quinq., pub. MG de 25/5/2022, de MaSP.1397566-9, Tânia Lúcia Barbosa de Freitas, TDE2D, Adm. 01, onde se lê, a partir de 5/5/2022, leia-se, a partir de 29/9/2020, motivo incorreção na data da vigência; PORTEIRINHA, E.E.Miguel José da Cunha, Ato de conc. 03 meses de Férias-Prêmio Oport. ref. 1º quinq., pub. MG de 17/8/2022, de MaSP.557840-6, Ermisson Darley Faria, PEB1C, Adm. 03, onde se lê, a partir de 24/1/2022, leia-se, a partir de 20/6/2020, motivo incorreção na data da vigência; RIACHO DOS MACHADOS, E.E.Ediston Alves de Souza, Ato de conc. 03 meses de Férias-Prêmio Oport. ref. 1º quinq., pub. MG de 28/6/2023, de MaSP.449217-9, Eliane Alves Nogueira, PEB1C, Adm. 03, onde se lê, a partir de 29/7/2022, leia-se, a partir de 31/7/2017, data do exercício, motivo incorreção na data da vigência.

RETIFICAÇÃO DE OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 006/2023. Retifica, o(s) ato(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): SRE Janaúba, Ato nº 017 de conc. de Opção Remuneratória, pub. MG de 04/10/2023, de MaSP.1381186-4, Anne Karinny Gomes Pereira, Cargo ATB2D, Adm. 01, onde se lê, vigência 03/10/2023, leia-se, vigência 16/10/2023, por motivo de incorreção na publicação.

17 1856777 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – (03 MESES) – ATO Nº 031/2023 – Concede férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a serem usufruídas oportunamente ao(s) servidor(es): JANAÚBA, E.E.Maurício Augusto de Azevedo, MaSP.932093-8, Patrícia Lopes Guerra Calaes, PEB1B, Adm. 04, ref. 1º quinq. a partir de 24/4/2023; MaSP.1011435-3, Renata Tatiane Pereira Lima de Carvalho, PEB2E, Adm. 03, ref. 2º quinq. a partir de 31/7/2021; MaSP.1158671-6, Letsa Fabíola Barbosa Alves Silveira, PEB3E, Adm. 03, ref. 2º quinq. a partir de 19/4/2023; MaSP.1370121-4, Solange Soares Souza de Assis, PEB2C, Adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 24/4/2023; Superintendência Regional de Ensino de Janaúba, MaSP.1021238-9, Valéria Maria Amorim Amâncio, TDE1D, Adm. 02, ref. 2º quinq. a partir de 6/8/2023; MaSP.1163088-6, Juliana Nogueira Martins, TDE3G/FGD-5, Adm. 01, ref. 3º quinq. a partir de 17/2/2022; MaSP.1323726-8, Suedy Maicon Teixeira Freitas, TDE3E, Adm. 01, ref. 2º quinq. a partir de 13/3/2023; PORTEIRINHA, E.E.Alcides Mendes da Silva, MaSP.1187540-8, Darjane Silva Alves, PEB2C, Adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 9/4/2021; MaSP.1349970-2, Thiago Lopes Pinheiro, PEB1D, Adm. 02, ref. 1º quinq. a partir de 20/12/2019; E.E.Miguel José da Cunha, MaSP.809979-8, Joana Aparecida de Jesus, PEB3I, Adm. 02, ref. 4º quinq. a partir de 11/5/2022; MaSP.978730-0, Evandro Antunes Alencar, PEB2C, Adm. 03, ref. 4º quinq. a partir de 8/5/2022; MaSP.1012903-9, Gicelle Katiane Santos, PEB1B, Adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 29/3/2022; MaSP.1058998-4, Ilmair Alves Santos, ATB4I, Adm. 01, ref. 4º quinq. a partir de 5/3/2022; MaSP.1076687-1, Elisângela Corrêa, PEB3J, Adm. 01, ref. 4º quinq. a partir de 23/7/2023; MaSP.1113307-1, Lucinete Lopes Oliveira, PEB2C, Adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 30/10/2021; MaSP.1324916-4, Lilian Aparecida Dantas, PEB2D, Adm. 02, ref. 2º quinq. a partir de 6/7/2023; MaSP.1359085-6, Leiliane Gaudêncio Sousa, PEB1B, Adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 29/3/2022; RIACHO DOS MACHADOS, E.E.Ediston Alves de Souza, MaSP.449217-9, Eliane Alves Nogueira, PEB1C, Adm. 03, ref. 2º quinq. a partir de 31/7/2017, data do exercício; MaSP.449217-9, Eliane Alves Nogueira, PEB1C, Adm. 03, ref. 3º quinq. a partir de 31/7/2017, data do exercício; MaSP.449217-9, Eliane Alves Nogueira, PEB1C, Adm. 03, ref. 4º quinq. a partir de 23/9/2019; VERDELÂNDIA, E.E.Maria Matos Silva, MaSP.582787-8, Marlene Nogueira Marciano, PEB2C, Adm. 04, ref. 1º quinq. a partir de 25/1/2023; MaSP.1235351-2, Leide Aparecida de Jesus Barbosa Mastrocollo, PEB2C, Adm. 04, ref. 1º quinq. a partir de 24/4/2023.

LICENÇA–MATERNIDADE – ATO Nº 020/2023 – Concede licença-maternidade, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18.879 de 27/05/2010, à(s) servidora(s): JANAÚBA, Superintendência Regional de Ensino de Janaúba, MaSP.1397572-7, Tatiana Oliveira dos Santos, ANE2D, Adm. 01, a partir de 5/10/2023; PORTEIRINHA, E.E.Antônio Santos, MaSP.1213126-4, Vanessa Maika dos Reis Oliveira, PEB1A, Adm. 04, a partir de 31/7/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 017/2023 – Afasta por motivo de luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, o(s) servidor(es): JANAÚBA, E.E.Euclides da Cunha, MaSP.1188851-8, Cláudia Braga Antunes Dias, PEB2D, Adm. 02, a partir de 14/8/2023; RIO PARDO DE MINAS, E.E.Professora Marlene Carmo, MaSP.872833-9, Gizelda Braz dos Santos Mesquita, ATB5I, Adm. 01, a partir de 30/8/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 024/2023 – Afasta por motivo de luto, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): ESPINOSA, E.E.Manoel dos Santos, MaSP.588383-0, Lígia de Freitas Barbosa, PEBD1A, Adm. 03, a partir de 30/8/2023; JANAÚBA, E.E.Prefeito Maurício de Azevedo, MaSP.1316996-6, Edvanete Gomes de Abreu, PEBD1A, Adm. 01, a partir de 19/8/2023; PORTEIRINHA, E.E.Antônio Santos, MaSP.1077167-3, Dilza Daniele Ribeiro, EEBD1A, Adm. 03, a partir de 28/8/2023; RIO PARDO DE MINAS, E.E.Norberto de Almeida Rocha, MaSP.596159-4, Dalva de Oliveira Ferreira, ASB1A, Adm. 02, a partir de 4/8/2023; MaSP.1315719-3, Maria Isabel de Oliveira, ASB1A, Adm. 01, a partir de 4/8/2023.

ANULAÇÃO DE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 004/2023 – Anula o(s) ato(s) de concessão/retificação referente ao(s) servidor(es): PORTEIRINHA, E.E.Professor Dinoé Mendes, Ato de conc. Afastamento por Motivo de Luto a partir de 2/12/2020, pub. MG de 17/8/2023, de MaSP.895060-2, Juscelina dos Santos Moreira, PEB2C, Adm. 03, motivo duplicidade de publicação; Ato de conc. Afastamento por Motivo de Luto a partir de 11/7/2021, pub. MG de 17/8/2023, de MaSP.930851-1, Ana Aparecida Martins Mendes, ATB4J, Adm. 01, motivo duplicidade de publicação.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 025/2023 – Registra afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do § 24 do art. 36, da CE/1989, do(s) servidor(es): PORTEIRINHA, CESEC-Belinha Rosa de Jesus, MaSP.830679-7, Antônio Barbosa de Sá, PEB3P, Adm. 02, a partir de 17/10/2023, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, § 1º e § 2º, inciso II, § 3º, inciso II, do ADCT da CE/1989, acrescentado pela EC nº 104/2020 (Regra de Transição/Pedágio-Professor - Base de cálculo dos proventos integrais pela média sem paridade), correspondente à carga horária média de 108 h/a.

17 1856772 - 1

SRE de Juiz de Fora

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO N° 29/23
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012 ao(s) servidor(es): - Juiz de Fora - EE Maria de Magalhaes Pinto – MaSP 646563-7, Alessandro Furtado Pacheco, PEB3I, admissão 01, por 2 meses, referentes ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 17/10/2023, para regularização dos registros funcionais.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA-ATO Nº 01/23
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 27 da Lei Delegada nº. 174, de 2007, com redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, dos servidores: - Juiz de Fora – SRE – MaSP 1151068-2, Marcia Brilhante Branco, ANE3G, admissão 01, pela remuneração do seu cargo efetivo, acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão DAD-4, ED1100872, a contar de 11/10/2023; - MaSP 1301645-6, Rafael Pinto de Assis Neto, PEB1C, admissão 03, pela remuneração do seu cargo efetivo, acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão DAD-3, ED1100288, a contar de 11/10/2023.

Mariluce Dias Ramos
Superintendente Regional de Ensino

17 1856392 - 1

SRE de Manhuaçu

PORTARIA Nº 1, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023
Constitui a Comissão Especial de Chamada Pública no âmbito da Superintendência Regional de Ensino de Manhuaçu.
A Diretora da Superintendência Regional de Ensino d Manhuaçu, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução SEE nº 4.291, de 09 de março de 2020 e nos termos do disposto no Art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e considerando a Lei Estadual nº 20.608, de janeiro de 2013 e o Decreto Estadual nº 46.712, de 29 de janeiro de 2015,
Resolve:
Art. 1º - Constitui-se, no âmbito da Superintendência Regional de Ensino de Manhuaçu, a Comissão Especial de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios oriundo da Agricultura Familiar;
Art. 2º - Compete a presente Comissão, o desempenho das atividades relacionadas a aquisição direta de gêneros alimentícios, in natura ou manufaturados, dos agricultores familiares, empreendedores familiares rurais ou das organizações de agricultores familiares, nos termos do art. 4º do Decreto Estadual nº 46.712, de 29 de janeiro de 2015.
Art. 3º - A Comissão de que trata esta Portaria será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
I – Chirley Aparecida Alves Neto – MASP 1059091-7;
II – João Batista de Carvalho Maria – MASP 1183497-5;
III – Fabiana Pires da Costa – MASP 660989-5;
IV – Danielle Padilha Marques – MASP 1403321-1.
Parágrafo único – O Presidente da Comissão em seus impedimentos legais e ausências, será substituído pela servidora Gláucia Aparecida de Oliveira – MASP 842178-6.
Art. 4º - O mandato desta Comissão será de 1 (um) ano;
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Manhuaçu, 16 de outubro de 2023.
Vitória Maria Ferreira de Magalhães Serri
- Diretora da SRE Manhuaçu

16 1856007 - 1

SRE de Nova Era

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 936/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952 e art.19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/N° 01/2012, por 7(sete) dias consecutivos, à servidora: João Monlevade, EE João XXIII, MaSP 1123204-8, Luciana Souza Silva, PEBD1A, 1º cargo, a partir de 28/09/2023.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 898/ 2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do servidor: Dionisio, EE Dona Jacy Francisca Garcia, MaSP 552.883-1, Maria Imaculada Coelho Cerqueira, a partir de 18/10/2023, referente ao 1º cargo, ATB4M à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147,§2º, inciso I, e §3º, inciso I do ADCT, acrescentado EC 104/20, com direito à remuneração integral.

REVOGAÇÃO - ATO Nº 899/2023
REVOGA NO ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, no que se refere a servidora: Nova Era, servidora em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP832.726-4, Elci Rosária Crepalde Cota, PEB III H , 2º cargo, Ato nº 171/2022, publicado em 10/08/2022, por motivo de sustação do processo de aposentadoria, a partir de 18/10/2023.

17 1856540 - 1

SRE de Ouro Preto

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO N° 04/23
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei no 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por até 8 (oito) dias consecutivos ao(s) servidor(es): OURO PRETO - E.E. "Padre Afonso de Lemos" - MaSP 1167369-6, Marinês França de Oliveira Almeida, ASB1A/Adm 01, a contar de 28/09/2023.

ANULAÇÃO - ATO N° 01/2023
ANULA NO ATO DE FÉRIAS PRÊMIO CONCESSÃO, referente ao(s) servidores: OURO PRETO, E. .E. "José Leandro" MaSP 0.973.057-3, Juliana de Cássia Muniz Neves, PEB2D/ Adm. 03, referente a concessão de Férias Prêmio, 2° quinquênio de exercício, a partir de 06/07/2022, Ato N° 01/2023 publicado em 01/02/2023; MaSP 1.243.478-3, Meriane Rosa de Souza Martins, PEB2D/ Adm. 03, referente a concessão de Férias Prêmio, 1° quinquênio de exercício, a partir de 05/07/2022, Ato N° 01/2023, publicado em 01/02/2023; MaSP 1.162.916-9, Elizângela Cristina Milagres Dias, PEB2C/ Adm. 02, referente a concessão de Férias Prêmio, 1° quinquênio de exercício, a partir de 10/01/2023, Ato N° 01/2023, publicado em 01/02/2023; MaSP 0.868.440-9, Lúcia Helena Martins Mapa da Silva, PEB2C/ Adm. 03, referente a concessão de Férias Prêmio, 3° quinquênio de exercício, a partir de 17/09/2022, Ato N° 01/2023, publicado em 01/02/2023; MaSP 1.276.238-1, Rosângela Aparecida Moutinho Ribeiro, PEB1D/ Adm. 03, referente a concessão de Férias Prêmio, 2° quinquênio de exercício, a partir de 17/01/2023, Ato N° 01/2023, publicado em 01/02/2023; MaSP 317.677-3, Zélia Aparecida Martins da Silva, EEB2C/ Adm.03, na parte em que retificou a concessão de Férias Prêmio referente ao 4° quinquênio de exercício, a partir de 28/05/2022, Ato N° 16/2022, publicado em 21/07/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO N° 03/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4° do art. 31, da CE/1989, as servidoras: OURO PRETO, E. E. "José Leandro" MaSP 0.973.057-3, Juliana de Cássia Muniz Neves, PEB2D/ Adm. 03, referente ao 2° quinquênio de exercício, a partir de 28/11/2020; MaSP 1.243.478-3, Meriane Rosa de Souza Martins, PEB2D/ Adm. 03, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 29/11/2020; MaSP 1.162.916-9, Elizângela Cristina Milagres Dias, PEB2C/ Adm. 02, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 06/06/2021; MaSP 0.868.440-9, Lúcia Helena Martins Mapa da Silva, PEB2C/ Adm. 03, referente ao 3° quinquênio de exercício, a partir de 04/02/2021; MaSP 1.276.238-1, Rosângela Aparecida Moutinho Ribeiro, PEB1D/ Adm. 03, referente ao 2° quinquênio de exercício, a partir de 13/06/2021; MaSP 317.677-3, Zélia Aparecida Martins da Silva, EEB2C/ Adm.03, referente ao 4° quinquênio de exercício, a partir de 22/10/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO ATO N° 04/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4° do art. 31, da CE/1989, a servidora: OURO PRETO, E.E. "José Leandro" MaSP 1.329.925-0, Fernanda Mara Fonseca da Silva, PEB2C/ Adm.02, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 07/05/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO- ATO N° 01/23
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do Art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até 8(oito) dias consecutivos, ao servidor: ACAIACA - E.E. "Padre Simim"- MaSP: 1.179.121-7 9, Vanisa José do Nascimento Oliveira , EEB2D/ admissão 02, a partir de 10/10/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO N° 01/2023
REGISTRAAFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952, por até 8(oito) dias consecutivos, ao(s)servidor(es): ACAIACA – E. E "Professor Martins", MaSP 598502-3, Vania Jesus do Nascimento Gonçalves, PEBDIA/Adm, 02, a partir de 10/10/2023.

Diretor: Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos

17 1856260 - 1

SRE de Pará de Minas

FÉRIAS-PRÊMIO – ATO N.º 37/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do §4º artigo 31, da CE/1989, aos servidores: ABAETÉ- EE. Barão do Indaiá- MaSP 1.358.124-4, Fabiana Aparecida de Sousa, PEBI C, admissão 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/03/2022; MaSP 1.324.244-1, Kátia Correia da Silva, PEBII C, admissão 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/03/2022; MaSP 1.150.280-4, Marcilene Pires Aguiar da Silva, PEBI C, admissão 04, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 14/11/2022; MaSP 1.194.726-4, Mônica Nunes Silva Campos, PEBII C, admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/03/2022; EE. Dr. Edgardo da Cunha Pereira, MaSP| 977.353-2, Sérgio José Teodoro, PEBIII N, admissão 01, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 14/08/2022; BOM DESPACHO- EE. Coronel Egídio Benício de Abreu, MaSP 265.232-9, Maria Vitória da Costa, ATBV H, admissão 02, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 24/08/2022; EE. Irmã Maria, MaSP 1.092.871-1, Geane Firmino Silva, PEBI B, admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 02/07/2018, data do exercício como efetiva, com aproveitamento de tempo de cargo da LC 100/2007, admissão 01, do qual foi desligada em cumprimento da decisão STF ADI 4876, dos quais usufruiu 0 mês; MaSP 1.092.871-1, Geane Firmino Silva, PEBI B, admissão 03, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 02/07/2018, data do exercício como efetiva, com aproveitamento de tempo de cargo da LC 100/2007, admissão 01, do qual foi desligada em cumprimento da decisão STF ADI 4876, dos quais usufruiu 0 mês; MaSP 1.092.871-1, Geane Firmino Silva, PEBI B, admissão 03, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 05/02/2023, com aproveitamento de tempo do cargo da LC 100/2007, admissão 01, do qual foi desligada em cumprimento da decisão STF ADI 4876, dos quais usufruiu 0 mês; EE. Prof. Wilson Lopes do Couto, MaSP 983.838-4, Mércia Shirley Santos de Castro, PEBIII N, admissão 01, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 04/07/2023; CONCEIÇÃO DO PARÁ- EE. Bom Jesus do Oeste, MaSP 949.556-5, Jane Valentim dos Santos Ferreira, PEBI C, admissão 04, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 09/04/2022; ESTRELA DO INDAIÁ- EE. Professor Antônio Ribeiro, MaSP 983.701-4, Eliana Aparecida Silva Sousa, PEBI B, admissão 05, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 08/09/2023; MaSP 1.358.025-3, Kleyber Junio Costa Melo, PEBI B, admissão 04, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/09/2023; IGARATINGA- EE. Dona Amanda Pinheiro Senna, MaSP 1.048.690-0, Cleidia Magela da Silva Amaral, PEBI B, admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 12/03/2023; MaSP 1.163.238-7, Grasiela Pereira Máximo dos Santos, PEBII C, admissão 03, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 16/04/2023; MaSP 1.399.455-3, Wanderson Guimarães Silva, PEBII C, admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 26/06/2022; EE. José Ataíde de Almeida, MaSP 379.899-8, Antônia Marques Dias Silva, ATBV M, admissão 01, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 31/01/2023; MaSP 1.223.794-7, Grasiele de Almeida Duarte, PEBIII E, admissão 03, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 22/08/2023; MaSP 373.777-2, Maria Nivia Dias, ATBIII M, admissão 01, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 24/01/2023; MaSP 981.432-8, Sandra Conceição Lino de Oliveira, ATBII E, admissão01, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 15/06/2023; LEANDRO FERREIRA- EE. Cel. Antônio Corrêa, MaSP 1.080

Aparecida Gomes Santos, PEBII C, admissão 04, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 20/05/2016, data do efetivo exercício com aproveitamento de tempo no PEBI A, admissão 01, do qual foi desligada em cumprimento da decisão do STF ADI 4876 em 31/12/2015, dos quais usufruiu 0 mês; MaSP 983.980-4, Sandra Aparecida Gomes Santos, PEBII C, admissão 04, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 20/05/2016, data do efetivo exercício com aproveitamento de tempo no PEBI A, admissão 01, do qual foi desligada em cumprimento da decisão do STF ADI 4876 em 31/12/2015, dos quais usufruiu 0 mês; EE. Padre Libério, 1.410.233-9, Gustavo Resende Rios, PEBII C, admissão 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/01/2022; MaSP 1.318.966-7, Warlei Junio Chagas, PEBI C, admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 06/02/2022; EE. Zico Ferreira, MaSP 1.333.867-8, Franciele Cristina de Faria, PEBII C, admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 01/11/2021; MaSP 1.258.242-5, Hilda Tiene Gonçalves Guimarães, PEBII C, admissão 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 14/11/2021; MaSP 1.166.991-8, Marcilene Aparecida Fernandes, PEBII C, admissão 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/03/2022; MaSP 1.066.184-1, Marcos Antônio da Silva, PEBII C, admissão 04, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 15/04/2022; PEQUI- EE. Viriato Melgaço, MaSP 343.215-0, José Ozório Ramos de Oliveira, ATBII E, admissão 04, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 19/01/2023; PITANGUI- EE. Gustavo Capanema, MaSP 838.130-3, Beatriz dos Santos Leão, PEBI L, admissão 01, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 13/10/2018; EE. Monsenhor Artur de Oliveira, MaSP 1.054.810-5, Lívia Moreno Fagundes, PEBII D, admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 21/09/2020; QUARTEL GERAL- EE. Sebastião Campos, MaSP 663.590-8, Lusmar Cândida da Silva Oliveira, PEBI B, admissão 05, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 13/12/2018, com aproveitamento de tempo do PEBI A, admissão 04, no qual foi exonerada, e do PEBDI A, admissão 02, no qual foi desligada, dos quais usufruiu 0 mês.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO N.º 42/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE n.º 9865, de 03 de julho de 2018, c/c o artigo 1º do Decreto n.º 48.173 de 08/04/2021, ao servidor: PARÁ DE MINAS- SRE Pará de Minas, MaSP 1.142.600-4, Renato dos Santos Morais, ANEIII G, admissão 01, por 02 períodos de 15 dias, referentes ao 2º quinquênio de exercício, sendo o 1º período de 18/10/2023 a 01/11/2023 e o 2º período de 20/11/2023 a 04/12/2023.

LICENÇA À GESTANTE- ATO N.º 06/2023
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do artigo 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei n.º 18.879, de 27/05/2010, às servidoras: BOM DESPACHO- EE. Chiquinha Soares, MaSP 1.382.008-9, Jackeline Fernandes Franco, PEBI C, admissão 03, a partir de 30/08/2023; MaSP 1.384.368-5, Nair Cristina Cândida Silva Alves, PEBII C, admissão 02, a partir de 04/09/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 24/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, à servidora: BOM DESPACHO- EE. Professor Wilson Lopes do Couto, MaSP 351.530-1, Maria Suely da Glória Ribeiro, PEBIII H, admissão 02, a partir de 11/09/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 25/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, à servidora: BOM DESPACHO – EE. Prof. Wilson Lopes do Couto, MaSP 336.246-4, Patrícia Aparecida Costa Daldegan, EEBDI A, admissão 03, a partir de 11/05/2023; ONÇA DO PITANGUI- EE. Da Jaguara, MaSP 1.114.441-7, Lucineia Amancio, PEBDI A, admissão 02, a partir de 03/09/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO N.º 09/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do artigo 201 da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e artigo 19 da Instrução Normativa Seplag/SCAP N.º 01/2012, por até oito dias consecutivos, à servidora: BOM DESPACHO- EE. Chiquinha Soares, MaSP 1.407.466-0, Taís Cristina Ferreira Campos, PEBII C, admissão 02, a contar de 09/09/2023.

Tânia de Moura Morato Resende –
Superintendente Regional de Ensino

17 1856385 - 1

SRE de Passos

AFASTAMENTO FÉRIAS PRÊMIO - ATO N° 36/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do artigo § 2° do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): Carmo do Rio Claro - E.E.Mons. Mário Araújo Guimarães, MaSP 0.450.827-1 Maria da Conceição Pereira PEB-II-C (Cargo 03), por 02 meses, referente ao 3° quinquênio a partir de 18/10/2023; Carmo do Rio Claro - E.E.Mons. Mário Araújo Guimarães, MaSP 0.613.150-2 Maria de Lourdes Souza Terra PEB-III-I (Cargo 01), por 02 meses, referente ao 4° quinquênio a partir de 23/10/2023; Carmo do Rio Claro - E.E.Mons. Mário Araújo Guimarães, MaSP 0.984.210-5 Tânia de Fatima Mendonça Freire PEB-II-E (Cargo 03), por 02 meses, referente ao 4° quinquênio a partir de 23/10/2023; Passos - E.E. CESEC Dona Emília Leal, MaSP 1.054.184-5 Vera Aparecida de Oliveira Nunes PEB-III-N (Cargo 01), por 01 mês, referente ao 3° quinquênio a partir de 06/11/2023; Pimenta - E.E. Pe. José Espíndola, MaSP 1.063.027-5 Ivania Maria de Melo Belo PEB-I-B (Cargo 04), por 02 meses, referente ao 1° quinquênio a partir de 23/10/2023;

AFASTAMENTO FÉRIAS PRÊMIO - ATO N° 37/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 3 de julho de 2018, ao(s) servidor(es): Passos - S.R.E de Passos, Masp 347.230-5 Luzia Aparecida Rocha, ANE-III-J, (Cargo 02), por 15 dias, referente ao 4º quinquênio a partir de 18/10/2023;

AFASTAMENTO FÉRIAS PRÊMIO - ATO N° 29/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): Pimenta - E.E. Pe. José Espíndola, MaSP 0.765.511-1 Luciene Itália Vieira PEB-II-C (Cargo 04), por 02 meses, referente ao 1° quinquênio a partir de 23/10/2023;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 15/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA,nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989, do(s) servidor (es): Carmo do Rio Claro - E.E.Mons. Mário Araújo Guimarães, MaSP 0.858.393-2 Maria Aparecida Teixeira EEB-II-I (Cargo 01), a contar de 16/10/2023, à vista de requerimento de aposentadoria pelo ARTIGO 146, § 6o, Inciso I, E § 7o, Inciso I, DO ADCT DA CE/89, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual No 104, DE 2020. (regra de transição/pontos - base de cálculo dos proventos pela ultima remuneração, integral, com paridade/ ingresso em cargo efetivo até 31.12.2003), com direito à remuneração integral, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 24 horas semanais;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 07/2023
DETERMINA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE: Passos - E.E. Prof. Jair Santos, MaSP 1.240.227-7 Rosangela Fernandes Barbosa Teixeira PEB-I-A (Cargo 03), a partir de 06/07/2023, à vista de extrato de laudo médico, nos termos do Art. 36, §1º, II CE/89, EC 104/20, C/C Art.7º, I,II,III, Art. 8º,III LC 64/02, LC 156/20, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional à 1710 dias de exercício;

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO N° 03/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Capitólio - E.E. Cel. Lourenço Belo, MaSP 1.198.850-8 Fabrício Eloi Gonçalves PEB-II-C (Cargo 03), a partir de 15/09/2023;

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 24/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei no 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP No 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Passos - E.E. Nossa Senhora da Penha, MaSP 0.765.514-5 Maria Marcia Machado Rodrigues PEB-I-A (Cargo 02), a partir de 12/10/2023;

ANULAÇÃO - ATO N° 28/2023
ANULA NO(S) ATO(S), no que se refere a(aos) servidor(es): Passos - E.E. Dulce Ferreira de Souza, MaSP 1.048.475-6 Gilvano Antonio Araujo PEB-III-I (Cargo 01), na parte em que concedeu Férias Prêmio - Afastamento, publicado em 20/09/2023, por motivo de desistência do Servidor(a);

DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO - ATO Nº 05/2023
DESIGNA, nos termos do Decreto nº 18.073, de 08/09/1976, o(s) servidor(es) para: Passos, CESEC- Dona Emília Leal, MaSP 379.308-0 , Maria Aparecida Rodrigues de Souza Castro, ATB-V-M, admissão 1, De Passos, EE Abraão Lincoln, devendo entrar em exercício a partir do dia subsequente à data desta publicação;

LICENÇA PATERNIDADE - ATO Nº 05/2023
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por vinte dias, ao(s) servidor(es): Formiga - E.E. Dr. Abílio Machado, MaSP 1.323.444-8 Antonio Marcos Carvalho de Sousa PEB-II-E (Cargo 02), a partir de 17/10/2023;

LOTAÇÃO - ATO Nº 15/2023
LOTA, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o(s) servidor(es): Passos - E.E. Neca Quirino, MaSP 1.426.544-1 Guilherme de Morais PEB-I-A (Cargo 02), a partir de 01/08/2023, Nomeado no Minas Gerais de 05/05/2023; Passos - E.E. Neca Quirino, MaSP 1.535.548-0 Juliano da Silva PEB-I-A (Cargo 01), a partir de 09/12/2022, Nomeado no Minas Gerais de 17/09/2022; Passos - E.E. Neca Quirino, MaSP 1.541.094-7 Afranio de Oliveira Gonçalves PEB-I-A (Cargo 01), a partir de 30/01/2023, Nomeado no Minas Gerais de 19/11/2022; Passos - E.E. Neca Quirino, MaSP 1.370.016-6 Ezequiel Figueiredo Vilela PEB-I-A (Cargo 03), a partir de 28/08/2023, Nomeado no Minas Gerais de 23/06/2023; Formiga - E.E. Prof. Tonico Leite, MaSP 1.156.765-8 Angela Maria da Fonseca PEB-I-A (Cargo 01), a partir de 04/10/2023, Nomeado no Minas Gerais de 23/08/2023; Formiga - E.E. Prof. Tonico Leite, MaSP 0.443.877-6 Maria Teresa Machado Silva PEB-I-A (Cargo 01), a partir de 04/10/2023, Nomeado no Minas Gerais de 23/08/2023;

17 1856823 - 1

SRE de Ubá

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 13/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, à servidora: Visconde do Rio Branco - E. E. Dr. Celso Machado – 182222, MaSP 1.302.608-3.01, Andreia Cristina Leocadio, PEBDIA, a partir de 13.10.2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 44/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, aos servidores: Dona Euzébia - E. E. Corina Vieira Henriques – 180831, MaSP 664.449-6.01, Jose Alberto de Oliveira Basilio, PEBIII H, a partir de 30.09.2023; MaSP 664.449-6.03, Jose Alberto de Oliveira Basilio, PEBIIC, a partir de 30.09.2023; Paula Cândido - E. E. Prof. Samuel João de Deus - 181277, MaSP 1.320.240-3.01, Margareth Teixeira Valente da Silva, PEBSIA, a partir de 28.09.2023.

ANULAÇÃO – ATO Nº 101/2023
ANULA o ato retificação de Férias-Prêmio/Afastamento, referente à servidora: Brás Pires – E.E. São Luís – 180793, MaSP 525.051-9.01, Maria Eterna Magalhaes Moreira, PEBIII I, Ato n° 74/2023, publicado em 04.10.2023, referente aos 2° e 3° quinquênio de exercício, por motivo de publicação indevida.

ANULAÇÃO – ATO Nº 102/2023
ANULA o ato anulação de retificação de Férias-Prêmio/ Afastamento, referente à servidora:Brás Pires – E.E. São Luís – 180793, MaSP 525.051-9.01, Maria Eterna Magalhaes Moreira, PEBIII I, Ato n° 94/2023, publicado em 04.10.2023, referente aos 2° e 3° quinquênio de exercício, por motivo de publicação indevida.

ANULAÇÃO – ATO Nº 103/2023
ANULA o ato retificação de Férias-Prêmio/Concessão, referente às servidoras: Coimbra - E.E. Emílio Jardim - 128635, MaSP 1.203.120-9.04, Vania Luciano Silva Fraga, PEBIIC, Ato n° 62/2023, publicado em 19.08.2023, referente ao 1° quinquênio de exercício, por motivo de incorreção na vigência; Guarani - E. E. Prof. Alberto Pacheco - 181030, MaSP 1.191.098-1.03, Alisson Cordeiro Campos, PEBIIC, Ato n° 60/2023, publicado em 05.08.2023, referente ao 1° quinquênio de exercício, por motivo de erro na vigência; Ubá - E. E. Senador Levindo Coelho - 181862, MaSP 1.118.043-7.01, Jussara Teixeira Ribeiral, PEBIII G, Ato n° 26/2023, publicado em 22.03.2023, referente ao 3° quinquênio de exercício, por motivo de incorreções; MaSP 1.224.736-7.03, Marcia Aparecida de Souza Lima, PEBIC, Ato n° 62/2023, publicado em 19.08.2023, referente ao 1° quinquênio de exercício, por motivo de incorreções; MaSP 1.224.736-7.03, Marcia Aparecida de Souza Lima, PEBIC, Ato n° 35/2023, publicado em 15.04.2023, ao 1° quinquênio de exercício, por motivo de incorreções.

ANULAÇÃO – ATO Nº 104/2023
ANULA no ato de Férias-Prêmio/Concessão, referente à servidora:Ervália – Em Adjunção à Prefeitura Municipal de Ervália, MaSP 1.265.378-8.02, Maria Francisca Macedo, PEBIIC, Ato n° 27/2021, publicado em 15.05.2021, referente ao 1° quinquênio de exercício, por motivo de incorreções; Ubá - E. E. Coronel Camilo Soares - 181935, MaSP 1.053.881-7.04, Fabricia Assis Arantes Lischt, PEBIIC, Ato n° 66/2023, publicado em 11.10.2023, referente ao 1° quinquênio de exercício, por motivo de duplicidade.

ANULAÇÃO – ATO Nº 105/2023
ANULA o ato anulação de Férias-Prêmio/Concessão, referente à servidora:Ervália – Em Adjunção à Prefeitura Municipal de Ervália, MaSP 1.265.378-8.02, Maria Francisca Macedo, PEBIIC, Ato n° 05/2022, publicado em 21.05.2022, referente ao 1° quinquênio de exercício, por motivo de erro no MaSP.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 74/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, aos servidores: Coimbra - E.E. Emilio Jardim - 128635, MaSP 1.270.984-6.03, Ivo Benevenuto, PEBII E, por 2 mês, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 23.10.2023; Divinésia - E. E. Prof. Biolkino de Andrade - 180807, MaSP 931.298-4.04, Marilia Alves Fernandes, PEBIIC, por 2 mês, referente aos 1° e 2° quinquênio de exercício, a partir de 23.10.2023; MaSP 1.129.042-6.01, José Fabiano Gomes Gouveia, PEBIII J, por 2 mês, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 23.10.2023; Dona Euzébia - E. E. Corina Vieira Henriques – 180831, MaSP 862.652-5.04, Maria do Carmo do Nascimento Pinto, PEBIIC, por 2 mês, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 23.10.2023; Ervália - E. E. Monsenhor Rodolfo – 180912, MaSP 533.238-2.04, Carlos Rogério Martins de Paiva, PEBIB, por 2 mês, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 23.10.2023; MaSP 1.096.180-3.01, Valeria Cristina Ferraz, PEBIII H, por 2 mês, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 23.10.2023; Guiricema - E. E. Galdino Leocádio – 181234, MaSP 1.063.189-3.01, Roberta Toledo Barbosa de Carvalho, PEBIII H, por 2 mês, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 23.10.2023; Piraúba - E. E. Prof.ª Francisca Pereira Rodrigues - 181382, MaSP 612.552-0.01, Maria Lucia Costa, PEBII F, por 2 mês, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 23.10.2023; Presidente Bernardes - E. E. Antônio Lucas Martins - 181404, MaSP 1.320.654-5.02, Cleidilaine Aparecida da Silva, PEBIII E, por 2 mês, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 20.10.2023; Rio Pomba - E. E. Prof. José Borges de Morais - 181498, MaSP 301.074-1.02, Francisca Emilia Teixeira Silva, PEBIII I, por 2 mês, referente ao 3° quinquênio de exercício, a partir de 23.10.2023; MaSP 521.521-5.01, Laercio de Assis Lamas, PEBIII P, por 2 mês, referente ao 4° quinquênio de exercício, a partir de 23.10.2023; MaSP 521.521-5.02, Laercio de Assis Lamas, PEBIII N, por 2 mês, referente ao 3° quinquênio de exercício, a partir de 23.10.2023; Silveirânia – E. E. Santo Antônio – 181641, MaSP 615.379-5.03, Geraldo Magela Alves Gomes, PEBIC, por 2 mês, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 23.10.2023; Tocantins - E. E. Dr. João Pinto - 181854, MaSP 949.518-5.02, Edmar Morelo, PEBIII P, por 2 mês, referente aos 2° e 3° quinquênio de exercício, a partir de 23.10.2023; MaSP 971.426-2.01, Vania Oliveira Pereira, PEBII J, por 2 mês, referente aos 3° e 4° quinquênio de exercício, a partir de 23.10.2023; MaSP 443.556-6.04, Sonnaly Barbosa de Arruda Soares, PEBIIC, por 2 mês, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 23.10.2023; E. E. Prof. João Loyola - 181757, MaSP 443.556-6.03, Sonnaly Barbosa de Arruda Soares, PEBII D, por 2 mês, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 23.10.2023; MaSP 949.518-5.01, Edmar Morelo, PEBIII I, por 2 mês, referente aos 2° e 3° quinquênio de exercício, a partir de 23.10.2023; Tocantins – Em Adjunção à Prefeitura Municipal de Tocantins, MaSP 368.674-8.02, Sandra Rodrigues Vicente, EEBIC, por 2 mês, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 23.10.2023; Ubá – CESECProf. José Carneiro de Castro- 182028, MaSP 1.174.645-0.03, Thallyta Santana Lopes, PEBIII E, por 2 mês, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 23.10.2023; E. E. Cesário Alvim - 181919, MaSP 1.243.761-2.02, Wilma Braga Campos Souza, ATBIIC, por 2 meses, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 23.10.2023; E. E. Coronel João Ferreira de Andrade - 182095, MaSP 1.426.652-2.01, Virginia Maria Bicalho da Silva Lopes, PEBIC, por 2 mês, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 23.10.2023; E.E. Dep. Carlos Peixoto Filho – 181951, MaSP 1.082.150-2.01, Marisa Nogueira Lima Elerati, PEBIII H, por 2 meses, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 23.10.2023; MaSP 1.067.173-3.01, Tatiana Geralda Duarte Miranda, PEBIII I, por 2 meses, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 23.10.2023; MaSP 615.098-1.01, Claudia Jussara Pedro, PEBIII M, por 2 meses, referente aos 1° e 2° quinquênio de exercício, a partir de 23.10.2023; MaSP 1.105.678-5.03, Marcia Helena Toledo, PEBII E, por 2 meses, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 23.10.2023; E. E. Eunice Weaver - 181820, MaSP 889.029-5.03, Wanusa de Oliveira Assis, EEBII D, por 2 meses, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 24.10.2023; E. E. Governador Valadares - 182036, MaSP 1.013.457-5.01, Luciane Aparecida de Paula Gamarano, PEBIII H, por 2 meses, referente aos 1° e 2° quinquênio de exercício, a partir de 23.10.2023; E. E. Padre Joãozinho – 182001, MaSP 1.000.245-9.03, Rosaria da Encarnação Ceribeli Vitor, PEBII D, por 2 meses, referente aos 1° e 2° quinquênio de exercício, a partir de 20.10.2023; MaSP 1.131.958-9.01, Lilian Gazolla Ruela, PEBIII G, por 2 meses, referente aos 1° e 2° quinquênio de exercício, a partir de 23.10.2023; E. E. Senador Levindo Coelho - 181862, MaSP 1.124.416-7.01, Braulyo Salles Mattos, PEBIH, por 2 meses, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 23.10.2023; MaSP 1.112.072-2.01, Marcelo de Paula Vieira, PEBIH, por 2 meses, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 23.10.2023; Ubá - Em Adjunção à Prefeitura Municipal de Ubá, MaSP 1.114.853-3.02, Lisiane Kneipp Duarte Stoduto, PEBII E, por 2 meses, referente aos 1° e 2° quinquênio de exercício, a partir de 23.10.2023; MaSP 1.150.758-9.04, Alessandra Pereira Pinto Vidigal, PEBIIC, por 2 meses, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 23.10.2023; MaSP 1.155.838-4.04, Morine Guiducci Ribeiro, PEBIIC, por 2 meses, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 23.10.2023; Visconde do Rio Branco - E. E. Educ. Esp. Antônio Gouvêa Lima – 182176, MaSP 389.816-0.01, Janice de Melo Coelho Bento, ATBVJ, por 2 meses, referente aos 2° e 3° quinquênio de exercício, a partir de 23.10.2023; E. E. Tenente Roberto Soares de Souza Lima - 182150, MaSP 530.445-6.01, Ricardo Miranda, PEBIVP, por 2 meses, referente ao 5° quinquênio de exercício, a partir de 23.10.2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 75/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, aos servidores, com vistas à aposentadoria: Ervália - E. E. Monsenhor Rodolfo – 180912, MaSP 533.238-2.01, Carlos Rogério Martins de Paiva, PEBIII P, por 2 meses, referente aos 4° e 5° quinquênio de exercício, a partir de 23.10.2023; Ubá - CESECProf. José Carneiro de Castro- 182028, MaSP 1.056.467-2.01, Helen Albuquerque de Andrade Medina, EEBII I, por 2 meses, referente ao 3° quinquênio de exercício, a partir de 23.10.2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONCESSÃO - ATO Nº 67/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores:Divinésia - E. E. Prof. Biolkino de Andrade - 180807, MaSP 268.103-9.02, Maria das Graças Januzzi de Oliveira Felipe, PEBIII P exercendo cargo de Diretor DV, referente ao 7° quinquênio de exercício, a partir de 11.10.2023; Ervália - E. E. Prof. David Procópio - 180891, MaSP 981.929-3.02, Maria Letice Rodrigues, PEBII D, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 23.05.2021; MaSP 981.929-3.03, Maria Letice Rodrigues, PEBII D, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 07.06.2022; Ubá - E.E. Dr. José Januário Carneiro – 181978, MaSP 1.062.826-1.04, Christiane Goncalves da Silva, PEBIIC, referente ao 4° quinquênio de exercício, a partir de 10.07.2023; E. E. Raul Soares - 182052, MaSP 1.013.457-5.03, Luciane Aparecida de Paula Gamarano, PEBII E, referente ao 2° quinquênio de exercício, a partir de 04.08.2023; MaSP 389.860-8.02, Rosilene Aparecida de Oliveira Cunha, PEBIII H, referente ao 4° quinquênio de exercício, a partir de 24.06.2023; MaSP 1.001.654-1.01, Léo José Fernandes Firmo, PEBIH, referente ao 4° quinquênio de exercício, a partir de 05.09.2023; MaSP 1.131.506-6.01, Marcelo Francisco Costa, PEBIII F, referente ao 3° quinquênio de exercício, a partir de 30.12.2022; MaSP 1.109.131-1.02, Sergio Marcio Albino, PEBII D, referente ao 3° quinquênio de exercício, a partir de 21.04.2023; MaSP 1.101.954-4.04, Maria da Graça Cardoso de Carvalho, PEBIB, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 27.07.2023; MaSP 1.283.632-6.04, Sergio da Silva Matos, PEBIB, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 30.08.2023; Ubá – SRE/UBÁ, MaSP 845.274-0.01, Eliane Rodrigues de Oliveira, ANEIII M, referente ao 6° quinquênio de exercício, a partir de 15.10.2023.

LICENÇA À GESTANTE- ATO Nº 22/2023
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº. 18879, de 27/05/2010, à servidora: Ubá - E. E. Dr. Levindo Coelho - 181994, MaSP 1.364.547-8.02, Elaine de Oliveira Massardi, PEBIB, a partir de 16.10.2023.

17 1856383 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 78/2023
RETIFICA no ato de Abono Permanência, referente à servidora: Ubá - E. E. Raul Soares - 182052, MaSP 932.623-2.01, Angela Maria Paiva, PEBIII M, Ato n° 22/2023, publicado em 11.10.2023, por motivo de incorreções. Onde se lê: MaSP 932.623-2.02 e PEBIII P; leia-se: MaSP 932.623-2.01 e PEBIII M.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 79/2023
RETIFICA NO ATO de Concessão de Férias-Prêmio, referente aos servidores: Coimbra - E.E. Emílio Jardim - 128635, MaSP 1.203.120-9.04, Vania Luciano Silva Fraga, PEBIIC, Ato n° 16/2023, publicado em 11.03.2023, referente ao 1° quinquênio de exercício, por motivo de incorreção na vigência. Onde se lê: a partir de 06.03.2023; leia-se: a partir de 31.07.2021; Guarani - E. E. Prof. Alberto Pacheco - 181030, MaSP 1.191.098-1.03, Alisson Cordeiro Campos, PEBIIC, Ato n° 25/2023, publicado em 15.04.2023, referente ao 1° quinquênio de exercício, por motivo de incorreção na vigência. Onde se lê: a partir de 21.11.2022; leia-se: a partir de 18.04.2021; Ubá - E. E. Senador Levindo Coelho - 181862, MaSP 1.118.043-7.01, Jussara Teixeira Ribeiral, PEBIII G, Ato n° 26/2021, publicado em 15.05.2021, referente ao 3° quinquênio de exercício, por motivo de incorreção na vigência. Onde se lê: a partir de 02.01.2021; leia-se: a partir de 31.12.2020.

17 1856384 - 1

SRE de Unaí

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 35/2023
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do §4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Unaí: EE "Elisa de Oliveira Campos, MaSP 1.110.810-7, Simone Machado Costa, adm. 03, PEB1C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 08/12/2021; referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 17/10/2022, data da vinculação de tempo da adm. 01 – PEB, do qual foi desligado e dos quais não usufruiu; referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 17/10/2022, data da vinculação de tempo da ADM. 01 – PEB, do qual foi desligado e dos quais não usufruiu;

17 1856521 - 1

SRE Metropolitana B

FÉRIAS–PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 356 / 2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3° da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. à servidora: São Joaquim de Bicas - EE. Profª Geralda Eugenia da Silva - 9288- MaSP 875290-9, Raquel da Silva Lara, cargo 01, PEBIIIP, por 02 meses, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 18/10/2023, com vistas à aposentadoria.

17 1856235 - 1

Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Felipe Michel Santos Araújo Braga

PARECER Nº 888/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0025457/2023-76
RELATORA: Tatiana Tilatti Motta
APROVADO EM 14.9.2023
Reconhecimento do Ensino Fundamental e renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrados pela Escola Sistema Inteligente de Aprendizagem, no Município de Iturama.
Conclusão
Face ao exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pela Escola Sistema Inteligente de Aprendizagem, situada na Avenida Prefeito Juca Pádua, 531 - Bairro Jardim Eldorado, no Município de Iturama, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
À Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação de sua competência.
Belo Horizonte, 14 de setembro de 2023.
Tatiana Tilatti Motta - Relatora

PRONUNCIAMENTO DA CÂMARA DO ENSINO FUNDAMENTAL
A Câmara do Ensino Fundamental manifesta-se pelo reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Sistema Inteligente de Aprendizagem, no Município de Iturama, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 14 de setembro de 2023.
Marcus Vinícius Neves Araújo – Relator

PARECER Nº 903/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0108611/2022-83
RELATORA: Bruna Caroline Morato Israel
APROVADO EM 14.9.2023
Renovação de reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental ministrada pela Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus, no Município de Três Corações.
Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais, que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental ministrada pela Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus, situada na Rua Filogênio Vilas Boas, 462 - Bairro Vilas Boas, no Município de Três Corações, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de agosto de 2022, tendo em vista as disposições contidas nas Portarias CEE nºs 18/2021 e 06/2022.
Na oportunidade, que a Superintendência Regional de Ensino de Varginha, por meio do Serviço de Inspeção Escolar, oriente a entidade mantenedora quanto à instrução, em caráter de urgência, do processo de reconhecimento do Ensino Fundamental, conforme versa o artigo 177 da Resolução CEE nº 486/2022.
Belo Horizonte, 12 de setembro de 2023.
Bruna Caroline Morato Israel - Relatora

PARECER Nº 904/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0159267/2022-71
RELATORA: Bruna Caroline Morato Israel
APROVADO EM 14.9.2023
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) e reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrados pela Escola Municipal Ribeiro Pena, no Município de Serranos.
Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais, que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) e ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrados pela Escola Municipal Ribeiro Pena, situada na Rua Almirante Tamandaré, 02, no Município de Serranos, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Caberá à entidade mantenedora, sob supervisão e acompanhamento da Superintendência Regional de Ensino de Caxambu, por meio do Serviço de Inspeção Escolar, promover todas as adequações necessárias, de modo a garantir que os itens do artigo 137 da Resolução CEE nº 486/2022 estejam contemplados pela instituição educacional. Em caso de irregularidades, deverá ser lavrado Termo de Compromisso, que terá eficácia normativa, contendo os itens descritos no Art. 158 da citada Resolução.
Belo Horizonte, 12 de setembro de 2023.
Bruna Caroline Morato Israel – Relatora

PARECER Nº 905/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO

Caberá, à entidade mantenedora, sob supervisão e acompanhamento da Superintendência Regional de Ensino de Ponte Nova, por meio do seu Serviço de Inspeção, promover todas as adequações necessárias, de modo a garantir que os itens do artigo 137 da Resolução CEE nº 486/2022 estejam contemplados pela instituição educacional. Em caso de irregularidades, deverá ser lavrado Termo de Compromisso, que terá eficácia normativa, contendo os itens descritos no Art. 158 da citada Resolução.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2023.
Sérgio Luiz Nascimento – Relator

PARECER Nº 907/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0164534/2022-64
RELATOR: Sérgio Luiz Nascimento
APROVADO EM 14.9.2023

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Colégio Monteiro Lobato, no Município de Conselheiro Lafaiete.
Conclusão
À vista do exposto, que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Colégio Monteiro Lobato, situado na Rua Francisco Lourenço de Barros, 85 - Bairro Progresso, no Município de Conselheiro Lafaiete, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Caberá, à entidade mantenedora, sob supervisão e acompanhamento da Superintendência Regional de Ensino de Conselheiro Lafaiete, por meio do seu Serviço de Inspeção, promover todas as adequações necessárias, de modo a garantir que os itens do artigo 137 da Resolução CEE nº 486/2022 estejam contemplados pela instituição educacional. Em caso de irregularidades, deverá ser lavrado Termo de Compromisso, que terá eficácia normativa, contendo os itens descritos no Art. 158 da citada Resolução.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2023.
Sérgio Luiz Nascimento – Relator

17 1856866 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavínia Rosa Rodrigues

ATO N.º 2231/2023 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA VILELA MENALE, MASP n° 1543503-5, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, vaga 06, com a carga horária de 20 horas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2023.

ATO N.º 2235/2023 CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, à professora PRISCILLA HELENA D ALMEIDA DE SOUZA SANTANA, Masp n.º 1487483-8, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, por um período de 120 dias, a partir de 09/10/2023.

ATO N.º 2237/2023 ANULA O ATO nº 2001/2023, publicado em 14/09/2023, de Dispensa, da professora CYNARA MARIA PEREIRA, Masp n.º 1460557-0, da Unidade Acadêmica de Passos.

ATO N.º 2239/2023 ALTERA A CARGA HORÁRIA, no ato de convocação nº 153/2023 para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, de CYNARA MARIA PEREIRA, Masp n.º 1460557-0, nos termos do artigo 85 do Estatuto da Universidade do Estado de Minas Gerais, aprovado pelo Decreto nº 43.352 de 15 de novembro de 2013, da Coordenadoria de Ensino a Distância, de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, a contar de 13/09/2023.

ATO N.º 2240/2023 ALTERA A CARGA HORÁRIA, no ato de convocação nº 403/2023 para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, de LILIANE CRISTINA DA SILVA, Masp n° 1462845-7, nos termos do artigo 85 do Estatuto da Universidade do Estado de Minas Gerais, aprovado pelo Decreto nº 43.352 de 15 de novembro de 2013, da Unidade Acadêmica de Passos, de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, a contar de 13/09/2023.

Prof.ª Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

17 1856861 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Wagner de Paulo Santiago

PORTARIA Nº 180 – REITOR/2023

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas e, considerando: o disposto no art. 2º, §2º, III, da Lei Estadual n.º 22.570, de 05/07/2017; a garantia da efetividade da ação afirmativa de reserva de vagas a candidatos negros nos processos seletivos realizados pela Unimontes, para ingresso no curso superior; o Memorando.UNIMONTES/GAB/NEAB.nº 30/2023, resolve: Art. 1º Alterar a Comissão de Heteroidentificação que atua de forma complementar à autodeclaração dos candidatos inscritos na categoria Negros, de baixa renda, egresso de escola pública (NEEP), para fins de preenchimento das vagas nos processos seletivos para ingresso em curso superior desta Universidade, que passa a ter a seguinte composição: Membros Titulares: Jose Maria Pereira Carvalho - MASP 1015255-1; que a presidirá; Ângela Cristina Borges Marques - MASP 0560820-3; Michelle de Souza Castilho - MASP 1396774-0; Thawany Cordeiro - Matrícula 100025624; Membros Suplentes: Antonio Alvimar Souza - MASP 1045557-4; Maria Nunes de Franca - MASP 1245524-2; Zilmar Gonçalves Santos - MASP 0884633-9. Art. 2º Os trabalhos da Comissão serão coordenados e orientados pelo Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros desta Universidade, aprovado pela Resolução nº 239 - CEPEx/2008, com atividades regulamentadas através da Portaria nº 095 – REITOR/2017, atualizada pela Portaria nº 092 – REITOR/2019. Art. 3º Determinar a todos os titulares de órgãos e unidades desta Universidade que sejam oferecidos à Comissão os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições. Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, especialmente as da Portaria nº 100 – REITOR/2019, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

17 1856631 - 1

MANDADO DE CITAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar Nº 01/2023, designado pelo Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros, instaurado pela Portaria Nº 106 – REITOR/2023, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 29 de Junho de 2023, Sr. ELUIZ ANTÔNIO RIBEIRO MENDES E BISPO, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 225 da Lei Complementar Nº 869, de 05 de Julho de 1952, CITA, pelo presente Edital, o servidor E.L.N, CPF nº 69X.24X.65X-5X, lotado no curso Técnico de Saúde Bucal pelo Programa Novos Caminhos, na sede do CEPT/ETS da Unimontes, sobre suposta prática de assédio sexual, atividades irregulares e/ou para constrangimento de aluna do mesmo curso,de modo a lograr benefícios pessoais por meio do cargo.Na oportunidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Presidente da Comissão Processante, INTIMA, o servidor supracitado para apresentar defesa técnica escrita, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da última publicação do Edital, no Sistema Eletrônico, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos.A Comissão Processante pode ser contatada no telefone: (38) 3229-8118 e endereço eletrônico: comissao.disciplinar@unimontes.br.

17 1856807 - 1

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, GERALDO EDSON SOUZA GUERRA JUNIOR, para o cargo de provimento em comissão DAI-12 MC1100143, de recrutamento amplo, para chefiar a Gerência de Apoio e Diagnóstico do Hospital Universitário Clemente de Faria - HUCF.

17 1856369 - 1

PORTARIA Nº 179 – REITOR/2023

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, e considerando: os arts. 7º e 8º da Resolução nº. 015 - CEPEx/2020; o Memorando. UNIMONTES/PRP.nº 226/2023, resolve: Art. 1º Alterar a Comissão de Gestão do Portal de Periódicos da Unimontes, órgão deliberativo responsável pela gestão institucional do Portal, que passa a vigorar com os seguintes membros: Alessandra Rejane Ericsson de Oliveira Xavier - MASP 1184402-4, membro indicado pelo Conselho de Editores-Chefes de Periódicos Científicos; Diego Tabosa da Silva - MASP 1405164-3, membro indicado pelo Conselho de Editores-Chefes de Periódicos Científicos; Eduardo Diniz Amaral - MASP 1046224-0, Diretor de Tecnologia da Informação (DTI); Maria das Dores Magalhães Veloso - MASP 0338637-2, Pró-Reitora de Pesquisa, que a presidirá; Roseli Aparecida Damaso Messias Garcia - MASP 1045880-0, Diretora da Biblioteca Central Professor Antônio Jorge. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a PORTARIA Nº 032 – REITOR/2023, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

17 1856520 - 1

EXTRATO DE PORTARIA Nº 177 – REITOR/2023

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 869 de 05 de julho de 1952 e pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, considerando o Relatório Final referente ao PAD Nº 03/2022, resolve determinar a aplicação da pena de repreensão em face da servidora V.S.C.C., MASP 1X76XX8-X, por descumprimento de deveres funcionais determinados pelos incisos I e II do artigo 216, da Lei Estadual nº 869/52, conforme previsão do artigo 245, caput, do referido diploma legal, em Procedimento Administrativo Disciplinar Nº 03/2022, instaurado pela Portaria Nº 044 - REITOR/2022, em âmbito da Unimontes.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes
Claros, aos 17 dias de outubro de 2023.

17 1856507 - 1

EXTRATO DE PORTARIA Nº 178 – REITOR/2023

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 869 de 05 de julho de 1952 e pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, considerando denúncias do suposto ilícito administrativo, consignado no art. 250, inciso IV, da Lei nº 869/52, praticado pelo servidor W.R.C., MASP 10X59X9-X, nas dependências do Hospital Universitário Clemente de Faria (HUCF) da Universidade Estadual de Montes Claros, resolve instaurar Sindicância Administrativa Investigatória e nomear para compor Comissão Sindicante os servidores Herbert Alcântara Ferreira e Ana Carolina Nascimento Feitosa. Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 17 dias de outubro de 2023.

17 1856511 - 1

EXTRATO DE PORTARIA Nº 181 – REITOR/2023

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 869 de 05 de julho de 1952 e pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, resolve alterar a composição da Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 172 - REITOR/2021, cujos membros serão os servidores: Wellington de Oliveira Félix - MASP 1298648-5, Professor de Educação Superior, que a presidirá, Huagner Cardoso da Silva - MASP 661425-9, Professor de Educação Superior, e Madison Alves Santana Prates - MASP 1227529-3, Técnico Universitário, todos integrantes do quadro da Unimontes.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes
Claros, aos 17 dias de outubro de 2023.

17 1856542 - 1

EXTRATO DE PORTARIA Nº 182 – REITOR/2023

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 869 de 05 de julho de 1952 e pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, resolve alterar a composição da Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 173 - REITOR/2021, cujos membros serão os servidores: Wellington de Oliveira Félix - MASP 1298648-5, Professor de Educação Superior, que a presidirá, Huagner Cardoso da Silva - MASP 661425-9, Professor de Educação Superior, e Madison Alves Santana - MASP 1227529-3, Técnico Universitário, todos integrantes do quadro da Unimontes.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes
Claros, aos 17 dias de outubro de 2023.

17 1856547 - 1

ATO Nº 875 – DIRETORIA CCBS – UNIMONTES/2023 A Diretora do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora CASSIA PEROLA DOS ANJOS BRAGA PIRES, e o(a) Chefe do Departamento de Odontologia , Professor(a) MARINILZA SOARES MOTA SALES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 067 – Reitor/2018, de 04 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 07 de maio de 2018, CONCEDEM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, nos termos do artigo 9º-A, da Lei Estadual nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, em conteúdo curricular ao(à) professor(a):PARA O PERÍODO DE 01/08/2023 A 31/12/2023 Masp 13960950 - Silvério de Almeida Souza Torres; 20h/a.

17 1856849 - 1

Editais e Avisos

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9346066. Partes: EMG, por intermédio da Secretaria de Estado de Casa Civil, e a empresa Car Wash Serviços de Higienização Ltda. Objeto: I - A prorrogação da vigência contratual a contar de 15/10/2023 a 14/10/2024, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei n.º 8.666/93; II - A alteração do preâmbulo do contrato original para substituir o representante legal da CONTRATANTE por seu Secretário de Estado de Casa Civil, conforme nomeação ocorrida no Diário Oficial de Minas Gerais em 29 de abril de 2023; III - O Reajuste pleiteado pela empresa estando previsto na Cláusula Quarta do instrumento original da contratação, passando o valor de R$ 3.600,00, para R$ 3.765,90, para o período de 12 meses correspondente ao percentual de 4,6082%. Dotação orçamentária: 1721.04.122.028.2015.0001.339039-18.0.10.1. Data da assinatura 06/10/2023. Assina pela CONTRATANTE: Marcelo Guilherme de Aro Ferreira. Assina pela CONTRATADA: Matheus Brito de Castro.

4 cm -17 1856477 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do CONVÊNIO nº 1491001281/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e MUNICIPIO DE SALINAS . Objeto: Execução de 3.282,18 m² de pavimentação de intertravado em bloco sextavado, espessura 6cm, FCK 35MPA, Incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais e colchão de assentamento com espessura 6cm, execução de 1.648,20 m de guia de meio-fio, em concreto com fck 20mpa, pré moldada, mfc-01 padrão der-mg, execução de 1.595,41m sarjeta de concreto tipo 1, com fck 15 mpa , largura de 30cm com inclinação de 3%, esp. 7cm, padrão der-mg, exclusive meio-fio, execução de 4,68 m² placa de aço carbono com película refletiva grau técnico tipo I da ABNT - Placa Octogonal , execução de 1,34 m² placa de aço carbono com película refletiva grau técnico tipo I da ABNT - Placa Retangular inclusive poste de sustentação), localizado nas ruas Exupério de Oliveira, Rua do Campo, Francisco Matias e Travessa Davi Alves, localizadas no Distrito de Montes Clarinhos, bem como a Rua Alarido Madeira, localizada no bairro Centro, no Município de Salinas/MG Valor do Repasse: R$ 500.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 8.281,02. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 15 1. Assinatura: 17/10/2023. Vigência: 730 dias.

5 cm -17 1856485 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 1491000383/2021/SEGOV/PADEM. Partes: O EMG/SEGOV e o Município de Viçosa. Objeto: I – Promover o acréscimo da contrapartida financeira e atualização da planilha de itens e custos devido ao realinhamento/reequilíbrio econômico-financeiro, mantendo-se o texto da especificação do objeto original. II - Alterar a Cláusula Quarta do Convênio Original e respectivo plano de trabalho, com fins de acrescentar o valor de R$ 32.444,73 relativo à complementação da contrapartida financeira. Passando o caput da Cláusula Quarta a ter a seguinte redação: Para a execução do objeto deste CONVÊNIO DE SAÍDA serão alocados recursos no valor total de R$86.771,40, assim discriminado: a) R$ 49.000,00 a título de repasse do Tesouro do Estado a ser realizado pelo CONCEDENTE; b) R$ 5.326,67 a título de contrapartida financeira do CONVENENTE, conforme percentual mínimo previsto na lei anual diretrizes orçamentárias para o presente exercício; c) R$ 32.444,73 relativos a complementação de contrapartida financeira. III - Alterar a Cláusula Quinta do Convênio Original e respectivo plano de trabalho para acrescentar a dotação orçamentária do Município de nº 02.17.0 2.19.122.0001.2.129.449052.2237. IV - Alterar a Cláusula Oitava do Convênio original para prorrogar a sua vigência por mais 180 dias, passando o vencimento para 14/04/2024. Assinatura: 17/10/2023.

5 cm -17 1856461 - 1

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 9346238(INF-4394.00)celebrado entre o Gabinete Militar do Governador e a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 18//10/2023; Manter o preço dos serviços continuados, de acordo com os preços vigentes do Anexo I – Condições Comerciais do Caderno de Serviços Prodemge,conforme o subitem 4.10.1 daCláusula 4ª –Do Valor, do Pagamento e do Reajustedo contrato original; Reduzir do contrato original o valor deR$ 195,96(cento e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos) que corresponde a1,29%(um inteiro e vinte e nove centésimos por cento) em virtude da readequação da volumetria do serviço de backup e restore deHospedagem em Infraestrutura Virtualizada; Atualizar a cláusula7ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES, conforme o Caderno de Serviços Prodemge vigente. Valor: R$ 13.344,60(treze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos). Processo SEI n. 5140.01.0003245/2023-49. Signatários: Ten Cel PM Flávio Oliveira de Almeida, Roberto Tostes Reis e Márcio Almeida Bernadino. DATA DE ASSINATURA: 17/10/2023.

5 cm -17 1856380 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Resumo do contrato nº 9396598/2023 celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Gabinete Militar do Governador e a Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A – COPANOR – CNPJ 09.104.426/0001-60. Objeto: Contratação de serviços de captação de água potável. Valor Total: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Inexigibilidade de Licitação. Dotação Orçamentária: 1071.06.182.055.4196.0001.339039.66.0.10.1. Vigência por 12 (doze) meses a partir de sua publicação. Processo SEI: 1070.01.0002615/2023-98 Signatários: Ten-Cel PM Flávio Oliveira de Almeida, Guilherme Augusto Duarte de Faria e Cleyson Jacomini de Sousa. Assinatura em 17/10/2023.

Resumo do contrato nº 9396597/2023 celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Gabinete Militar do Governador e a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG – CNPJ 17.281.106/0001-03. Objeto: Contratação de serviços de captação de água potável. Valor Total: R$ 341.000,00 (trezentos e quarenta e um mil reais). Inexigibilidade de Licitação. Dotação Orçamentária: 1071.0 6.182.055.4196.0001.339039.66.0.10.1. Vigência por 12 (doze) meses a partir de sua publicação. Processo SEI: 1070.01.0002083/2023-09. Signatários: Ten-Cel PM Flávio Oliveira de Almeida, Guilherme Augusto Duarte de Faria e Cleyson Jacomini de Sousa. Assinatura em 17/10/2023.

5 cm -17 1856774 - 1

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

EDITAL CGE Nº 01/2023
REGULAMENTA O 4º PRÊMIO DESTAQUES DO CONTROLE
RETIFICAÇÃO Nº 01

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e no Decreto nº 48.687, de 14 de setembro de 2023, diante da necessidade de retificação do Edital CGE nº 01/2023, publicado na pág. 26 da edição de 17 de outubro de 2023 do Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, COMUNICA:
1. O Capítulo 12 – Da Comissão Organizadora e da Comissão Avaliadora, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Capítulo 12 – Da Comissão Organizadora e da Comissão Avaliadora
12.1. A COMISSÃO ORGANIZADORA do 4º Prêmio Destaques do Controle é composta pelos seguintes agentes públicos em exercício no órgão central da CGE:
12.1.1. Altair Fernandes Martins, Masp 1.163.135-5, que exercerá a sua presidência;
12.1.2. Aline Silva de Oliveira, Masp 1.336.669-5, representando o Núcleo de Combate à Corrupção;
12.1.3. Beatriz Oliveira Guzella, Masp 1.336.925-1, representando a Assessoria Estratégica e de Gestão de Riscos;
12.1.4. Gabriela Luiza Soares Miranda, Masp 1.482.975-8, representando a Assessoria de Comunicação Social;
12.1.5. Maria Madalena Resende Santos, Masp 1.210.381-8, representando a Auditoria-Geral;
12.1.6. Marilene Guedes Cesar, Masp 1.337.075-4, representando a Corregedoria-Geral;
12.1.7. Paola Fonseca Cunha Furlan, Masp 1.277.677-9, representando a Subcontroladoria de Transparência, Integridade e Controle Social;
12.1.8. Silvana Maris Rodrigues, Masp 929.344-0, representando a Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças.
12.2. São atribuições da COMISSÃO ORGANIZADORA:
12.2.1. Propor ao gabinete da CGE aprimoramentos à premiação e ao seu Edital, com base nas experiências prévias e nos retornos obtidos com a realização das edições anteriores;
12.2.2. Possibilitar a operacionalização do prêmio, com o apoio do gabinete, das assessorias e da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da CGE;
12.2.3. Receber as inscrições à premiação e verificar o atendimento aos requisitos formais dos agentes públicos, dos trabalhos técnicos e das iniciativas indicadas à premiação;
12.2.4. Manter diálogo contínuo com o gabinete da CGE para o esclarecimento de dúvidas e o atendimento às demandas que surgirem no decorrer da realização da premiação.
12.3. A COMISSÃO AVALIADORA do 4º Prêmio Destaques do Controle será designada em ato específico, em complementação a este Edital, até o dia 14 de novembro de 2023.
12.4. São atribuições da COMISSÃO AVALIADORA:
12.3.1. Receber as iniciativas inscritas nas modalidades da categoria Governança e Controle e avaliá-las conforme os requisitos previstos no item 8.8 deste Edital.
12.3.2. Emitir relatório com as pontuações de cada critério e as pontuações finais de cada iniciativa.
12.3.3. Indicar as iniciativas que receberão a premiação em cada modalidade.".
2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.
Belo Horizonte, 17 de outubro de 2023.

13 cm -17 1856841 - 1

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
PROCESSO SEI N.º 1500.01.0193691/2023-41

Partes: Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais – AGEMG e a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Objeto: Compartilhamento, entre os partícipes, da base de dados do sistema SISAP, das informações de óbitos de servidores lavrados pelos Oficiais de Registro Civil das pessoas naturais do Estado de Minas Gerais – RECCIVIL, ambos gerenciados pela SEPLAG e da base de dados de processos e recursos do sistema TRIBUNUS gerenciado pela AGE, em observância ao estabelecido no Anexo I (Plano de Trabalho) e Anexo II (Termo de Compromisso), parte integrante do presente Acordo. Vigência: 60 meses, contados da data de sua publicação. O mencionado Acordo não envolve transferência de recursos financeiros, por essa razão não se consigna dotação orçamentária. Assinatura: 16 de outubro de 2023.

Sérgio Pessoa de Paula Castro
Advogado-Geral do Estado de Minas Gerais

Luísa Cardoso Barreto
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

Kennya Kreppel Dias Duarte
Subsecretária de Gestão de Pessoas

Roberto Divino de Vasconcelos
Superintendente Central de Administração de Pessoal

6 cm -17 1856306 - 1

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(PROCESSO DE COMPRA: 10810170000-40/2023)

Referência: Nota Jurídica nº 6.366 – CJ/AGE, de 2 de outubro de 2023, da Consultoria Jurídica.
Interessado: Diretoria de Recursos Humanos.
Assunto: Ratificação do Ato de dispensa de licitação – Processo SEI n.º 1080.01.0077055/2023-93 para a contratação direta com a Fundação João Pinheiro - FJP, para a prestação de serviços de ministração do curso de capacitação "Licitações e Contratos: Do Planejamento à Gestão Contratual", para 4 servidores da Advocacia-Geral do Estado, lotados na Diretoria de Aquisições, Planejamento e Orçamento – DAPO, conforme proposta técnica da FJP (SEI n.º 72204877) e especificações contidas no Termo de Referência (SEI n.º 74555367).
Despacho: Reportando-me a nota jurídica em referência (SEI n.º 74284685) e à Autorização do Diretor-Geral (SEI n.º 74553161) e no uso da competência delegada pelo Decreto nº 43.817/2004, RATIFICO, com fulcro no caput do artigo 26 e nas disposições contidas no artigo 24, inciso VIII, ambos, da Lei Federal n.°8.666/1993, o reconhecimento da dispensa de licitação, visando à contratação direta com a Fundação João Pinheiro - FJP, para a prestação de serviços de ministração do curso de capacitação "Licitações e Contratos: Do Planejamento à Gestão Contratual", para 4 servidores da Advocacia-Geral do Estado, lotados na Diretoria de Aquisições, Planejamento e Orçamento – DAPO, conforme proposta técnica da FJP (SEI n.º 72204877) e especificações contidas no Termo de Referência (SEI n.º 74555367).
Belo Horizonte, 16 de outubro de 2023.
SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
Advogado-Geral do Estado

6 cm -17 1856307 - 1

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PMMG-CPE, Pregão Eletrônico N 45/2023; Processo de compra nr:1259965.00068/2023; Aquisição de equipamentos de academia para o RCAT do Comando de Policiamento Especializado - CPE/PMMG; Envio de propostas entre 16:00 horas de 19/10/2023 até as 08:59 horas de 06/11/2023. Data do pregão 06/11/2023 as 09:00 horas. www.compras.mg.gov.br.

2 cm -17 1856258 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG – 11ª RPM x André Materiais de Construção Eireli; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9394904/2023; Objeto: Acréscimo de valor quantidade; Novo valor estimado do contrato: R$ 33.154,00; Data de assinatura do Termo Aditivo: 17/10/2023.

1 cm -17 1856557 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PMMG-CAE - Pr. El. nº 1451978 000045/2023 – HOMOLOGAÇÃO – Objeto: Aquisição de bebedouros para atender a necessidade da PMMG, conforme TDCO nº 02/2023, PMMG x SEJUSP e Memorando nº 40.197.2/2023 - EMPM/PM4. Licit. Venc.: Ailza Pereira dos Santos 86997432620, Valor: R$ 303.235,80. Data: 17/10/2023.

2 cm -17 1856418 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG – CAP – Publicação do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 9293549/2021 – Partes: PMMG x Empresa DATAFILME SISTEMAS DE IMAGEM E INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 19.628.783/0002-61; Valor anual: R$993.006,82; Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados em microfilmagem eletrônica, para digitalizar e microfilmar os documentos que compõem o acervo do Centro de Gestão Documental da Polícia Militar de Minas Gerais; Vigência: 29/10/2023 a 28/10/2024.

2 cm -17 1856799 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG – 11ª RPM X CASA DO CONSTRUTOR DE GRAO MOGOL LTDA. Pregão Eletrônico. Contrato nº 9396456; Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pintura no pelotão de Grão Mogol/50ºBPM. Vigência até 31/12/2023, após a publicação no Diário Oficial de Minas Gerais. Valor: R$ 15.397,00.

2 cm -17 1856584 - 1

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG – 11ª RPM. Pregão eletrônico nº 1257654 45/2023; Objeto: Aquisição de mini trator cortador de grama e roçadeira para atender demanda da 11ª RPM. Onde lê-se 25/09/2023, lê-se 25/10/2023.

1 cm -17 1856552 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310172340560129.

CONTRATOS 8ª RPM

PMMG-8ª RPM x U.M COPIADORA E INFORMÁTICA EIRELI. Contrato Nº 9394511/2023. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de reprografia, para atender demanda da SAS 65º BPM/8ª RPM, conforme condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e cláusulas do contrato. Valor: R$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais). Vigência: 12 meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa.

2 cm -17 1856377 - 1

EXTRATO - DECISÃO EM PEDIDO ADMINISTRATIVO

PMMG/COMAVE. Referência: Processo SEi nº 1250.01.0012596/2023-28. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 02/2023, Planejamento SIRP nº 238/2023 - Objeto: Contratação de serviço de adaptação de aeronave para operação com OVN. Peticionário: AVIATION SPECIALTIES UNLIMITED - ASU. DECISÃO: por ausência de FATOS NOVOS que contenham viés necessário para alteração da realidade do processo licitatório, DECIDO pelo seguinte: a)Pela NÃO RECONHECIMENTO DE FATOS NOVOS capazes de retornar o processo licitatório de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 02/2023, planejamento SIRP nº 238/2023 à condição de - FASE DE HABILITAÇÃO; b) Que o presente processo SEI seja ARQUIVADO e que as partes sejam notificadas à respeito. Carlos Eduardo Justino Martins, Ten CEL PM, Ordenador de despesas do COMAVE.

3 cm -17 1856375 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG – CTPM Argentino Madeira. Pregão Eletrônico. Processo de compra: 1451978 47/2023. Objeto: Contratação de empresa organizadora de eventos, nos termos do artigo 21 da Lei 11.771/08, para possibilitar a realização das atividades do Programa Preparação para a Reserva, incluindo hospedagem em regime de pensão completa, coffee-break, auditório, salas de apoio e contratação de palestrantes, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste edital e em seus anexos. A sessão de pregão será realizada no sítio eletrônico de compras do Governo do Estado de Minas Gerais: www.compras.mg.gov.br, e terá início no dia 31 de outubro de 2023, às 09h30min (nove horas e trinta minutos). Informações: ctpm.licitacao@gmail.com.

3 cm -17 1856536 - 1

AVISO DE EDITAL

Pregão Eletrônico N 34/2023; Processo de compra nr: 1259965.00050/2023; Objeto: Aquisição de Ar Condicionado com instalação inclusa para Suprir as Demandas Do Comando De Policiamento Especializado Da Polícia Militar De Minas Gerais- Cpe/Pmmg; envio de propostas entre 16:00 horas de 17/10/2023 até as 08:59 horas de 31/10/2023. Data do pregão 31/10/2023 as 09:00 horas. www.compras.mg.gov.br.

2 cm -17 1856457 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG-DS/CS-SAÚDE - Pregão eletrônico 157/2023. Processo SEI 1250.01.0005174/2023-20. Contrato: 9396574/2023 - IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 30.597.921/0001-44. Objeto: aquisição de materiais médicos diversos. Vigência do contrato: 12 meses a partir da publicação. Valor: R$15.000,00 (quinze mil reais).

2 cm -17 1856480 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG – EM/13ª RPM X Elétrica Bemarq Center LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa para realizar o serviço de adaptação de bens imóveis, com instalação de rede lógica e serviço de serralheria, com confecção e instalação de portão eletrônico com biometria. Vigência: 06 meses. Contrato: 9395030. Valor: R$ 58.700,00 reais. www.compras.mg.gov.br

2 cm -17 1856278 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

CMB/DAL – PMMG X COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA, CNPJ 11.509.243/0001-76, Contrato 91/2023, Compras 9396389/2023, Processo de Compras 68/2023. Objeto: CAPACETE ANTITUMULTO Valor total R$ 24.336,00. Vigência até 30/04/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CMB/DAL – PMMG X O. FILIZZOLA & CIA LTDA, CNPJ 61.182.424/0001-09, Contrato 90/2023, Compras 9396387/2023, Processo de Compra 67/2023. Objeto: Aquisição de ESCUDO ANTITUMULTO PARA USO POLICIAL. Valor total R$ 25.600,00. Vigência até 30/04/2024.

.

EXTRATO DE CONTRATO

CMB/DAL – PMMG X INBRATECNOLOGIA E DEFESA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 26.836.227/0001-65, Contrato 93/2023, Compras 9396436/2023, Processo de Compra 70/2023. Objeto: Aquisição de ESCUDO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA. Valor total R$ 19.500,00. Vigência até 30/04/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CMB/DAL – PMMG X Companhia Brasileira de Cartuchos – CBC, CNPJ 57.494.031/0001-63, Contrato 76/2023, Compras 9394185/2023, Processo de Compra 58/2023. Objeto: Aquisição de Munição Real cal. 7.62. Valor total R$ 170.060,00. Vigência até 30/06/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CMB/DAL – PMMG X ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, CNPJ 07.791.107/0001-44, Contrato 94/2023, Compras 9396475/2023, Processo de Compra 71/2023. Objeto: Aquisição de etilômetro digital. Valor total R$ 25.780,00. Vigência até 31/03/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

CMB/DAL – PMMG X INBRATECNOLOGIA E DEFESA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 26.836.227/0001-65, Contrato 95/2023, Compras 9396477/2023, Processo de Compra 72/2023. Objeto: Aquisição de ESCUDO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA. Valor total R$ 6.500,00. Vigência até 30/04/2024

9 cm -17 1856211 - 1

TERMO DE CONTRATO

PMMG- CSC-SAÚDE X INFOCORE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME . CNPJ: 11.754.617/0001-19. Processo SEI nº 1250.01.0000326/2023-63. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Termografia, Manutenção Preventiva, Manutenção Corretiva, com fornecimento de mão de obra e peças/insumos novas e originais, além da elaboração de projeto e instalação de Banco de Capacitores na Subestação de Média Tensão do Hospital da Polícia Militar de Minas Gerais (HPM) conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento. Vigência: Este contrato tem vigência por 12 meses a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa; podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente. Valor: R$198.000,00(Cento e noventa e oito mil reais). Dotação orçamentária: 1251.10.302.037.2023.0001.33.90.39.21.0.49 .2 .

4 cm -17 1856368 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG-CSA-TIC: Pregão Eletrônico para Registro de Preços planejamento1259999 315/2023. Objeto:Aquisição de projetores multimídia. As propostas comerciais devem ser enviadas através do site www.compras.mg.gov.br, até o dia 31/10/2023, às 08h55. A abertura da seção de lances será a partir das 09h.da mesma data. Informações fone (31) 2123-1018. Edital disponível emwww.compras.mg.gov.br e https://portal.policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/licitacao.action.

2 cm -17 1856589 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/CSA TIC. Extrato do contrato 9.394.533/2023, processo de compra 103/2023 firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa Empresa vencedora Lenovo Tecnologia (Brasil) Limitada, CNPJ 07.275.920/0001-61. Objeto: Aquisição de 01 Computador, modelo workstation. Valor do contrato R$11.584,62. Vigência 12 meses a partir dessa publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/CSA TIC. Extrato do contrato 9.396.041/2023, processo de compra 120/2023 firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa Empresa vencedora Lenovo Tecnologia (Brasil) Limitada, CNPJ 07.275.920/0001-61. Objeto: Aquisição de 01 Computador, modelo workstation. Valor do contrato R$11.584,62. Vigência 12 meses a partir dessa publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/CSA TIC. Extrato do contrato 9.396.034/2023, Processo de Compra 1250071 113/2023, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa MULTILASER INDUSTRIAL S.A, CNPJ: 59.717.553/0006-17. Objeto: Aquisição de 02 notebooks. Valor do contrato R$6.580,00 Vigência por doze meses, a partir da publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/CSA TIC. Extrato do contrato 9.396.035/2023, Processo de Compra 1250071 116/2023, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa MULTILASER INDUSTRIAL S.A, CNPJ: 59.717.553/0006-17. Objeto: Aquisição de 02 notebooks. Valor do contrato R$6.580,00 Vigência por doze meses, a partir da publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/CSA TIC. Extrato do contrato 9.395.090/2023, processo de compra 1250071 119/2023, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa TAIT COMUNICAÇÕES BRASIL LTDA, CNPJ:67.116.715/0001-85. Objeto: fornecimento de 16 Rádios Cabeça Estendida,valor do contrato R$150.272,00. Vigência por doze meses a partir desta publicação.

8 cm -17 1856217 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

RESUMO DE HABILITADOS

O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 01/2023, divulga os interessados HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMM-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/Mg. Data: 17/10/2023

4ª RPM – Juiz de Fora

Município	Interessado	Categoria
Juiz de Fora	Clínica Médica Pimenta Ltda	Clínica Médica

7ª RPM – Divinópolis

Município	Interessado	Categoria
Pará de Minas	Guilherme Augusto Pilar Rodrigues Ltda	Serviço de Fisioterapia

12ª RPM – Ipatinga

Município	Interessado	Categoria
João Monlevade	Clidorte Clínica de Radiografia Odontológica e Ortodôntica Ltda	Imaginologia Odontológica

RESUMO DE NÃO HABILITADO

O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital nº 01/2023, divulga o interessado NÃO HABILITADO em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 17/10/2023

8ª RPM – Governador Valadares

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Mantena	Mais Med Card Ltda	I,VI, IX, XIV

Nos termos estabelecidos no subitem 11.7 do Edital de Credenciamento nº 01/2023, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

14 cm -17 1856775 - 1

RESUMO DE NÃO HABILITADO

O Cel. PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital nº 02/2023, divulga o interessado NÃO HABILITADO em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 17/10/2023

14ª RPM – Curvelo

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Curvelo	Assis Leão de Oliveira	IX,XIII,XVI,XVII

Nos termos estabelecidos no subitem 11.7 do Edital de Credenciamento nº 02/2023, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição

6 cm -17 1856778 - 1

TERMO ADITIVO

Quarto termo aditivo ao contrato nº 9223953/2019, que entre si celebram, o Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais e a Empresa Atest Consultoria Atuarial LTDA. Este instrumento tem por objeto o reajuste do valor, bem como prorrogar por mais 12 (doze) meses o período de vigência do Contrato de n° 9223953/2019 de prestação de serviços contínuos de assessoria e consultoria atuarial ao Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM, conforme previsto no art. 57, da Lei federal nº 8.666/93.; Do preço: O valor global / total estimado desta contratação passa de R$ 24.490,20 para o valor de R$ 25.618,80, no qual já estão incluídas todas as despesas e demais encargos incidentes, declarados pela contratada.; Da prorrogação da vigência: O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 02/12/2023, com previsão de término no dia 01/12/2024.; Da dotação orçamentária: 2121 09 122 705 2 018 0001 3 3 90 35 02 0 10 1 e 2121 10 122 705 2 017 0001 3 3 90 35 02 0 60 1.;Da validade das demais cláusulas do contrato: Permanecem mantidas, ratificadas, inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, Termos Aditivos e de Apostilamentos, não sendo alteradas pelo presente instrumento. Da publicação: A publicação do extrato do presente instrumento, no órgão oficial de imprensa de Minas Gerais, correrá às expensas da contratante, nos termos da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993. Do foro: Belo Horizonte.; Data: 17/10/2023.;Por contratante: Paulo de Vasconcelos Júnior, Cel. PM QOR Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do IPSM.Por contratada: Ivan Sant'Ana Ernandes, Sócio da Empresa Atest Consultoria Atuarial Ltda.

6 cm -17 1856764 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 9315885/2021

PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 179/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0192129/2021-61

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica ESTRELA GERADORES & ENERGIA ELETRICA EIRELI - EPP. Do objeto: prestação de serviços de manutenção no equipamento GRUPO GERADOR marca MS GERADORES. Valor total: R$ 10.903,52 (dez mil novecentos e três reais e cinquenta e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses, com início em 11/12/2023 e término em 10/12/2024. Dotação Orçamentária: 1511.06.181.00 5.4022.0001.3.3.90.39.21.0.10.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 16/10/2023. Signatários: Hugo e Silva (P/Contratante) e Evaldo Duarte de Barcelos (P/ Contratada).

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9372608/2023

PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000004/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0016218/2023-47

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica TAURUS ARMAS S/A. Do objeto: acréscimo de aproximadamente 1,4% ao valor global do contrato, o que corresponde à aquisição de mais 1 (uma) unidade de submetralhadora, objetivando atender à Emenda Parlamentar de Indicação nº 202227550001, de autoria do Deputado Federal Dimas Fabiano. Valor do Termo Aditivo: R$ 7.844,45 (sete mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos); o valor global do contrato passará de R$ 556.955,95 (quinhentos e cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) para R$ 564.800,40 (quinhentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: 1511.06 .181.005.4025.0001.4.4.90.52.03.0.97.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 16/10/2023. Signatários: Hugo e Silva (P/Contratante) e Ricardo Medeiros Theisen (P/ Contratada).

AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Aquisições/PCMG torna público que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, no dia e horário abaixo. A íntegra do edital poderá ser obtida no Portal de Compras MG (www.compras.mg.gov.br) ou através de solicitação por e-mail à Diretoria de Aquisições (DA) no pregao.spgf.pcmg@gmail.com, ou por escrito, no Prédio Minas da Cidade Administrativa, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde/4º andar – Belo Horizonte/MG. Mais informações através dos telefones: (31)3915-7104; (31)3915-7132; (31)3915-7133; (31)3915-7105; (31)3915-7234.

Nº Pregão	Objeto	Data da Sessão
1511189 204/2023	Aquisição de equipamentos de informática para a Polícia Civil de Minas visando atender os Convênios Federais de n° 932543/22 e n° 928626/2022.Processo Sei n° 1510.01.0067617/2023-53.	13/11/2023 às 09:00 hs

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2023.
Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretorde Aquisições/SPGF

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9396523/2023

PROCESSO DE COMPRAS 1511189 000198/2023

PROCESSO SEI 1510.01.0205483/2023-46

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA. Do objeto: aquisição de veículos por meio do Pregão Eletrônico nº 24/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 70/2022. Valor total: R$ 230.871,98 (duzentos e trinta mil oitocentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos). Vigência: o contrato terá vigência 12 (doze) meses a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 1511.06.181.005.4025.0001.4.4.90.52.17.0.46.1. Foro: B. Hte/MG. Assinatura: 16/10/2023. Signatários: Hugo e Silva (P/Contratante) e Diego Nunes Mello (P/ Contratada).

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9346722/2022

PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000184/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0121912/2022-52

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA. Do objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Valor total: R$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais). Vigência: 29/10/2023 a 28/10/2024. Dotação Orçamentária: 1511.06.181.005.4022.0001.3.3.90.40.02.0.10.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 16/10/2023. Signatários: Hugo e Silva (P/Contratante) e Victor Hugo Soares da Costa (P/ Contratada).

22 cm -17 1856798 - 1

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1

INVESTIGADOR DE POLÍCIA I – EDITAL 05/21

PORTARIA Nº 434/DRS/ACADEPOL/PCMG/2023

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, na forma da lei e nos termos do item 9 e subitens do Edital nº 05/21 do Concurso Público para Investigador de Polícia I, cumprindo decisão judicial exarada nos autos do processo nº 5093513-56.2022.8.13.0024, TORNA PÚBLICA a relação dos candidatos considerados APTOS na Avaliação Psicológica, realizada no dia 10 de outubro de 2023.

Inscrição	Nome
130693	Adrielly Paula do Amaral Ayres
121492	Camilla da Fonseca Maia
140478	Cláudia Caroline Fernandes da Silva
121078	Conrado Rodrigues Saraiva
115682	Debora Cristina Xavier da Silva Rodrigues
105040	Felipe de Carvalho Brito
107876	Giovana Raimar Silva
114562	Hugo Leonardo Gomes
125831	Isabela Cristina Moreira
110848	Jorge Luiz Solis de Amorim
124718	Karoline Oliveira Prata
104023	Leandro Alves Teixeira
105568	Leandro Samora dos Santos
122335	Leon Pedro Viana Saraiva Vieira
118876	Letícia Coelho Lopes
102647	Lucas Eduardo Stefanelli Campos
105415	Mariana Chayene Viana Macedo
115802	Matheus da Silva
113706	Monique de Alencar Oliveira
104426	Patricia Nunes da Costa
103815	Paula Valério Henriques
124585	Wanderson da Luz Paula

No caso de recurso contra o resultado da Avaliação Psicológica, o candidato terá 03 (três) dias úteis para interpor o recurso, podendo, nos 2 (dois) primeiros dias úteis deste prazo, exercer, pessoalmente ou por procurador habilitado, o direito de vista da Avaliação Psicológica. Para tanto, o candidato ou seu procurador habilitado deverá comparecer na ACADEPOL - Rua Oscar Negrão de Lima, nº 200 – Sala 314, bairro Nova Gameleira – Belo Horizonte, no prazo estabelecido, no horário de 8h às 12h e de 13h às 17h.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, aos 17 de outubro de 2023.
Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil/MG

CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1

ESCRIVÃO DE POLÍCIA I – EDITAL 04/21

PORTARIA Nº 435/DRS/ACADEPOL/PCMG/2023

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna público o desligamento a pedido, da servidora MÔNICA TEIXEIRA XAVIER NASCIMENTO, inscrição nº 111670, a partir de 11 de outubro de 2023, do Curso de Formação Técnico-Profissional/ Módulo II/2023, para a carreira de Escrivão de Polícia I.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, aos 17 de outubro de 2023.
Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil/MG

15 cm -17 1856698 - 1

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

-2ªCIA IND-CBMMG-TERMO DE DOAÇÃO Nº 07/2023

Pelo presente TERMO DE DOAÇÃO, a Associação Regional de proteção ambiental, CNPJ 07.884.478/0001-70, situada na Praça Adriano de Oliveira,s/n – São José, Barbacena MG, denominadoDOADOR, resolve doar e entregar sem qualquer restrição ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, por intermédio da Segunda Companhia Independente de Bombeiros Militar, doravante denominado DONATÁRIO, representado pelo Sr. Major BM Ronaldo Rosa de Lima, CPF Nº 029.008.926-35, identidade n° M 8.619.682 /SSPMG, o bem constante na relação abaixo, conforme nota fiscal nº 000.053.639 série 4, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Motosserra Sthil MS 310	05	2.642,00	13.210,00
02	Soprador Sthil BR800	06	3.966,00	23.796,00

Barbacena, 11 de outubro de 2023. Associação Regional de Proteção Ambiental Doador, Ronaldo Rosa de Lima, Major BM Donatário

6 cm -17 1856749 - 1

-BOA-CBMMG - EXTRATO DO CONTRATO
Nº 9396483/2023 DE FORNECIMENTO

firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) CBMMG e o(s) fornecedor(es) 04.044.223/0001-01 - ERIX TEXTIL E EQUIPAMENTOS LTDA, Processo de compra nº 1401608 000020/2023, Registro de preços não realizado no SIRP. Objeto: Aquisição de macacões antichamas, sob a forma de entrega integral, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 100/2022 PRF - DOA. Valor total: R$ 62.370,00. Vigência: 12 meses, de 10/10/2023 a 09/10/2024. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 1401.06.182.155.4472.0001.339 030.25.0.10.8. Assinatura: 10/10/2023. Signatários: pela contratada Maurício de Oliveira, pela contratante Peterson José Paiva Monteiro, Tenente Coronel.

3 cm -17 1856746 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310172340560130.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município BERTOPOLIS:

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
CLEMENTE ALVES DE SOUSA	xxx.219.997-xx	FAZENDA BOA VISTA	4,5560	CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, FAZENDA BOA SORTE
GERALDO ALVES DE SOUSA	xxx.597.756-xx	FAZENDA BOA VISTA	12,0430	CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, FAZENDA BOA SORTE

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

12 cm -17 1856712 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de SANTA ROSA DA SERRA:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
DEIVIDE ROBERT COSTA	XXX.380.566-XX	FAZENDA SANTA CRUZ DO INDAIAZINHO	3,2569

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (linkhttp://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -17 1856710 - 1

EDITAL DE MEDIÇÃO

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 48 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica as medições dos imóveis situados no município abaixo CACHOEIRA DO PAJEU:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
MARIA APARECIDA ORIZ DE SOUSA	XXX.740.286-XX	FAZENDA CORREGO RICO	1,0000

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 15 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -17 1856711 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de BERTOPOLIS:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
ROSILENE ALVES DA COSTA	XXX.801.036-XX	FAZENDA BOM JARDIM	2,2897
SILVANDO RODRIGUES DA SILVA	XXX.946.246-XX	FAZENDA BELA VISTA	10,9827

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (linkhttp://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -17 1856714 - 1

DIRETORIA DE CONVÊNIOS

ERRATA

No documento Edital de Chamamento Público para seleção de projetos de apoio à estruturação de organizações da sociedade civil, por meio da celebração de termos de fomento visando o repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos necessários à cadeia produtiva de frutos e produtos nativos do cerrado e caatinga, no Estado de Minas Gerais evento (73588826):
Onde se lê:
7.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:
TABELA 01 – ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
1.	Publicação do edital de chamamento público.	21/09/2023
2.	Envio de propostas pelas OSCs interessadas.	21/09/2023 até 23/10/2023
3.	Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	24/10/2023 até 27/10/2023
4.	Divulgação do resultado preliminar de classificação das propostas.	31/10/2023
5.	Interposição de recursos contra o resultado preliminar (se houver).	01/11/2023 a 07/11/2023
6.	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	08/11/2023 a 14/11/2023
7.	Divulgação das decisões recursais proferidas, homologação e publicação do resultado definitivo do chamamento público.	15/11/2023
8.	Comprovação de habilitação para celebração da parceria	16/11/202

Leia-se:
7.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:
TABELA 01 – ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
1.	Publicação do edital de chamamento público.	21/09/2023
2.	Envio de propostas pelas OSCs interessadas.	21/09/2023 até 26/10/2023
3.	Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	27/10/2023 até 31/10/2023
4.	Divulgação do resultado preliminar de classificação das propostas.	06/11/2023
5.	Interposição de recursos contra o resultado preliminar (se houver).	07/11/2023 a 13/11/2023
6.	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	14/11/2023 a 20/11/2023
7.	Divulgação das decisões recursais proferidas, homologação e publicação do resultado definitivo do chamamento público.	21/11/2023
8.	Comprovação de habilitação para celebração da parceria	22/11/2023

Onde se lê:
7.3.1. As propostas serão apresentadas pelas OSCs, exclusiva-mente por meio de peticionamento eletrônico no Sistema Eletrô-nico de Informações – SEI, identificando este Edital, até às 23h59 de 23/10/2023, conforme Etapa 2 da Tabela 01 – Etapas do Chamamento Público - Link de acesso ao Manual de Usuário Externo - SEI https://www.mg.gov.br/planejamento/documento/manual-do-usuario-externo-sei.
Leia-se:
7.3.1. As propostas deverão ser encaminhadas em um único arquivo para a Diretoria de Agricultura Familiar, através do e-mail chamamento.pequi@agricultura.mg.gov.br, identificando este Edital, até às 23h59 de 26/10/2023, conforme Etapa 2 da Tabela 01 – Etapas do Chamamento Público.
Onde se lê:
7.3.1.1 O processo de peticionamento deverá observar os se-guintes critérios de preenchimento:
a. Tipo de processo: Convênios/Ajustes: Formalização/Alteração com Repasse;
b. Especificação: Proposta Edital SEAPA nº 02/2023 - Nome da organização da sociedade civil.
Leia-se:
7.3.1.1 A proposta a ser encaminhada no e-mail chamamento.pequi@agricultura.mg.gov.br, deverá segui com:
a. Título: Proposta Edital SEAPA nº 02/2023 - Nome da organi-zação da sociedade civil;
b. Corpo do e-mail com informações;
b. Organizar todos os documentos solicitados em um único arquivo em formato PDF, seguindo a ordem do Edital, para ser anexo ao e-mail.
Onde se lê:
8.1. A celebração do TERMO DE FOMENTO oriundo deste Edital observará as seguintes etapas:
TABELA 03 – ETAPAS DE CELEBRAÇÃO

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	PRAZOS
1	Convocação da OSC selecionada e apresentação de proposta de plano de trabalho	17/11/2023 até 01/12/2023
2	Ajustes na proposta de plano de trabalho e formalização do plano de trabalho	01/12/2023 até 05/12/2023
3	Assinatura e publicação do Termo de Fomento	19/12/2023 até 22/12/2023

Leia-se:
8.1. A celebração do TERMO DE FOMENTO oriundo deste Edital observará as seguintes etapas:
TABELA 03 – ETAPAS DE CELEBRAÇÃO

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	PRAZOS
1	Convocação da OSC selecionada e apresentação de proposta de plano de trabalho	23/11/2023 até 07/12/2023
2	Ajustes na proposta de plano de trabalho e formalização do plano de trabalho	08/12/2023 até 13/12/2023
3	Assinatura e publicação do Termo de Fomento	19/12/2023 até 22/12/2023

30 cm -17 1856773 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA
NOTIFICAÇÃO Nº 54//2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral, Antônio Carlos de Moraes, na forma do art.40, §2°, II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, notifica os autuados abaixo relacionados por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da notificação para pagamento de multa que torna definitiva a decisão condenatória que fixa o valor da multa com acréscimos legais dos respectivos autos de infração. O autuado deverá entrar em contato com a Gerência de Controle da Arrecadação, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Prédio Gerais, 10ª andar - Cidade Administrativa Tancredo Neves – Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 5º (quinto) dia seguinte da data da publicação. Transcorrido este prazo, o referido débito será encaminhado para a Advocacia Geral do Estado (AGE) visando inscrição em dívida ativa. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá contatar a referida Autarquia, através do telefone (031) 3915-8648 ou e-mail gca@ima.mg.gov.br:

Autuado	CPF/CNPJ	Nº DO AI	Nº DO PA	Dispositivo legal infringido	Valor atualizado (*)
Agnelo dos Reis Lucio	***764666**	3111032021152525	2370.01.0008537/2021-57	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 465,19
Alessandra dos Santos Ramos	***230586**	3116082019092703	CRCV/GDA/1793/2019	Art. 5º, Inc. V da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. V do Decreto 30.879	R$ 1.647,36
Alexandre Eterno de Moraes	***126036**	3115072021163624	2370.01.0016479/2022-87	Art. 5º, Inc. V da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. V do Decreto 30.879	R$ 15.324,30
Antonio Felix da Silva	***784748**	3116032021081845	2370.01.0029308/2021-94	Art. 5º, Inc. VIII da Lei Estadual 10.021. Art. 2º, Inc. da Lei Estadual 11.029	R$ 124,13
Antonio Sergio dos Santos Vieira	***820566**	87660/C	CRCV/GDA/172/2016	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 2.607,31
Celio Ferreira da Mata	***703056**	3117022021143912	2370.01.0016768/2021-17	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 746,01
Daniela Paula Simoes Moreira	***945616**	3120062022152038	2370.01.0013420/2022-36	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 1.641,89
Darci Floriano de Oliveia	***845698**	3129092020150318	2370.01.0007579/2020-37	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 36.859,22
Edilson Matildes de Castro	***126686**	3126032021153028	2370.01.0012034/2021-19	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 856,40
Edivaldo Ferreira da Silva	***134836**	3129092020150756	2370.01.0007581/2020-70	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 1.627,85
Eduardo Luiz Alves	***849366**	3113042021090440	2370.01.0016438/2021-33	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 1.181,33
Espolio de Jose Gilberto dos Santos	***018246**	3122032022142322	2370.01.0009669/2022-45	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 1.394,48
Espolio de Manoel Januario de Moura	***521066**	3102092021144745	2370.01.0029988/2021-67	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 1.890,12
Espólio Delba Teixeira Figueiras Campos	***090046**	3129032022095501	2370.01.0007747/2022-44	Art. 5º, Inc. VIII da Lei Estadual 10.021. Art. 2º, Inc. da Lei Estadual 11.029	R$ 2.440,55
Espolio Gustavo Inacio de Souza	***099266**	3128032022161645	2370.01.0012826/2022-69	Art. 5º, Inc. II da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. II do Decreto 30.879	R$ 562,66
Espólio Oscar Luiz de Paula	***937596**	3111042022135438	2370.01.0008771/2022-41	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 1.828,63
Gaspar Ferreira da Costa	***899761**	3124092019111020	2370.01.0011482/2021-82	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 349,45
Giselio Aparecido Mendes Ferreira	***099776**	3117022021160845	2370.01.0016967/2021-09	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 1.616,35
Joselito Franklin Paiva	***663806**	3117092021134927	2370.01.0018669/2022-30	Art. 5º, Inc. V da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. V do Decreto 30.879	R$ 4.893,72
Juarez Ferreira da Silva	***276211**	3119112019133748	2370.01.0011475/2021-77	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 926,47
Keila Pereira de Almeida	***262081**	3123092020073724	2370.01.0017749/2021-41	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 702,05
Liliane Maximiano da Silva	***867686**	3123092020074852	2370.01.0017758/2021-89	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 702,05
Luiz Gonzaga Martins	***841806**	3121032022141036	2370.01.0009184/2022-45	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 2.091,72
Manoel Simao Pereira da Silva	***511361**	3123092019134035	2370.01.0018019/2021-26	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 339,26
Marcel Custodio Dias	***174308**	3124032021085240	2370.01.0011139/2021-31	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 2.380,99
Mauricio Paraiso	***828818**	3129092020152802	2370.01.0007570/2020-76	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 588,71
Nilton Cezar de Lima	***112226**	3110082021145343	2370.01.0027141/2021-15	Art. 5º, Inc. IV da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. IV do Decreto 30.879	R$ 245,55
Nilton Cezar de Lima	***112226**	3110082021145038	2370.01.0027150/2021-63	Art. 5º, Inc. IV da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. IV do Decreto 30.879	R$ 15.960,97
Nival Mendes Alves Pereira	***746076**	3123072019150329	CRMC/GDA/0157/2019	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 3.765,39
Romildo Lopes da Silveira	***072246**	3123092019090012	2370.01.0018014/2021-64	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 116,48
Sebastiao Santos Serpa	***995388**	3121032022145342	2370.01.0009448/2022-95	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 6.385,17
Tiago Henrique Dos Santos Fernandes	***473086**	3115032021155655	2370.01.0008548/2021-51	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 1.162,99
Vicente Amado Cardoso	***819258**	47034/C	CRCV/GDA/231/2016	Art. 5º, Inc. VIII da Lei Estadual 10.021. Art. 2º, Inc. da Lei Estadual 11.029	R$ 96,85
Vicente Amado Cardoso	***819258**	53324/C	CRCV/GDA/1108/2017	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 1.195,38

*os valores serão atualizados até a data do efetivo pagamento

44 cm -17 1856331 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310172340560131.

NOTIFICAÇÃO Nº 485/2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária-IMA, por ato de seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do art.40, §2°, II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a decisão de encerramento do auto de infração do autuado a seguir relacionado. Não haverá imputação de penalidade aos autuados notificados e o processos relacionados abaixo, serão arquivados. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Data da Autuação	Auto de Infração nº	Dispositivos infringidos
Frigorífico Delta Ltda	03.103.969/0001-86	13/08/2015	002594-A	Decreto nº 38.691/97, art. 102 e art. 106, inciso II, alínea d
Absalão Barbosa dos Santos	***.15..006-**	16/08/2016	030089-D	Lei 10.021/89, art. 5°, inciso I, Decreto 30879/90, art. 7°, inciso I
Afonso Maria de Oliveira Velloso	***.649.896-**	05/08/2016	042233-C	Lei 10.021/89, art. 5°, inciso I, Decreto 30879/90, art. 7°, inciso I
Ademar André de Borba	***.962.106-**	28/04/2016	053024-C	Lei 10.021/89, art. 5°, inciso V, Decreto 30879/90, art. 7°, inciso V
Edvan Cota de Souza	***.637.156-**	16/07/2015	019102-C	Lei 10.021/89, art. 5°, inciso I, Decreto 30879/90, art. 7°, inciso I

8 cm -17 1856692 - 1

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.
Nº SEI: 2370.01.0015160/2023-98 . Partes: IMA- e o MUNICÍPIO DE ITAMARATI DE MINAS. Objeto: implantação do Posto de Atendimento com vigência até 31/12/2024.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.
Nº SEI: 2370.01.0011464/2023-77. Partes: IMA E O SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE BOM JESUS DO AMPARO. Objeto: implantação do Posto de Atendimento com vigência 60 meses a partir de 18/10/2023.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.
Nº SEI: 2370.01.0016492/2023-24. Partes: E O MUNICÍPIO DE ELOI MENDES. Objeto: implantação do Posto de Atendimento com vigência 60 meses a partir de 18/10/2023.

4 cm -17 1856656 - 1

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3051002000154/2023
PROCEDIMENTO DAS ESTATAIS Nº 1220/2023
PROCESSO SEI/MG Nº 3050.01.0001220/2023-73

Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico, executivo e complementares para o Setor de Bovinocultura, Mecanização e Fábrica de Ração, conforme Memoriais Descritivos e demais Anexos, do ITAP, com base nas plantas e detalhamentos fornecidos e nas necessidades de cada setor. Com elaboração de orçamento de execução e cronograma físico-financeiro para confecção de termo de referência, conforme especificações e condições constantes do Edital. Abertura das propostas ocorrerá no dia 13/11/2023 com início às 09:00 hs. Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço Av. José Cândido da Silveira, 1647 – Bairro União – Belo Horizonte – MG, gratuitamente através dos sites www.compras.mg.gov.br e www.epamig.br. Informações complementares através dos telefones: (031)34895042 – 34895004

4 cm -17 1856349 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 0003/2023 – Processo de Compras nº 1711002 00011/2023, a Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM torna público que fará realizar no dia 30/10/2023, segunda-feira, às 09:30 horas, horário de Brasília, no site www.compras.mg.gov.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de equipamentos de videoconferência, com entrega imediata, conforme especificações do Edital que está disponível no site www.compras.mg.gov.br. BHte., 17/10/2023.

2 cm -17 1856569 - 1

EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO - EMC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2023

Contrato nº 05/2023, formalizado com fundamento no art. 30, caput da Lei nº 13.303/2016 para a CODEMIG (Processo Interno nº 37/2022); e com fundamento no art. 29, inciso V, da Lei n°13.303/2016 para EMC (Processo Interno EMC nº 3151005 000006/2023). Partes: Empresa Mineira de Comunicação Ltda e Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - CODEMIG. Objeto: locação de imóvel para abrigar a sede da Empresa Mineira de Comunicação, que será prestado nas condições estabelecidas neste instrumento e na Proposta da LOCADORA. Valor total do aluguel R$ 15.059.476,20 (quinze milhões, cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte centavos) e valor total do condomínio R$ 7.804.163,20 (sete milhões, oitocentos e quatro mil, cento e sessenta e três reais e vinte centavos) Vigência: 05 (cinco) anos. Dotação orçamentária 3151 04 122 705 2500 0001 339039 20 Fonte: 0 10 1. Data da assinatura: 16/10/2023.

4 cm -16 1856200 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Serviço nº 9396609/2023 – Partes: SECULT e CLAUDIO JOSE DA SILVA JUNIOR - EPP (BBC Eventos). Objeto: Contratação de prestação de serviço de organização e execução de evento, paraa participação da SECULT/MG no evento Brazil Travel Market (BTM), que acontecerá nos dias 19 e 20 de outubro de 2023, no Centro de Eventos do Ceará, incluindo a contratação do piso-chão, montagem de estande de 200 m² (duzentos metros quadrados) e desmontagem,que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Valor: O valor global do presente contrato será de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Dotação orçamentária: As despesas correrão à conta da dotação orçamentária: 1271.23.695.050.4236.0 001.3390.3955.1.95.1. Vigência: Por 90 dias, a partir da publicação deseu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Data de assinatura: 17/10/2023. Assinam: Leônidas José de Oliveira /SECULT e Claudio José da Silva Junior/CLAUDIO JOSE DA SILVA JUNIOR-EPP (BBC Eventos).

4 cm -17 1856839 - 1

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS

EDITAL FCS/CEFART Nº 10/2023

Processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professor de Arte para o ano letivo de 2023, para a escola de dança do Centro de Formação Artística e Tecnológica daFundação Clóvis Salgado

Resultado final

NOME	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
Marcella Cristina de Almeida Pinheiro	187,7	Aprovado(a) - 1º lugar
Andréia Sofia Dias Marques	177,4	Aprovado(a) / excedente - 2º lugar
Débora Barbosa de Souza	0	Ausente - Desclassificado(a)

Sérgio Rodrigo Reis
Presidente da Fundação Clóvis Salgado

6 cm -17 1856830 - 1

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (PD&I) DE CONCESSÃO DE COTA DE BOLSAS Nº 7.08/2022

Que entre si celebram a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG e a Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí – FUVS, na qualidade de mantenedora da Universidade do Vale do Sapucaí – UNIVAS. O Primeiro Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no valor previsto na Cláusula Terceira do Convênio original para fins de suplementação de recursos. O valor global da parceria passa a ser de R$ 193.600,00. Data da assinatura: 11/10/2023. Signatários: Marcelo Gomes Speziali (Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação da FAPEMIG), Pythagoras de Alencar Olivoti (Presidente da FUVS) e José Dias da Silva Neto (Reitor da UNIVAS).

3 cm -17 1856628 - 1

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA

che ; apq-00214-23 ; a evolução do órgão de demarcação municipal em minas gerais da república velha à implantação do estado novo ; renato somberg pfeffer ; 2071 19 571 001 4009 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; fundação joão pinheiro ; R$ 36.080,00 ; cds ; apq-00711-23 ; tendência das prescrições odontológicas, dispensadas pelo sistema único de saúde, no estado de minas gerais entre 2011 e 2021 ; mauro henrique nogueira guimarães de abreu ; 2071 19 571 001 4009 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 67.669,71 ; cbb ; apq-00730-23 ; nanoformulações inovadoras baseadas em lipossomas incorporando anfotericina b para a terapia das leishmanioses ; frederic jean georges frezard ; 2071 19 571 001 4009 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 99.995,10 ; cbb ; apq-00842-23 ; papel de receptores mglu1 e mglu5 no locus coeruleus. ; christopher kushmerick ; 2071 19 571 001 4009 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de lavras ; R$ 98.987,04 ; cbb ; apq-01855-23 ; desenvolvimento de hidrogel nanocompósito osteoindutor para tratamento de fraturas ósseas ; michele munk pereira ; 2071 19 571 001 4009 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de juiz de fora ; R$ 90.100,00 ; cex ; apq-02072-23 ; polímeros condutores: a busca de novos materiais visando diferentes abordagens e aplicações ; keyller bastos borges ; 2071 19 571 001 4009 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de são joão del-rei ; R$ 90.100,00 ; cds ; apq-02098-23 ; vesículas extracelulares do leite bovino como tratamento da perda óssea induzida pela obesidade em camundongos ; marina chaves de oliveira ; 2071 19 571 001 4009 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 98.891,22 ; cex ; apq-02146-23 ; existência e propriedades qualitativas de soluções para problemas em equações elípticas não lineares ; luiz fernando de oliveira faria ; 2071 19 571 001 4009 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de juiz de fora ; R$ 57.617,40 ; cds ; apq-02266-23 ; uso da termografia na avaliação miofuncional orofacial ; andréa rodrigues motta ; 2071 19 571 001 4009 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 164.814,00 ; cex ; apq-02598-23 ; desenvolvimento de concentradores solares baseados em nanocristais luminescentes ; marco antonio schiavon ; 2071 19 571 001 4009 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de são joão del-rei ; R$ 85.648,00 ; cbb ; apq-02601-23 ; desenvolvimento de aplicativos em realidade estendida para visualização de drogas e proteínas no metaverso. ; luis fernando soares ; 2071 19 571 001 4009 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 18 meses ; universidade federal de são joão del-rei ; R$ 43.819,76 ; cvz ; apq-02643-23 ; segurança alimentar no semiárido mineiro: indicação dos melhores genótipos de palma forrageira ; leidy darmony de almeida rufino ; 2071 19 571 001 4009 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; empresa de pesquisa agropecuária de minas gerais ; R$ 88.225,92 ;

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

APQ-01886-22 ; Termo de Rescisão Amigável ;

29 cm -17 1856686 - 1

MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S/A - MGI

EXTRATO DE PARCERIA

Extrato da Parceria, oriundo do PC GELIC 0059/2023, celebrado entre MGI - Minas Gerais Participações S.A CNPJ: 19.296.342/0001-29 e SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO SERVAS – SSA – SERVAS – CNPJ: 17.385.840/0001-12. OBJETO: Celebrar Termo de Parceria. Vigência: 11/10/2023 a 11/10/2024.

2 cm -17 1856338 - 1

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG

EXTRATO DE ATA DE AGE
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DE MINAS GERAIS – CODEMIG
CNPJ Nº 19.791.581/0001-55 – NIRE Nº 31300120104

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 02/10/2023, às 14h30min, na sede da Companhia, localizada na Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Serra Verde, Edifício Gerais, 6º andar, Belo Horizonte/MG. Dispensada a convocação, pelo comparecimento da totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do disposto no §4º do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada. Composição da Mesa: Thiago Coelho Toscano, Presidente; Amanda Souza Lima Rodrigues, Secretária. Registrada na íntegra perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, sob o nº 10921330, em 16/10/2023 – Protocolo nº 23/587.939-8. Certifica o registro a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Deliberações da Assembleia Geral Extraordinária: (i) Renúncia de membro do Conselho de Administração (Paulo Antônio Spencer Uebel); (ii) Eleição de membro para o Conselho de Administração (Bruno Selmi Dei Falci).

4 cm -17 1856412 - 1

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMGE

EXTRATO DE ATA DE AGE
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DE MINAS GERAIS – CODEMGE
CNPJ N.º 29.768.219/0001-17 – NIRE 31500221885

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 02/10/2023, às 14h, na sede da Companhia, localizada na Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Serra Verde, Edifício Gerais, 6º andar, Belo Horizonte/MG. Dispensada a convocação, pelo comparecimento da totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do disposto no §4º do art. 124 da Lei n º 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada. Composição da Mesa: Thiago Coelho Toscano, Presidente; Amanda Souza Lima Rodrigues, Secretária. Registrada na íntegra perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, sob o nº 10921325 em 16/10/2023 – Protocolo nº 23/587.918-5. Certifica o registro a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Deliberações da Assembleia Geral Extraordinária: (i) Renúncia de membro do Conselho de Administração (Paulo Antônio Spencer Uebel); (ii) Eleição de membro para o Conselho de Administração (Bruno Selmi Dei Falci).

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 11427. Contratação Direita por Inexigibilidade. Processo Interno n° 0919/2023. Patrocinada: Instituto Brasileiro de Direito Administrativo, CNPJ nº 29.419.181/0001-77. Objeto: O patrocínio do evento "37° Congresso Brasileiro de Direito Administrativo", a ser realizado entre os dias 26 a 28 de setembro de 2023, em Maceió/Alagoas. Vigência: 3 meses contados da assinatura. Valor Global R$ 50.000,00. Base Legal: Artigo 30, Caput, da Lei 13.303/2016. Data da Assinatura: 16/10/2023.

6 cm -17 1856817 - 1

COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG

GASMIG Companhia de Gás de Minas Gerais

CNPJ: 22.261.473/0001-85

CONTRATO

Contrato nº 4600001077. Partes: Gasmig e Claro S.A. Fundamento: modo de disputa aberto GPR-0021/23 – Lote 01. Objeto: Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) – dividido em dois lotes. Valor: R$ 236.200,00. Assinatura: 16/10/2023.

Contrato nº 4600001078. Partes: Gasmig e Claro S.A. Fundamento: modo de disputa aberto GPR-0021/23 – Lote 02. Objeto: Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) – dividido em dois lotes. Valor: R$ 44.800,00. Assinatura: 16/10/2023.

Contrato nº 05. Partes: Gasmig e Banco Santander Brasil S.A. Fundamento: inexigibilidade GIL-0003/22. Objeto: Credenciamento de instituições financeiras. Assinatura: 06/10/2023.

Daniela Alves Marcondes Pedrosa
Gerente de Contratos e Licitações

5 cm -17 1856845 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA

COPASA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
MINAS GERAIS - COPASA MG
AVISOS DE LICITAÇÃO
MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2023/0417

Objeto: GUILHOTINA DE CORTE. Dia da Licitação: 27 de outubro de 2023 às 09:30 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 19/10/2023 no site: www.copasa.com.br.

MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2023/0418

Objeto: Prestação de serviços, com fornecimento total de materiais e mão de obra, para confecção e instalação de balsas com tubulões e passarela de acesso. Dia da Licitação: 14 de novembro de 2023 às 08:45 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 19/10/2023 no site: www.copasa.com.br.

JULGAMENTO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230155

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de recuperação de Reatores da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE de Joaíma / MG. Vencedora: PROSAN ENGENHARIA LTDA. Valor: R$ 1.269.805,28. Data: 17/10/2023.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230157

Objeto: execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços de Manutenção e conservação da barragem do Rio Juramento em atendimento ao plano de segurança de barragens da COPASA, na área de abrangência da Gerência Regional de Montes Claros, GRMC, da COPASA MG. Vencedora: CONSTRUTORA ALMEIDA BOZZA LTDA. Valor: R$ 1.835.679,43. Data: 17/10/2023.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CPLI Nº 05.2023/0392

Objeto: Motor Estacionário Diesel 4 Cilindros. Propostas Vencedoras: ACM Instrumentos para Medições e Controles LTDA. no valor de R$ 159.199,99.

A DIRETORIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentação Legal: Artigo 30, inciso I da Lei Federal 13.303/16. Processo: 45.317. Objeto: Contratação da empresa IBM por inexigibilidade de licitação, para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, configuração, telessuporte, suporte e atualização dos servidores Power10. Prestador e Valor: IBM BRASIL. - R$1.710.750,60. Prazo de Vigência: 60 meses. Reconhecimento do Ato: Fernando César Ramos - Superintendência de Telecomunicações e Informática. Carlos Augusto Botrel Berto - Diretor Financeiro e de Relações com Investidores. Ratificação do Ato: Guilherme Augusto Duarte de Faria - Diretor-Presidente da COPASA.

ATO DO DIRETOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO. APLICAÇÃO DA PENALIDADE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA.

O Diretor de Operação da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG, no uso das atribuições estatutárias, e, CONSIDERANDO:

a)a prática, pela empresa SOLEAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., de ato ilícito visando frustrar a execução dos Contratos de Empreitada n° 21.1213, 4600069016, 4600069442, 4600069581, 4600069736, 4600070591, 4600070459, 4600070457, 4600070077, 4600070539, 4600070940, 4600071801, 4600073281 e 4502612246;

b)os fatos apurados no Extrato Simplificado do Relatório Especial n.º RE221127 e suas conclusões;

c)o disposto nos artigos 375, inciso IV, 376, inciso III, 377 e 383, inciso II, todos do Regulamento de Contratações da COPASA MG - REG-CSMG-2018_001/7, bem como no art. 84, inciso II, da Lei nº 13.303/16;

d)as conclusões do Parecer Técnico de Análise da Defesa n.º 009/2023, datado de 14/09/2023, originário da Comissão Processante constituída por intermédio do Comunicado da Diretoria CD n.º 040/2022, de 11/11/2022. RESOLVE:

1.aplicar, à empresa SOLEAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a COPASA MG e sua subsidiária, pelo período de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação deste ato.

2.determinar a publicação do presente ato para produzir seus efeitos jurídicos e legais.

Fica assegurado o prazo legal de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação da decisão de aplicação das penalidades referidas, para, querendo, interpor recurso.

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2023.
Guilherme Frasson Neto
Diretora de Operação

19 cm -17 1856738 - 1

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - BDMG

AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO

O BDMG comunica que a sessão pública do pregão eletrônico edital BDMG-34/2023, processo de compras nº 5201012 000006/2023 no portal Compras MG, foi suspensa sine die, para que sejam empreendidas alterações no edital. A nova data para abertura da sessão será publicada oportunamente. O edital e todas as informações concernentes ao certame podem ser obtidos na página relativa à licitação do portal do BDMG na internet - https://tinyurl.com/ydrabv4w - ou no Compras MG - http://www.compras.mg.gov.br.

2 cm -17 1856824 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310172340560132.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O BDMG torna público que sua Autoridade Competente, em 17/10/2023, homologou a licitação BDMG-30-A/2023, processo de compras nº 5201012 000005/2023 no portal Compras MG, tendo sido o objeto adjudicado à i9Advisory Consultoria Limitada pelo valor global de R$95.466,07.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O BDMG torna público que sua Autoridade Competente, em 17/10/2023, homologou a licitação BDMG-33/2023, processo de compras nº 5201006 000001/2023 no portal Compras MG, tendo sido o objeto adjudicado à CPD Consultoria, Planejamento e Desenvolvimento de Sistemas Ltda. pelo valor global de R$795.966,39.

3 cm -17 1856816 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico - 500-G20150. Objeto: Ar-Condicionado Retomada da sessão: 18/10/23 às 14h30min

Pregão Eletrônico - 500-H20220. Objeto: Seguro de Transporte Nacional e Internacional. Edital e demais informações: https://app2-compras.cemig.com.br/pesquisa

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

5002001811 – Pregão Eletrônico 500-H20125. SARAIVA ENGENHARIA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Contrato decorrente da ata de registro de preço 4650000831. Objeto: serviços de transporte, carga, descarga, seguros, içamento, descida, montagem e desmontagem de aerogeradores (gerador, hub, nacele e pás) para a Central Eólica Praias de Parajuru S.A. Valor: R$ 780.000,00 Prazo: 2 meses. Ass.: 05/10/2023.

4 cm -17 1856522 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S. A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 530-G20218. Objeto: Chave Fusível Repetidora. Edital e demais informações: https://app2-compras.cemig.com.br/pesquisa

2 cm -17 1856515 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ÓRGÃO MUNICIPAL PARA COMPOR O GRUPO COORDENADOR DO FUNDIF - Nº 38/2023.

Em consonância com seus itens 5.1, 5.2, 5.3 e 6.9 e aplicação do Barema, constante do Anexo II, dos órgão municipais considerados habilitados, a partir dos critérios avaliativos, foi obtida a seguinte pontuação:

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Ouro Branco, CNPJ: 18.295.329 0001-92, obteve 73 (setenta e três) pontos.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2023.
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

3 cm -17 1856510 - 1

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 9345951/2022 Partes: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e B & F Lavagem Automotiva e Predial LTDA - ME. Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato nº 009345951/2022 por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 21/10/2023, com vencimento em 20/10/2024. Assinatura: 17/10/2023. Signatários: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, por contrante; Fernando Joviano de Abreu Assis, por contratada. Processo SEI nº 1480.01.0008435/2022-81.

2 cm -17 1856523 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

* RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO EXTRAÍDA DO "MG", EDIÇÃO DO DIA 12/10/2023, REFERENTE AO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO Nº1910003112
PROCESSO SEI Nº 1190.01.0009033/2022-89

Partes: SEF/MG x Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – SEINFRA/MG, com a Anuência do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG. ONDE SE LÊ: "Objeto: I -a alteração da Cláusula Primeira – "Do Objeto" do instrumento principal, coma alteração do ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO do Termo de Descentralização do Crédito Orçamentário – TDCO nº 1910002967, ...", LEIA-SE: "Objeto: I -a alteração da Cláusula Primeira – "Do Objeto" do instrumento principal, coma alteração do ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO do Termo de Descentralização do Crédito Orçamentário – TDCO nº 1910003112, ...".

Gustavo de Oliveira Barbosa
Secretário de Estado de Fazenda de Minas Gerais

(*) Publicado novamente por incorreção na publicação efetuada no dia 16/10/2023

SRF I UBERLÂNDIA – AF 1º NÍVEL / UBERLÂNDIA
RESUMO DO TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO

Aderente: Município de Araporã. Objeto: Adesão do Município ao Convênio de Mútua Cooperação para instalação e funcionamento do SIAT com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEF/MG (Resolução 5.279, de 09/08/2019). Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da data de publicação.

Esly Winder Ribas Rocha, Superintendente Regional da Fazenda/Uberlândia, 17/10/2023.

RESUMO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 1900010896 - PROCESSO DE COMPRAS Nº 1191001 0023/2020 - RP/PLANEJAMENTO Nº 188/2019
CONTRATO PORTAL DE COMPRAS Nº 009247208
(PROCESSO SEI Nº: 1190.01.0000430/2020-61)

Partes: SEF/MG e CLARO S/A. Objeto: Alteração da "CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO", para inclusão, no Contrato, da obrigação da retenção de Imposto de renda na fonte.

Blenda Rosa Pereira Couto, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças – SPGF/SEF.

9 cm -17 1856661 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9394633
VERIFICADOR INDEPENDENTE – CONTRATO DE CONCESSÃO LOTE SUL DE MINAS

Extrato do Contrato nº 9394633 de prestação de serviços de Verificador Independente do Contrato de Concessão nº 004/2022 – Lote Sul de Minas; Edital do Pregão nº 1301017 000016/2023; Processo Administrativo nº 1300.01.0001672/2023-77; Partes: SEINFRA e Consórcio Verificador PPP Mineiro; Objeto: Contratação de serviço de Verificador Independente para prestar apoio técnico, com base em verificação em campo, na atestação do atingimento dos marcos previstos no Anexo 14 - Cronograma e Marcos para Repasse da Contraprestação do Contrato de Concessão nº 004/2022, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (Seinfra/MG) e a Concessionária Rodovias do Sul de Minas SPE S.A.; Assinatura: 17/10/2023.

4 cm -17 1856340 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – SEINFRA. Contratada: CONATA ENGENHARIA LTDA. Objeto: Continuidade da Conclusão dos Serviços de Demolições de Edificações e Remoções dos Materiais Demolidos na Vila Esporte Clube, Vila Madre Gertrudes e Vila São Paulo, no município de Belo Horizonte-MG, e Vila Itaú, Vila Canal e Vila Samag, no município de Contagem-MG. Instrumento: Ordem de Início em 16/10/2023dos serviços referentes ao Contrato DE-039/2023.Processo n°2300.01.0064200/2023-17.

Contratante: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – SEINFRA. Contratada: CONSTRUTORA COUTO ALMEIDA LTDA. Objeto: Reforma do Imóvel localizado na área da 17ª Unidade Regional - Ponte Nova do DER-MG, para uso compartilhado pela Agência Regional do IPSEMG - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais e pela Administração Fazendária da SEF - Secretaria de Estado de Fazenda, localizado no Município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais. Instrumento: Ordem de Reinício em 16/10/2023dos serviços referentes ao Contrato DE-009/2023.Processo n°2300.01.0183136/2022-30.

5 cm -17 1856768 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Termo de Convênio nº 1301001266/2023. Partícipes: SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas. Objeto: realização de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ). Valor total: R$338.624,86. Dotação Orçamentária Estadual: 1301 15 451 071 4154 0001 4 4 40 42 01 0 15 1. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 17/10/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 1301000706/2020. Partes: SEINFRA e o Município de Perdões. Objeto: prorrogar a sua vigência por mais439(quatrocentos e trinta e nove)dias, passando o vencimento de19/10/2023para31/12/2024. Assinatura: 16/10/2023.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Extrato de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1301000064/2021. Partes: SEINFRA e o Município de Bom Jesus do Galho. Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio. Vigência: 02/11/2023. Assinatura: 17/10/2023.

Extrato de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1301000243/2021. Partes: SEINFRA e o Município de Claraval. Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio. Vigência: 02/11/2023. Assinatura: 17/10/2023.

Extrato de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1301000073/2021. Partes: SEINFRA e o Município de Ervália. Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio. Vigência: 02/11/2023. Assinatura: 17/10/2023.

Extrato de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1301000071/2021. Partes: SEINFRA e o Município de Jacuí. Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio. Vigência: 23/12/2023. Assinatura: 17/10/2023.

Extrato de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1301000070/2021. Partes: SEINFRA e o Município de Lajinha. Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio. Vigência: 02/11/2023. Assinatura: 17/10/2023.

Extrato de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1301000077/2021. Partes: SEINFRA e o Município de Manhumirim. Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio. Vigência: 02/11/2023. Assinatura: 17/10/2023.

Extrato de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1301000076/2021. Partes: SEINFRA e o Município de Marliéria. Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio. Vigência: 24/11/2023. Assinatura: 17/10/2023.

Extrato de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1301000078/2021. Partes: SEINFRA e o Município de Patos de Minas. Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio. Vigência: 04/12/2023. Assinatura: 17/10/2023.

Extrato de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1301000219/2021. Partes: SEINFRA e o Município de Tabuleiro. Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio. Vigência: 01/11/2023. Assinatura: 17/10/2023.

Extrato de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1301000215/2021. Partes: SEINFRA e o Município de Tupaciguara. Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio. Vigência: 01/11/2023. Assinatura: 17/10/2023.

14 cm -17 1856539 - 1

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER

AVISO DE ADIAMENTO

Edital nº: 082/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0156496/2023-52. O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, torna público que, por motivo de ordem administrativa, a CONCORRÊNCIA para Recuperação Funcional do Pavimento da Rodovia LMG-601, trecho Entrº LMG-634 P/ Almenara - Mata Verde / Estabilidade de taludes nos km 28,30 - 36,10 - 42,80 - 51,60 - 58,30 - 58,50 - 58,80 e 59,20. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 27ª URG do DER-MG – Pedra Azul, anteriormente marcada para o dia 18/10/2023, às 17:00h (dezessete horas), fica adiada SINE-DIE.

LICITAÇÃO FRACASSADA

Edital nº: 027/2023. Processo nº: 2300.01.0063719/2023-06. O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG, no uso de suas atribuições e com fundamento no relatório da Comissão Permanente de Licitação acostado ao processo em epígrafe, declara fracassado o procedimento licitatório – Edital nº 027/2023, referente à TOMADA DE PREÇOS, para Elaboração de estudos ambientais necessários à regularização ambiental corretiva da Rodovia MG 238, com extensão de 99 km, sob responsabilidade do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER/MG, inclusa no PPAG, uma vez que a licitante ECOSSIS Soluções Ambientais S/S Ltda. não protocolou, dentro do horário e prazo legalmente estipulados em publicação convocatória, nova proposta técnica, não restando, assim, licitante selecionada para futura contratação no âmbito da licitação em comento. Publique-se. Belo Horizonte, na data da assinatura digital.

LICITAÇÃO FRACASSADA

Edital nº: 028/2023. Processo nº: 2300.01.0062231/2023-24. O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG, no uso de suas atribuições e com fundamento no relatório da Comissão Permanente de Licitação acostado ao processo em epígrafe, declara fracassado o procedimento licitatório – Edital nº 028/2023, referente à TOMADA DE PREÇOS, tipo técnica e preço, para Elaboração de estudos ambientais necessários à regularização ambiental corretiva da Rodovia MG 129, com extensão de 202 km, sob responsabilidade do Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER-MG, inclusa no PPAG, uma vez que a licitante ECOSSIS Soluções Ambientais S/S Ltda. não protocolou, dentro do horário e prazo legalmente estipulados em publicação convocatória, nova proposta técnica, não restando, assim, licitante selecionada para futura contratação no âmbito da licitação em comento. Publique-se. Belo Horizonte, na data da assinatura digital.

HOMOLOGAÇÃO

Edital nº: 075/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0140516/2023-56. O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG, no uso de suas atribuições e adotando a conclusão do relatório da Comissão Permanente de Licitação - CPL, HOMOLOGA o REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC para Complementação da construção de Ponte sobre o Rio Uberabinha, 78,00 x 14,80 m, no trecho Contorno Sul de Uberlândia, estaca 511+14, Rodovia LMG-503. Inclusa no PPAG, adjudicando o objeto licitado à sociedade empresarial S3 CONSTRUTORA LTDA., CNPJ: 23.785.668/0001-97, com o preço global de R$5.983.122,86 (cinco milhões, novecentos e oitenta e três mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos), referente a abril de 2023, declarando-a vencedora da licitação. A partir da publicação desta homologação, a empresa vencedora será convocada a apresentar garantia contratual de 5% (cinco) por cento do valor do contrato nos termos previstos no Edital referente.

ABERTURA DE VISTA

Edital nº: 070/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0129337/2023-25. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, torna pública a abertura de vista ao recurso interposto por STRATA Engenharia Ltda., na fase de habilitação da CONCORRÊNCIA referente ao Edital em epígrafe, pelo prazo legal de 05 (cinco) dias úteis. A documentação estará à disposição para análise dos interessados na Assessoria de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia do DER-MG.

ABERTURA DE VISTA

Edital nº: 076/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0135183/2023-02. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, torna pública a abertura de vista ao recurso interposto por Construtora SOBERANA Ltda., na fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS referente ao Edital em epígrafe, pelo prazo legal de 05 (cinco) dias úteis. A documentação estará à disposição para análise dos interessados na Assessoria de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia do DER-MG.

CONVOCAÇÃO

Edital nº: 053/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0082051/2023-33. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, torna público que a reunião de abertura da nova Proposta de Preços apresentada pela licitante ENGESOLVE Soluções Ambientais Integradas Ltda., referente à licitação em epígrafe, será realizada no dia 06/11/2023, às 14:00h (quatorze horas), à Cidade Administrativa de Minas Gerais localizada na Rodovia Papa João Paulo II, bairro Serra Verde, nº 4001, Prédio Gerais, 5º andar, nesta Capital, convocando assim, todos os interessados em participar da referida reunião.

CONVOCAÇÃO

Edital nº: 086/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0150422/2023-23. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, torna público que a reunião de abertura da Proposta de Preços referente à licitação em epígrafe, será realizada no dia 06/11/2023, às 15:00h (quinze horas) à Cidade Administrativa de Minas Gerais localizada na Rodovia Papa João Paulo II, bairro Serra Verde, nº 4001, Prédio Gerais, 5º andar, nesta Capital, convocando assim, todos os interessados em participar da referida reunião, nesta Capital, convocando assim, todos os interessados em participar da referida reunião.

JULGAMENTO DE RECURSO FASE HABILITAÇÃO E CONVOCA

Edital nº: 073/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0044255/2023-85. O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA, no uso de suas atribuições e acolhendo o relatório da Comissão Permanente de Licitação - CPL acostado ao processo em epígrafe, resolve negar provimento ao recurso interposto por ACUNHA SOLÉ Engenharia Ltda., mantendo-a inabilitada no presente procedimento licitatório, e, ainda, em relação ao recurso interposto por FARIA FERNANDES Engenharia Ltda., acolhe a nova decisão proferida pela CPL, que reformou a sua decisão anterior que inabilitou referida recorrente e assim a tornou habilitada neste certame, deliberando nesse mesmo sentido. Diante disso, o Presidente da CPL torna público que a reunião de abertura das propostas de preços referente à licitação em epígrafe, será realizada no dia 19/10/2023, às 09:30h (nove horas e trinta minutos), à Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, localizada na Rodovia Papa João Paulo II, bairro Serra Verde, nº 4001, Prédio Gerais, 5º andar, nesta capital, convocando, assim, todos os interessados em participar da referida reunião.

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E CONVOCAÇÃO

Edital nº: 074/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0128023/2023-98. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, torna público o julgamento das Propostas de Preços apresentadas à Licitação objeto do Edital em epígrafe, com a seguinte classificação definitiva: 1º lugar: TERRASA Engenharia Ltda. e 2º lugar: BT Construções Ltda. Diante disso, o Presidente da Comissão torna público que a licitante classificada em 1º lugar deverá protocolar o envelope nº 2 - documentos de habilitação, até às 16:00h (dezesseis horas) do dia 19/10/2023, na Assessoria de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia do DER-MG, localizada na Rodovia Papa João Paulo II, bairro Serra Verde, nº 4001, Prédio Gerais, 5º andar, Belo Horizonte, MG e a sessão de abertura do referido envelope será realizada no dia 20/10/2023 às 14:00h (quatorze horas), nesse mesmo endereço, convocando, assim, todos os interessados em participar da referida reunião. A partir desta publicação fica aberto prazo de 02 (dois) dias úteis para manifestação da intenção de recorrer nesta fase de julgamento de propostas, sob pena de preclusão, nos termos do item 11.2 do edital em referência.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Pela presente APOSTILA, lavrada com fundamento no art. 65, § 8º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, fica incluída no item 4.2 da Cláusula IV do Contrato DP-027/2023 a Dotação Orçamentária 2301 26 782 081 4248 0001 44 90 51 0, Fonte de Recurso 60.2 do Orçamento Geral do DER-MG para o corrente exercício financeiro, de acordo com o expediente 74807967 e 74808041 do Processo 2300.01.0166627/2023-55. Nos exercícios subseqüentes, durante a vigência do Contrato, as despesas correrão por conta dos créditos correspondentes. O presente instrumento, lavrado nesta data, vai assinado pelo Diretor de Construção e pelo Diretor Geral do DER-MG e passa a fazer parte integrante do Contrato a que se refere para todos os efeitos e direitos.

Pela presente APOSTILA, lavrada com fundamento no art. 65, § 8º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, fica incluída no item 4.2 da Cláusula IV do Contrato DP-029/2023 a Dotação Orçamentária 2301 26 782 081 4248 0001 44 90 51 0, Fonte de Recurso 60.2 do Orçamento Geral do DER-MG para o corrente exercício financeiro, de acordo com o expediente 74804735 e 74804860 do Processo 2300.01.0165417/2023-36. Nos exercícios subseqüentes, durante a vigência do Contrato, as despesas correrão por conta dos créditos correspondentes. O presente instrumento, lavrado nesta data, vai assinado pelo Diretor de Construção e pelo Diretor Geral do DER-MG e passa a fazer parte integrante do Contrato a que se refere para todos os efeitos e direitos.

CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG. Contratada: Contécnica Consultoria e Planejamento Ltda. Instrumento: Paralisação do Contrato DP-009/2023 a partir de 01/10/2023. Processo SEI Nº 2300.01. 0080122/2023-27

CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG. Contratada: Contécnica Consultoria e Planejamento Ltda.. Instrumento: Paralisação do Contrato DP-016/2023 a partir de 01/10/2023 Processo SEI Nº 2300.01.0080146/2023-58

CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG. Contratada: Contécnica Consultoria e Planejamento Ltda.. Instrumento: Paralisação do Contrato DP-018/2023 a partir de 01/10/2023 Processo SEI Nº 2300.01.0080159/2023-95

39 cm -17 1856781 - 1

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE - ARMBH

CERTIDÃO DE ANULAÇÃO DE ANUÊNCIA
METROPOLITANANº49/2023

Certificamos para os devidos fins a anulaçãodaCertidãode Anuência Prévia Metropolitana Nº34/2023, e demais documentos vinculados a ela,referenteao projeto deLoteamentode um terreno situado no local denominado"Fazenda Severina", de interesse de"Iridio Empreendimentos e Participações S.A.",com área de 1.511.637,00 m²(um milhão, quinhentos e onze mil seiscentos e trinta e sete metros quadrados), referente ao imóvel matriculado sob o nº33.127,do livro nº02, do cartório de registro de imóveis da comarca de Vespasiano. Nos termos do § 3º do Art. 36 do Decreto Estadual nº 48.254 de 2021, a anulação de tal certidão é devido ao desmembramento rural da área em questão, conforme o processo SEI n.2430.01.0000479/2023-62.

Belo Horizonte,06 de outubro de 2023.
Marcus Vinicius Mota de Meira Lopes
Diretor-Geral

4 cm -17 1856757 - 1

NOTIFICAÇÃO

A Agência RMBH, por meio da Diretoria de Regulação Metropolitana, NOTIFICA o SenhorAndré Parreiras de Miranda, inscrito no CPF sob o nº XXX.260.666-XX, para o pagamento de multa no valor deR$22.400,00 (vinte e dois mil, quatrocentos reais), referente às irregularidades no empreendimento "Condomínio Recanto das Maravilhas", localizado no Município de Ibirité/MG, conforme o Auto de Infração nº 19/2022, Processo SEI nº 2430.01.0000453/2021-91. Neste sentido, solicitamos a manifestação expressa de V.Sªsobre as informações elencadas nesta notificação, noprazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar de sua publicação, com vistas à celebração de Compromisso de Anuência Corretiva ou Termo de Ajustamento de Conduta, por meio das seguintes formas:

1. Acesso ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI (acessarhttp://www.agenciarmbh.mg.gov.br/fiscalizacao/e seguir os passos descritos nas opções disponíveis);
2. Protocolo físico da documentação no Setor de Protocolos (Cidade Administrativa de Minas Gerais - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 - Edifício Gerais - 1º Andar - Belo Horizonte / MG - CEP 31.630-901;
3. Envio pelos Correios para o destinatário: Agência-RMBH / Diretoria de Regulação Metropolitana / Gerência de Fiscalização, no endereço: Cidade Administrativa de Minas Gerais - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 - Edifício Gerais - 11º Andar - Belo Horizonte / MG - CEP 31.630-901.

5 cm -17 1856766 - 1

NOTIFICAÇÃO

A Agência RMBH, por meio da Diretoria de Regulação Metropolitana, NOTIFICA o Senhor Nicanor Guimarães da Cruz, inscrito no CPF sobo nºXXX.684.116-XX, do Auto de Infração nº 21/2023, Processo SEI nº 2430.01.0000089/2021-25, referente ao descumprimento do inciso V, art. 5º, da Lei Complementar nº 107/2009, no empreendimento "Fazenda Morro do Leite'', localizado no Município de Santa Luzia/MG. Desta autuação cabe recurso à Comissão de Apreciação de Recurso (CAR), no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir desta publicação, nos termos do art. 53, do Decreto Estadual nº 47.930. O recurso referente ao Auto de Infração poderá ser entregue das seguintes formas:

1. Acesso ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI (acessar http://www.agenciarmbh.mg.gov.br/fiscalizacao/e seguir os passos descritos nas opções disponíveis);
2. Protocolo físico da documentaçãono Setor de Protocolos (Cidade Administrativa de Minas Gerais - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 - Edifício Gerais - 1º Andar - Belo Horizonte / MG - CEP 31.630-901;
3. Envio pelos Correios para o destinatário: Agência-RMBH / Diretoria de Regulação Metropolitana / Gerência de Fiscalização, no endereço: Cidade Administrativa de Minas Gerais - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 - Edifício Gerais - 11º Andar - Belo Horizonte / MG - CEP 31.630-901.

5 cm -17 1856762 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 170/2023. Objeto: Contratação de prestação de serviços de manutenção e reparo em equipamentos da lavanderia industrial das Unidades Prisionais de Minas Gerais, relacionadas no Anexo II. Homologo o processo licitatório conforme documentos instruídos no processo SEi nº 1450.01.0045855/2023-82. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Rodovia Papa João Paulo II, n° 4143 - Edifício Minas, 5º andar – Serra Verde – Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 17 de outubro de 2023.

2 cm -17 1856736 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO

Pregão Eletrônico para Registro de Preço No. 369/2022. Objeto. Aquisição de Cobertor, Colchão Antichamas com Logistica Reversa e Toalhas, sob demanda, futura e eventual, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no anexo I – Termo de Referência. Homologo o processo licitatório o qual declarou vencedora para o lote 1 no valor de R$ 26.187.000,00, a empresa Polar Industria e Comercio de Colchões Ltda. Para o lote 2 no valor de R$ 2.394.000,00, a empresa Real Mix Comercio e Administração de Vendas Ltda. Para o lote 3 no valor de R$ 5.278.000,00, a empresa Meta Material Esportivos & Colegial Ltda. Para o lote 4 no valor de R$ 4.419.634,80, a empresa Karilaine Confecções Ltda. Camila Aparecida Drumond, superintendente de infraeatrutura e logistica. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, n. 4143 – Edifício Minas, 5º. andar Serra Verde Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 17 de outubro de 2023.

4 cm -17 1856428 - 1

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
DO CONTRATO Nº 05/2023

PARTES: EMG/SEJUSP e a EMPRESA PR SERVICOS DE PSICOLOGIA EIRELI. ESPÉCIE: Rescisão amigável ao termo de Credenciamento Nº 05/2023, de credenciamento de clínicas para realização de avaliações psicológicas, que atendam aos Processos Seletivos Simplificados (PSS), Processos Seletivos Internos (PSI) e Concursos Públicos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), nas cidades polo pertencentes às 19 regiões integradas de segurança Pública- RISP, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no anexo I - Termo de Referência. OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do TERMO DE CREDENCIAMENTO ORIGINAL, tendo em vista a necessidade de adequação no Termo de Credenciamento nº TC 05/2023 (PR Serviços de Psicologia Eirelli), considerando a não publicação da homologação no IOF conforme definido no Edital de Credenciamento. DOS VALORES REMANESCENTES: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o TERMO DE CREDENCIAMENTO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as remanescentes até a data de assinatura deste instrumento. SIGNATÁRIO: Marco Aurélio Matos Da Costa e Patricia Rocha. Assinatura em: 17/10/2023.

5 cm -17 1856776 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310172340560133.

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº06/2023
PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA INSTITUTO LÚDICO DIVERTIDAMENTE LTDA. ESPÉCIE: Rescisão Amigável aotermo de credenciamento nº 06/2023,de credenciamento de clínicas para realização de avaliações psicológicas, que atendam aos processos seletivos simplificados (PSS), processos seletivos internos (PSI) e concursos públicos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), nas cidades polo pertencentes às 19 regiões integradas de segurança pública- RISP, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do TERMO DE CREDENCIAMENTO ORIGINAL,tendo em vista a necessidade de adequação no Termo de Credenciamento nº. TC 06/2023 (Instituto Lúdico Divertidamente Ltda),considerando a não publicação da homologação no IOF conforme definido no Edital de Credenciamento. DOS VALORES REMANESCENTES: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o TERMO DE CREDENCIAMENTO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as remanescentes até a data de assinatura deste instrumento. SIGNATÁRIO: Marco Aurélio Matos da Costa e Elaine Cristina da Silva. Assinatura em: 17/10/2023.

5 cm -17 1856786 - 1

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
DO CONTRATO Nº 03/2023

PARTES: EMG/SEJUSP e a EMPRESA AVALIAR PSICOLOGIA LTDA. ESPÉCIE: Rescisão Amigável ao termo de credenciamento nº 03/2023, de credenciamento de clínicas para realização de avaliações psicológicas, que atendam aos processos seletivos simplificados (PSS), processos seletivos internos (PSI) e concursos públicos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), nas cidades polo pertencentes às 19 regiões integradas de segurança pública- RISP, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo De Referência. OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do TERMO DE CREDENCIAMENTO ORIGINAL, tendo em vista a necessidade de adequação no Termo de Credenciamento nº. TC 03/2023 (Clínica Avaliar Psicologia Ltda), considerando a não publicação da homologação no IOF conforme definido no Edital de Credenciamento. DOS VALORES REMANESCENTES: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o TERMO DE CREDENCIAMENTO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as remanescentes até a data de assinatura deste instrumento. SIGNATÁRIO: Marco Aurélio Matos da Costa e Alessanda Gonçalves Silva. Assinatura em: 17/10/2023.

5 cm -17 1856782 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 57, §1º, III do Decreto Estadual nº 47.383/2018, ficam os autuados abaixo indicados, notificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à 9ª CIA PM MAMB no endereço Avenida Ubiratan Honório de Castro, 291, Santa Mônica - CEP 38408-154 Uberlândia-MG ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo.

Nome	Identificação	Auto de Infração
GEIZA GABRIELA FACCINE	053.***.***. 986-00	321245/2023

4 cm -17 1856245 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE PREGAO ELETRÔNICO
(PROCESSO DE COMPRA: 1371001 25/2023)

No uso da competência delegada ao cargo de Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças da Resolução Semad 3186, de 15 de dezembro de 2022, considerando que esta licitação - de objeto a contratação de empresa de Prestação de Serviços de suporte e garantia com manutenção on-site dos equipamentos que compõem as soluções de armazenamento Storage, Ambiente de Virtualização de Servidores e hardware de tráfego de armazenamento de propriedade da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital - atendeu a todos os requisitos do instrumento convocatório e aos preceitos da Lei nº 8.666/93, decido por HOMOLOGAR o pregão eletrônico.

Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida - Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças - Autoridade Competente - Resolução Semad 3186, de 15 de dezembro de 2022 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL / SEMAD

4 cm -17 1856497 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Minas Gerais - Semad torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Processo nº 1371001 26/2023 – SEI nº 1370.01.0041648/2023-95– Objeto: Aquisição de "Leitores de Microchip Animal" e de "Microchip Animal", sob a forma de entrega integral conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. Data: 31 de outubro, às 10:30 horas. A sessão de lances ocorrerá no site http://www.compras.mg.gov.br, onde o Edital e anexos podem ser retirados. Autoridade: RODRIGO GONÇALVES FRANCO - Subsecretário de Gestão Ambiental e Saneamento - MASP: 1.483.649-8 - Resolução SEMAD nº 3.186, de 15 de dezembro de 2022

3 cm -17 1856496 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO
E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES

A Supervisora Regional do IEF da URFBIO Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura dos seguintes Autos de Infração e aplicação das respectivas penalidades:

* Lazaro de Paula Gonçalves – AI n° 323633/2023 –Desenvolver atividades que dificultem ou impeçam a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação em reserva legal Multa simples – 309-b 500 UFEMG;

(a) Lucina Fátima de Rezende Oliveira.
Supervisora da URFBio Centro Oeste

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO
E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES

A Supervisora Regional do IEF da URFBIO Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura dos seguintes Autos de Infração e aplicação das respectivas penalidades:

*Josimar de Oliveira dos Anjos – A.I. n° 321277/2023 - Foi autuado por comercializar 60 MDC (metros de carvão) vegetal de floresta plantada, portando GCA-e Inválida, pois, a carga foi recusada por haver divergências nos dados do destinatário informados na GCA-e e Nota Fiscal, no ano de 2019 – Multa simples – Art. 112, Anexo III, Decreto 47.383/18 Cod 338 - R$47.346,86.

*Anderson Luiz de Araújo - A.I. n° 321279/2023 - Foi autuado pelo transporte de 60 MDC (metros de carvão) vegetal de floresta plantada, com GCA-e Inválida, pois, a carga foi recusada por haver divergências nos dados do destinatário informados na GCA-e e Nota Fiscal, no ano de 2019 – Multa simples – Art. 112, Anexo III, Decreto 47.383/18 Cod 338- R$47.346,86.

*Elder Lousada de Jesus – AI n° 321283/2023 - Foi autuado por concorrer com o transporte de 60 MDC (metros de carvão) vegetal de floresta plantada, portando GCA Inválida, pois, a carga foi recusada por haver divergências nos dados do destinatário informados na GCA-e e Nota Fiscal, no ano de 2019 – Multa simples – Art. 112, Anexo III, Decreto 47.383/18 Cod 338 - R$47.346,86.

*José Rodrigues dos Santos – AI n° 321370/2023 – Foi autuado por comercializar 50 MDC (metros de carvão) proveniente de floresta plantada, com GCA-E inválida, no ano de 2019– Multa simples – Art. 112, Anexo III, Decreto 47.383/18 Cod 338 R$39.791,51

*Wilher Thiago Rodrigues Resende– AI n° 321372/2023 – Foi autuada por transportar 50 MDC (metros de carvão) proveniente de floresta plantada, com GCA-E inválida, no ano de 2019– Multa simples – Art. 112, Anexo III, Decreto 47.383/18 Cod 338 - R$39.791,51

*Wanda Cardoso Laurindo Sallesse– AI n° 322104/2023 – Foi autuada por comercializar 65 MDC (metros de carvão) proveniente de floresta plantada com GCA-E inválida, pois, foram constatadas divergências quanto à origem do sub produto florestal e quanto à unidade de medida informados nos documentos GCA-e e Nota fiscal, no ano de 2019– Multa simples – Art. 112, Anexo III, Decreto 47.383/18 Cod 338 - R$51.124,54

*Adailton Aleluia Neves – AI n° 322107/2023 – Foi autuado por concorrer com o transporte de 65 MDC (metros de carvão) proveniente de floresta plantada com GCA-E inválida, pois, foram constatadas divergências quanto à origem do sub produto florestal e quanto à unidade de medida informados nos documentos GCA-e e Nota fiscal, no ano de 2019– Multa simples – Art. 112, Anexo III, Decreto 47.383/18 Cod 338 - R$51.124,54

*José Francisco Neto AI n° 322258/2023 – Foi autuado por comercializar 45 MDC (metros de carvão) vegetal de floresta plantada com GCA Inválida, pois, foram constatadas incompatibilidades de dados informados no documento GCA-e e por conter na GCA-e assinatura diversa do motorista cadastrado para conduzir o veículo com a carga de carvão, no ano de 2019– Multa simples – Art. 112, Anexo III, Decreto 47.383/18 Cod 338- R$36.013,84.

* Luiz Roberto Gonçalves Cecotte AI n° 322259/2023 – Foi autuado por concorrer com o transporte de 45 MDC (metros de carvão) vegetal de floresta plantada com GCA Inválida, pois, foram constatadas incompatibilidades de dados informados no documento GCA-e e por conter na GCA-e assinatura diversa do motorista cadastrado para conduzir o veículo com a carga de carvão, no ano de 2019 – Multa simples – Art. 112, Anexo III, Decreto 47.383/18 Cod 338 - R$36.013,84.

*Lívio Guimarães Pompeu AI nº 322747/2023 - Foi autuado por comercializar 50 MDC (metros de carvão) vegetal de floresta plantada com GCA-e Inválida, pois, foram constatadas divergências quanto à origem do subproduto florestal e quanto ao horário de saída informada nos documentos GCA-e e Nota Fiscal, no ano de 2019– Multa simples – Art. 112, Anexo III, Decreto 47.383/18 Cod 338 R$39.791,51

(a) Lucina Fátima de Rezende Oliveira.
Supervisora da URFBio Centro Oeste

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO
E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES

A Supervisora Regional do IEF da URFBIO Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura dos seguintes Autos de Infração e aplicação das respectivas penalidades:

* MINAS BRITA MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA – AI 321727/2023 – Desmatar, destocar ou suprimir florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas em APP, sem licença ou autorização do órgão ambiental – 1500,00 UFEMG – Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa oriundo de desmate, destoca ou supressão de florestas e demais formas de vegetação, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente, ou em desacordo com a autorização ou licença concedida – Multa simples – 9,00 UFEMG.

(a) Luciana Rezende Oliveira. Supervisora da URFBio Centro Oeste

22 cm -17 1856759 - 1

ATO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base nas considerações constantes na Nota Jurídica nº 87/2023, emitida pela Procuradoria do IEF, RECONHEÇO e RATIFICO o presente procedimento administrativo, através da competência a mim designada por meio da Portaria IEF nº 01, de 6 de janeiro de 2023, com fulcro no artigo 26, da Lei n.º 8.666/1993, para a locação de imóvel localizado na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 163, bairro Campo, município de Barbacena, de propriedade de JR PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA. representado pela ACJ Imóveis S/C Ltda – Tradição Imóveis destinado a instalação da sede da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Sul, com valor global do contrato estimado a R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), que correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 2101.04.122.705.2500.0001 .3.3.90.39.20.0.72.1. Ricardo Ayres Loschi – Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Sul. Delegação de Competência - Portaria IEF nº 01 de 05 de janeiro de 2023.

4 cm -17 1856402 - 1

REQUERIMENTO

O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental, conforme os processos abaixo identificados:

Grasielly Costa Andrade/Lote 01 da quadra U, Loteamento Jardim Monte Verde - CPF 09.***.***-07 - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Camanducaia/MG - Processo Nº 2100.01.0036408/2023-85: em 16/10/2023.

Adriano Vieira dos Santos/Sítio Mariana - CPF 28.***.***-09 - Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente - Bueno Brandão/MG - Processo Nº 2100.01.0036291/2023-43: em 16/10/2023.

André Alves Barbosa/Fazenda Córrego do Retiro - CPF 04.***.***-09 - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo; intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente - APP - São José da Barra/MG - Processo SEI Nº 2100.01.0035748/2023-57: em 17/10/2023.

Maria de Fátima Lemos Faria/Fazenda Jaraguá - CPF 63.***.***-34 - Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente - APP - Delfinópolis/MG - Processo SEI Nº 2100.01.0036753/2023-82: em 17/10/2023.

(a) Anderson Ramiro de Siqueira. O Supervisor Regional URFBio Sul.

5 cm -17 1856834 - 1

INFORMA AS SOLICITAÇÕES DE AUTORIZAÇÃO
PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A servidora designada para responder pela URFBio Alto Médio São Francisco, nos termos da designação de competência publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 05/10/2023, página 14, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental, conforme os seguintes processos: *Carlos Ribeiro de Oliveira Júnior/Fazenda Angicos – CPF: ***.175.306-**-** – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em9,99 ha – Januária/MG – Processo SEI nº 2100.01.0030366/2023-65, em 16/10/2023; *Ivan Bonfim de Oliveira/Fazenda Manga ou Japoré – CPF: ***.501.306-** – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 199,90 ha – Manga/MG – Processo SEI nº 2100.01.0032819/2023-85, em 16/10/2023.

(a) Aline dos Santos Fernandes, MASP: 1312149-6 – Servidora designada para responder pela URFBio Alto Médio São Francisco.

4 cm -17 1856337 - 1

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA
INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme processo abaixo identificado: *Itinga Mineração Ltda/Fazenda Córrego do Barbosa - CNPJ 05.***.***/0001-03, Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo em 4,74ha, Berilo/MG, Processo Nº 2100.01.0034471/2023-04 em 17/10/2023.

(a) Eliana Piedade Alves Machado. Supervisora Regional URFBio Jequitinhonha.

3 cm -17 1856848 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 9396552/2023 (INF. 4750/00) – Processo de Compra nº 1501561 23/2023 - Processo SEI nº 5140.01.0003237/2023-71- Partes: SEPLAG e a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais-PRODEMGE. Objeto: Desenvolvimento e manutenção de sistemas de informção através da metodologia Ágil (cidadao.mg.gov.br, Ligminas/Faleconosco, Agendaminas, Portal MG e MGAPP cidadão/ empresa /Barramento.). Vigência: 18 meses a partir da publicação. Valor: R$ 6.654.950,00. Dotação Orçamentária: 1501 04 126 041 1081 0001 449040 07 1 25 1. Assinam: Izabela França Rodrigues, pela SEPLAG, Ladimir Lourenço dos Santos Freitas e Márcio Almeida Bernardino, pela PRODEMGE.

3 cm -17 1856850 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2023.

Tipo: menor preço. O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Subsecretaria de Compras Públicas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG-MG, realizará a licitação que tem por objeto o Registro de Preços para COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos, em atendimento à demanda de diversos órgãos e entidades do Estado de Minas Gerais. A sessão do pregão iniciará no dia 31/10/2023, às 10h00min, no site www.compras.mg.gov.br. Mais informações: comprascentrais@planejamento.mg.gov.br. BH/MG 18/10/2023.

Jafer Alves Jabour, Superintendente Central de Licitações e Contratações – SEPLAG-MG.

4 cm -11 1855020 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Torna sem efeito o extrato de publicação do Contrato nº 9396552/2023 (INF. 4750/00) – Processo de Compra nº 1501561 23/2023 - Processo SEI nº 5140.01.0003237/2023-71- Partes: SEPLAG e a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais-PRODEMGE, constante da página 35, coluna I do dia 17.10.2023.

2 cm -17 1856579 - 1

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 03/2023

Cedente: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) Cessionário: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – HEMOMINAS Objeto: Prorrogação da Cessão da servidora Rosa Maria Silva de Freitas, Masp 351.358-7, ocupante do cargo efetivo de Agente Governamental (AGOV), lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) na modalidade de cessão com ônus para o cessionário. Prazo: até 31/12/2024

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 35/2022

Cedente: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) Cessionário: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – HEMOMINAS Objeto: Prorrogação da Cessão da servidora Maria Laura Dias Viana, Masp 381.492-8, ocupante do cargo efetivo de Gestor Governamental (GGOV), lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) na modalidade de cessão com ônus para o cessionário. Prazo: até 31/12/2024

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 33/2022

Cedente: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) Cessionário: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – HEMOMINAS Objeto: Prorrogação da Cessão da servidora Anamnésia Resende Carvalho de Araújo, Masp 351.793-5, ocupante do cargo efetivo de Agente Governamental (AGOV), lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) na modalidade de cessão com "ônus para o cessionário". Prazo: até 31/12/2024

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 41/2022

Cedente: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) Cessionário: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – HEMOMINAS Objeto: Prorrogação da Cessão da servidora Rosângela Sabino da Rocha, Masp 375.715-0, ocupante do cargo efetivo de Agente Governamental (AGOV), lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) na modalidade de cessão com ônus para o cessionário. Prazo: até 31/12/2024

9 cm -17 1856370 - 1

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO - FJP

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO E REGISTRO
DO CONVÊNIO DE ESTÁGIOS
FJP/PJ-083/2023

Fundação João Pinheiro - FJPZ-Estágios. App. Tecnologia da Informação Ltda. - ZUNA

OBJETO:O presente Convênio tem por objeto propiciar aos alunos do curso de graduação da ESCOLA DE GOVERNO/FJP a realização de estágio obrigatório e não-obrigatório, atuando a ZUNA enquanto Agente de Integração, no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio, identificando oportunidades de estágio no mercado de trabalho em órgãos públicos, instituições privadas e organizações do terceiro setor com os quais a ZUNA possui acordos firmados, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 c/c a Lei Federal nº 9.394/1996, na Lei Federal nº8.666/1993, e as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD),no âmbito estadual, a contratação de estagiários em órgãos e entidades da Administração Pública deve se submeterâLei Estadual nº 12.079/1996, bem como aoDecreto Estadual nº 45.036/2009. REFERÊNCIA:Lei Federal nº 11.788/2008, c/c a Lei Federal nº 9.394/1996, na Lei Federal nº8.666/1993, e as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). VIGÊNCIA: até 60 (sessenta) meses a partir dapublicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, outubro de 2023.

5 cm -17 1856327 - 1

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 08/2023.
PROCESSO SEI Nº 1450.01.0131570/2023-03.

Partes: Fundação João Pinheiro e Secretaria de Justiça e Segurança Pública. Objeto: Doação em caráter definitivo e sem ônus e encargos de equipamentos e componentes de ATIC (rack's e switch's), em razão da troca da rede estrutura da FJP, com a finalidade de contribuir com a reestruturação da rede da SEJUSP. Valor do bem doado: R$ 51.367,58 (cinquenta e um mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos). Os bens serão doados em caráter definitivo, a partir da data de sua publicação. Representantes Legais: Mônica Moreira Esteves Bernardes e Alexander Carlos de Almeida. Data da assinatura: 16 de outubro de 2023. Belo Horizonte, 17 de outubro de 2023.

3 cm -17 1856351 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato: 3º Termo Aditivo do Contrato n°9274494/2021.SEI: 2010.01.0024274/2021-19.Contratada: Distrilaf Distribuidora de Medicamentos Ltda. Objeto: Alteração. Valor: R$612.970,33. Dot. Orç. : 2011 10 302 011 4087 0001 339030 10 0 50 1. Base Legal: art. 65, inc. II, §5º, da Lei Federal n° 8.666/93. Alexandre Barbosa Andrade - Gerente. Aldo Carlos Henriques Baeta. - Contratado.

2 cm -17 1856697 - 1

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2012015.183/2023. Objeto: Aquisição de medicamentos antimicrobianos para assistência à saúde de beneficiários do IPSEMG atendidos no Hospital Governador Israel Pinheiro-HGIP, sob a forma de entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses. Data da sessão pública: 31/10/2023, às 09h00m (nove horas), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras do estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O edital poderá ser obtido nos sites www.compras.mg.gov.br ou www.ipsemg.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2023. Bruno Ramos Stancioli – Gerente de Aquisições e Suprimentos do IPSEMG.

3 cm -17 1856499 - 1

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

EXTRATO DO CONTRATO Nº INF-4773.00

Firmado em 05 de outubro de 2023 entre MINAS CIDADÃO CENTRAIS DE ATENDIMENTO S.A.e a PRODEMGE. Objeto: Prestação de Serviços de Acesso VPN. Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação s/n. Valor total: R$ 3.840,00. Vigência: a partir da data desta publicação.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº PS-1005/23-01

Firmado em 16/10/2023 entre SX TECNOLOGIA e a PRODEMGE. Objeto: Acréscimo contratual.

2 cm -17 1856790 - 1

MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A - MGS

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO Nº J.081.0.2023.

Partes: MGS e AMMEL SAÚDE LTDA. CNPJ nº 04.491.992/0001-58. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas/ autônomas e/ou jurídicas especializadas na realização de serviços médicos e laboratoriais, na área da saúde ocupacional, para realização de consultas, emissão de atestados e/ou laudos médicos para atender ao PCMSO. Vigência: 60 meses. Assinatura: 16/10/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº J.091.0.2023.

Partes: MGS e CARIMBOS TUPINAMBÁS LTDA. CNPJ nº 08.112.572/0001-74. Objeto: contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de carimbos. Valor: R$ 8.295,50 . Vigência: 12 meses. Assinatura: 16/10/2023.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE 02/09/2023

Extrato de Contrato – Onde se lê J.072.0.2023, lê-se J.083.0.2023. Partes: MGS e MGSEG VIGILÂNCIA LTDA. CNPJ nº 08.687.052/0001-90.

NOTA DE ESCLARECIMENTO- EDITAL DE
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

1 – As clínicas e laboratórios credenciados através do Edital nº 001/2021 não são obrigadas a prestar todos os exames constantes das Tabelas I.A e I.B, do Anexo I, do Edital;

2 – No entanto, caso venham prestar alguns dos serviços/exames previstos nas Tabelas I.A e I.B, deverão cumprir os preços nelas fixados, bem como observar as condições estabelecidas no Edital e no Contrato.

6 cm -17 1856684 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL Nº 27/2023

A Diretora de Prestação de Contas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do parágrafo 1º, do art. 5º do Decreto Estadual nº 46.830/2015, NOTIFICA POR MEIO DE EDITAL, pelo fato de estar em local ignorado ou incerto, o Senhor Salvador Raimundo Fernandes, inscrito no CPF nº ***.619.626-**, e a qualquer um, que possa interessar, acerca do Termo Convênio nº 089/2009, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, e o Município de Buritizeiro, CNPJ: 18.279.067/0001 – 72.

Consta que o convênio em questão teve as contas reprovadas e fora instaurada Tomada de Contas Especial através da Resolução SES nº 5128 de 05/05/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 29/01/2016, em razão de possíveis inconformidades que resultem em dano ao erário, nos termos dos incisos I a IV do art. 2º da IN TCEMG nº 003/2013.

Por conseguinte, fora emitido o Relatório 034/2021 — SES/GAB-CTCE, Relatório de Auditoria de Tomada de Contas Especial — RATCE nº 1169171/2021 e o correspondente Certificado do Auditor Interno sobre Tomada de Contas Especial — CATCE, onde fora apurado o dano ao erário no valor de R$ 94.903,10 (noventa e quatro mil novecentos e três reais e dez centavos), atualizado até o mês de julho de 2023 - referente ao Auto de Apuração de Dano ao Erário - AADE Nº 021/2023.

Nos termos do art. 12 parágrafo 2.º do Decreto Estadual nº 46.830/2015, sobre o valor total devido incidirá a Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia — SELIC, disponibilizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br.

O prazo para apresentar defesa da decisão de Apuração do Dano ou efetuar o ressarcimento dos valores é de 10 (dez) dias, nos termos do art. 12 do Decreto Estadual nº 46.830/2015.

Esta Notificação será efetivada 5 (cinco) dias após a publicação (art. 6.º, alínea "b", inciso V do decreto Estadual nº 46.830/2015).

Publique-se. Os anexos encontram-se disponíveis no processo SEI: 1320.01.0030243/2019-86 e através do e-mail dpc@saude.mg.gov.br.

8 cm -17 1856538 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310172340560134.

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO SES-MG Nº53/2023

Em conformidade com o Chamamento Público nº53/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOE-MG) em 21de setembrode 2023e suas retificações, divulga-se o resultado final referente à habilitação, inabilitação e interposição de recursos das entidades interessadas em formalizar contrato com a SES/MG para prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS. Ressalta-se que os prazos para recursos quanto às decisões em cada etapa foram observados, em obediência ao disposto no art. 3º c/c art. 109 da Lei 8666/93. Os procedimentos pertinentes ao referido Chamamento Público,encontram-se disponíveispara consulta na Superintendência Regional de Saúde de Juiz de Fora.

Relação das Entidades aptasà realização davisita técnica

Nº	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	Irmandade Santa Isabel/Santa Casa de Misericórdia de Rio Preto	24.287.484/0001-60

Relação das Entidades inabilitadas

Nº	NOME DA ENTIDADE	CNPJ

Relação das Entidades Habilitadas Após Realização de Visita Técnica

Nº	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	Irmandade Santa Isabel/Santa Casa de Misericórdia de Rio Preto	24.287.484/0001-60

Relação das Entidades inabilitadas Após Realização de Visita Técnica

Nº	NOME DA ENTIDADE	CNPJ

Resultado de recurso: Não houve recurso.Distribuição de valores: R$ 15.109,26 (quinze mil e cento e nove reais e vinte e seis centavos, conforme relação de serviços a serem ofertados, descrita abaixo:

QUADRO 1 - MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL - MAC				EXIGIDO HABILITAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ RESOLUÇÕES*
CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MENSAL A SER CONTRATADA	VALOR MENSAL TOTAL - R$	
GRUPO 01 - AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO EM SAÚDE				
01.01	AÇÕES COLETIVAS/ INDIVIDUAIS EM SAÚDE	1	2.03	
Sub Total GRUPO 01		1	2,03	
GRUPO 02 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA				
02.01	COLETA DE MATERIAL			
02.02	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO			
02.03	DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA			
02.04	DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA	73	571,63	
02.05	DIAGNÓSTICO POR ULTRA-SONOGRAFIA	19	539,74	
02.09	DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA	1	84,28	
02.11	MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM ESPECIALIDADES	1	15,34	
02.12	DIAGNÓSTICO E PROCEDIMENTOS ESPECIAIS EM HEMOTERAPIA			
02.14	DIAGNÓSTICO POR TESTE RÁPIDO			
Sub Total GRUPO 02		94	1.210,99	
GRUPO 03 - PROCEDIMENTOS CLÍNICOS				
03.01	CONSULTAS/ATENDIMENTOS/ACOMPANHAMENTOS	357	2.811,82	
03.02	FISIOTERAPIA	98	480,62	
03.03	TRATAMENTOS CLÍNICOS (OUTRAS ESPECIALIDADES)	4	168,22	
03.06	HEMOTERAPIA			
03.07	TRATAMENTO ODONTOLÓGICOS			
03.09	TERAPIAS ESPECIALIZADAS	1	3,75	
Sub Total GRUPO 03		460	3.464,41	
GRUPO 04 - PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS				
04.01	PEQUENA CIRURGIA E CIRURGIA DE PELE, CUTÂNEO E MUCOSA	20	205,06	
04.04	CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES			
04.05	CIRURGIA DO APARELHO DE VISÃO			
04.06	CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATÓRIO			
04.07	CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO			
04.08	CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR			
04.09	CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO			
04.10	CIRURGIA DE MAMA			
04.11	CIRURGIA OBSTÉTRICA			
04.12	CIRURGIA TORÁCICA			
04.13	CIRURGIA REPARADORA			
04.14	CIRURGIA ORO-FACIAL			
04.15	OUTRAS CIRURGIAS			
04.17	ANESTESIOLOGIA			
Sub Total GRUPO 04		20	205,06	
TOTAL DA MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL		575	4.882,49	

QUADRO 2 - ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL - MAC				EXIGIDO HABILITAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ RESOLUÇÕES*
CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MENSAL A SER CONTRATADA	VALOR MENSAL TOTAL - R$	
GRUPO 02 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA				
02.01	COLETA DE MATERIAL POR MEIO DE PUNÇÃO/BIÓPSIA			
02.02	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO			
02.04	DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA			
02.06	DIAGNÓSTICO POR TOMOGRAFIA			
02.07	DIAGNÓSTICO POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA			
02.08	DIAGNÓSTICO POR MEDICINA NUCLEAR IN VIVO			
02.10	DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA			
02.11.02	DIAGNÓSTICO EM CARDIOLOGIA			
02.11.07	DIAGNÓSTICO EM OTORRINOLARINGOLOGIA/ FONOAUDIOLOGIA			
02.12	DIAGNÓSTICO E PROCEDIMENTOS ESPECIAIS EM HEMOTERAPIA			
Sub Total GRUPO 02		0	0,00	
GRUPO 03 - PROCEDIMENTOS CLÍNICOS				
03.01.07	ATEND/ACOMP REAB. FÍSICA MENTAL VISUAL MÚLTIPLAS DEFICIÊNCIAS			
03.01.11	ATEND/ACOMP QUEIMADOS			
03.01.12	ATEND/ACOMP DE DIAG. DE DOENÇAS ENDÓCRINAS/ METABÓLICAS E NUTR.			
03.01.13	ACOMPANHAMENTO EM OUTRAS ESPECIALIDADES			
03.03.12	TRATAMENTOS POR MEDICINA NUCLEAR EM VIVO			
03.04	TRATAMENTO EM ONCOLOGIA			
03.06	HEMOTERAPIA			
03.07	TRATAMENTOS ODONTOLÓGICOS			
03.09	TERAPIAS DO APARELHO GENITURINÁRIO			
Sub Total GRUPO 03		0	0,00	
GRUPO 04 - PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS				
04.09	CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO			
04.13	TRATAMENTO DE QUEIMADOS			
04.14	CIRURGIA OROFACIAL			
Sub Total GRUPO 04		0	0,00	
GRUPO 07 - ÓRTESES PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - SUBGRUPO 01 - NÃO RELACIONADOS AO ATO CIRÚRGICO				
07.01.01	OPM AUXILIARES DA LOCOMOÇÃO			
07.01.02	OPM ORTOPÉDICAS			
07.01.03	OPM AUDITIVAS			
07.01.04	OPM OFTALMOLÓGICAS			
07.01.06	OPM EM UROLOGIA			
07.01.08	OPM DE ANOMALIAS BUCO-MAXILO-FACIAL			
07.01.09	SUBSTITUIÇÃO / TROCA EM ÓRTESE E PRÓTESE			
07.01.10	OPM EM QUEIMADOS			
Sub Total GRUPO 07				
TOTAL DA ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL		0	0,00	

QUADRO 3 - MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - MAC				EXIGIDO HABILITAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ RESOLUÇÕES*
CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	INTERNAÇÕES MENSAIS PREVISTAS	VALOR MENSAL TOTAL - R$	
09.07	SIH MC _Eletivo/Cirúrgico			
09.08	SIH MC _Urgência/Cirúrgico			
09.09	SIH MC Urgência/Obstetrícia	1	52,66	
09.10	SIH MC Urgência Clínico	20	10.174,11	
03.03.13	CUIDADOS PROLONGADOS			
03.03.17	TRANSTORNOS MENTAIS			
09.01.0196	PSIQUIATRIA CRONICA			
TOTAL MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR		21	10.226,77	

QUADRO 4 - ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - MAC				EXIGIDO HABILITAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ RESOLUÇÕES*
CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MENSAL A SER CONTRATADA	VALOR MENSAL TOTAL - R$	
03.03.18	TRATAMENTO HIV/AIDS			
03.03.04	TRATAMENTO DOENÇAS SIST. NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO			
03.04	TRATAMENTO EM ONCOLOGIA			
04.03	CIRUGIA SISTEMA NERVOSOS CENTRAL E PERIFÉRICO			
04.05	CIRURGIA APARELHO DA VISÃO			
04.06	CARDIOVASCULAR			
04.06.01	CIRURGIA CARDIOVASCULAR			
04.06.02	CIRURGIA VASCULAR			
04.06.03	CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA			
0406.04	CIRURGIA ENDOVASCULAR			
04.06.05	ELETROFISIOLOGIA			
04.06.06	CIR. CARDIOVASC. PEDIATRICA			
04.08	CIRURGIA SISTEMA OSTEOMUSCULAR			
04.16	CIRURGIA EM ONCOLOGIA			
TOTAL ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR		0	0,00	

QUADRO 5 - LEITOS COMPLEMENTARES					EXIGIDO HABILITAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ RESOLUÇÕES*
CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	NÚMERO DE LEITOS	QUANTIDADE MENSAL A SER CONTRATADA	VALOR MENSAL TOTAL - R$	
08.02.01.083	UTI ADULTO - TIPO II				
08.02.01.091	UTI ADULTO - TIPO III				
08.02.01.156	UTI PEDIATRICA - TIPO II				
08.02.01.075	UTI PEDIATRICA - TIPO III				
08.02.01.121	UTI NEONATAL - TIPO II				
08.02.01.121	UTI NEONATAL - TIPO III				
08.02.01.210	UTI TER. CORONARIANA (UCO) TIPO II				
08.02.01.023	UCI NEONATAL (LEITO CONVENCIONAL)				
08.02.01.024	UCI NEONATAL (LEITO CANGURU)				
TOTAL LEITOS COMPLEMENTARES		0	0	0,00	

QUADRO 6 - FAEC AMBULATORIAL E HOSPITALAR				EXIGIDO HABILITAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ RESOLUÇÕES*
CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MENSAL A SER CONTRATADA	VALOR MENSAL TOTAL - R$	
TOTAL DOS SERVIÇOS FAEC		0	0,00	

QUADRO 7 - PORTARIAS MINISTERIAIS, INCENTIVOS E RECURSOS COMPLEMENTARES				EXIGIDO HABILITAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ RESOLUÇÕES*
CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MENSAL A SER CONTRATADA	VALOR MENSAL TOTAL - R$	
09.90.182	RECURSO PORTARIA Nº 3.166/2013 - MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL			
09.90.181	RECURSO PORTARIA Nº 3.166/2013 - MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR			
09.05.80	INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO HOSPITALAR - IGH (IAC)			
09.05.80	INCENTIVO INTEGRAÇÃO AO SUS (INTEGRASUS)			
09.05.30	INCENTIVO LEITOS DE SAÚDE MENTAL (SHR-RAPS)			
09.06.29	SIH MÉDIA HOSPITALAR - PORTARIA 1.388/22			
09.90.208	INCENTIVO TRAUMATOLOGIA			
09.05.70	INCENTIVO REABILITAÇÃO OPM (DELIBERAÇÃO CIB/SUS-MG Nº 1.503/2013)			
09.05.80	INCENTIVO 100% SUS			
09.05.80	INCENTIVO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À POP. INDÍGENA			
09.07	SADT DE ELETIVO/CIRÚRGICO			
09.03.0172	SADT DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA			
03.04	SADT DE ONCOLOGIA			
04.06.01	SADT DE CIRURGIA CARDIOVASCULAR			
04.06.02	SADT DE CIRURGIA VASCULAR			
04.06.03	SADT DE CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA			
0406.04	SADT DE CIRURGIA ENDOVASCULAR			
04.06.05	SADT DE ELETROFISIOLOGIA			
TOTAL PORTARIAS MINISTERIAIS, INCENTIVOS E RECURSOS COMPLEMENTARES		0	0,00	
TOTAL DE SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS		596	15.109,26	

Juiz de Fora, 17 de outubro de 2023.
Renan Guimarães de Oliveira
Superintendente Regional de Saúde de Juiz de Fora

116 cm -17 1856236 - 1

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO SES-MG Nº070/2023

Em conformidade com o Chamamento Público nº 070/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOE-MG) em 03 de outubro de 2023 e suas retificações, divulga-se em determinação ao art. 3º c/c §1°, do art. 109, da Lei 8666/93, o resultado referente à habilitação das entidades interessadas em firmar contrato com a SES/MG para prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS. Os procedimentos pertinentes ao referido Chamamento Público, encontram-se disponíveis para consulta na Superintendência/Gerência Regional de Saúde. As entidades terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo, nos termos do disposto do art. 109, inciso I, alínea a, da Lei 8.666/93, contados a partir desta publicação.

Relação das entidades aptas à realização da visita técnica		
N°	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MUZAMBINHO	22.830.020/0001-22
Relação das Entidades inabilitadas		
N°	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
-	xxxxxxxxxxx	xxxxx

Alfenas, 17 de outubro de 2023.
João Tadeu da Silva
Superintendente Regional de Saúde de Alfenas

8 cm -17 1856479 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310172340560135.

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO SES-MG Nº 047/2023

Em conformidade com o Chamamento Público nº 047/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOE-MG) em 21 de setembro de 2023 e suas retificações, divulga-se o resultado final referente à habilitação, inabilitação e interposição de recursos das entidades interessadas em formalizar contrato com a SES/MG para prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS. Ressalta-se que os prazos para recursos quanto às decisões em cada etapa foram observados, em obediência ao disposto no art. 3º c/c art. 109 da Lei 8666/93. Os procedimentos pertinentes ao referido Chamamento Públicos, encontram-se disponíveispara consulta na Superintendência/Gerência Regional de Saúde.

Relação das Entidades aptasà realização davisita técnica

N°	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	Hospital Imaculada Conceição de Monsenhor Paulo	21.409.198/0001-31
2	-	-
3	-	-

Relação das Entidades inabilitadas

N°	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	-	-
2	-	-
3	-	-

Relação das Entidades Habilitadas Após Realização de Visita Técnica

N°	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	Hospital Imaculada Conceição de Monsenhor Paulo	21.409.198/0001-31
2	-	-
3	-	-

Relação das Entidades inabilitadas Após Realização de Visita Técnica

N°	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	-	-
2	-	-
3	-	-

Resultado de recurso (se for o caso): Não houve recurso.Distribuição de valores: R$ 19.876,46 (dezenove mil, oitocentos e setenta a seis reais e quarenta a seis centavos), conforme Relação de Serviços a serem ofertados, descrita abaixo.

GRUPO 02 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA			
Código	Descrição Serviço	Quantidade mensal a ser contratada	Valor Total Mensal – R$
02.04	DIAGNÓSTICO EM RADIOLOGIA	115	888,66
02.05	DIAGNÓSTICO EM ULTRASSONOGRAFIA	25	685,80
Sub Total Grupo 02		140	1.574,46

GRUPO 03 - PROCEDIMENTOS CLÍNICOS			
Código	Descrição Serviço	Quantidade mensal a ser contratada	Valor Total Mensal – R$
03.01	CONSULTAS/ATENDIMENTOS/ACOMPANHAMENTOS	302	2.033,28
03.02	FISIOTERAPIA	133	653,64
Sub Total Grupo 3		435	2.686,92

GRUPO 4 – PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS			
Código	Descrição Serviço	Quantidade mensal a ser contratada	Valor Total Mensal – R$
04	GRUPO TODO	6	178,51
Sub Total Grupo 4		6	178,51
TOTAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL		581	4.439,89

QUADRO 3 – MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - MAC			
Código	Descrição Serviço	Internações Mensais previstas	Valor Total Mensal – R$
09.07	ELETIVO/CIRÚRGICO	3	1.421,37
09.09	SIH/SIH URGÊNCIA/OBSTÉTRICA	1	315,93
09.10	SIH/MC URGÊNCIA/CLÍNICO	25	12.896,27
TOTAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR		29	14.633,57

QUADRO 7 - PORTARIAS MINISTERIAIS, INCENTIVOS E RECURSOS COMPLEMENTARES			
Código	Descrição Serviço	Quantidade Mensal a ser Contratada	Valor Total Mensal – R$
09.04.209	SADT HOSP	1	150,00
09.05.80	INCENTIVO INTEGRASUS	1	653,00
TOTAL PORTARIAS MINISTERIAIS, INCENTIVOS E RECURSOSCOMPLEMENTARES		2	803.00
TOTAL DE SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS (AMB + HOSP + INCENTIVO)		612	19.876,46

Varginha, 17 de outubro do ano de 2023.
Luiz Paulo Riceputi de Alcântara
Superintendente Regional de Saúde de Varginha

36 cm -17 1856564 - 1

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO SES-MG Nº 48/2023

Em conformidade com o Chamamento Público nº 48/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOE-MG) em 12 de setembro de 2023 e suas retificações, divulga-se o resultado final referente à habilitação, inabilitação e interposição de recursos das entidades interessadas em formalizar contrato com a SES/MG para prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS. Ressalta-se que os prazos para recursos quanto às decisões em cada etapa foram observados, em obediência ao disposto no art. 3 º c/c art. 109 da Lei 8.666/93. Os procedimentos pertinentes ao referido Chamamento Público, encontram-se disponíveis para consulta na Superintendência/Gerência Regional de Saúde.
Relação das Entidades Aptas à Realização da Visita Técnica

Nº	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Eugenópolis/ Hospital São José de Eugenópolis	20.432.563/0001/66
2		

Relação das Entidades Inabilitadas

Nº	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1		
2		

Relação das Entidades Habilitadas Após Realização de Visita Técnica

Nº	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Eugenópolis/ Hospital São José de Eugenópolis	20.432.563/0001/66
2		

Relação das Entidades Inabilitadas Após Realização de Visita Técnica

Nº	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1		
2		

Distribuição de valores: Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Eugenópolis/ Hospital São José de Eugenópolis. Valor mensal R$ 36.200,33

Ubá, 17 de outubro de 2023.
Rosângela Maria Oliveira Fernandes – Diretora da Gerência Regional de Saúde de Ubá - em exercício

14 cm -17 1856743 - 1

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO SES-MG Nº 0059/2023

Em conformidade com o Chamamento Público nº 0059/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOE-MG) em 31 de agosto de 2023 e suas retificações, divulga-se o resultado final referente à habilitação, inabilitação e interposição de recursos das entidades interessadas em formalizar contrato com a SES/MG para prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS. Ressalta-se que os prazos para recursos quanto às decisões em cada etapa foram observados, em obediência ao disposto no art. 3º c/c art. 109 da Lei 8666/93.
Os procedimentos pertinentes ao referido Chamamento Público, encontram-se disponíveis para consulta na Superintendência/Gerência Regional de Saúde.
Relação das Entidades aptas à realização da visita técnica

N°	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	Santa Casa de Misericórdia de União	20.059.028/0001-01
2		
3		

Relação das Entidades inabilitadas

N°	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1		
2		
3		

Relação das Entidades Habilitadas Após Realização de Visita Técnica

N°	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	Santa Casa de Misericórdia de União	20.059.028/0001-01
2		
3		

Relação das Entidades inabilitadas Após Realização de Visita Técnica

N°	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1		
2		
3		

Resultado de recurso (se for o caso): Não consta interposição de recurso.
Distribuição de valores: Constar valores dos contratos a serem formalizados com cada Instituição.

Código	Descrição Serviço	Quantitativo Mensal	Valor Mensal Total
02.01	Coleta de Material	1	24
02.02	Diagnóstico em Laboratório Clínico	605	1.969,74
02.04	Diagnóstico por Radiologia	86	678,3
02.11	Métodos Diagnósticos em Especialidades	1	12,82
03.01	Consultas/Atendimentos/Acompanhamentos	305	2.363,40
03.03	Tratamentos Clínicos (Outras Especialidades)	1	56,65
03.09	Terapias Especializadas	1	7,51
04.	Cirurgias - Todos os Subgrupos	4	137,04
09.08	SIH MC _Urgência/Cirúrgico	3	1.720,83
09.10	SIH MC Urgência Clínico	14	6.753,60
09.06.29	Recurso Portaria nº 1.388/2022 - Média Complexidade Hospitalar	1	406,8
09.05.80	Incentivo Integração ao SUS (Integrasus)	1	568
Valor Total		1.023	R$ 14.698,69

OBS: A instituição não se habilitou para realizar os serviços dos grupos 01.01 – Ações coletivas e individuais (no valor mensal de R$ 1,80), 02.05 Diagnóstico por Utra- Sonografia (no valo mensal de R$ 259,46), 03.02 – Fisioterapia (valor mensal R$ 354,74) e 09.09 SIHMC Urgência / Obstetrícia (valor mensal R$ 105,31).

17 de outubro de 2023.
Eurípedes Turati Leitão
Superintendente/Diretor Regional de Saúde de Uberaba

26 cm -17 1856638 - 1

TERMO DE DOAÇÃO
TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 4857/2023 – PROCESSO SEI N° 1320.01.0141358/2023-82.

DOADOR: Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Dom Silvério, CNPJ 18.297.226/0001-61 OBJETO: 01 (uma) Bomba Costal Pulverização Motorizada. Valor Total da Doação R$ 2.252,43 Conforme Evento SEI (74619506). Data de Assinatura: 16/10/2023.

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 4840/2023 – PROCESSO SEI N° 1320.01.0143910/2023-48.

DOADOR: Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Extrema, CNPJ 18.677.591/0001-00 OBJETOS: 2 (Duas) Bombas Costais Pulverizações Manuais. Valor Unitário R$467,19. Valor Total da Doação R$934,38 Conforme Evento SEI (74216870). Data de Assinatura: 17/10/2023.

4 cm -17 1856476 - 1

TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação Eletrônico Nº 4817/2023– Processo SEI N° 1320.01.0140622/2023-69. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Vazante.Objetos: 01 (uma) Bomba Costal . Valor Total da doação: R$ 2.252,43. Data de Assinatura: 11/10/2023.
Termo de Doação Eletrônico Nº 4821/2023– Processo SEI N° 1320.01.0143883/2023-98. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Estiva.Objetos: 02 (duas) Bombas Costal . Valor Total da doação: R$ 934,38. Data de Assinatura: 11/10/2023.
Termo de Doação Eletrônico Nº 4845/2023– Processo SEI N° 1320.01.0144537/2023-94. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Pedralva.Objetos: 02 (duas) Bombas Costal . Valor Total da doação: R$ 934,38. Data de Assinatura: 11/10/2023.
Termo de Doação Eletrônico Nº 4423/2023– Processo SEI N°1320.01.0045507/2023-02. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Aimorés.Objetos: 01 (uma) Impressora Multifuncional . Valor Total da doação: R$ 723,48. Data de Assinatura: 21/06/2023

5 cm -17 1856707 - 1

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS

ATO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA

Pelo presente ato de reconhecimento de despesa, tendo em vista o teor da Nota Técnica G.GGP.MGS nº 01 (doc. 74325929), retificada pelo Despacho G.GGP.MGS nº 37 (doc. 74725323), fica reconhecida a despesa referente à prestação de Serviço da MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S.A, das competências 10 (outubro) e 11 (novembro) de 2016, relativo ao Contrato MGS nº 3284/13, Lote 2, das Unidades de Diamantina, Divinópolis, Juiz de Fora, Poços de Caldas e Uberaba, que perfaz o montante de RR 10.016,19, devendo este ato ser publicado no órgão oficial de divulgação. Fundamentação Legal: Parágrafo Único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93..

Diogo Vidal Mota
Diretor de Planejamento Gestão e Finanças

3 cm -17 1856512 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão eletrônico 311/2023, SEI 2320.01.0003615/2023-74, para serviço de desinstalação e desmontagem de câmara frigorífica e aquisição de duas câmaras frias. Sessão em 07/11/2023 às 10h30min. Propostas comerciais poderão ser cadastradas no site www.compras.mg.gov.br até a data e horário marcados para a abertura da sessão. Edital disponível no mesmo site e no www.hemominas.mg.gov.br.

2 cm -17 1856784 - 1

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº HEMOMINAS 060/2020, Nº CONTRATANTE 003/2020

Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS e a FACULDADE DE MEDICINA/UFMG. Objeto: Prorroga a vigência do contrato de acompanhamento ambulatorial de pacientes com diagnóstico de Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias inseridos no Programa Estadual de Triagem Neonatal (PETN-MG) por mais 12 (doze) meses, a partir de 18/10/2023. Data assinatura 09/10/2023 - Processo SEI 2320.01.0019099/2020-85.

3 cm -17 1856362 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Onde se lê: Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato Nº 9346 284/2022 empresa Bioplasma Produtos para Laboratórios e Correlatos Ltda.
Leia-se: Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato Nº 9346.284/2022 empresa Bioplasma Produtos para Laboratórios e Correlatos Ltda.

1 cm -17 1856851 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº9396.047/2023 empresa Lucabianco Comércio e Confecção em Acessórios Descartáveis Ltda. Objeto: Confecção e fornecimento de bolsas personalizados (Lote 05). Este contrato tem vigência por 06 (seis) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 56.000.00 (Cinquenta e seis mil reais).D.O.: 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 30 99, IAG 0, Fonte: 10 - IPU: 1 ; Unidade de Programação do Gasto - UPG 219, Unidade Executora: 2320.002.
Extrato do Contrato Nº9396.575/2023 empresa PR1 Engenharia Ltda. Objeto: contratação de serviços de engenharia de avaliação e levantamento topográfico, bem como do serviço de anuência de confrontantes, em imóveis rurais ou urbanos presentes em diversos municípios do estado de Minas Gerais -contratação de Serviço de avaliação de imóvel com emissão de laudo para imóvel urbano com benfeitoria acima de 500 e até 1000 M² (para o imóvel da Agência Transfusional de Frutal da Fundação Hemominas, com a finalidade de envio para o Patrimônio para tentativa de regularização da cessão do imóvel), e a contratação de deslocamento de profissional ou de equipe de profissionais para realização deste serviço de avaliação de imóvel. O contrato tem vigência por 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, observadas as hipóteses previstas no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93. O valor total da contratação é de R$ 5.176,20 (Cinco mil cento e setenta e seis Reais e vinte centavos).D.O.: 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 39 99, IAG 0, Fonte: 10 - IPU: 1 ; UPG 1056, Unidade Executora: 2320.002
Extrato do Contrato Nº9396.573/2023 empresa DF Turismo e Eventos Ltda. Objeto: Prestação de Serviço de emissão de passagens aéreas nacionais, rodoviárias, traslados e serviços correlatos. Este contrato tem vigência de 06 (seis) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa. O valor total da contratação é de R$ 231.347,74 (Duzentos e trinta e um mil trezentos e quarenta e sete Reais e setenta e quatro centavos).D.O.: Convênio MS 836300/2016 SIMG 9187802, 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 33 04, IAG 0, Fonte: 24 - IPU: 1; Unidade de Programação do Gasto - UPG 260, Unidade Executora: 2320.002.

8 cm -17 1856591 - 1

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 9262853/2020. Pregão Eletrônico nº 203/2020. Processo SEI nº 2260.01.0000846/2020-43. Objeto: Renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses, conforme justificativa consubstanciada na Solicitação de Aditivos de Contratos, cujos termos inicial e final datam, respectivamente, de 24/10/2023 a 23/10/2024, cujo valor inicial corresponde a R$396.604,78 (trezentos e noventa e seis mil seiscentos e quatro reais e setenta e oito centavos); Reajuste de 3,99%, pelo IPCA, correspondente a R$15.824,53 (quinze mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos), a partir de 24/10/2023, conforme planilha discriminativa; Perfazendo o novo valor contratado de R$412.429,31 (quatrocentos e doze mil quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos), conforme justificativa consubstanciada no MEMO FUNED/SC nº 105/2023. Contratante: Fundação Ezequiel Dias - Funed. Contratada: Biomerieux Brasil Indústria e Comércio de Produtos Laboratoriais Ltda. Assinatura: 17/10/2023. Glauco de Carvalho Pereira - Diretor do Instituto Octávio Magalhães/Funed; Irene Albernaz Arantes - Diretora de Pesquisa e Desenvolvimento/Funed; Ana Paula Cordeiro Pereira Teixeira - Diretora Industrial/Funed.

5 cm -17 1856299 - 1

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A FUNED informa a retificação do edital do Pregão Eletrônico 2261032 179/2023, objeto: MATÉRIA-PRIMA PARA TRANSFORMAÇÃO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO, PEPSINA, HISTIDINA E TOLUENO. A sessão pública fica remarcada para o dia 31/10/2023, às 08:00 horas, no endereço www.compras.mg.gov.br. As propostas comerciais serão recebidas até às 07:59 do dia 31/10/2023. O edital retificado estará disponível no mesmo sítio eletrônico.

2 cm -17 1856600 - 1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A FHEMIG torna público para conhecimento de interessados o horário da sessão de lances do Pregão Eletrônico de Processo Nº. 0500005 123/2023. O objeto visa serviço de ADEQUAÇÃO PARA ABRIGO PROVISÓRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS do Hospital Instituto Raul Soares. O início da sessão de lances do pregão ocorrerá no dia 30/10/2023 às 09:30h pelo site: www.compras.mg.gov.br.

2 cm -17 1856394 - 1

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A FHEMIG torna público para conhecimento de interessados o horário da sessão de lances do Pregão Eletrônico de Processo Nº. 0500005 123/2023. O objeto visa serviço de ADEQUAÇÃO PARA ABRIGO PROVISÓRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS do Hospital Instituto Raul Soares. O início da sessão de lances do pregão ocorrerá no dia 30/10/2023 às 09:30h pelo site: www.compras.mg.gov.br.

2 cm -17 1856414 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310172340560136.

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - HOSPITAL EDUARDO DE MENEZES - HEM – FHEMIG Nº 154/2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 2.129 de 04/05/2022, publicada no Diário Oficial dos Poderes de Minas Gerais em 06/05/2022, e nos termos da Lei 23.750/2020 e Decreto Estadual 48.097/2020, TORNA PÚBLICO o Resultado Final e Homologação, referente ao Regulamento nº 154/2023 Hospital Eduardo de Menezes: : Farmacêutico Generalista (área de atuação: Farmácia Hospitalar) e Farmacêutico Especialista Hospitalar.

Farmacêutico Especialista em Farmácia Hospitalar - 30hs

Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Total Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG - HEM	Farmacêutico Especialista emFarmácia Hospitalar - 30hs	2301520082	JOANA STELA GONCALVES DE ILDEFONSO RAMOS	35	49	84	Classificado
2º	FHEMIG - HEM	Farmacêutico Especialista emFarmácia Hospitalar - 30hs	2301520196	CRISTIANE GUIMARAES PASSOS	34	49	83	Cadastro Reserva
3º	FHEMIG - HEM	Farmacêutico Especialista emFarmácia Hospitalar - 30hs	2301520160	EDUARDA CRISTINA SOARES MACIEL	26	56	82	Cadastro Reserva
4º	FHEMIG - HEM	Farmacêutico Especialista emFarmácia Hospitalar - 30hs	2301520267	ANNA MARCIA FERREIRA CAMPOS CANTANHEDE	27	50	77	Cadastro Reserva
5º	FHEMIG - HEM	Farmacêutico Especialista emFarmácia Hospitalar - 30hs	2301520128	CLARISSA SAYURI COSTA HASHIZUME	30	47	77	Cadastro Reserva
6º	FHEMIG - HEM	Farmacêutico Especialista emFarmácia Hospitalar - 30hs	2301520004	MARIA HELOIZA GOMES PIMENTEL	25	50	75	Cadastro Reserva
7º	FHEMIG - HEM	Farmacêutico Especialista emFarmácia Hospitalar - 30hs	2301520186	VANUZA BENEVIDES ALVES	35	38	73	Cadastro Reserva
8º	FHEMIG - HEM	Farmacêutico Especialista emFarmácia Hospitalar - 30hs	2301520135	DAYANNA TALITA PEDROSA	35	38	73	Cadastro Reserva
9º	FHEMIG - HEM	Farmacêutico Especialista emFarmácia Hospitalar - 30hs	2301520211	JOSIMARA DOS PASSOS DE SOUZA	10	48	58	Cadastro Reserva
10º	FHEMIG - HEM	Farmacêutico Especialista emFarmácia Hospitalar - 30hs	2301520249	HELENA MAGNABOSCO GOMES	6	49	55	Cadastro Reserva

Farmacêutico Especialista em Farmácia Hospitalar - 40hs

Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Total Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG - HEM	Farmacêutico Especialista emFarmácia Hospitalar - 40hs	2301520160	EDUARDA CRISTINA SOARES MACIEL	29	50	79	Classificado
2º	FHEMIG - HEM	Farmacêutico Especialista emFarmácia Hospitalar - 40hs	2301520084	LEILA DA SILVA SOARES	25	53	78	Cadastro Reserva
3º	FHEMIG - HEM	Farmacêutico Especialista emFarmácia Hospitalar - 40hs	2301520004	MARIA HELOIZA GOMES PIMENTEL	28	49	77	Cadastro Reserva
4º	FHEMIG - HEM	Farmacêutico Especialista emFarmácia Hospitalar - 40hs	2301520196	CRISTIANE GUIMARAES PASSOS	34	40	74	Cadastro Reserva
5º	FHEMIG - HEM	Farmacêutico Especialista emFarmácia Hospitalar - 40hs	2301520128	CLARISSA SAYURI COSTA HASHIZUME	27	44	71	Cadastro Reserva
6º	FHEMIG - HEM	Farmacêutico Especialista emFarmácia Hospitalar - 40hs	2301520267	ANNA MARCIA FERREIRA CAMPOSCANTANHEDE	27	44	71	Cadastro Reserva
7º	FHEMIG - HEM	Farmacêutico Especialista emFarmácia Hospitalar - 40hs	2301520249	HELENA MAGNABOSCO GOMES	4	59	63	Cadastro Reserva

Farmacêutico Generalista (área de atuação: Farmácia Hospitalar) - 30hs

Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Total Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG - HEM	Farmacêutico Generalista (área de atuação: Farmácia Hospitalar) - 30hs	2301520267	ANNA MARCIA FERREIRA CAMPOS CANTANHEDE	34	60	94	Classificado
2º	FHEMIG - HEM	Farmacêutico Generalista (área de atuação: Farmácia Hospitalar) - 30hs	2301520160	EDUARDA CRISTINA SOARES MACIEL	34	53	87	Cadastro Reserva
3º	FHEMIG - HEM	Farmacêutico Generalista (área de atuação: Farmácia Hospitalar) - 30hs	2301520084	LEILA DA SILVA SOARES	34	50	84	Cadastro Reserva
4º	FHEMIG - HEM	Farmacêutico Generalista (área de atuação: Farmácia Hospitalar) - 30hs	2301520243	ARIANY AMARAL LEAO	36	47	83	Cadastro Reserva
5º	FHEMIG - HEM	Farmacêutico Generalista (área de atuação: Farmácia Hospitalar) - 30hs	2301520238	BEATRIZ LINO DE ALMEIDA VELOSO	12	56	68	Cadastro Reserva
6º	FHEMIG - HEM	Farmacêutico Generalista (área de atuação: Farmácia Hospitalar) - 30hs	2301520377	ROSANGELA LUCIA FERREIRA NASCIMENTO	7	57	64	Cadastro Reserva
7º	FHEMIG - HEM	Farmacêutico Generalista (área de atuação: Farmácia Hospitalar) - 30hs	2301520184	IASKA PATRICIA BARBOSA DOS SANTOS	3	59	62	Cadastro Reserva
8º	FHEMIG - HEM	Farmacêutico Generalista (área de atuação: Farmácia Hospitalar) - 30hs	2301520314	MILCIADES ATILIO VILLALBA	14	44	58	Cadastro Reserva
9º	FHEMIG - HEM	Farmacêutico Generalista (área de atuação: Farmácia Hospitalar) - 30hs	2301520304	KARINA GIZELE TEIXEIRA	4	53	57	Cadastro Reserva
10º	FHEMIG - HEM	Farmacêutico Generalista (área de atuação: Farmácia Hospitalar) - 30hs	2301520284	STEFANE CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	6	50	56	Cadastro Reserva

Farmacêutico Generalista (área de atuação: Farmácia Hospitalar) - 40hs

Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Total Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG - HEM	Farmacêutico Generalista (área de atuação: Farmácia Hospitalar) - 40hs	2301520084	LEILA DA SILVA SOARES	34	60	94	Classificado
2º	FHEMIG - HEM	Farmacêutico Generalista (área de atuação: Farmácia Hospitalar) - 40hs	2301520196	CRISTIANE GUIMARAES PASSOS	40	48	88	Cadastro Reserva
3º	FHEMIG - HEM	Farmacêutico Generalista (área de atuação: Farmácia Hospitalar) - 40hs	2301520004	MARIA HELOIZA GOMES PIMENTEL	37	50	87	Cadastro Reserva
4º	FHEMIG - HEM	Farmacêutico Generalista (área de atuação: Farmácia Hospitalar) - 40hs	2301520243	ARIANY AMARAL LEAO	36	50	86	Cadastro Reserva Recurso Provido
5º	FHEMIG - HEM	Farmacêutico Generalista (área de atuação: Farmácia Hospitalar) - 40hs	2301520160	EDUARDA CRISTINA SOARES MACIEL	34	51	85	Cadastro Reserva
6º	FHEMIG - HEM	Farmacêutico Generalista (área de atuação: Farmácia Hospitalar) - 40hs	2301520135	DAYANNA TALITA PEDROSA	40	45	85	Cadastro Reserva
7º	FHEMIG - HEM	Farmacêutico Generalista (área de atuação: Farmácia Hospitalar) - 40hs	2301520359	ELLEN VIEIRA CASTRO	12	41	53	Cadastro Reserva
8º	FHEMIG - HEM	Farmacêutico Generalista (área de atuação: Farmácia Hospitalar) - 40hs	2301520284	STEFANE CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	6	45	51	Cadastro Reserva

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

52 cm -17 1856210 - 1

EXTRATO DE CONTRATO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG/CAMG

Espécie: Contrato Nº 9396589, firmado entre a FHEMIG/CAMG e CONSÓRCIO SYSTRA – HOUER – CONCREMAT. Objeto: Prestação de serviços especializados de arquitetura e/ou engenhariapara apoio técnico às atividades de execução e gestão dos projetos, obras e serviços comuns de engenharia da gerência de infraestrutura predial da FHEMIG. Número do Processo 57/2023– PRL. Vigência: 48 meses a partir da publicação.Valor:R$25.813.791,43 (Valor Global). Dotação orçamentária:
2271.10.122.705.2500.0001.3390.3502.0.10.1
2271.10.302.045.4174.0001.3390.3502.0.95.1
2271.10.302.045.4178.0001.3390.3502.0.95.1
Natureza de Despesa: 3390.3502. Fonte: 0.10.1. – 0.95.1.Data de Assinatura: 17/10/2023

4 cm -17 1856595 - 1

CASA DE SAÚDE SANTA IZABEL – FHEMIG
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL 15/2023
–MÁQUINA UNITARIZADORA DE MEDICAMENTOS COM CORTADOR DE BLISTER INTEGRADO

A Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, através da Casa Saúde Santa Izabel, faz saber aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº. 15/2023 – Processo nº. 0512010 000104/2023, MÁQUINA UNITARIZADORA DE MEDICAMENTOS COM CORTADOR DE BLISTER INTEGRADO, para a seguinte Unidade da FHEMIG: Casa de Saúde Santa Izabel (CSSI).
Abertura do pregão em 27/10/2023 às 09:00 horas. Edital e maiores informações: site: www.compras.mg.gov.br – fone: (31) 3529-3342/3341 ou a Rua Emílio Ribas, 119, Colônia Santa Izabel, Casa de Saúde Santa Izabel. Betim, 17 de outubro 2023.

3 cm -17 1856739 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR

A Diretora da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 169/2023 da Casa de Saúde Santa Izabel. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 18/10/2023.
Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas- DIGEPE

2 cm -17 1856215 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

FHEMIG/Hospital Regional Antônio Dias situado à Rua Major Gote, 1231 - Centro - Patos de Minas - MG, comunica realização do Processo 0518005 51/2023 – Pregão Eletrônico - referente à Prestação de serviçosde manipulação de medicamentos, não padronizados e sem previsão de demanda, para atendimento hospitalar, visando atender as demandas do Hospital Regional Antônio Dias. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas através do site: www.compras.mg.gov.br. A abertura da sessão de pregão terá início previsto para o dia 31/10/2023 às 08h30min. Edital à disposição no site www.compras.mg.gov.br e Setor de Compras e Logística da Unidade. Maiores informações pelo telefone: 34.3818.6008. Setor de Compras e Logística/HRAD/FHEMIG. E.mail: isabel.sousa@fhemig.mg.gov.br. Patos de Minas, 17 de outubro de 2023.

3 cm -17 1856633 - 1

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
COMPLEXO HOSPITALAR DE ESPECIALIDADES

A FHEMIG - através do Complexo Hospitalar de Especialidades - comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico n° 0510037 000314/2023 para a aquisição de Materiais Médico-hospitalares para realização do Exame de Cateterismo Pulmonar Direito, no dia 27 de outubro de 2023, às 10 horas. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas através do site: www.compras.mg.gov.br. Editais à disposição no site: www.compras.mg.gov.br e no Setor de Compras da Unidade. Mais informações pelo telefone (31) 3389-7830. Belo horizonte 17 de outubro de 2023.

3 cm -17 1856847 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO HOSPITAL REGIONAL DE BARBACENA DR. JOSÉ AMÉRICO/ COMPLEXO HOSPITALAR DE BARBACENA/FHEMIG

Espécie: 2º Termo Aditivo ao contrato nº 9315133 firmado entre a FHEMIG/HRBJA e a empresa PRN SERVICOS DE RADIOLOGIA EIRELI. Objeto: Prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, Aterar a Gestora/Fiscal do contrato e Reajustar o valor do contrato em 3,99% referente ao IPCA acumulado 12 meses de Julho de 2023; Valor: R$ 196.576,20 (total estimado); Vigência: 01/12/23 a 30/11/24; Número do Processo: 0525005 257/2021; Modalidade: PREL; Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4063.0001 Objeto de gasto: 339039-98; IAG 0; F 10.1. Data de Assinatura: 16/10/2023.

3 cm -17 1856353 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
CASA DE SAÚDE SANTA FÉ – CSSFE/FHEMIG

A Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, por intermédio da Casa de Saúde Santa Fé – CSSFE torna público para conhecimento dos interessados, que realizará através do site www.compras.mg.gov.br, a seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2023, PROCESSO SEI N°2270.01.0039841/2023-42, UNIDADE DE COMPRA Nº 0520009, Objeto: Aquisição de equipamentos para laboratório. Certame agendado para o dia 06/11/2023, às 10:00 horas, data e hora limite para o encaminhamento das propostas comerciais e documentação de habilitação, conforme Decreto n° 48.012 de 22/07/2020. O edital e maiores informações à disposição nos sites www.compras.mg.gov.br e www.sei.mg.gov.br ou Serviço de Compras desta Unidade: CSSFE/FHEMIG (35) 3239-1321 ou (35) 3239-1332 ou cssfe.contratos@fhemig.mg.gov.br. Três Corações, 17 de outubro de 2023.

4 cm -17 1856269 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 171/2023 do Complexo Hospitalar de Especialidades. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 18/10/2023.
Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

2 cm -17 1856216 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 2ª ETAPA – ENTREVISTAS

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 2ª Etapa – Entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 162/2023 da Casa de Saúde Santa Fé. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 18/10/2023.
Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas- DIGEPE

2 cm -17 1856212 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, através de sua unidade Casa de Saúde Padre Damião, comunica a quem possa interessar a abertura do seguinte Processo Licitatório: - Processo nº 0522008-83/2023- Pregão nº 14/2023-Aquisição de Equipamentos Patrimoniais Permanentes (AR CONDICIONADO) para atender a Casa de Saúde Padre Damião/FHEMIG, Abertura: 30 de Outubro de 2023 às 09:00 horas. Edital disponível no site www.compras.mg.gov.br. Informações pelo Tel. (32) 3533-8828 ou 3533-8814;

2 cm -17 1856379 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Extrato do Termo de Doação – Processo SEI nº 1260.01.0128601/2023-58 Assinatura: 17/10/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação/Superintendência Regional de Ensino Curvelo e Prefeitura Municipal do Morro da Garça. Objeto: Doação de material para fins de uso e interesse social. Valor total do material doado: R$ 6.897,92 (seis mil, oitocentos noventa e sete reais e noventa dois centavos). Assinantes: Elizete Alves Matoso e Marcio Tulio Leite Rocha.

2 cm -17 1856432 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.
Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido:
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL COMUNITÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - FECOM - CNPJ: 24.903.999/0001-47, situada na cidade de SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, Minas Gerais:
Nome do curso técnico:Técnico em Enfermagem
Endereço:CEP: 37950-000, AVENIDA WENCESLAU BRAZ, N°: 1038, B, Bairro LAGOINHA, SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG
Belo Horizonte, aos 17 de outubro de 2023.
(a)Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

4 cm -17 1856484 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro. Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido: FACULDADE DE SAÚDE E HUMANIDADES IBITURUNA - FASI - CNPJ: 5540626000104, situada na cidade de Montes Claros, Minas Gerais: Curso Técnico:Técnico em Vigilância em Saúde Endereço:CEP: 39.404-006, Avenida Osmane Barbosa, N°: 11111, Bairro JK, Montes Claros – MG
Belo Horizonte, aos 16 de outubro de 2023.
(a)Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

4 cm -17 1856279 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.
Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido:
ESCOLA MULTI-TECH CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 16910399000188, situada na cidade de Paracatu, Minas Gerais:
Nome do curso técnico:Técnico em Segurança do Trabalho
Endereço:CEP: 38600214, Avenida Deputado Quintino Vargas, N°: 35, Avenida Principal, Bairro Centro, Paracatu - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Logística
Endereço:CEP: 38600214, Avenida Deputado Quintino Vargas, N°: 35, Avenida Principal, Bairro Centro, Paracatu - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Enfermagem
Endereço:CEP: 38600214, Avenida Deputado Quintino Vargas, N°: 35, Avenida Principal, Bairro Centro, Paracatu - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Agronegócio
Endereço:CEP: 38600214, Avenida Deputado Quintino Vargas, N°: 35, Avenida Principal, Bairro Centro, Paracatu - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Manutenção e Suporte em Informática
Endereço:CEP: 38600214, Avenida Deputado Quintino Vargas, N°: 35, Avenida Principal, Bairro Centro, Paracatu - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Mineração
Endereço:CEP: 38600214, Avenida Deputado Quintino Vargas, N°: 35, Avenida Principal, Bairro Centro, Paracatu - MG
Belo Horizonte, aos 16 de outubro de 2023.
(a)Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

7 cm -17 1856305 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.
Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido:
Colégio Educacional de Suplência e Técnico - CNPJ: 02.344.550/0001-53, situada na cidade de Ipatinga, Minas Gerais:
Nome do curso técnico:Técnico em Administração
Endereço:CEP: 35160-033, Rua: Poços de Caldas, N°: 57, Bairro Centro, Ipatinga - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Automação
Endereço:CEP: 35160-033, Rua: Poços de Caldas, N°: 57, Bairro Centro, Ipatinga - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Estética
Endereço:CEP: 35160-033, Rua: Poços de Caldas, N°: 57, Bairro Centro, Ipatinga - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Eletrotécnica
Endereço:CEP: 35160-033, Rua: Poços de Caldas, N°: 57, Bairro Centro, Ipatinga - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Informática
Endereço:CEP: 35160-033, Rua: Poços de Caldas, N°: 57, Bairro Centro, Ipatinga - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Mecânica
Endereço:CEP: 35160-033, Rua: Poços de Caldas, N°: 57, Bairro Centro, Ipatinga - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Saúde Bucal
Endereço:CEP: 35160-033, Rua: Poços de Caldas, N°: 57, Bairro Centro, Ipatinga - MG
Belo Horizonte, aos 16 de outubro de 2023.
(a)Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

8 cm -17 1856295 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.
Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido:
SISTEMA PRISMA DE ENSINO LTDA - CNPJ: 2136218000101, situada na cidade de Patrocínio, Minas Gerais:
Nome do curso técnico:Técnico em Radiologia
Endereço:CEP: 38740032, RUA PRESIDENTE VARGAS, N°: 1051, Bairro CENTRO, Patrocínio - MG
Belo Horizonte, aos 16 de outubro de 2023.
(a)Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

4 cm -17 1856298 - 1

SRE SÃO JOÃO DEL-REI
EXTRATOS DE EDITAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

EXTRATO DE EDITAL: A CE SARA KUBITSCHEK torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/10/2023, às 09:30 horas, Processo Licitatório nº 009/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual, TC 1000248/2023. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Sara Kubitschek, localizada na Avenida Brasil n° 250 – Centro – CEP 37.245-000 Telefone (035) 3327-1061, e-mail: escola.133922@educacao.mg.gov.br até o dia 25/10/2023, às 09:00h.

EXTRATO DE EDITAL: A CE SARA KUBISTSCHEK torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/10/2023 às 10:00 horas, Processo Licitatório nº 010/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, TC 1007015/2023. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Sara Kubitschek, localizada na Avenida Brasil n° 250 – Centro – CEP 37.245-000 – Telefone (035) 3327-1061, e-mail: escola.133922@educacao.mg.gov.br, até o dia 25/10/2023, às 09:00 horas.

5 cm -17 1856281 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310172340560137.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.
Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido:

Curso Técnico	Endereço
Técnico em Agropecuária	CEP: 38700052, Rua José de Santana, N°: 1370, Bairro Centro, PATOS DE MINAS - MG
Técnico em Prótese Dentária	CEP: 38700052, Rua José de Santana, N°: 1370, Bairro Centro, PATOS DE MINAS - MG
Técnico em Química	CEP: 38700052, Rua José de Santana, N°: 1370, Bairro Centro, PATOS DE MINAS - MG
Técnico em Transações Imobiliárias	CEP: 38700052, Rua José de Santana, N°: 1370, Bairro Centro, PATOS DE MINAS - MG
Técnico em Vendas	CEP: 38700052, Rua José de Santana, N°: 1370, Bairro Centro, PATOS DE MINAS - MG
Técnico em Tradução e Interpretação de Libras	CEP: 38700052, Rua José de Santana, N°: 1370, Bairro Centro, PATOS DE MINAS - MG
Técnico em Enfermagem	CEP: 35488000, Rua Carlos Penido Filho, N°: 344, Bairro DIAS, ITAGUARA - MG
Técnico em Agropecuária	CEP: 35488000, Rua Carlos Penido Filho, N°: 344, Bairro DIAS, ITAGUARA - MG
Técnico em Segurança do Trabalho	CEP: 35488000, Rua Carlos Penido Filho, N°: 344, Bairro DIAS, ITAGUARA - MG
Técnico em Enfermagem	CEP: 38650000, Rua Santa Cruz, N°: 555, Bairro JD Cinelândia, BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG
Técnico em Radiologia	CEP: 38650000, Rua Santa Cruz, N°: 555, Bairro JD Cinelândia, BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG
Técnico em Agropecuária	CEP: 38650000, Rua Santa Cruz, N°: 555, Bairro JD Cinelândia, BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG

UNITEC PATOS LTDA ME - CNPJ: 21228530000161
Belo Horizonte, aos 16 de outubro de 2023.
(a)Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

12 cm -17 1856282 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.
Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido:
FUNDAÇÃO UNIMED - CNPJ: 700.636.771/0001-70, situada na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais:
Nome do curso técnico:Técnico em Enfermagem
Endereço:CEP: 30150-340, rua grao para, N°: 379, Bairro Santa Efigenia, Belo Horizonte - MG
Belo Horizonte, aos 16 de outubro de 2023.
(a)Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

4 cm -17 1856308 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE
A Caixa Escolar Dr. Vieira Braga torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/10/2023, às 10:30 horas, processo licitatório nº 14/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Doutor Vieira Braga, localizada na Rua: Quinze de Fevereiro n° 1950 – São Sebastião – Santos Dumont –MG, CEP 36246024 – Telefone (32) 3251-1579, e-mail: escola.69914@educacao.mg.gov.br até o dia 26/10/2023, às 09:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE
A Caixa Escolar Dr. Vieira Braga torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/10/2023, às 10:00 horas, processo licitatório nº 13/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Doutor Vieira Braga, localizada na Rua: Quinze de Fevereiro n° 1950 – São Sebastião – Santos Dumont –MG, CEP 36246024 – Telefone (32) 3251-1579, e-mail: escola.69914@educacao.mg.gov.br até o dia 26/10/2023, às 09:00 horas.

5 cm -17 1856303 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.
Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido:
Centro de Ensino Enf-Ciencia Ltda-ME - CNPJ: 1270186000161, situada na cidade de Carangola, Minas Gerais:
Nome do curso técnico:Técnico em Enfermagem
Endereço:CEP: 36800000, Rua Santa Luzia, N°: 285, Bairro Centro, Carangola - MG
Belo Horizonte, aos 16 de outubro de 2023.
(a)Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

4 cm -17 1856289 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.
Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido:
COLEGIO NILTA D' ONOFRIO DE CARVALHO LTDA - CNPJ: 09.719.655/0001-99, situada na cidade de Cambuí, Minas Gerais:
Curso Técnico:Técnico em Enfermagem
Endereço:CEP: 37600-000, Avenida Bento Jacinto, N°: 575, Bairro Agua Branca, Cambuí - MG
Belo Horizonte, aos 16 de outubro de 2023.
(a)Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

4 cm -17 1856320 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.
Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido:
Escola Técnica de Formação Profissional de Minas Gerais - CNPJ: 5075847000159, situada na cidade de Uberaba, Minas Gerais:
Nome do curso técnico:Técnico em Agricultura
Endereço:CEP: 38.055-470, Avenida Afrânio de Azevedo, N°: 2455, xxx, Bairro Olinda, Uberaba - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Enfermagem
Endereço:CEP: 38.055-470, Avenida Afrânio de Azevedo, N°: 2455, xxx, Bairro Olinda, Uberaba - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Estética
Endereço:CEP: 38.055-470, Avenida Afrânio de Azevedo, N°: 2455, xxx, Bairro Olinda, Uberaba - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Radiologia
Endereço:CEP: 38.055-470, Avenida Afrânio de Azevedo, N°: 2455, xxx, Bairro Olinda, Uberaba - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Zootecnia
Endereço:CEP: 38.055-470, Avenida Afrânio de Azevedo, N°: 2455, xxx, Bairro Olinda, Uberaba - MG
Belo Horizonte, aos 16 de outubro de 2023.
(a)Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

6 cm -17 1856315 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro. Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido: CENTRO UNIVERSITÁRIO FUNORTE - CNPJ: 4394913000190, situada na cidade de Montes Claros, Minas Gerais:

Curso Técnico	Endereço
Técnico em Contabilidade	CEP: 39.404-006, Avenida Osmane Barbosa, N°: 11111, Bairro JK, Montes Claros - MG
Técnico em Secretariado	CEP: 39.404-006, Avenida Osmane Barbosa, N°: 11111, Bairro JK, Montes Claros - MG
Técnico em Serviços Jurídicos	CEP: 39.404-006, Avenida Osmane Barbosa, N°: 11111, Bairro JK, Montes Claros - MG

Belo Horizonte, aos 16 de outubro de 2023.
(a)Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

5 cm -17 1856329 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro. Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido: META EDUCACAO LTDA - CNPJ: 47425521000154, situada na cidade de Montes Claros, Minas Gerais:

Curso Técnico	Endereço
Técnico em Enfermagem	CEP: 39400052, Rua Presidente Vargas, N°: 21, Bairro Centro, Montes Claros - MG
Técnico em Segurança do Trabalho	CEP: 39400052, Rua Presidente Vargas, N°: 21, Bairro Centro, Montes Claros - MG
Técnico em Administração	CEP: 39400052, Rua Presidente Vargas, N°: 21, Bairro Centro, Montes Claros - MG

Belo Horizonte, aos 16 de outubro de 2023.
(a)Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

5 cm -17 1856332 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.
Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido:
Escola Técnica e Cursos Livres e Assessoria e Consultoria em Saúde Ltda - CNPJ: 455407440001-37, situada na cidade de Cláudio, Minas Gerais:
Nome do curso técnico:Técnico em Enfermagem
Endereço:CEP: 35.530-000, Rua Cataguases, N°: 10, Salas 05, 07 e 08, Bairro Centro, Divinópolis - MG
Belo Horizonte, aos 17 de outubro de 2023.
(a)Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

4 cm -17 1856422 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.
Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido:
Colégio Universitário - CNPJ: 23354848000114, situada na cidade de Patos de Minas, Minas Gerais:
Nome do curso técnico:Técnico em Administração
Endereço:CEP: 38702054, Rua Major Gore, N°: 808, Colégio UNIPAM, Bairro Caiçaras, Patos de Minas - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Enfermagem
Endereço:CEP: 38702054, Rua Major Gore, N°: 808, Colégio UNIPAM, Bairro Caiçaras, Patos de Minas - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Eletrotécnica
Endereço:CEP: 38702054, Rua Major Gore, N°: 808, Colégio UNIPAM, Bairro Caiçaras, Patos de Minas - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Informática
Endereço:CEP: 38702054, Rua Major Gore, N°: 808, Colégio UNIPAM, Bairro Caiçaras, Patos de Minas - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Farmácia
Endereço:CEP: 38702054, Rua Major Gore, N°: 808, Colégio UNIPAM, Bairro Caiçaras, Patos de Minas - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Segurança do Trabalho
Endereço:CEP: 38702054, Rua Major Gore, N°: 808, Colégio UNIPAM, Bairro Caiçaras, Patos de Minas - MG
Belo Horizonte, aos 16 de outubro de 2023.
(a)Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

7 cm -17 1856292 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.
Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido:
BETHEL ESCOLA TÉCNICA PROFISSIONALIZANTE LTDA - CNPJ: 13423704000119, situada na cidade de UBÁ, Minas Gerais:
Nome do curso técnico:TÉCNICO EM ESTÉTICA
Endereço:CEP: 36500026, RUA SÃO JOSÉ, N°: 406, 2 E 3 ANDAR, Bairro CENTRO, UBÁ - MG
Belo Horizonte, aos 17 de outubro de 2023.
(a)Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

4 cm -17 1856415 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro. Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido: RAL CURSOS TÉCNICOS EIRELI - CNPJ: 35.135.373/00001-54, situada na cidade de Uberaba, Minas Gerais:

Curso Técnico	Endereço
Técnico em Enfermagem	CEP: 38010-400, Rua Senador Pena, N°: 521, Bairro Centro, Uberaba - MG
Técnico em Radiologia	CEP: 38010-400, Rua Senador Pena, N°: 521, Bairro Centro, Uberaba - MG
Técnico em Administração	CEP: 38010-400, Rua Senador Pena, N°: 521, Bairro Centro, Uberaba - MG
Técnico em Segurança do Trabalho	CEP: 38010-400, Rua Senador Pena, N°: 521, Bairro Centro, Uberaba - MG
Técnico em Eletrotécnica	CEP: 38010-400, Rua Senador Pena, N°: 521, Bairro Centro, Uberaba - MG

Belo Horizonte, aos 16 de outubro de 2023.
(a)Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

6 cm -17 1856311 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.
Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido:
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BELO HORIZONTE - CNPJ: 17209891001246, situada na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais:
Nome do curso técnico: Técnico em Enfermagem
Endereço: CEP: 30260-070, Avenida dos Andradas, N°: 2688, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte - MG
Nome do curso técnico: Técnico em Farmácia
Endereço: CEP: 30260-070, Avenida dos Andradas, N°: 2688, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte - MG
Belo Horizonte, aos 17 de outubro de 2023.
(a)Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

5 cm -17 1856407 - 1

TERMO DE INABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
Conforme previsto na RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e no Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), a instituiçãoEscola Técnica Alto Médio São Franscico - CNPJ: 20.533.295/0001-79, foi inabilitada no processo de credenciamento nos termos do Artigo 2º da referida Resolução. Objeto: credenciamento de instituição para o Projeto Trilhas do Futuro. Escola Técnica Alto Médio São Franscico - CNPJ: 20.533.295/0001-79
Cursos inabilitados:

Curso Técnico	Endereço
Técnico em Eletrotécnica	CEP: 3927624, Avenida Jefferson Gitirana, N°: 1422, Bairro Cicero Passos, Pirapora - MG
Técnico em Enfermagem	CEP: 3927624, Avenida Jefferson Gitirana, N°: 1422, Bairro Cicero Passos, Pirapora - MG

Belo Horizonte, aos 16 de outubro de 2023.
(a)Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

5 cm -17 1856313 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.
Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido:
Colégio Visão LTDA - CNPJ: 06.133.364/0001-26, situada na cidade de João Pinheiro, Minas Gerais:
Nome do curso técnico:Técnico em Açúcar e Álcool
Endereço:CEP: 38.770-000, Rua Paulo Afonso, N°: 180, Bairro Centro, João Pinheiro - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Administração
Endereço:CEP: 38.770-000, Rua Paulo Afonso, N°: 180, Bairro Centro, João Pinheiro - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Cuidados de Idosos
Endereço:CEP: 38.770-000, Rua Paulo Afonso, N°: 180, Bairro Centro, João Pinheiro - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Enfermagem
Endereço:CEP: 38.770-000, Rua Paulo Afonso, N°: 180, Bairro Centro, João Pinheiro - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Informática
Endereço:CEP: 38.770-000, Rua Paulo Afonso, N°: 180, Bairro Centro, João Pinheiro - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Segurança do Trabalho
Endereço:CEP: 38.770-000, Rua Paulo Afonso, N°: 180, Bairro Centro, João Pinheiro - MG
Belo Horizonte, aos 16 de outubro de 2023.
(a)Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

7 cm -17 1856309 - 1

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO – PROCESSO SEI Nº 1260.01.0093813/2023-83.
Assinatura: 17/10/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação/Superintendência Regional de Ensino Nova Era e aAssociação Guerreiras em Ação,semfins lucrativos. Objeto: Doação de material para seremutilizados pela Associação, e tem como finalidade atender as necessidades dos mesmos.Valor total do material doado: R$ 18.439,45. Assinantes: Joel dos Santos Pereira e Neuza Galdina da Conceição Teixeira

3 cm -17 1856544 - 1

TERMO DE INABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
Conforme previsto na RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e no Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), a instituição EPFOR ESCOLA POLITECNICA FORMIGA EIRELI - CNPJ: 15.452.437/0001-33, foi inabilitada no processo de credenciamento nos termos do Artigo 2º da referida Resolução. Objeto: credenciamento de instituição para o Projeto Trilhas do Futuro.
EPFOR ESCOLA POLITECNICA FORMIGA EIRELI - CNPJ: 15.452.437/0001-33
Cursos inabilitados:
Nome do curso técnico: Técnico em Enfermagem
Endereço: CEP: 35570-090, Rua Doutor Teixeira Soares, N°: 400, 3º andar, salas de 12, 14, 15, 16, 17 e 18, Bairro Centro, Formiga - MG
Belo Horizonte, aos 17 de outubro de 2023.
(a)Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

4 cm -17 1856400 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.
Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido:
Escola Técnica Divina Providência - CNPJ: 00.981.069/0001-43, situada na cidade de Ribeirão das Neves, Minas Gerais:
Nome do curso técnico:Técnico em Administração
Endereço:CEP: 33880-630, ARI TEIXEIRA DA COSTA, N°: 1500, Bairro Santa Paula, Ribeirão das Neves - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Informática
Endereço:CEP: 33880-630, ARI TEIXEIRA DA COSTA, N°: 1500, Bairro Santa Paula, Ribeirão das Neves - MG
Belo Horizonte, aos 17 de outubro de 2023.
(a)Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

4 cm -17 1856431 - 1

TERMO DE INABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
Conforme previsto na RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e no Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), a instituiçãoISLEC - INSTITUTO SETELAGOANO DE EDUCACAO E CIENCIA LTDA - CNPJ: 03.376.053/0001-08, foi inabilitada no processo de credenciamento nos termos do Artigo 2º da referida Resolução. Objeto: credenciamento de instituição para o Projeto Trilhas do Futuro.
ISLEC - INSTITUTO SETELAGOANO DE EDUCACAO E CIENCIA LTDA - CNPJ: 03.376.053/0001-08
Cursos inabilitados:
Nome do curso técnico:Técnico em Recursos Humanos
Endereço:CEP: 35700032, Doutor Pena, N°: 163, Bairro Centro, Sete Lagoas - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Marketing
Endereço:CEP: 35700032, Doutor Pena, N°: 163, Bairro Centro, Sete Lagoas - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Logística
Endereço:CEP: 35700032, Doutor Pena, N°: 163, Bairro Centro, Sete Lagoas - MG
Belo Horizonte, aos 17 de outubro de 2023.
(a)Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

5 cm -17 1856434 - 1

TERMO DE INABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
Conforme previsto na RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e no Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), a instituição Educacional Martins Andrade - CNPJ: 01.282.149/0001-73, foi inabilitada no processo de credenciamento nos termos do Artigo 2º da referida Resolução. Objeto: credenciamento de instituição para o Projeto Trilhas do Futuro.
Educacional Martins Andrade - CNPJ: 01.282.149/0001-73
Cursos inabilitados:
Nome do curso técnico: Técnico em Cuidados de Idosos
Endereço: CEP: 35700170, Rua Italia Pontelo, N°: 40, Bairro Chácara do Paiva, Sete Lagoas - MG
Nome do curso técnico: Técnico em Dependência Química
Endereço: CEP: 35700170, Rua Italia Pontelo, N°: 40, Bairro Chácara do Paiva, Sete Lagoas - MG
Nome do curso técnico: Técnico em Podologia
Endereço: CEP: 35700170, Rua Italia Pontelo, N°: 40, Bairro Chácara do Paiva, Sete Lagoas – MG
Belo Horizonte, aos 17 de outubro de 2023.
(a)Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

5 cm -17 1856398 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.
Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido:
Grupo Império Educacional LTDA - CNPJ: 13170591000197, situada na cidade de Paracatu, Minas Gerais:
Nome do curso técnico:Técnico em Agropecuária
Endereço:CEP: 38602-000, Rua Frei Anselmo, N°: 503, Bairro Prado, Paracatu - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Eletroeletrônica
Endereço:CEP: 38602-000, Rua Frei Anselmo, N°: 503, Bairro Prado, Paracatu - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Estética
Endereço:CEP: 38602-000, Rua Frei Anselmo, N°: 503, Bairro Prado, Paracatu - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Sistemas de Energia Renovável
Endereço:CEP: 38602-000, Rua Frei Anselmo, N°: 503, Bairro Prado, Paracatu - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Zootecnia
Endereço:CEP: 38602-000, Rua Frei Anselmo, N°: 503, Bairro Prado, Paracatu - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Análises Clínicas
Endereço:CEP: 38602-006, Rua Abadia Lemos do Prado, N°: 116, Bairro Prado, Paracatu - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Enfermagem
Endereço:CEP: 38602-006, Rua Abadia Lemos do Prado, N°: 116, Bairro Prado, Paracatu - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Mecânica
Endereço:CEP: 38602-006, Rua Abadia Lemos do Prado, N°: 116, Bairro Prado, Paracatu - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Saúde Bucal
Endereço:CEP: 38602-006, Rua Abadia Lemos do Prado, N°: 116, Bairro Prado, Paracatu - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Segurança do Trabalho
Endereço:CEP: 38602-006, Rua Abadia Lemos do Prado, N°: 116, Bairro Prado, Paracatu - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Tradução e Interpretação de Libras
Endereço:CEP: 38602-006, Rua Abadia Lemos do Prado, N°: 116, Bairro Prado, Paracatu – MG
Belo Horizonte, aos 17 de outubro de 2023.
(a)Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

10 cm -17 1856405 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310172340560138.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.
Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido:
Associação Escola Família Agrícola de Natalândia - AEFAN - CNPJ: 7395381000102, situada na cidade de Natalândia, Minas Gerais:
Nome do curso técnico:Técnico em Agropecuária
Endereço:CEP: 38658-000, PA Saco do Rio Preto, N°: Lote 10, Zona Rural, Bairro Zona Rural, Natalândia - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Agroindústria
Endereço:CEP: 38658-000, PA Saco do Rio Preto, N°: Lote 10, Zona Rural, Bairro Zona Rural, Natalândia - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Administração
Endereço:CEP: 38658-000, PA Saco do Rio Preto, N°: Lote 10, Zona Rural, Bairro Zona Rural, Natalândia - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Sistemas de Energia Renovável
Endereço:CEP: 38658-000, PA Saco do Rio Preto, N°: Lote 10, Zona Rural, Bairro Zona Rural, Natalândia - MG
Belo Horizonte, aos 17 de outubro de 2023.
(a)Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

6 cm -17 1856391 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.
Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido:
RALM CURSOS TECNICOS EIRELI - CNPJ: 35.686.301/0001-03, situada na cidade de Montes Claros, Minas Gerais:
Nome do curso técnico:Técnico em Administração
Endereço:CEP: 39400162, AVENIDA JOAO XXIII, N°: 585, Bairro EDGAR PEREIRA, Montes Claros - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Eletrotécnica
Endereço:CEP: 39400162, AVENIDA JOAO XXIII, N°: 585, Bairro EDGAR PEREIRA, Montes Claros - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Enfermagem
Endereço:CEP: 39400162, AVENIDA JOAO XXIII, N°: 585, Bairro EDGAR PEREIRA, Montes Claros - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Radiologia
Endereço:CEP: 39400162, AVENIDA JOAO XXIII, N°: 585, Bairro EDGAR PEREIRA, Montes Claros - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Farmácia
Endereço:CEP: 39400162, AVENIDA JOAO XXIII, N°: 585, Bairro EDGAR PEREIRA, Montes Claros - MG
Belo Horizonte, aos 17 de outubro de 2023.
(a)Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

6 cm -17 1856419 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.
Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido:
Universidade de Uberaba - CNPJ: 25452301000268, situada na cidade de Uberaba, Minas Gerais:
Nome do curso técnico: Técnico em Enfermagem
Endereço: CEP: 38055501, Avenida Nenês Sabino, N°: 1801, Bairro Universitário, Uberaba - MG
Belo Horizonte, aos 17 de outubro de 2023.
(a)Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

4 cm -17 1856397 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.
Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido:
Centro Universitário de Patos de Minas - CNPJ: 23354848000114, situada na cidade de Patos de Minas, Minas Gerais:
Nome do curso técnico:Técnico em Logística
Endereço:CEP: 38702054, Rua Major Gore, N°: 808, UNIPAM, Bairro Caiçaras, Patos de Minas - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Soldagem
Endereço:CEP: 38702054, Rua Major Gore, N°: 808, UNIPAM, Bairro Caiçaras, Patos de Minas - MG
Belo Horizonte, aos 17 de outubro de 2023.
(a)Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

4 cm -17 1856410 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.
Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido:
POIANI SERVIÇOS EDUCAMED LTDA - CNPJ: 8362963000147, situada na cidade de Coração De Jesus, Minas Gerais:
Nome do curso técnico:Técnico em Prótese Dentária
Endereço:CEP: 39.340-000, rua nozinho prates, N°: 240, prédio, Bairro sagrada família, coração de jesus - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Saúde Bucal
Endereço:CEP: 39.340-000, rua nozinho prates, N°: 240, prédio, Bairro sagrada família, coração de jesus - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Enfermagem
Endereço:CEP: 39.340-000, rua nozinho prates, N°: 240, prédio, Bairro sagrada família, coração de jesus - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Farmácia
Endereço:CEP: 39.340-000, rua nozinho prates, N°: 240, prédio, Bairro sagrada família, coração de jesus - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Informática
Endereço:CEP: 39.340-000, rua nozinho prates, N°: 240, prédio, Bairro sagrada família, coração de jesus - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Segurança do Trabalho
Endereço:CEP: 39.340-000, rua nozinho prates, N°: 240, prédio, Bairro sagrada família, coração de jesus - MG
Belo Horizonte, aos 17 de outubro de 2023.
(a)Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

7 cm -17 1856429 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.
Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido:
Centro Educacional Norte Mineiro LTDA - CNPJ: 26224983000133, situada na cidade de Bocaiúva, Minas Gerais:
Nome do curso técnico:Técnico em Administração
Endereço:CEP: 39390-000, Avenida Prefeito Jose Maria de Figueiredo, N°: 111, Bairro Centro, Bocaiúva - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Enfermagem
Endereço:CEP: 39390-000, Avenida Prefeito Jose Maria de Figueiredo, N°: 111, Bairro Centro, Bocaiúva - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Eletromecânica
Endereço:CEP: 39390-000, Avenida Prefeito Jose Maria de Figueiredo, N°: 111, Bairro Centro, Bocaiúva - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Mecânica
Endereço:CEP: 39390-000, Avenida Prefeito Jose Maria de Figueiredo, N°: 111, Bairro Centro, Bocaiúva - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Agropecuária
Endereço:CEP: 39390-000, Avenida Prefeito Jose Maria de Figueiredo, N°: 111, Bairro Centro, Bocaiúva - MG
Belo Horizonte, aos 17 de outubro de 2023.
(a)Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

6 cm -17 1856427 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.
Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido:
Instituto de Educação Santa Maria - CNPJ: 1065593000137, situada na cidade de Pompéu, Minas Gerais:
Nome do curso técnico:Técnico em Enfermagem
Endereço:CEP: 35640000, Rua Padre João Porto, N°: 481, Bairro Centro, Pompéu - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Segurança do Trabalho
Endereço:CEP: 35640000, Rua Padre João Porto, N°: 481, Bairro Centro, Pompéu – MG
Belo Horizonte, aos 17 de outubro de 2023.
(a)Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

4 cm -17 1856421 - 1

TERMO DE INABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
Conforme previsto na RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e no Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), a instituiçãoCENTRO EDUCACIONAL IMPACTO SÃO JOÃO DEL REY LTDA - CNPJ: 36090698000120 , foi inabilitada no processo de credenciamento nos termos do Artigo 2º da referida Resolução. Objeto: credenciamento de instituição para o Projeto Trilhas do Futuro.
CENTRO EDUCACIONAL IMPACTO SÃO JOÃO DEL REY LTDA - CNPJ: 36090698000120
Cursos inabilitados:
Nome do curso técnico:Técnico em Enfermagem
Endereço:CEP: 36301182, AV. LEITE DE CASTRO, N°: 1226, Bairro FABRICAS, São João del Rei - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Segurança do Trabalho
Endereço:CEP: 36301182, AV. LEITE DE CASTRO, N°: 1226, Bairro FABRICAS, São João del Rei - MG
Belo Horizonte, aos 17 de outubro de 2023.
(a)Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

5 cm -17 1856435 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.
Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido:
Instituto de Administração e Gestão Educacional Ltda. - CNPJ: 11010877000180, situada na cidade de Araguari, Minas Gerais:
Nome do curso técnico:Técnico em Enfermagem
Endereço:CEP: 38440042, AV. MINAS GERAIS, N°: 1889, Bairro CENTRO, ARAGUARI - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Segurança do Trabalho
Endereço:CEP: 38440042, AV. MINAS GERAIS, N°: 1889, Bairro CENTRO, ARAGUARI - MG
Belo Horizonte, aos 17 de outubro de 2023.
(a)Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

4 cm -17 1856424 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS –PNAE- (TC – 1005141/2023)
A CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ANTÔNIO JOSÉ RIBEIRO FILHO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/10/2023 às 12:00hs,Processo licitatório nº04/2023,Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE,conforme Nota Técnica SEE-01/2021.Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE PROFESSOR ANTÔNIO JOSÉ RIBEIRO FILHO localizada à Rua Amaraji, 182 – São Gabriel ou por e-mail, no endereço eletrônico:escola.1678@educacao.mg.gov.br,até o 24/10/2023 às 16:00hs.
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA -(TC-1001508/2023)
A CAIXA ESCOLAR LAR DOS MENINOS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/10/2023 às 13:00hs,Processo licitatório nº06/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Secretaria de Educação, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no endereço eletrônico:escola.322555@educacao.mg.gov.br, na EE LAR DOS MENINOS, localizada em BH/MG, até o dia 06/10/2023 às 10:00hs.

5 cm -17 1856444 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
A Caixa Escolar Aurea Lex Engel torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/10/2023, às 16:00 horas, Processo Licitatório nº 03/2023, edital nº 03/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Dr. Emílio Silveira, localizada na Rua Duque de Caxias n° 1359 – Centro – CEP 37.130-089 – Telefone (035) 32911493, e-mail: escola.170798@educacao.mg.gov.br até o dia 27/10/2023, às 14:00h.

3 cm -17 1856503 - 1

TERMO DE INABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
Conforme previsto na RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e no Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), a instituição VITÓRIA SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - CNPJ: 6286060000107, foi inabilitada no processo de credenciamento nos termos do Artigo 2º da referida Resolução. Objeto: credenciamento de instituição para o Projeto Trilhas do Futuro.
VITÓRIA SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - CNPJ: 6286060000107
Cursos inabilitados:
Nome do curso técnico:Técnico em Segurança do Trabalho
Endereço:CEP: 38060310, RUA ANTONIO PEDRO NAVES, N°: 130, Bairro CENTRO, Uberaba - MG
Belo Horizonte, aos 17 de outubro de 2023.
(a)Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

4 cm -17 1856719 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.
Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido:
Instituto Maciel de Educação e Cultura LTDA - CNPJ: 24.922.285/0001-86, situada na cidade de Betim, Minas Gerais:
Nome do curso técnico: Técnico em Enfermagem
Endereço: CEP: 32.600-060, Rua Pedro Neves, N°: 66, Prédio, Bairro Centro, Betim - MG
Cursos da instituição INABILITADOS para o credenciamento:
Nome do curso técnico: Técnico em Meio Ambiente
Endereço: CEP: 32.600-060, Rua Pedro Neves, N°: 66, Prédio, Bairro Centro, Betim - MG
Nome do curso técnico: Técnico em Recursos Humanos
Endereço: CEP: 32.600-060, Rua Pedro Neves, N°: 66, Prédio, Bairro Centro, Betim - MG
Nome do curso técnico: Técnico em Química
Endereço: CEP: 32.600-060, Rua Pedro Neves, N°: 66, Prédio, Bairro Centro, Betim - MG
Nome do curso técnico: Técnico em Necropsia
Endereço: CEP: 32.600-060, Rua Pedro Neves, N°: 66, Prédio, Bairro Centro, Betim - MG
Belo Horizonte, aos 17 de outubro de 2023.
(a)Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

7 cm -17 1856395 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.
Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido:
Educacional Martins Andrade - CNPJ: 01.282.149/0001-73, situada na cidade de Sete Lagoas, Minas Gerais:
Nome do curso técnico:Técnico em Prótese Dentária
Endereço:CEP: 35700170, Rua Italia Pontelo, N°: 40, Bairro Chácara do Paiva, Sete Lagoas - MG
Belo Horizonte, aos 17 de outubro de 2023.
(a)Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

4 cm -17 1856425 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.
Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido:
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CARATINGA - CNPJ: 19.325.547/0001-95, situada na cidade de CARATINGA, Minas Gerais:
Nome do curso técnico:Técnico em Agropecuária
Endereço:CEP: 35.300-047, Av. Moacyr de Mattos, N°: 49, Bairro Centro, Caratinga - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Estética
Endereço:CEP: 35.300-047, Av. Moacyr de Mattos, N°: 49, Bairro Centro, Caratinga - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Farmácia
Endereço:CEP: 35.300-047, Av. Moacyr de Mattos, N°: 49, Bairro Centro, Caratinga - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Radiologia
Endereço:CEP: 35.300-047, Av. Moacyr de Mattos, N°: 49, Bairro Centro, Caratinga - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Saúde Bucal
Endereço:CEP: 35.300-047, Av. Moacyr de Mattos, N°: 49, Bairro Centro, Caratinga - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Segurança do Trabalho
Endereço:CEP: 35.300-047, Av. Moacyr de Mattos, N°: 49, Bairro Centro, Caratinga - MG
Cursos da instituiçãoINABILITADOS para o credenciamento:
Nome do curso técnico:Técnico em Enfermagem
Endereço:CEP: 35.300-047, Av. Moacyr de Mattos, N°: 49, Bairro Centro, Caratinga - MG
Belo Horizonte, aos 17 de outubro de 2023.
(a)Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

8 cm -17 1856467 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.
Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido:
IEB Instituto Educacional BH LTDA - EPP - CNPJ: 8101441000191, situada na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais:
Nome do curso técnico:Técnico em Química
Endereço:CEP: 30431270, Rua Canãa, N°: 855, Bairro Nova Granada, Belo Horizonte - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Segurança do Trabalho
Endereço:CEP: 30431270, Rua Canãa, N°: 855, Bairro Nova Granada, Belo Horizonte - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Meio Ambiente
Endereço:CEP: 30431270, Rua Canãa, N°: 855, Bairro Nova Granada, Belo Horizonte - MG
Belo Horizonte, aos 17 de outubro de 2023.
(a)Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

5 cm -17 1856472 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.
Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido:
AME ACADEMIA MINEIRA DE EDUCAÇÃO – LTDA - ME - CNPJ: 20283380000126, situada na cidade de São Francisco, Minas Gerais:
Nome do curso técnico: Técnico em Enfermagem
Endereço: CEP: 39300-000, RUA TURÍBIO MENDONÇA, N°: 550, A, Bairro JARDIM GRAZIELA, São Francisco - MG
Nome do curso técnico: Técnico em Tradução e Interpretação de Libras
Endereço: CEP: 39300-000, RUA TURÍBIO MENDONÇA, N°: 550, A, Bairro JARDIM GRAZIELA, São Francisco - MG
Belo Horizonte, aos 17 de outubro de 2023.
(a)Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

5 cm -17 1856460 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.
Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido:
Fundação Educacional Fausto Pinto da Fonseca - CNPJ: 04.149.536.0001-24, situada na cidade de Nova Serrana, Minas Gerais:
Nome do curso técnico: Técnico em Enfermagem
Endereço: CEP: 35.523-240, Rua Lígia Rodrigues, N°: 600, Bairro Fausto Pinto da Fonseca, Nova Serrana – MG
Belo Horizonte, aos 17 de outubro de 2023.
(a) Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

4 cm -17 1856464 - 1

TERMO DE INABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
Conforme previsto na RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e no Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), a instituiçãoCECAP - Centro de Capacitação Profissional Ltda. - CNPJ: 2044637000105, foi inabilitada no processo de credenciamento nos termos do Artigo 2º da referida Resolução. Objeto: credenciamento de instituição para o Projeto Trilhas do Futuro.
CECAP - Centro de Capacitação Profissional Ltda. - CNPJ: 2044637000105
Cursos inabilitados:
Nome do curso técnico:Técnico em Enfermagem
Endereço:CEP: 36880-103, Rua Cel. Izalino, N°: 187, Anexo II, Bairro Centro, Muriaé - MG
Belo Horizonte, aos 16 de outubro de 2023.
(a)Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

4 cm -17 1856492 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro. Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido:
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL BIT COMPANY ARAXÁ - CNPJ: 5756469000179, situada na cidade de Araxá, Minas Gerais:

Curso Técnico	Endereço
Técnico em Informática	CEP: 38.183-252, LUIZ COLOMBO, N°: 115, Bairro CENTRO, Araxá - MG
Técnico em Administração	CEP: 38.183-252, LUIZ COLOMBO, N°: 115, Bairro CENTRO, Araxá - MG
Técnico em Meio Ambiente	CEP: 38.183-252, LUIZ COLOMBO, N°: 115, Bairro CENTRO, Araxá - MG
Técnico em Segurança do Trabalho	CEP: 38.183-252, LUIZ COLOMBO, N°: 115, Bairro CENTRO, Araxá - MG
Técnico em Logística	CEP: 38.183-252, LUIZ COLOMBO, N°: 115, Bairro CENTRO, Araxá - MG

Belo Horizonte, aos 16 de outubro de 2023.
(a)Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

6 cm -17 1856526 - 1

TERMO DE INABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
Conforme previsto na RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e no Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), a instituição INSTITUTO DE EDUCACAO PAULO ANTONIO SILVA LTDA - CNPJ: 5420225000110, foi inabilitada no processo de credenciamento nos termos do Artigo 2º da referida Resolução. Objeto: credenciamento de instituição para o Projeto Trilhas do Futuro.
Belo Horizonte, aos 17 de outubro de 2023.
(a)Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

3 cm -17 1856616 - 1

SRE UNAÍ
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE
A Caixa Escolar JÚLIO MARTINS FERREIRA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/10/2023, às 13h00, Processo Licitatório nº 16/2023, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da CESEC "Júlio Martins Ferreira", localizada na Rua Calixto Martins de Melo, n° 37, Centro, Unaí-MG, CEP 38.610-039, Telefone: (38) 3676-4230, e-mail: escola.109070@educacao.mg.gov.br, até o dia 27/10/2023, às 12h00.
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL
A Caixa Escolar JÚLIO MARTINS FERREIRA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/10/2023, às 14h00, Processo Licitatório nº 17/2023, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da CESEC "Júlio Martins Ferreira", localizada na Rua Calixto Martins de Melo, n° 37, Centro, Unaí-MG, CEP 38.610-039, Telefone: (38) 3676-4230, e-mail: escola.109070@educacao.mg.gov.br, até o dia 27/10/2023 às 12h00.

5 cm -17 1856525 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310172340560139.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Irmão Osmundo Ribeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25 de outubro de 2023, às 12:00 horas, Processo Licitatório nº 22/2023, Modalidade Carta Convite, para Aquisição de Gêneros Alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Coração de Jesus, localizada na Rua Domingos de Figueiredo, 62 – Vila Adelaide - Varginha - MG – CEP 37030-010 – Telefone:(35) – 3221 - 5100, até o dia 24/10/2023 às 18:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Irmão Osmundo Ribeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25 de outubro de 2023, às 13:00 horas, Processo Licitatório nº 23/2023, Modalidade Carta Convite, para Aquisição de Gêneros Alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Coração de Jesus, localizada na Rua Domingos de Figueiredo, 62 – Vila Adelaide - Varginha - MG – CEP 37030-010 – Telefone: (35) – 3221 - 5100, até o dia 24/10/2023 às 18:00 horas.

5 cm -17 1856455 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA
INDIVIDUAL - AGRICULTURA FAMILIAR – PNAE.

A Caixa Escolar Prefeito Walter Coelho da Rocha realiza Chamada Pública nº: 03/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar com recursos do PNAE. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no edital, nasResoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - item 3 para habilitação e item 4 para Projeto de Venda até o dia 08/11/2023, às 9:00 horas, na E.E. Prefeito Walter Coelho da Rocha, localizada na Praça São Sebastião, nº 204,- Morro da Garça/MG – CEP: 39.248-000 Telefone (38) 3725-1162, e-mail: escola.312070@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: https://sre curvelo.educacao.mg.gov.br/index.php/licitacoes

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS – ESTADUAL/CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar São Vicente de Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/10/2023, às 11:00 horas, Processo Licitatório nº 07/2023, Modalidade: Convite para aquisição de Gêneros Alimentícios com Recurso Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E São Vicente de Paulo, localizada na Rua Canaã nº 60, Jd. Paraíso-Curvelo/MG – CEP: 35794-088, telefone (38) 3722-6869, e-mail: escola.140830@educacao.mg.gov.br até o dia 24/10/2023 às 18:00 horas.

6 cm -17 1856256 - 1

SRE-CARANGOLA
EXTRATO PARA CONVITE – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Interventor Benedito Valadares torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/11/2023, às 14 horas, Processo licitatório nº 20/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Benedito Valadares, localizada na Rua Quintino Bocaiúva nº 62 Bairro Centro do Município de Carangola, MG - CEP 36800-000, Tel.: (32) 3741-2280, e-mail: escola.96920@educacao.mg.gov.br. Até o dia 01/11/2023, às 14 h.

3 cm -17 1856717 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.

Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido:

SOEGAR - Sociedade Educacional Gardingo - CNPJ: 3981113000103, situada na cidade de Matipó, Minas Gerais:

Nome do curso técnico:Técnico em Estética

Endereço:CEP: 35367000, Rua Bernardo Torres, N°: 180, Bairro Retiro, Matipó - MG

Nome do curso técnico:Técnico em Enfermagem

Endereço:CEP: 35367000, Rua Bernardo Torres, N°: 180, Bairro Retiro, Matipó - MG

Nome do curso técnico:Técnico em Agropecuária

Endereço:CEP: 35367000, Rua Bernardo Torres, N°: 180, Bairro Retiro, Matipó - MG

Nome do curso técnico:Técnico em Edificações

Endereço:CEP: 35367000, Rua Bernardo Torres, N°: 180, Bairro Retiro, Matipó - MG

Nome do curso técnico:Técnico em Mecânica

Endereço:CEP: 35367000, Rua Bernardo Torres, N°: 180, Bairro Retiro, Matipó - MG

Nome do curso técnico:Segurança do Trabalho

Endereço:CEP: 35367000, Rua Bernardo Torres, N°: 180, Bairro Retiro, Matipó - MG

Nome do curso técnico:Curso Técnico em Contabilidade

Endereço:CEP: 36980000, Avenida Natal Rodrigues Pereira, N°: 389, Bairro Centro, Lajinha - MG

Nome do curso técnico:Técnico em Agropecuária

Endereço:CEP: 36980000, Avenida Natal Rodrigues Pereira, N°: 389, Bairro Centro, Lajinha - MG

Nome do curso técnico:Técnico em Enfermagem

Endereço:CEP: 36980000, Avenida Natal Rodrigues Pereira, N°: 389, Bairro Centro, Lajinha - MG

Belo Horizonte, aos 16 de outubro de 2023.
(a)Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

9 cm -17 1856301 - 1

SRE CORONEL FABRICIANO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 9385766/2023 - Processo SEI nº 1260.01.0037220/2023-53. Assinatura: 16/10/2023. Partes: EMG/SEE/Superintendência Regional de Ensino de Coronel Fabriciano e a empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional de Minas Gerais (SENAI). Objeto: acréscimo de R$ 52.430,40 equivalente a 1,26 % do valor do contrato de Prestação de serviços educacionais, por instituições de ensino públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, alterada pela Resolução SEE n.º 4.788/2022 e alterações posteriores, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 02/2022. Valor do contrato após aditivo: R$ 4.217.119,99. Dotação: 1261.12.363.108.4203.0001 339039 49 1.10.1-UPG: 1007. Vigência: a partir da data de sua publicação. Assinantes: Edvânia de Lana Morais Andrade e Christiano Paulo de Mattos Leal.

4 cm -17 1856658 - 1

TERMO DE INABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Conforme previsto na RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e no Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), a instituição ESCOLA TÉCNICA SUL MINEIRA DE DANÇA E ARTES - CNPJ: 103358850001-33 , foi inabilitada no processo de credenciamento nos termos do Artigo 2º da referida Resolução. Objeto: credenciamento de instituição para o Projeto Trilhas do Futuro.

ESCOLA TÉCNICA SUL MINEIRA DE DANÇA E ARTES - CNPJ: 103358850001-33

Cursos inabilitados:

Nome do curso técnico:Técnico em Dança

Endereço:CEP: 37554108, RUA MARIA BARROS BERALDO, N°: 90, Bairro JARDIM GUANABARA, Pouso Alegre - MG

Belo Horizonte, aos 17 de outubro de 2023.
(a)Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

4 cm -17 1856731 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.

Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido:

CURSO TECNICO SETE LAGOAS LTDA - CNPJ: 35175216000172, situada na cidade de Sete Lagoas, Minas Gerais:

Nome do curso técnico:Técnico em Enfermagem

Endereço:CEP: 35700032, RUA DOUTOR PENA, N°: 213, Bairro CENTRO, Sete Lagoas - MG

Nome do curso técnico:Técnico em Radiologia

Endereço:CEP: 35700032, RUA DOUTOR PENA, N°: 213, Bairro CENTRO, Sete Lagoas - MG

Nome do curso técnico:Técnico em Administração

Endereço:CEP: 35700032, RUA DOUTOR PENA, N°: 213, Bairro CENTRO, Sete Lagoas - MG

Belo Horizonte, aos 17 de outubro de 2023.
(a)Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

5 cm -17 1856620 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PNAE – PROCESSO
LICITATÓRIO / CHAMADA PÚBLICA, EXTRATOS
DE CONTRATOS E TEMOS DE CONFISSÃO E
PARCELAMENTO DE DÉBITO - SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DE ENSINO DE POUSO ALEGRE/MG

A Caixa Escolar Santa Isabel torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/10/2023, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 28/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.172766@educacao.mg.gov.br, até o dia 30/10/2023, às 09h00.

A Caixa Escolar Sanico Teles torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07 de novembro de 2023, as 08:00 horas, Processo licitatório nº 17/2023 Modalidade tomada de preço para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da PNAE. Os interessados poderão obter informações a cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.56626.financeiro@educacao.mg.gov.br, até o dia 06/11/2023, as 13:00.

4 cm -17 1856233 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.

Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido:

Colégio João Paulo II - CNPJ: 23951916000637, situada na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais:

Nome do curso técnico:Tecnico em Enfermagem

Endereço:CEP: 37554210, Avenida Tuany Toledo, N°: 470, Bairro Fatima, Pouso Alegre - MG

Nome do curso técnico:Tecnico em Farmácia

Endereço:CEP: 37554210, Avenida Tuany Toledo, N°: 470, Bairro Fatima, Pouso Alegre - MG

Belo Horizonte, aos 17 de outubro de 2023.
(a)Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

4 cm -17 1856727 - 1

SRE – SETE LAGOAS
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS – PNAE RECURSO FEDERAL

A Caixa Escolar Coronel Domingos Diniz Couto torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/10/2023, às 08h30, Processo Licitatório nº 01/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital na Escola Estadual Cel. Domingos Diniz Couto, localizada na Rua: Pe. Xisto, nº 182 - Bairro: Centro – Santana de Pirapama/MG – CEP.: 35.785-000 – Telefone (31) 3717-1277 ou pelo endereço eletrônico: escola.141526.caixaescolar@educacao.mg.gov.br, até o dia 25/10/2023, às 13h00.

3 cm -17 1856702 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA
PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Professor José Vicente, realizará no dia 08/11/2023, às 10:00h, Chamada Pública 03/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas Organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão encaminhar a documentação, prevista no artigo 22 da Resolução CD/FNDE no 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 07/11//2023, às 16:00h, na EE "Prof. José Vicente", localizada na Praça Francisco Campos n°131 – Centro – CEP 37.925-000 – Telefone (037)3371-1543.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Professor Joaquim Rodarte torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/10/2023, às 10 horas, Processo licitatório Edital nº 19/2023 - Modalidade: Licitação, para aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Professor Joaquim Rodarte, localizada na Rua Bernardes de Faria, n° 60, Centro, Formiga – MG – CEP: 35.570-024 – Telefone (037) 3321.1011, e-mail: escola.115207.caixaescolar@educacao.mg.gov.br, até o dia 26/10/2023, até 18 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Professor Francisco de Paula Rebelo Horta torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/10/2023, às 8:00 h, Processo Licitatório nº 33/2023 Modalidade Convite para aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos da Alimentação Estadual Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Professor Francisco de Paula Rebelo, localizada na rua Getúlio Vargas, n° 1449 – Bairro Jardim Santo Antônio – Piumhi/ MG – CEP 37925-000 – Telefone (037) 3371-1120, e-mail: escola.115690.caixaescolar@educacao.mg.gov.br, até o dia 25/10/2023, de 7:00 até 18:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Professor Francisco de Paula Rebelo Horta torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/11/2023 às 08:30 horas, Chamada Pública Individual no 04/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Professor Francisco de Paula Rebelo Horta, localizada na Rua Getúlio Vargas, n° 1449 – Bairro Jardim Santo Antônio– Piumhi – MG – CEP 37.925-000– Telefone (0XX37)3371-1120 – e mail: escola.115690.caixaescolar@educacao.mg.gov.br até o dia 08/11/2023, até as 18:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar Maria Ferreira Maia torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/10/2023, às 09:30 horas do período matutino, Processo Licitatório no 06/2023, Modalidade CONVITE, para aquisição de gêneros alimentícios, com recurso do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), Termo de Compromisso no 1006836/2023. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Francisco da Silva Maia, localizada na Usina Rio Grande, s/no, Vila Industrial, Zona Rural, Passos/MG, CEP 37.904-899, celular: (35) 99147-3436, e-mail: escola.115487@educaçao.mg.gov.br até o dia 23/10/2023, às 11:00 horas do período matutino.

13 cm -17 1856703 - 1

EXTRATO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023.

Processo SEI nº 1260.01.0036698/2023-82. Nos termos da Resolução SEE nº 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 1260.01.0036698/2023-82 - Credenciamento por Chamada Pública nº 001/2023 e conforme o Processo de Compras nº 1261033 000008/2023, para contratação da pessoa física AIDA VILALVA DE OLIVEIRA GOMES para aquisição de café em pó – agricultura familiar, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no inc. II do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993. As Autorizações de Fornecimento serão emitidas conforme contrato e entregue à Aida Vilalva de Oliveira Gomes, que terá prazo de entrega de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento das autorizações, com valor total de R$12.340,00 (doze mil trezentos e quarenta reais). A despesa correrá à conta da seguinte classificação orçamentária: 12 61.12.368.151.2074.0001.33.90.30.08.0.1 0.1. Assinatura: 17/10/2023. Assinante: Armindo Magalhães, Superintendente Regional de Ensino de Ponte Nova.

4 cm -17 1856769 - 1

SRE – DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA
UNIFICADA – AGRICULTURA FAMILIAR

As Caixas Escolares das Escolas Estaduais Senhora de Fátima, Dr. Álvaro Brandão, Padre Paulo do município de Santo Antônio do Monte/MG, no uso de suas atribuições legais, e atendendo conforme §1º do art.14 da Lei n. º 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Nota Técnica SEE nº 01/2021, torna pública a Chamada Pública Unificada n. º 04/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, no endereço Rua Juca Baeta, nº 528, Bairro Cidade Jardim ou pelo e-mail escola.35572@educacao.mg.gov.br, até dia 09/11/2023, às 09:00 horas. O Edital com osquantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis nas escolas descritas acima.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA
PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Padre José Venâncio, do município de Pains/MG, no uso de suas atribuições legais, e atendendo conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Nota Técnica SEE nº 01/2021, torna pública a Chamada Pública n.º 06/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até dia 06/11/2023, às 18:00 horas na sede da Escola Estadual Padre José Venâncio, localizada à Praça Juca Maneca – 259 – Centro – Pains/MG, CEP: 35.582-000 – Telefone 37-99968-3376, e-mail escola.34797@educacao.mg.gov.br. Os Editais com os quantitativos e gêneros alimentícios, estão disponíveis na escola descrita acima.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA
PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Padre José Venâncio, do município de Pains/MG, no uso de suas atribuições legais, e atendendo conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Nota Técnica SEE nº 01/2021, torna pública a Chamada Pública n.º 07/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. Os interessados (Grupos Formais, Informais sou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até dia 06/11/2023, às 18:00 horas na sede da Escola Estadual Padre José Venâncio, localizada à Praça Juca Maneca – 259 – Centro – Pains/MG, CEP: 35.582-000 – Telefone 37-99968-3376, e-mail escola.34797@educacao.mg.gov.br. Os Editais com os quantitativos e gêneros alimentícios, estão disponíveis na escola descrita acima.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar Padre José Venâncio torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/10/2023, às 09:00 horas, Processo licitatório nº 15/2023, Modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter mais informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Padre José Venâncio, localizada na Praça Juca Maneca, nº 259, bairro Centro, município: Pains/MG – CEP: 35.582/000, e-mail escola.34797@educacao.mg.gov.br, até dia 23/10/2023 às 18:00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Padre José Venâncio torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/10/2023, às 08:00 horas, Processo licitatório nº 14/2023, Modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter mais informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Padre José Venâncio, localizada na Praça Juca Maneca, nº 259, bairro Centro, município: Pains/MG – CEP: 35.582/000, e-mail escola.34797@educacao.mg.gov.br, até dia 23/10/2023 às 18:00.

16 cm -17 1856787 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato do Contrato nº 9396442/2023 - Processo SEI nº 1260.01.0117453/2023-63. Assinatura: 17/10/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a empresa FACULDADES INTEGRADAS DO SUDOESTE MINEIRO LTDA - EPP, CNPJ n.º: 23.191.371/0001-01, (INSTITUTO EDUCACIONAL FIT MG - Cód. INEP n.º 21355). Objeto: Prestação de serviços educacionais por Instituições Educacionais de Ensino Superior (IES), públicas e privadas, para oferecimento de vagas, aos servidores da Secretaria de Estado de Educação - SEE, nos cursos de pós-graduação lato sensu (especialização e MBA), na modalidade EaD, e stricto sensu (mestrado e doutorado), nas modalidades presencial, semipresencial/híbrida e EaD, por meio do Projeto de Formação Continuada e Desenvolvimento Profissional dos Servidores da Educação, sob demanda, futura e eventual, criado pela Resolução SEE n.º 4.697/2022, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Credenciamento n.º 1260.01.0009457/2023-38. Valor: R$30.179,76. Dotações: 1261.12.368.151.2074 0001 339039 FONTE 0.10.1; 1261.12.368.151.2074 0001 339039 FONTE 0.13.1; 1261.12.368.151.2074 0001 339039 FONTE 0.21.1; 1261.12.368.151.2074 0001 339039 FONTE 0.23.1. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação. Assinantes: Gláucia Cristina Pereira dos Santos Ribeiro e Cibele Lemos da Silveira Kallas.

Extrato do Contrato nº 9396404/2023 - Processo SEI nº 1260.01.0117575/2023-67. Assinatura: 17/10/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a empresa CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA - (CESUMAR - Centro de Ensino Superior de Maringá Ltda - Cód. INEP n.º 1196). Objeto: Prestação de serviços educacionais por Instituições Educacionais de Ensino Superior (IES), públicas e privadas, para oferecimento de vagas, aos servidores da Secretaria de Estado de Educação - SEE, nos cursos de pós-graduação lato sensu (especialização e MBA), na modalidade EaD, e stricto sensu (mestrado e doutorado), nas modalidades presencial, semipresencial/híbrida e EaD, por meio do Projeto de Formação Continuada e Desenvolvimento Profissional dos Servidores da Educação, sob demanda, futura e eventual, criado pela Resolução SEE n.º 4.697/2022, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Credenciamento n.º 1260.01.0009457/2023-38. Valor: R$259.547,74. Dotações: 1261.12.368.151.2074 0001 339039 FONTE 0.10.1; 1261.12.368.151.2074 0001 339039 FONTE 0.13.1; 1261.12.368.151.2074 0001 339039 FONTE 0.21.1; 1261.12.368.151.2074 0001 339039 FONTE 0.23.1. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação. Assinantes: Gláucia Cristina Pereira dos Santos Ribeiro, Ana Paula Rodrigues e Carlos Henrique Boquimpani de Freitas.

Extrato do Contrato nº 9396402/2023 - Processo SEI nº 1260.01.0117512/2023-22. Assinatura: 17/10/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a empresa SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA (Sociedade Educacional Leonardo da Vinci LTDA - Cód. INEP n.º 1472). Objeto: Prestação de serviços educacionais por Instituições Educacionais de Ensino Superior (IES), públicas e privadas, para oferecimento de vagas, aos servidores da Secretaria de Estado de Educação - SEE, nos cursos de pós-graduação lato sensu (especialização e MBA), na modalidade EaD, e stricto sensu (mestrado e doutorado), nas modalidades presencial, semipresencial/híbrida e EaD, por meio do Projeto de Formação Continuada e Desenvolvimento Profissional dos Servidores da Educação, sob demanda, futura e eventual, criado pela Resolução SEE n.º 4.697/2022, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Credenciamento n.º 1260.01.0009457/2023-38. Valor: R$ 79.255,92. Dotações: 1261.12.368.151.2074 0001 339039 FONTE 0.10.1; 1261.12.368.151.2074 0001 339039 FONTE 0.13.1; 1261.12.368.151.2074 0001 339039 FONTE 0.21.1; 1261.12.368.151.2074 0001 339039 FONTE 0.23.1. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação. Assinantes: Gláucia Cristina Pereira dos Santos Ribeiro, Ana Paula Rodrigues e Carlos Henrique Boquimpani de Freitas.

EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Subsecretário de Administração, no uso de suas atribuições previstas na Resolução SEE 4.548, de 28/04/2021, nos termos Parecer Técnico SEE/DGCC/LOCAÇÃO nº. 37/2023 (Evento nº 72007483) e da Nota Jurídica nº: 729/2023/AJSEE, Expediente nº 674-0/AJ-SEE/2023 (Evento nº 74308048), constantes do presente processo para locação do imóvel situado na Rua Guarapari, 1.163 - Bairro Belvedere, Município de Coronel Fabriciano/MG, destinado ao funcionamento da Sede da Superintendência Regional de Ensino Coronel Fabriciano (Parte), em razão de venda de parte das salas/lojas alugadas (Lojas 02, 03, 04 e 05, e salas 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203 e 204), RATIFICA o Ato de Concessão de Dispensa de Licitação (Evento nº 75153723), com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, AUTORIZA a celebração do Contrato de Locação de Imóvel com Lopes e Valério Holding Ltda. O contrato de locação do imóvel terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da publicação, com valor mensal de R$ 22.091,32 (vinte e dois mil, noventa e um reais e trinta e dois centavos), corrigido anualmente conforme Resolução Conjunta SEPLAG/SEF n.º 8.898/2013. As despesas de execução da contratação correrão à conta da seguinte classificação orçamentária OP/2023: 12 61.12.368.151.2074.0001.339039.20 - Fonte - 10.1.0, para o presente exercício e pelas correspondentes nos exercícios subsequentes. Assinatura: 17/10/2023. Assinante: José Roberto Avelar, Subsecretário de Administração. - Processo SEI nº 1260.01.0096627/2023-56.

EXTRATOS DE ADITIVOS

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 9359370/2022 - Processo SEI nº 1260.01.0147095/2022-79. Assinatura: 17/10/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Consórcio RT-PGM, constituído pela Consorciada Líder, Sinaurb Serviços e Empreendimentos LTDA e pela Consorciada PGM Construções e Empreendimentos LTDA. Objeto: Alteração da razão social da Consorciada Líder da CONTRATADA, sem alteração do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, com reajuste de preços. Diante da alteração do nome da empresa RT Ambiental Eireli fica alterada a razão social da Consorciada Líder da CONTRATADA, que passa a vigorar conforme o seguinte dado: "Razão Social: Sinaurb Serviços e Empreendimentos LTDA." "Nome Fantasia: Sinaurb". Valor do reajuste: R$2.023.422,51, passando ao total de R$39.494.209,71. Dotações: 1261.12.368.110.4410.0001.339039 Fonte 0.10.1; 1261.12.362.105.4314.0001.339039 Fonte 1.36.1. Assinantes: José Roberto Avelar, Cristiano Mendonça de Novaes e Paulo Gustavo Valadares Cunha Gonçalves Maciel.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 1261001150/2022. Assinatura: 17/10/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Ipaba. Objeto: Autorizar a prorrogação de vigência. Vigência: de 09/11/2023 para 08/11/2024. Assinantes: José Roberto Avelar e Gilberto Pereira Soares Junior.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 1261001720/2022. Assinatura: 17/10/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Riacho dos Machados. Objeto: Autorizar a prorrogação de vigência. Vigência: de 18/10/2023 para 15/02/2024. Assinantes: José Roberto Avelar e Ricardo da Silva Paz.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 1261001473/2022. Assinatura: 17/10/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Congonhas do Norte. Objeto: Autorizar a prorrogação de vigência. Vigência: de 30/12/2023 para 31/03/2024. Assinantes: José Roberto Avelar e Fabricio Aparecido Otoni.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261000386/2022. Assinatura: 17/10/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Santa Bárbara do Leste. Objeto: Autorizar a prorrogação de vigência e reprogramação do convênio com utilização de saldo de rendimentos. Valor total do convênio: R$1.151.026,68. Vigência: 365 dias a partir da data 23/02/2024. Assinantes: José Roberto Avelar e Wilma Pereira Mafra Ribeiro.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261002999/2022. Assinatura: 17/10/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Reduto. Objeto: Autorizar a reprogramação do convênio utilização de saldo de aplicação. Valor total do convênio: R$207.948,59. Assinantes: José Roberto Avelar e Dilcelio de Oliveira Hott.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310172340560140.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261000754/2022. Assinatura: 17/10/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Diogo de Vasconcelos. Objeto: Autorizar a ampliação do objeto utilizando o saldo residual acréscimo de contrapartida financeira municipal e a prorrogação de vigência. Valor acrescido da contrapartida: R$68.721,39. Valor total do convênio: R$1.285.602,70. Assinantes: José Roberto Avelar e Domingos Antunes de Freitas.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261000098/2022. Assinatura: 17/10/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Almenara. Objeto: Autorizar a reprogramação do objeto utilizando o valor de saldo de rendimento e a prorrogação de vigência do convênio. Valor total do convênio: R$100.029,11. Vigência: 180 dias a partir da data 25/01/2024. Assinantes: José Roberto Avelar e Ademir Costa Gobira.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261000474/2022. Assinatura: 17/10/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Almenara. Objeto: Autorizar a reprogramação do objeto utilizando o valor de saldo de rendimento e a prorrogação de vigência do convênio. Valor total do convênio: R$203.119,40. Vigência: 180 dias a partir da data 03/03/2024. Assinantes: José Roberto Avelar e Ademir Costa Gobira.

37 cm -17 1856858 - 1

TERMO DE INABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Conforme previsto na RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e no Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), a instituição JULLIA CHRISPIM LAURINDO BARCELOS UNIPESSOAL - CNPJ: 31.401.612/0001-10 , foi inabilitada no processo de credenciamento nos termos do Artigo 2º da referida Resolução. Objeto: credenciamento de instituição para o Projeto Trilhas do Futuro.

JULLIA CHRISPIM LAURINDO BARCELOS UNIPESSOAL - CNPJ: 31.401.612/0001-10

Cursos inabilitados:

Nome do curso técnico:TECNICO EM ENFERMAGEM

Endereço:CEP: 30642040, RUA DOMICIANO VIERA, N°: 54, , Bairro BARREIRO, BELO HORIZONTE - MG

Belo Horizonte, aos 17 de outubro de 2023.

(a)Kellen Silva Senra

Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

4 cm -17 1856825 - 1

TERMO DE INABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Conforme previsto na RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e no Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), a instituição Faculdade Tecnologia Alto Médio São Francisco - FACFUNAM - CNPJ: 20533295000179 , foi inabilitada no processo de credenciamento nos termos do Artigo 2º da referida Resolução. Objeto: credenciamento de instituição para o Projeto Trilhas do Futuro.

Faculdade Tecnologia Alto Médio São Francisco - FACFUNAM - CNPJ: 20533295000179

Belo Horizonte, aos 17 de outubro de 2023.

(a)Kellen Silva Senra

Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

3 cm -17 1856832 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.

Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido:

Colégio Império Win LTDA - CNPJ: 38282784000160, situada na cidade de Paracatu, Minas Gerais:

Nome do curso técnico: Técnico em Agricultura

Endereço: CEP: 38606-108, Rua Orlando Ulhoa Batista, N°: 380, Bairro Vila Mariana, Paracatu - MG

Nome do curso técnico: Técnico em Agrimensura

Endereço: CEP: 38606-108, Rua Orlando Ulhoa Batista, N°: 380, Bairro Vila Mariana, Paracatu - MG

Nome do curso técnico: Técnico em Cuidados de Idosos

Endereço: CEP: 38606-108, Rua Orlando Ulhoa Batista, N°: 380, Bairro Vila Mariana, Paracatu - MG

Nome do curso técnico: Técnico em Finanças

Endereço: CEP: 38606-108, Rua Orlando Ulhoa Batista, N°: 380, Bairro Vila Mariana, Paracatu - MG

Nome do curso técnico: Técnico em Prótese Dentária

Endereço: CEP: 38606-108, Rua Orlando Ulhoa Batista, N°: 380, Bairro Vila Mariana, Paracatu - MG

Belo Horizonte, aos 17 de outubro de 2023.

(a)Kellen Silva Senra

Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

6 cm -17 1856829 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.

Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido:

CENTRO DE ENSINO JP - LTDA - CNPJ: 08.405.715/0001-36, situada na cidade de JOÃO PINHEIRO, Minas Gerais:

Nome do curso técnico:Técnico em Administração

Endereço:CEP: 38770-000, Rua Geraldo Rios, N°: 530, Bairro Centro, João Pinheiro - MG

Nome do curso técnico:Técnico em Análises Clínicas

Endereço:CEP: 38770-000, Rua Geraldo Rios, N°: 530, Bairro Centro, João Pinheiro - MG

Nome do curso técnico:Técnico em Contabilidade

Endereço:CEP: 38770-000, Rua Geraldo Rios, N°: 530, Bairro Centro, João Pinheiro - MG

Nome do curso técnico:Técnico em Estética

Endereço:CEP: 38770-000, Rua Geraldo Rios, N°: 530, Bairro Centro, João Pinheiro - MG

Nome do curso técnico:Técnico em Farmácia

Endereço:CEP: 38770-000, Rua Geraldo Rios, N°: 530, Bairro Centro, João Pinheiro - MG

Belo Horizonte, aos 17 de outubro de 2023.

(a)Kellen Silva Senra

Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

6 cm -17 1856827 - 1

FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF - FHA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato 13/2021 celebrado entre a Fundação Helena Antipoff e a empresa Fego Engenharia e Consultoria LTDA. Processo SEI nº 2150.01.0001358/2023-84 Objeto: Prorrogação da vigência contratual, conforme previsto na Cláusula Quarta – dos Prazos, Vigência e Execução, do contrato original, por mais 12 (doze) meses; a partir de 15/10/2023 com término em 14/10/2024, com amparo legal no art. 57, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal n. 8666/93, com o seu extrato publicado no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais. Fica mantido o valor estimado deR$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais),durante o período de vigência deste termo aditivo. Dotação Orçamentária: 2151.12.122.705.2500.0001. 339040-02 FONTE 0.10.1 2151.12.368.125.4361.0001. 339040-02 FONTE 0.10.1 2151.12.362.125.4357.0001. 339040-02 FONTE 0.10.1 2151.12.361.125.4356.0001. 339040-02 FONTE 0.10.1. Signatários: Vicente Tarley Ferreira Alves, Presidente da Fundação Helena Antipoff - FHA e Gustavo Fernandes Gonçalves, representantes da empresa Fego Engenharia e Consultoria LTDA. Data da assinatura: 11/10/2023.

4 cm -17 1856826 - 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM UNIDADES ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG - ANO DE 2023

EDITAL Nº 44/2023 – UNIDADE ACADÊMICA DE ABAETÉ

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Convocação Temporária dos Professores de Educação Superior das Unidades Acadêmicas da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, informa que não houve recurso e divulga o Resultado de Classificação Final:

VAGA	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	AMANDA DE OLIVEIRA VALADARES	15,75	1º
1	MARCONI GUIMARAES ROSA	8,5	2º*
1	LUCELIA DE FATIMA RESENDE	8,5	3º
1	ANTONIO MARCOS DE SOUZA	8	4º*
1	VERALUCIA PEREIRA GALDINO	8	5º*
1	SAVIO DA SILVA SOARES	8	6º
1	NEIDE DA COSTA FERNANDES CHAVES		D1

D1 - Candidato(a) desclassificado(a) por descumprir com as exigências dos itens 2.2, 3.2, 4.2 alínea "d" e 4.2.4.

* Critério de desempate: inciso IV do item 6.1.1 do Edital.

Paloma Satierf Brito

Coordenadora de Concursos Públicos e Convocação de Professores

10 cm -17 1856363 - 1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

CONCORRÊNCIA 31/2023

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES torna público aos interessados na CONCORRÊNCIA 31/2023, Processo 2311021 000031/2023, pelo regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO, Execução de obras de Contenção, Pavimentação, urbanização, terraplanagem, drenagem e estabilização de taludes nos terrenos adjacentes aos prédios das Escolas Técnicas do Brasil Profissionalizado em Monte Azul e Janaúba. Resultado de Julgamento de Proposta de Preços: Classificada para o Lote 01 a proposta apresentada pela empresa JJF CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA CNPJ 38.349.798/0001-54 no valor global de R$ 828.082,23 (oitocentos e vinte e oito mil oitenta e dois Reais e vinte e três centavos). O Lote 02 foi Deserto.

Montes Claros/MG, 17 de outubro de 2023.

Cláudia Luciana Tolentino Santos

Pró-Reitora de Planejamento, Gestão e Finanças

4 cm -17 1856819 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato do Contrato nº 9396397/2023 de Serviço, Processo SEI nº2310.01.0014542/2023-84, firmado entre a UNIMONTES/HUCF e o fornecedor 21.482.987/0001-06 - Mark Soluções Empresariais Ltda, Processo de compra nº 2311076 000170/2023, Pregão eletrônico. Objeto: Qualificação e Capacitação de Pessoal no Âmbito Hospitalar, para Atender à Necessidade do Centro Mais Vida de Referência em Assistência ao Idoso "Eny Faria de Oliveira" (CRASI), do Hospital Universitário Clemente de Faria - (HUCF). Valor total: R$ 38.075,00. Vigência: 12 meses, de 12/10/2023 a 12/10/2024. Dotação Orçamentária nº: 2311.12.302.048.4180.0001.339039.48.0.70.1. Assinatura: 11/10/2023. Signatários: pela contratada Geovane Wagner de Oliveira, pela contratante Claudia Luciana Tolentino Santos.

3 cm -17 1856336 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, através do Hospital Universitário Clemente de Faria – HUCF, torna público que realizará Licitação Pública, na modalidade Pregão sob o nº. 332/2023 processo 2311076 332/2023, do tipo Eletrônico, para aquisição de materiais de higiene e limpeza. O referido certame será realizado por meio de sistema eletrônico, pelo site: www.compras.mg.gov.br e terá como referência, o horário de Brasília – DF. As propostas comerciais e a documentação de habilitação deverão ser encaminhadas até as 08h59min do dia 31/10/2023 pelo endereço eletrônico acima determinado. A abertura da sessão pública do referido certame será no dia 31/10/2023, às 09h. Os interessados poderão ter acesso ao respectivo Edital e anexos pelo site: www.compras.mg.gov.br e www.unimontes.br. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3224-8229 ou pelo e-mail: pregao.hucf@unimontes.br.

Professor Dalton Caldeira Rocha

Superintendente

4 cm -17 1856339 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310172340560141.